

CONGRESSO NACIONAL

ANAI S DO SENADO

MÊS DE JUNHO DE 1961

SESSÕES 56.^a A 68.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES

BRASÍLIA - BRASIL

1964

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

AFONSO ARINOS

Respondendo às interpelações formuladas pelos Senhores Jefferson de Aguiar e outros sobre a política externa do Brasil 270, 292, 297, 301, 307, 310, 312, 315

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

O projeto que assegura estabilidade dos sargentos com mais de cinco anos de serviço militar 104

Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos, sobre a política externa do Brasil 299

Defendendo-se de acusações sobre irregularidades praticadas no IAPB 326

BARROS CARVALHO

As atividades das Ligas Camponesas no Nordeste 188

BENEDITO VALADARES

Manifesta o seu pesar pelo falecimento do Dr. Levindo Eduardo Coelho 329

BRÁSILIO CELESTINO

Reverenciando a memória de vários Senadores desaparecidos e analisando os problemas educacionais do Estado de Santa Catarina 59

CAIADO DE CASTRO

O projeto de lei da Câmara dos Deputados referente à estabilidade dos Sargentos, 66, 106, 144, 146

Analisando o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961 102

COIMBRA BUENO

Declaração de voto ao P.L.C. n.º 58, de 1961 147

Tece considerações sobre o projeto que beneficia os Servidores da NOVACAP 364

Encaminhando a votação do projeto que beneficia os Servidores da NOVACAP 375

Comenta o Requerimento n.º 183, de 1961 377

Tece considerações sobre o P.L.C. n.º 11, de 1961 400

CUNHA MELLO

Tece considerações sobre a elevação do Acre a Estado da Federação 395

Congratula-se com o Senhor Jânio Quadros por haver solicitado da Comissão Executiva de Defesa da Borracha e fixação de novos preços de borracha vegetal e tece considerações sobre o combate ao câncer 384

DANIEL KRIEGER

Defendendo o Senhor Victorino Freire contra acusações a ele formuladas no jornal "O Estado de São Paulo" 178

Defendendo o Governo no episódio do fechamento da "Rádio Jornal do Brasil" 195

DIX-HUIT ROSADO

Agradecendo à U.D.N. a indicação do seu nome para continuar a fazer parte das Comissões ... 182

FERNANDES TAVORA

A inauguração da Casa dos Municípios 197

FILINTO MÜLLER

Defendendo o Senhor Victorino Freire contra artigo publicado no "Estado de São Paulo" 178

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 177, de 1961 324

GILBERTO MARINHO

O projeto de lei da Câmara dos Deputados referente à estabilidade dos Sargentos 112, 145

Interpelando o Ministro das Relações Exteriores Senhor Afonso

XVIII

	Pág.		Pág.
Arinos, sobre a política externa do Brasil	311	Tece considerações sobre a moto, mecanização da lavoura brasileira	464
Tece considerações sobre a Biblioteca do Exército fazendo referências elogiosas à gestão do Coronel Umberto Peregrino	481	Defendendo os médicos do D.C.T. contra a atitude do seu Diretor que fez retornar ao tráfego postal telegráfico, os antigos funcionários que, tendo sido diplomados em medicina, estavam há mais de dois anos exercendo funções médicas	478
GUIDO MONDIM		LOBÃO DA SILVEIRA	
O dia nacional da Itália	57	Reverenciando a memória do General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata	41
Encaminhando projeto de lei de interesse dos trabalhadores que empregaram sua atividade em empresas de transporte rodoviário	400	Lendo o Parecer da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 56, de 1961	144
JARBAŞ MAHANHAO		Tece considerações sobre a importância da Estrada-de-Ferro de Bragança para o Pará	421
Lendo o parecer da Companhia de Segurança Nacional sobre o P.L.C. n.º 56, de 1961	142	MEM DE SA	
Emite parecer verbal sobre a Emenda Substitutiva n.º 1 ao P.L.C. n.º 11, de 1961	352	Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos sobre a política externa do Brasil	308
Tece considerações sobre o projeto que beneficia os Servidores da NOVACAP	356	Encaminhando a votação do projeto que beneficia os Servidores da NOVACAP	372
JEFFERSON DE AGUIAR		Tece considerações sobre o Requerimento n.º 183, de 1961	377
O fechamento da "Rádio Jornal do Brasil"	191	MENDONÇA CLARK	
Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos, sobre a política externa do Brasil	288	O problema do transporte no Brasil A Estrada-de-Ferro Central do Piauí	131 101
Tece considerações sobre o projeto que regulariza a situação dos Servidores contratados e admitidos pela NOVACAP	352	Tece considerações sobre as comunicações telegráficas no Piauí e comenta o projeto que cria o Ministério da Defesa	328
Comenta os empreendimentos realizados no Espírito Santo pela Companhia Ferro e Aço de Vitória	398	Congratula-se com o Senhor João Quadros por haver determinado medidas de reajustamento dos preços da borracha e solicita do Governo amparo contínuo e efetivo para a cera de carnaúba ..	390
JOAQUIM PARENTE		MILTON CAMPOS	
Tece considerações sobre a construção da Barragem Boa Esperança no Piauí	396	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 177, de 1961	323
LIMA TEIXEIRA		MOURAO VIEIRA	
A Reforma Agrária e o perigo das Ligas Camponesas	43	Lê o trabalho do Dr. Pedro Alêm Jr. sobre a Escola Primária, para que sirva de subsídio ao Relator do projeto que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional	491
As irregularidades verificadas na Refinaria de Mataripe	85	NOGUEIRA DA GAMA	
Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos sobre a política externa do Brasil	295	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 177, de 1961,	324
Tece considerações sobre as eleições do Clube Militar e faz votos para que o Governo Federal resolva através de mediação as divergências entre professores e estudantes da Faculdade de Direito do Recife	436		

	Pág.		Fág.
Encaminhando a votação do projeto que beneficia os Servidores da NOVACAP	300	ções Exteriores, Senhor Afonso Arinos, sobre a política externa do Brasil	312
Tece considerações sobre a figura de Levindo Coelho	439	Tece considerações sobre a política cafeeira	405
PADRE CALAZANS		SILVESTRE PÉRICLES	
Manifestando o seu descontentamento por haver o Senado Federal vetado o nome do Dr. José Ermírio de Moraes para Embaixador do Brasil em Bonn	481	Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos, sobre a política externa do Brasil	306
PAULO FENDER		VENANCIO IGREJAS	
Homenagem ao Senhor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata	95	Tece considerações sobre problemas da Guanabara e faz comentários sobre a 4.ª Reunião de Governadores	505
Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos, sobre a política externa do Brasil	304	VICTORINO FREIRE	
Encaminhando a votação do projeto que beneficia os Servidores da NOVACAP	371	Comentando o artigo publicado no "O Estado de São Paulo" sobre a recusa do nome do Dr. José Ermírio de Moraes para a Embaixada do Brasil na Alemanha	172
REMY ARCHER		VIVALDO LIMA	
Comenta a dificuldade de crédito bancário no Maranhão e solicita da Câmara dos Deputados a aprovação do projeto que possibilita a instalação de uma Agência do Banco do Nordeste naquele Estado	468	Declaração de voto ao P.L.C. n.º 56, de 1961	147
SÉRGIO MARINHO		Interpelando o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos, sobre a política externa do Brasil	313
A Organização das Nações Unidas Interpelando o Ministro das Rela-	38		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ACRE		— da 68. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, 15 de junho de 1961	494
Tece considerações sobre a elevação do — a Estado da Federação; discurso pronunciado pelo Senhor Cunha Mello	335	AVISO	
ACUSAÇÕES		— n.º B-311/GM, de 31 de maio de 1961, do Ministro, da Viação e Obras Públicas, encaminhando informações prestadas pelo D. N. E. R. em atenção ao Requerimento 83.61, do Senhor Mendonça Clark	69
— defendendo o Senhor Victorino Freire contra acusações formuladas pelo jornal "O Estado de São Paulo"; discurso do Senhor Daniel Krieger	178	— n.º 265, do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando informações prestadas pelo Banco do Brasil em resposta ao Requerimento n.º 56, de 1961	381
Idem; discurso do Senhor Filinto Müller	178	— n.º 518, do Senhor Ministro da Educação, prestando as informações requeridas pelo Senhor Paulo Fender	381
ATA		— do Ministério das Relações Exteriores, cumprimentando o Primeiro Secretário do Senado Federal e comunicando o cancelamento da visita ao Brasil do Presidente Fulbert Youlou	445
— da 56. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 2 de junho de 1961	1	— n.º 22, do Senhor Ministro da Fazenda, comunicando o encaminhamento ao I.B.C. de requerimento do interesse do Senhor Jefferson de Aguiar	476
— da 57. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 5 de junho de 1961	69	— do Senhor Ministro da Aeronáutica, informando está tomando as providências para o atendimento do Requerimento n.º 114, de 1961	501
— da 58. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 5 de junho de 1961	118	BANCO DO NORDESTE	
— da 59. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 6 de junho de 1961	125	Solicita da Câmara dos Deputados a aprovação do projeto que possibilita a instalação de uma Agência do — no Maranhão; discurso pronunciado pelo Senhor Remy Archer	468
— da 60. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 6 de junho de 1961	—	BIBLIOTECA DO EXÉRCITO	
— da 61. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 7 de junho de 1961	153	Tece considerações sobre a — fazendo referências elogiosas à gestão do Coronel Umberto Pergrino; discurso pronunciado pelo Senhor Gilberto Marinho	461
— da 62. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 7 de junho de 1961	202		
— da 63. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 8 de junho de 1961	317		
— da 64. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 9 de junho de 1961	380		
— da 65. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 12 de junho de 1961	410		
— da 66. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 13 de junho de 1961	446		
— da 67. ^a Sessão, da 3. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, 14 de junho de 1961	476		

	Pág.		Pág.
BORRACHA			
Congratula-se com o Senhor Jânio Quadros por haver determinado medidas de reajustamento dos preços do —; discurso pronunciado pelo Sr. Mendonça Clark	390	de Relações Exteriores	181
Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Cunha Mello	384	— do Senhor Fernandes Távora, solicitando substituto para o Senhor Dix-Huit Rosado na Comissão de Saúde Pública	181
CANCER			
Tece considerações sobre o combate ao —; discurso pronunciado pelo Senhor Cunha Mello	384	— do Senhor Daniel Krieger, solicitando substituto para o Senhor Dix-Huit Rosado na Comissão de Segurança Nacional ..	181
CARNAÚBA			
Solicita do Governo amparo contínuo e efetivo para a cera de —; discurso pronunciado pelo Senhor Mendonça Clark	390	— do Senhor Jarbas Maranhão, solicitando substituto para o Senhor Daniel Krieger na Comissão de Serviço Público Civil	181
CASA DOS MUNICÍPIOS			
A inauguração da —; discurso do Senhor Fernandes Távora	137	— do Senhor Senador João Villas-bôas de designação dos membros que passarão a integrar as várias comissões	181
CLUBE MILITAR			
Tece considerações sobre as eleições do —; discurso pronunciado pelo Senhor Lima Teixeira ...	436	— do Senhor Rui Palmeira e outros, sobre a indicação do Senhor Daniel Krieger para a liderança da Bancada da U.D.N. de 8 de junho de 1961, do Senhor Saturnino Braga, sobre a necessidade de serem designados os representantes do Senado .. à 50.ª Conferência Interparlamentar	326
COMUNICAÇÃO			
— do Senhor Nelson Maculan, de que se ausentará do País para participar da Delegação do Brasil à 45.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho a reunir-se em Genebra	51	— de 8 de junho de 1961, do Senhor Filinto Müller, sobre a lista dos representantes do P.S.D. PTB à 50.ª Conferência Interparlamentar	347
— do Senhor Fausto Cabral e outros, de que se ausentarão do País, a fim de visitar os Estados Unidos	138	— do Senhor Mem de Sá, sobre a lista dos representantes dos pequenos Partidos à 50.ª Conferência Interparlamentar	348
— do Senhor Daniel Krieger, de renúncia à sua participação dos trabalhos na Comissão de Serviço Público Civil	138	— de 7 de junho de 1961, do Senhor Daniel Krieger, sobre a lista dos representantes da UDN à 50.ª Conferência Interparlamentar	348
— do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando substituto para o Senhor Freitas Cavalcanti na Comissão de Constituição e Justiça	180	Idem, do Senhor Fernandes Távora	348
— do Senhor Daniel Krieger, solicitando substituto para o Senhor Freitas Cavalcanti na Comissão de Finanças	180	— do Senhor Rui Palmeira, solicitando a designação de um substituto para o Senhor Fausto Cabral, na Comissão de Relações Exteriores	512
— do Senhor Daniel Krieger solicitando substituto para o Senhor Dix-Huit Rosado na Comissão de Finanças	181	EDUCAÇÃO NACIONAL	
— do Senhor Lima Teixeira, solicitando substituto para o Senhor Dix-Huit Rosado na Comissão de Legislação Social	181	Lê o trabalho do Dr. Pedro Alêm Jr. sobre a Escola Primária, para que sirva de subsídio ao Relator do projeto que fixa as diretrizes e bases da —; discurso pronunciado pelo Senhor Mourão Vieira	491
— do Senhor Vivaldo Lima, solicitando substituto para o Senhor Freitas Cavalcanti na Comissão		EMENDA SUBSTITUTIVA	
		— ao P.L.C. n.º 11, de 1961	100
		ERMIRIO DE MORAIS	
		Manifestando o seu descontentamento por haver o Senado Federal revelado o nome do Dr. José ..	

	Pág.		Pág.
para Embaixador do Brasil em Bonn; discurso pronunciado pelo Senhor Padre Calazans	481	Idem; discurso do Senhor Paulo Fender	95
ESTABILIDADE DOS SARGENTOS		JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS	
O projeto que assegura — com mais de cinco anos de serviço militar; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo	104	Comentando o artigo publicado no "O Estado de São Paulo" sobre a recusa do nome do Dr. — para a Embaixada do Brasil na Alemanha	172
Idem; discurso do Senhor Caiado de Castro	140	LEVINDO COELHO	
Idem; discurso do Senhor Gilberto Marinho	145	Manifesta o seu pesar pelo falecimento do Dr. —; discurso pronunciado pelo Senhor Benedito Valadares	323
ESTRADA-DE-FERRO CENTRAL DO PIAUI		Tece considerações sobre a figura de —; discurso pronunciado pelo Senhor Nogueira da Gama	439
A —; discurso do Senhor Mendonça Clark	161	LIGAS CAMPONESAS	
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE		As atividades das — no Nordeste; discurso do Senhor Barros Carvalho	188
Faz votos para que o Governo Federal resolva através de mediação, as divergências entre professores e estudantes da —; discurso pronunciado pelo Senhor Lima Teixeira	436	O perigo das —; discurso do Senhor Lima Teixeira	43
FERRO E AÇO		LISTA	
Comenta os empreendimentos realizados no Espírito Santo pela Companhia — de Vitória; discurso pronunciado pelo Senhor Jefferson de Agular	308	— n.º 26, de 1961, de manifestações contrárias à aprovação do P.L.C. n.º 2.240, de 1960, que estabelece condições para habilitação de dentistas práticos não licenciados	1
GOVERNADORES		— n.º 27, de 1961, de manifestações contrárias à aprovação do P.L.C. n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional	2
Faz comentários sobre a 4.ª Reunião de —; discurso pronunciado pelo Senhor Venâncio Igrejas	505	— n.º 28, de 1961, de prestação de contas da cota do Imposto de Renda, recebida de várias Prefeituras Municipais	2
GUANABARA		— n.º 29, de 1961, de apelos no sentido da rápida aprovação de várias proposições	53
Tece considerações sobre problemas da —; discurso pronunciado pelo Senhor Venâncio Igrejas ..	505	MANIFESTAÇÕES	
I.A.P.B.		— do Centro Acadêmico XVI de Agosto, de Assis, São Paulo, e outros contrários à aprovação do P.L.C. n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional	494, 500
Defendendo-se de acusações sobre irregularidades praticadas no —; discurso pronunciado pelo Senhor Argemiro de Figueiredo	320	MARANHAO	
ITALIA		Comenta a dificuldade de crédito bancário no —; discurso pronunciado pelo Senhor Remy Archer	468
O dia nacional da —; discurso do Senhor Guido Mondim	57	MÉDICOS DO D.C.T.	
JOAQUIM CARDOSO DE MAGALHÃES BARATA		Defendendo os — contra a atitude do seu Diretor que fez retornar	
Reverenciando a memória do General —; discurso do Senhor Lobão da Silveira	41		

	Pág.		Pág.
no tráfego postal telegráfico, os antigos funcionários que, tendo sido diplomados em Medicina estavam há mais de dois anos, exercendo funções médicas; discurso pronunciado pelo Senhor Lima Teixeira	478	MINISTÉRIO DA DEFESA	
		Comenta o projeto que cria o —; discurso pronunciado pelo Senhor Mendonça Clark	328
MENSAGEM		MOTOMECANIZAÇÃO	
— ns. 101 e 102, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafa, já promulgado, do P.L.C. que concede subvenções anuais de Cr\$ 10.000.000,00 à Fundação Instituto de Física Teórica de São Paulo, e ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	69	Tece considerações sobre a — da lavoura brasileira; discurso pronunciado pelo Senhor Lima Teixeira	404
— n.º 103, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado o nome do Senhor Paschoal Carlos Magno para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Polónia	202	NOVACAP	
— n.º 104, de 1961, do Senhor Presidente da República, transmitindo as informações prestadas pelo DASP a propósito de requerimento do Senhor Gilberto Marinho	317	Encaminhando a votação do projeto que beneficia os Servidores da —; discurso pronunciado pelo Senhor Nogueira da Gama	360
— n.º 105, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor João Baptista Barreto Leite Filho para Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel	416	Tece considerações sobre o projeto que beneficia os Servidores da —; discurso pronunciado pelo Senhor Jarbas Maranhão	350
— n.º 106, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor José Cochrane de Alencar para Embaixador do Brasil junto ao Governo da Grã.Bretanha	411	Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Jefferson de Aguiar	352
— n.º 107, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor José Sette Câmara Filho para Embaixador do Brasil junto ao Governo do Canadá	413	Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Coimbra Bueno	364
— n.º 108, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Décio Honorato de Moura, para Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Coreia do Sul	414	Encaminhando a votação do projeto que beneficia os Servidores da —; discurso pronunciado pelo Senhor Coimbra Bueno	375
— ns. 109, 110, 111, 112 e 113, de 1961, restituindo autógrafos dos P.L.C. ns. 110 e 93 de 1959 e 48, 38 e 71 de 1960	415, 416	Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Paulo Fender	371
— n.º 249, do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha do General Justino Bastos para Embaixador do Brasil junto ao Governo do Paraguai	501	Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Mem de Sá	372
		OFÍCIO	
		— n.º 283, do Governador do Piauí, agradecendo a comunicação referente à promulgação da Resolução 15/61, que suspendeu a execução dos Decretos ns. 25 e 29 do Município de Parnaíba	34
		— n.º SCP-529, do Presidente do Conselho Nacional de Economia, remetendo a Exposição Geral da Situação Económica do Brasil em 1960	98
		— n.º 567-61-ABM, da Associação Brasileira de Municípios, convidando o Senado em nome do Government of the District of Columbia, Washington, a se fazer representar na Conferência Mundial de Governos Municipais a realizar-se na capital americana	70
		— ns. 771 e 772, encaminhando autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara ns. 58, de 1961 e 59, de 1961	2
		— ns. 792 e 794, encaminhando autógrafos dos PLC ns. 60, de 1961 e 61, de 1961	203
		— n.º 793 da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafa do P.L.C. 11/62, de 1961	318
		— n.º 795, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafa do P.L.C. n.º 69, de 1961	380

Pág.		Pág.
		PARECER
	— do Conselho Nacional de Educação transmitindo observações sobre o projeto de lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional	
381	— n.º 817, da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição da emenda apresentada pelo Senado ao Projeto de Lei n.º 2.380. E, de 1957	121
417	— n.º 820, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do P.L.C. n.º 64, de 1961	121
416	— da Associação Comercial de Brasília, encaminhando cópia de Memorial enviado ao Prefeito do Distrito Federal, sobre reivindicações do Núcleo Bandeirante ..	122
417	— do Senhor Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhando o Parecer do Professor Clóvis Paulo da Rocha sobre os P.L.C. M-5.374 e 29, de 1952	122
446	— do Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos o Brasil, solicitando o apoio do Senado para o êxito da I Convenção Nacional dos Servidores Públicos	121
445	— do Senhor General Justino Bastos, agradecendo a colaboração prestada pelo Senhor Olímpio de Mello por ocasião das comemorações do 150.º aniversário da Independência do Paraguai	34
474	— do Sr. Lima Teixeira, solicitando a designação de um substituto temporário para o Senhor Sebastião Archer, na Comissão de Legislação Social	35
474	— do Senhor Ministro da Justiça, comunicando as providências tomadas para o devido atendimento às informações solicitadas pelo Senhor Cunha Mello	36
500	— do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, encaminhando cópia de requerimento aprovado por aquela Casa de voto de louvor ao Senhor Carlos Lacerda pelas suas manifestações contra Cuba	71
500	— do Senhor Padre Calazans, solicitando a designação de um substituto temporário para o Sr. Arlindo Rodrigues, na Comissão de Educação e Cultura	71
514		71
	O.N.U.	
38	A —; discurso do Senhor Sérgio Marinho	72
	PARA	
421	Tece considerações sobre a importância da Estrada-de-Ferro de Bragança para o —; discurso pronunciado pelo Senhor Lobão da Silveira	73
	— n.º 180, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento do Ofício n.º S13, de 1959, de 21 de março de 1959	70
	— n.º 181, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 109, de 1959	70
	— n.º 182, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 107, de 1959	78
	— n.º 183, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 116, de 1960	78
	— n.º 184, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 4, de 1961	78
	— n.º 186, de 1961, da Comissão de Redação, ao P.L.S. n.º 29, de 1949	78
	— n.º 189, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 11, de 1961	78
	— n.º 190, de 1961, da Comissão de Serviço Público sobre o PLC n.º 11, de 1961	78
	— n.º 191, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 11, de 1961	78
	— n.º 192, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º, 39, de 1961	78
	— n.º 193, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o PLC n.º, 94, de 1959	78
	— n.º 194, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 94, de 1959	78
	— n.º 195, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 96, de 1960	78
	— n.º 196, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre emenda ao PLC n.º 96 de 1960	78
	— n.º 197, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o PLC n.º 244, de 1959	78
	— n.º 198, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre PLC n.º 981.C, de 1956	78
	— n.º 199, de 1961, da Comissão de Saúde Pública, sobre as Emendas ns. 1.C, 3.C e 4 oferecidas ao PLC n.º 981-C, de 1956	78
	— n.º 200, de 1961, da Comissão de Finanças, ao PL n.º 15, de 1958	78
	— n.º 201, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 30, de 1959	78
	— n.º 202, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLS n.º 36, de 1959	78
	— n.º 203, de 1961, da Comissão	78

	Pág.		Pág.
de Finanças, sobre o PLS n.º 30, de 1959	79	— n.º 224, de 1961, da Comissão de Redação no PDL n.º 8, de 1960	158
— n.º 204, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 29, de 1959	80	— n.º 225, de 1961, da Comissão de Redação, ao PLC n.º 65, de 1960	158
— n.º 205, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLS n.º 29 de 1959	80	— n.º 226, de 1961, da Comissão de Redação ao PLC n.º 54, de 1960	159
— n.º 206, de 1961, da Comissão de Finanças sobre o PLS n.º 29, de 1959	81	— n.º 227, de 1961, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 6, de 1960	160
— n.º 207, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 19, de 1959	82	— n.º 228, de 1961, da Comissão de Redação ao PLC n.º 56, de 1961	160
— n.º 208, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 19, de 1959	83	— n.º 229, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1961	319
— n.º 209, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 30, de 1960	118	— n.º 230, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1961	320
— n.º 210, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras públicas, sobre o PLS n.º 30, de 1960	119	— n.º 231, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61 de 1961	320
— da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 94, de 1961	120	— n.º 232, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda ao PLC n.º 11, de 1961	350
— n.º 211, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 55, de 1961	125	— n.º 233, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre emenda ao PLC n.º 11, de 1961	350
— n.º 212, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil sobre o PLC n.º 55, de 1961	126	— n.º 234, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 23, de 1959	381
— n.º 213, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 55, de 1961	126	— n.º 235, de 1961, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o PLS n.º 23, de 1959	381
— n.º 214, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 23 de 1961	127	— n.º 236, de 1961, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 60 de 1961	476
— n.º 215, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 25, de 1961	128	— n.º 237, de 1961, da Comissão de Finanças sobre o PLC n.º 60, de 1961	477
— n.º 216, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 2, de 1960	148	— n.º 238, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Indicação n.º 1, de 1961	502
— n.º 217, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 2, de 1960	149	— n.º 239, de 1961, da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 1, de 1961	503
— n.º 218, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura sobre o PDL n.º 2, de 1960	149	— n.º 240, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961	503
— da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 88, de 1961	151	— n.º 241, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961	504
— n.º 219, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o PLC n.º 63 de 1960	155	— n.º 242, de 1961, sobre a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1961	505
— n.º 220, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 63, de 1960	150		
— n.º 221, de 1961, da Comissão de Redação ao PLC n.º 74, de de 1960	157	PIAUI	
— n.º 222, de 1961, da Comissão de Redação ao PLS n.º 4, de 1959	157	Tece considerações sobre as comunicações telegráficas no —; discurso pronunciado pelo Senhor Mendonça Clark	328
— n.º 223, de 1961, da Comissão de Redação ao PDL n.º 27, de 1959	157	Tece considerações sobre a Construção da Barragem Boa Esperan.	

	Pág.		Pág.
ca no —; discurso pronunciado pelo Senhor Joaquim Parente	396	— n.º 3, de 1961, que altera o parágrafo primeiro do artigo 191 C.F.	486
POLÍTICA CAFEEIRA		PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Tece considerações sobre a —; discurso pronunciado pelo Senhor Sérgio Marinho	405	— n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá	515
POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL		— n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional	185
Respondendo as interpelações formuladas pelos Srs. Jefferson de Aguiar e outros sobre —; discurso do Senhor Afonso Arinos	315	— n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Novacap	378
— Interpelando o Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre a — discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo	299	— n.º 38 de 1961, que concede, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo	141
— Idem; discurso do Senhor Gilberto Marinho	311	— n.º 39, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o Crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Interamericano de Radiologia	180
Idem; discurso do Senhor Jefferson Aguiar	288	— n.º 55, de 1961, que concede aos Servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais e dá outras providências	186
Idem; discurso do Senhor Lima Teixeira	295	— n.º 56, de 1961, que assegura a estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal	138, 142, 145
Idem; discurso do Senhor Mem de Sá	308	— n.º 60, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstak"	518
Idem; discurso do Senhor Paulo Fender	304	— n.º 61, de 1961, que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício de 1961	516
Idem; discurso do Senhor Sérgio Marinho	312	— n.º 63, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos no Estado de Minas Gerais	380
Idem; discurso do Senhor Silvestre Péricles	306	— n.º 64, de 1961, que regula o exercício da profissão de Geólogo	418
— Idem; discurso do Senhor Viviano do Lima	313	— n.º 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a	rasclos
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
— do Prefeito de Vitória, da Conquistista e outros, da Cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais	500		
PROBLEMAS EDUCACIONAL E AGRÍCOLA			
Analisando os — de Santa Catarina; discurso do Senhor Brusillo Celestino	59		
PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
— n.º 1, de 1961, da Câmara dos Deputados que inclui alterações na Constituição Federal na parte relativa à organização do Distrito, dos Territórios e dos Estados bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo	56, 101, 139		
— n.º 2, de 1961, que altera os artigos números 26, 56, 58, 60, 110, e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição Federal	417		

	Pág.		Pág.
comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin	57,	187	
PROJETO DE LEI DO SENADO			
— n.º 15, de 1961, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba Paraná	54		
— n.º 16, de 1961, que revoga o art. 41, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960	402		
— n.º 17, de 1961, que aplica aos trabalhadores rodoviários dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho	470		
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
— n.º 14, de 1961, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL8 no Quadro de Funcionários do Senado Federal	510		
— n.º 16, de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram em disponibilidade e dá outras providências	51		
— n.º 17 de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, na parte que especifica	120		
— n.º 18, de 1961, que aposenta, a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança	184	505	
— n.º 19, de 1961, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo João Baptista Castejon Branco	346	516	
— n.º 20, de 1961, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço de Radiotécnico do Senado Federal	346		
— n.º 21, de 1961, que dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do Senado compulsoriamente transferido para Brasília, em 1960	512		
REQUERIMENTO			
— n.º 165, de 1961, do Senhor João Villasbóas e outros, de urgência para o PLC n.º 56, de 1961 ..	85		
— n.º 166, de 1961, do Senhor Benedito Valadares e outros, de pedido de encerramento da segunda discussão do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961	101		
— n.º 167, de 1961, do Senhor Benedito Valadares, de dispensa de interstício para o Projeto de			
Emenda à Constituição n.º 1 de 1961			101
RADIO JORNAL DO BRASIL			
Defendendo o Governo no episódio do fechamento da —; discurso Senhor Daniel Krieger			195
O fechamento da —; discurso do Senhor Jefferson de Agular ..			191
REFINARIA DE MATARIPE			
— as irregularidades verificadas na —; discurso do Senhor Lima Teixeira			85
REQUERIMENTO			
— n.º 168, de 1961, do Senhor Argemiro de Figueiredo para votação em separado, dos PLC n.º 76, de 1960 e PLS n.º 41, de 1960 ..			120
— n.º 169, de 1961, do Senhor Menezes Pimentel, de dispensa de interstício para o PLC n.º 55, de 1961			130
— n.º 170, de 1961, do Senhor Jarbas Maranhão, de dispensa de interstício para o PLC n.º 55, de 1961			131
— n.º 171, de 1961, do Senhor Filinto Müller e outro, no sentido do Senado se fazer representar, na Conferência Mundial de Governos Municipais, a realizar-se nos Estados Unidos			150
— n.º 172, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, de informações ao Ministério da Viação			150
— n.º 173, de 1961, do Senhor Jarbas Maranhão, de dispensa de interstício para o PLC n.º 15, de 1958			184
— n.º 174, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, de dispensa de publicação da Redação Final do PLS n.º 4, de 1959			184
— n.º 175, de 1961, do Senhor Joaquim Parente, de dispensa de publicação da Redação Final do PLC n.º 74, de 1960			185
— n.º 176, de 1961, do Senhor Filinto Müller, de adiamento da discussão do PLC n.º 13, de 1960 ..			186
— n.º 177, de 1961, do Senhor Benedito Valadares e outros, solicitando a inserção, em Ata, de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Levindo Eduardo Coelho			323
— n.º 178, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, solicitando informações ao DASP			325
— n.º 179, de 1961, do Senhor Argemiro de Figueiredo, solicitando			

	Pág.		Pág.
do informações à Casa Civil do Presidente da República	328	— n.º 194, de 1961, do Senhor Nogueira da Gama, solicitando o adiamento da discussão do PLC n.º 139, de 1960	518
— n.º 180, de 1961, do Senhor Valdo Lima, solicitando informações ao Ministro da Fazenda	345	— n.º 197, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações ao Senhor Ministro da Educação	421
— n.º 181, de 1961, do Senhor Mem de Sá, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PLC n.º 81, de 1961	340	SUBSTITUTIVO	
— N.º 182, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 14, de 1961	340	— ao PLS n.º 30.60, que dispõe sobre trechos em construção, do Tronco Principal Sul, sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências	119
— n.º 183, de 1961, do Senhor Lima Telxela e outro, solicitando preferência para a votação do PLC n.º 11, de 1961	376	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
— n.º 184, de 1961, Daniel Krieger e outro, solicitando urgência para o PLC n.º 54, de 1961	399	Encaminhando projeto de interesse dos trabalhadores que empregam sua atividade em empresas de —; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim	460
— n.º 185, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações ao Senhor Ministro da Saúde	403	TELEGRAMA	
— n.º 186, de 1961, do Senhor Mem de Sá, solicitando informações ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio	403	— do Senhor Moura Andrade, comunicando ao Senhor Calado de Castro a votação do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961	38
— n.º 188, de 1961, do Senhor Victorino Freire, solicitando adiamento da votação do PLC n.º 96, de 1960	489	— do Senhor Carlos Lacerda, a respeito da requisição do funcionário do Senado, Senhor José Artur Rios, para desempenhar a função de coordenador dos Serviços de Assistência Social do Estado da Guanabara	70
— n.º 189, de 1961, do Senhor Nogueira da Gama, solicitando adiamento da discussão do PLC n.º 13, de 1960	490	— do Senhor Governador de São Paulo, agradecendo as manifestações de pesar prestadas pelos Senhores Senadores por ocasião do falecimento do Dr. Francisco Gomes da Silva Prado	417
— n.º 190, de 1961, do Senhor Afrânio Salgado Lages, solicitando a prorrogação do prazo para tomar posse	514	TRANSPORTE	
— n.º 191, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961 ..	514	O problema do — no Brasil	131
— n.º 192, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1961	514	VOTO EM SEPARADO	
— n.º 193, de 1961, do Senhor Nogueira da Gama, solicitando a retirada do Requerimento n.º 139	518	— do Senhor Ary Vianna, ao PLC n.º 11, de 1961	37

56.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,
em 2 de junho de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Pérciles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lino de Mattos.
João Villasbôas.
Flinto Müller.
Lopes da Costa.
Alô Guimarães.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guído Mondim. — (33).

O SR PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Gilberto Marinho, Segundo Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

LISTA

N.º 26, de 1961

Em 30 de maio de 1961

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2.240, de 1960, que estabelece condições para habilitação de dentistas práticos não licenciados:

Do Sr. Vicente Elias, de Uberaba, MG;
— do Sr. Oscar Carlos da Silva, de Uberaba, MG;
— do Sr. José Faria Reis, de Uberaba, MG;
— do Sr. Francisco Damico, de Uberaba, MG;
— do Sr. Nivaldo Amaral, de Uberaba, MG;
— do Sr. Francisco C. Braida, de Uberaba, MG;
— do Sr. William Pimenta, de Uberaba, MG;
— do Sr. Vinícius Buzello, de Uberaba, MG;
— do Sr. Ubirajara Lazzarato, de Uberaba, MG;
— do Sr. Joaquim Augusto, de Uberaba, MG;
— do Sr. Haury Petrocelli Mayrink, de Uberaba, MG;

— do Sr. Francisco Daumiro, de Uberaba, MG;

— do Sr. Luiz Trivino, de Uberaba, MG;

LISTA

N.º 27, de 1961

Em 30 de maio de 1961

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1960 (n.º 2.22257, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

Da Loja Maçônica de Botucatu, SP;

— da Loja Maçônica de Garça, SP;

— do Sr. Acácio de Oliveira Nunes, de Monte Alto, SP;

— do Sr. Benair Pereira Matos, de Santos, SP;

— do Sr. Getúlio Gonçalves de Oliveira, de Belo Horizonte, MG;

— do Sr. Boanerges Campos de Oliveira, Uberaba, MG.

LISTA

N.º 28, de 1961

Em 30 de maio de 1961

Prestação de contas da cota do Imposto de Renda, recebida das Prefeituras Municipais:

Do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, RN;

— do Prefeito Municipal de Picos, PI;

— do Prefeito Municipal de Uruçuí, PI;

— do Prefeito Municipal de Itabaiana, SE;

— do Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG;

— do Prefeito Municipal de Cambuquira, MG;

— do Prefeito Municipal de Natércia, MG;

— do Prefeito Municipal de Oliveira, MG;

— do Prefeito Municipal de Soledade de Minas, MG;

— do Prefeito Municipal de Casa Branca, SP;

— do Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, PR;

— do Prefeito Municipal de Rio Azul, PR.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados ns. 771 e 772, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 58, de 1961

(N.º 385-C, de 1959, na Câmara)

Reorganiza o Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

TÍTULO I

Do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Art. 1.º — O Ministro de Estado das Relações Exteriores é o auxiliar do Presidente da República na direção da política exterior do Brasil.

Parágrafo único. — O Ministro de Estado designará seus auxiliares de Gabinete dentre os funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

TÍTULO II

Do Ministério das Relações Exteriores

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 2.º — O Ministério das Relações Exteriores, sob a direção do Ministro de Estado, é o órgão político-administrativo encarregado de auxiliar a formulação e assegurar a execução da política exterior do Brasil.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 3.º — O Ministério das Relações Exteriores tem a seguinte organização:

- 1 Secretaria de Estado.
- 2 Missões Diplomáticas.
- 3 Repartições Consulares.

SEÇÃO I

Da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Art. 4.º — A Secretaria de Estado é o órgão central do Ministério das Relações Exteriores e orienta, coordena e superintende as Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

Art. 5.º — A Secretaria de Estado compreende os seguintes órgãos:

1. Secretaria-Geral de Política Exterior;
2. Departamento de Administração;
3. Departamento Consular e de Imigração;
4. Departamento de Assuntos Jurídicos;
5. Cerimonial;
6. Seção de Segurança Nacional;
7. Comissão de Coordenação;
8. Comissão de Promoções;
9. Serviço de Relações com o Congresso;
10. Serviço de Demarcação de Fronteiras.

Art. 6.º — A Secretaria-Geral de Política Exterior tem por finalidade auxiliar o Ministro de Estado no planejamento e execução das atividades de natureza política, econômica, cultural e informativa do Ministério das Relações Exteriores.

§ 1.º. O Secretário-Geral será indicado pelo Ministro de Estado e nomeado pelo Presidente da República dentre os Ministros de 1.ª Classe.

§ 2.º. O Secretário Geral indicará ao Ministro de Estado, dentre os Ministros de 1.ª e de 2.ª Classe, seus Adjuntos, que serão nomeados pelo Presidente da República.

§ 3.º. Os Adjuntos assessorarão o Secretário-Geral no estudo dos assuntos da competência da Secretaria-Geral e, especialmente, nos que se referirem à política interamericana, à política européia e de Organismos Internacionais, à políti-

ca da Ásia, África e Oceania e à política econômica.

Art. 7.º — O Departamento de Administração tem por finalidade auxiliar o Ministro de Estado no planejamento e execução das atividades de natureza administrativa do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 8.º — O Departamento Consular e de Imigração tem por finalidade superintender as atividades de natureza consular, bem como tratar dos assuntos relativos à política imigratória brasileira de âmbito internacional.

Art. 9.º — O Departamento de Assuntos Jurídicos tem por finalidade tratar da processualística dos atos internacionais, bem como das questões judiciais e de outras de natureza jurídica que forem suscitadas no âmbito das atribuições do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 10. — A Secretaria-Geral de Política Exterior compreenderá Divisões Geográficas e Funcionais, a Comissão de Planejamento Político e o Departamento Cultural e de Informações.

Parágrafo único. O Departamento Cultural e de Informações compreenderá Divisões funcionais.

Art. 11. — O Departamento de Administração compreenderá Divisões e Serviços Funcionais e o Instituto Rio Branco.

§ 1.º O Instituto Rio Branco tem por finalidade recrutar e selecionar o pessoal para a carreira de Diplomata e para outras carreiras e séries funcionais do Ministério das Relações Exteriores, mediante cursos de preparação, concursos de provas ou provas de habilitação, devendo, ainda, manter cursos especiais e de aperfeiçoamento para os funcionários do Ministério e difundir, por meio de ciclo de conferências e cursos de extensão conhecimentos relativos aos problemas internacionais.

§ 2.º Caberá ao Instituto Rio Branco organizar, no mais breve prazo possível, o curso de Altos Es-

tudos para Ministros de 2.^a Classe.

Art. 12. — O Departamento Consular e de Imigração e o Departamento de Assuntos Jurídicos compreenderão Divisões e Serviços funcionais.

Parágrafo único. O Departamento de Assuntos Jurídicos contará com um Consultor Jurídico, nomeado em caráter efetivo pelo Presidente da República.

Art. 13. — A constituição dos órgãos da Secretaria de Estado será determinada na regulamentação desta lei.

Art. 14. — Os Chefes dos Departamentos da Secretaria de Estado bem como o Diretor do Instituto Rio Branco serão indicados pelo Secretário-Geral ao Ministro de Estado e nomeados pelo Presidente da República dentre os Ministros de 1.^a Classe e Ministros de 2.^a Classe e os Chefes das Divisões dentre os Ministros de 2.^a Classe e Primeiros Secretários.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Planejamento Político será o Secretário-Geral e da mesma farão parte os Adjuntos do Secretário-Geral e o Chefe do Departamento Cultural e de Informações.

Art. 15. — A Comissão de Coordenação tem por objetivo dar unidade às atividades da Secretaria de Estado.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Coordenação é o Secretário-Geral e da mesma farão parte os Adjuntos do Secretário-Geral e os Chefes dos Departamentos da Secretaria de Estado.

Art. 16. — O Serviço de Relações com o Congresso visa a assegurar ao Congresso Nacional e a seus membros o assessoramento que se faça necessário com relação aos assuntos pertinentes ao Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. O Chefe do Serviço de Relações com o Congresso Nacional será indicado pelo Ministro de Estado e nomeado

pelo Presidente da República, dentre os Ministros de 1.^a Classe e os Ministros de 2.^a Classe.

Art. 17. — Cabe ao Cerimonial assegurar a observância das normas do cerimonial brasileiro e da concessão de privilégios diplomáticos.

Parágrafo único. O Chefe do Cerimonial será designado pelo Presidente da República dentre os Ministros de Primeira e de Segunda Classe.

Art. 18. — A Comissão de Promoções, presidida pelo Secretário-Geral, tem por finalidade auxiliar o Ministro de Estado na aferição do merecimento dos funcionários da carreira de Diplomata e de outras carreiras do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. As promoções por merecimento na carreira de Diplomata somente poderão concorrer os incluídos no Quadro de Acesso que a Comissão de Promoções organizará anualmente.

Art. 19. — A Seção de Segurança Nacional tem a finalidade estabelecida no Decreto-lei n.º 9.775, de 6 de setembro de 1946.

Parágrafo único. O Chefe da Seção de Segurança Nacional será designado pelo Ministro de Estado dentre os Adjuntos do Secretário-Geral.

SEÇÃO II

Das Missões Diplomáticas

Art. 20. — As Missões Diplomáticas destinam-se a assegurar a manutenção de boas relações entre o Brasil e os Estados em que se acham sediadas bem como a proteger os direitos e os interesses do Brasil e dos brasileiros.

Art. 21. — As Missões Diplomáticas compreendem Embaixadas, Delegações permanentes junto a Organismos Internacionais e Legações.

Parágrafo único. As Missões Diplomáticas serão criadas por decreto do Executivo, que lhes fixará a categoria e a sede.

Art. 22. — Mediante prévia aprovação do Senado Federal, os chefes das Missões Diplomáticas serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador ou de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário segundo se trate respectivamente, de Embaixada ou de Legação.

Art. 23. — Os Embaixadores serão escolhidos dentre os Ministros de 1.^a Classe.

§ 1.^o Poderá ser designada excepcionalmente, para exercer a função de Embaixador pessoa estranha à carreira de Diplomata, brasileiro nato maior de 35 anos, de reconhecido mérito e com relevantes serviços prestados ao Brasil.

§ 2.^o O número de pessoas estranhas à carreira de Diplomata comissionadas como Embaixador não poderá ultrapassar 1/10 do número de Embaixadas do Brasil existentes no momento da designação.

§ 3.^o Poderão ser comissionados Ministros de 2.^a Classe como Embaixadores, desde que possuam o mínimo de 20 anos de serviço na carreira, dos quais, 10 de exercício no Exterior e que tenham realizado o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

§ 4.^o Os Ministros de 2.^a Classe poderão ser nomeados pelo Presidente da República para servir em Embaixadas e Delegações, na função de Ministro Conselheiro.

§ 5.^o Os Primeiros, Segundos e Terceiros Secretários serão designados para servir nas Missões Diplomáticas pelo Ministro de Estado.

§ 6.^o Com o término do mandato do Presidente da República cessará automaticamente o exercício da Comissão de Embaixador e de Chefe de Delegação Permanente junto a Organismos Internacionais.

§ 7.^o Os Chefes das Missões e Delegações Permanentes junto a Organismos Internacionais terão o título, a precedência e as prer-

rogativas que forem fixadas no decreto da respectiva criação.

Art. 24. — Os Enviados Extraordinários e Ministros Plenipotenciários serão escolhidos dentre os Ministros de 2.^a Classe.

Art. 25. — A juízo do Ministro de Estado das Relações Exteriores, as Missões Diplomáticas poderão ser encarregadas do serviço consular aplicadas, no que couberem, as disposições referentes às Repartições Consulares.

SEÇÃO III

Das Repartições Consulares

Art. 26. — As Repartições Consulares além das atribuições que lhes são inerentes de acôrdo com o Direito Consular e da execução de atos relativos à navegação marítima e aérea e aos transportes terrestres, têm por finalidade desempenhar encargos fiscais e notariais no exterior, servir de instrumento à penetração comercial do Brasil, estimular investimentos de capitais privados, bem como cooperar com autoridades brasileiras no trabalho de recrutamento e seleção de imigrantes.

Art. 27. — As Repartições Consulares serão:

1. Repartições Consulares de Carreira:

a) Consulados-Gerais;

b) Consulados.

2. Consulados Privativos;

3. Consulados Honorários.

§ 1.^o As Repartições Consulares serão criadas ou extintas por decreto do Executivo, que lhes fixará a categoria e a sede.

§ 2.^o A jurisdição das Repartições Consulares será determinada mediante portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de acôrdo com a conveniência do serviço.

Art. 28. — Os Chefes das Repartições Consulares de Carreira serão designados pelo Presidente da República e com o título de Consul- ou de

se trate de Consulado-Geral ou de Consulado.

Parágrafo único. Os Cônsules-Gerais serão escolhidos dentre os Ministros de 2.^a Classe; os Cônsules, dentre os Primeiros e Segundos Secretários; os Cônsules Adjuntos, dentre os Segundos Secretários, e os Vice-Cônsules, dentre os Terceiros Secretários.

Art. 29. — As Repartições Consulares de Carreira serão diretamente subordinadas à Secretaria de Estado, devendo, entretanto, nos assuntos de interesse político e econômico, dar também conhecimento de suas atividades à Missão Diplomática junto ao Governo do país em que se achem situadas.

Art. 30. — Os Cônsules Privativos serão nomeados, em caráter efetivo, pelo Presidente da República, dentre brasileiros natos, de comprovada idoneidade e familiarizados com o meio onde exercerão os seus cargos.

Parágrafo único. Os Consulados Privativos serão subordinados a Repartições Consulares de Carreira ou a Missões Diplomáticas.

Art. 31. — Os Cônsules Honorários serão designados pelo Presidente da República, dentre pessoas de comprovada idoneidade, de preferência brasileiras.

Parágrafo único. Os Consulados Honorários serão subordinados a Repartições Consulares de Carreira ou a Missões Diplomáticas ou ainda, de acordo com a conveniência do serviço e a juízo do Ministro de Estado, diretamente à Secretaria de Estado.

TÍTULO III

Do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores

CAPÍTULO I

Do Pessoal Diplomático

Art. 32. — No curso de Preparação à Carreira de Diplomata ou concurso de provas para a mesma carreira somente poderão inscrever-se brasileiros natos, que contem no mínimo dezenove e no máximo

trinta anos de idade, e casados, se o forem, com pessoas de nacionalidade brasileira.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão inscrever-se no curso ou concurso brasileiros casados com pessoas de nacionalidade estrangeira, mediante autorização expressa do Ministro de Estado, a qual poderá ser concedida nos termos dos §§ 1.^o e 2.^o do art. 37 desta lei.

Art. 33. — A carreira de Diplomata do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, compõe-se das seguintes classes, em ordem crescente de hierarquia funcional:

- a) Terceiro Secretário;
- b) Segundo Secretário;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Ministro de Segunda Classe;
- e) Ministro de Primeira Classe.

§ 1.^o Aos Primeiros Secretários colocados na primeira metade da respectiva classe e que se recomendem por bons serviços poderá o Ministro de Estado conferir o título de Conselheiro até um total equivalente a 1/4 dos componentes da referida classe.

§ 2.^o Será igualmente conferido o título de Conselheiro aos Primeiros Secretários designados para chefias de Divisões até o limite de 10, desde que colocados nos dois primeiros terços da classe.

§ 3.^o Os Conselheiros terão sua gratificação de representação acrescida de 1/10.

Art. 34. — Somente depois de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado poderão os Diplomatas servir no exterior.

Art. 35. — Os ocupantes de cargos da classe inicial da carreira de Diplomatas terão suas nomeações automaticamente confirmadas ao completarem dois anos de efetivo exercício no cargo.

§ 1.^o Mediante processo de iniciativa da Comissão de Promoções que correrá sob a presidência do Secretário-Geral e em que será assegurado aos interessados amplo direito de defesa, serão exone-

rados os que antes de terem suas nomeações confirmadas, hajam revelado não possuir as qualidades necessárias ao exercício do cargo.

§ 2.º Se o Diplomata, no caso do parágrafo anterior, já gozar de estabilidade no serviço público, poderá ser aproveitado em função ou cargo análogo aos anteriormente exercidos.

§ 3.º Os Terceiros Secretários depois de um ano de efetivo exercício e enquanto não confirmados, terão a gratificação de representação correspondente à metade do vencimento.

Art. 36. — Os Diplomatas só poderão casar com pessoas de nacionalidade brasileira e mediante autorização do Ministro de Estado.

§ 1.º Excepcionalmente, poderão ser autorizados pelo Presidente da República a casar com pessoas de nacionalidade estrangeira.

§ 2.º Com o pedido de autorização serão apresentados atestados e outros documentos que o Ministro do Estado requisitar de funcionários competentes com os esclarecimentos que lhe pareçam convenientes.

§ 3.º Os Diplomatas não poderão servir no país da nacionalidade originária ou adquirida do cônjuge, salvo autorização expressa do Presidente da República.

§ 4.º Quando o cônjuge do Diplomata for servidor público será licenciado *ex-officio*, sem vencimentos ou remuneração, do cargo ou função que exercer, ficando em licença enquanto viver ou estiver no serviço ativo o Diplomata ou enquanto perdurar sua sociedade conjugal.

§ 5.º A transgressão das normas deste artigo, uma vez comprovada, acarretará a demissão do Diplomata.

Art. 37. — As promoções na carreira de Diplomata serão feitas de acordo com a legislação geral e com a regulamentação desta lei, respeitadas as seguintes disposições:

a) as promoções a Ministro de

Primeira Classe obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de quatro vagas por merecimento e uma por antiguidade devendo, no primeiro caso, o candidato contar pelo menos vinte anos de serviço na carreira, dos quais dez prestados no exterior;

b) decorridos cinco anos da instalação do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco só poderão ser promovidos a Ministro de Primeira Classe ou comissionados na função de Embaixador os Ministros de Segunda Classe que tiverem concluído o referido Curso;

c) as promoções a Ministro de Segunda Classe obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de três vagas por merecimento e uma vaga por antiguidade devendo no primeiro caso, o candidato contar pelo menos quinze anos de serviço na carreira, a metade dos quais prestados no exterior;

d) o disposto nas alíneas a, b, e c não se aplica, respectivamente, aos atuais Ministros de Segunda Classe e Primeiros Secretários;

e) as promoções a Primeiro Secretário obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de uma vaga por merecimento e uma por antiguidade;

f) as promoções a Segundo Secretário obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de uma vaga por merecimento e uma por antiguidade.

Art. 38. — A aposentadoria compulsória ou por invalidez dos Diplomatas, será regulada pela legislação geral e pelo disposto nesta lei percebendo aqueles que estiverem nesta situação os proventos que lhes couberem na base da respectiva remuneração na Secretaria de Estado.

§ 1.º Serão aposentados compulsoriamente os Diplomatas que atingirem os seguintes limites de idade:

Ministros de Primeira Classe, 65 anos;

Ministros de Segunda Classe, 62 anos;

Primeiros Secretários, 60 anos;

Segundos Secretários, 55 anos.

§ 2.º Os proventos dos funcionários do Serviço Exterior aposentados serão reajustados sempre que houver alteração da remuneração na Secretaria de Estado.

CAPÍTULO II

Do Pessoal em Geral

Art. 39. — O Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores terá a constituição de que tratam os anexos da presente lei.

Parágrafo único. Além dos funcionários do seu Quadro de Pessoal, o Ministério das Relações Exteriores disporá de servidores temporários, na forma da legislação vigente.

Art. 40. — Os vencimentos dos funcionários da carreira de Diplomata, dos Ministros para Assuntos Econômicos e dos Cônsules Privativos serão os constantes do Anexo II.

Art. 41. — Além dos Oficiais de Chancelaria, criados por esta lei (Anexo 1), poderá o Ministério das Relações Exteriores designar outros servidores administrativos que contem mais de cinco anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado, para exercer suas funções nas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

Parágrafo único. O servidor administrativo designado para o exterior na forma deste artigo receberá ajuda de custo e auxílio para transporte e perceberá os vencimentos do cargo ou função que ocupar na Secretaria de Estado e a gratificação constante da Tabela de Representação.

TÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 42. — Os Chefes de serviço e de seção da Secretaria de Estado serão designados pelo Ministro

de Estado dentre os Diplomatas e dentre o pessoal permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 43. — Os Auxiliares Contratados, brasileiros, das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, admitidos até 10 de junho de 1960, passarão à condição de funcionários do Quadro do Ministério das Relações Exteriores, enquadrados como Oficial de Administração, Escriturário e Escrevente-Datilógrafo, na forma da legislação anterior que amparou outros Auxiliares Contratados dessas mesmas Missões e Repartições.

Art. 44. — Os Chefes das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares poderão admitir, a título precário, auxiliares locais demissíveis "ad nutum".

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão anualmente atribuídas importâncias globais a cada Missão Diplomática ou Repartição Consular, que submeterão à confirmação da Secretaria de Estado a relação de seus auxiliares locais.

Art. 45. — Os Servidores do Ministério das Relações Exteriores, desde que brasileiros, poderão optar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação desta lei, pelo enquadramento na série de classes de Oficial de Chancelaria, satisfeltas as seguintes exigências:

a) Gozar de boa saúde, provada mediante inspeção médica;

b) Inexistência em seus assentamentos de punição em processo administrativo ou de nota desabonadora do conceito funcional;

c) Contar no mínimo dois (2) anos de efetivo exercício no serviço público;

d) Conhecimento de idioma espanhol, inglês ou francês;

e) Bom conceito funcional, atestado pelo Chefe imediato.

§ 1.º Os servidores de outras repartições federais regularmente à disposição do Ministério das Relações Exteriores, requisitados até

31 de dezembro de 1960, poderão também optar na forma deste artigo.

§ 2.º Aceita a opção, os servidores beneficiados passarão a exercer o cargo de Oficial de Chancelaria a partir da publicação, no *Diário Oficial* da relação nominal respectiva, considerando-se o enquadramento como transferência *ex-officio* no interesse da administração.

§ 3.º Somente poderão ser providos por opção até 2/3 dos cargos de cada classe da carreira de Oficial de Chancelaria, dando-se preferência em igualdade de condições, aos servidores do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 46. — Os cargos de Técnico de Pessoal e Técnico de Material do Quadro do Ministério das Relações Exteriores são enquadrados na série de classes de "Técnico de Administração".

Art. 47. — Os atuais ocupantes dos cargos de Criptógrafo do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores são enquadrados na série de Classes de Criptólogo, criada por esta lei na forma do Anexo I.

Art. 48. — Fica transferido, com o respectivo ocupante, para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão CC-5, do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 49. — Os Servidores do Ministério das Relações Exteriores, ex-ocupantes de funções de Taquígrafo ou já habilitados em concurso ou prova para a referida função, poderão optar, dentro do prazo de sessenta (60) dias, pelo enquadramento na classe de idêntica denominação criada por esta lei.

Art. 50. — Os Diplomatas em exercício no exterior terão sobre a respectiva gratificação de representação as seguintes percentagens:

— 10% (dez por cento) se forem casados ou servirem de arrimo a mãe viúva;

— 5% (cinco por cento) por filho menor ou filha solteira que viva em sua companhia ou cuja manutenção esteja a seu cargo, equiparados àqueles para este fim os enteados, tutelados e curatelados que não possuam recursos próprios.

Art. 51. — As atuais espósas de Diplomatas que tenham sido obrigadas a pedir exoneração em virtude do disposto no parágrafo 2.º do art. 3.º do Decreto-lei 9.202 de 1946 ficam readmitidas no serviço público em disponibilidade não renumerada, permanecendo nesta situação enquanto seus maridos estiverem vivos ou em serviço ativo ou até que deixem eles a carreira de Diplomata ou se desfaça a sociedade conjugal, hipótese em que a disponibilidade de que trata este artigo equiparar-se-á, para todos os efeitos, à do art. 174 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 52. — O Departamento de Administração manterá um serviço de conservação de imóveis e mobiliário, que visitará sistematicamente as nossas representações diplomáticas para anotar, arrolar, orçar e autorizar as obras e os serviços correspondentes de acordo com os Embaixadores e Ministros Plenipotenciários.

Art. 53. — O Diretor e os professores do Instituto Rio Branco poderão ser contratados dentre funcionários aposentados da carreira consular ou diplomática.

Art. 54. — Subordinar-se-ão ao Ministério das Relações Exteriores na forma que o Poder Executivo fixará em regulamento todos os órgãos, serviços e representações federais no exterior ainda que dependentes administrativamente de outros Ministérios, excetuadas a Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior e as Comissões de caráter puramente militar.

Art. 55. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Quadro de Pessoal — Parte Permanente

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1 1 3	<i>Pedreiro A-101</i>	10-C 9-B 8-A	1 1 3	<i>Pedreiro A-101</i>	10-C 9-B 8-A
5			5		
1 1	<i>Lustrador A-106</i>	8-A	1 1	<i>Lustrador A-106</i>	8-A
1 2 3 4	<i>Encadernador A-406</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 2 3 4	<i>Encadernador A-406</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
10			10		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1 2 3 4	<i>Impressor A-407</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 2 3 4	<i>Impressor A-407</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
10			10		
1 1 3	<i>Carpinteiro A-601</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 3	<i>Carpinteiro A-601</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
5			6		
1 1 2	<i>Eletricista Instalador A-802</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 2	<i>Eletricista Instalador A-802</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
4			5		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1 1 2	Entelador-Estojador A-903	10-B 8-A	1 1 2	Entelador-Estojador A-903	10-B 8-A
— 1 1	Bombetro Hidráulico A-1.201	10-B 8-A	1 1 2	Bombetro Hidráulico A-1.201	10-B 8-A
— 1 1 2 4	Mecânico Operador A-1.301	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 2 5	Mecânico Operador A-1.301	12-D 10-C 9-B 8-A

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1.303			Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1.303	
—	12-D	1	12-D
1	10-C	1	10-C
1	9-B	1	9-B
	8-A	1	8-A
2			4		
—	Mecânico de Motores a Combustão A-1.305			Mecânico de Motores a Combustão A-1.305	
—	12-D	1	12-D
1	10-C	1	10-C
1	9-B	1	9-B
	8-A	1	8-A
2			4		
—	Mecânico de Máquinas A-1.306			Mecânico de Máquinas A-1.306	
1	12-D	1	12-D
1	10-C	1	10-C
2	9-B	1	9-B
	8-A	2	8-A
4			5		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	Almozarife AF-101	—	1	Almozarife AF-101	16-B
—	—	2	14-A
—		3	
—	Assistente Comercial AF-103	16-C	1	Assistente Comercial AF-103	16-C
—	14-B	1	14-B
1	12-A	1	12-A
1		3	
—	Pintor A-105	10-C	1	Pintor A-105	10-C
—	9-B	1	9-B
1	8-A	1	8-A
1		3	
10	Oficial de Administração AF-201	16-C	14	Oficial de Administração AF-201	16-C
17	14-B	24	14-B
23	12-A	32	12-A
50		70	

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
25 25	<i>Escriturário AF-202</i>	10-B 8-A	25 25	<i>Escriturário AF-202</i>	10-B 8-A
50			50		
33	<i>Escrevente-Datilógrafo AF-204</i>	7	50	<i>Escrevente-Datilógrafo AF-204</i>	7
33			50		
—	<i>Taquígrafo AF-501</i>	14	40	<i>Taquígrafo AF-501</i>	14
—			40		
18 19	<i>Datilógrafo AF-503</i>	9-B 7-A	35 35	<i>Datilógrafo AF-503</i>	9-B 7-A
37			70		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1	Técnico de Pessoal	—	2	<i>Técnico de Administração</i> <i>AF-600</i>	18
1	Técnico de Material	—			
2			2		
—	<i>Oficial de Chancelaria AF-603</i>	— —	150 150	<i>Oficial de Chancelaria AF-603</i>	18-B 17-A
—			300		
8	<i>Telefonista CT-214</i>	7-B 6-A	8 8	<i>Telefonista CT-214</i>	7-B 6-A
16			16		
23	<i>Motorista CT-401</i>	10-B 8-A	23 23	<i>Motorista CT-401</i>	10-B 8-A
23					
46			46		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
3 6 9 18	Bibliotecário EC-101	16-c 14-B 12-A	3 6 9 18	Bibliotecário EC-101	16-c 14-B 12-A
—	Auxiliar Bibliotecário EC-102	7	16 16	Auxiliar Bibliotecário EC-102	7
17 17	Documentarista — EC-302	17-A	30 30	Documentarista — EC-302	17-A
4 7 9 20	Arquivista — EC-303	11-c 9-B 7-A	8 14 18 40	Arquivista — EC-303	11-c 9-B 7-A

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	<i>Conservador de Museu — EC-601</i>	17-A	2	<i>Conservador de Museu — EC-601</i>	17-A
—			2		
100	<i>Servente GL-104</i>	5	130	<i>Servente GL-104</i>	5
100			130		
—	—	60	<i>Porteiro — GL- 302</i>	9-A
—			60		
				<i>Observação: Os cargos de Porteiro serão preenchidos mediante aproveitamento dos ocupantes de cargos da classe de Servente (GL-104-5) do Ministério das Relações Exteriores, que exercem funções de Contínuo há mais de dois anos.</i>	

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
30	<i>Mensageiro — GL-305</i>	1	30	<i>Mensageiro — GL-305</i>	1
30			30		
2	<i>Técnico em Contabilidade — P-701</i>	13-A	4	<i>Técnico em Contabilidade — P-701</i>	13-A
2			4		
10	<i>Criptógrafo — P-801</i>	12-B	8	<i>Criptólogo — P-802</i>	18-C
10	10-A	14	16-B
			18	14-A
20			40	<i>Observação: Os cargos da série de classes de Criptólogos serão preenchidos pelos atuais ocupantes dos cargos de Criptógrafo do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.</i>	

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	Estadístico — TC-1.400	17-A	8	Estadístico — TC-1.400	17-A
—			8		
4	Atendente — P-1.703	7	4	Atendente — P-1.703	7
4			4		
—	Nutricionista — P-1.902	10	3	Nutricionista — P-1.902	10
—			3		
—	Contador — TC-302	18-B 17-A	1 1	Contador — TC-302	18-B 17-A
—			2		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	Economista — TC-501	18-B 17-A	10 10	Economista — TC-501	18-B 17-A
—			20		
2 3	Médico — TC-801	18-B 17-A	2 3	Médico — TC-801	18-B 17-A
5			5		
1 —	Cirurgião-Dentista — TC-901	18-B 17-A	1 2	Cirurgião-Dentista — TC-901	18-B 17-A
1			3		
1 —	Consultor Jurídico Vencimentos	Cr\$ 30.000,00 —	1 2	Consultor Jurídico	2-c 4-c
—			3		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	—	1	<i>Diretor de Museu Diplomático</i>	3-c
—	—	1	3-c
—	<i>Consultor Técnico do Patrimônio</i>	—	1	<i>Consultor Técnico do Patrimônio</i>	3-c
—	—	1	3-c
—	<i>Pedreiro — A-101</i>	10-c	1	<i>Pedreiro — A-101</i>	10-c
—	9-B	1	9-B
1	8-A	1	8-A
1	—	3	—
—	<i>Encadernador — A-406</i>	12-D	1	<i>Encadernador — A-406</i>	12-D
—	10-c	1	10-c
—	9-B	1	9-B
1	8-A	1	8-A
1	—	4	—

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
— 1 1 2	<i>Carpinteiro — A-601</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1	<i>Carpinteiro — A-601</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
4			4		
— — — 1	<i>Carpinteiro Naval — A-602</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1	<i>Carpinteiro Naval — A-602</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
1			4		
— —	<i>Almozarife — AF-101</i>	— —	1 2	<i>Almozarife — AF-101</i>	16-B 14-A
			3		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
2	<i>Secretário de Divisão de Fronteiras</i>	—	2	<i>Secretário Técnico de Fronteiras</i>	18
— 1	<i>Assistente Comercial AF-103</i>	16-C 14-B 12-A	1 1 1	<i>Assistente Comercial AF-103</i>	16-C 14-B 12-A
1			3		
2 5 7	<i>Oficial de Administração AF-201</i>	16-C 14-B 12-A	2 5 7	<i>Oficial de Administração AF-201</i>	16-C 14-B 12-A
14			14		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
2 2	<i>Escriturário — AF-202</i>	10-B 8-A	2 2	<i>Escriturário — AF-202</i>	10-B 8-A
4			4		
7 7	<i>Escrevente-Datilógrafo — AF-204</i>	7	7 7	<i>Escrevente-Datilógrafo — AF-204</i>	7
3 5 7	<i>Telegrafista — CT-207</i>	16-C 14-B 12-A	3 5 7	<i>Telegrafista — CT-207</i>	16-C 14-B 12-A
15			15		
1 1	<i>Mestre Arrais — CT-301</i>	12	1 1	<i>Mestre Arrais — CT-301</i>	12

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
9	<i>Condutor-Motorista — CT-303</i>	12	9	<i>Condutor-Motorista — CT-303</i>	12
9			9		
5 6	<i>Motorista — CT-401</i>	10-B 8-A	5 6	<i>Motorista — CT-401</i>	10-B 8-A
11			11		
2	<i>Documentarista — EC-302</i>	17	2	<i>Documentarista — EC-302</i>	17
— 1	<i>Zelador — GL-101</i>	8-B 7-A	1 1	<i>Zelador — GL-101</i>	8-B 7-A
1			2		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
42	<i>Trabalhador — GL-402</i>	1	42	<i>Trabalhador — GL-402</i>	1
— —	<i>Cine-Técnico — P-501</i>	16-c 14-B	1 1	<i>Cine-Técnico — P-501</i>	16-c 14-B
1	<i>Técnico de Contabilidade P-701</i>	13-A	1	<i>Técnico de Contabilidade P-701</i>	13-A
— 2 2	<i>Desenhista — P-1.001</i>	16-c 14-B 12-A	1 1 2	<i>Desenhista — P-1.001</i>	16-c 14-B 12-A
4			4		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1 1	Agrimensor — P-1.203	15-B 13-A	1 1	Agrimensor — P-1.203	15-B 13-A
2			2		
1 1	Auxiliar de Engenheiro Astrônomo	— —	2 2	Auxiliar de Engenheiro Astrônomo	15-B 14-A
1			4		
3	Auxiliar de Medição — E-1.206	6	3	Auxiliar de Medição — E-1.206	6
1	Atendente — P-1.703	7	1	Atendente — P-1.703	7

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
6	<i>Enfermeiro Auxiliar</i> <i>P-1.706</i>	8	6	<i>Enfermeiro Auxiliar</i> <i>P-1.706</i>	8
— 1 1	<i>Técnico de Telecomunicações — P-2.002</i>	13-B 12-A	1 1 2	<i>Técnico de Telecomunicações — P-2.002</i>	13-B 12-A
2 2 4	<i>Astrônomo — TC-201</i>	18-B 17-A	2 2 4	<i>Astrônomo — TC-201</i>	18-B 17-A
— 1 1	<i>Farmacêutico — TC-701</i>	18-B 17-A	1 1 2	<i>Farmacêutico — TC-701</i>	18-B 17-A

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
— 1	Médico — TC-801	18-B 17-A	2 2	Médico — TC-801	18-B 17-A
1			4		
35 61 80 7	Oficial de Administração AF-201	16-C 14-B 12-A	35 61 80	Oficial de Administração AF-201	16-C 14-B 12-A
176			176		
23 23	Escriturário — AF-202	10-B 8-A	23 23	Escriturário — AF-202	10-B 8-A
46			46		
3	Correntista — AF-203	7	3	Correntista — AF-203	7
3			3		

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
14	<i>Escrevente-Datilógrafo — AF-204</i>	7	14	<i>Escrevente-Datilógrafo — AF-204</i>	7
14			14		
1	<i>Redator — EC-305</i>	18-c	1	<i>Redator — EC-305</i>	18-c
2	17-B	2	17-B
3	16-A	3	16-A
6			6		
30	<i>Chefe de Portaria — GL-301</i>	13	30	<i>Chefe de Portaria — GL-301</i>	13
30			30		
				<i>Observação — Os cargos de Chefe de Portaria serão providos pelos antigos Auxiliares de Portaria, Padrão J, e referências 26, 27 e 28, bem como pelos outros servidores, que gozaram de situação pessoal equiparada a Auxiliar de Portaria, Padrão J, conforme relação constante do enquadramento provisório dos servidores do Ministério das Relações Exteriores, publicado no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1960.</i>	

ANEXO I (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
—	<i>Fotógrafo — P-502</i>			<i>Fotógrafo — P-502</i>	
—	13-c	1	13-c
1	11-B	1	11-B
1	9-A	1	9-A
			3		

**ANEXO II
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
QUADRO DE PESSOAL — PARTE PERMANENTE**

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Símbolo ou Nível
				<i>Diplomatas</i>	
46	Diplomata	O	55	Ministro de Primeira Classe	2-c
64	Diplomata	N	82	Ministro de Segunda Classe	4-c
105	Diplomata	M	140	Primeiro Secretário	18
120	Diplomata	L	150	Segundo Secretário	17
130	Diplomata	K	165	Terceiro Secretário	16
465			592		

ANEXO II (Continuação)

<i>Situação anterior</i>			<i>Situação nova</i>		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Número de Cargos	Classes	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Simbolo ou Nível
6	Ministro para Assuntos Económicos	O	6	Ministro para Assuntos Económicos	2-c
6	Ministro para Assuntos Económicos	N	8	Ministro para Assuntos Económicos	4-c
12			14	<i>Observação</i> — Os cargos isolados de Ministro para Assuntos Económicos serão providos em carácter efetivo e de acôrdo com a legislação que lhes é própria.	
21	Cônsul Privativo	M	21	Cônsul Privativo	18
21			21		

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 59, de 1961

(N.º 1.231-B, de 1959, na Câmara)

Inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º Ficam incluídos entre os bens impenhoráveis, nos termos do que dispõe o Código de Processo Civil, os exemplares da Bandeira Nacional pertencentes às pessoas físicas e jurídicas em número não superior a dois, e que não se destinem a comércio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça.

Ofício

Ofício n.º 283, de 24 de maio, do Governador do Piauí, agradecendo a comunicação referente à promulgação da Resolução n.º 15-61, que suspendeu a execução dos Decretos ns. 25 e 29 do Município de Parnaíba, naquele Estado.

PARECER

N.º 189, 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, (na Câmara n.º 2.290-B, de 1960), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e dá outras providências.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

A Comissão de Finanças desta Casa, atendendo a requerimento

do Senador Vivaldo Lima, solicita o pronunciamento deste Órgão Técnico, com referência ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e dá outras providências.

A Comissão de Serviço Público Civil já se manifestou na espécie aduzindo considerações favoráveis à aprovação do projeto, tendo em vista os aspectos que lhe são pertinentes.

O projeto de iniciativa do Poder Executivo, visa aos três seguintes objetivos:

a) considerar estáveis os empregados da NOVACAP, admitidos até 12 de setembro de 1960 aplicando-se-lhes em caso de demissão, as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) estabelecer, em relação aos benefícios decorrentes do projeto, o regime de opção para os atuais servidores públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos, requisitados pela NOVACAP, satisfeitas condições do artigo 1.º devendo a manifestação de vontade efetivar-se no prazo de 90 (noventa) dias;

c) prescrever o aproveitamento, no serviço público federal, com exercício em Brasília, do pessoal de que tratam os artigos 1.º e 2.º respeitados os níveis de vencimentos ou salários e a natureza das funções.

Como se observa, o projeto, nos aspectos que o consubstanciam, em nada vulnera os preceitos constitucionais, seja no que tange ao poder de iniciativa, seja no que concerne às linhas de jurisdição.

O nosso direito administrativo-positivo permite o acolhimento da excepcionalidade das medidas que como esta, visam à solução de pro-

blemas que se evidenciam pelo seu cunho teleológico.

O amparo que o projeto dá ao pessoal pioneiro de construção de Brasília, reveste-se de acentuada importância social, à qual, a rigor, deverá dobrar-se as implicações de ordem jurídica.

Face ao exposto opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente e Relator. — *Jefferson de Aguiar*, com restrições. — *Jarbas Maranhão*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 190, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.290-B, de 1960 (no Senado n.º 11, de 1961), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais e estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviço à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e dá outras providências.

Relator: Sr. *Jarbas Maranhão*.
De iniciativa do Poder Executivo o presente projeto, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), para atingir aos objetivos a que se propõe, prescreve:

a) que são considerados estáveis de acordo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregados admitidos até 12 de setembro de 1960 (art. 1.º);

b) que os servidores públicos federais municipais, estaduais e autárquicos, atualmente requisitados ou que se encontrem à disposição da NOVACAP, poderão optar, no prazo de 90 dias, pela situação em que se encontram naquela Companhia e pelos benefícios constantes do projeto, desde que satisficam as condições do art. 1.º (art. 2.º);

c) que, em qualquer tempo que a NOVACAP seja extinta o pessoal a que se referem os artigos 1.º e 2.º do projeto será incluído nos quadros do funcionalismo público, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, reneitados os níveis de vencimentos ou salários então percebidos (art. 3.º).

O Sr. Presidente da República, na Mensagem n.º 351, de 1960, que encaminha o projeto em exame salienta as razões que o levaram a propor as medidas nele consubstanciadas, dentre as quais podem ser ressaltadas as seguintes:

“Lutando com tenacidade e dedicação para vencer as naturais dificuldades resultantes das precárias condições de ambiente de trabalho que àquela época apresentava o atual Distrito Federal, os nossos patriotas que para aqui vieram emprestar a sua colaboração à NOVACAP, lançaram neste local as raízes de novo lar e plantaram as sementes de nova vida, transferindo-se com os seus familiares ou aqui constituindo família de modo definitivo, fazendo a sua fixação, eis que para eles surgiam melhores e mais amplas perspectivas de futuro e de esperança.

Assim, do mesmo modo como têm sido e estão sendo cuidados os interesses dos denodados e heróicos “candangos”, mostra o Governo que também estão sendo acolhidas e amparadas as legítimas aspirações desses pioneiros que desde as

ram a integrar os quadros de pessoal da NOVACAP.

Agora pois, quando se encontra concretizado o sonho secularmente acalentado, quando se encontra funcionando — mediante um milagre de perseverança e de fé — a nova Capital do Brasil, justa e oportuna se torna a providência que o anexo projeto de lei objetiva: possibilitar a êsses bravos lutadores da batalha vitoriosa, a tranqüillidade quanto aos dias vindouros, na certeza de que não construíram em vão!”

De fato, trata-se de medida que visa a amparar a numerosa classe de servidores que, deslocada para Brasília à época em que maiores eram as dificuldades de vida nesta capital, aqui plantaram as raízes de um nôvo marco para o progresso nacional.

Justo se nos afigura, portanto, a aprovação do projeto, nos termos em que está vazado, de vez que as normas nêle insertas em nada contrariam os postulados administrativos vigentes, antes encontram apoio em situações outras já consolidadas e que dizem respeito a numerosos benefícios outorgados àqueles que, como os servidores da NOVACAP, para aqui vieram em fase idêntica de dificuldades.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto, tendo em vista a conveniência e o interesse para o serviço público.

Brasília, em 26 de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente e Relator. — *Mem de Sá*, vencido. — *Ruy Carneiro*. — *Mendonça Clark*.

PARECER

N.º 191, de 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos, requisitados,

que vêm prestando serviços à NOVACAP e dá outras providências.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O Projeto de Lei n.º 11, de 1961, compõe-se de três artigos. O primeiro dá estabilidade a todos os empregados da Cia. Urbanizadora da Nova Capital que tenham sido admitidos até o dia 13 de setembro de 1960. O segundo outorga aos servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados ou postos à disposição da NOVACAP, o direito de optar “pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios desta lei”. E o terceiro, estabelece que todo o pessoal a que se referem os artigos anteriores deverá ser incluído nos quadros de funcionários da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, respeitados os níveis de vencimentos e salários então percebidos.

Parece à Comissão de Finanças que o projeto padece, preliminarmente, do defeito de ser prematuro, uma vez que não se sabe ainda quando será extinta a companhia conhecida pela sigla de NOVACAP. Quando se cuidar de sua liquidação é que deverá ser estudada a situação de seus empregados que, de conformidade com o diploma de constituição da companhia, foram admitidos e estão sujeitos aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Consoante a legislação dita trabalhista, os empregados só adquirem estabilidade depois de dez anos de serviço. Ora, pelo artigo 1.º, dá-se tal direito a todos os admitidos até 12 de setembro de 1960, permitindo-se, assim, que empregados com alguns meses de trabalho conquistem uma estabilidade que a própria Constituição Federal só facultava, aos servidores públicos sem concurso, depois de cinco anos de exercício. (art. 188, item II).

Pelo art. 3.º todos os empregados e servidores da NOVACAP devem ser incluídos nos quadros da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela companhia. Em consequência, todos eles, qualquer que seja o tempo de seu serviço, passam para o serviço público federal sempre em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela companhia, ainda que tais funções correspondam a cargos que nos termos das leis que regulam o funcionalismo federal, só possam ser preenchidos mediante concurso público de provas e títulos. Assim, p. ex. médicos, engenheiros, oficiais administrativos, escriturários etc. Os inúmeros chefes de serviço, todos os que percebem gratificações pelo exercício de chefias ou direção, de natureza técnica ou não, terão, evidentemente, suas reivindicações asseguradas, tais os termos do projeto.

Ora segundo as relações que acompanham o projeto, somente até 21 de abril de 1960, havia a NOVACAP admitido 5.565 empregados não discriminando as relações quanto à natureza das funções que desempenham. Ignora-se o número dos admitidos de 21 de abril a 12 de setembro de 1960, pois a primeira data fôra a proposta pela mensagem presidencial que deu origem ao projeto e a segunda resultou de emenda aprovada pela Câmara dos Deputados. Também não se conhece o número de servidores públicos requisitados pela NOVACAP, nem a natureza de seus cargos ou funções.

Como acentua o parecer, de início, não se sabe quando será dissolvida ou liquidada a NOVACAP. Mas, se viesse a ser imediatamente, ou em breve prazo, a Administração Pública teria de arcar com estes milhares de servidores, lotando-os em cargos federais, ainda que eles não tenham satisfeito,

nem possam satisfazer, as exigências legais para exercê-los.

Sendo portanto, evidentes, os reflexos financeiros e orçamentários do projeto, a Comissão de Finanças desaconselha sua aprovação, pelos motivos expostos.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Ary Vianna*, vencido (voto em separado). — *Lopes da Costa*. — *Joaquim Parente*. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*. — *Nogueira da Gama*. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*.

VOTO EM SEPARADO

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961 (n.º 2.290-60, na Câmara), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

A incidência do presente projeto na área das finanças públicas é por demais remota.

Somente no caso de extinção da NOVACAP, passando os seus servidores à condição de funcionários públicos, é que esse aspecto financeiro se evidenciaria, uma vez que o Estado passaria a arcar com as despesas de pagamentos desse pessoal.

Seja como fôr, a medida proposta no projeto tem um aspecto social relevante, que há de prevalecer sobre quaisquer outras considerações.

Efetivamente, seria inadmissível que, na hipótese da extinção da NOVACAP seus empregados dos primeiros que vieram para Brasília, ficassem ao desamparo, aumentando o número de desempregados na nova Capital.

Para os que, como pioneiros, afrontaram as maiores

des, vindo para o sertão erguer a nova metrópole brasileira não nos parece demasiado o prêmio que aqui se lhes dá propiciando-lhes maior segurança no emprêgo. — *Ary Vianna.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há sobre a mesa telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Urgentíssimo:

Senador Calado de Castro. IAP-FESPE Senado Federal — Brasília:

Em obediência ao disposto no artigo 367, parágrafo 1.º do Regimento comunico ao eminente colega que a votação do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1 de 1961 vg em primeira discussão vg se realizará na sessão de amanhã vg trinta e um de maio vg pelo processo nominal vg sendo necessários quarenta e dois votos favoráveis para que projeto seja ultimado na presente sessão legislativa pt Permito-me encarecer necessidade sua presença início sessão pt Cords Sds Auro Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

O nobre Senador Calado de Castro trouxe à Mesa uma reclamação a respeito do telegrama passado dia 30 pelo Sr. Presidente do Senado Federal, encarecendo a necessidade de sua presença na sessão daquele dia, e que somente lhe chegou às mãos no dia 2 do corrente. Proceda a reclamação de Sua Excelência.

Diversas vezes temos recebidos queixas contra a morosidade dos serviços do Departamento de Correios e Telégrafos. A Mesa tomará as devidas providências junto ao Diretor daquele Departamento, solicitando medidas para que fatos desta natureza não se reproduzam, já que deles poderão advir grandes prejuízos.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, por cessão do nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*Le o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, inicialmente cumpre-me agradecer ao nobre Senador Lobão da Silveira a cortesia com que me honrou cedendo-me a sua vez de falar.

Lendo:

Sr. Presidente: Ocupo, hoje, esta tribuna, como se a ela retornasse, após longa ausência.

Comunica-me esta estranha sensação a circunstância de no curso de minha breve estada no estrangeiro, ocorrerem acontecimentos de tal monta, cujas implicações mal podemos estimar.

Por indicação do Líder da UDN, o nobre Senador João Villasboas, fui designado observador parlamentar na Assembléia das Nações Unidas, alta incumbência com que esta Casa me honrou.

Como era do meu dever, acompanhei, atentamente, o desenrolar dos trabalhos, fôsse os de plenário ou aquêles que se processam no seio das principais Comissões ou Conselhos.

Encerrados os trabalhos da Assembléia, voei com destino à Europa, onde procurei entrar em contato com os chefes de nossas missões diplomáticas, nas cinco Capitais européias, que visitei.

A minha viagem foi curta, no tempo, porém, extensa, no espaço. Cheguei àquela região privilegiada, onde o milagre da inteligência acendeu a luz que aquece e alumia o Ocidente — a velha e sempre presente Grécia.

Nessa corrida pelo velho Continente, em que os acontecimentos me surpreendiam e as impressões se acumulavam não esgotei as reservas de esperança, na possibilidade de entendimento, entre os homens, reservas que recolhi e acumulei, durante minha permanência nas Nações Unidas.

Ao primeiro exame das vicissitudes daquele organismo, transparece o propósito imediato que impele grandes e pequenos. Dentre os grandes uns ambicionam estender sua influência sobre novas áreas, outros disputam a manutenção do "stato quo" os pequenos buscam proteção para o exercício da capacidade autonômica.

São, como se vê, situações polares, cujo desenvolvimento configurar-se-á sobretudo, em função do ritmo da mudança social a que venha ser submetido o mundo dos nossos dias.

Mas, a Organização das Nações Unidas, Senhor Presidente, vale menos pelo redimento apresentado do que pelas crescentes ondas de esperança que seu ininterrupto funcionamento vem fomentando nos corações dos homens e das mulheres, das mais diversas latitudes.

Carregada de tôdas as deficiências e empecilhos, próprios de uma grande assembléia, onde os entraves formais e regimentais servem, algumas vezes, de dique e outras de trampolim, as arremetidas ambiciosas, as impaciências e as incompreensões de grupos regionais de aglutinação ideológicas ou políticas, é um sinal dos tempos que o destino de pequenas coletividades humanas passe a centralizar a preocupação daquele prestigioso organismo internacional.

Dai, uma crise como a que atormenta o Congo, ser intensamente vivida, nas Nações Unidas, seja na diversidade de interpretações e de relatos, que todo acontecimento daquela natureza comporta, seja nas veementes catilinárias ou nas manobras sub-reptícias, com que se tentam encobrir segundas intenções.

Tivessem maior duração os trabalhos da Assembléia e o problema de Angola seria relatado, examinado, debatido e votado, minudentemente, sob a mesma atmosfera de exaltação, às vezes de rancores, de ressentimentos, porém, sempre monopolizando o interesse da cole-

tividade mundial, que ali se representa.

Poder-se-ia dizer, Sr. Presidente, que a difusão com os recursos espantosos que o milagre tecnológico pôs ao seu alcance, universalizou pelo menos nas suas implicações, determinados problemas institucionais.

Concedamos que assim seja, mas o que cumpre assinalar é a evidência de que, enquanto são os problemas debatidos, estão presentes as possibilidades de alcançar-se um entendimento, entre as duas grandes potências das quais dependem, não apenas o destino de russos e norte-americanos, porém, pelo encadeamento inevitável, o destino da própria espécie humana.

Importante, também, tão importante quanto essa possibilidade de entendimento, é a crescente expectativa, cada vez mais difundida, entre os povos de tôdas as raças, de tôdas as categorias e de tôdas as religiões, em tôrno daquela Assembléia, nutrido a crença de que ela possa, com seu crescente prestígio reduzir os ímpetus predatórios, resíduo ancestral que tanto avilta o homem da era atômica.

Não resta dúvida de que a Carta das Nações Unidas, desfraldando, idealisticamente, a bandeira do anticolonialismo, possibilitou à União Soviética, através de hábeis manobras, a colheita de ampla messe.

A igualdade de direitos dos Estados, independentemente de sua expressão econômica ou demográfica, tese de transparente conteúdo jurídico, defendida exuberantemente, na Haya, pelo nosso sempre lembrado Ruy criou condições para que o Grupo Soviético pudesse arquitetar e pôr em funcionamento a sua magistral estratégia de guerra fria. Fomentados, acalentados e nutridos os louváveis sentimentos nacionalistas, as colônias e territórios que se autonomizam e passam a fazer parte do Organismo internacional só,

deixam de gravitar na órbita soviética.

O princípio de autodeterminação dos povos e o seu corolário — o princípio da não-intervenção — princípios basilares, já incorporados ao nosso equipamento civilizador, a Carta os acolheu, sem levar em conta a necessidade de quaisquer restrições ou implicações.

A violência vitoriosa, para continuar, torna-se fonte de legalidade. A história, de ontem e de hoje, está pejada de exemplos.

Se uma minoria, astuta e agressiva, apodera-se, violentamente do poder e desserve a coletividade a que devia servir e rasga as "ataduras culturais", o Governo dessa minoria pode, mesmo assim, ter ingresso no Organismo internacional.

A Organização das Nações Unidas como os Estados isoladamente, reconhecem e acolhem tais governos.

Ninguém condiciona o reconhecimento desses governos à prova de fogo de um pronunciamento plebiscitário, o qual poderia ser fiscalizado pelo próprio Organismo internacional.

Acho, Senhor Presidente, que as Nações Unidas, desse ou daquele jeito, contiveram ímpetos, amorteceram paixões, represaram consequências que sem a ação daquele grande redutor, poderia ter tornado menos acessíveis ao entendimento os dois mundos — Washington e Moscou — em torno dos quais gravita esta progressista, arrogante e assustada humanidade.

Guardo ainda na sensibilidade as apreensões que me assaltaram, quando da frustrada invasão de Cuba. Recordo a vibração e virulência dos debates que se acenderam e se prolongaram pela madrugada a dentro no selo da primeira Comissão. Rememoro a figura nervosa do Ministro Roa e a sua oratória agressiva, patética, espetacular. Revejo a figura serena, quase hierática de Stevenson, insultado, vilipendiado, pelo seu feroz antagonista. Lembro-me da argumentação

cartesiana, com que o Vice-Ministro Zurin rematava as arengas sucessivas de seus satélites, ostensivos ou embuçados.

Isto era o forum mundial acudido por uma das muitas tempestades que sobre ele tem desabado.

Cabe, ainda, Sr. Presidente, neste relato singelo, uma palavra de simpatia e de aplauso aos integrantes da Missão do Brasil, junto àquele Organismo internacional.

São eles: Embaixador Ciro de Freitas Vale, Ministro Geraldo de Carvalho Silas, Eurico Penteado, Senhores Antônio Houaiss, David Silveira Motta Jr., Paulo Nogueira Batista, Marcelo Raffaelli, Márcio Rego Monteiro, Paulo Pires do Rio e Marcos Castrioto de Azambuja.

Todos, sob a chefia experimentada do grande Diplomata Ciro de Freitas Vale, revelaram a exata compreensão de suas responsabilidades e não pouparam esforços no sentido de dar desempenho satisfatório às determinações do Itamarati.

Não tenho dúvida de que o nobre Deputado Abelardo Jurema que, pela segunda vez, representando a Câmara dos Deputados, compareceu àquela Assembléia e com o qual constantemente trocava impressões, fará o mesmo juízo a respeito da atuação dos nossos diplomatas, integrantes da Missão, junto às Nações Unidas.

Mas dizia eu, Senhor Presidente, ao iniciar este discurso, que voltava ao Brasil com a sensação de que dele me afastara, por muito tempo.

É que tinha presente a verdade daquela reflexão de Wells, segundo a qual as transformações verificadas em nossa época, em um curto período excedem de muito àquelas que se verificaram, no curso de milênios, nas velhas civilizações.

Noutras palavras, o tempo adquiriu nova dimensão e o crescente ritmo de progresso, que é a esperança de bem-estar para todos, tornando-se galopante, passou a constituir ameaça à tranqüilidade e

talvez à própria sobrevivência da espécie.

Senia o ato da suprema estupidez dos homens, mas nem por isto êle deixa de estar no caminho dêste desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento competitivo, que, justamente por ser competitivo, não se inspira nos supremos ideais que dão categoria à criatura humana: a supremacia do espírito, a fraternidade, a busca da harmonia, da beleza, o anseio perene de identificar-se com aquela fonte de onde fluem a inteligência e as demais formas de energia e que transcende a todo e qualquer esforço cognoscitivo.

Durante minha ausência do Brasil, Sr. Presidente, os russos puseram em órbita um veículo em cujo interior estava encerrado um ser humano. Igual proeza realizaram, depois, os norte-americanos. Durante minha ausência, reacendeu-se a luta no Laos. Durante minha ausência, foi levada a efeito a invasão, em Cuba, e exacerbou-se a luta em Angola. Ao aproximar-me do continente europeu quando já se configurava o contorno da costa emergindo das águas, na claridade diáfana de uma manhã primaveril inesquecível, o avião da "Air France" em que viajávamos, recebe ordens de não pousar em Orly e sim, em Londres, onde nos despejou. É que o "grande mundo" resolveu falar, na Argélia, e, em Paris, admitia-se a possibilidade de um ataque de pára-quedistas.

Na verdade, Sr. Presidente, são outros tempos... E dentro dessas novas coordenadas temporais, com um mundo em mudança, como situar o nosso País? Era esta a pergunta que eu me fazia, entre a exposição de um Embaixador e o repouso, na contemplação de um mármore vetusto, onde a fagulha do gênio grego deixara a marca indestrutível da beleza que é a harmonia. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Pará, que tenho a honra de representar nesta Casa do Congresso Nacional, reverencia no dia de hoje a memória de um dos seus mais ilustres filhos, autêntica figura de líder — o General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata.

Foi um dos chefes dos movimentos revolucionários de 24 e 30 no extremo norte e tornou-se por isso mesmo, o primeiro Interventor Federal do meu Estado.

Realizou obra notável de governo naquela unidade da Federação o que lhe valeu assumir num período de trinta anos o comando político do meu Estado, numa operosa capacidade de trabalho em que revelou excelentes e nobres qualidades de administrador e de político.

Pela primeira vez na história política de meu Estado um governante se abalçou a percorrer todo o interior numa obra permanente de vigilância e assistência em favor de populações até então abandonadas à própria sorte. E à proporção que viajava, auscultava e sentia as necessidades dos que trabalham na grande gleba. Sentia a imensidão da terra, a raridade demográfica e a vastidão dos problemas a atacar.

Tinha o espírito de luta e o ânimo de vencer. Na caserna, onde servira por tanto tempo, aprendeu a obedecer e a comandar. Não se pertubava diante da tarefa que era imensa. Repousava pouco e trabalhava muito. Era o último a recolher e o primeiro a acordar na sua longa e atribulada vida pública.

Estava sempre presente em toda parte.

Fêz da administração pública um posto de comando a serviço de sua terra e de sua gente. Sustentou campanhas memoráveis e os ataques mais cruentos. Intocável na sua honradez, que foi invulnerável aos advi in-

transigentemente o erário público como se fôsse um patrimônio seu, pessoal.

Tinha a grande vocação de servir. E cumpriu-a. Nunca se atemorizou diante dos ataques. Pelo contrário, o combate o estimulava à luta.

Hoje, passadas aquelas refregas memoráveis, quando os ódios vão desaparecendo, constatamos que o seu comando partidário, que o espírito de unidade e lealdade que defendia, arregimentava correligionários de um lado e unificava adversários do outro lado. Não se pode negar que a sua liderança política se exercia diretamente sobre os correligionários e indiretamente sobre os adversários. Os tempos aí estão para evidenciar esta assertiva.

Falecido a vinte e nove de maio de 1959, em Belém, sua cidade natal, foi sepultado a dois de junho, que era o dia de seu natalício. Seus funerais constituíram autêntica consagração a um bravo que acabava de tombar na luta. O nosso ilustre colega Senador Zacharias de Assumpção, que milita em campo oposto ao nosso afirmava, ao visitar-lhe nos últimos momentos — foi um soldado que morreu no seu posto de comando.

Terminou bem com amigos e adversários, que lhe prestaram as maiores homenagens que o Pará já tributou a um homem público, à memória do filho da terra a quem tanto amou, por quem tanto fez pela qual tanto sofreu e pela qual morreu glorificado.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Em nome do eminente Senador Benedito Valadares, Líder do Partido Social Democrático, ao qual orgulhamo-nos de pertencer, hipoteco a solidariedade expressa do PSD

à homenagem que V. Exa. presta neste momento, com tanta propriedade, ao grande líder brasileiro, General Magalhães Barata, que tanto honrou o Estado do Pará. Nesta Casa, reafirmou o saudoso brasileiro aquelas qualidades que o haviam consagrado na admiração todo o País, como uma figura autêntica de renovador, expoente da mocidade revolucionária que traçou para o Brasil os altos e luminosos destinos consubstanciados na Revolução de 1930, da qual Magalhães Barata foi um dos grandes artifices.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito me honra o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, em nome do Partido Social Democrático, ao qual o General Magalhães Barata pertenceu, tendo sido um dos seus legítimos fundadores no Estado do Pará.

Seu amigo e correligionário desde 1930 até 1959, quer no Partido Liberal, que ele fundou, quando as organizações políticas não eram de âmbito nacional, quer no Partido Social Democrático, que também organizou naquele Estado e no qual me mantenho até hoje, não poderia deixar sem registro a efeméride do aniversário do nascimento e morte do Chefe, do amigo, do correligionário de todas as horas — General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata — que imolou a sua vida a serviço da terra paraense e do seu povo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA —
(*) — Sr. Presidente, um assunto em voga, no momento, é a reforma agrária, muito embora há mais de um ano o Sr. João Goulart, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro tenha demonstrado à opinião pública a necessidade de se adotá-la o quanto antes.

Ontem tive ensejo de ler entrevista concedida pelo ex-Ministro e ex-Senador José Américo de Almeida a propósito da reforma agrária. A entrevista versa sobre diversos assuntos; alguns, em tom literário, outros com objetividade.

O trecho referente à reforma agrária merece comentários porque foi realmente tratado com objetividade.

O Sr. José Américo está preocupado com o que ocorre no Norte do Brasil — principalmente em Pernambuco — com o perigo das Ligas Camponesas.

Lerei para depois comentar, esta passagem da entrevista de Sua Excelência.

“ — As Ligas Camponesas ainda têm a forma de simples agitação instintiva e vaga. O Deputado Francisco Julião deve ter suas diretrizes mas a população rural que ele arregimenta não percebe ainda o alcance desse movimento. É uma gente enteada da Justiça social, ignorante de toda a legislação trabalhista, que se concentrou no operariado urbano. Com todo o peso de alimentar as cidades devoradoras sem a participação de nenhum dos benefícios concedidos, inicialmente, pelo saudoso Getúlio Vargas, às camadas proletárias. Move-se, desse modo, apenas por uma necessidade tão aguda que obedece ao primeiro aceno de proteção. O trabalhador do campo nunca foi olhado e, assim, acode ao primeiro chamado de quem se diz portador de uma esperança. Sem contróle, poderá essa onda alastrar-se e avolumar-se até tomar o caráter de rebelião infundindo o pânico entre os pro-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

prietários de terras e desorganizando as atividades rurais.

Sr. Presidente, antes de prosseguir, farei ligeiro comentário sobre o intróito da entrevista do ex-Ministro José Américo.

Tenho ouvido, de homens de bem de Pernambuco e de pessoas ligadas à agricultura de Alagoas, relato impressionante das atividades do Deputado Francisco Julião, que agrega em torno das idéias que sustenta, poderoso número de homens dedicados ao amanho da terra, principalmente trabalhadores rurais.

Segundo também me informaram pessoas de responsabilidade, esse movimento cresce com tal ímpeto, que dentro em pouco, não haverá quem o contenha. Dirige-o um líder muito atuante, que se aproveita da situação de pobreza e desamparo em que vivem os homens do campo, sem qualquer assistência técnica nem crédito para suas atividades rurais.

Os bancos — essa é a verdade — só emprestam a quem não precisa, àqueles que dispõem de bens; não aos que querem trabalhar e não possuem patrimônio. Estes, não conseguem dinheiro dos bancos.

É alarmante a avalanche de homens que acompanham o Deputado Francisco Julião. Os residentes naquelas bandas do Nordeste, julgam que a situação merece ser melhor observada e cuidada.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA —
Com muito gosto.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. tem razão em dizer que os bancos não amparam a agricultura, pois não concedem empréstimos nem aos pequenos lavradores nem mesmo aos grandes. Mas, devemos falar com justiça. O atual Presidente da República faz questão cerrada de que a situação se modifique. Já expediu ordem ter-

Banco do Nordeste para que a agricultura seja dada prioridade absoluta em vez de à indústria e ao comércio que, até agora desfrutaram os empréstimos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Faço votos, Sr. Presidente, para que os propósitos anunciados pelo nobre Senador Fernandes Távora sejam cumpridos pelo Sr. Jânio Quadros. Desta tribuna, já aconselhei o Sr. Presidente da República a que dirigisse suas vistas para o setor da agricultura.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Li, Sr. Presidente, a entrevista do ilustre ex-Ministro José Américo e ouço, com toda a atenção, as palavras do nobre Senador Lima Teixeira. Desejaria, entretanto, confirmando a opinião de S. Exas. dar pequena colaboração. Há doze anos ou mais, tive, sob minha responsabilidade o comando de uma tropa da Infantaria, sediada no Nordeste para defendê-lo na hipótese de uma rebelião. A nossa preocupação — minha e das autoridades mais elevadas — era justamente o problema dessas Ligas Camponesas, em virtude do abandono a que estava relegada a população do campo. A este respeito, fiz um relatório e apresentei fatos concretos, colhidos por elementos de absoluta confiança, que para esse fim percorreram o Nordeste. Até hoje, porém, não foi tomada qualquer providência. Concorde também com o nobre Senador Fernandes Távora pois aguardo ansiosamente que o Presidente Jânio Quadros volte os olhos para o homem do campo. Quem viveu naquela região, ou quem ali teve a obrigação de manter a ordem pode avaliar a preocupação e a responsabilidade dos que neste momento lá estão. O problema é muito

sério e exige vontade férrea na sua solução.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço, Sr. Presidente, a colaboração dos eminentes Senadores Fernandes Távora e Caiado de Castro.

O problema da Reforma Agrária está sendo estudado há muitos anos. Lembro-me de um parecer da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados — há talvez uns oito anos, em que o Deputado Alberto Deodato pronunciando-se sobre projeto do Deputado Nestor Duarte, perguntava que é mais importante na Reforma Agrária, o homem ou a terra? É a valorização do homem ou da terra? Que fatores serão necessários para se concretizar a Reforma Agrária no Brasil?

Então, Sr. Presidente, entre os argumentos alinhados, desde há dez anos, praticamente, estavam aqueles que defendemos: os nobres Senadores Fernandes Távora e Caiado de Castro, o ex-Ministro José Américo e eu; e conosco, todos os homens de bom senso que conheciam a vida rural.

O Sr. Caiado de Castro — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É a assistência ao trabalhador, é a concessão do crédito agrícola fácil, barato e com juros a longo prazo e, também, facilidades na aquisição dos instrumentos com que possam trabalhar a terra e fazê-la produzir.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Não gosto muito de apartear, mas desejo dar um pequeno esclarecimento a V. Exa. como contribuição ao seu magnífico discurso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. *Silvestre Péricles* — Quando Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de 1942 a 1943, dirigi-me ao então Presidente da República, o saudoso Getúlio Vargas, dizendo que devia estender ao trabalhador rural a mesma assistência que dava ao trabalhador urbano

Naquela época, entretanto, problemas graves impediam a adoção dessa medida e, até hoje, nada foi resolvido. É que, infelizmente, Senhor Presidente, os donos do Brasil são os demagogos e aventureiros. É o que queria dizer ao nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador *Silvestre Péricles* pelos esclarecimentos.

Sr. Presidente, a entrevista do eminente ex-Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. José Américo de Almeida é longa. Como desejo comentá-la, deixarei por agora as preocupações aliás justificáveis do ilustre ex-Governador da Paraíba com relação ao Deputado Francisco Julião. A penetração do comunismo na área rural pode, mais depressa do que se pensa, transformar-se num perigo capaz de conduzir à subversão da ordem. Deixo à margem esse fato porque compete ao Governo tomar providência diretamente, proporcionando ao número imenso dos que vivem abandonados à própria sorte, muitos sem teto, sem terra, sem crédito, sem ânimo, dizimados por endemias e descrentes de qualquer ação de Governos; alguns — ainda me recordo — não sabem sequer quem é o Presidente da República! Há regiões neste País. Sr. Presidente, em que homens vivendo no amanho da terra, empunhando a enxada, ignoram quem governa o País.

Mas, deixemos o Deputado Francisco Julião à margem. S. Exa.:

não é propriamente o responsável; é uma consequência do desajuste social.

O Sr. *Fernandes Távora* — Dá licença para outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Deputado Francisco Julião não é simplesmente um demagogo vulgar mas um instrumento dos moscovitas, que está promovendo, em Pernambuco, como em todo o Nordeste, uma verdadeira revolução, com a arregimentação do pessoal sofredor para uma insurreição contra a ordem atual. As viagens de S. Exa. a Cuba, as suas manifestações naquela República e o seu procedimento demonstram ser êle homem perigosíssimo, contra o qual deve o nosso Governo tomar as mais severas providências, do contrário seremos levados à guerra civil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Admito o aparte do nobre Senador *Fernandes Távora*.

O Sr. *Fernandes Távora* — Que o Deputado Francisco Julião é um explorador, não há a menor dúvida.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, problemas dessa ordem devem ser resolvidos de acôrdo com o que a Democracia nos aconselha. Teremos que competir com o Deputado Francisco Julião, adotando medidas de assistência aos trabalhadores, tomando providências que contribuam para reavivar a crença dos descrentes do poder público, auxiliando-os.

O Sr. *Fernandes Távora* — É exatamente o que o Governo procura fazer, através da SUDENE: amparar a pobreza do Nordeste evitando assim a sua bolchevização.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito. Com a nossa competi-

ção, Sr. Presidente, dentro dos princípios do sistema democrático, venceremos a resistência que nos poderá contrapor esse líder, que dirige hoje grande número de trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, passarei à leitura da entrevista concedida à Imprensa pelo Sr. José Américo de Almeida.

(Lendo).

Reforma Agrária

— Neste momento de vida cara provocada, entre outros fatores, pela escassez do abastecimento, existe um remédio: a reforma agrária. O que se está observando vale apenas como uma advertência que já se torna ameaçadora. O que importa por conseguinte, é organizar. Já foi, aliás, constituída a comissão, mesclada de todos os matizes, desde a responsabilidade episcopal de um Dom Fernando Gomes, aberta para o sentido social com que a igreja procura sobreviver até alguns espíritos mais evoluídos. A propriedade territorial tem sido intocável, no Brasil e na América Latina. Aqui, na Argentina, no Chile e parece-me que no Equador. Creio que não precisamos violar o direito constitucional. Tudo poderá faltarnos, menos espaço. Oferece-se a terra brasileira para tôdas as soluções que visam ao bem-estar social. Já não falo em expropriação. Bastaria desapropriar as áreas que tivessem uma posição privilegiada, como seja a proximidade do centro de consumo. Quanto ao mais, só as grandes extensões não cultivadas deveriam passar a funcionar por esse início, num plano econômico de maior atualidade.

Sr. Presidente, permita-me um comentário, porque se dou valor e mesmo apoio à entrevista do Sr. José Américo, em alguns pontos faço-lhe reparos. S. Exa. diz aqui que:

“A Reforma Agrária é o remédio para solucionar o que está ocorrendo em Pernambuco”.

Não sei se S. Exa. terá razão suficiente para sustentar que seria uma panacéia a Reforma Agrária para solução do problema, que tem raízes muito mais profundas. Eu perguntaria: Quem de bom aviso, neste País, declararia de antemão que é possível implantar uma Reforma Agrária no território brasileiro, de extensão territorial imensa, de condições de clima, meio rural agrícola, situação geo-econômica e recursos diferentes? Quem asseveraria que numa penada o Sr. Presidente Jânio Quadros poderia decretar uma Reforma Agrária para todo este imenso território?

O Sr. Fernandes Távora — A Reforma Agrária há de obedecer às condições de cada região.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Fernandes Távora — Naturalmente, quem fizer uma Reforma Agrária terá que atender às condições variadíssimas de um País imenso que equivale a um continente. Uma reforma agrária no Rio Grande do Sul, não poderá ser a mesma que em São Paulo, no Nordeste ou no Amazonas. Cada região terá uma norma especial, de acôrdo com as suas condições ecológicas e outras peculiaridades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito. Como legislar, portanto, para todo o País de uma vez?

O Sr. Fernandes Távora — Dando aos legisladores meios de atender a tôdas essas condições. Incontestavelmente a reforma agrária é o eixo, a peça principal das reformas de que precisa o Brasil para entrar numa nova era. Ninguém tenha dúvida de que sem reforma agrária, nada faremos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há como negá-lo.

Vou indicar daqui — permita o eminente Presidente Jânio Quadros lhe dê, também, minha sugestão, homem habituado que sou à vida rural — algum caminho, algum rumo.

O Sr. José Américo afirma adiante, o que seria a solução para a reforma agrária:

“Poderia desapropriar as áreas que tivessem uma posição privilegiada, como seja a proximidade dos centros de consumo”.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num país imenso como este retirar-se terras justamente de quem tem possibilidades de produzir, terras próximas dos centros de consumo, dispondo de facilidades de transportes; desapropriar-se propriedades que são justamente as que não devem ser desapropriadas, apenas porque se encontram mais próximas aos centros de consumo e que, por isso mesmo, em geral são as glebas trabalhadas; fazer semelhante coisa seria muito fácil, mas estaríamos ajudando ao comunismo! Tirar terras de quem as possui e doá-las a quem nada tem? Tirar terras de quem as está trabalhando, para doá-las a quem nunca as trabalhou e que apenas vai experimentar produzir alguma coisa?

Não! Com essa afirmação do Sr. José Américo não concordo.

Vamos adiante, nas observações do eminente ex-Ministro da Viação. Vamos ver o que Sua Excelência salienta:

“O Presidente Jânio Quadros poderia fazer da reforma agrária em proveito do homem do interior o que Getúlio Vargas fez em favor dos homens da cidade.

O Sr. Silvestre Péricles — Nobre Senador, foi o que eu sempre disse desde 1942!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Comentarei este assunto posteriormente. Vamos ver, em primeiro lugar, o que disse o Sr. José Américo:

“Ganharia a mesma base de apoio, com a vantagem de ser mais generalizado. Preciso acentuar entretanto, que é uma solução *onerosíssima*, merecendo por isso, na falta de outros recursos que fossem criadas ou aproveitadas, uma concessão inflacionária, pois não basta dar terras.

Aliás, só deve ser dada, depois de um período de experiência, a quem tiver aptidão para trabalhar e família numerosa. O minifúndio representou um desastre nos primeiros passos dados na América, pelo México, para o aproveitamento da terra. No Brasil até as grandes propriedades em muitos Estados, ainda estão desprovidas de meios e instrumentos necessários para a agricultura moderna. O pobre colono, o “morador”, como se diz no Nordeste secularmente sujeito a uma servidão colonial, não tem aptidão para passar a ser produtor sem uma orientação imediata. É preciso que, no centro de cada grupo de pequenas propriedades, instale-se um órgão, seja cooperativa ou outra forma de assistência para o financiamento, para a mecanização, para a defesa vegetal, para a fertilização enfim, para tudo o que seja necessário para tornar compensador o trabalho do campo. Quando digo que é um problema que demanda recursos vultosos é porque não concebo seu encaminhamento sem programação eficiente, já experimentada por outros povos. É tão exagerado o amor à terra, pelo menos em certas regiões que conheço, chegando a provocar os conflitos mais sangrentos nas questões de limites,

que só um instituto colocado em plano superior, sem influência local, poderá regular o processo. Existirá o ônus inicial da desapropriação, em seguida da instalação e depois do aparelhamento a que já aludi e só um banco especializado poderá atender a obrigações tão complexas. É assim que entrevejo a marcha desse problema, que sinto pessoalmente por ser homem do interior, menino de engenho como José Lins do Rego, marcado por uma longa experiência”.

Sr. Presidente, o eminente ex-Ministro da Viação e Obras Públicas nesse período, tece algumas considerações interessantes.

Não se pode levar a efeito a reforma agrária sem as condições para que ela se efetive. É muito difícil fazê-lo sem se promoverem facilidades do crédito agrícola, sem se proporcionar ao homem do campo meios de comunicação com a abertura de estradas ligando tôdas as regiões do País; sem que haja a preparação do homem para o trabalho da terra. Não basta entregar a um simples trabalhador de enxada a gleba, para se admitir que êle a faça produzir. É um engano terrível de quem assim pensa. É preciso educá-lo tecnicamente ministrando-lhe sobretudo instrução, para que possa amanhã, ao lavrar a terra, levar em consideração não o fato de ganhar o pão nosso de cada dia, mas cultivá-la para dela tirar os meios com que educar a sua prole, preparando-a para o futuro e auxiliando com os conhecimentos adquiridos, o seu próprio País.

Sr. Presidente, tomar terras de quem as tem para dá-las aos que não as possuem não é suficiente. Se quiserem verificar, que experimentem.

Sempre defendi, desta tribuna, com todo o ardor, a tese de que o Governo deveria conjugar esforços no sentido de aglutinar o Serviço

Social Rural, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, o Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para que, funcionando harmonicamente proporcionassem facilidades ao homem do campo, abrindo-se larga estrada para a implantação da reforma agrária no Brasil.

Que fez até agora o S.S.R. que dispõe de verba superior a quinhentos milhões de cruzeiros? Que fez e o que há de fazer, nos seus Estados — está a minha pergunta aos nobres Senadores. Há notícia do que o S.S.R. está elaborando? Esse organismo, entretanto, foi criado há quatro anos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Ministro José Américo tem toda a razão, quando lembra que o ponto essencial para a reforma agrária é uma grande força de dinheiro. Se não tivermos dinheiro para dar ao agricultor tudo aquilo de que precisa será inútil dar-lhe terra. É preciso que depois de dividida a terra cada agricultor seja completamente assistido, tenha recursos para trabalhá-la, disponha de fertilizantes, de instrumentos agrários e sobretudo, de crédito suficiente para desenvolver o seu trabalho. É evidente que isso não se consegue com brincadeira, mas necessita-se de um capital imensa. Enquanto o Brasil não tiver recursos para distribuir a êsses agricultores, não vale a pena tomar terra de ninguém. Por conseguinte, o problema básico é o financiamento, mas financiamento completo, ao homem do campo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. está me dando elementos concludentes.

O Sr. *Fernandes Távora* — José Américo teve razão em dizer que a reforma agrária tem como ponto de partida essencial, um grande financiamento que o Brasil, infelizmente ainda não pode fazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente. Vejo que V. Exa. está de pleno acôrdo comigo.

Sr. Presidente, tenho-me manifestado contra os bilhetes mas agora vou sugerir ao Sr. Presidente Jânio Quadros um bilhete, através do qual convoque imediatamente o Presidente do Serviço Social Rural, o Diretor do Departamento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, o Presidente do Instituto de Imigração e Colonização, o Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil S.A. e os incumba, com a maior energia, de estudar e apresentar, não no prazo exiguo de trinta dias, pois acho-o insufficiente, um plano — e este Governo não tem plano — no sentido de atender de pronto, às mais justas, reivindicações dos pequenos agricultores, especialmente daqueles do Nordeste, zona onde Francisco Julião está atuando.

Que o Governo se ponha em campo quanto antes, com os recursos necessários para auxiliar os que desejam trabalhar, facilitando até se possível, o crédito pessoal, pois se condicionarmos a concessão de crédito às propriedades que esses homens possuam todo o trabalho estará perdido. Que o Serviço de Fomento Agrícola através de suas seções nos Estados organize patrulhas motomecanizadas e as ponha a serviço do revolvimento da terra, preparando glebas em cada setor abandonado, falho de assistência, como é o caso de toda a região do Nordeste brasileiro. Por fim, que o Governo proporcione meios capazes de levar esses homens, hoje agrupados em torno de Francisco Julião, a acreditar no interesse do Poder Público em dar-lhes assistência, pondo fim a essas tremendas dife-

renças entre o grande e o pequeno agricultor.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — V. Exa. há de convir que a atitude do Sr. Francisco Julião e das Ligas Camponesas pode ser explicada em face do fenômeno de penúria e de abandono do Nordeste, mas nem por isso se justifica. Acresce que o Sr. Francisco Julião não é propriamente um idealista, mas um homem que comanda as Ligas Camponesas talvez com o sentido puramente eleitoreiro. E tanto é verdade que, quando as Ligas invadiram as suas propriedades êle se insurgiu contra elas e tratou de encontrar caminho para fazê-las sair. Aliás o pensamento de V. Exa., deve ser mais ou menos este. Pela sua formação, acredito que o seu ponto de vista é idêntico ao meu, nesta matéria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não estou examinando os objetivos ou as finalidades do Sr. Francisco Julião mas o fato verdadeiro — êle está realmente agregando forças e aqueles homens pobres, que vivem no Nordeste abandonado, acreditam em Francisco Julião.

Que importa, pois que êle tenha fins eleitoreiros ou que aja por algum ideal? Não interessa o objetivo que tenha em mira. O fundamental é que Francisco Julião existe. É uma realidade. Tem seguidores, podendo assim, amanhã, trazer apreensões muito mais sérias, não apenas num pedaço do Nordeste brasileiro, mas em todo o Nordeste.

Então, Sr. Presidente, é preciso combatê-lo, mas de que forma? Proporcionando aos que se aproximam de Francisco Julião, tudo quanto, de justiça, êles necessitam, meios, recursos,

las para que possam trabalhar a terra e enriquecer este País.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — V. Exa. tem razão em suas conclusões. Sou partidário da reforma agrária mas não dos que acham estar o Presidente Jânio Quadros na obrigação de promovê-la de imediato. Além de todos os requisitos que se fazem necessários para tal empreendimento, precisamos de muito dinheiro, conforme declarou o nobre Senador Fernandes Távora. Mas não é tudo, Sr. Senador. Paralelamente, é mister educar o camponês.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É evidente, foi o que declarei há pouco.

O Sr. Caiado de Castro — Vou citar fato que presencié, há muitos anos — cerca de vinte e dois anos — quando eu nem pensava em ser político, limitando-me apenas a cumprir meu dever de cidadão, votando periodicamente.

Comandava então uma tropa em Mato Grosso, como Tenente-Coronel, quando o Presidente Vargas ali esteve percorrendo todo o interior, até à fronteira. Foi encarregado, apenas por ser o Comandante da tropa, de acompanhar S. Exa. e tive oportunidade de assistir a um fato muito curioso, que, confirma exatamente, o nosso ponto de vista nesta matéria. O saudoso Dr. Getúlio Vargas, chegando até aos confins de Mato Grosso, recebeu naturalmente, uma manifestação popular. Aproveitou o ensejo e falou sobre a reforma agrária que pretendia levar a efeito, e sobre a qual estava fazendo estudos. Chamou um caboclo fazendeiro e disse-lhe que, se tivesse forças para fazer a reforma planejada, dar-lhe-ia um pedaço de terra para que ele a tra-

balhasse. Indagou então do caboclo como ele iria agir, depois que tivesse sua terra e sua casa. E o caboclo declarou-lhe, "Oi seu Doutor, quando eu tiver terra e casa não vou mais trabalhar não sinhô". Daí eu dizer que além de crédito, máquinas, recursos, é imprescindível a educação do homem do campo. E para educar um povo torna-se necessário muito dinheiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Embora seja impossível negar certas qualidades ao homem que luta no campo, sei que o nobre Senador Caiado de Castro tem muita razão. Se não prepararmos o agricultor para trabalhar a terra, para compreender o sentido da reforma agrária, ela será um trabalho perdido.

O Sr. Caiado de Castro — Exato! De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Precisamos abrir primeiro uma estrada larga para então se implantar a reforma agrária. E o Sr. Jânio Quadros, que é tão fértil em mandar bilhetes, deve elaborar um plano de Governo no setor da agricultura; que S. Exa. convoque os elementos mais responsáveis para essa obra. O Ministério da Agricultura necessita ser dinamizado. Aliás éle que deveria ser o mais importante dos Ministérios, no setor da Administração, é um Ministério apagado. Que o Chefe do Governo faça, no setor agrícola, o que fez o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira no setor da Indústria, pois dando expansão à agricultura neste País, S. Exa. não estará amparando poucos brasileiros, mas cerca de nove milhões deles, que se dedicam ao trabalho do campo!

Se S. Exa. voltar suas vistas para o campo, se realmente realizar no setor agrícola alguma coisa de útil acima de tudo que tem feito até agora ter-se-á engrandecido. Mas sou pessimista porque até hoje para ser franco

nada vi de concreto, nada vi de objetivo no campo da agricultura no Governo do Sr. Jânio Quadros.

Não quero ir mais adiante. S. Exa. tem pouco tempo no Governo, vamos aguardar. Não sei se o Presidente viveu no campo. Só quem nasceu, viveu e sentiu as agruras do campo é capaz de compreendê-lo e através dos remédios necessários, promover sua reabilitação. Não sei se S. Exa. foi sempre um cidadão; estimaria que tivesse vindo do campo para melhor entender os homens que lutam de sol a sol e que poderão, amanhã, como disse o Sr. José Américo, acompanhar Francisco Julião. Este, na verdade culpa maior não tem, pois apenas transmite os reflexos de um problema social. Ao Governo compete aplicar os remédios necessários para evitar que, amanhã, haja uma subversão no País.

Estas as considerações que desejava fazer, mais como opositorista desejoso de colaborar, apresentando sugestões e chamando a atenção do Governo, do que como quem vem à tribuna a fim de combater o atual Presidente.

Com esse objetivo, alerto S. Exa. aconselhando-o a que não fique trancafiado no Palácio do Planalto sem pôr os olhos nos que mouream na vida rural, abandonados e deixados à sua própria sorte.

Este o apêlo que faço ao Presidente da República. (*Muito bem, muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Sobre a mesa Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte.

Comunicação

Em 2 de junho de 1961

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias para, devidamente autorizado pelo Senado na forma dos arts. 49 da

Constituição e 40 do Regimento Interno, participar da Delegação do Brasil à 45.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a reunir-se próximamente em Genebra.

Atenciosas saudações. — *Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 16, de 1961

Dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências.

Art. 1.º — Os funcionários relacionados nominalmente em anexo e que, por força das Resoluções ns. 10, de 1960 e 3, de 1961, se encontram impedidos e foram postos em disponibilidade, passam a constituir um Quadro Anexo ao do pessoal de Secretaria do Senado Federal, considerando-se vagos, para efeito de provimento os cargos de que eram titulares, revogado o parágrafo único do art. 1.º da Resolução n.º 3, de 1961.

Art. 2.º — O tempo de serviço dos funcionários do Quadro Anexo é considerado para o efeito de estabilidade, gratificação adicional e aposentadoria.

Art. 3.º — Aos funcionários ocupantes dos cargos do Quadro Anexo além das vantagens pecuniárias que atualmente percebem, serão concedidos os aumentos gerais de vencimentos do funcionalismo do Senado Federal, continuando a sua remuneração a ser paga pela Contabilidade do Senado.

§ 1.º — O disposto neste artigo não confere à percepção de qualquer das vantagens atribuídas aos funcionários pelo exercício em Brasília especialmente ajuda de custo de três meses e remuneração e con-

tagem de tempo de serviço em dobro.

§ 2.º — Aos funcionários que por quaisquer motivos não tiveram exercício em Brasília, não se aplica a Resolução n.º 9, de 1960, sendo a ajuda de custo de sua transferência a normalmente concedida ao funcionalismo público da União.

Art. 4.º — O funcionário incorporado ao Quadro Anexo, de que trata essa Resolução, poderá, em qualquer tempo e havendo vaga, obter o seu aproveitamento no serviço do Senado Federal, em cargo de categoria idêntica e de padrão igual ao que exercia à data da criação do Quadro Anexo, desde que o requeira, comprovando a definitiva cessação dos motivos determinantes do seu impedimento para servir em Brasília.

Parágrafo único — Verificada pela Comissão Diretora a hipótese da cessação do impedimento do funcionário, poderá esta, ex-officio, promover as medidas necessárias

à sua volta ao serviço no Quadro Permanente.

Art. 5.º — A Comissão Diretora designará um funcionário do Quadro Anexo, ocupante de cargo de direção e, na falta deste, dentre os de mais alta hierarquia, para orientar o respectivo pessoal, baixando, ainda, instruções sobre seu funcionamento e atribuições dos seus ocupantes, respeitadas as situações de impedimento reconhecidas pelo Senado nos termos das Resoluções n.º 10, de 1960 e n.º 3, de 1961.

Art. 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Resolução n.º 10, de 1960, a Resolução n.º 3, de 1961, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1961. — *Auro Moura Andrade.*
— *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro de Figueiredo.*
— *Guido Mondim.*

Funcionários da Secretaria do Senado Federal Lotados no Quadro

ANEXO

Número — Nome	Função	Símbolo
1. Maria Tavares Barreto Coelho	Diretora	PL-1
2. Arlete de Medeiros Alvim ...	Oficial Legislativo	PL-3
3. Dulce Barbosa da Cruz	Oficial Legislativo	PL-3
4. Arlete Brêtas do Nascimento .	Oficial Legislativo	PL-4
5. Irene Macedo Ludolf	Oficial Legislativo	PL-4
6. Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	Oficial Legislativo	PL-6
7. Benedita Pinto Arruda	Oficial Legislativo	PL-6
8. Clírene Freitas Ferreira	Oficial Legislativo	PL-6
9. Erzila Luíza de Souza Mendonça	Oficial Legislativo	PL-6
10. Helena Salvo Lagoeiro	Oficial Legislativo	PL-6
11. Marion Austragésilo de Athayde	Oficial Legislativo	PL-6
12. Maria de Maracajá Daltro ...	Oficial Legislativo	PL-6
13. Nathercia Silva de Sá Leitão	Oficial Legislativo	PL-6
14. Alva Lírio Veríssimo Theóphilo	Oficial Legislativo	PL-7

ANEXO (continuação)

Número — Nome	Função	Símbolo
15. Bibiana de Paula de Marsillac	Oficial Legislativo	PL-7
16. Elsa Alves Vasconcelos	Oficial Legislativo	PL-7
17. Lia Pedrneiras de Faria ...	Oficial Legislativo	PL-7
18. Maria Luíza Müller de Almei- da	Oficial Legislativo	PL-7
19. Pedro de Carvalho Müller	Oficial Legislativo	PL-7
20. Adhay Borborema de Castro .	Oficial Legislativo	PL-8
21. Ana Maria Sobral Teixeira Soares	Oficial Legislativo	PL-8
22. Branca Lírio Lima	Oficial Legislativo	PL-8
23. Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti Vilhena	Oficial Legislativo	PL-8
24. Lia da Cunha Fortuna	Oficial Legislativo	PL-8
25. Onilda Rodrigues de Mello Souza	Oficial Legislativo	PL-8
26. Ernestina de Souza Mendes	Auxiliar Legislativo ...	PL-9
27. Donase Xavier Bezerra	Auxiliar Legislativo ...	PL-10
28. Elena Simas	Taquigrafa Revisora ..	PL-2
29. Laura Bandeira Accioly	Taquigrafa Revisora ..	PL-2
30. Therezinha de Melo Bobany .	Taquigrafa Revisora ..	PL-2
31. Vera Moreira Ericson	Taquigrafa Revisora ..	PL-2
32. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	Taquigrafo	PL-3
33. Acy Fanaia de Arruda	Taquigrafo	PL-6
34. Aurea Carneiro da Cunha ...	Taquigrafa	PL-6
35. José Arthur Alves da Cruz Rios	Assessor Legislativo ..	PL-3
36. Thomaz Pompei de Accioly Borges	Assessor Legislativo ..	PL-3
37. Helena Collin	Oficial Arquivologista .	PL-3
38. Eleonora Duse Villasbôas de Noronha Luz	Oficial Bibliotecário ..	PL-3
39. Myriam Côrtes Greig	Oficial Bibliotecário ..	PL-6
40. Calo Cesar de Menezes Pinhei- ro	Redator	PL-3
41. Julieta Lovatini	Redatora	PL-4

Brasília, em 2 de junho de 1961. — *Cunha Mello.*

Funcionários que estão servindo na Assembléa Legislativa

Número — Nome	Função	Símbolo
1. Cecília de Rezende Martins .	Oficial Legislativo	PL-9
2. Maria José Pacheco Giglio ..	Oficial Legislativo	PL-6
3.		

ANEXO (conclusão)

Número — Nome	Função	Símbolo
4. Risa Maria Olívia Gonçalves	Auxiliar Legislativo ...	PL-9
5. Themis Garcia de Lacerda ..	Auxiliar Legislativo ...	PL-9
6. Corina Lucy Baldo de Camar- go e Almeida	Auxiliar Legislativo ...	PL-10
7. Helena Furtado	Auxiliar Legislativo ...	PL-10
8. Neyda Watson Saboya de Al- buquerque	Auxiliar Legislativo ...	PL-10
9. Vera Marina da Silva Zagar	Auxiliar Legislativo ...	PL-10
10. Francisco das Chagas Mello ..	Assessor Legislativo ..	PL-3
11. Lêda Paula Gertrudes Lages de Carvalho	Auxiliar Legislativo ...	PL-10

Brasília, em 2 de junho de 1961. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 15, de 1961

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Art. 2.º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Santa Casa de Misericórdia de Curitiba foi criada em data que se perdeu no tempo, em ano anterior a 1843, segundo os dados conhecidos por grupo de cidadãos abnegados que pretenderam com ela mitigar o sofrimento dos enfermos pobres. Era o velho e difundido con-

ceito, herdado dos avoengos portugueses de distribuir através das casas pias, a caridade, que se implantava na terra paranaense para orgulho da pequena comunidade, cujo território ainda não se tinha emancipado.

A iniciativa trazia o sêlo da perpetuidade e do idealismo cristão, porque se vinculava logo a seguir ao testamento deixado pelo Padre Antônio Teixeira de Camello, no qual se continha a doação de um prédio situado na então Praça da Matriz da bucólica Curitiba, ainda em formação. No seu estandarte, como a significar a finalidade cristã do empreendimento e o seu altruístico empenho, figuravam as imagens de Nossa Senhora da Conceição e de São Francisco de Paulo.

A novel instituição a despeito do interesse dos irmãos que a compunham, só pôde funcionar depois da instalação da província, quando a Loja Maçônica "Candura de Curitiba", em sessão solene, resolveu doar à irmandade o prédio do Templo Maçônico, de sua propriedade, situado à Rua Direita (hoje 13 de Maio), com todos os seus móveis e demais instalações e utensílios para que nêle funcionasse o Hospital.

Ao depois o Presidente da Província Horta Barbosa, em Relatório à Assembléa Provincial, ressaltou a necessidade de se construir um prédio que oferecesse amplas acomodações e pudesse melhor atender a finalidade do Hospital que funcionava na Rua Direita. E em 31 de julho de 1868 encarregou o então Provedor da Irmandade, Dr. José Cândido da Silva Muricy, médico de alta cultura e espírito humanístico, que legou um nome ao Paraná, para dirigir as respectivas obras a serem iniciadas em lugar mais amplo.

Projeta a obra o engenheiro Doutor Francisco Monteiro Tourinho, cabendo a fiscalização das mesmas a Frederico Werneck. As dificuldades para essa construção foram enormes, recebendo elas de todos os Irmãos o mais franco apoio, encabeçado pelo valoroso médico, Dr. Muricy.

Após longa batalha em prol da humanidade, falece no dia 20 de março de 1897, o querido Provedor da Irmandade, Dr. Muricy. Em substituição a êsse apóstolo da medicina, foi designado pela Irmandade o Doutor Antônio Carlos Pires de Albuquerque, que tomou posse no dia 13 de novembro daquele ano.

No dia 22 de maio de 1880, perante Sua Majestade D. Pedro II, da Imperatriz D.^a Teresa Cristina, Ministros do Império, já na Presidência da Província o Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, foi inaugurado o novo Hospital de Caridade da citada Irmandade, situado à Praça Ruy Barbosa, em Curitiba.

No início do século, preocupado com o número sempre crescente de doentes mentais nas suas enfermarias, resolve a Irmandade fundar o Hospício Nossa Senhora da Luz (atualmente Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz) organização nosocomial que durante cinqüenta anos (o manicômio oficial é de inauguração recentíssima) distribuiu, ela só, a assistência pública ao alienado do Paraná. Insta-

lado precariamente no Ahú, bairro da capital paranaense, em 1903, transportava-se depois para o prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixoto em sede própria, construída à moda da época, originariamente em 4 pavilhões, separados por jardins, dois para cada sexo, ocupando vasta área de terra que permitiu sua ampliação, além de propiciar aos internados a ergoterapia, nos trabalhos rurais e nos de oficinas.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba há 120 anos vem distribuindo caridade na terra paranaense, mantendo com esforço, dedicação e benemerência dois grandes hospitais, o Hospital de Misericórdia e o Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, o primeiro (agora ampliado e reformado) destinado aos serviços clínicos gerais e à clínica cirúrgica e o segundo dedicado à assistência psiquiátrica. Nêles se abrigam, recebem o teto, o pão e o tratamento adequado, para mais de mil e quinhentas pessoas indigentes.

Cumprindo ainda relevante missão científica e social permitiu a Irmandade que, nos hospitais mantidos pela instituição fizessem os acadêmicos o seu aprendizado médico, de tal sorte que desde a fundação dos cursos universitários no Paraná, as disciplinas de medicina são ministradas nas suas enfermarias, nos seus pavilhões, ambulatórios e serviços especializados.

É uma honrosa tradição da vida cultural paranaense, que propiciou, à Irmandade recrutar, no seu corpo de profissionais, muitos dos expoentes da medicina local, pois nos seus hospitais exercem o tirocínio clínico professores, livres-docentes e instrutores de ensino, de tal sorte a nêles dar nascimento a núcleo poderoso de irradiação da ciência médica brasileira.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, com existência secular, por todos os títulos de benemerência

é credora da gratidão do povo do Paraná, merece ser considerada de utilidade pública pelos serviços já prestados à coletividade no seu já longo passado e pela atuação que ainda exerce e continuará a exercer no setor da assistência hospitalar ao enfermo indigente de nossa terra.

Sala das Sessões, em 2 de junho, de 1961. — *Alô Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — Como sabemos, Srs. Senadores, pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar foi requerida a convocação do ilustre Sr. Ministro Afonso Arinos para falar no Senado sobre política internacional do Brasil. Do requerimento o nobre Senador Vivaldo Lima pediu vista para a Comissão de Relações Exteriores. Hoje, a Mesa foi procurada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, que, espontaneamente, se prontificou a prestar as informações que o Senado pretende. Não mais se trata de convocação, pois. Entretanto por uma deferência à Comissão de Relações Exteriores solicito o seu parecer.

Não estando presente o nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão, dou a palavra ao nobre Senador Rui Palmeira para que expresse o ponto de vista da Comissão de Relações Exteriores sobre o assunto.

O SR. RUI PALMEIRA — (*) — Sr. Presidente, da parte da Comissão de Relações Exteriores, vemos com o maior agrado o gesto do Ministro Afonso Arinos prontificando-se a comparecer a esta Casa, independente de convocação.

Como Relator do requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, que convocava o Ministro Afonso Arinos para comparecer a esta Casa, declaro-me inteiramente de acordo em que se antecipe sua visita à Comissão de Relações Exteriores, que deverá se reunir na próxima terça-feira.

(*) — Não foi revisto pelo orador

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa atendendo ao apêlo do Ministro Afonso Arinos, resolve marcar o dia de terça-feira, depois, da hora do Expediente, para a visita de S. Exa. a esta Casa.

Por deferência ao nobre Senador Jefferson de Aguiar, a Mesa telegrafará a S. Exa. comunicando essa reunião.

Há outra comunicação a fazer.

Comunico ao Senado que esta Presidência deliberou convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 6 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, prosseguirem na apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 4.280, de 1954, na Câmara e n.º 117, de 1956, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) e dá outras providências. (*Pausa.*)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão (1.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de Origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo tendo: Parecer favorável, sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada a segunda discussão do projeto em seu 1.º dia.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960 (de autoria do Sr. Senador Francisco Gallotti), que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo: Pareceres favoráveis sob ns. 176, 177 e 178, de 1961 das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 1.ª discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 13, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin a celebrar-se a 17 de setembro de 1960.

Art. 2.º Os selos de que trata esta lei conterão a efígie do homenageado e terão o valor unitário de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3.º A série de selos será de 2.000.000 (dois milhões) de unidades e deverá ser lançada em cir-

culação na data comemorativa da efeméride.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, festeja hoje a velha Itália o seu dia nacional.

Em Porto Alegre, minha terra, o jornal "Diário de Notícias", da Cadeia dos "Diários Associados" publica hoje uma edição especial comemorativa.

Para esse fim solicitou aquele órgão de Imprensa gaúcha a colaboração dos descendentes de italianos, particularmente dos que atuam no Parlamento Nacional.

Atendi com muito prazer ao honroso convite e lhe enviei minha colaboração, à guisa de mensagem ao povo italiano e aos descendentes de italianos no Brasil.

É a leitura dessa mensagem que me permito fazer, trazendo para esta alta Casa do Congresso Nacional minha homenagem à velha Itália.

(Lê).

"O nosso tradicional "Diário de Notícias" sabe que, com esta edição especial vai bullir com muitos corações, corações dos que os têm para sentir, para deles fazer um sacrário de amor e de concórdia universal. Nenhuma temeridade de parecer depor em causa própria há de inibir-nos de trazer ao velho órgão de imprensa gaúcha, o nosso caloroso aplauso pela feliz idéia de assim comemorar o "Dia da Festa Nacional da Itália".

A formação lusitana do povo brasileiro recebeu, ao longo do tempo

(*) — Não foi lido.

mormente nas províncias sulinas, a influência inegável de outras procedências étnicas. Nem importa estudá-las. Ela está no cotidiano, quase imperceptível. Está nos cabelos, na epiderme, nos olhos de homens e mulheres que transitam pelas cidades populosas ou mourejam entre vinhedos e trigais. Ela está na arte culinária, nos sobrenomes, no consórcio das famílias, nas razões sociais e, mais expressiva e intimamente na sublime comunhão de sentimentos diante da Pátria comum.

No caso italiano, a integração vai ao infinito. Nem falarei nos descendentes, que estes nasceram verde-amarelos, trazendo na alma, de permeio com a luminosidade do sol tropical, ressonâncias românticas ancestrais. Quero ater-me ao italiano transmigrado, ao que deixou a península onde se canta mesmo quando se chora, para viver, lutar e continuar-se em terra brasileira. E vou buscar um exemplo, um apenas, que a emotividade desta comemoração me traz, irrefreavelmente, à lembrança: meu pai. Veio ele, criança ainda, para o Brasil, do vales vênets, diretamente para Porto Alegre.

Naquele tempo a via mais utilizada de penetração ao quarto distrito da Capital era a Rua do Parque. A família alojou-se numa casa que ali ainda está. Passados os primeiros instantes, ao impacto de emoções intraduzíveis, contava-me meu pai que saiu para a rua para sentir o ambiente, numa incursão que lhe marcaria toda a existência. Viu o leito precário das ruas, o casario disperso para demorar-se, depois, sobre o Guaíba ali perto, cujo estuário tranqüilo falava-lhe de grandezas futuras. Mas o que mais o impressionara era o olhar hospitaleiro daquela gente, tão parecida com a dele, que o fitava com infinita ternura. Então não se conteve e disse, garibaldino, ao meu avô: "Quando eu crescer, hei de batalhar com este povo". Era a in-

tegração sentimental que brotava, exponênea, com a força de uma fatalidade e que o tempo confirmou e foi terminar naquela placa de bronze afixada à parede direita da Matriz de São Geraldo.

Com maior ou menor grandeza, é este o espírito dos transmigrados italianos, pobres ou ricos, doutos ou iletrados. Aqui radicados, tomam-se de amor pela terra acolhedora e, em comunhão de esforços, tudo dão de sua inteligência e de seu labor para a prosperidade nacional. E é esse amor e esse acolhimento que, cedo, lhes enxugam as lágrimas da nostalgia. Há, a propósito, qualquer coisa de comum entre o milagre da unidade nacional e o fascínio desta terra sobre os que aqui aportam, vindos de outras plagas. Resulta de tudo, em suma a vinculação eterna entre o Brasil e a Itália.

Os revezes da História em nada perturbaram os laços que a exontaneidade dos sentimentos e o cruzamento de sangue estabeleceram entre os dois povos. Daí porque as comemorações do "Dia da Festa Nacional da Itália" vêm trazer tão fortes reflexos em nosso meio.

"Históricamente integrados no seio imenso da latinidade pela inextinguível comunidade de origens e ideais", que tremulem juntos, nesta data, o sagrado pavilhão ari-verde e a bandeira tricolor.

Lembrando a construtiva e fraterna presença italiana em meu Estado, eu quero, hoje, com o coração a arder de brasilidade e com profunda emoção, perpassar o mapa da minha Pátria com um pouco daquele olhar menino de meu pai, cujas pupilas fixaram como uma objetiva fotográfica a terra que adotava — e com o meu olhar, que abrange, com alma e sangue, as possibilidades do meu Brasil. Porque é assim que eu quero, aqui de Brasília, onde a complexa ambiência eclode em setimentos, saudar a velha Itália, em sua data magna", (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Brasília Celestino.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Esta é a segunda vez que sou convocado pela douta Mesa desta Casa para substituir o meu prezado amigo e eminente Senador Irneu Bornhausen.

Guardo, Senhor Presidente, as mais gratas recordações daqueles quatro meses que passei no Senado Federal quando este ainda funcionava no velho Palácio Monroe, na cidade do Rio de Janeiro.

A minha colaboração aos trabalhos legislativos, naquela oportunidade, foi — como não poderia deixar de ser — extremamente modesta.

Não poderei, entretanto, jamais esquecer as admiráveis lições de patriotismo e de amor à causa pública que tive a ventura de recolher da parte de todos os eminentes Senadores da República, sem exceção alguma.

Muitos deles, Sr. Presidente, nunca mais voltarão ao nosso convívio, e é com respeito, veneração, e saudades que menciono os seus ilustres nomes: Lameira Bittencourt, Otávio Mangabeira, Lima Guimarães e Atílio Vivacqua.

Não é preciso que registre o que eles foram e o que eles representaram na vida pública de seus Estados natais e da Pátria comum.

Os Anais do Parlamento Nacional contêm a substância dos seus altos pensamentos, a afirmação de suas grandes almas e o imenso acervo de trabalhos que realizaram ao longo de suas atividades nesta alta Casa Legislativa da Nação.

A história da democracia brasileira, de que foram todos autênticos paladinos, lhes recordará perenemente a memória.

Em dois anos apenas, Senhor Pre-

minha primeira convocação e esta, registro, com profundo pesar e amarga saudade, tantas ausências definitivas, que meço a extensão e a irreparabilidade dessas perdas pelos altos valores morais e intelectuais dos grandes vultos desaparecidos.

Se não nos é dado mais a ventura de contemplar as suas imagens físicas, nem de ouvirmos as suas mensagens repletas de ensinamentos cívicos, de sabedoria, de patriotismo e de fé, trazidas no calor de suas presenças materiais, restam-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a perenidade dos exemplos que legaram a doçura inapagável de suas presenças espirituais que são, para nós que aqui ficamos, marcos definitivos a assinalar as veredas iluminadas do dever na áspera caminhada pela vida pública.

Ao honrar-lhes a augusta memória e ao tributar-lhes as homenagens de minha mais profunda admiração e respeito, que acredito sejam também as de todos os ilustres membros desta Casa, cumpro um comezinho dever de gratidão para com aqueles inesquecíveis patriotas e dignos homens públicos deste País.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Em nome do Estado do Pará que tenho a honra de representar, nesta Casa, quero expressar a V. Exa. agradecimento pela maneira como exalta a memória de um dos grandes Senadores da República e dos mais expressivos vultos desta Casa, o eminente Líder da Amazônia, o saudoso Senador Lameira Bittencourt.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO —
ao o

te com que muito me honra o nobre Senador Lobão da Silveira.

(Lendo).

Dois fatos, Sr. Presidente, que ocorreram recentemente no meu Estado, justificam a minha presença nesta tribuna.

Dois fatos que, por muito preocuparam a minha consciência de cidadão, permito-me trazer ao conhecimento do Senado e da Nação, não tanto para profligá-los com o rigor que estão a merecer, como sobretudo pela esperança que nutro de que venham rapidamente a ser corrigidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Refiro-me, Sr. Presidente, a duas medidas administrativas, inesperadas, surpreendentes e infelizes que não somente afetam duramente o progresso de Santa Catarina, como porque, se mantidas, são capazes de entibiar as nossas esperanças no grandioso porvir de nossa terra.

Orgulhamo-nos, Sr. Presidente, nós os catarinenses, de possuímos um excelente sistema educacional no Estado, fruto do zêlo, do carinho e da consideração que aos problemas do ensino público devotaram todos os seus governantes no passado, a começar pelo ilustre, venerando e saudoso Governador Vidal Ramos, pai do atual chefe do Poder Executivo catarinense.

Tais cuidados e atenções respondem pela privilegiada posição alcançada pelo Estado, atenta a sua densidade demográfica, no setor educacional, situando-se na primeira linha entre as demais unidades federativas.

Como prelúdio de sua campanha eleitoral visando à conquista do governo do Estado, sob o patrocínio do Sesi e do Senai, de cujos órgãos era o Sr. Celso Ramos presidente em Santa Catarina, alardeou-se que muitas dezenas de milhares de crianças catarinenses se encontravam sem escolas, devido ao abandono a que a instrução pública ha-

via sido relegada nas administrações udenistas anteriores.

Os números, 70.000, 80.000 impressionavam.

Repetidos, dia e noite pela imprensa escrita e falada, tinha-se a impressão, Sr. Presidente, de que o Estado sob as administrações honradas e fecundas de Irineu Bornhausen, Jorge Lacerda e Heriberto Hülse, havia estacionado, senão dando um largo passo atrás, no domínio da instrução, da educação e da cultura.

Por determinação expressa do ex-Governador Heriberto Hülse procedeu-se, então, a um rigoroso levantamento das reais condições do ensino em todo o Estado, trabalho investigatório oficial, sem caráter político e que contou com os esforços dos dedicados Delegados de Ensino, Inspetores Escolares e professores públicos estaduais.

Toda a verdade veio, então à luz.

Ao contrário do que afirmavam os números apontados pelo Seminário Sócio-Econômico do Sesi e do Senai, havia, no ano de 1960, em Santa Catarina pouco mais de 10.000 crianças em idade escolar sem matrículas, e isto mesmo porque disseminadas em pequenos núcleos interioranos, dispersas por toda a extensão territorial do Estado, e sem que tais agrupamentos perfizessem, de per si, o número legal permitido para a necessária criação de escolas públicas primárias.

Mas, para que se tenha uma pálida idéia do interesse devotado pelo ex-Governador Heriberto Hülse, nos seus dois anos e meio de mandato, ao problema educacional em Santa Catarina, permito-me transcrever aqui um trecho do discurso pronunciado por S. Exa. no último dia do seu Governo, e no qual retrata com fidelidade esse aspecto de sua administração:

"Assim, no setor da educação, devo assinalar o especial interesse que dediquei ao ensino, quer provendo convenientemente a manuten-

ção dos estabelecimentos existentes, quer ampliando e desenvolvendo a rede escolar. Criamos em 1958, 157 unidade escolares, 84 em 1959, e 195 em 1960, num total de 436, sendo 1 Colégio Estadual, 15 Cursos Normais Regionais, 14 Escolas Profissionais Femininas, 2 Cursos Primários Complementares, 89 Escolas Reunidas e 285 Escolas Isoladas.

O Governo do Estado atendeu igualmente aos problemas do ensino superior, sendo de assinalar a decisiva colaboração que emprestamos à Faculdade de Medicina de Santa Catarina, cujo funcionamento em 1960 somente foi possível graças ao auxílio da administração estadual.

A Faculdade Catarinense de Filosofia temos destinado igualmente, substanciais recursos, que lhe possibilitaram inclusive a ampliação das suas atividades. A Cidade Universitária localizada em vasta área no sub-distrito da Trindade, já se pode considerar uma iniciativa vitoriosa, e ainda hoje, lá estivemos inaugurando moderno edifício, o primeiro que integrará o conjunto da Faculdade de Filosofia. Transformou-se em realidade, finalmente, a criação da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme lei aprovada pelo Congresso e há pouco sancionada pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek, que assinale se, desde o início emprestou decidido apoio àquela idéia. Está em construção em Florianópolis o novo Instituto de Educação, obra das mais grandiosas e que se encontra em adiantado estado de construção. É de se ressaltar que foram despendidos em 1960, 10 milhões e 852 mil cruzeiros em auxílios e subvenções a estabelecimentos particulares de ensino, e 14 milhões e 500 mil cruzeiros com a concessão de bolsas, auxílios e matrículas a estudantes necessitados".

Não posso, Sr. Presidente, deixar de expressar aqui a gratidão e o

reconhecimento do povo do meu Estado às providências patrióticas e salutareas determinadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, na 1.^a Conferência dos Governadores dos Estados do Sul, realizada na cidade de Florianópolis, nos dias 23, 24, e 25 de março p. passado, nos mais variados âmbitos da administração, e de modo especial no referente à instrução pública.

Assim é que Sua Excelência aprovou a concessão de merenda escolar a 230.000 crianças catarinenses, determinou a construção de dois ginásios industriais, um deles a ser imediatamente iniciado na cidade de Criseclúma ou na de Joaçaba; determinou ainda o Sr. Presidente da República, a construção de mais 280 salas de aulas com capacidade para 35 alunos, com funcionamento em dois turnos; determinou também a conclusão das Escolas Normais Rurais de Criseclúma e de Herval do Oeste, bem assim a construção de uma Escola Normal do 2.^o ciclo na cidade de Joinville.

Além disto, determinou a aplicação do crédito de 117 milhões de cruzeiros na instalação da Universidade da Santa Catarina.

Como é de ver-se, Senhor Presidente, é impossível silenciar os benefícios carreados para o meu Estado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que acudiu prontamente às reivindicações formuladas pelo seu ilustre Governador, na conferência a que antes aludi.

Enquanto o Governo Federal vem ao encontro das necessidades do Estado no plano escolar, assistimos, contristados, a um ato negativo emanado do Governador de Santa Catarina, determinando o fechamento de mais de uma dezena de Escolas Profissionais Femininas, criadas pelo ex-Governador Heriberto Hülse.

Não posso afirmar qual o verdadeiro motivo que levou o ilustre

Governador do Estado a praticar tão surpreendente ato, mas tudo leva a crer que a infeliz providência obedeceu a razões político-partidárias, pois não se justifica que, enquanto o Governador reivindica do Governo central benefícios em favor da instrução pública, determine ao mesmo tempo fechamento de mais de uma dezena de estabelecimentos de ensino profissional feminino.

O Sr. Lima Teixeira — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — *Pois não!*

O Sr. Lima Teixeira — *Não acha Vossa Excelência que deve ter havido motivo muito forte para que o Governador Celso Ramos tomasse essa providência*

Acha V. Exa. que foi com finalidade política? Talvez houvesse nessas escolas profissionais, tal o número a que Vossa Excelência alude...

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — *Foram onze escolas, nobre Senador!*

O Sr. Lima Teixeira — *... falta de professores. Como não existissem professores para ocupar as diferentes cadeiras das Escolas, o Governador as teria fechado.*

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — *Acredito, nobre Senador Lima Teixeira, que o motivo — aliás como toda a população catarinense pensa — seja de ordem político-partidária. Apenas discriminação, perseguição às professoras nomeadas pelo ex-Governador Heriberto Hülsen. O que tem em mira o atual Governador é, provavelmente, restabelecer essas escolas, mas nomeando êle próprio correlligionários suas para as funções de diretoras e professoras visto que, pela Lei Estadual, os cargos são de provimento efetivo. Esta a explicação que deveria dar ao eminente Senador.*

Tais estabelecimentos, Senhor Presidente, vêm prestando incontestáveis serviços à preparação da mulher para atividades profissionais honradas, através de aulas de corte e costura, bordados, artes plásticas, culinária, pintura etc.

O grande número de matrículas que registra cada um desses estabelecimentos assinala o interesse das nossas coestaduanas na busca de conhecimentos práticos que lhes permitam auxiliar a economia dos seus lares, especialmente nestes dias de tantas incertezas e atribulações na vida da família brasileira, solapada pelo impacto inflacionário.

No justo momento em que toda a Nação está atenta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação em nosso País, no justo momento em que toda a Nação desperta para a necessidade imperiosa de se racionalizar e de se democratizar a educação do nosso povo, é com profundo pesar que vemos, Sr. Presidente, o Governo do Estado fechar mais de uma dezena de Escolas Profissionais Femininas, privando várias centenas de senhoras e moças de conhecimentos úteis, que as tornariam aptas a ganhar a sua própria subsistência, ou a auxiliar com o seu trabalho a equilibrar os orçamentos domésticos de seus pais ou maridos.

O Sr. Lima Teixeira — *Permite Vossa Excelência mais um aparte?*

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — *Pois não.*

O Sr. Lima Teixeira — *Se não estou enganado li, há pouco tempo, que após assumir o Governo, o Doutor Celso Ramos constatou que os gastos do Governo anterior teriam sido de tal monta que impunham à nova administração do Estado sérias providências.*

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — *Acredita Vossa Excelência que para fazer cortes, para economizar*

dinheiros públicos, deva o Governador atacar logo a instrução pública, privar centenas e centenas de senhoras e senhoritas da sociedade catarinense dos conhecimentos que estavam adquirindo nessas escolas, conhecimentos práticos de arte culinária, artes plásticas, bordado, corte e costura.

O Sr. Lima Teixeira — Não! Meu objetivo não foi esse. Queria que Vossa Excelência desse uma explicação por que foram fechadas. Não acredito que o Governador, somente por motivo político para perseguir adversários, tenha fechado essas escolas, prejudicando as professoras nomeadas.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — É a impressão deixada, e que levantou protestos por toda a parte. Pode Vossa Excelência ter a certeza de que, nos órgãos do Poder Judiciário de Santa Catarina já estão ajuizadas várias ações.

O Sr. Lima Teixeira — O Ministro Clemente Mariani foi inegavelmente, Ministro muito atuante, e esteve sempre atento ao problema do ensino. Construiu escolas rurais em quase todos os municípios do meu Estado e talvez mesmo no de Vossa Excelência. No fim de algum tempo a dificuldade foi manter as professoras nas escolas. Por falta de conservação nos prédios em que funcionavam as escolas muitos deles foram danificados. Lamentavelmente, hoje poucos são os que se encontram de pé, primeiro porque havia falta de mestras, segundo, pela dificuldade da conservação. Não teria sido um desses motivos a causa do fechamento para estudo mais metuculoso do problema?

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Enquanto o nobre representante da Bahia está no terreno das conjecturas, Vossa Excelência está no da realidade. Cita Vossa Excelência um fato que temos de aceitar, até prova em contrário.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Não se justifica qualquer economia de governo no plano educacional. A Escola de Joaçaba funciona num prédio alugado, cujo porão também se encontra ocupado pelos alunos. As aulas estendem-se até à noite e a afluência de môças é muito grande, aproximadamente trezentas.

Esta, realmente, não foi fechada, porque era a mais antiga, o que não aconteceu com as de Videira e Capinzal, de construção mais recente e professoras mais novas. Estas foram fechadas sem a menor explicação. Entendo que um Governo não deve economizar com o sacrificio da educação do povo. Faça cortes em outros setores menos no do ensino. Interessa ao Brasil dar à mocidade educação, para torná-la apta a exercitar seus deveres na vida pública do País.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Embora a palavra de Vossa Excelência mereça absoluto crédito e toda fé, não podemos julgar que se trate realmente de um caso político. Devíamos, nós da Maioria, pelo menos ouvir o Governador Celso Ramos e saber das razões, que o levaram a praticar os atos que Vossa Excelência neste momento incrimina. Estou certo de que o Governador de Santa Catarina apresentará pelos meios normais, por intermédio dos representantes do Estado e de outras unidades da Federação nesta Casa, as justificativas que achar por bem enviar a Vossa Excelência e ao Senado.

Não costumo, nobre Senador, trazer para o Senado o debate de assuntos estaduais. É ponto de vista pessoal, orientação que sempre mantive nesta Casa, a de não debater, neste Plenário, as questões políticas do meu Estado. Prefiro cuidar de assuntos de interesse geral. Com esta ressalva, não estou, absolutamente fazendo a menor restrição ao discurso de Vossa Excelência. É um direito que lhe assiste. Quero, somente acentuar um fato: infelizmente, no Brasil, quando sai um Governo o outro faz tábua rasa de tudo quanto foi feito pelo anterior: sobretudo procura demitir, indiscriminadamente, todos os que o tenham servido.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Exatamente o que ocorre em Santa Catarina.

O Sr. Filinto Müller — No meu Estado, o atual Governo, exercido pelo nosso eminente ex-colega nesta Casa, Senhor Fernando Correia da Costa, tem primado em demitir funcionários e em transferir professores, estes ocupantes de cargo provido por concurso. E como, baseando-nos em dispositivo do Código Eleitoral, conseguimos anular algumas transferências de um município onde se realizavam eleições, em 30 de abril e como não era possível continuar a transferir professores efetivos que haviam feito concurso, o Governo tomou medida mais ampla, mais completa, arrasadora — anulou todos os concursos realizados quatro meses antes no Estado de Mato Grosso.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Idêntico procedimento teve o Governador Celso Ramos, em Santa Catarina.

O Sr. Filinto Müller — Não costumo trazer esses fatos ao Senado — repito; mas veja Vossa Excelência como é desagradável ainda presenciá-los, em nossa terra. O professor primário ou secundário não

tem culpa da mudança de situação política, mas paga por isso porque os Governos, via de regra, vêem nos professores elementos adversários e entendem que devem puni-los destituí-los de seus cargos etc.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Agradecido pelo aparte de Vossa Excelência.

(Lendo)

Mas, Senhor Presidente, não foi apenas o setor educacional do meu Estado que sofreu tão rude golpe.

Tampouco as atividades agrícolas de Santa Catarina foram poupadas.

Um dos órgãos mais importantes acabou de desaparecer.

Refiro-me às Patrulhas Mecanizadas.

Criadas ao tempo em que era Governador do Estado o eminente Senador Irineu Bornhausen, desempenham as Patrulhas Mecanizadas serviços do mais alto valor aos agricultores e colonos.

Aparelhadas regularmente de máquinas agrícolas, tanto auxiliavam o homem da terra na preparação de suas roças, como na época das colheitas, mediante a contribuição de módicos pagamentos de serviços.

Se, realmente, uma ou outra patrulha mecanizada, fôsse, lá por que razão fôsse, não estivesse correspondendo a critério do atual Governo, e se tornasse ante-econômica para o Estado, a este caberia o dever de verificar a razão de sua pouca produtividade, corrigindo os erros porventura encontrados, transferindo-a de uma região para outra, onde fôsse mais útil.

Extingui-las é que não.

A extinção de tais Patrulhas determinadas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, equivale a um golpe nas atividades agrícolas do Estado, e um retrocesso no seu desenvolvimento econômico.

O mal avulta quando grande número de engenheiros agrônomos,

capazes e honestos, constituído de técnicos contratados abandona o Estado em virtude da extinção das Patrulhas Mecanizadas.

Se um órgão do corpo humano, por enfêrmo, não funciona bem, o normal, o lógico, o racional, é dar-se-lhe o tratamento específico adequado, e não proceder-se sumariamente à sua extirpação.

Essa seria, também a solução para o caso das Patrulhas Mecanizadas.

Nunca, porém, a solução primária de extingui-las, atencendo, sobretudo, à circunstância de que a maioria delas satisfazia plenamente às suas finalidades.

Para citar um só exemplo positivo que comprova o desacerto da providência governamental menciono a Patrulha Mecanizada de Joaçaba, no Oeste Catarinense, dirigida por um engenheiro agrônomo capaz, honesto, trabalhador e idealista, cujo trabalho na preparação da maior lavoura de trigo daquela região do meu Estado, a Fazenda do Senhor Higinio Andreazza — com quase sete milhões de metros quadrados, no Município de Campos Novos, justificaria a existência desse serviço especializado.

Não posso, Senhor Presidente, como defensor que tenho sido através da imprensa, e de outras atividades, da mais ampla ajuda do Poder Público às atividades do agricultor, do colono modesto, humilde e laborioso, do homem do campo, anônimo, esquecido, desamparado, silenciar diante da infeliz e antipatriótica resolução do Governo do meu Estado de extinguir as Patrulhas Mecanizadas.

E isto ocorre, Senhor Presidente, no justo instante em que o Congresso Nacional se esforça em dotar o homem do campo de uma legislação progressista, em dar ao agricultor um Estatuto da Terra tirando-o da condição de esquecido servo da gleba para erguê-lo na escala social, dêle fazendo um ente humano e não um mero instrumento

de trabalho, miseravelmente explorado, e eternamente espoliado pelos intermediários e atravessadores de toda espécie, que se enriquecem à custa dos sacrificios daqueles nossos pobres irmãos.

Se o Senhor Governador do Estado e o seu Secretário da Agricultura desejam realmente prestar serviço ao povo de Santa Catarina, se o Senhor Governador do Estado e o seu Secretário da Agricultura desejam realmente ajudar o fortalecimento da economia da nossa terra, que reconsiderem a ingloria, injusta e desacertada providência que tomaram, e restabeleçam, quanto antes, as Patrulhas Mecanizadas reestruturando-as, reaparelhando-as, tornando-as mais econômicas e mais úteis a seus fins, a fim de que elas possam continuar a auxiliar as atividades agrícolas dos honrados colonos e dos laboriosos agricultores da nossa terra.

Eram êstes, Senhor Presidente, as observações e os protestos que eu desejava formular. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

A Mesa tem uma comunicação a fazer ao Plenário: foi aprovado nesta Casa, no dia 31 de maio próximo passado, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 38-60, que isenta dos impostos de importação e consumo o Centro Telefônico Automático da Companhia Sanjuanense, de São João Del-Rei.

Por equívoco, foi publicado no *Diário do Congresso* como aprovado outro projeto, o de número igual mas do ano de 1961, que concede, durante cinco anos, o auxílio de dois milhões de cruzeiros à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo.

Há evidente engano e a Mesa vai providenciar sua retificação. O projeto dado como aprovado não foi ainda objeto de deliberação do Senado, devendo ser incluído na Ordem do Dia da sessão de 6 do corrente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Calado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (* — Sr. Presidente, serei breve. Já assinamos, para apoio a um requerimento de urgência para o projeto de lei da Câmara dos Deputados referente à estabilidade dos Sargentos. A proposição em si, assegurando a estabilidade aos cinco anos, é ótima, e já expus, neste Plenário, as razões por que sou à mesma favorável.

Como, porém, vamos votar a matéria em regime de urgência e talvez eu não tenha outra oportunidade de trazer alguns esclarecimentos, inclusive à Comissão de Segurança, desejo chamar a atenção para certos aspectos da proposição a fim de que, publicada no *Diário do Congresso* os nobres Srs. Senadores, integrantes daquele órgão técnico, possam analisá-los.

Possuímos, no quadro do Exército — refiro-me especialmente ao Exército porque é o que conheço melhor — mais de vinte e sete mil sargentos nos postos iniciais, e apenas cerca de seis ou sete mil nas últimas graduações, isto é, os sargentos especializados, os sargentos aperfeiçoados. A necessidade para o País, de manter uma reserva de sargentos até superior às do tempo de paz é indiscutível. A classe dos sargentos é, de fato, a espinha dorsal de todo o corpo do Exército e presta assinalados serviços na guerra e na paz.

Dou estas explicações como conhecedor da matéria, como homem que passou a vida na caserna. Quero deixar bem claro que sou favorável ao projeto, mas quer no projeto inicial quer em emendas à última hora aprovadas, há um artigo que prejudica sobretudo a segu-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

rança nacional, prejudica toda a classe.

O Art. 1.º dá estabilidade a todos os sargentos com cinco anos — aos sargentos — mas incluiu também os do Corpo de Bombeiros e da Polícia. Até aí não há prejuízo, porque esses homens já são naturalmente profissionais e não há prejuízo algum para o País nem para a Corporação que constituem. Mas para o Exército, Marinha e Aeronáutica o projeto diz apenas que concede a quem “contar ou vier a contar” o tempo. Abandonou completamente o problema da instrução, o problema da reserva de que o País necessita. Poder-se-ia admitir que a medida fôsse concedida como pleiteávamos, para aqueles que tivessem cursos de aperfeiçoamento, mas foi aprovada emenda constantes do projeto — o art. 5.º — que diz que “todo sargento”, a partir de janeiro de 1961, sem exigência de aperfeiçoamento, pode continuar.

Sr. Presidente, dado o número extraordinário de sargentos, mais de 27.000, e só existindo cerca de sete mil sargentos aperfeiçoados, se dermos estabilidade a todos além de ficarmos sem a reserva, quebraremos o estímulo daqueles que estudam, que se submetem a um concurso e depois de um curso difficilimo de 3 anos perdem o direito ao acesso.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Expresso minha solidariedade à causa muito nobre e elevada dos sargentos que V. Exa. defende, nesta oportunidade, sobretudo por aquilo que se lhes vai conceder: a estabilidade. Não é um favor, é quase uma extensão de um direito já concedido a muitos servidores civis.

O SR. CAIADO DE CASTRO — De pleno Acôrdo com V. Exa. Mas

peço vênia para discordar da parte que se refere ao civil. O civil pode ingressar na carreira e nela continuar, porque está na sua profissão e não prejudica o interesse nacional.

O meu argumento é este: estou de pleno acôrdo com a estabilidade e já tive oportunidade de manifestar minha opinião pela estabilidade, mas para o sargento aperfeiçoado, para o que está em condições de chegar a Tenente da Reserva. Não podemos fechar as portas aos que fizeram os cursos e se submeteram a exame de seleção difficilimo. Antes de eu ingressar no Senado, compareceram a um concurso oito mil e tantos candidatos para quatrocentas vagas. Hoje o número de vagas está mais ampliado e torna-se mais fácil o ingresso dos candidatos.

Peço à Comissão de Segurança Nacional que atente para o fato de que subscrevi requerimento de urgência com o fito de atender a centenas de sargentos que terminaram o tempo de serviço. Se o projeto fór aprovado tal como veio da Câmara, comprometeremos extraordinariamente a defesa nacional, porque ficaremos sem sargentos na Reserva. O que interessa ao País, no momento, não é ter dez, vinte ou mil sargentos; o que interessa é dispor de número suficiente para o caso de guerra. Para isso existem as Fôrças Armadas.

Faléi sôbre o assunto porque na próxima segunda-feira não terei oportunidade para esclarecê-lo e, não quero, de maneira alguma, atrasar o andamento do projeto.

Quero declarar que sou absolutamente favorável ao projeto, porque o considero necessário e justo; sou contrário, porém, a que se proceda com êle como tem acontecido no Congresso em relação a medidas que visando de início a atender a determinadas situações, acabam se transformando em medida de ordem geral. Haja vista o que ocorreu com a lei que procurava amparar os militares que na última

guerra, haviam sofrido grande desgaste físico e moral. O número de militares vítimas de neurose e outras doenças de guerra é excepcional. Eu próprio que tive vida relativamente mais folgada porque fui para a Itália no posto de coronel, voltei com grave lesão cardíaca. Se nós, oficiais estávamos preparados moral, física e psiquicamente para a guerra, os jovens convocados não estavam. E inúmeros foram atacados de lesões nervosas.

Pois bem; se nós por meio de emendas iguais a esta transformarmos este reconhecimento do Congresso em benefício àqueles que fizeram a guerra, numa medida de tal ordem generosa, incontestavelmente prejudicaremos ao Brasil.

Com a experiência e o conhecimento que tenho da profissão, quero impedir se pratique esta injustiça, esta falha. Devemos conceder estabilidade aos sargentos, mas concedê-la como foi a intenção, sem os excessos decorrentes das emendas que surgem com espírito talvez demagógico ou — não querendo ir a tanto — citadas pelo coração.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O Senado, estou certo, tomará na devida consideração as judiciosas ponderações que V. Exa. faz, como conhecedor profundo que é do problema. Sua isenção de ânimo e sua autoridade de militar, principalmente de participante da última Guerra, levarão o Senado, não tenho a menor dúvida, a aceitar as valiosas informações que V. Exa. está prestando.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a Vossa Excelência.

Minha intenção, Sr. Presidente, é alertar a Casa para esse projeto, projeto bom, justo e humano. Mas,

se as emendas apresentadas não forem aprovadas; se a proposição oriunda da Câmara dos Deputados fôr transformada em lei, sem emendas, causaremos prejuízos muito graves ao País. Refiro-me especialmente à parte que toca ao Exército, pois não tenho experiência nem conhecimentos sobre o que se passa na Marinha nem na Aeronáutica.

Estas as considerações que desejava fazer. Apesar do reduzido número de Senadores presentes no momento, deles o Senado tomará conhecimento através do *Diário do Congresso Nacional*, principalmente os membros da Comissão de Segurança Nacional. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961 (número 2.290, de 1960, na Casa de origem), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Compa-

nhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 153, de 1961, dos Senhores Senadores Lino de Mattos e Victorino Freire, respectivamente como Líderes do Partido Social Democrático, aprovado na sessão de 30 de maio*) tendo Pareceres — da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável; da Comissão de Finanças, contrário (com voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna).

2 — Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável, sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**57.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,
em 5 de junho de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Lopes da Costa.
Nelson Maculan.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, ns. 101 e 102, respectivamente:

Restituindo autógrafa, já promulgado, do projeto de lei da Câmara que concede subvenções anuais de Cr\$ 10.000.000,00 à Fundação Instituto de Física Teórica, de São Paulo, e ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

E transmitindo informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em resposta a requerimento de informações de autoria do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

Aviso

N.º B-311/GM, de 31 de maio do ano em curso, do Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhando informações prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em atenção ao Requerimento n.º 83-61, do Sr. Senador Mendonça Clark.

Telegrama

Do Governador do Estado da Guanabara, nos seguintes termos:
Senador Moura Andrade
Vice-Presidente Senado Federal
Brasília — DF.
36 De Palácio Guanabara Rio GB
— 1621 — 157 — 31 — 2050.
31.5.1961.

Informações aqui chegadas dizem que prezado amigo e cordial adversário não está de acôrdo com serviços funcionário dessa casa no Estado da Guanabara, no caso o professor José Artur Rios coordenador Serviços Assistência Social Estado com intensa e insubstituível atuação no grave problema das favelas. Respeito como devo suas liberações economia interna Senado mas certamente sua inteligência estará aberta e compreensiva não me recusando apêlo que formulo para que esse servidor, que presta população carloca inestimáveis serviços, não seja sacrificado nem muito menos punido em consequência da sua dedicação ao serviço social, rigorosamente já firmada internacionalmente como discípulo que é do Padre Lebrét. Qualquer esclarecimento estarei pronto prestar-lhe visando resguardar sua autoridade combinando com interesse, a que não pode ser estranho o seu espírito público, dêste Estado afligido por tão sério problema que exige especialização e dedicação de que tem dado provas esse jovem, culto e devotado sociólogo. Cordialmente. *Carlos Lacerda.*

Officio

Do Presidente da Associação Brasileira de Municípios, como segue:

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
MUNICÍPIOS**

Officio n.º 567-61-ABM — Em 23 de maio de 1961

Do Presidente da ABM
Ao Presidente do Senado Federal
Assunto: Convite

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de, em nome do Governement of the District of Columbia, Washington, convidar o Senado Federal a se fazer representar na Conferência Mundial de Governos Municipais a realizar-se na capital americana, a partir de 15 de junho do corrente ano.

2. Como tem sido tradição dessa Casa do Congresso Nacional, participando de todos os conclaves do gênero, estamos certos de que V. Exa. dignar-se-á indicar uma comissão de Senadores para estarem presentes a tão importante certame.

Reitero a V. Exa. os protestos de elevada consideração e distinto apreço a) *Antônio Lomanto Jr.* — Presidente da Associação Brasileira de Municípios.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

Conferência Mundial de Governos Locais. Washington, junho de 1961.

A Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Associação Brasileira de Municípios e tem a honra de remeter-lhe cópias de duas cartas enviadas à Embaixada do Brasil em Washington pelo Senhor Robert E. Mac Laughlin, Presidente da Junta de Comissários do Distrito de Colúmbia, pelas quais é feita consulta sobre possíveis convidados brasileiros para a Conferência Mundial de Governos Locais, a realizar-se em Washington entre 15 e 20 de junho de 1961.

2. A Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Ministério das Relações Exteriores muito agradecerá à Associação Brasileira de Municípios a gentileza de pronunciar-se sobre o assunto.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1961.

PARECER

N.º 192, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1961 (n.º 3.810-58, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiologia.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto de lei em exame, originário da Câmara dos Deputados, objetiva autorizar a abertura, pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar a realização de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiologia.

O crédito, como se vê, é meramente autorizativo.

Sobre o mérito da proposição já se pronunciou favoravelmente o Ministério da Educação e Cultura.

Os esclarecimentos enviados pelo titular dessa pasta são de molde a justificar o auxílio proposto, tendo em vista o alto alcance cultural e científico do referido conclave para o qual êle se destina.

Do ponto de vista financeiro nada há a opor contra o projeto, pelo que somos de parecer que êle deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Ary Vianna. — Barros Carvalho. — Joaquim Parente. — Fernandes Távora. — Lobão da Silveira. — Mem de Sá. — Lopes da Costa. — Nogueira da Gama.

PARECERES

Ns. 193 e 194, de 1961

N.º 193, de 1961

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara

n.º 94, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna.

Relator: Sr. Leônidas Mello.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959, isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, partes e peças para um centro telefônico automático constante da licença n.º DG — 584385 — 4426, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna, sediada em Itaúna, Estado de Minas Gerais.

O financiamento para a aquisição do material em causa foi assegurado pela renomada companhia sueca Telefonaktiebolaget Ericson e contou com a aprovação da SUMOC. A isenção pleiteada mereceu parecer favorável do Conselho de Política Aduaneira. O empreendimento é sem dúvida, de alto interesse público, de vez que vai dotar de serviço telefônico uma cidade de mais de 30 mil habitantes, que muito necessita de um bom sistema de comunicações.

Em face do exposto e considerando que tem sido orientação invariável do Poder Legislativo conceder a isenção em casos semelhantes, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de março de 1960. — Ary Vianna, Presidente. — Leônidas Mello, Relator. — Lima Teixeira. — Fernandes Távora e Lobão da Silveira.

N.º 194, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959 (na Câmara, número 248-B, de 1959), que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como taxas de armazenagem,

material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Oriundo de Mensagem do Poder Executivo, o presente projeto, isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenamento, partes e peças para um centro telefônico automático constante da licença n.º DG — 58-4385 — 4426, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

A isenção não abrange o material com similar nacional, segundo determina o parágrafo único do art. 1.º da proposição.

Com o pronunciamento favorável de todos os órgãos técnicos do Executivo, a matéria foi também aprovada pelas Comissões que a estudaram na Câmara dos Deputados.

No Senado, o projeto foi examinado pela Ilustrada Comissão de Economia, que concluiu em favor da isenção, por enquadrar-se a mesma na orientação até aqui seguida pelo Legislativo, em casos semelhantes. De fato, tendo em vista esses precedentes, e atendendo à destinação do material importado, de inequívoco interesse público, nada há que desaconselhe a aprovação do projeto. É pois, nosso parecer, nesse sentido.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1961. — Ary Vianna, Presidente em exercício. — Fausto Cabral, Relator. — Victorino Freire. — Lopes da Costa. — Lobão da Silveira. — Joaquim Parente. — Fernandes Távora. — Barros Carvalho. — Nogueira da Gama.

PARECERES

Ns. 195, 196 e 197, de 1961

N.º 195, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de

Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (na Câmara n.º 244, de 1959), que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar e dá outras providências.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto altera o artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

Trata a Proposição: da inscrição de aeronaves privadas no Registro Aeronáutico Brasileiro; das ações relativas às pessoas jurídicas organizadas sob a forma de sociedades por ações e conversão das respectivas ações ao portador em ações nominativas; da transferência de ações, com direito a voto, a brasileiros natos; da maneira como se estabelece a propriedade das ações; da nulidade de subscrição, cessão ou transferência de ações; da proibição de se dar, em penhor ou caução ações com direito a voto a pessoas proibidas de adquiri-las; da transferência dos títulos nos casos de transmissão *causa mortis*; do levantamento, pelo Ministério da Aeronáutica, para conhecer a exata situação do montante de ações de acionistas brasileiros e de acionistas estrangeiros; da concessão de subvenções às empresas etc.

II — Como se verifica, a matéria sobre que versa o projeto é da maior importância, mas o exame de seu mérito escapa à competência desta Comissão.

III — Cabe notar que a proposição inicial foi modificada, na Câmara dos Deputados, que aprovou Substitutivo a respeito, daí resultando que a emenda, com a redação primitiva, não ficou bem ajustada ao texto do projeto pois, neste, não mais se fez a referên-

cia expressa ao artigo 22 do Decreto-lei n.º 483.

Essa falha, de pequena monta, poderá ser sanada na Comissão de Redação.

III — Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1960 — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, — Relator. — *Caetano de Castro*. — *João Villasbóas*. — *Silvestre Pericles*. — *Menezes Pimentel*.

N.º 196, de 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre Emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (número 244-B, de 1959, na Câmara), que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Coimbra Bueno*.

O assunto de que trata o Projeto de Lei da Câmara n.º 96 é por natureza da alçada das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, que sobre o mesmo já produziram judiciosos pareceres.

A Emenda n.º 1 (CE) aprovada pela Comissão de Economia, merece acolhida, eis que defendendo o princípio da nossa participação igual ou majoritária em Entidades em que o interesse público está em jogo, fixa um limite mínimo de 2/3 para a presente participação — que no caso é perfeitamente justificável, pois as Empresas em causa são subvencionadas pelo Poder Público Nacional.

Os reajustes acima deste limite mínimo se farão naturalmente pelas partes interessadas, sem necessidade de medidas compulsórias, eis que tais medidas não foram lembradas na época pioneira, em que a aviação oferecia mais riscos que vantagens, e exigia mais espírito

de colaboração, desejo expresso e concreto de fazer progredir a humanidade — do que as buscas puras e simples de maiores lucros — melhormente acessíveis em outras áreas de atividades já consolidadas e estáveis.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Jorge Maynard*, Presidente. — *Coimbra Bueno*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*.

N.º 197, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1959, que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

Altera o presente projeto, a redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938 (Código Brasileiro do Ar) e dá outras providências.

II. Para melhor compreendermos o alcance da providência legal ora em debate, passemos ao confronto do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483 e o artigo 1.º do projeto, que lhe dá nova redação.

O artigo 22, do Código Brasileiro do Ar (Decreto-lei citado) está assim redigido:

“Só poderão ser inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro as aeronaves privadas que forem de propriedade exclusiva:

- a) de brasileiro;
- b) de pessoa jurídica brasileira, com sede no Brasil, com gerência exclusivamente confiada a brasileiros, e um terço, pelo menos, do capital social pertencente a brasileiros, aqui domiciliados”.

Como se vê, o projeto eleva para 80% (oitenta por a

la de participação mínima de brasileiros no capital da empresa e muda a base de relação do "capital subscrito" para o "capital social" representado por ações com direito a voto.

Tais alterações parecem-nos acertadas e melhor condizentes com a realidade atual, que reclama, de fato, maior penetração nacional na constituição e funcionamento de organizações cujas atividades se relacionem com a segurança do País.

O aumento, para 80%, da participação de brasileiros no capital social e a alteração feita para basear o preceito legal na propriedade com direito a voto, em vez de capital social tomado como um todo, são modificações que atendem àquele objetivo sem nenhum prejuízo para as empresas.

III — Os demais artigos do projeto são decorrências necessárias das modificações feitas no artigo 22 do Código Brasileiro do Ar e se apresentam como perfeitamente adequadas aos reais interesses nacionais.

Assim, no artigo 2.º se determina que, nas pessoas jurídicas organizadas sob a forma de sociedades por ações, estas serão nominativas, dando-se (parágrafo único) o prazo de seis meses para que as sociedades a que se refere o artigo 1.º concluem a conversão das ações ao portador, que porventura possuam, em ações nominativas, sob pena de cancelamento da inscrição das aeronaves que lhes pertençam.

No artigo 2.º se determina que, a partir da data da presente lei, as ações com direito a voto só poderão ser transferidas a brasileiros, ainda quando estejam incluídas na margem permitida a estrangeiros.

Trata-se de providência tendente à nacionalização progressiva da empresa, alvo supremo do projeto, ao que, por sinal, nada se deve objetar, tanto dizem respeito à so-

berania nacional as atividades das companhias de navegação aérea.

O artigo 4.º dispõe sobre a maneira de se estabelecer a propriedade das ações, o que se fará pela inscrição no livro de registro, estabelecendo, também, a nulidade da subscrição, cessão ou transferência de ações efetuada com inobservância do artigo 1.º.

Preceito que neutraliza qualquer possibilidade de fraude às disposições da lei é o do artigo 5.º, que, de cunho nacionalista, proíbe que se dêem as ações com direito a voto, em penhor ou caução, a pessoas proibidas de adquiri-las.

Do mesmo modo, o artigo 6.º toma a medida acauteladora de estabelecer que, nos casos de transmissão *causa mortis*, não havendo cônjuge, herdeiros ou legatários brasileiros, a quem se faça a transferência dos títulos, ou se os Estatutos não assegurarem, por outra forma, a transferência a pessoas capazes, serão as ações vendidas em bolsa, cabendo ao comprador fazer prova de sua capacidade para essa aquisição, em face da presente lei.

No artigo 7.º incumbe-se o Ministério da Aeronáutica de, feita a conversão das ações a que se reporta o artigo 2.º, proceder a um levantamento, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, para conhecer a exata situação do montante de ações de acionistas brasileiros e de acionistas estrangeiros, no capital social com direito a voto na sociedade.

No artigo 8.º se determina que somente as empresas constituídas na forma do artigo 1.º poderão receber subvenções ou favores cambiais, previstos na legislação em vigor.

Finalmente, o artigo 9.º revoga o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, (Código Brasileiro do Ar) que assim dispõe:

“O arresto e outros processos referidos no título II, Capítulo 2.º, dêste Código, regulam-se sempre pela lei do lugar onde a aeronave se encontra”.

Tal precelto é dispensável, pois, na espécie, aplicam-se, ou tratados e convênio, ou normas do Direito Internacional.

V — Como se verifica, o projeto apresenta, antes de tudo, um caráter eminentemente político, tomado o vocábulo em sua autêntica acepção.

Efetivamente, do confronto que fizemos, entre o artigo 22 do Código Brasileiro do Ar, tal como está redigido, e o artigo 1.º do projeto, que lhe dá outra redação, ressalta um sentido nacionalista, logo confirmado pelas demais providências adotadas pela proposição.

Aliás, o autor do projeto, o illustre deputado Sérgio Magalhães, foi claro em seus objetivos, quando, ao apresentá-lo, declarou:

“Em conclusão. A medida ora preconizada se impõe:

1) sob o aspecto político e legal — uma vez que o controle das empresas pelo capital nacional foi adotado pelo Aviso n.º 96, de 1946, baixado pelo Ministro Trompowsky como orientação para discussão dos acórdos bilaterais, iniciada nessa época, e, hoje, constante de todos os convênios firmados pelo Brasil.

2) sob o ponto de vista do capital nacional que, contribuindo, patrioticamente, para o crescimento da aviação nacional, iniciativa pouco atrativa como investimento, fica inteiramente à mercê do capital estrangeiro, cujos interesses nem sempre coincidem com os nossos”.

Observa-se, do exposto, que, sob o aspecto econômico, o projeto é in-

teiramente oportuno, porque fadado a integrar, na economia nacional, um elemento de propulsão indiscutível, assim consideradas as empresas de navegação aérea.

Estas considerações já haviam sido expendidas pelo Relator, quando esta Comissão resolveu solicitar a audiência do Ministério da Aeronáutica, que, em resposta à consulta, ponderou não ser contrário à modificação da lei, para, em princípio, reduzir a participação do capital estrangeiro nas empresas de transporte aéreo nacionais, mas discorda da maneira sugerida para aplicar a modificação, pois julga que não deve ela ferir direitos adquiridos, atingindo compulsoriamente o atual capital estrangeiro que se investiu em nossas empresas, de acôrdo com a lei brasileira vigente na ocasião, prestando relevantes serviços e assim trazendo reais benefícios ao desenvolvimento da aviação comercial no Brasil.

Atendendo aos argumentos aduzidos pelo Ministério da Aeronáutica, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA

N.º 1 (CE)

Ac art. 1.º, letra “b”:

Onde se diz:

“e 80% (oitenta por cento), pelo menos, do capital social...”

Diga-se:

“e 66% (sessenta e seis por cento), pelo menos, do capital social...”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Lobão da Silveira*. — *Fernandes Tavora*. — *Joaquim Parente*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 198, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Presidente da Lei da

Câmara n.º 981-C, de 1956 (no Senado Federal n.º 15-58), que concede auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Governo do Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

Relator: Sr. *Attilio Vivacqua*.

1. A Comissão de Justiça já se manifestou favorável à presente proposição no Parecer n.º 25, de 1959, tendo apresentado, nessa ocasião, diversas emendas também apreciadas e aceitas por este órgão.

Ao projeto foram oferecidas pela Comissão de Saúde Pública a Emenda n.º 2-CSP e pelo Senador Daniel Krieger a Emenda n.º 4, incluindo como beneficiárias do auxílio federal objetivado pela iniciativa da Câmara diversas entidades hospitalares.

2. A Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação das emendas, sob o ponto de vista jurídico.

Sala das Comissões, em 15-4-1959.
— *Lourival Fontes*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Rui Palmeira*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*.

PARECER

N.º 199, de 1961

Da Comissão de Saúde Pública — sobre as Emendas ns. 1-C, 3-C e 4 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 981-C, de 1956 (no Senado Federal n.º 15-58) que concede auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Governo do Estado de Pernambuco para a construção do Hospital de Pronto Socorro no Recife.

Relator: Sr. *Alô Guimarães*.

Sobre o projeto em tela que concede auxílio especial de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cru-

zeiros) ao Hospital do Pronto Socorro, no Recife, já se manifestou esta Comissão, pela sua aprovação.

Ao tramitar nesta Casa, o projeto recebeu diversas emendas visando estender o mesmo benefício aos Hospitais de Pronto Socorro de várias Capitais e às Instituições congêneres de diversas cidades brasileiras.

A medida é de alta relevância, dado o papel que desempenham os Hospitais de Pronto Socorro e entidades equiparadas na assistência às camadas menos favorecidas de nossa população. Nos Estados onde a assistência médica é precária, avulta a importância desses nosocômios que se recomendam à atenção do Poder Público.

Outros Estados necessitam da ajuda da União como o Pronto Socorro de São Luís do Maranhão que atende aos flagelados de Estados vizinhos.

Esta Comissão, portanto, conclui pela aprovação das Emendas ns. 1-C, 3-C e 4, com a subemenda que apresenta:

SUBEMENDA À EMENDA

N.º 3-CSP

Inclua-se:

Hospital de Pronto Socorro de São Luís do Maranhão, Cruzeiros 10.000.000,00.

Sala das Comissões, em 1 de junho de 1959. — *Reginaldo Fernandes*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *Pedro Ludovico*. — *Miguel Couto*.

PARECER

N.º 200, de 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cruzeiros 10.000.000,00 ao Governo do Estado de Pernambuco para a

construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Arruda Câmara, teve início a 27 de janeiro de 1956, chegando ao Senado em fevereiro de 1958. Tinha por finalidade, como diz a ementa, conceder o auxílio especial de dez milhões de cruzeiros ao Estado de Pernambuco, para a construção do Hospital de Pronto Socorro do Recife.

Na Câmara, o projeto não recebeu emendas aditivas. No Senado, porém, nada menos de treze foram oferecidas, pelas Comissões Técnicas e pelo Plenário. Assim, de um auxílio especial, de dez milhões de cruzeiros, chegamos a mais treze, no montante global de setenta e seis milhões. O projeto tinha em mira dar recursos para a construção de um Hospital de Pronto Socorro, as emendas porém variam, desde a concessão de auxílios a outros Hospitais da mesma espécie, até a de auxílios para diversas Santas Casas, Associações de Assistência a diversos doentes e mesmo para uma Associação Pró-Biblioteca e Alfabetização para Cegos.

Ninguém negará apoio ao mérito de todo e qualquer auxílio destinado a hospitais e instituições de beneficência. Ninguém ignora a imensidão de nossas deficiências neste doloroso capítulo. E, precisamente por isto, as demais Comissões Técnicas só tiveram, como só poderiam ter, palavras de aplauso para a proposição e para as emendas. Seria, até, de surpreender que, ao se distribuírem, num projeto de lei, auxílios especiais a entidades do gênero em aprêço, somente treze ou quatorze, favorecendo uma dúzia de municípios e menos de uma dezena de Estados, fôssem atendidos e lembrados. Por que só a tão poucos? Por que deixar esquecidos centenas de outros hospitais e associações, igualmente necessitados?

Do ponto de vista estrito da Comissão de Finanças, porém, sempre acentuando que o mérito dos auxílios é reconhecido e proclamado, deve ser recusado o processo ou o meio da abertura de créditos especiais para a sua concessão. O meio e a oportunidade certos, para tal objetivo, só podem ser os que a elaboração da lei orçamentária oferece. Nela é que as verbas de tais despesas precisam ser lançadas para permitir sadia e equilibrada execução da Lei de Meios. Os créditos especiais — que perturbam gravemente este desejado e necessário equilíbrio, sendo causas poderosas para a criação ou exasperação dos déficits — devem, por isto, ficar reservados exclusivamente para as hipóteses e casos que a doutrina, a prática e as necessidades irrecusáveis indicam. As dotações ou verbas que podem e devem estar incluídas no Orçamento, não devem, obviamente, ser deixadas para créditos especiais. Estes, se se repetissem, com o número de emendas que se registram no presente projeto, tornar-se-iam orçamentos paralelos, levando a confusão e a balbúrdia à gestão financeira.

Acresce ponderar que, como é correto, o projeto apenas autoriza o Poder Executivo a abrir os créditos, sem indicar qualquer espécie de recursos para cobri-los. Ora, sabido está, e por demais sabido, que os déficits orçamentários da União não fazem senão crescer, de forma assustadora, estando previsto para o exercício corrente, um desequilíbrio de cerca de 140 bilhões de cruzeiros, sem falar nos 100 bilhões de compromissos dos exercícios anteriores. Cumpre, portanto, conter e suprimir despesas, ao máximo das possibilidades, como está fazendo o atual Governo, a fim de reduzir ao mínimo o saldo negativo que, como sempre, se converterá em emissões desmedidas de papel-moeda. Dentro de tal espírito, mesmo uma despesa, de inegável merecimento,

do vulto de algumas dezenas de milhões — aparentemente pequena, no conjunto orçamentário — não pode receber aprovação desta Comissão.

Por estas razões, somos de parecer que devem ser rejeitadas todas as emendas apresentadas ao projeto, deixando de nos manifestar, nesta oportunidade, sobre o projeto, por já haver ele recebido apolamento dêste órgão técnico em sua sessão de 16 de janeiro de 1959.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Lobão da Silveira*. — *Joaquim Parente*. — *Barros Carvalho*. — *Lopes da Costa*. — *Fernandes Távora*. — *Nogueira da Gama*.

PARECERES

Ns. 201, 202 e 203, de 1961

N.º 201, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1959, que acrescenta um parágrafo ao artigo 2.º da Lei n.º 2.674, de 8 de dezembro de 1955.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1959, conforme já o esclarecemos em outro parecer, visa aplicar a servidores lotados no Tribunal Marítimo, os benefícios ou efeitos da Lei número 2.764, de 8 de dezembro de 1955. É a lei que criou o *Quadro do Pessoal da Secretaria daquele Tribunal*, assegurando o direito de aproveitamento no mesmo, aos funcionários *efetivos e servidores estáveis* do Ministério da Marinha, integrantes do corpo instrutivo do Tribunal Marítimo. Não foram, assim, beneficiados os *não efetivos* e os que não tinham *estabilidade*. A êsses,

porém, que contem mais de cinco anos de serviços, *ininterruptos ou não*, pretende o projeto amparar, assegurando-lhes a *efetivação*.

O próprio autor do projeto em causa apresentou, posteriormente, emenda ao § 3.º da proposição, mandando acrescentar ao mesmo as expressões: "*Sem aumento de despesas e extintas as funções extranumerárias atualmente existentes*".

Como se vê, o projeto e a emenda dizem respeito à Lei Orgânica dos Servidores Cíveis da União, ou seja, envolvem matéria que será regulada por lei já em estudo, que dará sentido técnico e orgânico ao funcionalismo federal.

Tratando-se, assim, de matéria em andamento, deixamos de voltar à análise da constitucionalidade do projeto, opinando, porém, pelo seu arquivamento. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1960. — *Lourival Fontes* Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Daniel Krieger*. — *Attilio Vivacqua*. — *Padre Calazans*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Menezes Pimentel*.

N.º 202, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1959, que acrescenta um parágrafo ao art. 2.º da Lei n.º 2.674, de 8 de dezembro de 1955.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Objetiva o presente projeto acrescentar um parágrafo ao art. 2.º da Lei n.º 2.764, de 8 de dezembro de 1955, dispondo sobre a ampliação da medida constante do *caput* daquele artigo aos servidores do Tribunal Marítimo, que se equipararem ao funcionário efetivo, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954. O art. 2.º

da Lei n.º 2.674, de 8 de dezembro de 1954, estabelece o aproveitamento dos funcionários efetivos e servidores estáveis do Ministério da Marinha, integrantes do corpo instrutivo do Tribunal Marítimo, e que nêles se achavam lotados à data da vigência da Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Marítimo.

A proposição em exame, assim, pretende elastecer os limites de aplicação do art. 2.º da Lei n.º 2.674, de 8 de dezembro de 1955, abrangendo, também, com as garantias de lotação no quadro do Tribunal Marítimo, aquêles servidores não efetivos ou estáveis que vierem a beneficiar-se do preceituado no art. 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

A Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, em seu art. 1.º, prescreve a equiparação dos extranumerários mensalistas da União e das autarquias, que contem ou venham a contar mais de cinco anos de serviço público, ininterruptos ou não, aos funcionários efetivos, para todos os efeitos. O projeto, não fôra a recente promulgação da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, mereceria pleno acolhimento.

Acontece, todavia, que a medida consubstanciada na presente proposição está atendida na lei que aprovou a classificação de cargos do serviço Civil do Poder Executivo, onde se fixa o critério de absorção das categorias de extranumerários ou pessoal a êles equiparado, no quadro geral de funcionalismo.

Dessa sorte, quando da organização do quadro do Tribunal Marítimo, nos termos da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, certo, se fará a absorção dos beneficiados pela Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, no respectivo quadro permanente.

Em conclusão, opinamos pela rejeição do presente projeto e da Emenda n.º 1.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Nelson Maculan*. — *Guido Mondim*. — *Mendonça Clark*.

N.º 203, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1959, que acrescenta um parágrafo ao art. 2.º, da Lei n.º 2.674, de 8 de dezembro de 1955.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O Projeto de Lei do Senado em exame, de autoria do nobre Senador Lobão da Silveira, visa a estender a determinados servidores do Tribunal Marítimo os efeitos da Lei n.º 2.764, de 8 de dezembro de 1955, que dispõe sobre o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Marítimo e assegura o direito de aproveitamento aos funcionários efetivos e servidores estáveis do Ministério da Marinha que integravam o corpo instrutivo do Tribunal Marítimo.

Ficaram excluídos dos benefícios dessa lei, ao tempo de sua vigência, os servidores não efetivos e os que não gozavam de estabilidade.

O projeto em exame objetiva, precisamente, aplicar a êsses funcionários que contem mais de cinco anos de serviço, ininterruptos ou não, os benefícios da citada lei.

A proposição, em face do que dispõe a Lei n.º 2.289, de 9 de agosto de 1959, que equiparou para todos os efeitos os extranumerários mensalistas da União e das Autarquias, que contem mais de cinco anos de serviço público, aos funcionários efetivos, teria sua inteira razão de ser.

Todavia, depois da vigência da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre o Plano de Classificação de cargos dos Servidores civis da União, perdeu o

projeto sua oportunidade, visto que as medidas nêle propostas já foram atendidas pelo referido diploma legal.

Opinamos, assim, nos termos do parecer da douta Comissão de serviço Público Civil, pela rejeição do projeto, bem como da emenda a êle oferecida, igualmente prejudicada pela citada Lei n.º 3.780.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente — *Fausto Cabral*, Relator. — *Victorino Freire*. — *Lopes da Costa*. — *Nogueira da Gama*. — *Joaquim Parente*. — *Fernandes Távora*. — *Barros Carvalho*. — *Milton Campos*.

PARECERES

Ns. 204, 205 e 206, de 1961

N.º 204, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, de autoria do nobre Senador Lobão da Silveira, visa a equiparar aos extranumerários mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela Administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Pela leitura cuidadosa do projeto em aprêço, se evidencia que, através de um Acôrdo firmado em 7 de dezembro de 1954, entre o Governo do Estado do Pará e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, os funcionários do Mu-

seu Emílio Goeldi passaram a prestar serviços ao referido Instituto, que os aproveitou, "de conformidade com a capacidade intelectual e técnica de cada um, dentro dos moldes e exigências da administração federal".

Desde então, por fôrça do "Acôrdo" em tela, êsses funcionários vêm trabalhando no Instituto, percebendo vencimentos e outras vantagens asseguradas pela União aos funcionários federais.

Nestas condições, somos de parecer que o projeto em nada fere os preceitos constitucionais pelo que merece aprovação, cabendo às demais Comissões o pronunciamento sobre o seu mérito.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Rui Palmeira*. — *João Villasbóas*.

N.º 205, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela Administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, manda equiparar aos extranumerários mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela Administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Pela leitura da justificação do projeto ficamos sabendo que em dezembro de 1954, o Governo do Estado do Pará, mediante "Acôr-

do", entregou à administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia o Museu Paraense "Emílio Goeldi".

O Museu, ao tempo da formalização do "Acôrdo", possuía um quadro integrado por funcionários públicos, do Estado do Pará. Esse "Acôrdo" prevê a permanência no Museu, sob a administração federal, dos servidores estaduais, efetivos ou extranumerários, que trabalhavam lá, sem tornar explícita a sua situação administrativa nos quadros e no orçamento do Conselho Nacional de Pesquisas e do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Cabe, por isso mesmo, a aplicação da lei geral, no caso, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que, no seu artigo 264, dispõe; "São equiparados aos extranumerários da União os servidores desta em regime de "Acôrdo" com os Estados".

Alega o autor do projeto, justificando-o, que o disposto no referido artigo 264 do Estatuto já prevaleceu quando os "funcionários efetivos do Estado do Pará, que continuaram trabalhando naquela instituição, foram reclassificados, recebendo seus vencimentos dos cofres da União, de conformidade com as referências do quadro do pessoal federal, salário-família, aumento de seus vencimentos concedido pela Lei n.º 2.745, de 12-3-56 e outras vantagens que lhe são asseguradas pela administração federal". E conclui daí estar esse pessoal enquadrado e amparado pelo Estatuto, que lhe assegura a posição de pessoal em regime de acôrdo com a União.

A argumentação nos parece procedente. Suas conclusões convergem, outrossim, para uma orientação já tradicionalmente observada pelo Estado, qual seja a de proporcionar garantias a todos aqueles que lhe prestam serviços.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto. É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1 de julho de 1960. — Daniel Krieger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Arlindo Rodrigues. — Jarbas Maranhão. — Caiado de Castro.

N.º 206, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado número 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Relator: Sr. Joaquim Parente.

O projeto de lei ora em exame nesta Comissão visa a definir situação administrativa dos atuais servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", antigos funcionários do Estado do Pará, aproveitados e reestruturados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, por força de cláusula estipulada no acôrdo firmado entre essas entidades.

Em seu art. 1.º, com fundamento no art. 264 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, que equipara aos extranumerários da União os servidores em regime de acôrdo com os Estados o projeto assegura, de maneira precedente e justa, aos referidos funcionários do Museu "Emílio Goeldi", os mesmos direitos, deveres e garantias concedidas aos Extranumerários-mensalistas da União.

De fato, se o acôrdo foi formulado legalmente entre o Governo do Estado do Pará e o Governo Federal, pelos órgãos subordinados à Presidência da República e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, e se, neste "Acôrdo", os antigos funci

nários efetivos do Estado aproveitados na Instituição e que nela continuam trabalhando, foram posteriormente reclassificados, recebendo seus vencimentos dos cofres públicos, de acôrdo com as referências do quadro do pessoal federal, salário-família, e aumentos concedidos aos servidores da União, é de se deduzir, *a pari* que aquêles servidores devem ser enquadrados e amparados pela lei geral, no caso pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis na parte que refere aos direitos assegurados ao pessoal em regime de acôrdo com a União.

A justificação do autor do projeto fundamenta à saciedade a conveniência, necessidade e inteira procedência da proposição.

O projeto, que já mereceu parecer favorável das doudas Comissões de Constituição e Justiça e Serviço Público Civil, merece, igualmente, ser aprovado por esta Comissão.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Barros Carvalho*. — *Nogueira da Gama*. — *Lopes da Costa*. — *Mem de Sá*.

PARECERES

Ns. 207 e 208, de 1961

N.º 207, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1959, que dispõe sôbre o comêço de vigência dos Regimentos, Instruções, Portarias, Avisos e demais atos normativos e dá outras providências.

Relator. Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei n.º 19, de 1959 da autoria do nobre Senador Atílio Vivacqua, dispõe sôbre o comê-

ço da Vigência dos Regimentos, Instruções, Portarias, Avisos e demais atos normativos, expedidos pelos Ministros de Estado, autarquias, autoridades ou por qualquer órgão colegiado do Governo Federal e por sociedade de economia mista.

Sôbre êle, já emitimos o Parecer, que tomou o n.º 673, de 1959, constante do processo, que foi, aliás, adotado por esta ilustre Comissão de Justiça — E como se tratasse no referido projeto, de matéria estritamente ligada ao Ministério da Fazenda, naquela oportunidade, entendemos conveniente que se ouvisse aludido Ministério que, teria, naturalmente, de falar sôbre a repercussão das medidas preconizadas, na vida administrativa e fiscal da União — Não colhemos, entretanto, os resultados que tínhamos em vista — Os esclarecimentos que esperávamos reduziram-se a uma dissertação sôbre Direito Administrativo e Constitucional, em que, desnecessariamente, foram citadas a doutrina e a jurisprudência, sôbre a natureza das leis e a sua distinção técnica dos regulamentos, instruções, avisos etc. Ninguém confunde, nesta douda Comissão, o poder regulamentar, atribuído privativamente ao Presidente da República, no art. 87 alínea I, da Constituição Federal, e o poder instrucional, de caráter executivo, exercido, através dos avisos, instruções, portarias etc., expedidos pelas autoridades competentes, como atos normativos da Administração, visando o fiel cumprimento e execução das leis.

Não pretendeu, por outro lado, o eminente autor do projeto invadir a área da competência privativa do Presidente da República no que diz respeito à regulamentação das leis — O pensamento do projeto é exatamente o contrário — É reprimir as atividades inconstitucionais do Governo Federal, mal assessorado no que tange a

constante subversão da técnica jurídica, constatada nos *regulamentos, avisos, circulares e instruções* de puro caráter legislativo, ou seja de atos-regras, edificadores de direitos e obrigações. Contra essa anomalia é que se insurge o honrado autor do projeto que se lançou à tarefa realmente difícil e penosa, de corrigir o abuso através de regras legislativas — O poder de *regulamentar* e o poder *instrucional*, não significam o poder de *legislar* — Os regulamentos e instruções não criam direitos, não criam obrigações — Destinam-se apenas a facilitar e assegurar o fiel cumprimento das leis.

Pode o Presidente da República regulamentar uma lei, mesmo que esta não o determine no seu texto. É o poder constitucional que emana de sua autoridade de Chefe de Estado — E deve o Presidente regulamentar a lei, quando a sua execução depende desse ato. Em ambos os casos, seja para facilitar a execução ou para cumprir e fazer executar a própria lei, não lhe é dado o arbítrio de transcender os limites desta, ampliando, restringindo, modificando ou criando direitos e obrigações — Há de ficar subordinado implícita ou explicitamente na letra e no espírito da regra legal. Essa é que é a lição dos mestres, nacionais e estrangeiros, como poderemos ver, consultando as obras de Carlos Maximiliano (*“Comentários à Constituição Brasileira de 1946”*, volume II, pág. 223 a 229); de Henrique Coelho, (*“O Poder Legislativo e o Poder Executivo no Direito Público Brasileiro”*, págs. ns. 231 a 233, edição de 1905); de Pimenta Bueno (*“Direito Público Brasileiro”*, pág. n.º 133); de Duguit (*“Traité de Droit Constitutionnel”*, volume II, pág. 463), etc. E mais não é preciso enumerar, em citações desnecessárias, por se tratar de matéria incontroversa no Direito Público, Constitucional e Administrativo.

Mantemos sobre o projeto, o parecer já emitido por esta ilustre Comissão de Justiça. Entendem que o arbítrio costumeiro do Governo Federal, dando aos regulamentos e instruções o caráter púrico de leis, somente poderá ser repellido na esfera judiciária através de leis do Congresso que revoguem aqueles atos inconstitucionais ou ilegais.

A fixação da data de vigência de regulamentos e instruções, *além de poder embarçar, em determinados casos, o processo da administração pública*, não terá força para corrigir os males apontados na justificativa do projeto. Se os *regulamentos e instruções* contrariarem princípios, a lei e a Constituição não serão os prazos impostos para uma lei geral, regulando a sua vigência, que possam eximí-los daquela mácula. Assim já o afirmamos no parecer anterior.

Isso posto, consideramos o Projeto de Lei n.º 19, de 1959, constitucional, mas ineficaz para atingir os objetivos visados pelo seu breve e eminente autor. Opinamos, entretanto, que ele suba à docta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — Lourival F. F. F. F. Presidente. — Argemiro Figueiredo, Relator. — Daniel K. K. K. K. K. K. K. — Silvestre Péricles. — — Carneiro. — Menezes Pimentel. Jefferson de Aguiar.

N.º 208, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senador n.º 19, de 1959, que dispõe sobre o começo de vigência dos regulamentos, instruções, portarias, avisos e demais atos normativos e dá outras providências.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Lei n.º 19, de 1959, de autoria do saudoso Senador Agostinho Vivacqua, tem por finalidade

como refere a ementa, fixar prazos para o comêço de vigência dos regulamentos, portarias, instruções, avisos e outros atos normativos expedidos pelos Ministros de Estado, autarquias, órgãos colegiados do Governo Federal e por sociedades de economia mista da União.

A matéria do projeto escapa, portanto, à competência específica da Comissão de Finanças. Certo será que muitos dos diplomas a que êle se refere podem ter reflexos de ordem financeira e orçamentária, mas tais reflexos decorrerão sempre do conteúdo, das normas dos mesmos contidas e só eventual ou excepcionalmente da data de sua entrada em vigor.

Da longa e brilhante exposição de motivos do eminente autor do projeto verifica-se, sem margem de dúvida, que o objetivo por êle perseguido foi o de evitar, ou ao menos amenizar, os danos e perigos causados aos interessados e, muita vez, à coletividade, pelos excessos e abusos em que incidem os órgãos e autoridades do Poder Executivo no exercício de seu restrito direito regulamentar e instrucional, invadindo, com freqüência que se faz alarmante, a esfera de competência expressamente reservada ao Poder Legislativo.

Sobre tal aspecto fundamental — que constitui a essência da proposição — já se manifestou a douta Comissão de Constituição e Justiça que tem a atribuição específica para falar sobre a matéria.

A Comissão de Finanças solicita porém a se pronunciar — concorda plenamente com o parecer daquele órgão técnico, já em suas considerações jurídicas, já em suas conclusões. Subscrevemos, por isto, parte final do modelar trabalho do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, quando diz:

“Entendemos que o arbítrio costumeiro do Governo Federal, dando aos regulamentos e

instruções o caráter típico de leis, somente poderá ser repellido na esfera judiciária ou através de leis do Congresso que revoguem aquêles atos inconstitucionais ou ilegais. A fixação da data de vigência de regulamentos e instruções, além de poder embaraçar, em determinados casos, o processo da administração pública, não terá força para corrigir os males apontados na justificação do projeto. Se os regulamentos e instruções contrariam os princípios, a lei e a Constituição, não serão os prazos impostos em uma lei geral, regulando a sua vigência, que possam eximi-los daquela mácula”.

E seria, acrescentamos nós, de temer que a proposição em exame tivesse a aparência, ou levasse à suspeita, que uma lei do Congresso, estipulando apenas o prazo para a entrada em vigência de regulamentos, portarias e instruções — ainda que berrantemente inconstitucionais — como que as aceitasse ou reconhecesse sua existência e validade.

Acresce ainda ponderar que as necessárias exceções, consubstanciadas na letra b, do art. 2.º do projeto, poderiam tornar-se portas abertas para que o Poder Executivo — que já infringe a Constituição ao baixar atos de natureza legislativa da competência do Congresso — também burlasse os objetivos desta lei, escudado nelas ou as tomando por pretexto. Dispõe, realmente o dispositivo citado que será “admitido o início da obrigatoriedade do ato, desde a data da sua publicação: 1) — quando baixados por necessidade, urgente ou imprevista, no caso de guerra, de congestão intestina ou calamidade pública; 2) — nos casos em que, em assim não se procedendo, a providência, dadas a sua natureza, urgência e

finalidade, perca sua oportunidade e efeitos”.

Sem desconhecer — antes proclamando a elevada inspiração e o salutar intuito do nobre autor, pensamos, pelas razões expostas, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que o Projeto de Lei n.º 19, de 1959, deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Joaquim Parente*. — *Fernandes Távora*. — *Lopes da Costa*. — *Lobão da Silveira*. — *Fausto Cabral*. — *Nogueira da Gama*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 165, de 1961

Urgência

Nos termos do art. 330, letra . . ., do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961, que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1961. — *João Villasboas*, Líder da UDN. — *Benedito Valadares*, Líder do PSD. — *Gilberto Marinho*. — *Guido Mondim*. — *Filinto Müller*. — *Catado de Castro*. — *Arge-miro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado no final da Ordem do Dia, conforme determina o artigo 328, do Regimento Interno. — (*Pausa*).

A Mesa comunica aos Senhores Senadores que, na sessão de amanhã o Senado receberá o Sr. Mi-

nistro das Relações Exteriores, de acôrdo com solicitação feita por S. Exa., para expor assuntos relativos à política internacional que vem sendo adotada pelo Governo.

De acôrdo com o Regimento Interno desta Casa, acha-se aberta a inscrição para os Senhores Senadores que desejarem, na oportunidade, interpelar S. Exa., o Sr. Chanceler Afonso Arinos.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*)

— Senhor Presidente, muitas vezes ocupei esta tribuna, pedindo a atenção do Senado e da Nação para fato que reputo de certa gravidade, pois grandes prejuízos dele advirão para os agricultores do meu Estado.

Ontem, fiquei surpreso ao ler uma reportagem dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Petróleo, levados a efeito no Estado da Bahia. Essa Comissão, presidida pelo nobre Deputado Nelson Carneiro, prestou declarações de estarrecer.

Há muito tempo, venho assistindo e ouvindo reclamações do Sindicato de Trabalhadores na Extração e Refinação de Petróleo, na Bahia, a respeito de irregularidades ocorridas não só na Refinaria de Mataripe, hoje “Landulfo Alves”, como no setor propriamente dito dos trabalhadores. O depoimento do Sr. Mário Lima, Secretário Geral do Sindicato de Refinação de Petróleo, foi tal que chegou a causar profunda estranheza aos membros daquela Comissão.

Os trabalhadores ali ouvidos e especialmente o Sr. Mário Lima, declararam que o tratamento a eles dispensado é qualquer coisa de indigno para se revelar. Os refeitórios da Refinaria de Mataripe

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pe estão instalados dentro de um valado em que não raro as águas penetram. Não há qualquer espécie de asseio ou higiene. Os operários muitas vezes, chegaram a encontrar, segundo revelações de jornalistas, ratos na alimentação.

Fatos desta natureza são relatados, mais adiante, por outro presidente, o do Sindicato de Extração de Petróleo, Sr. Wilton Valença.

Já desta tribuna tive ensejo de chamar a atenção para a desigualdade de salários entre a Refinaria "Landolfo Alves" e a de Cuba-tão; serviços idênticos realizados por trabalhadores especializados, têm uma diferença considerável de vencimentos. E para reivindicar esses direitos os trabalhadores do meu Estado, a Bahia, chegaram à ameaça de greve; e esta, ao se concretizar foi de tal forma sufocada pelas Forças Armadas, para ali convocadas e colocadas à porta da Refinaria, que os trabalhadores do petróleo tiveram que se conformar com o não atendimento de suas reivindicações.

Outros fatos, Sr. Presidente, foram citados, mas o que vou relatar é do meu conhecimento. Desde o funcionamento do antigo Conselho Nacional do Petróleo tratores e máquinas pesadas invadem as propriedades agrícolas, derrubam cercas de arame farpado e abrem verdadeiras crateras para promover o estudo geofísico do local. Se porventura não é encontrado o petróleo, abandonam o local deixando cercas de arame e portelras destruídas. Em consequência, verifica-se a invasão de gado de uma propriedade a outra, originando reclamações e queixas constantes.

A descoberta de petróleo na minha terra, é motivo de desgosto para o proprietário, principalmente na região canavieira, onde a matéria-prima é oferecida às usinas para transformação em açúcar. Com a ocupação da propriedade pelas

turmas da Petrobrás, que ali se instalam como donos da terra, começam os trabalhos da colocação da torre para a exploração e sondagem do petróleo.

O proprietário requer indenização, pelos prejuízos, mas até hoje não houve um só agricultor que conseguisse o ressarcimento dos danos causados pela destruição da lavoura, ou pela morte do gado. Porque este fato é comum: cavados os poços, eles se transformam em reservatórios de petróleo, e as rêsas, tentando atravessá-los, freqüentemente caem dentro e permanecem até que o vaqueiro as descubra. Se não descobre o proprietário as perde. É fato — como disse — comum, e ninguém toma providências.

Até agora a Petrobrás não fixou critério de indenização aos proprietários agrícolas pelos prejuízos causados com a ocupação de suas terras e os estragos dela decorrentes.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — O que V. Exa. afirma também ocorre no meu Estado. Temos verdadeiro pavor de saber que a Petrobrás vai fazer uma invasão nas nossas propriedades...

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nome é esse mesmo, invasão.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... para pesquisar petróleo. Derrubam-se as cercas das propriedades que ficam entregues à devastação do gado de propriedades vizinhas; vêm suas pastagens e campineiras destruídas, causando-lhes toda espécie de prejuízos. Nenhuma providência há, nenhuma indenização recebe da Petrobrás o pobre proprietário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E quando a recebe é tão insignificante...

O Sr. Heribaldo Vieira — No meu Estado ainda ninguém recebeu.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... que chega a ser desprezível. Às vezes é para pagamento de um pedaço de cano estragado ou uma porteira quebrada quando, em verdade, com a ocupação, a Petrobrás se transforma em proprietária por assim dizer, da fazenda com o dono residindo perto e a indenização não é proporcional aos prejuízos.

Sr. Presidente, êsses fatos e outros de certo modo escabrosos, foram revelados agora na Comissão Parlamentar de Inquérito que esteve na Bahia. Revela um dos jornais de ontem que a Refinaria de Mataripe resolveu construir um conduto para levar água do Rio Pojuca e que — segundo dizem — custou um bilhão de cruzeiros. Mas não pôde ser utilizado, porque detritos arenosos o tornaram imprestáveis para o fim a que se destina e houve um prejuízo terrível, porque não estão aproveitando as águas do Rio Pojuca.

Por outro lado é o próprio Secretário da Viação do meu Estado que em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, revela que as estradas asfaltadas, construídas no Recôncavo Baiano em função dos *royalties* que a Bahia recebe e aplicados pela Petrobrás, não obedecem a qualquer plano; nem mesmo houve consulta às autoridades estaduais sobre a necessidade de um plano para a execução dessas rodovias.

Assim, as despesas são vultosas e não há, segundo a informação, explicação cabal para se dar crédito à boa aplicação dos *royalties*.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa um

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — É de longa data a intervenção de V. Exa. neste particular.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência faz-me justiça.

O Sr. Vivaldo Lima — Várias vezes ocupou a tribuna do Senado para chamar a atenção do Poder Executivo para essa situação incômoda; no entanto, parece-me que até agora nenhuma providência foi tomada. Vossa Excelência mesmo acaba de declarar que foram levadas ao conhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito essas ocorrências que se verificam na Bahia. No Governo do Senhor Getúlio Vargas foi organizada uma caravana, parece-me que de trinta Senadores sob a chefia de S. Exa. o Senhor Café Filho, Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal. Estivemos no Recôncavo Baiano justamente no local onde se procede à exploração do petróleo, e verificamos a invasão das propriedades com as perfurações dos poços nas imediações das fazendas, numa violação completa, dessas propriedades, sem qualquer proteção para aquela gente. Embora as reclamações se fizessem sentir, às vezes com vigor, através do Parlamento, a Petrobrás, implacavelmente, invadiu a propriedade alheia, prosseguiu no seu trabalho e tudo ficou, por isso mesmo. Saímos de lá com essa impressão, e como V. Exa. volta à tribuna para reiterar reclamação nesse sentido, chego à conclusão de que nenhuma providência foi até esta data tomada a respeito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Paulo Fender — Permite V um

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Versa Vossa Excelência assunto que merece toda a atenção da Nação, porquanto nos termos em que o faz dá a impressão de que este País não tem leis e de que as terras possuídas são terras de ninguém. Não aceito de modo algum que a Petrobrás invada essas propriedades privadas para suas pesquisas; mas o que é evidente, Sr. Senador, é que os seus proprietários de certo modo consentem nessa invasão, na esperança de que nos seus terrenos jorre petróleo. Há um interesse, subalterno por assim dizer muito próprio do espírito humano: consente na invasão das terras para depois, verificada a inexistência do petróleo, promover a defesa dos seus direitos, pela indenização que lhes seria devida. Este, o meu pensamento. Não acredito que num País onde há lei, e há polícia, um cidadão invada uma propriedade de terceiros e este não tenha tempo suficiente para pedir a proteção da autoridade, a fim de expulsar o invasor da sua terra. Não posso admitir que não haja conivência da parte do proprietário das terras. Até a carabina faz-se isto. Defendo a Petrobrás, apenas sob este ângulo.

O Sr. Vivaldo Lima — No tempo da carabina daria resultado, agora não.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Somente o nobre Senador Paulo Fender não está a par destes fatos...

O Sr. Paulo Fender — É verdade; não sou latifundiário, nunca tive terras para exploração de coisa alguma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... por isso mesmo, S. Exa., não conhece bem o problema...

O Sr. Paulo Fender — Por isso mesmo não estou a par.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... e pode chegar a essa conclusão de não saber como a lei não se cumpre. Lá na minha terra, as iniciais do Conselho Nacional do Petróleo (C. N. P.) significam *Comigo Ninguém Pode*; foi assim denominado pelo trabalhador, pelo proprietário agrícola.

Não farei ao nobre Senador Paulo Fender simples declaração; citarei um exemplo, um fato que presencié. Surgiram à entrada de uma fazenda pesadas máquinas, esses formidáveis tratores utilizados na prospecção do petróleo.

O Sr. Vivaldo Lima — Máquinas convincentes...

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... convincentes, sim; à frente três engenheiros, e três ou quatro jipes encerrando o cortejo. Intimida-se assim o pequeno proprietário agrícola; quando é homem de influência, as coisas são conduzidas de outra maneira.

Invadem a propriedade e começam logo a instalar a torre, que chega transportada por um grande caminhão.

O Sr. Paulo Fender — Tudo no mesmo dia?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sim, e o pobre proprietário assiste impotente a essa invasão. O que iria fazer o coltado?

O Sr. Paulo Fender — Nada pois alimenta esperanças de que haja petróleo em sua propriedade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu Deus, nem parece que V. Exa. é do Pará, nos confins do Brasil!

O Sr. Paulo Fender — Lá não há petróleo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aonde vai o proprietário agrícola buscar a polícia para impedir a entrada de máquinas e dos engenheiros?

O Sr. Vivaldo Lima — E nessa época da metralhadora, a carabina não resolve nada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como impedir que as máquinas entrem sobretudo ante o argumento do Conselho Nacional do Petróleo, de que a exploração convém à economia do País! O direito de propriedade fica para trás.

O Sr. Paulo Fender — Permita V. Exa., mas há sempre a esperança de que a terra tenha petróleo, e esperança que alimenta seus sonhos de ambição; é por isso que consentem, que não reclamam.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, ainda por cima, surge um nobre Senador a pisar o pobre agricultor!...

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. não está defendendo o pobre agricultor, porque esse não tem terras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não têm terras os pequenos agricultores? Ora, meu Deus! Ainda saíse dos seus cuidados o nobre Senador Paulo Fender, para dizer que o agricultor...

O Sr. Paulo Fender — O latifundiário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... não tem terra que tenha petróleo, quando ele deve saber que há leis, que a Constituição não permite, porque o subsolo, pertence à União, que a exploração não beneficia o proprietário.

O Sr. Paulo Fender — Beneficia-o de algum modo pois é indenizado pela venda da terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Indenização como? O subsolo pertence à União.

O Sr. Paulo Fender — Perfeitamente, mas há lei que regula o assunto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se não recebe coisa alguma, como o agricultor estaria esperançoso? Ele perde a lavoura, quando o petróleo entra em sua propriedade.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — É rudimentar que, pelo parágrafo 16. do art. 141 da Constituição, só se pode desapropriar a propriedade alheia mediante prévia indenização.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É claro! É evidente!

O Sr. Heribaldo Vieira — A Petrobrás só pode ocupar terras com prévia indenização, aos proprietários, dos estragos que irá fazer com a ocupação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É de lei.

O Sr. Heribaldo Vieira — Perfeito. É preceito da Constituição, da lei fundamental, e nenhuma outra poderá ser elaborada com violação desse dispositivo.

O Sr. Paulo Fender — Discordo de V. Exa. quando diz "só". Não é só com o consentimento do proprietário que pode a Petrobrás ocupar-lhe as terras.

O Sr. Heribaldo Vieira — Ora, se o proprietário assim o desejar, pode até dar a propriedade.

O Sr. Paulo Fender — É lógico, mas às vezes acontece a terra ser ocupada sem que o dono proteste.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. argumenta a meu favor. O proprietário pode dar o que é seu mas ninguém pode a pulso, tomar o que a ele pertence.

O Sr. Paulo Fender — Exige-se o consentimento do proprietário, à vista da própria letra da Constituição. V. Exa. está argumentando com meus argumentos.

O Sr. Heribaldo Vieira — O proprietário muitas vezes se vê forçado a dar o consentimento.

O Sr. Paulo Fender — E, muitas vezes, éle o dá por patriotismo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou citar dois fatos que dão bem idéia do que ocorre. O Ministro Clemente Mariani é proprietário agrícola. Possui uma fazenda que pertenceu aos seus pais, propriedade de tradição, pois vem dos seus antepassados. A Casa Grande da família fica no Município de Catu, onde seu irmão, Dr. Pedro Ribeiro, tem uma grande plantação de laranjeiras, criação de gado com uma bela capineira. Pois bem, a Petrobrás lá chegou e, sem consultar o hoje Ministro Clemente Mariani — naquela época éle, não o era — mandou o trator pesado atravessar de lado a lado a capineira, destruindo tudo, a fim de abrir uma estrada. Quando o Dr. Clemente Mariani teve conhecimento do fato, deslocou-se para sua propriedade a fim de impedir continuasse a devastação, tendo tido mesmo um sério atrito com o engenheiro.

O Sr. Paulo Fender — Agiu inclementemente...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas então já o fato estava consumado pois a máquina agrícola destroçara tudo.

O Sr. Heribaldo Vieira — A Petrobrás agiu dessa forma em várias propriedades em meu Estado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O fato ocorreu nas terras de um cidadão que fôra Ministro da Educação, político influente, e, serve para demonstrar ao Senador Paulo Fender...

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... que se essas coisas acontecem com os grandes proprietários, quanto mais com os pequenos agricultores que tiram do solo o "pão nosso de cada dia".

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. está citando, nominalmente, apenas os grandes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou citando os grandes proprietários para mostrar a V. Exa. que, se com éles agem dessa forma, quanto mais com os pequenos!

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. fala como porta-voz dos pequenos agricultores, não dos grandes, e ajuda seus coestaduanos na reivindicação dos seus direitos.

O Sr. Paulo Fender — E os pequenos agricultores têm terras?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Têm sim. Será que no Estado de V. Exa. não existem terras de propriedade de pequenos agricultores?

O Sr. Vivaldo Lima — Permita-me V. Exa. outra interrupção. Tanto o Senador Paulo Fender como eu, representamos no Parlamento, a Região Amazônica. Assim, guardamos ambos uma amarga experiência, no que concerne à exploração petrolífera. Quando a Petrobrás aparece na Amazônia e consegue descobrir petróleo, éste nunca é comerciável. É um azar que nos persegue.

Em tôda aquela zona há muitas terras devolutas, ainda sem proprietários particulares, em terre-

nos pertencentes ao Estado. Assim, nada temos a reclamar, quanto à questão de terras. Nossas queixas prendem-se à maneira pela qual a Petrobrás se conduz na exploração do nosso petróleo, e crelo que sã nesse sentido os protestos do nobre Senador Paulo Fender. Quanto ao problema de terras não tivemos ensejo para reclamações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sei perfeitamente que acontecem desses casos. Mas digamos que se descobrisse petróleo, Sr. Presidente, no Estado de V. Exa. — São Paulo — que é um grande Estado. Então a União seria poderosa, pois esse grande Estado se uniria à Amazônia e a outros Estados, que teriam suas reivindicações melhor acolhidas.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. vê que não sou Platão mas o Senador Vivaldo Lima me interpretou.

O Sr. Vivaldo Lima — É platônico.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Feliz aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Heribaldo Vieira — O nobre Senador Paulo Fender não sabe o que é uma pequena propriedade porque pertence a um Estado de áreas imensas. Eu, porém, que sou de um pequeno Estado, conheço de perto o problema.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Heribaldo Vieira é nosso vizinho, Sergipe é vizinho da Bahia.

Sr. Presidente, vou narrar outro fato. Quando o Conselho Nacional do Petróleo se instalou no meu Estado, começaram as perfurações e entenderam os responsáveis pelas pesquisas de procurar petróleo dentro de uma usina de açúcar, onde colocaram uma sonda de perfuração. Mas seria possível que esse

lençol de petróleo viesse se localizar dentro da usina de açúcar?

O Sr. Paulo Fender — Por que não?

O SR. LIMA TEIXEIRA — O proprietário, ficou, de certo modo, impossibilitado de tomar certas providências, para o bom funcionamento da usina, sobretudo com turmas diferentes trabalhando. E a única saída que encontrou o Conselho Nacional de Petróleo foi comprar, desapropriar a "Usina São Paulo".

Perdeu, assim a Bahia, aquela quota de fabricação de açúcar e a usina foi vendida, tendo sido o meu Estado prejudicado na sua já pequena produção açucareira.

O Sr. Heribaldo Vieira — Nesse ponto, V. Exa. está equivocado porque um Estado nunca perde a sua quota. Esta é sempre do Estado e não propriamente da usina. Assim, se a usina deixar de produzir açúcar, aquela quota será distribuída pelas demais propriedades. A quota jamais sai do Estado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permita-me dizer, nobre Senador, que sou entendido no assunto. Já fui até representante da lavoura no Instituto do Açúcar e do Alcool, de modo que posso, neste particular combater os argumentos expendidos por Vossa Excelência.

O Sr. Heribaldo Vieira — Também sou familiarizado com o assunto. Já tive mesmo uma usina; hoje não tenho mais porque empobreci.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Então, neste terreno, terçaremos armas muito bem.

O Sr. Heribaldo Vieira — Isso é de somenos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aconteceu que quando a usina encerrou suas atividades, o Instituto não pôde fazer o deslocamento das quotas para as demais fábricas, porque a Bahia não havia atingido a quota de produção do Estado.

O Sr. Paulo Fender — Então não houve prejuízo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acontece algumas vezes que, sendo a quota destinada para outros fins, perde o Estado a quantidade de açúcar, já reduzida da sua produção.

Compraram a fábrica, indenizaram os proprietários que empregaram o capital em outro setor, até porque não iriam mais empotá-lo na indústria de açúcar. Este fato se deu. Até hoje, entretanto, não se sabe ao certo por que razão desapropriaram a fábrica. Tirando-se aquela sonda de dentro da usina, poderia ela continuar funcionando, fabricando açúcar, dando emprégo a uma porção de operários. Também agricultores perderam a possibilidade de oferecer sua matéria-prima, porque não existiam usinas nas proximidades em condições de receber sua produção. Alguns agricultores foram indenizados, naturalmente com importância ridícula, mas perderam a possibilidade de colocação do seu produto. Por outro lado suas propriedades perderam valor. Não havendo usina nas proximidades capaz de absorver aquela quota de produção, os agricultores foram prejudicados. A quota adere ao Fundo Agrícola que lhe deu origem. Por isso, tendo o Estatuto da Lavoureira Canavieira por objetivo a proteção do pequeno agricultor, aquêle que perdeu a finalidade da sua produção de cana-de-açúcar, perde também aquela quota, autêntico patrimônio que valorizava sua propriedade.

Sr. Presidente, fatos desta ordem têm ocorrido, no meu Estado. Falo com autoridade porque tenho sido um defensor da PETROBRAS. Meus pronunciamentos, nesta Casa, foram sempre em favor do monopólio estatal de exploração do petróleo. Por ser, porém, apologista, da PETROBRAS, não quer dizer que vá concordar com...

O Sr. Heribaldo Vieira — Com a espoliação!

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... com a espoliação — diz bem V. Exa. — dos pequenos agricultores, e com o reflexo que causa entre os trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, este o fato que queria trazer ao conhecimento da Casa, agora já registrado pela Comissão de Inquérito, que foi ao Estado da Bahia e o apurou devidamente.

Não é possível que os trabalhadores da Refinaria Landulpho Alves, sofram a falta de assistência médica adequada, a falta de alimentação higiênica, pelas condições do próprio refeitório, que — como disse — é construído numa vala. E não se concebe que, realizando trabalho idêntico aos dos operários da PETROBRAS — das refinarias e aos de Cubatão percebam salários inferiores. É necessário frisar que o custo de vida na minha terra é muito alto. Por conseguinte, seria perfeitamente justo que os trabalhadores da Bahia recebessem melhores salários.

Consta, ainda, do relatório, que para alguns milhares de operários, em Mataripe, existem trezentas casas; conseqüentemente, os operários são obrigados a morar em alojamentos. Até agora, não houve, por parte da PETROBRAS o cuidado de abrigá-los convenientemente.

O Sr. Vivaldo Lima — E quanto aos técnicos da Petrobrás, são bem atendidos?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz o noticiário que tive ocasião de ler, que os engenheiros estrangeiros moram em casas muito boas e confortáveis.

O Sr. Vivaldo Lima — E os brasileiros?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não têm as mesmas condições, como também não recebem salário igual, ou pelo menos aproximado, ao dos estrangeiros. É realmente estranho, mas a diferença salarial é muito grande, quer entre os engenheiros, quer entre os operários.

O Sr. Vivaldo Lima — A respeito dos técnicos, para não perder o cabimento e para que conste do discurso de V. Exa., darei um depoimento através deste aparte. A PETROBRAS concedeu uma bolsa de estudo a um cidadão para passar três anos na América do Norte, a fim de que se aperfeiçoasse no campo petrolífero. Decorrido esse prazo, esse cidadão que custou à PETROBRAS quase três milhões de cruzelros, regressou ao Brasil em condições de prestar serviços. Quando o técnico se apresentou, o General Idállo de Sardenberg mandou dispensá-lo, alegando não ser mais necessário o seu serviço. Não compreendo: a PETROBRAS despendeu importância vultosa com um funcionário para que aperfeiçoasse nos Estados Unidos; quando este volta técnico, em condições de prestar excelentes serviços, não é aproveitado. Considerando o alto patriotismo do genial General Idállo Sardenberg, cuja defesa foi feita nesta Casa por representantes do Partido Trabalhista Brasileiro não se compreende a razão da sua atitude.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Registro, com prazer, o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Paulo Fender — Estou à espera do aparte que V. Exa. me concederá.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ouço com satisfação o aparte do nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — Meu caro e nobre colega, Senador Lima Teixeira, não gosto que V. Exa. suponha que quando o apartelo tenho a intenção de feri-lo, melindrá-lo...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Longe de mim fazer tal juízo de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — ... ou mesmo de declarar de público que V. Exa. não é bastante versado — é bastante versado — nas matérias sobre que discursa nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Feita esta ressalva, dou o aparte que V. Exa. tão nobremente me concede reportando-me ao ponto da sua oração quando V. Exa. alegava que a Petrobrás instalara uma sonda dentro de uma usina.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nas proximidades.

O Sr. Paulo Fender — Continuo na minha tese de que o usineiro permitiu que a Petrobrás o fizesse porque ao ali se instalar ela estava seguindo orientação dos estudos pedológicos da prospecção do terreno. Se determinada área é reputada oleogênica ali se há de fazer a perfuração. Seria o caso de dizer que a usina é que foi instalada num lugar em que havia petróleo e, se por acaso a investigação ou pesquisa feita pela sonda não evidenciou a existência do óleo negro, isto não quer dizer que ali não se o encontre. V. Exa. sabe de inúmeras tentativas frus-

tradas em poços que hoje são uma realidade. O nobre colega há de convir que quem quer que tenha uma área de terra que, pelas prospecções da Petrobrás, são tidas como berço do óleo negro, isto é, são áreas de terras oleogênicas, há de concorrer com seu patriotismo para que a Petrobrás ali faça as pesquisas necessárias. Já disse a V. Exa. que sou contra o *modus faciendi* isto é, a maneira pela qual a Petrobrás entra nas terras alheias, embora ache que só o faz por que há conviência de quem deixa. Julgo, também, que nenhum brasileiro possuidor de terras ignora os magníficos resultados que advirão para a zona onde está a sua terra se lá forem descobertos poços de petróleo. Sobreleva, qualquer outro tipo de riqueza a exploração petrolífera. É uma riqueza enorme como V. Exa. sabe, e é com grande tristeza que vejo um homem do Recôncavo oferecer certos óbices à Petrobrás, através de uma dialética brilhante mas que não convencerá aos trabalhadores que defendem a Petrobrás a qualquer preço entre os quais V. Exa. figura como dos melhores e mais lúcidos.

O Sr. Vivaldo Lima — A qualquer preço mas não de qualquer modo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre colega, Senhor Senador Paulo Fender, tem facilidade extraordinária de fugir ao debate quando se sente acuado. S. Exa., neste caso, está me parecendo fugir ao debate. Quem disse que sou contrário à Petrobrás? Comecei dizendo e reafirmando que sou um dos seus maiores defensores.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. não disse que é contrário mas atua neste sentido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O que não posso permitir é que a Petrobrás, que não tem necessidade dis-

to, promova a exploração do trabalhador e do agricultor. Ao primeiro pagando péssimo salário; e ao segundo, invadindo suas terras...

O Sr. Heribaldo Vieira — Depredando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... e abrindo fendas no solo. Isto, sim, condeno. Agora, dizer como o fez o nobre Senador Paulo Fender, que se admira de eu não estar defendendo a Petrobrás, isto não! Vou defender erros? Absolutamente. Não os defendo, como também, se amanhã tivesse razões para combater o monopólio estatal do petróleo o combateria. Não tenho, porém, razão para isto; sou apologista da exploração do petróleo; sou apologista da legislação que temos.

Este, sempre defendi. Mas há longa distância entre defender o monopólio estatal do petróleo e permitir que esse mesmo petróleo, ouro negro que proporciona riquezas ao Brasil, se transforme em instrumento de perseguição e de empobrecimento. É o que se verifica no caso dos agricultores e trabalhadores que dão todo o esforço e dedicação a essa gigantesca obra que teve, como patrocinador e iniciador, o inclito Presidente Getúlio Vargas, saudoso fundador do meu Partido, cujas realizações nesse campo muito contribuíram para a economia do nosso País.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, faço estas considerações perante a Casa, porque os agricultores têm direito, diante do que ocorre, a reivindicar um "royalty".

Não é possível que, dentro da área de suas propriedades agrícolas, seja feito tudo e só o que a Petrobrás quer. O agricultor, de-

siludido, impossibilitado de tirar da lavoura os recursos que necessita, correrá o risco de perdê-la ou de desvalorizá-la...

O Sr. Heribaldo Vieira — São decorrências inevitáveis do monopólio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... porque não sofre nada pelas riquezas extraídas do solo.

Sei que há, em curso na Câmara dos Deputados, um projeto, que considero justo e que deve ser levado em consideração. Tem por fim auxiliar os agricultores que perderam a possibilidade de trabalhar suas terras e desenvolver suas culturas agrícolas, porque foram ocupadas pela Petrobrás.

Sr. Presidente, são estas as considerações que desejava fazer na certeza de que, concluído o inquérito em andamento na minha terra, surgirão providências capazes de corrigir esses erros. Não é a primeira vez que os aponto desta tribuna, pois há bastante tempo venho defendendo a situação dos pequenos agricultores e proprietários de terras do meu Estado.

Acentuo, entretanto, que não sou contra a Petrobrás, quero que ela faça justiça àqueles que colaboram para o seu progresso e para a vitória do monopólio estatal do petróleo no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*). (*Palmas*).

Durante o discurso do senhor Lima Teixeira, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*)
— Senhor Presidente e Srs. Sena-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

dores, ocupo a tribuna para significar uma palavra de saudade a uma das maiores figuras políticas deste País, o ex-Senador e ex-Governador do Pará, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Na sessão de sexta-feira, quando era assinalada a segunda efeméride do passamento desse ilustre paraense, devia eu ter ocupado esta tribuna para render o preito da minha admiração à sua memória, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, de que sou Presidente. Mas me encontrava em reunião de Comissão e não pude assim, e a contragosto, fazê-lo.

Ocupou a tribuna o meu nobre companheiro de Bancada, o ilustre Senador Lobão da Silveira, que teceu oração magnífica, hoje registrada em nossos Anais, a respeito desse paraense que tanto fez pela sua terra natal.

Magalhães Barata, Sr. Presidente, apareceu nos fastos da história do Pará em 1930, no bôjo de cuja revolução foi um idealista e um soldado de grande mérito.

Conturbada aquela época pelos primeiros momentos da vitória, quando os Governadores eram destituídos das suas posições em um regime de terror, em nada semelhante ao terror da Revolução Francesa, mas um regime de terror brasileiro, de certa forma imperava no País, Magalhães Barata reuniu as esperanças dos paraenses no sentido de que viesse a governar a nossa terra.

Foi quando Getúlio Vargas, chefe da Revolução, com aquela visão e discernimento admiráveis, graças a que podia, em épocas agitadas como demonstrou muitas vezes, escolher o homem certo para determinadas emprêsas, o nomeou Interventor Federal no meu Estado.

Começou então, esse representante do Tenentismo a governar o Pará, fiel ao conceito de Bacon de que deveria agir tendo em vista

três esteios em que se deve apoiar todo Governo: a prudência, a justiça e a honestidade, isto é, o trato rigoroso dos dinheiros públicos.

De certa forma, seus atos escandalizavam a História da República; e eu assinalo esse fato como trabalhista, porque Magalhães Barata foi o primeiro governante homenageado por um sindicato de classe, como seu patrono. Aquele tempo, parece que só havia o Sindicato dos Estivadores em nosso País e foi o Sindicato dos Estivadores do Pará que fez de Magalhães Barata o seu defensor, tendo instituído — ao que me lembro e indo buscar o episódio do fundo da minha memória, porque era ainda muito jovem quando isso se passou — tendo instituído, pela primeira vez no Brasil, a assistência judiciária ao trabalhador.

É também grato às nossas tradições de paraenses, lembrar que quem exerceu em primeiro lugar a função de Assistente Judiciário de Belém, foi o nosso pranteado e inesquecível conterrâneo, grande Senador nesta Casa, que eu jamais poderei substituir e que se chamou, como todos já sabem, Lameira Bittencourt.

É longa a história de Magalhães Barata, na governança da terra paraense. O seu nome foi objeto de controvérsias; nunca, porém, ninguém lhe negou patriotismo, nunca ninguém lhe negou sinceridade de ação, honestidade com dinheiros públicos e, sobretudo, aquela qualidade um tanto rara nos governantes chelos de poder — a reversibilidade de seus atos, quando reconhece não estar no caminho certo.

Não faltou mesmo a Magalhães Barata, na sua vida de Governador, cercado de amigos, mesmo de falsos amigos, um Brutus, não para o assassinar mas para o trair, quando da célebre eleição que ali se feriu, depois de compromissos assu-

midos no sentido de elegê-lo governador, e que por obra e graça de inominável traição, assim não sucedeu. Mas, teria ele de voltar ao Governo do Estado do Pará, não mais por delegação do Sr. Presidente da República, não mais como interventor federal, mas como cidadão eleito pelo povo, para governar aquêle longínquo Estado, a minha terra querida e inesquecível.

É com certo orgulho que assinalo a eleição de Magalhães Barata, por expressiva maioria do eleitorado paraense. Aquela altura o Partido Trabalhista Brasileiro, aliado ao Partido Social Democrático, concorreu para a vitória. Em meio a um governo equilibrado, inteligente e operoso, atento a tôdas as causas do Estado, foi Magalhães Barata arrebatado pela morte. O fato contristou não só a população de meu Estado como todos quantos bons brasileiros se interessam e se apercebem da vida política dêste País, com a consideração, o respeito e a admiração devidas aos grandes homens públicos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — É justa a homenagem que se presta à memória de Magalhães Barata, homem digno, honesto que à frente do Governo do Pará, realizou uma grande administração. E por assim compreender, o povo paraense, o sufragou tantas vêzes, a sua investidura para o Senado da República, onde se destacou não só pela sinceridade de propósitos, pela sua combatividade, como pelo espírito público que revelou. Revolucionário, deixou traços marcantes da sua personalidade e, hoje, justamente, recebe a homenagem de

Vossa Excelência e a do nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço em meu nome e no do meu Estado, a brilhante intervenção de V. Exa., para justificar a pávida reverência que presto a tão grande brasileiro. V. Exa., político de muitos anos, colega que foi de Magalhães Barata no Senado Federal, fala com categoria, com conhecimento de causa, das grandes virtudes que ornavam a personalidade do ilustre paraense.

O Sr. Lima Teixeira — Quando combatia um adversário era Magalhães Barata leal e o fazia de frente. Destacou-se no Senado pelas suas virtudes, por suas qualidades pessoais e pela maneira com que se conduzia, mesmo nas horas mais difíceis. Foi um valoroso elemento integrante do Partido Social Democrático que devotou grande parte da sua vida às atividades políticas.

O Sr. Vivaldo Lima — Assumindo sempre a responsabilidade dos atos praticados pelo seu Governo. Várias vezes teve ocasião de reiterar, que assumia a responsabilidade de todos os seus atos e nunca deles procurou fugir.

O Sr. Lima Teixeira — É exato.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, também o Senador Vivaldo Lima traz depoimento que muito desvanece o humilde orador, assinalando que Magalhães Barata jamais deixou de assumir a responsabilidade dos seus atos, virtude que, incluo na sua sinceridade, porque, sendo homem sincero e leal por natureza, jamais deixava de reconhecer os seus desacertos, como também pela sua combatividade defendendo sempre o que lhe parecia correto, embora muitas vezes tivesse de enfrentar controvérsias poderosas.

Sr. Presidente, são estas as palavras rápidas que trago à tribuna do Senado para demonstrar que o Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, está irmanado ao Partido Social Democrático em todas as homenagens prestadas a Magalhães Barata, lembrando o dia dois de junho, data que assinalou o seu aniversário natalício, como o 29 de maio, em que ocorreu o seu passamento.

O Sr. Caiado de Castro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, fui adversário do Senador Magalhães Barata. Combate-mos sempre em campos opostos, de armas na mão. Estou, portanto, habilitado a concordar, integralmente, com V. Exa. e, em especial, na parte em que assinala a sua sinceridade, o respeito à palavra empenhada e, sobretudo, a segurança dos seus atos. Certa feita — era eu muito jovem — fui encarregado de efetuar a prisão do então Tenente Magalhães Barata, com um grupo de revolucionários que se preparavam para hostilizar as Forças legais. Comandava eu uma tropa e com bastante responsabilidade para a minha idade. Mantido contato com os revolucionários mostrei que não era do nosso interesse nem dos que combatiam a revolução, com o apoio do então Presidente da República, prejudicar ninguém ou prender quem quer que fosse, mas apresentar a seguinte condição: os que empenhassem a palavra de honra — àquele tempo valla muito — de que não mais hostilizariam as forças, toleraríamos que tomassem destino; quanto aos outros, seríamos obrigados a prendê-los. Autorizado pelo meu Comandante, o

General Marlante e seu Chefe de Estado-Maior, Capitão Góis Monteiro, fiz a sugestão a Magalhães Barata, que respondeu — este, o ponto que desejo salientar: — “Não posso assumir esse compromisso. Estou conjugado no movimento e irei até fim. Estou muito agradecido pela oferta, mas não a aceito. Se quiserem dar-me a tolerância de esperar até às 3 horas da madrugada...”

O General permitiu que esperássemos até às 5 horas. A hora determinada, cheguei com a tropa para prendê-lo, e não encontrei ninguém. Conto o episódio, aparentemente sem importância, mas que demonstra o valor e o caráter de Magalhães Barata, para evidenciar seu escrúpulo em assumir compromisso que sabia de antemão não poder cumprir. Voltamos a nos encontrar, ainda brigando, eu de um lado e Magalhães Barata de outro. Desde a ocasião em que o conheci de perto, tornei-me seu grande amigo e admirador de suas qualidades. Era eu Chefe do Estado-Maior, quando a Belém chegou Magalhães Barata, nomeado, se não me engano pela segunda vez, Interventor do Estado. Foi a maior manifestação popular que presenciarei até hoje. Espetáculo impressionante, tanto que o próprio Interventor que deixava o cargo exclamou: “Esse homem já devia ter sido nomeado há mais tempo”. Confirmo as palavras de V. Exa. de que Magalhães Barata era um homem que, pelo temperamento, cometeu erros, mas sempre que lhe mostravam que havia errado, apressava-se em considerá-lo. Reconheço suas virtudes, apesar de colocados em campos opostos. Terminadas essas campanhas, e tendo de manter contato com o Governo do Pará por força das funções que exercia, sempre encontrei em Magalhães Barata as qualidades salientadas por V. Exa., de sinceri-

dade e lealdade absoluta aos companheiros e amigos, sobretudo respeito inatacável à palavra empenhada. Estas, as virtudes que mais me causaram admiração, para as quais pedi permissão de ressaltar neste meu aparte.

O Sr. Vivaldo Lima — Nesse discurso paralelo.

O SR. PAULO FENDER — Incorporo ao meu discurso o grande aparte que V. Exa. acaba de dar, grande não no sentido de dimensão a que alude, irônica, o nobre Senador Vivaldo Lima...

O Sr. Vivaldo Lima — Entusiasmaticamente! É um depoimento impressionante.

O SR. PAULO FENDER — ... mas pela nobreza do depoimento. Vossa Excelência é um grande soldado da Pátria, com inestimáveis e assinalados serviços à causa pública e não faltaria com o seu testemunho, de colega de farda, àquela que nesta Casa com V. Excelência tanto conviveu — seu testemunho mostra-o — em campos opostos. V. Exa., segundo registra a História — porque V. Exa. pertence à História — ...

O Sr. Caiado de Castro — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — ... sempre foi um soldado da legalidade; Magalhães Barata teve outro penacho, outro destino; gostava daqueles clarões que tumultuam a alma e que guiam os homens para o desconhecido, contanto que eles estejam de acôrdo com a sua consciência e; contanto que eles, engajados numa empresa militar, saibam que se conduzem por caminhos que não de se compadecer com o bem da Pátria.

O Senador Caiado de Castro, que traz o seu testemunho, o seu depoimento sobre a coragem de ati-

tudes, o senso de responsabilidade e o amor à palavra empenhada de Magalhães Barata, é, em espírito, também um revolucionário. Se S. Exa. combateu a Revolução de 1930...

O Sr. Caiado de Castro — As de 1922 e 1924, também.

O SR. PAULO FENDER — ... de 1922 e 1924, não entrando nos clarões a que me referi, isto é, no fogo da insurreição contra a ordem constituída, S. Exa. não deixa de reconhecer também que foi a Revolução de 1930 que trouxe essa era de redenção para o trabalhador nacional, a era de grandes reformas sociais para nosso povo, da qual S. Exa. é hoje um dos mais destacados fatores, porque chamado a servir com o fundador do trabalhismo neste País, Getúlio Vargas, a ele prestou o concurso de sua inteligência, de seu devotamento, de seu conhecimento do solo e da gente brasileira.

Dizia eu que o Senador Caiado de Castro não participou do fogo da Revolução de 1930, mas participou de sua luz. S. Exa. está, como Magalhães Barata, projetado definitivamente na luz da Revolução de 1930, porque V. Exa. é um dos grandes defensores do trabalhismo nacional resultante dessa Revolução.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro a minha oração, que é de gratidão à memória de Magalhães Barata pelo que fez por minha terra. Ele entra na História como líder do "tenentismo", estadista, grande governador! (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Paulo Fender, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, reassumindo-a o Sr. Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Estêve no Senado o Sr. Conselheiro Júlio

César Leite, Presidente do Conselho Nacional de Economia, para fazer entrega da Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1960, elaborada pelo mesmo Conselho em obediência ao art. 9.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, modificado pela Lei n.º 3.272, de 30 de setembro de 1957.

Esse trabalho, que será encaminhado à Comissão de Economia, está acompanhado de ofício que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício

SCP-529:

Em 15 de maio de 1961

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 9.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, modificado pela Lei n.º 3.272, de 30 de setembro de 1957, a "Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1960".

2. O tema do documento em apreço foi a inflação, suas consequências e medidas que se impõem visando debelá-la, tendo em vista não amortecer o ritmo de crescimento do País.

3. Como resultado de seus estudos faz este Conselho sugestões de política econômica com que espera contribuir para a solução dos sérios problemas que preocupam a Nação e o Governo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Júlio César Leite, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE — A Presidência comunica aos Srs. Senadores haver convocado as duas Casas do Congresso Nacional para, no próximo dia 19 de junho, às 15 horas e trinta minutos, em sessão

conjunta, receberem S. Exa. o Sr. Presidente do Congo, Padre Fulbert Youlou.

Oportunamente, o Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores indicará o Sr. Senador que deverá saudar o ilustre visitante, naquela oportunidade. (Pausa).

Acham-se presentes 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961 (n.º 2.290, de 1960, na Casa de origem), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 153, de 1961, dos Srs. Senadores Lino de Mattos e Victorino Freire, respectivamente como Líderes do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, aprovado na sessão de 30 de maio), tendo pareceres — da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável; da Comissão de Finanças, contrário (com voto em separado do Sr. Senador Ary Viana).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apolada a seguinte:

EMENDA

N.º 1

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961

Art. 1.º Os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que tenham sido admitidos até 21 de abril de 1960, serão considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acôrdo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, depois de cinco anos de exercício.

Art. 2.º Quando fôr extinta a NOVACAP, o pessoal a que se refere o artigo anterior será aproveitado e mantido nos serviços da Administração Federal, com lotação em Brasília, ou nos da Prefeitura do Distrito Federal, em funções compatíveis com as que exercem naquela companhia, respeitados os níveis de vencimentos ou salários que então perceberem.

§ 1.º Não terão, porém, tais servidores garantia nos postos de chefia ou direção nem às gratificações de função correspondentes, que estiverem desempenhando.

§ 2.º Estes servidores constituirão um quadro especial, dentro do qual gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos pelo Estatuto e leis que regem o funcionalismo federal, mas cujos cargos e funções serão extintos à medida que vagarem.

§ 3.º O pessoal integrante do quadro especial poderá ser lotado em qualquer dos serviços ou repartições federais, sediados em Brasília, ou na Prefeitura do Distrito Federal, podendo passar para os quadros permanentes dos mesmos serviços ou da Prefeitura, desde que preencham os requisitos e exigências da legislação que regula o provimento dos cargos e funções que desejem exercer.

Art. 3.º As disposições do artigo anterior são também aplicáveis aos servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados ou postos à disposição da NOVACAP, até o dia 21 de

abril de 1960 se, dentro do prazo de 90 dias optarem expressamente pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios estabelecidos por esta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1961. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. O projeto irá às Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças, devendo voltar à Ordem do Dia dentro de 72 horas.

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição número 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (número 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável, sob número 185, de 1961, da Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada a segunda discussão, no seu segundo dia.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 166, de 1961

Nos termos do art. 368 do Regulamento Interno, requeremos o en-

cerramento da 2.ª discussão do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1961. — *Benedito Valadares*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Fausto Cabral*. — *Lobão da Silveira*. — *João Mendes*. — *Silvério Del-Caro*. — *Jorge Maynard*. — *Paulo Fender*. — *Brasílio Celestino*. — *Menezes Pimentel*. — *Lopes da Costa*. — *Heribaldo Vieira*. — *Caiado de Castro*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do requerimento ora aprovado, está encerrada a segunda discussão do projeto.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 167, de 1961

Nos termos do art. 211, n, combinado com o art. 372 do Regulamento, requeremos a dispensa do interstício de que trata o art. 367, § 1.º, da Lei Interna, a fim de que o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, seja incluído na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, para votação.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1961. — *Benedito Valadares*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Fausto Cabral*. — *Lobão da Silveira*. — *João Mendes*. — *Silvério Del-Caro*. — *Jorge Maynard*. — *Paulo Fender*. — *Brasílio Celestino*. — *Menezes Pimentel*. — *Lopes da Costa*. — *Heribaldo Vieira*. — *Caiado de Castro*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto será incluído na Ordem do

Dia da próxima sessão ordinária, para votação.

Está esgotada a matéria em pauta.

Em votação o Requerimento n.º 165, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em consequência da aprovação do requerimento o projeto será submetido à imediata discussão.

Solicito do Sr. Presidente da Comissão de Segurança Nacional e do Sr. Presidente da Comissão de Finanças pareceres sobre esse projeto.

Tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Segurança Nacional, para designar o Relator.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, não se encontrando presente o Relator do projeto na Comissão de Segurança Nacional, peço a V. Exa. o prazo de vinte minutos para estudar a proposição.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa indaga se o Sr. Presidente da Comissão de Finanças deseja servir-se do mesmo prazo. (Pausa).

S. Exa. não se acha presente.

A Mesa concede o prazo de vinte minutos, que acaba de ser solicitado pelo Sr. Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 16 horas e 15 minutos, e reaberta às 16 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

A Mesa foi informada de que a Comissão de Segurança Nacional e a Comissão de Finanças não puderam reunir-se para elaborar seus pareceres em virtude da ausência da maioria de seus membros.

Por esse motivo, deixa de submeter o projeto à consideração da Casa e o fará incluir na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária que se seguir à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, já preparamos as emendas que apresentamos ao Projeto de Resolução n.º 16-61 e queremos agora tecer alguns comentários sobre o assunto, com o objetivo de declarar, de público, que não nos move qualquer hostilidade ou espírito de crítica aos eminentes componentes da Comissão Diretora desta Casa, nem tão pouco o menor desapreço aos funcionários que ficaram no Rio de Janeiro, alguns dos quais meus amigos pessoais. Reconheço a dedicação, o patriotismo e enorme esforço despendido pela Mesa Diretora no sentido de equacionar e resolver os inúmeros problemas surgidos ou agravados com a mudança para Brasília; reconheço e louvo as medidas adotadas, inclusive aquelas relacionadas com a disciplina e demonstração de atenção e respeito funcional, ligeiramente abaladas e toleradas em face das condições dos primeiros meses de vida nesta nova Capital.

Desejo — contrariamente aos meus hábitos parcimoniosos — apresentar meus louvores à Mesa e render minhas homenagens a todos os seus componentes.

Aos funcionários que ainda se encontram em disponibilidade e que breve passarão a integrar o Quadro Anexo do pessoal da Secretaria do Senado, desejo renovar minha grande simpatia por todos eles, o alto apreço em que os tenho e amizade que dedico a muitos deles.

Apesar disso, e talvez por isso mesmo, não desejo pecar por omissão e apresentei as emendas a que

me refiro, de vez que anotei algumas imperfeições no projeto. Não compreendo se possa conceder a um funcionário do Quadro Anexo, em verdadeira disponibilidade, vantagens excepcionais, superiores, muito superiores aos que fazem a guerra externa, aos que não têm paradeiro certo, aos que servem em regiões como Trindade, Fernando Noronha, Clevelândia etc., para citar os mais conhecidos, quando eles não têm ainda, sequer a estabilidade no serviço público. O funcionalismo do Congresso, pelo seu alto padrão, goza muito justamente dessas vantagens, nada temos a objetar contra isso e jamais fizemos qualquer objeção às vantagens concedidas; lamentamos, isso sim, que os demais servidores da União ainda não tenham sido aquinhoados com idênticas regalias. Conceder, agora, tão excepcionais privilégios a quem mal vem iniciando a carreira no serviço público, a ponto de nem ainda ter adquirido direito à estabilidade, quando as mulheres professoras e funcionárias às vezes somente obtêm o direito de uma licença sem vencimentos para acompanhar o espôso transferido, parece-me liberalidade exagerada, transformada em injustiça, se estabelecermos ligeiro confronto com os demais funcionários da União. A Resolução n.º 3 já concedeu a esses funcionários em disponibilidade vencimentos integrais e outras vantagens. Por outro lado, todos sabemos do sacrifício daqueles dedicados funcionários que nos acompanharam na mudança para uma cidade em formação, de vida difícil e na maior das vezes sem os recursos indispensáveis. Todos compreenderam a situação, todos aceitaram as deficiências, que ainda as temos, todos demonstraram noção do cumprimento do dever, todos revelaram espírito desportivo,

inclusive aquêles que hoje ainda não obtiveram moradia e vivem separados da família. Os que foram impedidos de participar nos mesmos sacrifícios, seja por licenças particulares, seja por motivo de doença, devem continuar com os adicionais excepcionais de tipo de serviço, quando os negar aos demais servidores da União, civis e militares? Não, no meu entender isso não é aconselhável, não é justo; merece ser reexaminado. Preliminarmente, seria muito interessante à Ilustrada Comissão retora mandar rever, com todo cuidado, os impedimentos aceitos. Não recebido informações de diversos funcionários, burlando boas intenções da Mesa Diretora conseguiram impedimentos que não convencem a ninguém. Servidores do sexo masculino alegam possuir pais idosos, alguns de idade em plena atividade profissional no Rio de Janeiro; outros sob alegação de moléstias cardíacas, por fazendo viagens aéreas de longo percurso, quando em Brasília cardíacos vivem muito bem. Mesmo posso servir de exemplo.

Há funcionários do Senado recebendo vencimentos e vantagens integrais que, sem autorização do Senado estão servindo no Govênia da Guanabara, naturalmente recebendo outras remunerações. Funcionários trabalhando no S.º DU, no SAPS etc., até de Brasília sem autorização do Senado, quando foram cortadas as dobradiças interinos amparados por decreto do Presidente da República.

Pedimos a atenção da Mesa dos Senhores Senadores, por esses problemas estão a exigir tudo mais acurado da Ilustre Comissão Diretora.

As liberalidades com que tem sido tratado os funcionários que permaneceram no Rio de Janeiro desde a aposentadoria com vencimentos integrais mesmo antes

adquirirem estabilidade, e agora até a vantagem dos adicionais por tempo de serviço, parecem-me exageradas e fogem ao espírito de justiça sempre verificado nesta Casa.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me citando fatos chegados ao meu conhecimento, porque os ouvi nos corredores, de funcionários amigos. Mas aqui fica o meu brado de alerta, para que verifiquem sua exatidão ou não.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro minhas considerações declarando que apresentarei emendas com o objetivo apenas de provocar estudos sobre a matéria.

Quero transmitir a todos os funcionários desta Casa que se encontram no Rio de Janeiro, a minha simpatia e o meu reconhecimento pelos serviços e atenções que deles recebemos quando na antiga Capital da República. Estou de acôrdo em que se delibere sobre a situação dos mesmos e que a justiça seja feita. Quero também declarar à Mesa que minhas palavras são apenas com o intuito de colaboração, alertando aos seus ilustres membros e ao Plenário, para que estudem com toda atenção a matéria, a fim de evitarmos comentários como os já ouvimos e que são numerosos, nos corredores desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará na mais alta consideração as palavras proferidas pelo nobre Senador Caiado de Castro. Agradece a cooperação que, neste instante, presta à Administração da Casa e verificará os fatos por S. Exa. apontados em seu discurso.

Oportunamente, a Mesa voltará para dar as explicações que deve ao Plenário e ao Sr. Senador Caiado de Castro. (*Pausa*).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, são poucas palavras. Ainda há pouco votamos o regime de urgência para tramitação do projeto que assegura estabilidade dos sargentos com mais de cinco anos de serviço militar.

Em outras sessões ouvimos aqui calorosas discussões a respeito. Todas elas brilhantes e nas quais não tomei parte por me encontrar participando dos trabalhos de direção da Mesa; e por outro lado, argumentação de oradores especialmente daqueles que defendiam o projeto tal qual como chegara da Câmara dos Deputados.

A dissertação fôra completa e não havia mais argumentos a expender, sobretudo à argumentação brilhante aqui proferida pelo eminente Senador Gilberto Marinho. Posteriormente, o projeto tal qual como veio da Câmara dos Deputados para esta Casa, recebeu algumas restrições do nosso eminente companheiro, o nobre Senador Caiado de Castro, cuja palavra, sobretudo em assunto de natureza militar, merece a maior atenção de todo o Senado.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Sou muito grato às palavras de V. Exa., mas desejaria esclarecer, um ponto. Nós nos batíamos pela estabilidade, depois de cinco anos de serviço de acôrdo com os pedidos a mim dirigidos, por carta e por telegrama. Todos êles ganhavam em estabilidade depois de cinco anos.

O projeto ainda não havia chegado ao Senado. Quando aqui chegou verificamos que o seu art. 1.º concede estabilidade depois de cinco anos de exercício a todos, e o

(*) — Não foi revisto pelo orador.

art. 2.º reduz este prazo para dois anos, e assim, sucessivamente. Mantendo o meu ponto de vista favorável à estabilidade aos cinco anos, e reconhecendo na classe dos Sargentos vallosos auxiliares, quero esclarecer as palavras que proferi nesta Casa. O pedido que fiz foi para que os Senhores Senadores estudassem com cuidado o projeto. Dar estabilidade aos cinco anos para todos os Sargentos, prejudica sobretudo, a eficiência das Forças Armadas e, conseqüentemente, a segurança nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O pensamento de V. Exa. nobre Senador Caiado de Castro, não será, absolutamente, alterado na argumentação que estou proferindo. Dizla eu, Sr. Presidente, que a palavra do eminente Senador Caiado de Castro, sobretudo em assunto de caráter militar, merece de todos nós o melhor cuidado, a maior reflexão, para que estudemos, com calma, com o propósito de acertar as proposições que nos são apresentadas. As restrições de S. Exa. são, na verdade, essas a que elle se referiu há pouco, em síntese brilhante, onde consubstancia todos os argumentos em opposição ao texto da Proposição que veio da Câmara dos Deputados. Tratando-se de assunto de caráter militar em que entro na discussão meio tímido, porque não sou especializado no assunto, permitam os nobres colegas que levante alguns argumentos em opposição às restrições formuladas pelo eminente companheiro de Banca, Senador Calado de Castro.

O projeto assegura estabilidade aos Sargentos que contem cinco anos ou mais de serviço militar. O Senador Calado de Castro entende que isso vem suprimir uma das coisas mais úteis para o interesse do Brasil e da segurança nacional, na paz e na guerra, que é, justa-

mente, a formação dos quadros de reserva. Os Sargentos estáveis impedem, naturalmente, renovação de elementos militares nestes postos, como vinha sucedendo. De modo que a reserva fica, de certa forma, prejudicada. Mas, Sr. Presidente, é tão justa a reivindicação dessa classe de militares, que eu poderia dizer ao eminente Senador que essa Reserva, que S. Exa. julga tão necessária, sobretudo nos momentos de guerra, na qual o Brasil possa entrar, parece-me desnecessária, porque a reserva poderia ser constituída...

O Sr. Caiado de Castro — Como?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... de militares com patentes inferiores, às dos sargentos, os cabos, por exemplo. Esta é uma parte para a qual novamente chamo a atenção do nobre Senador Calado de Castro — em que entro com certa timidez, por não ser especializado em assuntos militares. Parece-me meio doloroso e desumano, na hora em que recebemos o apêlo dos sargentos de todos os Estados do Brasil pedindo a estabilidade, a sua segurança no posto que ocupam, beneficiarmos a uns em detrimento de outros.

Realmente, tem razão o nobre Senador Calado de Castro quando demonstra a injustiça que haveria, sob certo aspecto, se collocássemos no mesmo pé de igualdade um sargento sem curso, não especializado, com o que na verdade é técnico, estudou e se aperfeiçoou.

Essa falha, a meu ver, seria suprida por uma legislação sábia, que impedisse a promoção aos postos superiores dos sargentos sem curso.

Deixar o sargento estável no posto que ocupa parece de interesse também para a paz e para a guerra no Brasil. Quanto mais tempo passar o funcionário civil

ou militar no exercício das suas funções, maior aptidão terá para desempenhá-las.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Impressiona, desde logo, na reivindicação dos sargentos, o caráter que lhe foi dado de paridade com o tratamento que o Congresso Nacional vem dispensando aos servidores civis. Se a estes é concedida a estabilidade, independente de curso ou qualquer outro requisito, apenas pelo simples implemento de tempo, é natural que os sargentos também a tenham. Foi o caráter de paridade, que o Parlamento vem mantendo sistematicamente, de tal forma que conquistou a mente do Legislador, sem discrepância. Não há como recusar, de vez que se deu aos servidores civis idêntico tratamento — até porque a própria Constituição assinala — que o Congresso Nacional estenda-o aos sargentos das nossas Forças Armadas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte esclarecedor do nobre Senador Gilberto Marinho.

Sr. Presidente, empregando a expressão do nobre Senador Caiado de Castro — que a classe dos sargentos constitui a espinha dorsal das nossas Forças Armadas — se é tão necessária, tão importante e eficiente nos seus serviços à causa da Pátria, da Lei, da Ordem e das Instituições, por que negarmos uma reivindicação que já concedemos aos servidores civis? Mesmo que não haja igualdade absoluta entre a função civil e a militar, sob o espírito da equidade devemos atender à reivindicação, que me parece justa, da valorosa classe, rejeitando todas as emendas que

contrariem o projeto ou seu texto, tal qual veio da Câmara dos Deputados. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de esclarecer o meu pensamento, principalmente depois que percebi a tendência do Senado de aprovar o projeto tal qual veio da Câmara dos Deputados e após as palavras do meu nobre amigo Senador Argemiro de Figueiredo.

De início, quero ressaltar que todos os sargentos das Forças Armadas já têm a estabilidade aos dez anos de serviço. Na ocasião em que esse benefício foi concedido pelo Congresso, tive oportunidade de discutir o assunto, principalmente na Comissão de Segurança Nacional, e ouvi a opinião de todos os Senadores.

Então, para começar, os sargentos já têm estabilidade, aos dez anos. Cogita-se, agora, de reduzir a estabilidade de todos os sargentos para cinco anos.

O Exército é composto principalmente — refiro-me ao Exército — de duas categorias de sargentos: os sargentos cursados, ou especializados e os sargentos formados nos corpos de tropa, para a reserva.

Temos no Exército, Sr. Presidente, cerca de vinte e sete mil e seiscentos sargentos, para um efetivo de apenas sete mil especializados ou cursados.

Os sargentos formados nos corpos de tropa destinam-se à reserva. O interesse de qualquer País exige a formação em maior número desses valorosos auxiliares, os sargentos, e também dos oficiais de reserva.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Dai, Sr. Presidente, a existência desses cursos de formação de oficiais da reserva, sempre dispendiosos, e muito onerosos para o País.

Os sargentos aperfeiçoados, ou especializados, são aqueles que se submetem a um concurso severo e depois a um curso de quase três anos; adquirem conhecimentos, prática e treinamento que lhes permitem chegar a Oficial da Reserva. São os chamados R-1 ou o chamado Quadro de Oficiais Auxiliares ou Quadro de Oficiais Especialistas.

Os sargentos — segunda espécie — formados nos corpos de tropa, como tenho dito, são formados para a reserva e só podem atingir a graduação de segundos sargentos.

Estes já dispõem da estabilidade aos dez anos concedida pelo Congresso; se porém, aprovarmos este projeto, tal como vem da Câmara, iremos fechar todo o Quadro de sargentos e, mais, vamos ter excedentes, porque a proposição que vamos votar manda se aproveite aqueles já excluídos das fileiras por conclusão do tempo.

Dai nosso desejo inicial, para atender aos sargentos, principalmente do Rio Grande do Sul, e do 1.º Exército, que terminaram o tempo em março e os que terminarão em junho, contido naquela emenda garantindo aqueles que foram excluídos nesse período por conclusão do tempo mas que possuem curso de especialização.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — A título de esclarecimento, perguntaria a V. Exa., que é autoridade no assunto, qual a razão da estabilidade pleiteada? Se têm o período de dez anos, estão garantidos, não podem ser retirados das fileiras, aguarda-

rão sua passagem para a reserva. Os que têm menos de dez anos estão querendo garantir-se, permanecendo no posto com as vantagens da lei. Aos sargentos está se procurando negar essa estabilidade a partir de cinco anos; no entanto, temos aqui sobre a mesa, com a votação adiada em virtude de emenda apresentada, o primeiro projeto constante da Ordem do Dia de hoje. Este projeto é o dos empregados da NOVACAP; serão considerados empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital os que tenham sido admitidos até 12 de setembro de 1960.

Diz o seguinte o art. 1.º da Proposição:

“São considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acordo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Agora, empregados de uma empresa de direito privado, com 2 ou 3 anos de serviço, pleiteiam estabilidade, através de uma lei do Congresso Nacional, com efeito retroativo, pois atinge os admitidos até 12 de setembro de 1960. Nessas condições, até mesmo os que foram demitidos depois disso, vão pleitear sua readmissão e efetivação, baseados na data de seu ingresso na NOVACAP. Enquanto isso, os Sargentos só adquirem estabilidade aos dez anos de serviço, eles que — conforme declarou o Senador Caiado de Castro — têm formação técnica, cursos de especialização, enfim, que têm realmente uma carreira. Se, porém, antes dos dez anos de serviço, se virem na rua, terão de procurar uma outra função pública ou particular. No entanto, de mão beijada, dá-se estabilidade a funcionários de empresa privada, com 2 ou 3 anos de serviço, a NOVACAP tem apenas esse tempo de existência.

cia, pois sua fundação veio com a Nova Capital.

E há mais: ainda vão retroagir os efeitos da lei até a data de 12 de setembro de 1960. É, pois, dos mais respeitáveis o ponto de vista de V. Exa., homem amadurecido, respeitado, com alto tirocínio, espírito público e competência, militar dos mais dignos de nossas Forças Armadas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido ao aparte de Vossa Excelência.

Sou por temperamento, por educação, por índole, daqueles homens que dizem o que sentem...

O Sr. Vivaldo Lima — E é por isso que aprecio a personalidade de Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... pouco me preocupando com as conseqüências de minhas palavras. Acabei de salientar ao Senado minha estranheza pelo que se pretende fazer com os seus funcionários em disponibilidade.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. teve toda a razão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Estranho o que se vai dar aos servidores da NOVACAP. Quanto aos Sargentos, já tendo eles conseguido estabilidade aos dez anos, parece-me justo se a concedesse aos cinco anos apenas àqueles que realmente, por mais capazes, e eficientes, melhores serviços prestam ao Exército.

Não sou, nobre Senador, absolutamente contrário à estabilidade. Sou homem que fez carreira de soldado a Marechal; conheço todas as agruras do quartel e posso dizer que, no Exército Brasileiro — perdoe-me o Senado a imodéstia — sou oficial com maior tempo de campanha. Contadas as lutas internas e externas tenho, na minha

fôlha de serviço, 3 anos e 8 meses de campanha.

Reconheço e sempre reconheci, desde o tempo de Tenente, o auxílio inestimável dos Sargentos. Depois de Comandante, vi de perto os serviços que prestam êsses homens ao País, tanto na guerra como na paz. Devo grande parte da minha formação aos Sargentos, aos velhos Sargentos de antigamente, aquêles que não tinham cursos mas eram homens experientes, de caráter, profundos conhecedores da administração e da vida na caserna.

Quando cheguei ao Exército, recém-formado, aos 20 anos de idade, dêsses homens recebi preciosos ensinamentos. Depois, procurei estudar com mais atenção os assuntos que despertavam a minha curiosidade de môço. Cheguei quase a me aperfeiçoar nessa parte. Conseqüentemente, seria uma injustiça, um grande contra-senso, um desmentido à minha linha de conduta nesta Casa, se fôsse contra a estabilidade. Sou favorável. Julgo-a justa e humana. Desejo apenas que se dê estabilidade àqueles, homens capazes de fato, de prestar serviços, àqueles homens que são auxiliares valiosos, na paz e na guerra.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Tenho entusiasmo pelo espírito e pela figura de Vossa Excelência. O nobre colega sempre procura acertar. Seu espírito público marcante está bem demonstrado nas suas palavras e intenções. Alcançamos muito bem os objetivos que V. Exa. procura atingir. Deseja V. Exa. essa carência de 10 anos, para que possa haver uma seleção nos quadros dos Sargentos do Exército, ajulzando-se de

acôrdo com os méritos, os que devem ultrapassar aquêlê prazo, para obtenção da estabilidade. Mas no meio civil, ao qual pertencemos, essas coisas não são levadas na devida consideração. O projeto relativo ao pessoal da NOVACAP, por exemplo, procura reduzir, e muito, os 5 anos que a lei estabelece para estabilidade nas funções públicas. E não faz distinção entre os beneficiados. Pouco importa tenham sido bons, maus ou mediocres empregados, o interêsse é aproveitá-los no Serviço Público de maneira estável.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Volto à resposta que dava ao aparte anterior de Vossa Excelência.

Não advogo que os Sargentos atinjam os 10 anos para terem a estabilidade. Eles já a têm. Acredito que todos os administradores militares foram consultados sôbre o assunto. Não é lógico estejamos votando no Congresso, projeto de lei que fere profundamente, a organização militar sem procurarmos auscultar as opiniões do Estado Maior e dos Ministros Militares.

O Sr. Vivaldo Lima — Meu recelo, caro Senador, é quanto à situação dêsses Sargentos. Tendo passado, 5, 6, 7 anos no Exército, ficam em expectativa dolorosa, sem saber se os considerarão capazes de atingir os 10 anos para obterem a estabilidade. Nas firmas particulares, V. Exa. não desconhece, os empregados, ao cabo de 9 anos, são geralmente dispensados para não se tornarem estáveis. Pode ocorrer que um Sargento, que durante 5, 6 e 7 anos se revelou eficiente e capaz, por contingências ou circunstâncias momentâneas, daí em diante seja considerado deficiente, negligente, omisso. Acresce que o julgamento dêsses homens, sobre-

tudo na carreira militar, fica a cargo de comandantes, subcomandantes, fiscais. Uma informação menos lisonjeira, fornecida em caráter reservado ao Comando pode prejudicar a vida de um homem que ficou 6 ou 9 anos integrado naquela função, servindo ao Exército com grande interêsse, operosidade, dinamismo. Apurar capacidade é questão muito elástica em nosso País, e nos critérios adotados não se pode depositar intelra confiança.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Meu ponto de vista é que a estabilidade aos 5 anos deve ser concedida aos Sargentos em condições de galgar as graduações mais elevadas.

O Sr. Vivaldo Lima — Nos cinco primeiros anos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente. Aqueles capazes de alcançar a graduação mais elevada nos quadros de sargentos e ascender ao oficialato, seja do Q. O. A., Q. O. E., sejam Officiais da Reserva.

Aprovado êsse projeto — como é a tendência — dando estabilidade a todos que tenham cinco anos de serviços e ainda permitindo a reinclusão daqueles que foram excluídos no corrente ano, teremos excedentes, aumentaremos o quadro efetivo de forma extraordinária, deixando o Exército, a Marinha e a Aeronáutica sem reserva. Esta a minha opinião.

Concluindo, Sr. Presidente:

Ninguém ignora, hoje em dia, o valor dos sargentos, subtenentes ou suboficiais, assim como ninguém mais ignora sejam êles os líderes de combate das pequenas frações de tropa e auxiliares prestimosos e fundamentais em múltiplas e variadas tarefas do serviço militar e, por isso mesmo, devem ser aproveitados os mais capazes no triplice

aspecto: moral, físico e profissional. Os inestimáveis serviços prestados pelos sargentos na guerra e na paz, foram muito bem salientados nesta Casa, por ocasião do estudo do projeto que lhes concedeu estabilidade aos dez anos de serviço, tendo sido destacada naquela ocasião, com todo carinho e justiça, a extraordinária contribuição dos sargentos nos campos de batalhas da Itália. É de imperiosa necessidade a formação de reservas para a eventualidade de uma guerra e para isso despendem todos os países vultosas importâncias, inclusive com a manutenção dos vários cursos de preparação de oficiais da reserva. As Forças Armadas são obrigadas a preparar o maior número possível de sargentos para a reserva, destinados a preencher os claros nas organizações militares. Daí a existência, no Exército, por exemplo, de duas (2) espécies de sargentos: o *profissional*, formado pela Escola de Sargentos das Armas e aí especializados, após estudos e treinamentos rigorosos, em condições de atingir o oficialato da reserva, o Quadro de Oficiais Auxiliares (Q. O. A.) e o Quadro de Oficiais Especialistas (Q. O. E.) e o *formado para Reserva*, nos Corpos de Tropa, e em maior número, com o objetivo de preencher os claros na emergência de uma convocação.

Se abandonássemos o primeiro grupo, isto é, o *aperfeiçoado* e o *especializado*, dando preferência ao formado para a reserva, como dispõe o projeto da Câmara, estaríamos ferindo irremediavelmente a estabilidade e aperfeiçoamento das Forças Armadas e suas reservas, com reflexo nefasto nas eficiências dessas forças e, evidentemente, nos interesses da segurança nacional.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Desejo lembrar o trecho do art. 1.º do Projeto de lei da Câmara n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e aproveitamento dos funcionários da NOVACAP, assim redigido: "considerar estáveis os empregados da NOVACAP, admitidos até 12 de setembro de 1960, aplicando-se-lhes, em caso de demissão, as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho". Exemplifiquemos que muitos tenham sido admitidos a 12 de setembro. Assim, com menos de um ano esses funcionários têm estabilidade garantida pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961. No entanto, quando se trata das Forças Armadas, que têm outra disciplina, outro modo de compreender, a exigência é maior mas, no meio civil as facilidades são constantes.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Senador Vivaldo Lima: repito, ainda uma vez, que não sou contrário à estabilidade dos sargentos. Não sou favorável ao que o Senado tem feito, dando estabilidade a funcionários que contam apenas um ou dois anos de serviço, e ficaram impossibilitados de acompanhar o Congresso, como também não sou favorável ao projeto da NOVACAP. Não há, porém, termo de comparação entre os dois casos. O funcionário civil, uma vez admitido, pode fazer sua carreira sem qualquer prejuízo para os demais funcionários ou para o serviço.

Com o militar não acontece isso. Temos que fazer previsões para o futuro; temos que preparar homens para a eventualidade de uma guerra. Hoje em dia ninguém é capaz de dizer que a guerra é feita com os militares da Ativa; a guerra se faz com a população civil, e com a Reserva.

Sr. Presidente, vou terminar porque sei que a tendência é a de aprovar o projeto, tal como veio da Câmara. Faço, porém, questão de deixar bem claro que, embora favorável à estabilidade dos sargentos com cinco anos de serviço, sou contra este projeto que, se transformado em lei, trará incalculáveis prejuízos às Forças Armadas, além de tirar o estímulo de todo aquele que estuda e se sacrifica durante dois ou três anos, para concurso difficilimo como o da Escola de Sargentos, para depois encontrar um quadro fechado, sem qualquer possibilidade de acesso.

O Sr. Vivaldo Lima — Por que, então, não se condiciona a estabilidade ao prévio concurso a que Vossa Excelência se refere?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Mas justamente é o que estou pleiteando; deixar os que estão com garantia e estabilidade adquirida aos dez anos. Esta foi uma grande vitória do Congresso e no Senado fui um grande batalhador nesse sentido.

O Sr. Vivaldo Lima — Os que têm cinco anos para adquirir estabilidade deveriam tirar previamente o curso a que V. Exa. se refere.

O SR. CAIADO DE CASTRO — As Forças Armadas favorecem ao sargento que concluiu o curso, o ingresso na Escola.

Falo, agora, como homem que viveu no meio da tropa, que de soldado foi até Marechal e conhece, portanto, como se fazem estas coisas. Sei que vamos prejudicar extraordinariamente as Forças Armadas e não compreendo — permitam-me V. Exas. — que projeto de tal natureza seja votado sem audiência das Forças Armadas, do Estado-Maior do Exército, Marinha e Aeronáutica. Deviam manifestar-se sobre esse projeto os Ministros

de Estado que são responsáveis pela Organização: a eles cabe a tarefa ingente de preparar o País para a eventualidade de uma guerra.

O Sr. Vivaldo Lima — O projeto é originário da Câmara dos Deputados. Será que naquela Casa não foram ouvidos os Ministros de Estado?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não conheço o esboço do projeto porque o avulso não foi distribuído.

O Sr. Vivaldo Lima — Vossa Excelência já leu os pareceres?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não. Li apenas o projeto pura e simplesmente como foi publicado no *Diário do Congresso*. Por ele a estabilidade começa aos cinco anos, vai para dois e atinge até aos que já foram excluídos.

Não são estes os pedidos que temos recebido.

Sinto-me orgulhoso de haver recebido mais de cem telegramas, numa demonstração de que os velhos sargentos ainda se lembram do antigo comandante de guerra e que os novos estão acreditando no que lhes dizem os mais velhos.

O Sr. Fernandes, Távora — Isto porque o velho comandante o merece.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Tive a felicidade de merecer o afeto e o carinho de todos os meus comandados, inclusive na guerra, por essa rigidez que tinha em defender minhas idéias, toda a vez que as julgava justas.

Dou, portanto, meu apoio ao projeto se for corrigida a cláusula que considero perniciososa aos sargentos e às Forças Armadas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO —
(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tal como o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, situo o projeto principalmente sob o ponto de vista social.

As observações do Senador Caiado de Castro, com o conhecimento que tem da matéria, devem evidentemente, ser ponderadas. Discordo porém de S. Exa. em vários pontos. Primeiro, quando diz que não foram ouvidos os Ministérios Militares.

O projeto tramitou longamente pela Câmara dos Deputados. Os Srs. Ministros da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, que têm ali representantes, elementos de ligação, naturalmente entraram em entendimento com as Comissões Técnicas, enquanto a matéria era debatida, a fim de emitir o seu ponto de vista, oficial ou officiosamente, conforme solicitado ou não.

Não posso deixar de acentuar aquêlê outro projeto, que aqui tanto se tem alegado: o da Paridade.

Foi evidentemente, o principio da Paridade no tratamento das classes civis e militares, que inspirou o projeto. Aos civis se dá estabilidade com cinco anos de serviço, independente de qualquer outro requisito senão o próprio implemento do tempo. Este também o principio que norteou a concessão da estabilidade aos sargentos das Fôrças Armadas.

A concessão, dentro do principio de dois anos, para aquêles que têm curso ou se submetem a concurso, ainda que apresente inconvenientes do ponto de vista da defesa nacional — e os argumentos do nobre Senador Caiado de Castro foram expendidos com bastante clareza — ainda assim o critério que prevaleceu para a apresentação da emenda foi o da igualdade de tratamento.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Pouco importa saber-se aqui a ponderação de que são condições especiais ou não. O principio do tratamento idêntico às classes civis e militares que tem vigorado ultimamente no Congresso e sem discrepância, foi o que animou a *mens legis*.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO —
Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Minha impressão é que no Exército — onde essas questões são levadas muito a sério — quando um sargento atinge cinco anos de efetivo exercício é porque tem real merecimento; é uma criatura que, para êsse setor das Fôrças Armadas, tem tudo quanto é necessário.

O SR. GILBERTO MARINHO —
O argumento de V. Exa. é procedente.

O Sr. Vivaldo Lima — Há pouco disse e vou repetir, que estamos querendo votar uma proposição que dará estabilidade com menos anos de serviço na administração civil. Para os sargentos, que precisam de dez anos, estamos agora reduzindo o prazo por uma questão de equanimidade. É impossível que o Exército, em cinco anos, não aquilate o valor e a capacidade de um homem a quem concede divisas. Se êle sobe é porque tem merecimento, do contrário não passaria de aspençada ou seria rebaixado a soldado; se chegou a tercelro, segundo e primeiro sargento é porque tem merecimento; se conquistou todos os galões do posto, dentro dos cinco anos é porque se revelou homem de capacidade, operosidade e dinamismo dentro da tropa. Eles ficarão realmente numa situação de desigualdade perante o meio civil que obteve a paridade com tôdas as vantagens dos mi-

litares. Votamos uma Lei de Paridade para os civis, agora os militares vêm, ao nosso encontro, pedindo para êles paridade nesse particular.

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Exa. tem inteira razão.

O Sr. Lima Teixeira — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Recebi também grande número de telegramas sobre o assunto. Embora não tenha formado conceito sobre a pretensão dos sargentos, vejo-a com muita simpatia, principalmente a estabilidade com cinco anos. É um juízo que faço; aguardo, porém, a manifestação das Comissões Técnicas.

O SR. GILBERTO MARINHO — Obrigado a V. Exa. pelo apolo que traz às considerações que venho fazendo.

Mas, Sr. Presidente, num dos pareceres, o órgão do Ministério da Guerra, sem combater a justiça da equiparação pretendida, reconhece a tese que sustentamos sob o aspecto social e que vai primar as considerações por nós aduzidas, no sentido de nos inclinar, favoravelmente ou não — em nosso caso é favoravelmente — em relação ao projeto. Esse aspecto deve prevalecer sobre todos os outros.

É a razão por que nos batemos pelo ponto de vista do aspecto social, inteiramente justo. Não vemos nenhuma outra argumentação contrária, a não ser a trazida, com a autoridade de sempre, pelo eminente Senador Caiado de Castro.

Peço vênha porém para discordar de S. Exa. em relação à necessidade da emenda que abrange os sargentos que haviam sido excluídos.

O art. 5.º da lei inclui os sargentos que, a partir de 1.º de janeiro, tenham cinco ou mais anos de serviço. Quer dizer, os que foram licenciados — e hoje muitos já devem ter sido licenciados pelo Terceiro Exército, segundo o depoimento trazido pelo nobre Senador Guido Mondim e reafirmado ontem por numerosos interessados que a mim se dirigiram por telegrama — se contam por milhares de sargentos, no Rio Grande do Sul. Esses sargentos, entretanto, serão beneficiados com a simples aprovação do art. 5.º.

Ainda que os nobres Senadores Caiado de Castro, João Villasbôas e tantos outros discordem de parte do artigo, em relação à exigência do Curso de Aperfeiçoamento, vale argumentar também que no art. 1.º não há exigência de curso para a concessão da estabilidade. Diz apenas:

“... que contem ou venham a contar cinco anos...”

Daí a justiça, para quem admite o art. 1.º, de aceitar também o art. 5.º. Então, por uma diferença de dois ou três dias, por que não aprovamos o projeto no dia 6 mas sim no dia 7, é justo que êles fiquem à margem dos benefícios que a lei assinala e estabelece?

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Já deveria considerar praticamente desnecessário qualquer outro argumento meu sobre o assunto, porque a tendência generalizada...

O SR. GILBERTO MARINHO — Permita-me V. Exa. uma interrupção. Sou da corrente contrária, mas a tendência não é tão generalizada assim. Há numerosos Senadores que opinam em sentido favorável a Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Muitos mudaram de opinião.

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Exa. me situa entre os que mudaram?!

O Sr. Caiado de Castro — Não; V. Exa., desde o começo, mantém a mesma opinião. Estranho justamente isso: tenha V. Exa., com sua inteligência brilhante e grande dedicação, se batido por uma tese que não defenderia se estivesse na tropa.

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Exa. tem toda razão. É possível que, se estivesse na tropa, eu me deixasse entusiasmar pelo ponto de vista militar, pelo aspecto puramente técnico, que é, aliás, um dos aspectos da lei. Se fôsse Ministro da Guerra e tivesse de balizar uma portaria ou um aviso, eu me inspiraria naturalmente no aspecto militar; mas, como legislador, temos que nos preocupar com o aspecto social. O legislador, dele não se deve afastar porque ele tem importância vital.

O Sr. Caiado de Castro — Não há dúvida que a esse aspecto social, humano, temos que atender. Eu me prezo de ser considerado entre aqueles que sempre atenderam a esse aspecto durante mais de cinquenta anos de serviço.

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Exa. foi o mais ardoroso defensor aqui...

O Sr. Caiado de Castro — Da lei dos dez anos.

O SR. GILBERTO MARINHO — Não só da lei dos dez anos mas também do princípio da concessão da estabilidade com cinco anos de serviço.

O Sr. Caiado de Castro — Já declarei, Sr. Presidente, e confirmo,

que sou partidário, que reconheço a necessidade dessa concessão.

O SR. GILBERTO MARINHO — Não aponto incoerência em Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Estou reafirmando meu ponto de vista.

O SR. GILBERTO MARINHO — Reconheço como justa e ponderável a observação de Vossa Excelência. Mas, no meu espírito ela não prepondera sobre o aspecto social. Reconheço como perfeitamente fundamentadas as objeções de V. Exa., e acato seu ponto de vista. Tanto mais que, como ainda ontem, no Rio de Janeiro, tive oportunidade de esclarecer a numerosos interessados que me procuraram, que foi V. Exa. quem proferiu o melhor discurso sobre o assunto, nesta Casa.

O Sr. Caiado de Castro — Generosidade de Vossa Excelência.

O SR. GILBERTO MARINHO — Não é favor que faço a Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Permita-me V. Exa., terminar o meu raciocínio. O sargento formado para a Reserva atinge até a graduação de 2.º Sargento; para que seja 1.º Sargento, Subtenente, Suboficial, e possa aspirar ao C.A.O., ele precisa aperfeiçoar-se. Meu ponto de vista é o seguinte: se dermos a todos os sargentos estabilidade aos cinco anos, sem lhes exigir o aperfeiçoamento, mais nenhum fará o curso especializado.

O SR. GILBERTO MARINHO — Peço a V. Exa. um esclarecimento: V. Exa. é contra o art. 1.º tal como está redigido?

O Sr. Caiado de Castro — Sou. Ao art. 1.º eu acrescentaria...

O SR. GILBERTO MARINHO — Então eu estava equivocado. Ouvi o

discurso de V. Exa. mas não prestei a devida atenção a essa exigência do Curso; suponha que V. Exa. aprovasse o art. 1.º tal como está redigido.

O Sr. Caiado de Castro — Não, não!

O SR. GILBERTO MARINHO — Se V. Exa. diz que estabelece uma restrição...

O Sr. Caiado de Castro — Estabeleço a restrição: cinco anos só para quem faz o Curso de Aperfeiçoamento. Permita-me V. Exa. mais um momento para que eu termine meu aparte.

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Aquêles que não têm o Curso de Aperfeiçoamento mas que forem julgados capazes, que merecerem pelo seu procedimento, pela sua produção no serviço, êsses vão até os dez anos, a lei já lhes concede essa estabilidade. No exército, não há o perigo que lembrou o nobre Senador Vivaldo Lima, porque nós nunca a utilizamos. Pode haver um caso ou outro de exceção, que tenha sido com recurso das autoridades superiores, corrigido. Na lei actual o Sargento pode atingir a estabilidade mesmo sem curso, naturalmente, obedecendo a uma selecção. Mas se dermos estabilidade aos 5 anos — creio que meu ponto de vista não está sendo compreendido — ...

O SR. GILBERTO MARINHO — Ao contrário, V. Exa. está esclarecendo perfeitamente.

O Sr. Caiado de Castro — ... se dermos — repito — estabilidade aos cinco anos, acabaremos por fechar as escolas, ninguém mais fará curso de aperfeiçoamento, ninguém mais quererá se sacrificar em cur-

sos pesados, em concursos difficilimos, como aquêles que citei, que para 400 vagas apresentaram-se 1.500 candidatos, quando com um simples curso de 8 meses, na caserna, êle obtém a sua permanência. O que faremos para o futuro? Qual reserva possuirá o Exército? Teremos uma reserva de sargentos em caso de guerra? A função do sargento é delicadíssima, é extraordinária. Só quem lutou sabe o que representa o sargento na paz e na guerra. Tem que ser homem seleccionado, moral, física e intellectualmente. Daí a minha objecção. Não quero deixar de lançar estas palavras de alerta. Não compreendo se dê estabilidade a um sargento aos dois anos, quando ainda não terminou o curso na Escola de Sargentos; quando ainda não teve suas qualidades morais e intellectuais analisadas.

O SR. GILBERTO MARINHO — Mas o curso não é de dois anos, diz a emenda.

O Sr. Caiado de Castro — Emenda de quem não conhece a vida militar.

O SR. GILBERTO MARINHO — O argumento é de quem possui o curso, mas quando terminar o curso êle terá mais de dois anos.

O Sr. Caiado de Castro — Antes de terminar o curso êsse Sargento será estável.

O SR. GILBERTO MARINHO — Mas se êle não tem dois anos, não tem o curso; portanto a hipótese de V. Exa. não se verifica, pois o curso é de dois anos e 8 meses. Aliás, praticamente, para argumentar com dados fornecidos por V. Exa. de vez que ninguém entra directamente para êste curso sem ter no mínimo 3 anos de exercicio, ninguém será efetivo com dois anos.

Êsse argumento não conduz à negativa da emenda, pois a lei diz

dois anos, só o princípio da equivalência diz que o civil tem, apenas com dois anos, direito a sua estabilidade; apenas para manter a analogia.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — Reportando ao ponto de vista do Marechal e nobre Senador Caiado de Castro, que na realidade, como V. Exa. acabou de exaltar, é grande defensor do Exército, dos Sargentos e das Classes Armadas, é homem boníssimo...

O SR. GILBERTO MARINHO — Sempre atento aos problemas militares.

O Sr. Ruy Carneiro — ... cheio de coração, a ponto de haver chorado no dia em que foi votada a lei favorecendo os "pracinhas". Precisamos encarar o projeto sob o aspecto social e humano. Entendo que o sargento que tiver — sou civil, por isto estou pedindo *data venia* — que tiver 5 anos de permanência, na caserna, estará em condições de ser efetivado.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito grato pelo aparte de V. Exa., Senador Ruy Carneiro, que traz consideração muito judiciosa.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Cunha Mello — A questão está, no debate, restrito a dois elementos militares ...

O SR. GILBERTO MARINHO — Mas estará sempre aberta a homens de inteligência e de compreensão como Vossa Excelência.

O Sr. Cunha Mello — Quero dizer que tenho impressão do que seja o valor do sargento no Exército, como verdadeiro instrutor do soldado. A respeito de sargento, recordo-me do que se deu depois da guerra, com certo país vencido, o qual só admitiu, depois de sua derrota, possuir somente 10 mil soldados. Esse país adotou um exército de 10 mil sargentos, e com êsses 10 mil sargentos capacitou-se a ter milhões de soldados. Daí a minha impressão do valor do sargento no Exército. Ora, se o sargento tem mais ou menos tempo no Exército, êle deve se capacitar a ser o seu melhor instrutor. Estou, *data venia*, de acordo com o nobre e digno Marechal do Exército, Senador Caiado de Castro.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido a Vossa Excelência.

Eminente Senador Caiado de Castro, esteja certo que aquêles que estão em discrepância — que não é de fundo, porque V. Exa. foi quem sempre defendeu, com maior calor o princípio da concessão — respeitam e compreendem a posição em que se coloca, dada, principalmente, a responsabilidade de V. Exa. que, até atingir o Senado da República era General da Ativa e tinha portanto, obrigação do conhecimento direto dêsse ponto de vista; mas peço também a V. Exa. que compreenda a posição de outros seus colegas militares, afastados há mais tempo das fileiras, e dos seus colegas civis que se situam menos no plano estrito da defesa nacional — plano respeitável — do que no plano da manutenção daquele espírito de justiça social que deve caracterizar as decisões do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Mais nenhum dos Senhores Senadores querendo fazer uso da palavra, vou

encerrar a sessão, convocando, antes, os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 94, de 1961, (número de origem: 176), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha da Diplomata Odette de Carvalho e Souza, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária do Brasil junto ao Governo da República da Costa Rica.

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1 de abril de 1946 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 186, de 1961).

3 — Discussão única do Parecer n.º 180, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento do Ofício n.º S-3, de 1959 (número de origem: DPO-5.804.4 (24.^a), de 21 de março de 1959) do Ministro das Relações Exteriores, transmitindo nota do Congresso Nacional de Nicarágua dirigida ao Senado do Brasil, na qual se pede o respeito devido à soberania da Nicarágua, em face de moção emanada da Assembléa Legislativa de Costa Rica.

4 — Discussão única do Parecer n.º 181, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 109, de 1959 (número de origem: 283-59), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Manoel Pío Corrêa Júnior, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Jordânia, cumulativamente com

a de Ministro do Brasil no Irã (Mensagem tornada sem efeito pela de n.º 510, de 16 de novembro do mesmo ano).

5 — Discussão única do Parecer n.º 182, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 167, de 1959 (número de origem: 407-59), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Alvaro de Barros Lima, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México (Mensagem tornada sem efeito pela de n.º 509, de 16 de novembro do mesmo ano).

6 — Discussão única do Parecer n.º 183, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 116, de 1960 (número de origem: 169-60), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Henrique de Souza Gomes, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México (em virtude de haver sido feita anteriormente outra escolha, que mereceu a aprovação do Senado).

7 — Discussão única do Parecer n.º 184, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 4, de 1961 (número de origem: 543-60) pela qual o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha do Diplomata Frederico de Chermont Lisboa para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul Africana (Mensagem tornada insubsistente pela de n.º 86-61).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

58.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 5 de junho de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender:
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
João Villasbôas.
Lopes da Costa.
Nelson Maculan.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.
Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 209 e 210, de 1961

N.º 209, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1960, que dispõe sobre trechos, em construção, do Tronco Principal Sul, sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências.

Relator: Sr. Milton Campos.

O Projeto n.º 30, de 1960, determina, no art. 1.º, que os trechos ferroviários em construção ou já construídos no Tronco Principal Sul fiquem incorporados à Rede Ferroviária Federal S.A.

No art. 2.º e no art. 3.º, o projeto contém providência de ordem financeira: o aval do Governo Federal às operações de crédito realizadas pela R.F.F.S.A. para a conclusão das obras do T.P.S., durante o prazo de cinco anos; e a cobertura dessas operações mediante dotações orçamentárias e rendas operacionais dos trechos entregues ao tráfego.

No art. 4.º, enfim, determina a proposição que as obras serão realizadas, até a sua conclusão, pelos órgãos federais que as iniciaram.

O projeto, depois do exame desta Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser apreciado, segundo o despacho da Mesa, pelas doudas Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças. Aqui, o aspecto que interessa é o da constitucionalidade, e cabe observar que os arts. 2.º e 3.º cuidam de matéria financeira, a saber: o aval para operações de crédito necessárias às obras, e o compromisso de dotações orçamentárias e a aplicação das rendas obtidas dos trechos ferroviários em tráfego.

Ora, a iniciativa de tôdas as leis sobre matéria financeira cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, como está expresso no art. 67 § 1.º da Constituição. Poder-se-á entender que não se compreendem na proibição aquêles projetos que tendo por objeto providências de outra ordem apenas secundariamente toquem a matéria financeira; porque então tais projetos não serão sobre matéria financeira, que estaria longe de ser o seu objeto e só acidentalmente seria considerada na proposição. No caso, porém, o que há de fundamental no projeto é precisamente o aspecto financeiro. A construção ferroviária em causa é obra pública em andamento e sua incorporação à R.F.F. é operação administrativa sem maior relevo. O principal é, sem dúvida, a operação de crédito, como é também o compromisso prévio das dotações orçamentárias. Sob êsses aspectos, o projeto é inviável, por infringente do texto já referido da Constituição Federal

Em face do exposto, o parecer é pela tramitação do projeto, para que seja examinado pelas doudas Comissões a que a Mesa o encaminhou, mas, ainda assim, com o substitutivo que em anexo apresen-

tamos, expungindo-o da inconstitucionalidade argüida:

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Milton Campos*, Relator — *Aloysio de Carvalho*. — *Heribaldo Vieira*. — *João Villasbôas*. — *Nogueira da Gama*. — *Daniel Krieger*. — *Venâncio Igrejas*.

SUBSTITUTIVO

Ao P. L. S. 30-60, que dispõe sobre trechos, em construção, do Tronco Principal Sul, sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º Os trechos ferroviários em construção ou construídos no Tronco Principal Sul ficam incorporados à Rede Ferroviária Federal S. A.

Art. 2.º As obras, até sua conclusão total, serão realizadas pelos órgãos federais que as iniciaram.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício.

EMENDA

N.º 1 (CCJ)

“Suprimam-se, no projeto, os artigos 2.º e 3.º”.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Milton Campos*, Relator.

N.º 210, de 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 30, de 1960, que dispõe sobre trechos, em cons-

trução, do Tronco Principal Sul, sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências.

Relator: Sr. Coimbra Bueno.

O Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1960, é daqueles que merecem a melhor acolhida, pois, os interesses nacionais em jôgo, são imensos e incontestes.

O "T.P.S.", sob todos os ângulos que fôr encarado, é obra que se evidencia a tal ponto — vital, não só para os Estados diretamente afetados, mas para todo o País — que dispensa novas argumentações; o assunto já vem sendo objeto de linguagem falada e escrita há quase meio século, e o que já deveria, há muito, é estar concretizado

Entendo que todos os órgãos especializados ou não do Executivo, são as assessorias naturais, competentes, e únicas capacitadas, para informarem sobre projetos da natureza e responsabilidade do presente, e assim sou de parecer que, preliminarmente, deve o mesmo ser submetido à R. F. F. para, sobre êle opinar conclusivamente, inclusive sobre os vários aspectos e detalhes do problema, sugerindo as alterações ou inovações que julgar oportunas.

O parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça de 10-5-61, manda suprimir os arts. 2.º e 3.º pelo fato de entender serem os mesmos de iniciativa da Câmara dos Deputados. Entendo que uma vez ouvida a R. F. F. e se esta mostrar que os referidos artigos são essenciais, melhor seria esta Casa ou um dos seus Membros; se entender com a outra, ou um dos seus Membros, no sentido da proposição ser renovada, em termos que lhe assegurem cumprimento das finalidades em vista e andamento com a necessária rapidez. Julgo que tal procedimento se enquadra nas finalidades do dispositivo constitucional que estabele-

ce a boa harmonia entre os Poderes.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Jorge Maynard*, Presidente. — *Coimbra Bueno*, Relator — *Lino de Mattos*. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 168, de 1961

Tendo cessado os motivos pelos quais passaram a ter tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1960, e o Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1960, em virtude da aprovação, em 25 de janeiro do corrente ano, do requerimento número 36-61, requeiro voltem essas proposições a ter curso em separado.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1961. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento Interno, o requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 94, de 1961 (n.º de origem: 176), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha da Diplomata Odette de Carvalho e Souza, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária do Brasil junto ao Governo da República da Costa Rica.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, soli-

cito aos Srs. Funcionários da Mesa tomem as providências para esse fim.

A sessão transforma-se em secreta às 21 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 21 horas e 30 minutos.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei n.º 9.116 de 1.º de abril de 1946 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 186, de 1961).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Venâncio Igrejas.

ANEXO AO PARECER

N.º 186, de 1961

Revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1946.

O Congresso Nacional Decreta:
Art. 1.º É revogado o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Parecer número 180, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento do Ofício n.º S-3, de 1959 (n.º de origem: DPO-5-804.4 (24.ª), de 21 de março de 1959) do Ministro das Relações Exteriores transmitindo nota do Congresso Nacional de Nicarágua dirigida ao Senado do Brasil, na qual se pede o respeito devido à soberania da Nicarágua em face de moção emanada da Assembléia Legislativa de Costa Rica.

Em discussão o parecer. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer. (Pausa).

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O ofício será arquivado.

Discussão única do Parecer número 181, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 109, de 1959 (n.º de origem: 283-59), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Manoel Pio Corrêa Júnior para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Jordânia, cumulativamente com a de Ministro do Brasil no Irã (Mensagem tornada sem efeito pela de n.º 510, de 16 de novembro do mesmo ano).

A Mensagem n.º 109 ficou prejudicada, dado que, em 16 de novembro do ano passado, o Sr. Presidente da República solicitou fôsse tornada sem efeito. Em atenção às prescrições regimentais, a douta Comissão de Relações Exteriores requer o arquivamento da matéria.

Em discussão o parecer da Comissão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A mensagem será arquivada.

Discussão única do Parecer número 182, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 167, de 1959 (n.º de origem: 407-59), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Alvaro de Barros Lima, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México (Mensagem tornada sem efeito pela de n.º 509, de 16 de novembro do mesmo ano).

O Sr. Presidente da República solicitou fôsse tornada sem efeito a mensagem. Em atenção às exigências regimentais, a douta Comissão de Relações Exteriores concluiu seu parecer pedindo o arquivamento da matéria.

Em discussão o parecer da Comissão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Em votação o parecer.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A mensagem será arquivada.

Discussão única do Parecer número 183, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem n.º 116, de 1960 (n.º de origem: 169-60), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Henrique de Souza Gomes, pa-

ra exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México (em virtude de haver sido feita anteriormente outra escolha, que mereceu a aprovação do Senado).

A douta Comissão de Relações Exteriores, ao se pronunciar sobre a escolha, verificou que o Chefe do Governo indicara para o mesmo posto diplomático o Sr. Manoel Pio Corrêa Júnior, que mereceu o beneplácito desta Casa e já se encontra em exercício.

Em virtude da nova escolha, já aprovada pelo Senado, opina a Comissão pelo arquivamento da mensagem.

Em discussão o parecer da douta Comissão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A mensagem será arquivada.

PARECER

N.º 184, de 1961

Discussão única do Parecer número 184, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento da Mensagem número 4, de 1961 (n.º de origem: n.º 543-60), pela qual o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha do Diplomata Frederico de Charmont Lisboa para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul Africana (Mensagem tornada insubsistente pela de n.º 86-61).

Em discussão o parecer da Comissão de Relações Exteriores. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A mensagem será arquivada.

Na hora do Expediente foi lido o Requerimento n.º 168, de autoria do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, no sentido da desanexação do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, que concede pensão à viúva do Senador Antônio Bayma.

Em andamento nesta Casa, acham-se dois outros Projetos de Lei: o de n.º 41, de autoria do nobre Senador Caiado de Castro que dispõe sobre o Montepio dos Parlamentares e o de n.º 51, que cria o Instituto de Previdência dos Parlamentares anexados um ao outro por deliberação do Plenário na sessão de 25 de janeiro do corrente ano.

A requerimento do nobre Senador Caiado de Castro, fôra anexado ao Projeto de Lei n.º 41 o de n.º 76, cuja desanexação ora se pede pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Essa proposição versa sobre um caso de pensão particular, enquanto os projetos a serem apreciados em conjunto são os que criam os Montepios dos Parlamentares e a Previdência Parlamentar, matéria geral, definidora de novas normas a respeito do assunto.

Esclarecida a matéria, está em discussão o Requerimento n.º 168, de 1961. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o Projeto de Lei n.º 76 será desanexado para continuar sua tramitação normal no Senado.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Durante a sessão ordinária de amanhã o Senado terá oportunidade de ouvir exposição de S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores. Acham-se abertas as inscrições para os Srs. Senadores que desejarem interpelar o Chanceler Afonso Arinos.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961, (n.º 2.508, de 1960, na Casa de origem) que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras Providências (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b do Regimento Interno, em virtude do requerimento dos Senhores Senadores João Villasbóas e Benedito Valadares, respectivamente, como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático, e outros Srs. Senadores*), dependendo de pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

2 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

3 — Audiência do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961 (número 4.749, de 1958 na Casa de

origem) que concede, durante cinco (5) anos o auxílio de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob n.º 163, de 1961, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.

**59.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,
em 6 de junho de 1961**

PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.

Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbóas.
Filinto Müller.
Lopes da Costa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (54).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Gilberto Marinho, Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 211 e 212, de 1961

N.º 211, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1961 (na Câmara n.º 2.634-A-61) que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44%

sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Silvestre Péricles*.

1. Por proposta do Tribunal Superior Eleitoral, em ofício de 1.º de dezembro de 1960, dirigido ao Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados enviou ao Senado Federal, em 18 de maio corrente, o Projeto de Lei número 2.634-A, de 1961.

2. O projeto "concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências".

3. Tanto o Tribunal como a Câmara funcionaram regularmente, dentro de suas respectivas atribuições, de acordo com a Constituição. Aliás, as Comissões da Câmara, por seus relatores, esclareceram completamente a matéria.

4. Quanto à justiça do projeto, ela foi observada a contento. Não é possível que continuem sem reajustamento os servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, quando os funcionários do Poder Executivo já tiveram melhorada, com o alto custo de vida, a difícil situação que atravessavam.

5. Assim, entendendo que foram respeitadas a Constituição e Justiça opinou pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.634-A, de 1961.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Milton Campos*. — *Barros Carvalho*. — *Nogueira da Gama*. — *Heribaldo Vieira*.

PARECER

N.º 212, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1961,

que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Paulo Fender*.

Pelo presente projeto de lei, oriundo da Câmara dos Deputados, concede-se um reajuste da ordem de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos das Secretarias de todos os Tribunais Regionais Eleitorais até que lhes sejam fixados novos vencimentos.

Já o mérito do projeto foi judiciosamente examinado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado que lhe reconhece toda propriedade e justificação.

Do ponto de vista do serviço público não se notam contrariedades a retificar ou rejeitar, estando também justificado o mérito, por critério igualitário, à vista dos vencimentos já assegurados aos servidores de outros órgãos federais.

Pela aprovação, é o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente — *Paulo Fender*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Aloysio de Carvalho*.

PARECER

N.º 213, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.634-A, de 1961 (no Senado n.º 55, de 1961), que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajustamento de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais e dá outras providências.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O presente projeto visa a conceder aos servidores em atividade e

inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais.

Preceitua ainda a proposição, que o reajuste em aprêço será pago da data da vigência das vantagens financeiras concedidas ao funcionalismo civil do Poder Executivo, pela Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960 (Lei da paridade).

Tais vantagens vigorarão até que sejam fixados por lei os novos vencimentos, salários ou proventos, observados, na medida do possível, os níveis da citada Lei n.º 3.826, de 1960.

O projeto prevê, por igual, a incorporação do abono concedido pela Lei n.º 3.587, de 8 de julho de 1959, aos citados servidores.

Para atender às despesas decorrentes dessas medidas, o Poder Executivo é autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunais Regionais Eleitorais, o crédito especial de Cruzeiros 87.899.873,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros)

Nada há que opor à proposição.

Trata-se, apenas, de conceder aos servidores do Poder Judiciário, em condições idênticas às atribuídas aos funcionários públicos em geral, as vantagens financeiras a estes já deferidas.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

— *Daniel Krieger*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Barros Carvalho*. — *Fernandes Távora*. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Lobão da Silveira*. — *Joaquim Parente*. — *Lopes da Costa*.

PARECER

N.º 214, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1961 (n.º 1.138 — B-59 na Câmara), que incor-

pora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências.

Relator: Sr. *Paulo Fender*.

Em 1959, encaminhou o Sr. Presidente da República à consideração do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, criada pela Lei n.º 1.955, de 16 de janeiro de 1950, passando a denominar-se como unidade integrante daquela instituição autárquica, Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná.

As medidas complementares para efetivação dessa providência obedecem às normas estabelecidas pela legislação em vigor, no que concerne à autonomia didática, administrativa e financeira dos estabelecimentos congêneres de ensino superior, estando, ainda convenientemente de acôrdo com os preceitos estabelecidos na Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, que regula o sistema federal do ensino superior.

Ao projeto foi apresentada emenda na Câmara dos Deputados, mandando federalizar e incorporar à Universidade do Estado do Rio de Janeiro seis estabelecimentos superiores de ensino que funcionam na capital daquele Estado.

O projeto, não obstante oferecer falhas de ordem administrativa, de vez que, tendo sido apresentado e aprovado antes da atual lei que regula a situação do pessoal civil da união, prescreve medidas referentes ao pessoal docente e administrativo das Faculdades referidas, atualmente revogadas, através de seu artigo 14, em boa hora introduzido pela outra Casa do Congresso, sana essas irregularidades ao dispor que os cargos e funções de que trata a presente lei serão enquadrados e ajustados automaticamente ao sistema da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960".

Quanto aos seus objetivos, o projeto se apresenta merecedor de todo apoio, porquanto, de sua efetivação advirão inegáveis vantagens para o ensino, não só da antiga Escola Superior de Agricultura e Veterinária subordinada até hoje ao Ministério da Agricultura, como para a Universidade do Paraná, que, em virtude do regime de autonomia de que goza, poderá proporcionar maiores benefícios e facilidades ao novo estabelecimento, na movimentação de seus numerários, no reaparelhamento de suas instalações, na realização de suas obras e na melhoria da qualidade do próprio ensino.

Acresce que a medida vem ao encontro das diretrizes da política educacional, oportunamente traçadas as quais, procurando incorporar, tanto quanto possível, as escolas superiores aos conjuntos universitários, têm contribuído para ampliação do campo de atividade das universidades no País.

Vale ainda ressaltar que medida de caráter idêntico já foi adotada, com real vantagens, pela administração, com a incorporação da Escola de Agronomia do Ceará, federalizada pela Lei n.º 1.055, de 16 de janeiro de 1950, à Universidade do mesmo Estado, através de Lei n.º 2.373, de 16 de dezembro de 1954.

Pelo exposto, do ponto de vista da competência desta Comissão, nada há a opor à aprovação do projeto, julgando mesmo que ela se recomenda pelas razões assinaladas neste parecer.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Paulo Fender*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Padre Calazans*.

PARECER

N.º 215, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1961 (n.º 1.138-59

na Câmara), que incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências.

Relator: Sr. *Joaquim Parente*.

O projeto em aprêço, originário do Poder Executivo, tem por objetivo incorporar à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária deste Estado.

Este instituto de ensino superior criado pela Lei n.º 1.055, de 16 de janeiro de 1950, passará, pelo projeto, a denominar-se Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná.

Passando a integrar esta instituição autárquica, a referida Escola estará, em melhores condições de receber os benefícios e facilidades que os conjuntos universitários costumam proporcionar às suas diversas unidades escolares, quer na movimentação de seus numerários, quer no reaparelhamento de suas instalações, quer ainda, na realização de suas obras e aprimoramento de ensino.

O projeto atende, convenientemente, aos preceitos da legislação em vigor, como bem ressaltou a douta Comissão de Educação e Cultura, e as medidas financeiras nele consubstanciadas destinam-se a efetivar as providências indispensáveis à incorporação do tradicional Instituto paranaense à sua Universidade, bem como a federalização e incorporação, à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, dos seis estabelecimentos de ensino que funcionam neste Estado.

Do ponto de vista da competência desta Comissão, nada há a opor à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Barros Carvalho*. — *Lopes da Costa*. — *Lobão da Silveira*. — *Mem de Sá*. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távor*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 17, de 1961

Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Fede-

ral a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, na parte que especifica.

Art. 1.º O anexo a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, é alterado em parte, nos termos desta resolução.

Art. 2.º O anexo referido nesta Resolução passa a vigorar com modificações constantes da seguinte estrutura:

Número de cargos	Cargos	Padrão ou Classe	Observações
	<i>Isolados</i>		
2	Auxiliares de Enfermeiro	PL-10	Vagos
2	Mecânico Eletricista Aux. . .	PL-10	Vagos
15	Auxiliar de Motorista	PL-13	Vagos
8	Ascensorista	PL-13	Vagos
5	Lavador de Automóveis	PL-13	2 vagos
	<i>De Carreira</i>		
5	Motorista	PL-8	
10	Motorista	PL-9	
34	Motorista	PL-10	Resultante da transformação da antiga classe de Auxiliar de Motorista
	<i>Funções Gratificadas</i>		
22	Chefe de Seção	FG-3	

Art. 3.º Os cargos que integram a classe de Motorista Auxiliar, constantes do Anexo a que se refere o artigo 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, passam com seus integrantes, a constituir a classe inicial da carreira de "Motorista Padrão PL-10.

Art. 4.º Os cargos que compõem a classe inicial da carreira de "Motorista" serão providos, de preferência, quando vagarem, pelos ocupantes dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Auxiliar de Motorista, criados com esta resolução.

Art. 5.º Para o provimento do cargo de Auxiliar de Motorista será indispensável a apresentação de carta de habilitação profissional e atestado de exame psicotécnico.

Art. 6.º Os funcionários nomeados para os cargos ora criados não terão direito à percepção de qualquer das vantagens atribuídas aos funcionários pelo exercício em Brasília, especialmente ajuda de custo, remuneração e contagem de tempo de serviço em dobro.

Art. 7.º Fica criada na Diretoria do Arquivo, a Seção de Documentação, à qual incumbe o desempenho das atribuições constantes das alíneas "L" "N" "O" e "P" do artigo 60 da Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 8.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto ora oferecido pela Comissão Diretora ao exame do Senado representa uma das etapas da adaptação da Casa às novas condições, suscitadas pela mudança para Brasília.

Nesta ordem de providências, o Senado se ressentia, ainda, da falta de motoristas, sejam em virtude do crescimento dos seus serviços, seja em virtude das próprias peculiaridades das comunicações em Brasília, em relação ao Rio de Janeiro.

A proposição, dentro do rigoroso critério de economia que tem

pautado os atos da Comissão Diretora, propõe a criação de 15 (quinze) cargos isolados, de provimento efetivo, de Auxiliar de Motorista. Condiciona seu provimento a uma habilitação profissional rigorosa, pretendendo, destarte, dotar a Casa de servidores competentes.

Releva acrescentar que o projeto assimila na carreira de motorista, escalonada, atualmente, em apenas duas classes — (PL-8 e PL-9), os atuais Auxiliares de Motorista (PL-10) que têm acesso àquela, não se justificando, por isso, a manutenção de uma só classe.

Assim, sobre corrigir uma situação desaconselhável, o projeto unifica denominações, realizando obra de melhor técnica administrativa.

Por outro lado, e dentro da mesma linha de idéias, impõe-se dotar a Casa de profissionais especializados tais como Marceneiro, Auxiliar de Enfermeiro e Mecânico Eletricista Auxiliar, para atender à já mencionada expansão dos serviços. É aconselhável, do mesmo passo, reforçar alguns setores, tais como aqueles a cargo dos Lavadores de Automóvel e Eletricistas, todos atendendo exclusivamente à rigorosa necessidade do Senado.

Nessas condições, acreditamos merecer a presente iniciativa a aprovação da Casa.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 169, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1961,

a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1961 — *Menezes Pimentel*.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 170, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1961 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1961. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido fica prejudicado pela aprovação do anterior, por versar sôbre a mesma matéria.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do transporte no Brasil, de longa data, vem preocupando nossas autoridades, quer municipais, estaduais ou federais. Entretanto, os métodos para resolvê-lo nem sempre têm sido adotados pelos responsáveis com o devido acêrto.

Na minha opinião, o problema deve ser olhado de acôrdo com a zona em que o sistema de transporte se vai organizar. Por exemplo, se tratamos do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e zona do São Francisco, não podemos ignorar a necessidade de, em primeiro lugar, melhorar as condições da navegação fluvial, concedendo-lhe tôdas as facilidades.

Em muitos casos, há necessidade de se conjugar, na mesma zona, o transporte fluvial com o ferroviário

e o rodoviário. A razão é muito simples. Temos de olhar para a economia dos transportes e não há via de transporte mais econômica do que a fluvial.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. falou, no final das suas observações, da importância da via fluvial. V. Exa. tem razão. No Amazonas, especialmente, é uma grande verdade. V. Exa. quer que se garanta o transporte por via fluvial nas nossas regiões, sobretudo na parte que se refere à conservação da navegabilidade dos rios. O saudoso Deputado amazonense Carvalho Leão — roubado ao nosso convívio, vítima de lamentável desastre no Rio de Janeiro — apresentou projeto de lei, mandando construir um navio destroncador para o Amazonas. Pois bem, transformado em lei e executado, tínhamos — nós amazonenses, aquêlê barco que nos vinha prestando inestimáveis serviços, retirando, do leito e da superfície dos rios os toros que flutuavam e que causavam sério perigo à navegação. Pode-se mesmo, dizer, que grande parte dos acidentes e afundamentos dos nossos navios fluviais é ocasionada por êsses troncos que descem ao sabor da correnteza. Depois de tanto esforço, poucos anos depois não se tinha mais notícias do referido navio. No Ministério da Viação e Obras Públicas, deixou-se de consignar a verba destinada à manutenção desse navio, que era, ao mesmo tempo, uma serraria, pois recolhia os troncos e serrava-os, transformando portanto, em utilidades, essa madeira que a correnteza arrancava, derrubando os barrancos, e as grandes árvores. Como afirmei, não existe mais notícia deste navio destroncador; resta talvez, só a lembrança do projeto como homena-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

gem ao saudoso Deputado. É assim que se cuida dos interesses das nossas regiões.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

Continuando, Sr. Presidente, de-sejo declarar que o Brasil possui zonas de grandes rios navegáveis e é lamentável que, quando focalizamos a questão dos transportes, abandonemos estas vias naturais de comunicação fluvial.

O Sr. Vivaldo Lima — São nossas estradas naturais.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, muitas vezes há necessidade de conjugar os transportes fluviais com os ferroviários e os rodoviários. Assim, para mercadorias ultrabaratas, é necessário, também que o frete seja ultrabarato e nada mais justo que, nesta ocasião, o transporte seja feito por via fluvial; para mercadorias mais pesadas e destinadas a lugares onde não há rios ou distribuição de transportes fluviais, há necessidade de trechos ferroviários; para o transporte de cargas menos pesadas, trechos rodoviários. Quanto à estrada-de-ferro, conforme a região, a locomotiva que é máquina de tração deve ser um tipo adequado à região. Assim, por exemplo, nas zonas impróprias onde não há mata ou quando a água é imprópria — a locomotiva não deve ser a vapor, mas a "Diesel". Na região amazônica, onde o índice de matas é grande, a locomotiva não deve ser a "Diesel" mas a lenha, como, em Santa Catarina, e outras regiões do País, onde é fácil o carvão de pedra, a locomotiva deve ser alimentada com esse material e não a vapor ou a "Diesel".

Sr. Presidente, em favor da tese de conjugação dos transportes fluviais, ferroviários e rodoviários, nenhum exemplo pode ser melhor apontado do que o da Alemanha

Ocidental, onde vemos o Reno correr paralelamente à estrada-de-ferro e à estrada de rodagem sem que uma ou outra faça concorrência ou dê motivo para *deficits* orçamentário ou haja prejuízo para qualquer das vias.

No Brasil, entretanto, temos a facilidade de não prestar a devida atenção ao transporte fluvial, prejudicado pelo abandono dos rios e pelas leis trabalhistas, muitas delas exigindo a manutenção de cabotagem secular, e a capacidade de acomodação dos barcos, aos rebocadores e navios.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com toda satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — Vê V. Exa. que nós, representantes de regiões desamparadas, consideradas praticamente filhas espúrias da Federação, somos pouco exigentes. Já não falamos em transporte ferroviário, e exigimos pouco quanto ao rodoviário, pedimos quando muito, uma intercomunicação com as regiões servidas pelos rios navegáveis para encurtar as distâncias. Pouco se tem feito nesse sentido. Apelamos, apenas, para as nossas estradas naturais, que esses trechos dos rios estejam em condições de servir uma navegação fluvial, garantida e segura, que não prejudique o patrimônio do Estado, hoje difícil de ser recomposto, dado o alto custo de um navio fluvial, e também quanto às vidas que são sacrificadas em caso de afundamento, de naufrágio. V. Exa. nobre Senador Mendonça Clark debate tese muito interessante, e eu, como amazonense, não posso deixar de louvar e de exaltar o interesse e dedicação de V. Exa. ao seu Estado. Também eu, por esse aparte, faço valer os interesses do Amazonas, visto que ambos compõem a mesma região topográfica que

o Brasil possui, tão rica e tão pouco explorada.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, que de modo muito acentuado valoriza as palavras que ora dirijo ao Senado da República.

Sr. Presidente, se eu falasse, a essa altura sobre a questão da navegação do Rio Parnaíba, referiria aos grandes vapores de rodas que vinham da Inglaterra, navegando por si mesmos, a fim de transportar passageiros e cargas pelo Parnaíba; falaria nos milhares de homens, de estivadores, que ali trabalhavam no transporte de cargas para as casas comerciais escoando sua produção ou ainda explorando o comércio no Maranhão e Sul do Piauí. Que, no entanto, poderia eu hoje apresentar à Nação como histórico do Rio Parnaíba? Onde as grandes embarcações que, mais ou menos em 1910, trafegavam nesse Rio? Até 1928 presenciei essa navegação. Já em 1935 vi o início da paralisação desses serviços; e que vejo hoje, em 1961? Somente marítimos desempregados vivendo às custas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, porque tôdas as embarcações estão se perdendo nas margens do Rio Parnaíba; praticamente está liquidada a navegação no Piauí — sistema fluvial mais barato e econômico para o transporte das nossas riquezas — e, agora se deseja eliminar a estrada-de-ferro, Senhor Presidente — todos nós conhecemos o mapa do Brasil e a situação de suas linhas férreas — aquela estrada foi construída para servir de linha de comunicação através do Estado, já que o Rio Parnaíba o separa e o liga ao Estado do Maranhão.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Poderia informar-nos sobre as condições de navegabilidade do Rio Parnaíba? Existe algum obstáculo à sua navegação, como formação de praias e ilhotas, falta de dragagem etc.?

O SR. MENDONÇA CLARK — Responderei, Sr. Presidente, ao nobre Senador Vivaldo Lima.

As enchentes, todos os anos, provocam quedas das margens, o que alarga o rio e faz as águas se espalharem. Dêsse alargamento redundante a falta de profundidade. Não há entre nós um serviço que defenda as margens como o que verificamos quando em visita à Europa, no Rio Reno. Ali, de cem em cem metros, há uma espécie de molhe que dá alargamento ao rio em proporção à sua profundidade.

O Sr. Vivaldo Lima — A pouca profundidade prejudica a navegação.

O SR. MENDONÇA CLARK — A proporção que o Rio Parnaíba fica mais raso, as companhias de navegação perdem capacidade de cargas...

O Sr. Vivaldo Lima — Porque correm o risco de encalhar.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... e têm de descarregar duas ou três vezes no meio do caminho.

O Sr. Vivaldo Lima — Pedi êsse esclarecimento a V. Exa. para demonstrar que temos problema idêntico na Amazônia. Ignoro, também, se lá existe alguma draga para o serviço de limpeza dos rios, aprofundamento do seu leito, desvio de ilhotas e de quedas. É interessante a observação de V. Exa. em face do que verificou no Rio Reno. Isso prova quão proveitosas são as viagens dos parlamentares ao estrangeiro, quando mais não seja, para verem o que por lá se faz na parte de engenharia de portos e canais. Com êsse subsídio é possível que os poderes centrais

atendam ao apêlo de V. Exa. e façam com que nossa região seja contemplada com alguns desses benefícios a que V. Exa. alude.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a V. Exa., Senador Vivaldo Lima, seu aparte.

Como dizia, Sr. Presidente, sob o pretexto de que a Rêde Ferroviária Federal dá um prejuízo de cinquenta bilhões de cruzeiros, procura-se acabar com essa ferrovia naquelas Estados que mais cooperam para êsse prejuízo. Outro argumento em favor da eliminação das estradas-de-ferro em diversas regiões do País, é o de que elas devem ser substituídas por estradas de rodagem. Que acontecerá então ao Piauí? Acabaram com a navegação fluvial — e milhares de homens ficaram sem trabalho e não procuram serviço porque têm instituto que os garante. Agora intenta-se acabar com a sua estrada-de-ferro. Outros milhares de trabalhadores ficarão à disposição do instituto que atende aos ferroviários.

Alega-se ainda a necessidade da estrada de rodagem como meio de cobrir o déficit orçamentário. Pergunto em quanto calculam a construção de uma estrada de rodagem? São necessários milhões para sua construção e outros tantos para sua conservação. Entretanto, ninguém paga nada quando passa por ela, ninguém se preocupa em saber se é credor ou devedor de um empreendimento dessa natureza.

Sem maiores estudos, com precipitação desaconselhável, acaba-se, num estado pobre, com sua estrada-de-ferro que foi planejada há 46 anos e que hoje, ainda está a 100 quilômetros da Capital; e, antes que seja atingido o seu objetivo, já se pensa em tirar os trilhos que levaram quarenta e seis anos para serem colocados.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer

O Sr. João Mendes — Nós, piauienses, devemos hipotecar inteira solidariedade às palavras de V. Exa., conhecedor que é do assunto referente à Estrada-de-ferro do Piauí. Mas, se não me engano, o Presidente Jânio Quadros num dos discursos da sua campanha eleitoral, comunicou, como um dos itens da sua plataforma, o término daquela estrada. É lamentável, portanto, que S. Exa., entre os seus primeiros atos, mande extinguir essa estrada cuja conclusão é velha aspiração dos piauienses.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Exa. Tenho porém, um esclarecimento a prestar. A razão do meu discurso é um apêlo que faço ao Presidente Jânio Quadros, para que volte atrás na decisão que tomou com relação à Rêde Ferroviária do Piauí e, em conjunto com a SUDENE e com o Governador do Estado do Piauí, estude uma outra solução.

O Sr. Joaquim Parente — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação.

O Sr. Joaquim Parente — Não estava presente no início do seu discurso; entretanto verifico que se trata de questão relacionada com a Estrada-de-Ferro Central do Piauí.

O SR. MENDONÇA CLARK — Com a retirada dos trilhos dessa estrada.

O Sr. Joaquim Parente — O assunto me é inteiramente estranho mas, ao tomar conhecimento da situação, tenho de admitir que o caso teve andamento muito rápido. Representante que também sou do Piauí, solidarizo-me inteiramente com V. Exa. nesse apêlo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Mi-

nistro da Viação e Obras Públicas no sentido de que o assunto seja examinado com vagar para que a extinção dessa importante Rêde Ferroviária não prejudique a economia do nosso Estado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao aparte de Vossa Excelência.

Lerei, Sr. Presidente, no final do meu discurso, um trabalho do Diretor da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, para que V. Exa. e o Senado possam avaliar a gravidade do assunto.

O Sr. Joaquim Parente — Considero precipitada essa medida mas estou certo de que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas tomará as necessárias providências para solucionar o problema.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Tenho a impressão de que se trata de medida de ordem geral, e naturalmente o Governo ouvirá o apêlo de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — Aceitará a defesa que faço.

O Sr Vivaldo Lima — Ao Governo cabe examinar os casos em conjunto. Mas no assunto a que V. Exa. se refere não é possível porque se trata da única estrada-de-ferro que serve ao Piauí e ao Maranhão. Na Amazônia temos a Estrada-de-Ferro Madeira-Mamoré, que hoje pertence ao Território de Rondônia, nas mesmas condições. Acredito que Sua Excelência, com o seu grande descortino saberá separar o joio do trigo e essas pequenas ferrovias, uma na Amazônia, outra no Piauí, serão beneficiadas e não incluídas no Plano de Economia para diminuição do deficit orçamentário.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito agradecido a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, estamos num País onde se transportam jipes e automóveis, por via aérea, fato que estrarrece qualquer pessoa que conheça um pouquinho de economia em qualquer parte do mundo. Tudo isso ocorre porque não formulamos um sistema de transporte, aproveitando os aspectos de nossa própria natureza. Não procuramos incentivar meios de transporte mais adequados à nossa utilização. Acusamos os déficits das estradas-de-ferro sem o necessário e cuidadoso exame das suas causas. Se êses déficits são grandes, adotamos solução simplista: acabamos com as estradas-de-ferro.

Por essas razões, sinto-me obrigado a formular êsse veemente apêlo ao Sr. Jânio Quadros.

Está decidida, Sr. Presidente, a liquidação da Estrada-de-Ferro Central do Piauí conforme publicação do "Correio da Manhã" do dia 10 de maio. Diz o artigo:

"Seis ferrovias federais serão completamente extintas e substituídas por rodovias. São elas: Estrada-de-Ferro Central do Piauí com 194 quilômetros...

Não são 194, mas 294 quilômetros.

(Lendo):

Estrada-de-Ferro Bragança, 293 kms; Bahia-Minas, 582 kms — Estrada-de-Ferro Santa Catarina, 163 kms; — Estrada-de-Ferro Ilhéus (não filiada à Rêde), com 128 kms e a Madeira-Mamoré, com 368 kms, esta na dependência de detalhes internacionais com a Bolívia".

Sr. Presidente, a nossa estrada-de-ferro iniciada em 1916 somente em 1936 chegou à cidade Piracuruca, com 150 kms, hoje atinge, digo, Píripiri com 196 kms; no ano passado com 296 kms, chegou a Cam-

po Maior justamente onde recebe da Rêde de Viação Cearense o entroncamento de Crateus e Oiticica, faltando depois de 48 anos, 96 kms para alcançar a capital piauiense seu objetivo inicial, onde formaria o sistema São Luís-Teresina-Parnaíba e em Campo Maior, iria a Oiticica, Crateus e à Rêde Viação Cearense.

E é neste momento que se pensa sa em tirar os trilhos dessa Estrada, que completaria um sistema!

O Sr. Lobão da Silveira — Estou mite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou inteiramente solidário com o discurso de V. Exa., tanto que amanhã ocuparei a tribuna para focalizar a ameaça que paira sobre o fechamento da Estrada de Ferro Bragança. Esta ferrovia representou um grande fator de atividade e de colonização da região, promovendo fundação de vilas e povoados, que, com essa medida ficarão abandonados. Será a morte para o nosso extremo-Norte.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Estou de pleno acôrdo com o aparte que acaba de oferecer ao discurso de V. Exa., o meu nobre colega de Banca, Senador Lobão da Silveira.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço os apartes dos eminentes Senadores Lobão da Silveira e Paulo Fender.

Sr. Presidente, estando em Belém, há alguns dias, perguntaram-me vários elementos se a Estrada é deficitária. Por que é deficitária? Por que gasta lenha, e a lenha está cara? Por que consome carvão? E perguntaram: por que então foi

construída? Para agir no transporte da carga das cachoeiras. Se existem cochoeiras por que não foram elas aproveitadas em usina elétrica para movimentar a estrada, o que reduziria de muito o seu custo?

O Sr. Lobão da Silveira — Acabaremos na contingência de suprimir tôdas as estradas-de-ferro.

O SR. MENDONÇA CLARK — A começar pela E. F. Central do Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Era justamente o que ia dizer: a começar pela E. F. Central do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, atendendo ao apêlo que me fizeram vários de meus colegas e líderes, vou interromper o meu discurso para que seja ouvido o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Inscrito para a sessão de amanhã provarei ao Senado que, já em 1953, sugerira à Comissão Mixta Brasil-Estados Unidos a substituição de 15 locomotivas velhas da E. F. Central do Piauí, umas de 56, de 50 e 46 anos, por 4 locomotivas "Diesel" e o custo de quilômetro-tração seria reduzido de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 148,00.

Foram compradas as cem locomotivas "Diesel"; mas o Piauí, o sempre infeliz Piauí, foi esquecido. As cem locomotivas "Diesel" foram transferidas para outra estrada. Não a citarei em atenção ao nobre Senador Francisco Gallotti. Mas o fato é que em vez das 4 locomotivas "Diesel", que substituiriam as nossas 15 antiquadas locomotivas, enviaram-nos 4 igualmente antiquadas.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite-me interromper V. Exa. para declarar que essa permuta desvantajosa para o Piauí foi feita em favor de Santa Catarina, realçando desta maneira a atuação dos representantes do Estado sulino, que

souberam pleitear esta melhoria para a sua região.

O Sr. Vivaldo Lima — Então V. Exa. como bom católico, apele para Santa Catarina, a fim de que devolva ao Piauí as suas locomotivas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, prosseguirei amanhã na defesa da E. F. Central do Piauí contra a injustiça, contra a determinação da Rêde em retirar os seus trilhos. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, tive ontem o prazer de assistir à inauguração da Casa dos Municípios nesta Capital.

Naquela solenidade, ouvi, com prazer ainda maior, a leitura de trechos de um formoso discurso do então Vereador Jânio Quadros, quando, há muitos anos, exortava os poderes públicos deste País a lançarem suas vistas para os esquecidos municípios, que vegetavam no mais injustificável abandono.

Esse notável discurso do atual Presidente da República, pleno de verdade e de patriotismo, lido por um ilustre municipalista de São Paulo, fêz-me recordar a Constituinte de 34 na qual imbuído dos mesmos sentimentos e anseios, proclamei, em dois discursos, a necessidade imprescindível de uma equitativa distribuição das rendas nacionais entre os governos federal, estadual e municipal.

Demonstrei, então, a injustiça da partilha daquelas rendas na proporção de 7 a 11% para o Município, 27 a 33% para o Estado, e cerca de 60% para a União.

Fiz ver que, sendo o município a célula viva, a única que produz e paga impostos, era a unidade menos aquinhoadas, ao passo que a

União e o Estado, meras expressões administrativas, que nada produzem econômica e financeiramente, quase tudo absorviam, deixando na miséria as desgraçadas comunas.

Minhas palavras sinceras, que expressavam a verdade, foram recebidas com gerais aplausos; mas ao serem votados os dispositivos da nossa Constituição, cada Bancada procurou arrancar para os Estados a maior cota das rendas que os representantes da União defendiam com unhas e dentes!

E os pobres municípios continuaram a vegetar, espoliados, e a nação a estagnar, porque estagnadas continuavam as células vivas, sem o vigor das quais, não é possível a evolução e o progresso de qualquer povo.

Na Constituinte de 46, voltei ao assunto, demonstrando o erro dos Constituintes de 34, e o mal que haviam causado à Nação negando aos municípios aquilo a que eles têm incontestável direito.

Nessa oportunidade, tive a satisfação de ver pugnarem a meu lado alguns Deputados esclarecidos, entre os quais um digno representante de São Paulo, o ilustre Altino Arantes, que proferiu magnífica oração, em defesa das nossas comunas.

Na votação dessa nova Carta Magna, tive a satisfação de ver atribuídos aos municípios alguns auxílios, bem inferiores, entretanto, aos que eles deveriam receber.

A semente, porém, fôra lançada à terra, a propaganda continuou pela palavra de homens como Teixeira de Freitas, Rafael Xavier, Juarez Távora, Macêdo Soares e muitos outros que, como Jânio Quadros, apelaram, dramaticamente, para os poderes públicos e os nossos municípios já dão sinais de vida.

Há cinco anos, apresentei um projeto, regulando a fiscalização do emprêgo da cota federal destinada aos municípios, mas esse projeto como outros idênticos, jaz nos

arquivos do Senado ou da Câmara, como se nada significasse o mau emprêgo daquela verba, já vultosa.

Por isso, Sr. Presidente, não posso deixar de manifestar, neste momento, a minha satisfação pelo nôvo e acertado rumo que vai tomando a administração municipal, em nosso País.

E, como fui dos primeiros a proclamar a urgência de uma política de amparo às nossas comunas, sinto, agora, desvanecido, que não trilhei caminho errado. É, portanto, com o maior prazer que me congratulo com todos os Municípios do País, pela criação do SENAM que, em tempo recorde, já apresentou uma realização objetiva, com a Casa dos Municípios recém-inaugurada! (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lida uma comunicação enviada à mesa.

É lida a seguinte

Comunicação

Em 5 de julho de 1961.

Senhor Presidente

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que nos ausentaremos por algumas semanas dos trabalhos da Casa, a fim de visitar os Estados Unidos da América, atendendo a convite formulado pelo Governo daquele país à Comissão Especial de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste.

Atenciosas saudações.

Fausto Cabral. — Ruy Carneiro. — Francisco Gallotti. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

Comunicação

Sr. Presidente

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos traba-

lhos da Comissão de Serviço Público Civil, comunico a V. Exa. que renuncio às funções que na mesma vinha exercendo.

Sala das Sessões, em 6-6-1961. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa recebe a comunicação, determinando seja publicada a fim de que se processe, nos termos do Regimento Interno, a substituição do nobre Senador Daniel Krieger.

Estão presentes 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1961 (n.º 2.508, de 1960, na Casa de Origem) que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do requerimento dos Senhores Senadores João Villasbôas e Benedito Valadares, respectivamente, como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático e outros Srs. Senadores), dependendo de pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — O projeto depende de parecer das Comissões de Segurança Nacional, de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Mesa pede ao Presidente da douta Comissão de Constituição e Justiça que designe Relator para prolatar o parecer.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, desejava que V. Exa. infor-

(*) — Não foi revisado pelo orador.

masse à Casa se já foram publicados os pareceres relativos a esse projeto de lei principalmente o da Comissão de Segurança Nacional. Refiro-me ao projeto tal qual veio da Câmara, antes de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE — O projeto depende de pareceres. A Presidência está solicitando aos Srs. Presidentes das respectivas Comissões que designem relatores para proferirem parecer no Plenário. Se as Comissões não puderem proferir seus pareceres imediatamente, podem, nos termos do Regimento Interno, solicitar o prazo necessário.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Entendi V. Exa. dizer que os pareceres não existiam, em face das emendas apresentadas. Daí a minha conclusão de que o projeto ao chegar da Câmara dos Deputados, houvera sido submetido às Comissões e, portanto, já teriam merecido os pareceres das Comissões nessa primeira fase, antes de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE — O projeto está dependendo de parecer de todas as Comissões.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça designo o nobre Senador Heribaldo Vieira para emitir parecer, solicitando a V. Exa. o prazo de uma hora e quarenta minutos, necessário à sua elaboração.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa concede o prazo de uma hora e quarenta minutos que deverá correr em comum para as Comissões de Finanças e de Segurança Nacional.

Passa-se à

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-81 na Casa de Origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

Para a votação do presente projeto, há necessidade do *quorum* regimental de dois terços da Casa. Acham-se presentes 49 Srs. Senadores. A chamada se fará de Norte para Sul. Os Srs. Senadores deverão responder "sim" ou "não". Considerar-se-á aprovada a emenda caso obtenha dois terços de votos favoráveis, no caso, 42, no mínimo.

O Sr. 1.º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

Respondem à chamada e votam Sim os Srs. Senadores.

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Pércles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.

Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovicó.
Coimbra Bueno.
Lopes da Costa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Kriegcr.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (49).

O SR. PRESIDENTE — Votaram *sim* 49 Srs. Senadores.

Nenhum voto contra.

Está concluída com a votação de hoje, a tramitação do Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1961. Sua promulgação, nos termos do artigo 1.º § 2.º, do Regimento Comum, se fará em sessão conjunta do Congresso Nacional, que será convocado por esta Presidência, em outra oportunidade, depois de entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 1, de 1961

Inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo.

Inclua-se na Constituição as seguintes alterações:

I

Art. 1.º A lei federal, no Distrito Federal e nos Territórios, regulará a organização administrativa e judiciária, e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União disporá sobre:

I — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

II — a votação dos tributos e do orçamento;

III — a abertura de crédito e operações financeiras.

II

Art. 2.º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal e terá Câmara eleita pelo povo com as funções que a lei federal que atribuir.

III

Art. 3.º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal.

IV

Art. 4.º É permitido ainda ao Deputado ou Senador, com prévia licença de sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

V

Art. 5.º Aos Estados que, depois de 18 de setembro de 1946, se constituírem sem município, em razão de peculiaridades locais, são atribuídos também os impostos previstos no artigo 29.

VI

Art. 6.º Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos, a qualquer título, em razão da transferência da Capital da

União, para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo, na sessão legislativa em que esta emenda fôr aceita.

Parágrafo único. As vantagens financeiras a que se refere este artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

VII

Art. 7.º A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

Projeto publicado no D.C.N. de 4 de maio de 1961.

O SR. PRESIDENTE — Conforme consta da Ordem do Dia, esta parte da sessão será dedicada a audiência solicitada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores.

— A Presidência designa os nobres Senadores João Villasbôas e Lima Teixeira, respectivamente Líderes da Minoria e da Maioria, em exercício, para introduzirem no recinto o Sr. Ministro das Relações Exteriores, que deverá tomar assento na bancada da direita, na primeira cadeira.

É introduzido no recinto e toma assento na bancada o Sr. Afonso Arinos, Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência já teve oportunidade de comunicar as razões da presença do Sr. Ministro das Relações Exteriores nesta Casa. S. Exa. aqui se encontra neste momento, para fazer exposições sobre a política externa do atual Governo vindo, assim, de encontro ao desejo manifestado em requerimento pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Art. 385 do Regimento Interno determina que o Sr. Ministro não será interrompido por apartes ou pedidos de esclarecimentos, no curso de sua exposição, abrindo-se, ao termo desta, a fase de interpelação por qualquer Sr. Senador, mas sempre dentro do assunto que hou-

ver determinado o comparecimento.

A Lei Interna não estatui prazo para a exposição do Sr. Ministro. Para as interpelações, tem a Mesa em épocas anteriores, entendido que o tempo deve ser de dez minutos para cada Sr. Senador, cabendo ao Ministro, na resposta às interpelações também o mesmo prazo de dez minutos.

A Mesa do Senado Federal recebe, com grata satisfação, em nome da Casa, a presença do Sr. Ministro e lhe dá neste instante a palavra.

O Sr. Ministro Afonso Arinos faz Exposição que entregue à revisão de sua Excelência será publicada posteriormente, juntamente com as interpelações que lhe foram feitas pelos Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Lima Teixeira, Argemiro de Figueiredo, Paulo Fender, Silvestre Péricles, Mem de Sá, Gilberto Marinho, Sérgio Marinho e Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961 (n.º 4.749, de 1958, na Casa de origem), que concede, durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob número 163, de 1961, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 38, de 1961

(N.º 4.749-B, de 1958, na Câmara)

Concede, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo; e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, do Estado de São Paulo, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para conclusão de suas obras.

Art. 2.º Na proposta orçamentária dos anos de 1960 — 1961 — 1962 1963 e 1964, o Poder Executivo fará constar, no Anexo do Ministério da Saúde, o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 3.º Para atender ao disposto nesta lei, durante o corrente exercício fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será entregue à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961 (n.º 2.508, de 1960, na Casa de origem) que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra b do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º, dos Senhores Sena-

dores João Villasbóas e Benedito Valadares respectivamente, como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático e outros Srs. Senadores), dependendo de parecer das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Para esta matéria foram pedidos os pareceres das doulas Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Segurança Nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça havia solicitado prazo para apresentar seu parecer.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Peço a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador João Villasbóas.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Sr. Presidente a Comissão de Constituição e Justiça será ouvida sobre as Emendas que apresentei?

O SR. PRESIDENTE — Exatamente.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Requeiro a retirada das emendas.

O SR. PRESIDENTE — Como as emendas ainda não foram lidas, a Mesa as devolve atendendo à solicitação do nobre Senador João Villasbóas.

A Comissão de Segurança Nacional deverá prolatar parecer sobre o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (Lê o seguinte parecer).

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, e de autoria do nobre Deputado Aurélio Viana, visa a assegurar estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas regulares do País, bem como aos sargentos da

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, independente de engajamento ou de reengajamento, desde que contem ou venham a contar mais de cinco anos de serviço militar.

Ao mesmo tempo, o projeto assegura estabilidade aos mesmos militares desde que contem ou venham a contar dois ou mais anos de serviço ativo, possuindo, nesse caso, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

O projeto em estudo estabelece, ainda, medidas complementares para efetivação do que prevê, determinando ao mesmo tempo condições pelas quais os beneficiados poderão vir a perder a situação que lhes é assegurada.

É conhecida a importância de que se reveste, no conjunto da tropa, o nível do "sargento". Elemento verdadeiro traço de união entre o oficial e o soldado, penetrando fundo no ambiente psicológico da tropa, o sargento projeta a sua ação no corpo a que serve, garantindo o perfeito encadeamento entre os escalões superiores do comando e a parte executiva ou seja o soldado. É de todo interesse, a fixação, nos corpos de tropa, dos elementos que pela sua ação e pela sua experiência, sejam capazes de assegurar a estabilidade dessa situação de compreensão e de confiança recíprocas que deve existir entre comando e fileira.

O Relator da Comissão de Segurança Nacional aprovaria *in totum* o projeto originário da Câmara dos Deputados, pelo entendimento de que a estabilidade é um direito que o servidor adquire e que corresponde a uma obrigação positiva do Estado pelos serviços prestados, em determinado tempo, à administração e ao Estado.

A Comissão de Segurança Nacional no entanto é de parecer favorável à proposição originária da Câmara, com a rejeição porém, do artigo 2.º e apresentação das seguintes *Emendas ao artigo 6.º*:

EMENDA

Substituíam-se as expressões: "ficam asseguradas matrículas" por "terão prioridade nas matrículas".

EMENDA

e suprimam-se as palavras: "independente de idade" e "demais".

O SR. PRESIDENTE — A Presidência consulta o Sr. Relator da Comissão de Segurança Nacional se o seu parecer é contrário apenas ao art. 2.º ou se é também contrário ao art. 5.º ?

O SR. JARBAS MARANHÃO — O parecer da Comissão de Segurança Nacional rejeita apenas o art. 2.º e introduz modificações no art. 6.º.

Deixei claro que o parecer da Comissão de Segurança Nacional rejeita o art. 2.º do projeto originário da Câmara dos Deputados e modifica o art. 6.º, retirando as expressões: "ficam asseguradas matrículas", substituídas pelas seguintes: "terão prioridade nas matrículas" e suprimindo as palavras "independente de idade" e "demais".

Vou ler como ficará redigido, para esclarecimento do Plenário:

"Art. 6.º Aos Sub-Tenentes, suboficiais e Sargentos das Forças Armadas com estabilidade, diplomados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, terão prioridade nas matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde daquelas especialidades, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes".

A emenda da Comissão de Segurança Nacional excluiu a expressão — "independente de idade" — para evitar que nos Quadros de Oficiais diplomados ingressem, ou

venham a ingressar, militares de idade avançada, o que não interessa às Fôrças Armadas, que devem resguardar o princípio do rejuvenescimento. E a expressão — “assegurados aos militares” — foi excluída para dar prioridade nas matrículas, o que importa, ainda, na exigência de concurso para o ingresso na carreira militar.

Penso que assim esclareci a orientação e o parecer da Comissão de Segurança Nacional. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, para emitir o parecer da Comissão de Economia e Finanças.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (*Lê o seguinte parecer*).

Pelo presente projeto, é assegurada estabilidade no Serviço Militar independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Fôrças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar cinco ou mais anos de serviço militar.

Igual direito é assegurado aos militares acima referidos que contem ou venham a contar dois ou mais anos de serviços, e que possuam ou venham a possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

Determina o artigo 3.º que os Sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o Serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Será passível de exclusão ou expulsão (art. 4.º) o Sargento que, em sentença passada em julgado for condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de dois anos, ou declarado em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao

Estado ou às Instituições Constitucionais.

Dispõe ainda o projeto em exame que a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, os Sargentos que tinham cinco ou mais anos de serviço e não possuíam o curso de aperfeiçoamento de Sargento ou equivalente e foram excluídos, poderão retornar ao serviço ativo, desde que satisfaçam as condições de robustez física, boa conduta militar a requeiram no prazo de noventa dias, após a aprovação desta lei. Finalmente, ficam assegurados aos Sub-tenentes, Sub-oficiais e Sargentos das Fôrças Armadas, com estabilidade, diplomados em medicina, odontologia, farmácia e veterinária por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde daquelas especialidades, independente de idade, observadas as demais exigências legais e regulamentares vigentes.

A proposição foi examinada em seu mérito, pela douta Comissão de Segurança Nacional, que a aprovou.

No que cabe a este órgão examinar ou seja a da sua repercussão financeira, nada há a opor, razão pela qual somos pela sua aprovação. (*Muito bem*).

O SR. ÇAIADO DE CASTRO —

(*) — Sr. Presidente, não desejo tecer novos argumentos, mas apenas lembrar ao Senado, primeiro, que vamos alterar a lei de efetivos das Fôrças Armadas e, segundo, que é um perigo a decisão que o Senado vai tomar em assunto dessa natureza, que fere profundamente a estabilidade das Fôrças Armadas e a segurança nacional, sem antes ouvir os Estados-Maiores dessas Fôrças Armadas, o que sempre foi hábito desta Casa.

Quando, há seis anos, ingressei no Senado, já encontrei estabelecido que matéria que encerrasse as-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

suntos de defesa nacional ou a estabilidade das Fôrças Armadas, nunca seria levada a Plenário sem que se ouvisse os pareceres dos respectivos Ministérios.

No avulso distribuído, Sr. Presidente, não consta nenhum parecer, de maneira que, feita essa ressalva, nada mais tenho a aduzir, pois meus argumentos são muito conhecidos.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem já tive ensejo de defender este projeto contrariando argumentação expendida pelo eminente Senador Caiado de Castro, notadamente na parte referente à ausência de pronunciamentos dos Ministérios Militares.

Senhor Presidente, tive oportunidade de acentuar que a nós preocupava, na apreciação do projeto ora em votação o seu aspecto social e humano.

Devo declarar que, respeitando o brilhante parecer da douta Comissão de Segurança Nacional, o meu ponto de vista é pela aprovação pura e simples da proposição, tal como veio da Câmara, tão justa e legítima se me afigura essa velha e acalentada reivindicação da dedicada classe dos sargentos das nossas gloriosas Fôrças Armadas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

A Comissão de Segurança Nacional, emitiu parecer favorável ao projeto, salvo quanto ao art. 2.º, e ofereceu três emendas.

A votação se fará, em primeiro lugar, do destaque para rejeição do art. 2.º, contra o qual se manifestou a Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que estão de acôrdo em que se destaque para re-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

jeição o art. 2.º do projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado o destaque e consequentemente rejeitado o art. 2.º do projeto.

Em votação o projeto sem o artigo destacado e sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação a emenda ao art. 6.º que determina:

Substitua-se:

“Ficam asseguradas matrículas” pelas seguintes expressões:

“Terão prioridade nas matrículas” e manda suprimir ainda as palavras:

“independente de idade” e “demais” do art. 6.º.

Os Srs. Senadores que estão de acôrdo com a emenda da Comissão de Segurança Nacional, que manda substituir as expressões que acabei de ler, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada a emenda.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 56, de 1961

(N.º 2.508-C, de 1960, na Câmara)

Assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É assegurada estabilidade no serviço militar, independente de engajamento, ou reengajamento aos Sargentos das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou ve-

nam a contar 5 (cinco) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2.º É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 2 (dois) ou mais anos de serviço militar, que possuam, ou venham a possuir, o curso de aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

Art. 3.º Os Sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 4.º Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, fôr condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 5.º Os Sargentos que a partir de 1.º de janeiro de 1961, tinham cinco ou mais anos de serviço ativo e não possuíam o curso de aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente, e foram excluídos poderão retornar ao serviço ativo, desde que satisfaçam as condições de robustez física, boa conduta militar e requeiram no prazo de noventa dias, após a aprovação desta lei.

Art. 6.º Aos Sub-Tenentes, Sub-oficiais e Sargentos das Forças Armadas, com estabilidade, diplomados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, ficam asseguradas matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde daquelas especialidades, independente de idade,

observadas as demais exigências legais e regulamentares vigentes.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. CAIADO DE CASTRO — *(Para declaração de voto)* (*) — Sr. Presidente, julguei de meu dever fazer a seguinte declaração de voto.

(Lendo) Apesar do alto aprêço em que tenho a classe dos sargentos, do reconhecimento de seus serviços valiosos em tôdas as ocasiões, na paz e na guerra; apesar de ter sido, em todo meu passado, um defensor acérrimo das garantias e direitos dos Sargentos, não me foi possível votar favoravelmente ao projeto, nos termos em que foi submetido a esta Casa.

Medi muito bem a consequência do meu gesto, seja na parte da simpatia pessoal, seja no aspecto político. Considero o projeto a despeito das alterações, feitas ainda prejudicial ao Quadro dos Sargentos, à eficiência das Forças Armadas, com repercussão tremenda para a Segurança Nacional numa indesejável emergência.

Apesar de toda boa-vontade, apesar dos imperativos do coração, apesar dos laços afetivos que me prendem aos velhos companheiros da caserna, confesso, não tive coragem de assumir tamanha responsabilidade para, atendendo aos meus sentimentos pessoais e aos apelos que me foram feitos, votando contra minha consciência, traindo meu passado de lutas, de sacrifícios e dedicação integral ao Exército e ao País.

Neguei meu apoio à aprovação de uma lei, nas condições da que acaba de ser votada, permanecendo coerente comigo mesmo e, estou certo, breve sêremos chamados a reexaminá-la.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Finalmente, votei contra porque a lei será afinal, prejudicial aos próprios Sargentos, no futuro, e porque não posso compreender que assunto de tão alta relevância e de conseqüências tão graves, possa ter sido decidido sem a audiência dos Estados-Maiores das Fôrças Armadas e sem maior exame.

Esta, Sr. Presidente, a declaração que julguei indispensável fazer para ficar tranqüillo com minha consciência e para assumir a responsabilidade de meu gesto. (*Muito bem*).

O SR. VIVALDO LIMA — (*Para declaração de voto*) (*) — Sr. Presidente, votei este projeto para não criar embaço, nesta altura da tramitação da matéria.

Quero, contudo, deixar consignada em Ata a minha estranheza quanto à inclusão no art. 1.º das expressões "da Polícia Militar" e do "Corpo de Bombeiros" do Estado da Guanabara, uma vez que se trata de corporações atualmente subordinadas ao Governo do Estado da Guanabara. (*Muito bem*).

O SR. COIMBRA BUENO — (*Para declaração de voto*) (*) — Sr. Presidente, nunca é demais insistir sobre projeto da natureza do que ora votamos, mormente neste início de Governo.

Peço, novamente, a atenção do Executivo para as diversas proposições que tramitam nas Casas do Parlamento, relativas a pessoal.

Votei de acôrdo com a minha Bancada, no caso presente. Entretanto, como já declarei, reiteradamente, desta tribuna, a maioria dos Srs. Senadores deve estar na situação em que me encontro: votam proposições sem saber quais serão realmente, as decorrências das

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mesmas. Tais projetos quase sempre resultam — como a experiência tem-nos indicado — em ações judiciais, impetradas pelos prejudicados, em perturbações da administração ou ainda, no caso presente, como acaba de acentuar o nobre Senador Caiado de Castro, poderão afetar a disciplina das Fôrças Armadas prejudicando, provavelmente, os próprios interessados.

Sr. Presidente, minha declaração de voto é mais um apêlo ao Executivo para que ouça não só a minha palavra, como também a de muitos Senhores Senadores, que várias vezes têm apelado no sentido de uma lei global, talvez ânua, a exemplo do Orçamento da União, em que os problemas de pessoal sejam considerados de uma só vez, evitando, assim, as pequenas vantagens e os processos que se arrastam por aí, perturbando a administração do País e a classe do funcionalismo federal. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a Ordem do Dia.

A Presidência convoca uma sessão extraordinária para as 19 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 88, de 1961, (número de origem:169), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor José Ermírio de Moraes para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

Está encerrada a sessão..

Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.

**60.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 6 de junho de 1961**

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 17 horas e 40 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.

Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Lopes da Costa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (55).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 216, 217 e 218, de 1961
Nº 216 de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1960 (PDL 163-A de 1958), que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 163-A, de 1958, da Câmara dos Deputados, ora submetido à apreciação desta Comissão, aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a República de Honduras, assinado no Rio de Janeiro a 23 de outubro de 1957.

Verifica-se pela Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Sr. Presidente da República e pelos pareceres das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, que o referido Convênio não se afastou das normas observadas em acórdos desta natureza.

Por outro lado, além de consagrar um princípio geral da política pan-americana, em nada atenta contra os preceitos jurídicos e constitucionais.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Attílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*. — *João Villasbôas*.

Nº 217 de 1961

Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1960, que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras.

Relator: Sr. *Aloysio de Carvalho*.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1960, que aprova o convênio cultural entre o Brasil e Honduras assinado no Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1957, pelo então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador José Carlos de Macedo Soares e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Honduras no Brasil, Senhor José R. Castro, merece voto favorável do Senado, confirmando, destarte, o pronunciamento da Câmara dos Deputados.

Trata-se de um conjunto de normas a serem observadas pelos dois países, no sentido de melhor intercâmbio cultural, servindo aos interesses de aproximação inter-continental. Do ponto de vista internacional, reafirma o Brasil, com esse convênio cultural, os seus propósitos, jamais desmentidos, de boa convivência na comunidade das nações, neste como em todos os continentes.

A Comissão de Educação e Cultura que falará depois, dirá, naturalmente da conveniência ou da inconveniência do que se dispõe na cláusula 5ª do convênio, subtraindo os estudantes de Honduras que pretendam ingresso nos cursos secundário e superior brasileiros à exigência do limite de matrícula, que para estudantes brasileiros, aqui residentes, inexoravelmente subsiste. A esta Comissão não cabe apreciar o fato senão à luz da reciprocidade de tratamento, que é norma fundamental da sociedade das nações, e essa reciprocidade está assegurada pelo convênio.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Cabral*. — *Heribaldo Vieira*.

Nº 218, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 1960 (nº 163-A-58, na Câmara), que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O Convênio Cultural entre os governos do Brasil e de Honduras, que o projeto de Decreto Legislativo em exame visa a homologar, foi assinado no Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1957.

Consta, apenas de seis artigos em que se cuida de intensificar as relações culturais entre os dois países, mediante as medidas já consagra-

das em documentos dessa natureza: — viagens de intelectuais, conferências e exposições, facilitadas ou promovidas pelos dois governos; bolsas de estudos, anualmente concedidas a estudantes e professores do ensino médio e superior; gratuidade do ensino secundário ou superior, nos estabelecimentos oficiais de ambas as nações, pelos nacionais de cada uma delas, e, finalmente, reconhecimento dos diplomas do ensino secundário, expedidos pelos estabelecimentos oficiais ou oficializados de cada país, nos do outro.

Esta última disposição, que é a de maior importância e significado, fica, porém, prudentemente condicionada a que os programas de ensino, dos dois países, tenham a mesma seriação e o mesmo desenvolvimento. Caso assim não ocorra, os estudantes terão de se submeter a exames de adaptação nos cursos que desejam frequentar, na outra nação.

Com esta salutar ressalva, não há o que objetar ao Convênio. Seu alcance e seu sentido, do ponto de vista de aproximação e intensificação de vínculos culturais entre as nações americanas, não somente merecem apoio como aplausos desta Comissão. Os ideais panamericanos precisam ser nutridos e estimulados, mediante convênios e providências como as que ora se propõem à aprovação do Congresso.

A Comissão de Educação e Cultura dá parecer favorável e recomenda ao Plenário a aprovação do projeto de decreto legislativo em apêço.

Sala das Comissões, em maio de 1961. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Lobão da Silveira*. — *Paulo Fender*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 171, de 1961

Requeremos que, atendendo ao convite lido na sessão de ontem, do Governo do Estado de Colúmbia, o Senado se faça representar por um de seus membros de acordo com o art. 68, parágrafo único do Regimento, na Conferência Mundial de Governos Municipais, a realizar-se na Capital dos Estados Unidos da América a partir de 15 do corrente.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1961. — *Filinto Müller*. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 172, de 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Viação as seguintes informações:

1) Quais os motivos que determinaram a suspensão das transmissões da Rádio Jornal do Brasil pelo prazo de três dias, a partir do dia 3 do corrente;

2) Em que dispositivos legais se fundamentou aquela medida.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1961. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos.

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 88, de 1961 (nº de origem: 169) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Ermirio de Moraes para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

Tratando-se de assunto a ser discutido em sessão secreta, peço aos funcionários da Mesa tomem providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 19 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 20 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Em discussão o Requerimento número 171, lido na hora do Expediente, pelo qual os Srs. Senadores Filinto Müller e João Villasbôas solicitam que, atendendo a convite lido na sessão de ontem, do Governo do Estado de Colúmbia, o Senado se faça representar na Conferência Mundial dos Governos Municipais, a realizar-se na Capital dos Estados Unidos da América, a partir do dia 15 do corrente. (*Pausa*).

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer como se acham. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa designa para representar o Senado na Conferência Mundial de Governos Municipais, o Senador Jarbas Maranhão.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para prosseguimento da apreciação do veto presidencial ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás).

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222, de 1957, na Câmara), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo *Pareceres* sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela aprovação com as Emendas que oferece, sob ns. 1-CCJ e 2CCJ; — de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas emendas à Emenda nº 1-CCJ e ainda às Emendas de ns. 3-CE e 101-CE e — de *Finanças*, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as Emendas 102-CF e 103-CF.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961 (nº 3.810, de 1958, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a auxiliar a realização no Brasil de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Interamericano de Radiologia tendo *Parecer favorável*, sob nº 192, de 1961 — da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1961 (nº 2.634, de 1961 na Casa de origem) que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e

dá outras providências (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento dos Srs. Senadores Menezes Pimentel e Jarbas Maranhão*), tendo *Pareceres favoráveis das Comissões*: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1960 (de autoria do Sr. Senador Francisco Gallotti), que autoriza o Po-

der Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo *Pareceres favoráveis* sob ns. 176, 177, 178, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; — de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.

**61.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 7 de junho de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Dei-Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.

Coimbra Bueno.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasillo Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Lista n.º 29, de 1961

Em 6 de junho de 1961

1) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

— *Emenda Constitucional n.º 1, de 1959, que institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios;*

— *do Prefeito Municipal de Abadia Dourados, MG.*

— *PL-2.447-60, que cria a Estação Aduaneira de Belo Horizonte, e dá outras providências;*

— *do Sr. Sinval Ladeira Neves, Presidente da União dos Varejis-*

tas de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG.

— PL-2.543-60, que isenta do pagamento do Imposto de Renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite máximo igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP.

— PL-2.663-61, que altera redação do art. 1.º da Lei n.º 2.852, de 25 de agosto de 1956, que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências:

— dos Sargentos da 4.ª R. G. de Santiago, RS.

2) *Comunicação de eleição e posse:*

— do Prefeito Municipal de Auaí Paraná, AM;

— da Mesa da Assembléia Legislativa de Alagoas;

— do Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio de Goiás;

— do Prefeito Municipal de Nazaré, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Itararé, SP;

— da Diretoria da Associação de Pais e Mestres do Colégio Santa Maria de Curitiba, PR;

— do Presidente da Assembléia Legislativa de Florianópolis, SC;

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, RS;

— da Diretoria da Academia de Letras de Uruguaiana, RS;

— da Diretoria do Conselho da Juventude Brasileira do Rio de Janeiro, GB.

3) *Diversos assuntos:*

— do Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, comunicando ao Senado a atitude de coação do Tenente-Coronel do Exército Alvaro

Caldade, tentando reapreender automóvel liberado por sentença judicial;

— da Câmara Municipal de Vila Velha, ES, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Nelson Goulart Monteiro;

— da Associação de Imóveis do Rio de Janeiro, comunicando que o General Valério Braga tratou do assunto da reunião daquela associação (Lei do Inquilinato) de um modo elevado, sem alusões pessoais, e sem ameaças a Deputados;

— do Sr. Nelson Almeida, do Rio, GB, fazendo apêlo para a regularização da diferença de declaração do Imposto de Renda com referência aos contribuintes que pagaram no ato;

— do Sr. Gotran Guia, de Belo Horizonte, MG, em nome dos funcionários do Banco do Brasil, apelando no sentido de contar imposto progressivo na dedução do Imposto de Renda;

— da União Estudantil de Jaú, SP, manifestando-se contrária ao reatamento das relações comerciais e diplomáticas do Brasil com os países comunistas;

— do Sr. Floriano Serrao e outros servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, manifestando-se favorável à medida parlamentar regulamentando o horário do funcionalismo federal;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, manifestando-se contrária ao aumento do preço do gás, produto de consumo obrigatório e de primeira necessidade;

— da Câmara Municipal de Lagoa Vermelha, RS, fazendo apêlo no sentido da revisão dos atuais níveis de salário-mínimo e a adoção no País do salário-móvel.

— da Câmara Municipal de Palmeira das Missões, RS, fazendo apêlo no sentido do pagamento das cotas atrasadas do "abono familiar" às famílias numerosas na forma do Decreto 12.299, de 22 de abril de 1943 e elevação dos ní-

veis do referido benefício para Cr\$ 1.000,00 para os primeiros oito filhos e Cr\$ 200,00 por filho excedente ou dependente reconhecidamente pobre;

— da Câmara Municipal de Palmeira das Missões, RS, fazendo apêlo no sentido de que seja estudado um meio de serem dispensados do Serviço Militar, os filhos de colonos que realmente sempre estiveram fixados à terra na luta pela produção nacional;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando do Congresso a elaboração de um plano de amparo ao Instituto Brasileiro de Estudos Superiores, tornando-o capaz de possibilitar cursos e conferências pelo interior do País;

— da Câmara Municipal de São Valentim, RS, fazendo apêlo no sentido do barateamento do pão, problema cruciante para aquela localidade;

— da Câmara Municipal de Taquari, RS, fazendo apêlo no sentido de ser resolvida a questão das imunidades aos Vereadores.

PARECERES

Ns. 219 e 220, de 1961

N.º 219, de 1961

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1960 (n.º 1859-52 na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O projeto em exame visa a conceder isenção de direitos, exclusive a de Previdência Social, para maquinarias importadas dos Estados Unidos da América do Norte e embarcadas pelo Porto de Nova Iorque, destinadas à firma Integral Arroz Ltda., de Porto Ale-

gre, para beneficiamento de arroz segundo o processo Malek.

Estabelece, ainda, o projeto que, se os impostos e taxas já tiverem sido recolhidos ao Tesouro providenciar-se-á a sua devolução "ex-officio".

Sobre o assunto, já se manifestou favoravelmente o Ministério da Fazenda, através da Diretoria das Rendas Aduaneiras, ao declarar que a produção nacional de arroz representa "trabalho que interessa ao País e o que se fizer, no sentido de obtenção de um produto superior, certo merecerá as simpatias do Governo".

Por seu turno, o empenho manifestado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, do Governo gaúcho e das autoridades consulares brasileiras na América do Norte, visando à aquisição e rápida entrega da maquinaria relacionada no projeto, demonstra a conveniência e o interesse que há para o País, na operação em aprêço.

Do ponto de vista estritamente econômico, existem fortes razões que justificam a concessão do benefício pleiteado.

De fato, o projeto tem em vista a aquisição de material capaz de produzir um tipo de cereal em que são conservados os elementos indispensáveis fornecedores de seu alto poder nutritivo.

Ora, o arroz constitui um dos alimentos básicos da grande massa da população brasileira.

Ocorre, entretanto, que os atuais processos de beneficiamento desse cereal reduzem-lhe o valor alimentício, fixando apenas 16 por cento das vitaminas originais, o que contribui para o agravamento dos estados carenciais das populações mais pobres.

Ora, é sabido de todos, que a subalimentação da maior parte da massa obreira do mundo, com a sua capacidade de trabalho aviltada e sua produtividade reduzida, é responsável pelo agravamento

das crises econômicas, sobretudo dos países subdesenvolvidos.

A firma Integral Arroz Ltda., de Pôrto Alegre, de posse da maquinaria de beneficiamento pelo processo Malek, já utilizado em vários países, estará em condições de fornecer à população um produto do mais alto teor nutritivo, mais eficaz no combate às avitaminoses, de mais fácil cozimento e de maior resistência às longas armazenagens.

Trata-se, como se vê, de um empreendimento pioneiro, de indiscutível interesse para a economia brasileira pelas vantagens que proporcionará à sua indústria alimentícia.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Guido Mondim*. — *Fausto Cabral*. — *Lima Teixeira*. — *Joaquim Parente*. — *Mendonça Clark*.

PARECER

N.º 220, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1960 (n.º 1.859-52, na Câmara), que concede isenção de direito e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integral Arroz Ltda., de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O projeto em exame objetiva conceder isenção de direitos, exclusiva a de Previdência Social, para maquinarias importadas dos Estados Unidos da América do Norte e destinadas à firma Integral Arroz Ltda., de Pôrto Alegre.

A referida maquinaria, que já foi embarcada pelo Pôrto de Nova Iorque, está devidamente relacionada e destina-se a beneficiar o

arroz, segundo o moderno processo Malek.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras do Ministério da Fazenda, estudando a proposta de isenção, manifestou-se favorável a este favor, declarando que, tal beneficiamento, destinando-se a proporcionar um produto de superior qualidade daquele cereal, representa trabalho que interessa ao País e "o que se fizer, no sentido da obtenção de um produto superior do mesmo, certo merecerá as simpatias do Governo.

Razões ponderáveis de ordem econômica e social existem a favor da concessão do benefício pleiteado, visto que o material importado se destina a produzir um tipo de cereal que constitui um dos elementos básicos da grande massa da população brasileira, conservando-lhe todos os elementos fornecedores de seu alto poder nutritivo.

A referida maquinaria de beneficiamento, já utilizada em vários países, funcionando numa zona das mais férteis ao plantio do cereal, será capaz de fornecer à população um produto do mais alto teor, eficaz no combate às avitaminoses, de mais fácil cozimento e de maior resistência às longas armazenagens.

Tanto o Governo gaúcho como as autoridades brasileiras têm manifestado o maior interesse na aquisição e rápida entrega daquela maquinaria, que, por certo, contribuirá para um maior aperfeiçoamento e rendimento no processo de industrialização daquele indispensável cereal.

A Comissão de Finanças opina, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente e Relator. — *Ary Vianna*. — *Joaquim Parente*. — *Barros Carvalho*. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*. — *Lobão da Silveira*. — *Lopes da Costa*. — *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 221, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746-D, de 1958, na Câmara).

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746-D, de 1958), originário da Câmara. Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Venâncio Igrejas*. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 221, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746-D de 1958, na Câmara), que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lúcia Costa Perlingeiro.

EMENDA

N.º 1 (C. F.)

O art. 1.º terá a seguinte redação:

“Art. É concedida pensão mensal, especial, vitalícia de Cruzeiros 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), respectivamente, a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-Deputado Marcos Santos Parente e Lúcia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro.

PARECER

N.º 222, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, originário do Senado Federal. Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Venâncio Igrejas*. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 222, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º — O art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passará a vigorar com o seguinte parágrafo:

“§ 6.º Dar-se-á a recondução automática do vogal se, para o período subsequente, fôr indicado na lista triplíce organizada pelo sindicato da categoria profissional ou econômica, a que pertença”.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 223, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959 (n.º 11-A, de 1959, na Câmara) originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em ... de junho de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Ve-*

venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER

N.º 223, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... de 1961

Aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º — É aprovado o "Protocolo Preliminar sobre a Navegação Permanente dos Rios Bolivianos e Brasileiros do Sistema Fluvial do Amazonas" firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 224, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960 (na Câmara 38-A, de 1960), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em ... de junho de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Venâncio Igrejas*. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 224, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77.º, § 1.º da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... de 1961

Determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É determinado o registro do termo de contrato celebrado em 4 de dezembro de 1958 entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A., para a aquisição e instalação de equipamento frigorífico destinado ao Posto de Recepção de Pescado em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 225, de 1961

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 65, de 1960 (na Câmara, n.º 1.434-60).

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.
A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (na Câmara, n.º 1434, de 1960), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 225, de 1961

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (na Câmara, n.º 1.434-60) que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

EMENDA

N.º 1 (C. F.)

Acrescente-se ao projeto:

Orcamento para 1960

Subanexo 4-13 — Ministério da Educação e Cultura.

20 — Diretoria do Ensino Superior.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.17.

2) Cooperação financeira com as seguintes instituições etc.

08) Espírito Santo:

Onde se lê:

3) Escola de Enfermagem do Espírito Santo.

Leia-se:

3) Escola Auxiliar de Enfermeiras do Estado do Espírito Santo.

EMENDA

N.º 2 (C. F.)

Acrescente-se ao projeto:

Subanexo 4-13 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B"

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formigas — Tôrres.

Diga-se:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Forquilhas — Tôrres.

EMENDA

N.º 3 (C. F.)

Acrescente-se ao projeto:

Subanexo 4.13.

N.º 34 — Serviço de Radiodifusão Educativa.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais.

15) Onde se lê:

"Orquestra do Conservatório de Música "Curt Hering", da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial, Santa Catarina".

Leia-se:

"Orquestra do Departamento do Conservatório de Música "Curt Hering", da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial — Santa Catarina".

PARECER

N.º 226, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (na Câmara, n.º 1.416-B, de 1960).

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (na Câmara, número 1.416-B, de 1960), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER

N.º 226, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (na Câmara, n.º 1.416-B-60), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

EMENDA

N.º 1 (CSPC)

Inclua-se entre os artigos 3.º e 4.º, o seguinte artigo:

“Art. ... Os cargos e funções de que trata a presente lei serão automaticamente ajustados ao sistema referente à Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

PARECER

N.º 227, de 1961

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.235-D, de 1953 (no Senado n.º 6, de 1960), que dispõe sobre a Caixa de Assistência dos Advogados.

Relator: Sr. Venâncio Igrejas.

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados visa a fundir as atuais Caixas de Assistência dos Advogados, regidas pelo Decreto-lei n.º 4.563, de 11 de agosto de 1942, e pelo Decreto n.º 11.051, de 8 de dezembro de 1942, em uma caixa única, sob a denominação de: “Caixa de Assistência aos Advogados”, com personalidade jurídica própria e jurisdição em todo o território nacional.

O projeto, como se observa, apresenta problemas de ordem jurídica e constitucional, que, antes do exame de seu mérito, aconselham a prévia audiência da dita Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, requeremos baixe o processo em diligência, para que a Comissão de Constituição e Justiça se manifeste quanto aos aspectos que lhe são pertinentes.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1961. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Venâncio Igrejas*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Francisco Gallotti*. — *Paulo Fender*.

PARECER

N.º 228, de 1961

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961 (na Câmara, n.º 2.508-C, de 1960).

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961 (na Câmara, número 2.508-C, de 1960) originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 228, de 1961

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1961 (na Câmara, n.º 2.508-C, de 1960), que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA

N.º 1 (CSN)

Art. 2.º Suprima-se este artigo.

EMENDA

N.º 2 (CSN)

Art. 6.º:

1) Suprimam-se as palavras “independentes de idade” e “demais”.

2) Substituam-se as palavras: “... ficam asseguradas matrículas...”

Por:

“... terão prioridade nas matrículas...”

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK —

(*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, atendendo apêlo da Mesa, interrompi ontem minhas observações sôbre o noticiário do "Correio da Manhã", referente à retirada dos trilhos da Estrada de Ferro Central do Piauí, para que o Senado ouvisse a explanação do Ministro Afonso Arinos.

Senhor Presidente, afirmara estar decidida a retirada dos trilhos da Estrada de Ferro Central do Piauí, por ser das que mais oneravam a Nação.

Hoje, entretanto, antes de proseguir defendendo aquela ferrovia, cumpre-me declarar que, visitando o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, o ilustre Dr. Clóvis Pestana, ouvi de Sua Excelência não ser a Rêde Ferroviária que estaria determinando êsses cortes, mas sim, uma comissão designada pelo Governo Federal para estudar as possibilidades de reduzir o déficit da Rêde Ferroviária. Acrescentou Sua Excelência que a retirada dos trilhos nos trechos considerados anti-econômicos, na opinião da comissão atuante, só seria feita depois de construída paralelamente, a atual rêde de estradas de rodagem asfaltadas. Afirmou, ainda, Sua Excelência na presença do nobre Senador Menezes Pimentel, digno representante do Ceará, que também usou de argumentos fortíssimos em defesa do seu Estado e da Rêde Ferroviária ali existente, que iria chamar a si os resultados dos estudos da comissão, para examinar o problema com maior cuidado, como grande técnico, homem reconhecidamente experiente e de elevado espírito público.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, já não direi

hoje, que será liquidada a Estrada de Ferro Central do Piauí porque confio na interferência do Senhor Ministro da Viação e no alto julgamento do Senhor Presidente da República.

Com esta esperança, volto a falar ao Senado da República ainda acêrca da notícia publicada no "Correio da Manhã" do dia 10 de maio, à qual não poderia ficar indiferente.

Neste momento, aguardando que providências, sejam tomadas, farei ligeiro histórico sôbre o que significa a Estrada Central do Piauí, para os piauienses.

A construção dessa ferrovia foi iniciada em 1916, em Luís Correia, antiga Amarração. Essa cidade, até 1870, pertenceu ao Estado do Ceará, e fazia parte do nosso território o atual Município cearense de Crateus. Como não possuíamos costa com o Atlântico, resolvemos trocar aquêle nosso valioso pedaço de terra com o Estado do Ceará que nos cedeu Amarração.

Assim, desde 1870, o povo do Piauí tem esperança de um dia, possuir seu pôrto de mar. Tendo trocado nosso pedaço de terra pela terra costa com o Atlântico, resolvemos construir uma Estrada de Ferro que ligasse o pôrto de mar de Luís Correia à Capital do Estado, Teresina, distante 300 quilômetros. São os dois sonhos do piauiense — o pôrto e a estrada. Iniciada a construção desta em 1916, na cidade de Luís Correia, somente em 1937, ou seja, vinte e um anos depois chegou à cidade de Piri-piri atingindo os 191 quilômetros. Vinte e um anos para serem feitos 191 quilômetros! E apenas em 1960, seus trilhos chegaram à cidade de Campo Maior a 260 quilômetros.

A construção foi projetada, como já acentuei, para oferecer resultados econômicos apenas no dia em que atingissem os trilhos à cidade de Teresina; paralisadas as

(*) — Não foi revisto pelo orador.

obras em Campo Maior, tem sido uma estrada deficitária, não preenchendo as suas finalidades. Isso, entretanto, não ocorreria se tivesse a estrada sido completada. Faltam apenas 90 quilômetros e é quase certo sua conclusão dentro de dois anos, pois está entregue ao Batalhão Ferroviário do Exército Nacional a ligação de Campo Maior a Teresina.

Assim em 1963, deverão ser completados os 359 quilômetros da estrada.

Na cidade de Campo Maior, já atingida pelos trilhos da estrada, desde o ano passado, há um ramal que liga a Rede de Viação Cearense, através de Crateus e Oiticica. E, ao chegar à Capital, Teresina, essa ferrovia também se ligará à Estrada de Ferro São Luís — Teresina. Então, o sistema da Estrada de Ferro Central do Piauí é o elo entre os ramais cearense e maranhense. Não é preciso salientar que a ligação dos ramais piaulense, cearense e maranhense constitui até um fator de defesa nacional no Nordeste.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Sai, ontem, do Senado, muito impressionado com o discurso que Vossa Excelência pronunciou. Há vinte e seis ou trinta anos, andei pelo seu Estado, a pé e a cavalo, como simples tenente que ingressava na vida militar. Vi e senti as dificuldades daquele Estado e do seu povo. Assim, não creio se concretizem medidas referidas por Vossa Excelência. Para mim, seria uma decepção tremenda, entre as muitas que tenho sofrido. Apesar de opositor e de acompanhar a sorte do meu Partido, sou daqueles que depositam confiança no Governo do Presidente Jânio Qua-

ros, moço, inteligente, honesto, de boa cultura e desejoso de acertar. Não acredito, pois, adote Sua Excelência medida dessa ordem, que jogaria por terra todas as minhas esperanças. A informação que Vossa Excelência recebeu também não me satisfaz. Não compreendo que se substitua uma estrada-de-ferro por outra de rodagem. Não quero entrar em maiores particularidades em torno do assunto, para não me alongar. Desejo, porém, ainda acentuar a importância capital desse tronco de estrada-de-ferro para o País. Sabe-o muito bem quem estuda a situação do mundo e verifica a posição do Nordeste, em face de possíveis ocorrências futuras. Tivemos oportunidade de nos aprofundar nesse assunto, com muito cuidado, na Escola Superior de Guerra, onde, aliás, Vossa Excelência fez um curso brilhante.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estudamos largamente a matéria.

O Sr. Caiado de Castro — Nos dois períodos em que freqüentei aquela Escola — o de curso integral e o de revisão — o assunto mereceu especial atenção e impressionou sobremodo, principalmente àqueles que, pela sua profissão e especialidade, não estavam muito afeitos aos estudos relacionados com a defesa nacional. Assim, apóio integralmente as palavras de Vossa Excelência. Essa Estrada-de-Ferro é, na realidade indispensável à vida do Nordeste e sobretudo, à defesa e à segurança nacional.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do meu nobre colega, Senhor Caiado de Castro, cuja autoridade como Marechal do Exército, ex-aluno da Escola Superior de Guerra e homem dedicado à segurança nacional, tornam seu depoimento muito valioso para o meu discurso.

O Sr. Catado de Castro — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, como dizia, fala-se na retirada dos trilhos da Central do Piauí porque é estrada deficitária. Mas que culpa têm os piauienses pela morosidade das obras? Como poderia a estrada prestar os serviços desejados, provar sua eficiência, alcançar seus objetivos, se sua construção, há quarenta e cinco anos iniciada, não foi ainda concluída? Alega-se que a estrada é a mais deficitária do Sistema Ferroviário Nacional. De fato, o seu *deficit* é de cerca de dois mil e quinhentos por cento, realmente o maior *deficit* em matéria de estrada-de-ferro no Brasil. Mas, é também, Senhor Presidente, a maior injustiça que se faz a um Estado iniciar um trecho ferroviário há 45 anos e, até esta data, não completá-lo. É uma injustiça começar uma obra e deixar trilhos no meio do caminho sem atingir o seu objetivo.

É o mesmo que se condenar um indivíduo pelo crime que ele não chegou ainda a praticar.

Senhor Presidente, acredito esta Comissão tenha procurado saber quais as estradas mais deficitárias; mas pergunto eu: terá se aprofundado para saber as razões desse *deficit*? Tudo tem a sua causa.

Sr. Presidente, sinto-me feliz de poder, sem ser engenheiro, sem ser técnico, ter em minhas mãos um relatório do atual Presidente da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, no qual comprova com dados absolutamente incontestáveis que a Estrada-de-Ferro Central do Piauí é perfeitamente recuperável e poderá até dar lucro, afora os benefícios diretos, imensos, quer no campo social e econômico que poderá ainda trazer à região.

Para conhecimento desta Presidência da Mesa e dos Senhores Senadores, devo esclarecer que a Es-

trada-de-Ferro Central do Piauí, carece de material de tração em condições de operar satisfatoriamente. Para comprovar o que acabo de dizer, a Estrada possui atualmente 15 locomotivas a vapor com as seguintes idades: 1 com 56 anos; 1 com 50 anos; 2 com 41 anos; 1 com 39 anos; 6 com 38 anos; 2 com 36 anos; 2 com 9 anos.

O Sr. Francisco Gallotti — Na realidade só possui duas, porquanto a vida de uma locomotiva não atinge, em boas condições, mais de trinta anos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a Vossa Excelência, Senador Francisco Gallotti, o aparte que me dá, pela sua validade. Destas, apenas três, respectivamente com 50, 38 e 36 anos de idade, se encontram em tráfego...

O Sr. Francisco Gallotti — Que tráfego será esse?

O SR. MENDONÇA CLARK — ... e assim mesmo em más condições; quatro — uma com 41 anos, uma com 39 anos e duas com 38 anos — são irrecuperáveis e aguardam baixa. As oito restantes estão fora de tráfego esperando reparo, sendo que seis delas, inclusive as duas locomotivas francesas, exigem um estudo técnico apurado para que se determine seu conserto, estimado em 8 meses por locomotiva.

Dai se conclui que as duas locomotivas mais novas não se adaptam ao tráfego das estradas por qualquer circunstância técnica que não posso especificar.

Acrescenta o Superintendente da Estrada-de-Ferro Central do Piauí:

(Lendo)

... "As quatro locomotivas a vapor recentemente transferidas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina para a Estrada-de-Ferro Central do Piauí,

duas das quais ainda se encontram em Petrolina aguardando transporte, não oferecem melhores perspectivas.

Esse fato, Senhor Presidente, data de vários anos. Lembro-me de que em 1957 e 1958 se falava nessas locomotivas.

(Lendo)

“Com efeito, das duas já recebidas, apenas uma, em más condições, está em tráfego e a outra, que aguarda reparação, ocasionou a morte de um empregado na Estrada devido ao rompimento violento de uma tubulação de vapor sob pressão normal de serviço”.

As locomotivas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, além de serem velhas, já estão vitimando ferroviários.

O Sr. Joaquim Parente — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muita honra.

O Sr. Joaquim Parente — Tive oportunidade, ontem, de hipotecar inteira solidariedade ao discurso de Vossa Excelência. Hoje, ouço atentamente a exposição do nobre colega e renovo a minha solidariedade. Devo apenas lembrar que a questão de *deficits* apresentados pela Estrada-de-Ferro Central do Piauí em parte se deve também à péssima administração que temos tido em governos passados.

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeitamente.

O Sr. Joaquim Parente — Vossa Excelência e eu sabemos perfeitamente o que ocorre no Piauí com relação àquela Estrada-de-Ferro, e como o dinheiro lá é mal aplicado. Há pouco declarou Vossa Excelência que esse serviço não

te, não podemos exigir rendimento completo de obra não concluída.

O SR. MENDONÇA CLARK — É exato.

O Sr. Joaquim Parente — Por essa razão, julgo que deveria haver, de parte do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, e do Senhor Presidente da República, um exame mais apurado da situação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre colega de representação do Estado do Piauí o valioso apelo que me dá, no momento. Diz Sua Excelência muito bem que, uma vez não estando completa a obra, não podemos concluir se poderá ou não ser eletrificada a Estrada-de-Ferro Central do Piauí.

Senhor Presidente, em 1953, a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, conforme Relatório à página 285, datado de 9 de fevereiro de 1953, recomendou a aquisição de quatro locomotivas Diesel, elétricas, para substituir as velhas locomotivas.

Pois bem, Senhor Presidente; em lugar de locomotivas Diesel elétricas nos mandaram quatro locomotivas a vapor, velhas, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Das duas que chegaram, uma — como afirmel — já matou um ferroviário. Trata-se de material velho, usado e que, estou certo já não mais serve para nenhuma ferrovia do Brasil, mas que deve obrigatoriamente servir para a Estrada-de-Ferro Central do Piauí.

Por essa e muitas outras razões, é que as nossas ferrovias apresentam o maior *deficit* — a Estrada-de-Ferro Central do Piauí é também a mais prejudicada do sistema ferroviário brasileiro. E prejudicada nesses termos: quando a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos estudou o sistema ferroviário e quatro locomotivas

Diesel para nos auxiliar, ficam com as quatro, e nos mandam velhas, em lugar das que nos caberiam. Depois nos culpam, e dizem que o Piauí não oferece campo para uma rede ferroviária.

A esta altura, Senhor Presidente, como representante do Piauí, já não quero quatro locomotivas Diesel elétricas. Segundo estudo feito pelo Superintendente da Rede Ferroviária do Piauí, se nos mandarem duas, poderemos modificar de maneira espantosa, o custo de operação da Rede Ferroviária de Nosso Estado.

Para que o Senado tome conhecimento do fato — pois o relatório, de certo modo, representa verdadeiro libelo contra os que pretendem que o sistema ferroviário brasileiro é do passado — vou ler esse custo, por tonelada-quilômetro, na Estrada-de-Ferro Central do Piauí, em 1960, com locomotivas a vapor. Essas, já com cinquenta, trinta e oito e mais anos.

	Cr\$
Combustível (lenha) ..	295,06
Lubrificantes	16,00
Pessoal de Tração	877,00
Manutenção e Reparos .	1.880,00
Diversos	15,00
Total	3.083,00

Tomando por base o custo médio de operação por Cr\$ 1.000,00 ton. km. brutas das locomotivas Diesel nas Estradas da Rede Ferroviária Federal S. A. durante o ano de 1959, e aumentando esses números para identificá-los às condições de 1960 e às condições atuais de baixa produtividade da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, chega-se à seguinte estimativa para o custo de operação na Estrada, em termos de 1960, como locomotivas Diesel elétricas:

	Cr\$
Combustível	80,00
Lubrificantes	6,00
Pessoal de Tração	45,00
Manutenção e Reparos .	35,00
Diversos	2,00
Total	148,00

Pergunto: a Comissão de Técnicos, que recomendou a retirada dos trilhos da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, chegou a tal profundidade nesse estudo simples?

Se chegou, o crime é muito maior. É caso então de dizerem o que pensam: se é no Piauí, a gente risca logo, porque fica fácil a conclusão da operação. Risque-se porque parece que o Piauí não tem ninguém para defendê-lo.

Engano, Senhor Presidente. Aqui estamos para defender o nosso Estado. Toda a Bancada piauiense, ou quem quer que ocupe este lugar, saberá cumprir seu dever.

Como se vê, Senhor Presidente, somente em tonelada quilômetro, a economia no custo de operação é de cerca de noventa e cinco por cento. Podemos, entretanto, asseverar que é muito maior. No atual sistema, precisamos de trens especiais para apanhar lenha e depositá-la nas diversas estações, bem como bombas motoras para despejar a água nas locomotivas a vapor. Ocorre ainda que, como a água é salitrada, acaba rapidamente com as locomotivas. Assim, simplesmente por essas duas tabelas vê-se que a diferença na manutenção e no preço de custo da locomotiva Diesel e locomotiva a vapor, é enorme. Quanto à eficiência, não há termo de comparação.

Diz o relatório do Superintendente da Estrada-de-Ferro Central do Piauí:

“A liberação das pranchas e locomotivas atualmente empregadas na formação de trens de lenha para consumo da Es-

trada, as quais poderão ser aproveitadas em trens remunerados constitui outra apreciável fonte de economia”.

E mais, que as duas locomotivas Diesel, não compradas a Cr\$ 18,00, câmbio antigo, oficial ainda, mas na verdade inexistente; não compradas a Cr\$ 100,00, câmbio de custo vigente antes da Instrução 204; não compradas com o esforço dos piaulenses — que estão produzindo anualmente milhões de dólares com a exportação da cêra de carnaúba e que têm a valdade de contribuir, com êsses dólares para o reequipamento da Rede Ferroviária Nacional; mas adquiridas com o dólar a Cr\$ 200,00, preço por que nem no Sul são encontradas.

Custaria cada uma, cêrca de Cr\$ 34.000.000,00 e as duas, Cruzeiros 67.000.000,00.

De acôrdo com as explicações do Superintendente, se atingido fôsse o objetivo da Estrada-de-Ferro Central do Piauí — a cidade de Teresina — essas duas máquinas em doze meses estariam pagas. Por que Senhor Presidente? Porque se tivermos um serviço ferroviário rápido entre Luís Correia e Teresina e também o direito de recebermos, por mês dois navios no nosso pôrto marítimo, conseguiremos transporte para nossas cargas.

Com um transporte marítimo igual ao que existia no passado, que, durava 10 a 15 dias, entre os portos do sul e os do norte, e cujos preços variavam de Cruzeiros 0,50 a Cr\$ 1,00, teremos a possibilidade, de despachar nossas mercadorias.

Mesmo considerada a elevação de custo, que passa a ser Cruzeiros 4,00 por quillo, com o acréscimo de Cr\$ 1,00 do tráfego ferroviário, a carga do Piauí — quer de importação, quer de exportação — será, no máximo, de duas vêzes o frete, de Cr\$ 5,00 o quillo.

Hoje, por falta de navegação, de portos e de estradas o comércio e a indústria piaulenses são obrigados a pagar Cr\$ 22,00 o quillo, no tráfego rodoviário. Passou de Cr\$ 5,00 para Cr\$ 22,00! E ainda há quem indague como reduzir-se o custo de vida. Está patente que o problema será resolvido desde que nós, brasileiros, usemos, no transporte as nossas riquezas, as vias naturais, que são as mais econômicas.

Chegamos ao cúmulo de transportar, de avião, automóveis e jipes! Perdemos nos últimos anos, graças à idéia do desenvolvimento desenfreado, o sentido de custo; como se êsse desenvolvimento desenfreado devesse ser produzido a qualquer preço e à custa do sacrifício do consumidor nacional.

Senhor Presidente, vou ler neste momento uma publicação da Rede Ferroviária Federal S. A., em relação à Estrada São Luís-Teresina e, também, com relação à Estrada-de-Ferro Central do Piauí.

Esta publicação foi-me cedida graças à gentileza do Senador Lobão da Silveira: Diz ela que

“a importância da Rede Ferrovia São Luís-Teresina será aumentada com o prolongamento, em execução, da Estrada-de-Ferro Central do Piauí até Teresina e o da Rede de Viação Cearense, em projeto, até a foz do rio Berlenga, entre Teresina e Piri-piri — Cidade de Campo Maior — do que resultará, praticamente, a integração da Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina, na Rede Ferroviária do Nordeste”.

É a própria Diretoria da Rede Ferroviária Federal que assim escreve, num trabalho de — se não me engano — 1960. E diz mais:

“A São Luís-Teresina é o mais importante meio de transporte, tanto para as exportações como para as importa-

ções da região diretamente servida por ela. Todo ou quase todo o escoamento do comércio do Estado do Maranhão é feito do Pôrto de São Luís ou por intermédio do Centro Ferroviário de Teresina”.

No momento em que se a considera o Centro Ferroviário de Teresina, propõe-se a retirada dos trilhos que formam o elo entre São Luís e o Ceará.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando com muita atenção o discurso de Vossa Excelência sobre assunto que interessa a mim, que conservei o hábito de estudar problemas dessa natureza. Penso que com a economia feita no custeio do quilômetro tração a que Vossa Excelência se refere, não daria recurso para comprar as locomotivas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Em doze meses, Senhor Senador.

O Sr. Caiado de Castro — Só a economia feita com essas máquinas velhas, praticamente impréstáveis, gastando mais de cinquenta por cento da despesa de custeio, daria de sobra para comprar as máquinas Diesel e, teríamos, então, um transporte regular mais econômico ligando o eixo do Norte, futuramente em prazo curto, ao eixo do Sul.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradecido ao nobre Senador e quero em aditamento ao seu aparte dizer que o cálculo para recuperação do custo dessas duas Diesel é feito na base de Cr\$ 200,00 e não de Cr\$ 18,00 nem de Cr\$ 100,00, de modo que Vossa Exce-

lência vê como ela é perfeitamente recuperável.

O tráfego de passageiros, é outro problema que precisa ser encarado e que tem sido motivo de declarações contínuas do eminente Presidente da República; o Dr. Jânio Quadros insiste — e foi uma das razões por que o apoiel, em que é preciso cuidar do homem, da mulher, da criança, no Brasil, olhar o lado humano, social e não simplesmente o econômico.

No Brasil, hoje, milhões de brasileiros do Norte não podem viajar por lhes faltarem recursos para passagens aéreas. Deixaram de existir os navios de passageiros que faziam o intercâmbio de brasileiros do Sul para o Norte. Há, o avião, a preço quase inacessível. Portanto se extinguírmos a estrada-de-ferro, teremos apenas ônibus particulares, de luxo alguns, mas também a preços inaceitáveis para o caboclo nordestino ou do Norte.

É ainda, a própria Diretoria da Rede Ferroviária Federal que diz:

“O tráfego de passageiros da Estrada é relativamente intenso e representa aproximadamente 24 por cento da receita do exercício ferroviário. O tráfego de mercadorias, de um modo geral, proporciona 40% da receita total da operação da Estrada, cabendo a bagagens e encomendas 16 por cento. O transporte de animais é desprezível no que diz respeito à receita.

A região servida pela Estrada ainda é pouco desenvolvida e a sua produção apresenta pequeno progresso. Embora a agricultura do Maranhão esteja em expansão, a linha-tronco da Estrada atravessa uma região onde a produção agrícola é insignificante, com exceção das culturas do algodão e do arroz”.

E diz mais:

“Todavia o melhoramento das condições materiais das Estradas, com a utilização de locomotivas Diesel, da via permanente e das instalações de conservação e reparação, deverá permitir-lhe desempenhar papel mais saliente no sistema de transporte da região”.

O Sr. Remy Archer — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Infelizmente não tive oportunidade de ouvir o início do brilhante discurso de Vossa excelência. Mas uma vez que focaliza o problema da Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina, a única ferrovia que corta o meu Estado, não poderia deixar de aduzir alguns esclarecimentos a respeito. E sinto-me bem à vontade para fazê-lo, porquanto fui seu Diretor durante três anos...

O SR. MENDONÇA CLARK — Assim como da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, da qual foi brilhante administrador.

O Sr. Remy Archer — ... e da Estrada-de-Ferro de Bragança, no Estado do Piauí. Tomei conhecimento da decisão do atual Governo, no sentido de criar Grupos de Trabalho para examinar o levantamento dos trilhos de trechos de ferrovias considerados anti-econômicos e substituíveis por rodovias. Considerei, Senhor Senador, uma providência louvável e a mais acertada possível; pois com meus seis anos de Diretor de várias Ferrovias do Governo Federal, sei da necessidade dessa providência. Entretanto, de maneira alguma poderei me conformar e aceitar que seja feito o arrancamento de trilhos de ferrovias do Norte e do Nordeste do Brasil, pelo simples

fato de serem elas deficitárias. A situação deficitária da Estrada-de-Ferro que corta o Estado de Vossa Excelência — o Piauí — é uma função direta do fato de não ter ela ainda sido concluída.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente!

O Sr. Remy Archer — A Estrada-de-Ferro Central do Piauí jamais poderá ser econômica, dar rendimentos, ou ter superavit na sua operação comercial, estando num trecho em que não atingiu ainda o centro produtor do Piauí. Mesmo que fôsse a sua administração a mais técnica, a mais modelar, jamais conseguiria rendimento razoável. Assim, não me posso conformar com a decisão governamental de levantar os trilhos da Estrada-de-Ferro Central do Piauí e da S. Luís-Teresina. No caso específico da S. Luís-Teresina, uma das poucas estradas com condição peculiar, rara, de dar tráfego compensado natural, conta esta estrada com um *deficit* fabuloso por culpa exclusiva do Governo da República que conduz a sua administração como se fôra uma repartição pública, o que constitui erro clamoroso, corrigido em grande parte, pela criação da Rede Ferroviária Federal, mas que ainda necessita de outras providências. Era o que tinha a dizer.

O SR. MENDONÇA CLARK — Desejo apresentar meus agradecimentos ao nobre Senador Remy Archer porque, como o afirmou, e é do meu conhecimento, Sua Excelência foi Diretor das Estradas-de-Ferro Central do Piauí e São Luís-Teresina, quando eram ambas conjugadas, oferecendo a ambas uma administração das mais eficientes.

O Sr. Remy Archer — Muito obrigado.

O SR. MENDONÇA CLARK — E, mesmo assim com toda a capa-

cidade de engenheiro, de que é dotado, pôde Sua Excelência evitar o *deficit* fabuloso, a que se referiu, pela simples razão da estrada não haver ainda atingido o seu destino.

Senhor Presidente, o que se torna imperativo é chegar à conclusão de que locomotivas a vapor de 56, 48, 38 anos merecem aposentadoria. Precisa-se reconhecer, também, que tendo o Brasil importado cerca de cem locomotivas Diesel pela Rêde Ferroviária S. A.; tendo essa importação sido baseada no estudo da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos; tendo essa Comissão, desde o ano de 1953, recomendado a remessa, para a Estrada-de-Ferro Central do Piauí, de 4 locomotivas Diesel, tipo General Motors, não se pode justificar que até hoje não tenhamos recebido sequer uma dessas locomotivas.

O Sr. Victorino Freire — Aí Vossa Excelência tem tôda a razão.

O mesmo caso ia-se dando com a São Luís-Teresina. Se não fôsse minha ação e a da Bancada, essas 4 Diesel que eram nossas teriam ficado em Pernambuco.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, o nobre Senador Victorino Freire vem, com sua autoridade, declarar que se não fôsse a influência de sua Bancada, teria acontecido a mesma coisa com a Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina. Quando se diz que a Estrada-de-Ferro Central do Piauí é a mais deficitária da União, esquecem-se das injustiças praticadas com relação à mesma estrada.

A conclusão do relatório Alberto Tavares da Silva é a seguinte:

“Pelo exposto, pode-se concluir que não há nenhuma dúvida quanto aos benefícios que resultarão do fornecimento imediato de duas locomotivas Diesel elétricas novas à Estrada-de-Ferro Central do Piauí”.

É preciso que se diga novas, porque são capazes de nos mandar locomotivas velhas.

“Com efeito:

1 — A continuar-se empregando a tração a vapor, tudo indica, pela experiência dos anos passados, que a situação de tração da Estrada somente se poderá agravar, tanto do ponto de vista técnico como financeiro.

2 — Têcnicamente, estão sobejamente provadas as vantagens da dieselização, mesmo em pequenas Estradas brasileiras, como a Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina, cujas quatro locomotivas elétricas se encontram em serviço, sem maiores dificuldades de manutenção”.

O Sr. Remy Archer — Permite Vossa Excelência, um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — No aspecto de tração para as estradas-de-ferro do Maranhão e do Piauí, a locomotiva Diesel é indiscutivelmente o tipo de tração adequado para a nossa região. Posso dizer com segurança, com relação à Central do Piauí, que nessa Estrada o uso de locomotiva a vapor é considerado inadequado, inconveniente e têcnicamente impossível...

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito bem.

O Sr. Remy Archer — ... porque o tipo de água existente na região é o chamado água dura, contendo grande quantidade de sais. Isso prejudica grandemente seu uso nas locomotivas a vapor, a menos que se fizesse tratamento de água, operação caríssima. Portanto, o tipo de locomotiva para a Central do Piauí é Diesel. No Maranhão, as quatro locomotivas

tivas operando na Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina têm dado bons resultados. Repito, não acredito, de maneira alguma, que o Governo possa determinar a retirada de trilhos nessa estrada; o que certamente poderá ocorrer é o fazê-lo nos ramais considerados anti-econômicos de estradas construídas há muito tempo. Esses ramais foram construídos na época em que se salientava a excelência dessas linhas. Hoje porém, são anti-econômicos e considerados de operação inconveniente. Mas estou com Vossa Excelência em protestar veementemente, se houver qualquer tentativa de se levantarem os trilhos da Central do Piauí, da São Luís-Maranhão ou da Estrada-de-Ferro de Bragança. Considero que todos nós não poderemos aceitar, de maneira alguma, uma solução dessas, solução impatriótica, solução ofensiva aos nossos Estados. O que esperamos, sim, é a inter-ligação das rédes ferroviárias do Norte e Nordeste do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Volto a agradecer ao nobre colega, Senador Remy Archer, já a esta altura também podendo agradecer o apoio da Bancada maranhense em defesa do sistema ferroviário do Maranhão, Piauí e Ceará, tão necessário ao Nordeste.

O Sr. Victorino Freire — Muito bem.

O SR. MENDONÇA CLARK —
(Lê).

3 — Economicamente, a tração diesel se apresenta como o meio mais eficaz para incrementar os transportes executados pela Estrada, permitindo rapidamente restabelecer o ritmo de épocas passadas e, mesmo, ultrapassar, sem dificuldade, o maior número de toneladas-quilômetro por ano até então alcançado.

4 — Conforme demonstrado acima, as economias obtidas com a operação da tração diesel na Estrada-de-Ferro Central do Piauí permitirão que as duas locomotivas diesel se paguem em menos de doze meses, tempo este até hoje não atingido em qualquer ferrovia brasileira, e que pode ser considerado excepcionalmente curto se fôr observado que a conversão cambial foi feita à base de Cr\$ 200,00 por US\$. Também, devido a essas economias, ficou demonstrado que o déficit relativo da Estrada poderá imediatamente ser reduzido a menos de um sétimo do valor atual.

Nessas condições, os benefícios que as duas locomotivas trarão à Estrada são indiscutíveis, e seu fornecimento à Central do Piauí constituirá um ótimo investimento.

Em face das conclusões acima, a Superintendência da Estrada-de-Ferro Central do Piauí espera que a Diretoria da Rede Ferroviária Federal S.A. lhe dê a oportunidade de demonstrar praticamente a possibilidade de alcançar os resultados aqui apresentados e autorize o fornecimento à Estrada de duas locomotivas General Motors modelo GL-8, dentre as que estão em vias de ser recebidas e providencie para que seu desembarque se efetue no Pôrto do Recife”.

Senhor Presidente, formulo este apêlo do Superintendente da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, em nome da Bancada piaulense nesta Casa, devidamente autorizado pelos nobres Senadores João Mendes e Joaquim Parente, ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que S. Exa. primeiro: mande apanhar através do seu digno Ministro da Viação e Obras Públicas, as conclusões dessa Comissão que determinou a retirada dos nossos tri-

lhos no trecho plaiuense; segundo: adote providências para que sejam enviadas ao Plauí as duas locomotivas Diesel elétricas. Concomitantemente a essas providências no setor ferroviário, mande, também Sua Excelência — dentro do seu programa de ação de restabelecer o prestígio da Marinha Mercante no Brasil — estudar a questão dos transportes marítimos dos portos do Sul para os portos do Norte.

Falando em transporte marítimo para concluir minha oração, lerei o artigo publicado no "Estado de São Paulo", com o seguinte título:

"Faltam Navios no Norte e no Nordeste"

Rio, 16 ("Estado") — A situação da navegação de cabotagem e dos portos do Norte e Nordeste do País está sendo debatida nos "Encontros Regionais de Abastecimento" que ora se realizam por determinação do Presidente da República.

Com o incentivo à produção como a fixação dos preços mínimos e o crédito aos produtores, as autoridades responsáveis pela política de abastecimento estão prevendo safras cada vez mais abundantes, que poderiam provocar perturbações no atual sistema de transportes, se medidas imediatas não forem tomadas.

Segundo informações oficiais nenhum porto nortista ou nordestino está em condições de atender a uma navegação intensa, mesmo os tidos como aparelhados, como os de Manaus, Belém, Fortaleza, Natal, Cabedelo, Recife e Maceló. Por isso se verificam constantes congestionamentos.

Pelo que se informa, no segundo semestre do ano cor-

rente, o grande movimento de safras pesará nos portos mais desaparelhados. São Luís e Tutóia, êste também no Maranhão, é por onde se escoam safras do Plauí. Cêrca de um milhão de sacas de babaçu deverá passar pelo Pôrto de S. Luís, além da abundante colheita de arroz do Maranhão e centenas de milhares de sacas de outros produtos".

O Sr. Remy Archer — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Remy Archer — Com relação à safra de arroz do Maranhão, cuja colheita já foi iniciada êste ano, a previsão é de seis milhões de sacas, sendo que pelo menos dois terços dessa produção será exportada pelo Pôrto de São Luís.

O SR. MENDONÇA CLARK — Presta Vossa Excelência valiosa contribuição com seu aparte, esclarecendo que a colheita de arroz será de seis milhões de sacas, e não de cem ou duzentas mil como se noticia.

Continuo a leitura:

(Lendo)

"Leva-se em conta também nas discussões o problema da entrada de mercadorias que têm de ser importadas.

Pelo Pôrto de Tutóia, que só pode ser atingido por meio de alvarengas ou chatas, deverão ser escoadas cêrca de 500 mil sacas de babaçu e 100 mil de tucum.

E se os portos nortistas e nordestinos são ineptos, não contamos com frota de cabotagem suficiente para uma circulação perfeita de mercadorias. Segundo comunicação do Lóide Brasileiro, esta empresa atualmente conta com

sete navios em tráfego regular, dez em viagens extras, 8 em obras, onze aguardando-as e treze encostados. Os navios adquiridos da Polônia e da Finlândia, realizando viagens de longo curso, não foram integrados na frota de cabotagem”.

Vê o Senado, Senhor Presidente, que o problema da Rêde Ferroviária se conjuga perfeitamente com o do transporte marítimo.

Diz a notícia que o Lóide só tem sete navios em tráfego; dez em viagens extras; oito em obras, pois seus estaleiros não comportam mais; onze navios parados, aguardando a vez de irem para o estaleiro; treze encostados. Quanto a êstes, já subi à tribuna para ler relatório em que se acentua serem do tipo das locomotivas da Central do Piauí. Têm 60, 50 ou 40 anos de idade, estão completamente imprestáveis, encalhados na baía do Rio de Janeiro e deveriam ser vendidos como ferro-velho. Creio que nem como ferro-velho poderão ser aproveitados.

Senhor Presidente, é urgente a conjugação de esforços do Lóide Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira com a Rêde Ferroviária dos Estados, possibilitando assim o restabelecimento do tráfego marítimo através do pôrto marítimo de cada Estado, e permitindo que as Rêdes Ferroviárias cumpram seu dever, transportando a produção nordestina.

É apenas, repito, uma questão de conjugação de esforços no sentido de encarar os problemas como êles se apresentam. Sejamos práticos, menos técnicos talvez. É necessário pôr em funcionamento a Marinha Mercante e a Rêde Ferroviária Nacional, sem o que não será possível reduzir o custo de vida, pois os piauienses que exportam e importam pagam à frota rodoviária, quer pela exporta-

ção quer pela importação, vinte e dois cruzeiros por quilômetro quando poderiam pagar cinco cruzeiros, com uma economia de dezesseis cruzeiros sem prejuízo do tempo de tráfego. As mercadorias poderiam perfeitamente, ser entregues em dez dias, tempo que leva um caminhão para atingir o Rio de Janeiro ou São Paulo, vindo do Piauí, nas péssimas rodovias de que dispomos.

Deixo aqui, portanto, meu apêlo, certo de que o Senhor Presidente Jânio Quadros chamará a si as conclusões dessa Comissão, conclusões erradas, sem fundamento, no que diz respeito aos trechos ferroviários do Maranhão, Piauí e Ceará.

Nós representantes do Estado do Piauí, já agora secundados pelos nobres colegas do Maranhão e de outros Estados, não podemos permitir permaneça êsse clima desfavorável aos interêsses do Nordeste.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Senhor Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, ocupo a tribuna do Senado para atalhar, de logo, o curso de uma notícia tendenciosa publicada, hoje, em “O Estado de São Paulo”.

Comentando a recusa do Senado ao nome do Dr. José Ermírio de Moraes, para a Embaixada do Brasil na Alemanha, diz o articulista :

(*) — Não foi revisto pelo orador.

“Os Senadores da Maioria, aliás dos quais apenas o Senhor Victorino Freire trabalhou pela aprovação da indicação do novo embaixador, não escondiam o fato de que haviam desejado dar ao seu voto um sentido de uma advertência ao Presidente da República, ante os rumos que vem adotando na orientação da nossa política externa”.

Esta parte é verdadeira. Votei no Sr. José Ermírio de Moraes, e votei conscientemente. Meu voto tinha até sido tornado público, juntamente com o do meu colega de Bancada, o nobre Senador Remy Archer e outros Senhores Senadores.

Diz mais o comentarista:

Entre os fatores que mais teriam influenciado o Senado, com efeito, dentro do clima generalizado de desconfiança em relação ao Governo, estaria a posição que assumiu oficialmente o Senador Victorino Freire, hoje transformado à revelia dos seus companheiros e da própria Bancada governista, em porta-voz do Senhor Jânio Quadros e articulador dos interesses do Governo, na Câmara Alta.

Isto é mentira, Senhor Presidente!

Quando exerci a Liderança da Maioria, na ausência do eminente Senador Filinto Müller, todas as minhas atitudes nesta Casa, foram antes aprovadas, por unanimidade, por minha Bancada e pela Bancada do PTB, na pessoa dos seus Líderes, Senadores Barros Carvalho e Nogueira da Gama. Nenhuma restrição me foi feita. Aqui não defendi os interesses do Governo, mas os da Nação, no caso do projeto sobre o Imposto de Renda, ouvindo as ponderações do Executivo, aceitas, por unanimidade, nesta Casa.

O Sr. Daniel Krieger — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência sempre se inspirou no bem publico e nos superiores interesses da Nação.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Estive presente à votação do projeto sobre o Imposto de Renda, em todos os seus trâmites no Senado, inclusive quando Vossa Excelência, eventualmente, assumiu a Liderança da Maioria. Posso, assim, dar o mais amplo testemunho da correção com que Vossa Excelência se portou nessa função, mesmo porque fui naquela época, liderado de Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Evidentemente, Vossa Excelência não precisaria do meu depoimento, a esta altura. Contudo, quero declarar que, sistematicamente, durante seu exercício brilhante no desempenho da Liderança da Maioria, Vossa Excelência sempre consultou seus companheiros, não só sobre projetos que eram submetidos à consideração desta Casa, como em referência a qualquer outra atitude tomada. Além de ouvir seus liderados, Vossa Exce-

lência nos dava conhecimento integral de todos os seus atos, no exercício daquela função.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Gilberto Marinho.

Senhor Presidente, tão logo chegaram a Brasília os nobres Senadores Filinto Müller e Lima Teixeira, transmiti-lhes o exercício da Liderança a expus-lhes o que aqui ocorrera, na ausência de ambos. Como acentuou o nobre Senador, Gilberto Marinho, tôdas as atitudes e decisões que tomei foram apoiadas, por unanimidade, pelas Bancadas do PTB e do PSD e até mesmo pela Bancada que apóia o Governo da República.

Ademais, não se justificaria tivesse o Sr. Presidente da República outro porta-voz nesta Casa, que não fôsse o Senador João Villasbôas ou o Senador Daniel Krieger. Agora, se ajudar o Governo nas questões de interesse nacional é atitude de porta-voz eu o fui porque atendi aos apelos dos meus companheiros da União Democrática Nacional e combinei com meus amigos e companheiros do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Nogueira da Gama autor da fórmula que tanto fez para antecipar o Impôsto de Renda, o Senador Barros Carvalho e todos os outros Senadores do Partido Social Democrático, que votaram unânimemente a questão do Impôsto de Renda, que interessava mais à Nação do que ao Governo, para que não houvesse o impacto inflacionário da política de contenção de despesas que o Governo resolveu adotar.

Senhor Presidente, quem conhece a minha independência e altivez, sabe muito bem que sou homem com muitos defeitos e algumas qualidades. Se qualquer companheiro do Partido Social Democrático me lançasse a suspeição de conluir contra a orientação de meu Partido ou de ser

infel a suas diretrizes — e o Diretório Nacional traçou como diretriz apoiar tôdas as medidas de interesse nacional, que tramitassem nesta Casa, porque o Brasil é um patrimônio coletivo e não do atual Senhor Presidente da República; Sua Excelência passa e o Brasil fica; se qualquer de meus companheiros — repito — lançasse qualquer suspeição, Senhor Presidente, eu me desligaria imediatamente do Partido que fundei e da Bancada a que pertenço.

Sou homem fiel a meu Partido, tão fiel que o acompanho sempre, embora às vêzes constrangidamente. Tenho votado em algumas ocasiões contra nosso Diretório, mas cumpro as decisões partidárias, como as cumprí na última campanha presidencial.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Vossa Excelência não é apenas fiel a seu Partido; tem sobretudo, uma grande qualidade: é fiel à sua palavra, é homem a quem se pode confiar. Disso posso dar testemunho, porque uma vez, por força de cargo que exercia, fui obrigado a entrar em contacto com Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a Vossa Excelência, Senador Caiado de Castro.

Sou, Senhor Presidente, de longa data, amigo pessoal do Senhor Presidente da República. As nossas relações de cordialidade e estima não se arrefeceram na último campanha presidencial, porque respeito Sua Excelência como êle me respeita e sempre respeitou meus sentimentos partidários. Tôdas as vêzes que a seu chamado ia tratar de interesses de meu Estado, S. Exa. nunca insinuou

— já o disse numa entrevista — nem solicitou apoio nem da minha Bancada ou do meu Partido; jamais procurou ferir o meu Partido, ou o Partido Trabalhista Brasileiro. Para louvor e honra do Presidente da República, devo declarar que Sua Excelência atendeu as reivindicações do meu Estado em verbas para água, esgoto e pronto-socorro e aqui, de público renovo meus agradecimentos.

Todos sabem que não admito contróle em minhas relações pessoais, porque estas são de amizade e não implicam, absolutamente, nas relações de ordem política, porque os deveres partidários eu os cumpro com exação e honra.

Ao chegar da Europa o meu eminente colega, Senador Filinto Müller, fez a Sua Excelência, a exposição completa de todos os problemas que haviam surgido no Senado sob minha liderança. Com orgulho para mim declaro que tôdas as decisões obtiveram apoio unânime não só da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro como da Bancada do Partido Social Democrático, e das Bancadas situacionistas do Senado Federal, porque se tratava de questões de interesse público e não do Governo.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Excelência citou meu nome no caso do projeto de Imposto de Renda. É com grande prazer que confirmo tudo que Vossa Excelência acabou de dizer, afirmando que a coordenação que Vossa Excelência teve ocasião de realizar, como Líder da Maioria, foi orientada no sentido de atender não a interesses do Senhor Presidente da República mas do País...

O SR. VICTORINO FREIRE — Perfeitamente.

O Sr. Nogueira da Gama — ... e, sobretudo, de conduzir a Maioria do Senado à adoção de um critério alto em matéria tão relevante. Vossa Excelência cumpriu com grande isenção de ânimo seus deveres na Liderança da Maioria, no que lhe faço justiça.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a Vossa Excelência, Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Aproveito esta oportunidade para dar meu depoimento. Regressando da Conferência Interparlamentar, V. Exa. me procurou para passar a Liderança da Maioria, comunicando que ficara todo aquêl período para ter entendimentos mais demorados a fim de encontrar solução harmoniosa para o Projeto de Imposto de Renda, o que efetivamente em parte conseguiu. Desejo, também, ressaltar que enquanto Vossa Excelência exerceu a Liderança da Maioria, com o apoio do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, atuou sempre satisfatoriamente como, aliás, neste instante revela ao Senado.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com tôda satisfação.

O Sr. Coimbra Bueno — Louvo muito a atitude de Vossa Excelência em atender, como diz, ao chamamento do Senhor Presidente da República, para tratar de assuntos de alto interesse para o País. Vou um pouco além: enten-

do que Vossa Excelência, como qualquer Senador ou Deputado, mesmo do Partido Social Democrático, ou de qualquer Partido da Maioria, no momento, tem o dever de procurar o Senhor Presidente da República tôda e qualquer vez que fôr necessário, e tiver em mãos problemas políticos de alto interesse para o Chefe da Nação. Nunca julguei palácio governamental privilégio de ninguém. Ao tempo da construção de Brasília, adotei esse critério e muitas vezes, também fui chamado pelo ex-Presidente da República. Inúmeras vezes por iniciativa própria procurei Sua Excelência, do que não me arrependo, e assim também como diz Vossa Excelência, deve ser para com o Presidente que nos está governando. Nunca — repito — recebi uma palavra de desdouro, e tenho a consciência tranqüilla de que agi bem, e de que servi ao Senado, como serve Vossa Excelência, neste momento, com a atitude digna e merecedora de encômios que assumiu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço as generosas palavras com que me honraram em aparte os nobres Senadores Lima Teixeira e Coimbra Bueno.

Senhor Presidente, desejei dar essa explicação ao Senado e à Casa, porque o sentido da notícia é, sem dúvida, criar clima de mal-estar entre minha Bancada e a União Democrática Nacional. Tal objetivo, porém jamais seria alcançado porque o eminente Senador Daniel Krieger, é velho amigo meu, há muitos anos, e sabe que sou homem fiel às minhas diretrizes e aos meus compromissos. Quando eu disser, Senhor Presidente, que voto a favor, não votarei contra, seja a votação secreta ou pública, às claras ou às escuras, meu voto foi sempre claro. Em entrevista declarei que a Bancada do Maranhão votaria em Ermírio de Moraes porque reconhecia nesse candidato as qualidades

de um grande administrador, um grande industrial, que fêz magnífica exposição na Comissão de Relações Exteriores do Senado da República.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Todos, no Senado, sabem que Vossa Excelência é homem digno e leal e que defende seus pontos de vista com muita sinceridade e veemência.

Na parte relativa ao Governo do Senhor Jânio Quadros, Vossa Excelência se tem portado com muita decência e dignidade. Há pouco tempo, nos primórdios do Governo Jânio Quadros, pronunciei discurso nesta Casa elogiando seus primeiros atos e dando a Sua Excelência um crédito de confiança. Muitos jornais se referiram à minha atuação, aplaudindo ou censurando, mas, até hoje permaneço no mesmo ponto de vista: o Presidente Jânio Quadros tem praticado atos verdadeiramente patrióticos; tem sido um homem de coragem, capaz de enfrentar situações difíceis e que tem procurado sobretudo, atender às necessidades do País. Não há, portanto, nada demais em que um Senador vote a favor de Sua Excelência nesta Casa do Congresso; ou que a êle se referira como V. Exa. vem fazendo. Desde que se verifique que Sua Excelência trabalha para o bem do País, é natural que todos correspondam a esses anseios patrióticos. Continuo pois, Senhor Presidente, no mesmo pé. O Senhor Presidente da República, a meu ver, procede com acerto, embora cometa alguns pequenos erros. Todos, que me conhecem sabem que não preciso do Presidente Jânio Quadros, que não fui nem pretendo ir ao Palácio da Alvorada.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Pedro Ludovico, ilustre político e grande chefe do meu Partido no Estado de Goiás, onde é respeitado por sua altivez e independência.

Senhor Presidente, sempre que ocupei a tribuna, para reclamar medidas em benefício do meu Estado, fui imediatamente atendido. Desta tribuna, tenho também sempre agradecido ao Sr. Presidente da República. Amanhã, se S. Exa. cometer qualquer desacerto, voltarei para criticá-lo. Já declarei ao Sr. Jânio Quadros, que assim farei, como velho amigo que sou de Sua Excelência e sobretudo, como homem fiel a meu Partido.

Os que me conhecem sabem o que tenho sofrido por ser partidário ortodoxo. Na campanha do Sr. Cristiano Machado, depois de eleito o Senhor Eugênio de Barros, tomamos posse debaixo de bala. Mas me conservei na oposição, fiel ao saudoso Presidente Getúlio Vargas e ao Senhor Café Filho.

As urnas definiram a posição do Partido Social Democrático: a de oposição. Mas não oposição para derrubar o Governo nem para negar-lhe tôdas as medidas que julgar de interesse nacional. Estas serão respeitadas pelo Partido Social Democrático. (*Muito bem; muito bem. Palmas!*).

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*) — Senhor Presidente, creio que a explicação trazida ao Senado pelo nobre Senador Victorino Freire, era inteiramente desnecessária. Tôda a Casa o conhe-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ce bem, e acompanha a sua vida pública há longos anos; e aquillo que o nobre Senador afirmou é do nosso conhecimento. Sòmente em um ponto divergimos de Sua Excelência. É quando diz que tem poucas qualidades e muitos defeitos. Entendemos que Sua Excelência possui poucos defeitos e belíssimas qualidades. (*Apotados gerais*).

O Sr. Victorino Freire — Muito grato a Vossas Excelências.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Dentre essas qualidades destacamos uma que caracteriza bem a personalidade do nobre Senador Victorino Freire pois é a que sentimos, em todos os momentos, no convívio com Sua Excelência: a lealdade. Todo o Senado sabe que o Senador Victorino Freire é homem de absoluta lealdade.

Assim, as Bancadas da Maioria não poderiam, absolutamente, aceitar o noticiário dos jornais a que Sua Excelência acaba de se referir, que supõem pudesse haver uma divergência entre nós e o Senador Victorino Freire, pelo facto de Sua Excelência, no uso e no exercício do seu direito de opinar, em um momento em que o Senado exercia um poder jurisdiccional, ter dado seu voto pela aprovação da Mensagem do Senhor Presidente da República.

O Sr. Victorino Freire — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Além do mais, era questão aberta e Vossa Excelência não me deu qualquer instrução.

O SR. FILINTO MÜLLER — Exatamente.

No momento, Sr. Presidente, em que S. Exa. exercia o seu direito

de voto, não poderíamos admitir que o exercício dêsse direito des-pertasse, no seio da nossa Bancada qualquer restrição à sua atitude.

Tanto mais que, como acentuou o Senador Victorino Freire, não se tratava de questão fechada.

Vossa Excelência, Senhor Presidente, é membro da Bancada do Partido Social Democrático; exerceu, com brilho extraordinário, a liderança das Bancadas da Maioria; sabe perfeitamente que, no nosso meio, temos ampla liberdade de discutir os problemas e encaminhar as soluções adequadas. Se há interesse político que deva ser atendido, no momento das votações, nós realizamos o nosso entendimento pessoal, para que não haja discrepâncias na nossa atuação.

No caso em tela, não houve qualquer orientação fechada de Bancada. Não se pode dizer mesmo qual a razão por que o Senado, no exercício de um poder jurisdicional seu, entendeu não aceitar a indicação de um homem ilustre e eminente para o posto de Embaixador.

O nobre Senador fez referência ao tempo em que exerceu, aqui, a liderança, na minha ausência e na do Senador Lima Telxela. Sua Excelência agiu, como sempre, tendo em vista, acima de tudo, o interesse nacional. Agiu com a lealdade que o caracteriza.

Quando regressel, antes de vir para Brasília, fui procurado, no Monroe, por Sua Excelência. Colocou-me a par de tudo e, imediatamente, recebeu de mim a mais ampla aprovação.

Há mesmo um ponto, que vou referir para acentuar como nos entendemos.

Disse-me o Senador Victorino Freire que havia entrado em entendimento com o Líder do Governo, naquele momento o Senador Daniel Krieger, para encaminhar a urgente aprovação do projeto referente ao Imposto de Renda. Ti-

nha eu algumas observações a fazer ao projeto em andamento no Senado; mas, em face do compromisso assumido, declarei imediatamente a Sua Excelência que subscrevia o compromisso...

O Sr. Victorino Freire — É verdade.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... e que aprovaríamos o projeto.

Senhor Presidente, julgo desnecessário, repito, qualquer esclarecimento em torno da notícia publicada por um dos mais responsáveis órgãos da nossa Imprensa. Naturalmente, o representante dêsse jornal foi mal informado ao encaminhá-la.

Por isso declaro, em nome da Maioria, que o Senador Victorino Freire em nenhum momento desmereceu da nossa confiança. Ao contrário, nós o temos como ele é: independente nas suas atitudes, um pouco estouvado e extrovertido, mas, acima de tudo, um homem absolutamente leal. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder da Minoria.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Senhor Presidente, a Bancada da União Democrática Nacional tem, pelo eminente Senador Victorino Freire, o melhor aprêço. Contou, quando ela se bateu, como é sua tradição, pela causa pública, com a decisiva colaboração de Sua Excelência, que coloca sempre os interesses do País acima das contendas partidárias.

O Sr. Mendonça Clark — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Faça Vossa Excelência a gentileza de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

falar também em nome do Partido Republicano, porque endossamos tôdas as suas expressões em relação ao nobre Senador Victorino Freire.

O SR. DANIEL KRIEGER — Falando agora, Senhor Presidente, para honra minha, em nome do Partido Republicano, e creio não exorbitar, dizendo que também...

O Sr. Lino de Mattos — Em nome do Partido Trabalhista Nacional.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... em nome do Partido Trabalhista Nacional, devidamente autorizado pelo seu nobre Líder, e pelo Partido Libertador, a que me prendem tantos laços de solidariedade, de admiração e de aprêço.

Somos, todos nós que integramos a corrente que apóia o Governo da República, admiradores da personalidade magnífica do Senador Victorino Freire, homem que representa aquelas qualidades matrizes do povo brasileiro, de inteligência, de lealdade, de desprendimento e de vocação política, no alto sentido, aquêle de servir à Pátria acima de tudo, porque tudo passa, sômente a Pátria é eterna.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, não examinarei e nem discutirei decisões, do Senado porque as respeito. Para nós há um princípio permanente, inarredável, no regime democrático: quem decide é a maioria; se decide certo, merece o aplauso de todos, se decide errado deve merecer a condenação. Mas não se pode discutir a validade de sua decisão.

O Senado da República sempre se inspirou em altos e puros propósitos, sempre procurou servir à Nação.

Senhor Presidente, Vossa Excelência foi Líder durante um espaço de tempo; em outra época foi o eminente Senador Filinto Müller; e eu, sempre, Opositor.

Contudo, não de fazer a justiça à Bancada da União Democrática Nacional e aos seus aliados, nesta Casa, pois nunca, quando deviam decidir sôbre nomes, se inspiraram em motivos políticos. Quando a Constituição Federal outorgou ao Senado a missão alta e profunda de aprovar a escolha de Embaixadores, Membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, quando a Constituição outorgou-lhe êsse direito, atribuiu-lhe, também, um grande dever: o de agir com imparcialidade, com serenidade, com dignidade e sob inspiração patriótica.

Quando se vota um nome, Senhor Presidente, para ocupar um lugar no exterior ou para preencher, integrar o mais alto Pretório da República, ou quando se vota e aprova a indicação do homem que deve representar o Governo perante o Pretório excelso, deve-se agir, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não como uma facção política mas como um colegiado de juizes que põem acima de tudo a sua consciência e o seu patriotismo.

O Sr. Victorino Freire — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. Victorino Freire — Receba Vossa Excelência o meu agradecimento muito comovido. Vossa Excelência é o Líder que se opõe ao meu Partido, e velho amigo a quem acato e respeito. Quero neste aparte em que agradeço muito sensibilizado as palavras de Vossa Excelência e a cô meu companheiro, o eminente Senador Filinto Müller — muito suspeito pelas velhas relações de amizade e de solidariedade fraterna — assim como aos demais que apartearam fazendo justiça à minha conduta nesta Casa do Congresso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Nada mais fiz do que interpretar o pensamento do meu Partido, dos Partidos que apóiam o Governo e creio que interpreto, também, o pensamento de todo o Senado da República.

Senhor Presidente, o dia em que o Senado não agisse — e ele pode errar, não quero sempre que ele acerte, pois o homem foi feito à semelhança e à imagem de Deus, porque se fôsse feito igual a Deus não seria mais o homem, mas o próprio Deus — o dia em que o Senado da República não agisse inspirado em altos propósitos, e passasse a decidir levado pelo espírito faccioso e subalterno, não mais seria um Senado digno de respeito, e, sim, um cenáculo daquele tipo romano, cercado de pretorianos e pleno de corrupção.

Eram estas, Senhor Presidente, as palavras que a consciência de patriota e o coração me ditavam. Espero que o Senado da República seja o prolongamento do que sempre foi, agindo com aquela isenção admirável que teve na figura do Senador Filinto Müller — uma grande expressão — e, na de Vossa Excelência, a definitiva consagração. (*Palmas*).

Que o Senado da República, Senhor Presidente, dê a esta Nação, que nossos pais fundaram e que nós queremos conservar num regime de liberdade e de justiça, todo o amparo, para que ela acesse sobranceiramente a difícil conjuntura que todos os países do mundo atravessam, e que só pode ser superada pela compreensão de todos, pelo esforço de todos, pelo devotamento de todos, porque, creio que, acima de tudo, o Senado da República é brasileiro. (*Muito bem! muito bem, palmas*).

O SR. PRESIDENTE — A Presidência comunica ao Plenário que após os devidos entendimentos com a Mesa da Câmara dos Deputados, deliberou convocar sessão conjunta das duas Casas do

Congresso Nacional para a promulgação, pelas respectivas Mesas, de acôrdo com o disposto no artigo 217, parágrafo 4.º, da Constituição e no art. 1.º, § 1.º do Regimento Comum, da Emenda Constitucional resultante do projeto aprovado pelo Senado ontem, em seu último turno.

A sessão em aprêço será amanhã, às 21 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Primeiro Secretário vai proceder à leitura de diversas comunicações:

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Freitas Cavalcanti, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão de Constituição e Justiça na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Jefferson de Aguiar*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Freitas Cavalcanti, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão de Finanças, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Finanças (representação da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Senhor Sc-

nador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Legislação Social (suplência da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Freitas Cavalcanti, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão de Relações Exteriores, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Vivaldo Lima*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Saúde Pública (suplência da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Fernandes Távora*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Segurança Nacional (suplência da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger*.

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Serviço Público Civil, em virtude de desistência do Senhor Senador Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre as substituições pedidas nos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência recebeu do Sr. Senador João Villasbôas, Líder da União Democrática Nacional, as comunicações a cuja leitura o Senhor Primeiro Secretário procederá.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Senhor Presidente:

Em consequência da perda do mandato de Senador pelo representante de Alagoas Freitas Cavalcanti, que assumiu o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, ficaram vagos na representação da U.D.N. os seguintes postos nas várias Comissões Permanentes desta Casa:

1 de titular na Comissão de Finanças;

1 de suplente na Comissão de Constituição e Justiça;

1 de suplente na Comissão de Relações Exteriores.

Para preenchimento dessas vagas proponho:

a) para titular da Comissão de Finanças o *Senador Joaquim Parente* e para a vaga dêste na suplência da mesma Comissão, o *Senador Lino de Mattos*;

b) para suplente na Comissão de Justiça o *Senador Brasílio Celestino*;

c) para suplente na Comissão de Relações Exteriores, o *Senador Sérgio Marinho*.

No que concerne ao *Senador Dix-Huit Rosado*, que se desligou da Bancada udenista, o seu nome é mantido em tôdas as comissões, pois continua a merecer da U.D.N. a mesma consideração anterior.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1961. — *Senador João Villasbôas* — Líder da U.D.N.

Em 6 de junho de 1961.

Senhor Presidente:

Tendo o Senhor Senador Daniel Krieger renunciado ao lugar que ocupava na Comissão de Serviço Público Civil, indico, para a vaga de Sua Excelência, o Senador Mourão Vieira.

Atenciosas saudações. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — Na conformidade das indicações feitas pela Liderança da União Democrática Nacional a Presidência designa:

Quanto à Comissão de Finanças:

1) Para a vaga do Senhor Senador Freitas Cavalcanti (titular), o Senhor Senador Joaquim Parente;

2) Para a suplência atualmente exercida pelo Senhor Senador Joaquim Parente, o Senhor Senador Lino de Mattos.

Quanto à Comissão de Constituição e Justiça:

3) Para a suplência deixada pelo Senhor Senador Freitas Cavalcanti, o Senhor Senador Brasílio Celestino.

Quanto à Comissão de Serviço Público Civil:

4) Para a vaga do Senhor Senador Daniel Krieger, o Senhor Senador Mourão Vieira.

Quanto à Comissão de Relações Exteriores:

5) Para a vaga do Senhor Senador Freitas Cavalcanti (suplência), o Sr. Senador Sérgio Marinho.

No tocante à substituição pedida para o Senhor Senador Dix-Huit Rosado, nas Comissões de Finanças, como titular, Legislação, Saúde Pública e Segurança Nacional, deixa de ser feita, uma vez que a Liderança da União Democrática Nacional mantém Sua Excelência nos lugares que ocupava, como representante da Bancada nas referidas Comissões.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — *(Para explicação pessoal)* — (*) — Senhor Presidente, como acaba de ser comunicado por Vossa Excelência ao Plenário do Senado da República, eu continuo a fazer parte das várias Comissões a que tenho a honra de pertencer por indicação partidária da União Democrática Nacional.

Deixando de pertencer regimentalmente a esta Bancada, era natural que manifestasse à Mesa des-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ta Casa a minha intenção de desligamento, porque cessara o motivo da indicação, mas é realmente com emoção que recebo a confirmação da minha permanência nas Comissões, não só por mim, como também pela pobre e humilde terra que tenho a honra extraordinária de representar nesta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — E que com tanta honra representa.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Muito obrigado.

Sei que a minha posição na Comissão de Finanças tem um significado especial para o Rio Grande do Norte. Foi através dela que consegui levar benefícios e também relêvo ao meu Estado, e me sentia penalizado por não poder continuar a pertencer àquela digna comissão. Fico satisfeito e manifesto especialmente ao eminente Colega, Senador Daniel Krieger, a minha alegria e a honra, também, de continuar lado a lado com Suas Excelências a defender aqueles altos interesses da Nação.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Não me cansarei nem um instante, nem um só momento, como nordestino e principalmente como brasileiro, porque aqui estarei no Senado da República para, representando o Nordeste, defender e alevantar cada vez mais o nome do Brasil.

O Sr. Daniel Krieger — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — A União Democrática Nacional, designando V. Excelência para integrar as Comissões como seu representante, sente-se honrada. Vossa Excelência é um homem que pelo seu

caráter, pelo seu idealismo, pela sua inteligência honra a qualquer Partido.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradeço a Vossa Excelência essas palavras, que me animam ainda mais a continuar no itinerário que me tracei na vida pública como representante do Rio Grande do Norte. Sei que mais tarde, a minha terra saberá que a UDN teve esse gesto de extraordinária deferência a ela.

O Sr. Mendonça Clark — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — O Partido Republicano sente-se honrado de ter nas suas fileiras um elemento como Vossa Excelência, e sente-se agradecido para com a União Democrática Nacional, pela deferência que faz a Vossa Excelência, membro de nosso Partido.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradecendo a Vossa Excelência essas palavras, quero também dizer ao Senado que continuarei fazendo parte das Comissões e dando minha contribuição, o melhor que fôr possível da minha inteligência, do meu trabalho, da minha boa-vontade e do meu patriotismo.

Agradeço à União Democrática Nacional, ao seu brilhante Líder, esta indicação que me honra sobremodo.

O Sr. Fernandes Távora — Que é de inteira justiça.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 18, de 1961

Aposenta, a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado no cargo de Inspetor de Segurança, PL-9, o Guarda de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Reginaldo de Azevedo Gomes, nos termos do artigo 345, item IV, da Resolução n.º 6, de 1960, (Regulamento da Secretaria).

Justificação

O aludido funcionário conta 35 anos de serviço. Faz jus, portanto, ao benefício constante do dispositivo supracitado, o qual reza:

“Artigo 345 — O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....
IV — Com o provento correspondente ao cargo imediatamente superior, desde que tenha acesso privativo ao mesmo”:

Em face do exposto, o presente projeto, consubstanciando a medida pleiteada, justifica-se plenamente.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Auro Moura Andrade.* — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto de resolução, por ser matéria da Comissão Diretora, não depende de apoio nem discussão. Será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 173, de 1961

Nos termos do artigo 211, letra n, do Regimento interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Jarbas Maranhão.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto para o qual acaba de ser pedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em discussão a Redação Final constante do Parecer n.º 228, lido no Expediente. Por se tratar de matéria em regime de urgência, será discutida e votada imediatamente.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 174, de 1961

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — No sentido de esclarecer o Plenário a propósito dêste requerimento, informo que êle se refere à dispensa de publicação do parecer da douta Comissão de Redação oferecendo redação ao Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1961.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão da Redação Final, constante do Parecer n.º 222.

Em discussão.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 175, de 1961

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno; requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960.

Sala das sessões, em 7 de junho de 1961. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à discussão da Redação Final.

Em discussão.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para na outra Casa do Congresso, acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Lobão da Silveira, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222, de 1957, na Câmara), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela aprovação com as Emendas que oferece, sob números 1-CCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à Emenda n.º 1-CCJ e ainda as Emendas de ns. 3-CE a 101-CE; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as Emendas 102-CF e 103-CF.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222, de 1947, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela aprovação com as Emendas que oferece, sob números 1-CCCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à Emenda n.º 1-CCJ e ainda as Emendas de números 3-CE a 101-CE; e de Finanças, favorável ao projeto

e às emendas e subemendas e apresentando as Emendas 102-CF e 103-CF.

Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 176, de 1961

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 274, letra b do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia, ficando adiada sua discussão para a sessão de 14 do corrente.

Passa-se à 2.ª matéria.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1961, (número 3.810, de 1958, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Interamericano de Radiologia, tendo Parecer favorável sob n.º 192, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Se nenhum Senhor Senador de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 39, de 1961

(N.º 3.810-B, de 1958, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o Crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Interamericano de Radiologia.

O Congresso Nacional decreta:

O Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Colégio Interamericano de Radiologia nas despesas decorrentes de um congresso internacional dessa especialidade, a ser realizado, em futuro próximo, no Brasil.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1961 (número 2.634, de 1961 na Casa de origem) que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44 % sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento dos Senhores Senadores Menezes Pimentel e Jarbas Maranhão), tendo Pa-

receres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum Senhor Senador de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Esta aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 55, de 1961

(N.º 2.634-A, de 1961, na Câmara)

Concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedido aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, inclusive aos inativos, um reajustamento de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos que estejam percebendo na data desta lei e desde que fixados ou calculados de acordo com a legislação vigente.

§ 1.º — O reajuste de que trata este artigo será pago a partir da vigência das vantagens financeiras concedidas ao funcionalismo civil do Poder Executivo pela Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, e até que sejam fixados, por lei novos vencimentos, salários ou proventos de aposentadoria, na base, tanto quanto possível, das referidas vantagens financeiras, bem

como dos benefícios da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960.

§ 2.º — Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão mensagens ao Congresso Nacional, propondo a fixação dos vencimentos e salários a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2.º — Fica incorporado ao vencimento, remuneração, salário ou provento dos servidores em atividades ou inativos das Secretarias e dos serviços auxiliares dos Tribunais a que se refere a Lei n.º 3.587, de 18 de julho de 1959, o abono de 30% (trinta por cento) concedido pela mesma lei aos citados servidores.

Art. 3.º — Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunais Regionais Eleitorais, o crédito especial de Cr\$ 67.899.673,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros).

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 18 de maio de 1961.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960 (de autoria do Senhor Senador Francisco Gallotti), que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 176, 177, e 178, de 1961, das Comissões; de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Sé nenhum Senhor Senador de-
sejar fazer uso da palavra, en-
cerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que apro-
vam o projeto, queiram permane-
cer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto que
vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 13, de 1960

*Autoriza o Poder Executivo
a emitir selos comemorativos
do centenário de nascimento
de André Gustavo Paulo de
Frontin.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executi-
vo autorizado a emitir, pelo Mi-
nistério da Viação e Obras Pú-
blicas — Departamento dos Cor-
reios e Telégrafos — uma série
de selos postais comemorativos
do centenário de nascimento de
André Gustavo Paulo de Frontin,
a celebrar-se a 17 de setembro de
1960.

Art. 2.º — Os selos de que trata
esta lei conterão a efígie do ho-
menageado e terão o valor unitá-
rio de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e
cinquenta centavos).

Art. 3.º — A série de selos será
de 2.000.000 (dois milhões) de uni-
dades e deverá ser lançada em
circulação na data comemorativa
da efeméride.

Art. 4.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

O SR. PRESIDENTE — Está es-
gotada a matéria constante da
Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O SR. BARROS CARVALHO —
(Lê o seguinte discurso) — Senhor

Presidente: o constante noticiário
dos jornais sobre as atividades das
Ligas Camponesas no Nordeste, es-
pecialmente em meu Estado de
Pernambuco, adquiriu, na última
semana, colorido mais intenso. E
isto, Senhor Presidente, em virtu-
de da informação de que as fôr-
ças do Exército Nacional teriam
apreendido em poder de campo-
neses da Paraíba, armas de pro-
cedência tchecoslovaca e bonés
de campanha dos que se usaram
nas guerrilhas de Fidel Castro.

Parecem assim, crescer, Senho-
res Senadores, as apreensões de
certos círculos em relação ao pro-
blema, apreensões que se tradu-
zem nas medidas policiais com que
os agentes do Poder Executivo se
dispõem a sufocar as reivindica-
ções dos trabalhadores rurais.

O que aqui pretendo deixar con-
signado, Senhor Presidente, com
o meu testemunho pessoal sobre
as Ligas Camponesas e alguns de
seus dirigentes, é que estou longe
de participar das apreensões que
elas provocam aos honrados repre-
sentantes da burguesia conserva-
dora e dominante. E estou longe,
Senhores Senadores, desses re-
celos e das reações policiais que
êles inspiram, porque as apreen-
sões que me preocupam, no caso,
são de natureza muito mais pro-
funda.

Os que pretendem esmagar, com
a repressão policial, a atividade
das Ligas Camponesas, fazem lem-
brar aquela tranqüila segurança
da política parnasiana do ilustre
Presidente Washington Luís, para
o qual a profunda fermentação
em que se preparava a revolução
de 30 não passava de um "caso
de polícia".

Ao que parece, Senhor Presiden-
te, os responsáveis pelo Poder Exe-
cutivo neste País estão também
imaginando que as Ligas Campo-
nesas são um "caso de polícia".
Nem é outra a conclusão a que se
pode chegar, pois a única resposta
que os camponeses dêsse movi-

mento receberam até hoje, foi a resposta da polícia.

Diante dos que revelam uma visão tão curta e uma sensibilidade tão grossa, Senhores Senadores, não hesito em expressar meu ceticismo face à acusação policial, que me parece até grotesca, da posse de armas estrangeiras e de bonés cubanos por aqueles espollados homens do campo de minha terra. De recursos para a compra de armas, Senhor Presidente, nenhum deles terá mais do que o suficiente para a aquisição de um modesto quicé nas feiras do sertão. E para cobrir a cabeça, a maioria deles talvez não disponha de um velho chapéu de palha de carnaúba, contando apenas, as mais das vezes, com a cobertura dos céus inclementes do Nordeste.

O que não é possível, Senhor Presidente, é que os Podêres Públicos dêste País continuem, por mais tempo, insensíveis ao terrível drama das populações rurais. Nem é preciso atravessar os mares e ir buscar nos laboratórios da revolução soviética o germe da revolução social que se prepara nos campos brasileiros. Esse laboratório não está em Moscou, nos gabinetes do Cominform, mas aqui mesmo, dentro do estômago vazio dos homens, das mulheres e das crianças. Dos homens do campo que, numa proporção de 98% entre os que se ocupam do trabalho rural, não possuem um pedaço de terra, uma cama de lona para dormir, uma coberta de chita, um chinelo. Das mulheres que, como eles, apresentam índices de analfabetismo que vão até 80 por cento do total da população e cuja média de uma vida minada pelas privações, pelo desconforto e pela completa falta de assistência, não atinge, em certas regiões, a 32 anos! E das crianças, cujo índice de mortalidade alcança, em determinadas áreas, a cifra de 950 por mil, fixando-se em toda a zona

rural do Nordeste, na média macabra de 73 por cento!

O Sr. Fernandes Távora — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Não se trata de saber de que necessitam as populações nordestinas, coisa sobejamente conhecida. O que devemos evitar, exatamente, é a exploração destas populações deserdadas. E Francisco Julião. Vossa Excelência há de concordar comigo, não está procurando beneficiar essas populações por amor à humanidade e sim por amor aos seus interesses políticos. É esta exploração que o Brasil tem que impedir, que o Governo tem que vigiar se não quiser ser responsável por uma revolução social.

O SR. BARROS CARVALHO — Respeito a opinião de Vossa Excelência e agradeço o aparte com que honra o meu discurso.

Ou o Governo contém a exploração ou então terá que arcar com a responsabilidade das dificuldades futuras como diz Vossa Excelência.

(Lendo)

Sim! Não é possível continue o País a apenas contemplar, com a cumplicidade de tanta indiferença, os homens e mulheres de todo o interior do Nordeste que, esfalfados de sofrimentos, cansados de pedir, de esperar, de não ter, se unem para um grito de protesto, de advertência aos que podem dar, aos que devem e podem resolver!

Não pretendo, obviamente, responsabilizar o atual Senhor Presidente da República pela desgraça das populações rurais do País. Que essa desgraça é endêmica e vem de longe. Acredito, até, que Sua Excelência seja sensível a esse desajustamento de graves con-

seqüências. O que temo é que o Governo, surdo até aqui aos clamores do desespero social dos trabalhadores do campo, manifestado já de vez em quando, de Norte a Sul, através dos levantes de posseiros e dos assaltos a mercados e armazéns, retarde-se em levar na devida conta esta advertência das Ligas Camponesas — talvez a última que se animam a fazer os espollados, antes do desatino final, permitindo ou contemporizando com aquêles que querem solucionar o problema da fome, prendendo os famintos!

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença Vossa Excelência para um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — O Presidente Jânio Quadros tem procurado solucionar o problema da miséria nordestina — o que não é invenção minha, de vez que todos reconhecemos êsse fato — amparando com tôdas as fôrças a SUDENE, a fim de tornar possível modificar as condições do Nordeste, e, por conseguinte, melhorar a situação daquelas populações desgraçadas.

O SR. BARROS CARVALHO — Muito agradecido ao nobre Senador Fernandes Távora.

Também eu, Senhor Presidente, espero e tenho mesmo a certeza de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República — como afirmel — sensível aos problemas sociais do País, atenderá definitivamente a êsses problemas das Ligas Camponesas.

(Lendo)

Ainda agora se anuncia a concessão de um auxílio de 6 bilhões de cruzeiros ao Nordeste. Eu gostaria de saber, Senhores Senadores, qual a parcela dessa quantia

que se destina à solução dos problemas do homem do campo e ao início, afinal, de uma revisão do sistema agrário perempto e iníquo a que está submetido o povo brasileiro.

E junto a minha voz, Senhor Presidente, à de meus martirizados conterrâneos das Ligas Camponesas, na certeza de que não me estou acumpliciando com movimentos estrangeiros, mas me solidarizando com os sofrimentos, as torturas e as reivindicações da gente de minha terra. E o faço, Senhores Senadores, na esperança de que já não seja tarde demais e amanhã, quando neste País os desajustes, as injustiças e a fome levantarem brasileiros contra brasileiros ou fomentarem as lutas de esfacelamento da unidade nacional, não tenhamos que ouvir, também nós aquela imprecação das Escrituras inquerindo-nos sôbre o que fizemos com os nossos irmãos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O Deputado Francisco Julião é um reflexo do desajuste social existente no Nordeste. Não tem havido assistência aos trabalhadores, nem mesmo para os pequenos agricultores; não há financiamento na época da entre-safra, não há crédito a juros baixos e prazos longos, nem há para aquêles que desejam trabalhar a terra, probabilidade de adquiri-la. Se o Governo desejar realmente por fim aos movimentos que estão sendo articulados por aquêle Deputado, será fácil, basta apenas ir ao encontro das aspirações dos trabalhadores, dando-lhes o de que necessitam e estou certo de que todo e qualquer movimento, mesmo o comunista, desaparecerá. Este o meu ponto de vista.

O SR. BARROS CARVALHO — Muito agradecido ao aparte do nobre Senador Lima Teixeira. Apraz-me verificar que Sua Excelência está perfeitamente identificado com o problema.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. BARROS CARVALHO — Senhor Presidente, concluo a minha oração.

(Lendo)

Não será com a prisão de modestos lavradores nordestinos que o Governo, desta vez usando o bravo Exército Nacional, comprará a tranqüillidade dos potentados e muito menos o bem-estar desta Pátria, infelizmente, cada vez mais se dividindo em duas: — o Brasil dos ricos e o Brasil dos pobres. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado postertormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, o assunto que ia focalizar é idêntico ao do nobre Senador Gilberto Marinho.

Pedi a Sua Excelência a fineza de falar também em meu nome. Assim, subscrevendo integralmente o que disse Sua Excelência, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, desejo verberar o procedimento do Go-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

vêrno da República que, de maneira ditatorial, fechou a "Rádio Jornal do Brasil", alegando que essa emissora divulgara notícia inverídica, com relação ao encontro dos Senhores Presidentes Jânio Quadros e Arturo Frondizi.

Declara o Governo que a emissora veiculara notícia que não correspondia aos entendimentos entre os dois Chefes de Estado; que insinuara, inclusive, detalhes sobre efetivos militares e uma série de ajustes em tórno da harmonia e da paz que devem presidir o Continente americano.

Bastou que assim se insurgisse o Governo da República, para que, imediatamente, um militar comparecesse à Rádio Jornal do Brasil e ali, com pequeno memorando, alegou que de ordem do Chefe do Poder Executivo, ficava fechada a estação, durante três dias, nunia determinação punitiva que a Constituição não outorga ao Senhor Presidente da República.

Essa determinação do Governo, singela na sua aparência e justificada no seu aspecto formal de defesa das instituições e segurança do Estado, não tem qualquer parcela de procedência porque o Governo tinha meios, todos êles amplos e ilimitados, para desmentir a notícia e torná-la nula, cerceamente.

No entanto, quis o Senhor Presidente da República, ao sabor dos seus impulsos e devaneios de solitário, determinar o fechamento da Emissora, como quem apalpa as reações populares e verifica se há possibilidade de uma reação das instituições democráticas contra o seu ascendente objetivo de absorver todos os Podêres do Estado.

Esta determinação governamental, no conjunto de tôdas as outras que vêm sendo adotadas pelo Chefe do Executivo, merece a reação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, órgãos da defesa das instituições e das liberdades individuais.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O curioso é que o Senhor Presidente Jânio Quadros se baseou na Portaria n.º 899, que ele próprio recusou obedecer em 1956 em termos candentes, quando Governador do Estado de São Paulo. Foi o seguinte o despacho com que Sua Excelência se dirigiu ao Senhor Quintanilha Ribeiro:

“Encaminhar cópia do Parecer ao Ministro da Justiça e Ministro da Viação e Obras Públicas observando que o Estado se encontra impossibilitado, pelas razões contidas no mesmo parecer, em dar cumprimento à Portaria em questão, na parte relativa à liberdade de pensamento”.

Vê Vossa Excelência que o Senhor Jânio Quadros usou de dois pesos e duas medidas: quando era Governador de São Paulo não admitiu a Portaria; agora como Presidente da República, a aplica em relação à Rádio Jornal do Brasil, fechando a emissora.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradecido pelo aparte de Vossa Excelência. Ele demonstra que o homem que conquistou a Presidência da República para reformular a ordem administrativa e transformar, totalmente, os métodos porventura adotados no pretérito, abusa de prerrogativas que ele fulminava liminarmente, como incapazes de prevalecer ante as determinações constitucionais e legais.

Senhor Presidente, a observação que faço não resulta do seu aspecto isolado; deve ser apreciada e analisada através de um conjunto de atos do Poder Executivo, exorbitando de suas atribuições,

investindo contra a competência exclusiva do Congresso Nacional e transformando o País numa extraordinária preocupação coletiva.

Ninguém hoje tem mais aquela tranqüilidade que a Democracia assegura aos cidadãos, porque o Senhor Presidente da República, a todo momento, lança os seus bilhetes e memorandos determinando medidas que não se ajustam às determinações maiores da Democracia, nem se qualificam dentro das prerrogativas naturais de um Chefe de Estado.

Cito dois, imediatamente, desses bilhetes, um deles, há poucos dias publicado, em que determina o embarque do Ministro da Educação para Recife, a fim de retomar a posse da Faculdade de Direito, ocupada pelos estudantes pernambucanos. No mesmo memorando Sua Excelência determina que isto se faça se necessário, pelas forças federal e estadual.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Se o Presidente Jânio Quadros entendia que a notícia veiculada pela emissora do “Jornal do Brasil” não era verdadeira, Sua Excelência poderia proceder como comumente se procede: mandava fazer, primeiro, uma advertência aos Senhores diretores. Mas Sua Excelência ao contrário, de pronto aplicou-lhe a Portaria do Governo da qual, como Governador, discordara.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradecido a Vossa Excelência.

Em outro memorando, Senhor Presidente, o Senhor Jânio Quadros determina censura pública a um Magistrado paulistano que tivera a ousadia de mandar conceder a liminar de um mandado de

segurança impetrado por uma Sociedade comercial. Nesse mesmo memorando Sua Excelência estabelece uma punição econômica, determinando que o Banco do Brasil não fizesse quaisquer contratos de empréstimo com aquela entidade. "Quaisquer", acentua Sua Excelência, quando dentro das suas prerrogativas e da normalidade do Poder Público poderia conquistar a vitória da derrogação da limitação concedida, através da suspensão do Supremo Tribunal como lhe outorgou a lei vigente; ou, então, conseguir o reexame do ato considerado legal, para que pudesse cumprir com os seus deveres constitucionais.

E é o "Correio da Manhã", Senhor Presidente, que defendeu a candidatura do Sr. Jânio Quadros e que tem apoiado até aqui o Presidente da República em inúmeras determinações salutares, que informa em Editorial hoje publicado:

A violência e o medo

Agora, o Governo brasileiro já não precisa de censura, do estado de sítio, para fechar as fontes de informação livre. Um coronel faz as vezes do censor e a instituição ditatorial chama-se Comissão Técnica do Rádio. É o progresso.

Mas ainda, como no tempo dos reis da França ou do czar, basta um ucasse para amordaçar-nos no ano 139 da Independência e ano 72 da República.

"Por ordem do Presidente da República" chama-se o ofício com que foi ontem fechada, por três dias, a Rádio "Jornal do Brasil" por ter transmitido uma notícia considerada inverídica: sobre um acôrdo entre os Presidentes Jânio Quadros e Arturo Frondizi, determinando a diminui-

ção dos efetivos e gastos militares, a abolição das grandes manobras e a transformação das fábricas de munição em indústrias mais úteis.

Notícia inverídica? Não deixaremos de examinar esse aspecto do incidente: inverídica ou verídica. Nós, que trabalhamos em jornal, em rádio, em outros meios de informação, sabemos como é difícil, como às vezes é impossível constatar a veracidade ou não de uma notícia importante que não se pode, no entanto, silenciar. Mas o Governo brasileiro não conhece essas dificuldades, esses escrúpulos. Sabe o que é verdade. Sabe mais que Pilatos. E como Pilatos lava as mãos no leite da inocência de uma comissão técnica qualquer para condenar à morte o incômodo perturbador da paz pública.

Morte só por três dias. Pois, no terceiro dia ressurgirá a verdade, que não é monopólio do Senhor Jânio Quadros e dos seus coronéis e comissões técnicas.

Já é a segunda vez que o Governo arroga o monopólio da verdade. A primeira vez foi quando se proferiram ameaças terrificantes contra as agências noticiosas estrangeiras, pelo mesmo motivo que agora inspirou o ato de violência contra a citada emissora. Demos, então, o brado de alarma, temendo que a próxima vítima, depois das agências estrangeiras, seria a imprensa nacional. Estávamos errados. Numa fase intermediária, amordaçou-se o rádio; ato que poderia ser formalmente justificado por dispositivos legais; dispositivos que existem, mas que o Governo Jânio Quadros nunca deveria invocar e usar. Pois já foram invocados e usados contra o movi-

mento que levou o Senhor Jânio Quadros para o lugar onde ele tem hoje à disposição suspeitas comissões técnicas. Agora a perseguição que começou com as agências, já chegou no rádio. Mais perto de nós.

Mas não avançará mais adiante.

“Por ordem do Presidente da República”; isto fixa a responsabilidade pessoal e direta do Senhor Jânio Quadros. Mais um ato desses, e ficará justificado o mesmo Direto de Resistência que tornou o Brasil independente e que derubou a monarquia.

Pois, acima das ordens do Presidente da República está a soberania popular. Que o Senhor Jânio Quadros não se iluda! Para ele não precisar arrepende-se.

É indispensável fazer uma restrição. Não aprovamos o sensacionalismo que, sob a máscara do conservantismo bem pensante, divulga informações inventadas para fomentar intrigas atrás dos bastidores políticos ou financeiros ou para aumentar, pelos gritos, a venda do seu produto.

Mas a nossa desaprovação formal desses maus costumes não tem nada que ver com aprovação do ato da violência que por ordem do Presidente da República, foi perpetrada.

O Governo dispõe de todos os recursos eficazes para desmentir e, com isso, sufocar uma notícia inverídica. Mas em vez de desmentir o Presidente da República manda um militar lacrar os transmissores durante um inofensivo programa

musical. Foi um assalto, calculado para intimidar. Qual é a intenção do ato?

O Sr. Jânio Quadros pode ter reagido assim porque a notícia é realmente inverídica. Nesse caso, aproveitou uma ótima oportunidade para mostrar suas capacidades de autoritário. É um caminho perigoso, talvez menos perigoso para nós do que para ele próprio.

Mas a desproporcionalidade do ato violento do Senhor Jânio Quadros antes inspira a suspeita de que a notícia é verdadeira. Nesse caso, o Presidente reagiu de maneira tão inqualificável porque seus planos de desmilitarização foram contrariados pela revelação antecipada. Pode ser que o Presidente Arturo Frondizi tenha motivos para temer a reação dos militares argentinos. Mas no Brasil, onde a maioria esmagadora da Nação está de acordo com a desmilitarização, a atitude espetacular, mas na verdade tímida do Presidente Jânio Quadros não tem motivos suficientes; a não ser que as influências militares sejam, também no Brasil, mais fortes do que a gesticulação autoritária do Sr. Jânio Quadros permite perceber. Seria uma tristeza. Para não dizer: uma vergonha.

Seria melhor fechar a porta às influências militares do que fechar a porta de uma rádio-emissora. Mas convenhamos: é mais fácil cometer uma arbitrariedade do que manter sua autoridade.

Quando foi atendida a determinação, o Senhor Nascimento Brito teve ensejo de demonstrar a inqualificável arbitrariedade que se cometia e aqui, Senhor Presidente,

talvez interpretando o sentimento da Nação e a preocupação daqueles que devem zelar pelas instituições democráticas, quero marcar o ato do Sr. Presidente da República com o meu protesto veemente, para que Sua Excelência se capacite de que é Presidente constitucional do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder da União Democrática Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, na qualidade de Líder da União Democrática Nacional.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, quem ouviu o discurso do eminente Senador Jefferson de Aguiar, criticando a atuação do Governo, e me vê, Líder da União Democrática Nacional, levantar-me para contraditá-lo, deve lembrar-se daquelas palavras de um eminente político do Império, que dizia: "Os liberais no poder são os verdadeiros conservadores e os conservadores na oposição são os verdadeiros liberais".

Mas quem fizer esse juízo um tanto apressado, labora num profundo equívoco, porque nós, da atual composição que apóia o Senhor Presidente da República, somos e seremos coerentes.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A minha coerência também poderá estar marcada nos Anais do Senado da República, da Câmara dos Deputados e na Assem-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

bléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por defender sempre as liberdades individuais e os Governos que as apolavam. Além disso, V. Exa. é Líder da União Democrática Nacional, e o Senhor Presidente da República já declarou que *talvez, em alguns casos*, o pensamento da União Democrática Nacional coincida com a orientação do Poder Executivo!

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, ocorre-me ao espírito célebre debate travado na Câmara Francesa, em que o grande orador Victor Hugo, respondendo a uma interpelação de Mont Molamberg, dizia: "O orador recebe o seu maior castigo nas próprias palmas que o vitoriam".

O eminente Senador Jefferson de Aguiar recebe o maior castigo no editorial cuja transcrição acaba de fazer nos Anais do Senado da República.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Há um equívoco lamentável de Vossa Excelência porque o editorial está absolutamente de acôrdo com as minhas idéias, e já tive ensejo de vê-las consagradas pelas minhas atitudes no Senado e também na Câmara dos Deputados.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sempre fujo ao debate de ordem pessoal.

Sabe V. Exa. nobre Senador Jefferson de Aguiar, da profunda admiração em que o tenho, pelas suas qualidades, pelo seu talento, pela sua cultura jurídica, pela sua combatividade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A recíproca é verdadeira.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sua Excelência inclusive, foi Líder do Governo e sempre o defendeu. Não ouvi, no Senado da República, uma palavra de Sua Excelência contra qualquer res-

trição que se tenha impôsto à liberdade de pensamento e de divulgação de notícias.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nunca defendi o Govêrno contra qualquer restrição à liberdade do pensamento.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quando conheci, nos albores da minha vida, Direito Penal, nêle havia dois crimes: os de omissão e os de comissão. Os que se omitem também pecam, e pecam gravemente, porque nas horas decisivas os homens devem ter a coragem de afirmar — e afirmar soberanamente — as suas atitudes.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permita-me Vossa Excelência: há um episódio em que, por ter decorrido o prazo de concessão de uma emissora do Deputado Miguel Leuzzi — emissora de Araraquara, se não me engano — foi ela fechada por determinação do Diretor-Geral do Departamento de Correios e Telégrafos a um funcionário, e defendi a reabertura da mesma, como em qualquer circunstância teria o prazer de defender as liberdades individuais, que não podem ser sufocadas. Pode Vossa Excelência recordar o poeta Hûme, que ao transitar de um País para outro e desembarcar na Alfândega, tinha sempre sua bagagem verificada com cautela, pelos agentes alfandegários. Hûme, recordando célebre verso alemão, dizia: "Não importava verificar a sua bagagem, porque ali não estava seu contrabando; o contrabando estava nas suas idéias, e ninguém poderia colhê-las ou sufocá-las, pois as transportaria para onde quisesse e teria ensejo de divulgá-las, nos têrmos que a lei adota e as reações que a ideologia permite.

O Sr. Mem de Sá — Vossa Excelência está de acôrdo com Hûme?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Estou citando Hûme.

O SR. DANIEL KRIEGER — Nada mais do que poesia, beleza, esplendor e nada mais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o nobre Senador Jefferson de Aguiar, que foi sempre uma das maiores expressões do Senado da República...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... quando o Govêrno proibiu o acesso às Estações de Rádio ao Senhor Carlos Lacerda, não teve uma palavra de protesto.

Pode ser, Senhor Presidente e Senhores Senadores que, intimamente, tenha Sua Excelência protestado, mas seu protesto foi como um vagido que não conseguiu propagar-se nem atingir a nenhum setor da opinião pública brasileira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Senhor Carlos Lacerda foi meu colega de Faculdade, até o segundo ano, e sabe perfeitamente da minha posição perante o Govêrno, em relação às atitudes tomadas contra Sua Excelência; inclusive num processo com que se pretendeu atingi-lo, estive ao seu lado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não discuto e jamais discutiria com Vossa Excelência porque seria impróprio discutir atitudes privadas. Sei que Vossa Excelência as tem as mais corretas, V. Exa. é homem que enobrece o Senado pela sua formação moral. O que discuto e me é lícito discutir, são as opiniões públicas de Vossa Excelência quando ocorre ao debate.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Excelência deve compreender que não poderia me insurgir contra determinados atos, participando de uma Bancada, mas

Vossa Excelência, que sempre lutou pelas liberdades e pela reforma dos costumes, que sempre defendeu uma liberdade ampla, jamais poderá estar de acôrdo com tais atitudes.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Excelência está-se precipitando, avançando o sinal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Excelência deve corresponder aos princípios que defendeu com uma atuação positiva.

O SR. DANIEL KRIEGER — Mas ainda não entrei na tese. Quando isto ocorrer, Vossa Excelência terá a satisfação de ouvir, pelo mínimo, uma opinião que no presente é um fiel prolongamento do passado.

Senhor Presidente, dizia eu que o nobre Senador Jefferson de Aguiar recebeu seu maior castigo no próprio editorial cuja publicação pleiteava, porque, nêle, diz-se com verdade absoluta, que a razão de ordem jurídica está com o Presidente da República, mas que o Senhor Jânio Quadros era o único que não poderia invocar essa razão de ordem jurídica, que isto ficava bem ao Senhor Juscelino Kubitschek.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Para argumentar.

O SR. DANIEL KRIEGER — Ora, Senhor Presidente, precisa-se estabelecer uma distinção fundamental entre a liberdade de crítica que entendo, o meu Partido entende e também o entende a Bancada que integra a Minoria que apóla o Governo, deve ser ampla e livre, e a crítica desarrazoada, perigosa e comprometedora.

E aquêle setor que envolve a segurança do Estado e as boas relações com os outros países deve

estar a salvo da crítica malsã, porque, se há um princípio que deve ser mantido e defendido por todos os brasileiros, é o que resguarda o governante nas suas relações internacionais.

Nos Estados Unidos, onde a política se divide, e isto profundamente, entre o Partido Republicano e o Democrático, sempre se encontrou um denominador comum na política internacional, porque o que se joga na política internacional são os destinos da própria Pátria e, aos destinos da Pátria nenhum brasileiro pode ficar indiferente.

Se a "Rádio Jornal do Brasil" tivesse feito uma crítica veemente ao Senhor Jânio Quadros, se tivesse combatido sua atuação, não estaria eu na tribuna para defender a medida coercitiva, embora o Serviço de Rádio e Comunicações, pela Constituição Federal, no seu art. 15, n.º 12, seja considerado serviço público, estando, portanto, afeto ao Estado realizá-lo por si ou por delegação.

Não seria, Senhor Presidente, o Líder da União Democrática Nacional que viria, perante o Senado da República defender a atitude coercitiva do Presidente da República, mas, no caso em debate, o que se discute é a divulgação de uma notícia inverídica. Prestou-nos, o Sr. Ministro da Justiça, as seguintes informações: que a "Rádio Jornal do Brasil" surpreendeu o País e o Governo com a divulgação de diversas notícias verdadeiramente perturbadoras e irreais. Chamado o seu Diretor à presença do Presidente da Comissão Técnica, escusou-se perante êle, declarando que não tinha conhecimento, mas que ia tomar as providências necessárias para que êsse fato não se repetisse.

O Governo acreditou na informação do seu concessionário, da-quele que, pela lei, poderia ter cassada ou modificada a concessão,

porque o Decreto de 1932, do eminente Dr. Getúlio Vargas, dá-lhe esta autoridade. No entanto, o Sr. Presidente da República não quis chegar a esta medida extrema: fez a primeira advertência, quando, há dois dias, foi surpreendido com a seguinte nota, que passarei a ler ao Senado da República:

“Última notícia:

“E atenção Brasília:

Revelou-se hoje, no Planalto, um acôrdo militar formal acertado entre os Presidentes Jânio Quadros e Arturo Frondizi, no recente encontro. Pelo empenho verbal, os dois Chefes de Governo se comprometeram a promover com urgência as seguintes medidas militares:

- diminuição do efetivo;
- não realização de grandes manobras;
- suspensão de despesas militares de vulto;
- e transformação das fábricas de munição em fábricas de utilidades”.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Que gravidade tem essa notícia, Senhor Senador?

O SR. DANIEL KRIEGER —
Vossa Excelência espere o desenrolar do meu raciocínio.

Senhor Presidente, as Forças Armadas são, pela Constituição, uma instituição nacional. A elas compete, sob a direção do Presidente da República, prover a defesa do País. Se o Presidente da República tivesse feito um acôrdo sem ouvir-las, teria transgredido aos preceitos constitucionais e teria mais, Senhor Presidente e Senhores Senadores, talvez comprometido a segurança do País, porque somente os órgãos técnicos poderão dizer de

tivos, de não realização de manobras, da suspensão de despesas militares essenciais e de transformação de fábricas de munição em fábricas utilizáveis.

Não, Senhor Presidente! É preciso sentir e avaliar que essa notícia não teria eco apenas no Brasil, mas também a sua repercussão na República Argentina. Sabemos nós as disposições de patriotismo da nossa força, de nossa gente; da abnegação e desprendimento de nossas tropas.

Poderemos ter a mesma certeza de que o exército argentino pensa da mesma forma?

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER —
Com muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O que se contém nesse comunicado resulta de aspiração mundial. Várias reuniões do Desarmamento têm sido realizadas. Temos participado de várias reuniões Inter-Parlamentares em que o debate sobre o Desarmamento e a transformação de fábricas de munição em organismos mais úteis, tem sido o alvo geral de todas essas realizações; portanto, nunca poderia deflagrar, esse comunicado, perturbação no Brasil ou fora dele; mas teria, como consequência, a manifestação unânime e favorável aos desígnios apontados no comunicado, como se fôra do Senhor Presidente da República.

Depois disto, seria ríizível que as Forças Armadas reagissem a um simples comunicado de rádio, quando o Estado-Maior das Forças Armadas e todos os órgãos superiores que dirigem nossas Forças Armadas têm acesso imediato à Presidência da República. Os poderiam tor-

ná-los absolutamente inócuos, como é inócua, por sua natureza, a divulgação dessas notícias. Portanto, não me parece que a condenação imediata da "Rádio Jornal do Brasil" possa ser justificada sob qualquer prisma, e Vossa Excelência sabe melhor do que ninguém que foi precipitada a determinação.

O Governo, em lugar dessa ordem, deveria ter convocado uma reunião com os diretores da emissora, para adverti-los de que até mesmo essas notícias inocentes não poderiam ser divulgadas. Parece que além da precipitação deuse uma gravidade ao noticiário que ele não contém.

O Sr. Mem de Sá — Se o noticiário é inocente muito mais inocente é o aparte do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Heribaldo Vieira — Houve uma advertência prévia.

O SR. DANIEL KRIEGER — Escuso-me de responder a Vossa Excelência. A resposta já foi dada pelos nobres Senadores Mem de Sá e Heribaldo Vieira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O nobre Senador Mem de Sá tem a peculiar qualidade de dar respostas sarcásticas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Excelência está fazendo grave injustiça. Se há no Senado da República um homem a quem tenho tratado com toda a consideração e todo apreço — é Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não estou me referindo a Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — O sarcasmo não exclui a verdade e, no caso, nem sarcasmo houve.

O SR. DANIEL KRIEGER — Ainda que o aparte de Vossa Ex-

celência, fôsse procedente, seria cinquenta por cento procedente, porque não seria no que tange à República Argentina, como Vossa Excelência afirma baseado em dados subjetivos.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, como acabei de afirmar, o Governo, apenas porque a notícia não se refere a um ato seu, cuja crítica êle, como democrata, recebe, êle seria coerente com a portaria e coerente com o despacho que deu. Porque não há nenhuma contradição entre o despacho do Senhor Jânio Quadros e a sua decisão de hoje. Quando Sua Excelência decidiu é que se evitava, "a priori", comparecesse um homem à Televisão e à Imprensa para discutir atos do Governo.

Hoje Sua Excelência toma atitude, para evitar dificuldade de ordem internacional. Advertência verbal fôra feita; agora foi apenas uma suspensão de três dias, exclusivamente por se tratar de fato inverídico, que traz indiscutivelmente, perturbação capaz de influir nas relações entre Brasil e Argentina...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não apoiado!

O SR. DANIEL KRIEGER — ... exatamente numa hora em que o Senhor Presidente da República procura apelo à comunhão de pensamentos entre todos os países da América Latina, a fim de dar grande expressão à política do Brasil.

Senhor Presidente, crelo ter justificado a atitude do Governo com as informações que me foram prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Sou e continuo fiel àquelas constantes que encheram a minha mocidade e que ainda se recolhem ao meu coração na maturidade. A liberdade deve ser ampla, mas a

amplitude da liberdade não é infinita. Tem o seu limite onde compromete a estabilidade social ou o direito de outrem.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite Vossa Excelência outro aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER —
Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Essa a expressão de Emanuel Kant: "A liberdade de um indivíduo termina onde se inicia a do seu semelhante". No caso concreto, evidentemente, a eloquência de Vossa Excelência não pode contornar a evidência dos fatos em que a inocência do meu aparte e a inocuidade do comunicado demonstram à saciedade a improcedência da punição imposta à "Rádio Jornal do Brasil". Além disso, é preciso notar que o atual Governo sucedeu ao anterior pela vontade popular, que queria reforma de costumes. A União Democrática Nacional foi para o Governo para cumprir um programa de liberdade absoluta em atendimento à solicitação do cidadão. Não pode hoje justificar os erros porventura praticados no passado com outros maiores, porque conscientemente praticados em detrimento da Liberdade do cidadão.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Vossa Excelência labora em equívoco: em primeiro lugar, a União Democrática Nacional não foi ao Governo; em segundo lugar, a União Democrática Nacional não justifica um erro do presente com outro erro do passado. Ela faz distinção fundamental entre a atitude do passado e a atitude do presente.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, numa hora de profunda conturbação como esta, em que o grande Estado de Pernambuco está agitado pelas reivindicações das

denominadas Ligas Camponesas, que obtiveram hoje, no Senado, o aplauso e a solidariedade do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Barros Carvalho, numa hora em que todo o mundo oscila na difícil conjuntura que se nos apresenta, procurando um caminho luminoso de paz, em que se possa fazer o consórcio entre a liberdade e a ordem, não seria possível, permitir, não a liberdade, mas a licenciosidade usada contra os interesses do País.

Todos nós pensamos e desejamos que a Humanidade marche para uma era de tranqüillidade, como sonhava um dos maiores vultos da história riograndense, o General Osório. Está escrito: "Seria o dia mais feliz da minha vida, aquêlê em que os povos, confraternizados, me dessem a notícia de que haviam queimado o arsenal de guerra".

O Sr. Jefferson de Aguiar —
É aspiração mundial; até mesmo Vossa Excelência a acolhe.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Senhor Presidente, essa é uma aspiração de todos os homens, mas a política assenta na realidade, sobretudo a política internacional, e os homens que detêm os postos de mando precisam conhecê-la, para servir, e não desservir o País. (*Muito bem; muito bem, Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Antes de encerrar a sessão, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão única do parecer da Comissão de Relações Exteriores

sobre a Mensagem n.º 87, de 1961 (número de origem: 167), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Celso Raul Garcia para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipo-

tenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.

**62.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,
em 7 de junho de 1961**

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presente os senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.

Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem do Senhor Presidente da República nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 103, de 1961

(N.º 231-A — Da Presidência da República)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tive a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do senhor Paschoal Carlos Magno para exercer a função de Embaixador Extraordina-

rio e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polônia.

Desejando, porém, indicar outro nome para aquela função, solicito a Vossas Excelências o obséquio de considerar insubsistente a Mensagem n.º 175, de 9 de maio de 1961.

Brasília, em 5 de junho de 1961.
Jânio Quadros.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados ns. 792 e 794, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 60, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Joquei Clube Brasileiro autorizado a extrair anualmente dois "Sweepstakes," de acôrdo com os planos de sorteio que se subordinarem às instruções expedidas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Art. 2.º — A concessão do plano "Sweepstake", que é intransferível, vigorará durante o prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3.º — Aprovado o plano de sorteio, o Joquei Clube Brasileiro é responsável pela sua execução e pelo pagamento e liquidação dos prêmios sorteados.

Art. 4.º — Autorizada a extração, esta não se efetivará sem que o Joquei Clube Brasileiro deposite no Tesouro Nacional 50 % (cinquenta por cento) dos prêmios a distribuir.

Art. 5.º — O depósito a que alude o artigo anterior far-se-á na Tesouraria-Geral do Tesouro, mediante guia visada pelo Diretor

das Rendas Internas e será levantado logo que satisfeitas as obrigações decorrentes do sorteio.

Parágrafo 1.º — Far-se-á a restituição por simples despacho exarado no verso do conhecimento de depósito, e nesse documento, que constituirá o comprovante da despesa, o concessionário passará o recibo, na forma legal.

Parágrafo 2.º — A falta de pagamento de qualquer dos prêmios estipulados no plano importará na retenção do depósito até liquidação final das obrigações do concessionário.

Art. 6.º — Os prêmios deverão ser liquidados no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data do sorteio.

Art. 7.º — A falta de pagamento dos prêmios devidos, ainda que ressarcida total ou parcialmente pelos cofres federais à conta do depósito, não exclui a ação judicial para reparar os danos decorrentes do inadimplemento.

Art. 8.º — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional designará um funcionário para assistir e fiscalizar a execução do sorteio e a extração dos respectivos prêmios, arbitrando-lhe uma gratificação, que deverá ser recolhida pelos concessionários aos cofres do Tesouro.

Art. 9.º — Os prêmios do "Sweepstake" corresponderão a 70% (setenta por cento) do valor de venda dos bilhetes de cada emissão (art. 9.º, inciso 2, do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944).

Parágrafo único — Os bilhetes do "Sweepstake" serão vendidos ao público pelo preço nêles impresso. (Art. 25, letra c, do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944).

Art. 10 — São aplicáveis ao sorteio do "Sweepstake" as normas do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias,

nas partes que não colidirem com esta lei.

Art. 11 — O imposto de 5% sobre a importância total de cada emissão dos "Sweepstakes" do Joquei Clube Brasileiro, sediado na cidade do Rio de Janeiro, ao qual se refere o art. 13 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, será pago ao Estado da Guanabara pelo próprio Joquei Clube Brasileiro até a véspera da data designada para o sortelo.

Parágrafo único. A importância arrecadada será aplicada em obras de beneficência e de instrução primária do Estado da Guanabara.

Art. 12 — Para prêmio ao jóquei, ao treinador e ao cavaleiro do cavalo vencedor, bem como, para auxílio à Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe, serão deduzidos do prêmio maior 8% (oito por cento), cuja repartição será feita a arbitrio do Jóquei Clube Brasileiro.

Art. 13 — A autorização de que trata a presente lei é tornada extensiva, nas mesmas condições, aos Jóqueis Clubes sediados nos Estados e Distrito Federal, cabendo a

estes, em todos os casos, a arrecadação, para fins beneficentes e educacionais do imposto de 5%, a que se refere o art. 13 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, sobre a importância total de cada emissão de "Sweepstake".

Parágrafo 1.º — O depósito previsto no artigo 4.º será feito, preferencialmente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, onde houver, mediante guia visada pelo Delegado Fiscal, que também designará o funcionário a que alude o artigo 8.º.

Parágrafo 2.º — O imposto correspondente a cada emissão será pago, obrigatoriamente, até a véspera da data designada para o sortelo.

Art. 14 — Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, deverão ser baixadas as respectivas instruções estabelecendo as normas para a sua execução.

Art. 15 — Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 61, de 1961

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1961

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º — A Receita do Distrito Federal para o exercício de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) é orçada em Cr\$ 1.426.914.000,00

(um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, novecentos e quatorze mil cruzeiros), de acôrdo com a especificação abaixo e quadros anexos:

Recetta Ordinária

a) Receita Tributária

Impostos	CR\$ 977.904.000,00
Taxas	300.200.000,00
	<hr/>
	1.278.104.000,00

	Cr\$
b) Receita Patrimonial	11.120.000,00
c) Receitas Transferidas	95.000.000,00
d) Receitas Diversas	42.690.000,00
Total da Receita	1.426.914.000,00

Art. 2.º — Até que o Congresso Nacional delibere a respeito, a receita continuará sendo arrecadada, nos termos do art. 50, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, de acôrdo com a legislação tributária em vigor no Estado de Goiás e no Município de Planaltina, a 21 de abril de 1960, res-

pectivamente, nas partes relativas aos tributos da competência estadual e municipal.

Art. 3.º — A despesa do Distrito Federal é fixada em Cruzeiros 1.426.914.000,00, distribuída pelas unidades administrativas abaixo especificadas e discriminadas em anexo:

	CR\$
Gabinete do Prefeito	14.391.000,00
Comissão de Incentivo à Iniciativa Privada	4.460.000,00
Conselho de Planejamento	1.250.000,00
Assessoria de Organização e Planejamento	11.440.000,00
Assessoria de Planejamento	35.130.000,00
Secretaria Geral de Administração e Finanças	129.945.000,00
Procuradoria Geral	6.770.000,00
Superintendência Geral de Educação e Cultura ..	211.705.000,00
Secretaria Geral de Assistência	169.880.000,00
Superintendência Geral de Economia	267.795.000,00
Superintendência Geral de Segurança e Interior	145.375.000,00
Superintendência Geral de Agricul. e Abastecimento	250.855.000,00
Departamento de Estradas de Rodagem	140.000.000,00
Tribunal de Contas	34.600.000,00
Procuradoria Geral do Tribunal de Contas	3.316.000,00
Total da Despesa	1.426.914.000,00

Art. 4.º — Fazem parte integrante da presente lei os anexos que a acompanham especificando a receita e discriminando a despesa com indicação da respectiva legislação.

Art. 5.º — Fica o Prefeito expressamente autorizado a:

I — Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);

II — abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários

até o máximo de 10% (dez por cento) da receita orçada;

Parágrafo único — A execução da despesa variável ficará dependendo da realização efetiva da receita estimada, sendo facultado ao Prefeito, para compressão do "deficit", cancelar as autorizações não vinculadas por lei ou contrato.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

A Receita constante do Sumário e do Anexo 1 será arrecadada de acôrdo com a legislação abaixo, mandada aplicar a esta Prefeitura pela Lei federal n.º 3.751, artigo 50 de 13 de abril de 1960, publicada no "Diário Oficial" de 16 de maio de 1960, e Circular n.º 2-60 da Secretaria Geral de Administração, publicada no "Diário Oficial" de 20 de maio de 1960:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS — Lei n.º 89 de 23 de dezembro de 1947, e seguintes modificações:

Lei n.º 91, de 30 de abril de 1948
Declara isentos de Selos, Taxas e Impostos, os Processos e atos que menciona e dá outras providências.

Lei n.º 93 de 21 de maio de 1948
Isenta de Impostos de Transmissão Inter-Vivos, os imóveis adquiridos para Residência de Funcionários Públicos por intermédio do IPASE.

Lei n.º 193 de 21 de outubro de 1948

Isenta de pagamento de impostos que especifica e nos casos declarados: Aeroclubes Cíveis do Estado que legalmente constituídos tenham suas rendas aplicadas integralmente no País para os respectivos fins.

Lei n.º 208 de 26 de outubro de 1948

Modifica a redação do artigo 353 do Código Tributário e dá outras providências.

Lei n.º 221 de 5 de novembro de 1948

Revoga dispositivos da Lei n.º 27, de 29 de novembro de 1947.

Lei n.º 231 de 8 de novembro de 1948

Regula a isenção de impostos Estaduais estabelecidos no artigo

58, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei n.º 306 de 30 de novembro de 1948

Cria a taxa de combate à Lepra e dá outras providências.

Decreto n.º 808 de 31 de janeiro de 1949

Regula a taxa de combate à Lepra.

Lei n.º 328 de 30 de novembro de 1948

Introduz modificações no Código Tributário de Goiás.

Lei n.º 447 de 8 de dezembro de 1949

Estende ao funcionário do Fisco, o exercício de função gratificada.

Lei n.º 555 de 10 de novembro de 1951.

Introduz modificações na Administração Pública e no Quadro Geral do funcionalismo do Estado, e dá outras providências.

Lei n.º 582 de 14 de novembro de 1951

Concede isenção de impostos.

Lei n.º 936 de 13 de novembro de 1953

Restabelece as Custas e Emolumentos atribuídos aos Membros da Magistratura e do Ministério Público.

Lei n.º 615 de 30 de junho de 1954

Modifica a redação do Decreto n.º 490 de 12 de janeiro de 1948.

Lei n.º 999 de 26 de novembro de 1954

Fixa novas bases percentuais para arrecadação dos impostos de Vendas e Consignações, de Transmissão Inter-Vivos e Causa Mortis. Cria Taxa de Eletricidade e dá outras providências.

Lei n.º 1.050 de 14 de dezembro de 1954

Dispõe sobre isenção de impostos e dá outras providências.

Lei n.º 1.103 de 15 de setembro de 1955

Isenta de impostos a venda de livros impressos e dá outras providências.

Lei n.º 1.112 de 19 de outubro de 1955

Autoriza a realização de convênios entre o Estado de Goiás e os Municípios, para a cobrança de imposto de indústrias e profissões.

Lei n.º 1.140 de 10 de novembro de 1955.

Dá nova redação à letra "r" e ao parágrafo 7.º do artigo 49, da Lei n.º 89 de 23 de dezembro de 1947 (Código Tributário do Estado).

Lei n.º 1.241 de 17 de julho de 1956

Concede isenção do Imposto de Transmissão Inter-Vivos às entidades Sindicais e às Instituições Privadas de Assistência Social.

Lei n.º 1.282 de 3 de setembro de 1956

Dá nova redação ao artigo 12 da Lei n.º 1.007, de 29 de novembro de 1954.

Lei n.º 1.347 de 26 de outubro de 1956

Cria Taxa de Turismo, Estabelece normas para sua aplicação e seus fins e dá outras providências.

Lei n.º 1.659 de 31 de outubro de 1957

Isenta de pagamento da taxa de turismo os viajantes e representantes comerciais.

Lei n.º 1.838 de 13 de novembro de 1957

Modifica a Lei n.º 1.347 de 26 de outubro de 1956 que criou a taxa de Turismo.

Lei n.º 1.366 de 9 de novembro de 1956

Concede aos Agricultores residentes na Zona Rural descontos

no pagamento do Imposto Territorial.

Lei n.º 1.410 de 7 de dezembro de 1956

Altera dispositivo da Lei n.º 89 de 21 de dezembro de 1947 e dá outras providências.

Lei n.º 1.418 de 10 de dezembro de 1956

Dispõe sobre cobrança de impostos e dá outras providências.

Lei n.º 1.447 de dezembro de 1956

Dispõe sobre as isenções de impostos Estaduais concedidas a Indústrias de Carnes e dá outras providências.

Lei n.º 1.547 de 5 de setembro de 1957

Isenta de impostos e taxas estaduais os processos judiciais de liquidação de heranças e legados imobiliários, no Distrito Federal de Brasília.

Lei n.º 1.711 de 7 de novembro de 1957

Estabelece normas para arrecadação, redução e isenção de Imposto Territorial e dá outras providências.

Lei n.º 1.714 de 8 de novembro de 1957

Isenta de imposto as sementes selecionadas, destinadas à Agricultura.

Lei n.º 1.945 de 13 de novembro de 1957

Isenta de taxas os Templos Religiosos e de Sociedades Filantrópicas.

Lei n.º 2.000 de 7 de novembro de 1958

Dispõe sobre a concessão de isenção de impostos às indústrias novas e produtos sem similares no Território do Estado.

Código Tributário do Município de Planaltina, Lei n.º 196 de 8 de maio de 1959.

CÓDIGO LOCAL DA DESPESA
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Código Local Discriminação da Despesa
DESPESAS CORRENTES

1.0.00 — VERBA — CUSTEIO

1.1.00 — Consignação — *Pessoal*

Subconsignações:

- 1.1.01 — Vencimentos.
- 1.1.02 — Gratificações e diárias.
- 1.1.03 — Subsídios.
- 1.1.04 — Representação.
- 1.1.05 — Contratados.
- 1.1.06 — Extranumerários.
- 1.1.07 — Abono de família.
- 1.1.08 — Gratificações para o pessoal à disposição da Prefeitura.
- 1.1.09 — Substituições.

1.3.00 — Consignação — *Material Permanente*

Subconsignações:

- 1.3.01 — Livros e publicações técnicas.
- 1.3.02 — Ferramentas e utensílios de oficinas.
- 1.3.03 — Material elétrico e de iluminação.
- 1.3.04 — Móveis, máquinas e utensílios de escritório.
- 1.3.05 — Utensílios de copa e cozinha.
- 1.3.06 — Utensílios de dormitório.
- 1.3.07 — Insignias e bandeiras.
- 1.3.08 — Instrumentos de pesagem e medição.
- 1.3.09 — Instrumentos de desenho.
- 1.3.10 — Instrumentos técnicos.
- 1.3.11 — Máquinas e aparelhos de projeção.
- 1.3.12 — Instrumentos diversos (para testes psicotécnicos).
- 1.3.13 — Material telefônico.
- 1.3.14 — Máquinas e equipamento fotográfico.
- 1.3.15 — Ferramentas diversas.
- 1.3.16 — Armamentos.

1.4.00 — Consignação — *Material de Consumo*

Subconsignações:

- 1.4.01 — Material de expediente; impressos.
- 1.4.02 — Material de desenho.
- 1.4.03 — Material de limpeza.
- 1.4.04 — Combustíveis e lubrificantes.
- 1.4.05 — Peças, acessórios e artefatos de borracha.
- 1.4.06 — Material de construção e acabamento; ferragens.
- 1.4.07 — Produtos químicos e farmacêuticos.
- 1.4.08 — Material clínico e cirúrgico.
- 1.4.09 — Vestuários.

Código Local

Discriminação da Despesa

- 1.4.10 — Material elétrico e de iluminação.
- 1.4.11 — Rouparia de cama.
- 1.4.12 — Materiais diversos.
- 1.4.13 — Uniformes.
- 1.4.14 — Material fotográfico.
- 1.4.15 — Mudanças e sementes.

1.5.00 — Consignação — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações:

- 1.5.01 — Portes e telegramas.
- 1.5.02 — Telefone.
- 1.5.03 — Fretes e carretos.
- 1.5.04 — Despesas de viagem.
- 1.5.05 — Publicações e divulgações.
- 1.5.06 — Assinatura de periódicos
- 1.5.07 — Reparos e conservação
- 1.5.08 — Encadernação de livros e documentos.
- 1.5.09 — Serviços judiciários; honorários.
- 1.5.10 — Locação de imóveis.
- 1.5.11 — Locação de veículos.
- 1.5.12 — Locação de máquinas.
- 1.5.13 — Trabalhos de natureza técnica ou científica.
- 1.5.14 — Cópias fotostáticas e heliográficas.
- 1.5.15 — Comissões e despesas bancárias.
- 1.5.16 — Estudos e pesquisas.
- 1.5.17 — Locação de serviços técnicos especializados.
- 1.5.18 — Despesa com abreugrafia.
- 1.5.19 — Despesas contratuais para o plantio de grama.

1.6.00 — Consignação — *Encargos diversos*

Subconsignações:

- 1.6.01 — Despesas de pronto pagamento.
- 1.6.02 — Eventuais.
- 1.6.03 — Recepções e hospedagens.
- 1.6.04 — Seleção, especialização e aperfeiçoamento do pessoal.
- 1.6.05 — Distribuição gratuita de materiais.
- 1.6.06 — Mordomia.
- 1.6.07 — Restituições.
- 1.6.08 — Custas, sentenças judiciárias e diligências.
- 1.6.09 — Percentagens.
- 1.6.10 — Despesas diversas com a realização de certames.

2.0.00 VERBA — TRANSFERÊNCIAS

2.1.00 — Consignação — *Contribuições para Fundações*

Subconsignações:

- 2.1.01 — Contribuição para a Fundação Educacional do D. Federal.
- 2.1.02 — Contribuição para a Fundação Hospitalar do D. Federal.

Código Local

Discriminação da Despesa

- 2.1.03 — Contribuição para a Fundação Zoobotânica do D. Federal.
- 2.1.04 — Contribuição para a Fundação Cultural do D. Federal.
- 2.1.05 — Contribuição para a Fundação do Serviço Social do D. F.

- 2.2.00 — Consignação — *Auxílios, Subvenções e Contribuições Diversas*

Subconsignações:

- 2.2.01 — Auxílios e subvenções.
- 2.2.02 — Contribuição para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
- 2.2.03 — Contribuição para a Previdência Social.
- 2.2.04 — Acôrdos e convênios.
- 2.2.05 — Cota do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes para o Departamento de Estradas de Rodagem.

DESPESAS DE CAPITAL

- 3.0.00 — VERBA — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

- 3.1.00 — Consignação — *Fomento da Produção Agropecuária*

Subconsignações:

- 3.1.01 — Fomento da Produção Agrícola.
- 3.1.02 — Fomento da Produção Animal.
- 3.1.03 — Defesa dos Recursos Florestais.
- 3.1.04 — Despesas diversas com programas de colonização.

- 3.2.00 — Consignação — *Obras*

Subconsignações:

- 3.2.01 — Contribuição da Prefeitura para execução do plano Rodoviário do Distrito Federal.

VERBA — INVESTIMENTOS

- 4.1.00 — Consignação — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignações:

- 4.1.01 — Veículos.
- 4.1.02 — Máquinas, motores e aparelhos.
- 4.1.03 — Instalações.
- 4.1.04 — Estudos e Projetos.
- 4.1.05 — Execução de obras.
- 4.1.06 — Equipamentos.

- 5.0.00 — VERBA — PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

- 5.1.00 — Consignação — *Participações Diversas*

Subconsignações:

- 5.1.01 — Cota da Prefeitura para integralização de capital das empresas de Transportes Coletivos de Brasília.

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		GABINETE DO PREFEITO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.02.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	3.411.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	3.030.000,00		
1.1.03		Subsídios	1.080.000,00		
1.1.04		Representação	270.000,00	7.791.000,00	
	8.02.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.500.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.100.000,00	2.600.000,00	
1.3.00	8.02.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	500.000,00	500.000,00	
1.4.00	8.02.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	400.000,00	400.000,00	
1.5.00	8.02.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	50.000,00		
1.5.02		Telefone	100.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	300.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00		
1.5.06		Assinaturas de periódicos	50.000,00	600.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.6.00	8.02.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	300.000,00		
1.6.02		Eventuais	200.000,00		
1.6.03		Recepções e hospedagens	1.200.000,00		
1.6.06		Mordomia	800.000,00	2.500.000,00	14.391.000,00
		COMISSÃO DE INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.05.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	972.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	880.000,00	1.852.000,00	
	8.05.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	900.000,00		
1.1.06		Extranumerários	500.000,00	1.400.000,00	
1.3.00	8.05.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	500.000,00	500.000,00	
1.4.00	8.05.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00	200.000,00	

1.5.00	8.05.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	10.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	90.000,00		
1.5.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	20.000,00	140.000,00	
1.6.00	8.05.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	20.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.03		Excepções e hospedagens	300.000,00	370.000,00	4.462.000,00
		CONSELHO DE PLANEJAMENTO			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00	8.05.0	Custeio			
1.1.00		Pessoal Fixo			
1.1.02		Gratificações aos membros do Conselho por comparecimento às reuniões	100.000,00	100.000,00	
	8.05.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	450.000,00		
1.1.06		Extranumerários	200.000,00	650.000,00	
1.3.00	8.05.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00		
1.3.01		Livros e publicações técnicas	50.000,00	300.000,00	
1.4.00	8.05.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	50.000,00		
1.4.02		Material de desenho	50.000,00	100.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.5.00	8.05.4	Serviços de Terceiros			
1.5.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	50.000,00	50.000,00	
1.6.00	8.05.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	20.000,00	50.000,00	1.250.000,00
		ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO E ORÇAMENTO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	567.000,00	900.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00		
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	630.000,00		
1.1.06		Extranumerários	360.000,00	990.000,00	
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	

1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	80.000,00	80.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	20.000,00	35.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	20.000,00	50.000,00	2.305.000,00
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA					
DESPESAS CORRENTES					
<i>Custeio</i>					
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.080.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.080.000,00	2.160.000,00	
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	700.000,00		
1.3.01		Livros e publicações técnicas	100.000,00	800.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	100.000,00		
1.4.02		Material de desenho	30.000,00	130.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.08		Encadernação de livros e documentos	5.000,00		
1.5.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	300.000,00	315.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	4.205.000,00
DIVISÃO DE ORÇAMENTO					
DESPESAS CORRENTES					
Custeio					
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.080.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.600.000,00	2.680.000,00	

1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	800.000,00	800.000,00	
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	400.000,00	400.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.05		Publicações e divulgações	300.000,00	300.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00	30.000,00	4.930.000,00
		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO GABINETE DO ASSESSOR			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	1.431.000,00	2.070.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	639.000,00		
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	630.000,00	1.170.000,00	
1.1.06		Extranumerários	540.000,00		
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00	300.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	100.000,00	100.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.05		Publicações e divulgações	500.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	80.000,00	580.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.03		Recepções e hospedagens	100.000,00	200.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		4.420.000,00	
4.0.00	8.04.4	<i>Investimentos</i>			
4.1.04		Estudos e projetos	2.000.000,00	2.000.000,00	6.420.000,00
		CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00		<i>Custeio</i>			
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	2.088.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	792.000,00	2.880.000,00	

	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	300.000,00		
1.1.06		Extranumerários	270.000,00	570.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.09		Instrumentos de desenho	100.000,00	100.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	30.000,00		
1.4.02		Material de desenho	100.000,00	130.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	100.000,00	100.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	50.000,00	50.000,00	3.830.000,00
			<hr/>	<hr/>	<hr/>
		DIVISÃO DO PLANO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	630.000,00		
1.1.06		Extranumerários	540.000,00	1.170.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00		
1.3.09		Instrumentos de desenho	200.000,00	500.000,00	
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	50.000,00		
1.4.02		Material de desenho	150.000,00	200.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	50.000,00		
1.5.16		Estudos e pesquisas	250.000,00	300.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	30.000,00	30.000,00	2.920.000,00
		DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00		Pessoal Fixo			
1.1.00	8.04.0				
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.06		Extranumerários	600.000,00	600.000,00	

1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00		
1.3.09		Instrumentos de desenho	200.000,00	500.000,00	
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	100.000,00		
1.4.02		Material de desenho	200.000,00	300.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	50.000,00	50.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	50.000,00	50.000,00	2.220.000,00
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
DESPESAS CORRENTES					
<i>Custeio</i>					
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	600.000,00		
1.1.06		Extranumerários	2.500.000,00	3.100.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	700.000,00		
1.3.09		Instrumentos de desenho	100.000,00	800.000,00	
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	150.000,00		
1.4.02		Material de desenho	100.000,00	250.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.05		Publicações e divulgações	200.000,00	200.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	150.000,00	
4.0.00		DESPESAS DE CAPITAL <i>Investimentos</i>		5.220.000,00	
4.1.01	8.04.2	Veículos	3.000.000,00	3.000.000,00	8.220.000,00
1.0.00		DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO DESPESAS CORRENTES <i>Custeio</i>			
1.1.00		Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos		486.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias		234.000,00	720.000,00

	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	600.000,00		
1.1.06		Extranumerários	400.000,00	1.000.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	1.000.000,00		
1.3.10		Instrumentos técnicos	800.000,00	1.800.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	50.000,00		
1.4.02		Material de desenho	100.000,00	150.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	30.000,00	30.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL		3.700.000,00	
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.04.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	4.700.000,00
			<hr/>		
		DIVISÃO DE TOPOGRAFIA			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00		<i>Custeio</i>			
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	600.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.000.000,00	1.600.000,00	
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00		
1.3.10		Instrumentos técnicos	1.000.000,00	1.300.000,00	
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	100.000,00		
1.4.02		Material de desenho	50.000,00	150.000,00	
1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	50.000,00	50.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>		3.820.000,00	
4.1.01	8.04.2	Veículos	3.000.000,00	3.000.000,00	6.820.000,00
		SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1. GABINETE DO SECRETÁRIO			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00	8.03.0	<i>Custeio</i>			
1.1.00		Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	1.431.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	639.000,00	2.070.000,00	

	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	720.000,00		
1.1.06		Extranumerários	300.000,00		
			<hr/>	1.020.000,00	
1.3.00	8.03.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00		
1.3.01		Livros e publicações técnicas	20.000,00		
			<hr/>	270.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00		
			<hr/>	200.000,00	
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	35.000,00		
1.5.02		Telefone	30.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	100.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00		
1.5.17		Locação de serviços técnicos espe- cializados	30.000.000,00		
			<hr/>	30.265.000,00	
1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
			<hr/>	150.000,00	
2.0.00		<i>Transferências</i>			
2.2.02	8.03.4	Contribuição para o Instituto Bra- sileiro de Administração Muni- cipal	300.000,00		
				300.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.00	8.03.2	Equipamentos e Instalações	400.000,00		
				400.000,00	
				<hr/>	34.675.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO — GABINETE DO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.03.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	567.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	460.000,00	1.000.000,00	
1.3.00	8.03.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00	300.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00	200.000,00	
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	130.000,00	

1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00	30.000,00	2.560.000,00
		DIVISÃO DO PESSOAL			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00	8.03.0	Custeio			
1.1.00		Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00	720.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00		
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.260.000,00		
1.1.08		Gratificação para o pessoal à dis-	7.200.000,00		
1.1.09		posição da Prefeitura	400.000,00	9.400.000,00	
		Salário de família			
1.3.00	8.03.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de			
		escritório	300.000,00		
1.3.11		Máquinas e aparelhos de projeção	150.000,00		
1.3.12		Instrumentos diversos (para tes-			
		tes psicotônicos)	1.500.000,00	1.950.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	450.000,00	450.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — GABINETE DO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.03.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	587.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	460.000,00	1.000.000,00	
1.3.00	8.03.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00	300.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00	200.000,00	
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	130.000,00	

1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00	30.000,00	2.560.000,00
		DIVISÃO DO PESSOAL			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00	8.03.0	<i>Custeio</i>			
1.1.00		Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.260.000,00		
1.1.08		Gratificação para o pessoal à dis-			
1.1.09		posição da Prefeitura	7.200.000,00		
		Salário de família	400.000,00	9.400.000,00	
1.3.00	8.03.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de			
		escritório	300.000,00		
1.3.11		Máquinas e aparelhos de projeção	150.000,00		
1.3.12		Instrumentos diversos (para tes-			
		tes psicotécnicos)	1.500.000,00	1.950.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	450.000,00	450.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00		
1.5.17		Locação de serviços técnicos espe- cializados	500.000,00	600.000,00	
1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
1.6.04		Despesas diversas com treinamen- to do pessoal inclusive bôlsas de estudo	1.000.000,00	1.150.000,00	
2.0.00		<i>Transferências</i>		14.270.000,00	
2.2.03	8.01.4	Contribuição para a Previdência Social	1.330.000,00	1.330.000,00	15.600.000,00
		DIVISÃO DE MATERIAL			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.03.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	450.000,00	990.000,00	

		Material Permanente			
1.3.00	8.03.2				
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	600.000,00		
1.3.08		Instrumentos de pesagem e medi- ção	400.000,00	1.000.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	300.000,00	300.000,00	
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
		Portes e telegramas	50.000,00		
1.5.01		Telefone	50.000,00		
1.5.02		Frete e carretos	400.000,00		
1.5.03		Despesas de Viagem	80.000,00		
1.5.04		Publicações e divulgações	300.000,00	880.000,00	
1.5.05					
1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ...	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	150.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		4.040.000,00	
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.03.2	Veículos	3.000.000,00	3.000.000,00	7.040.000,00
		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.03.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	900.000,00	1.440.000,00	
1.3.00	8.03.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	600.000,00	600.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	550.000,00	550.000,00	
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	30.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.03		Fretes e carretos	30.000,00	80.000,00	
1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	150.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		3.540.000,00	
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.03.2	Veículos	2.000.000,00	2.000.000,00	5.540.000,00

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO			
DESPESAS CORRENTES			
<i>Custeio</i>			
1.0.00			
1.1.00	8.03.0	Pessoal Fixo	
1.1.01		Vencimentos	486.000,00
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00
			720.000,00
	8.03.1	Pessoal Variável	
1.1.05		Contratados	540.000,00
1.1.06		Extranumerários	450.000,00
			990.000,00
1.3.00	8.03.2	Material Permanente	
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00
1.3.13		Material telefônico	200.000,00
1.3.02		Ferramentas e utensílios de ofici- nas	600.000,00
1.3.07		Insígnia e bandeira	100.000,00
1.3.05		Utensílios de copa e cozinha	200.000,00
			1.400.000,00
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo	
1.4.01		Material de expediente; impressos	300.000,00
1.4.03		Material de limpeza	3.000.000,00
1.4.12		Materiais diversos	150.000,00
1.4.10		Material elétrico e de iluminação	300.000,00
1.4.13		Uniformes	300.000,00
1.4.06		Ferragens	100.000,00
			4.150.000,00
1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros	
1.5.03		Fretes e carretos	30.000,00
1.5.07		Reparos e conservação	100.000,00
			130.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	7.470.000,00
		SERVIÇO DE TRANSPORTES E OFICINAS			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.03.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.200.000,00	2.740.000,00	
1.3.00	8.03.02	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	200.000,00		
1.3.02		Ferramentas e utensílios de oficinas	650.000,00	850.000,00	
1.4.00	8.03.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	150.000,00		
1.4.05		Peças, Acessórios e Artefatos de borracha	800.000,00		
1.4.04		Combustíveis e lubrificantes	5.000.000,00		
1.4.03		Material de limpeza	200.000,00		
1.4.13		Uniformes	300.000,00	6.450.000,00	

1.5.00	8.03.4	Serviços de Terceiros			
1.5.02		Telefone	30.000,00		
1.5.03		Fretes e carretos	30.000,00		
1.5.07		Reparos e conservação	500.000,00	560.000,00	
1.6.00	8.03.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00	150.000,00	
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
				<u>10.750.000,00</u>	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.03.2	Veículos	7.000.000,00		
4.1.02	8.03.2	Máquinas, motores e aparelhos ..	2.000.000,00	9.000.000,00	19.750.000,00
				<u>9.000.000,00</u>	<u>19.750.000,00</u>
		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
		GABINETE DO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00		<i>Custeio</i>			
1.1.00	8.10.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	567.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	
				<u>900.000,00</u>	
	8.10.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	460.000,00	1.000.000,00	
				<u>1.000.000,00</u>	
1.3.00	8.10.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00	300.000,00	
				<u>300.000,00</u>	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.4.00	8.10.3	Material de Consumo	.		
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00	200.000,00	
1.5.00	8.10.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	130.000,00	
1.6.00	8.10.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	130.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		2.660.000,00	
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.04	8.10.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	
		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		3.660.000,00	
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.11.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.11.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	3.240.000,00		
1.1.06		Extranumerários	5.400.000,00	8.640.000,00	

1.3.00	8.11.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	2.000.000,00		
1.3.09		Instrumentos de desenho	20.000,00		
1.3.01		Livros e publicações técnicas	20.000,00	2.040.000,00	
1.4.00	8.11.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	4.250.000,00	4.250.000,00	
1.5.00	8.11.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	30.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00		
1.5.12		Locação de máquinas	1.200.000,00	1.350.000,00	
1.6.00	8.11.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
1.6.07		Restituições	200.000,00	330.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		17.330.000,00	
4.0.00		Investimentos			
4.1.04	8.11.2	Veículos	5.000.000,00	5.000.000,00	22.300.000,00
		DIVISÃO DO TESOUREO			
		DESPESAS CORRENTES			
		Custeio			
1.0.00					
1.1.00	8.13.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
	8.13.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	450.000,00	990.000,00	
1.3.00	8.13.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	2.000.000,00	2.000.000,00	
1.4.00	8.13.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	150.000,00	150.000,00	
1.5.00	8.13.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.05		Comissões e despesas bancárias ..	60.000,00		
1.5.08		Encadernações de livros e docu- mentos	10.000,00	110.000,00	
1.6.00	8.13.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	80.000,00	110.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.04	8.13.2	Veículos	2.000.000,00	2.000.000,00	6.080.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
DESPESAS CORRENTES			
<i>Custeio</i>			
1.0.00			
1.1.00	8.13.0	Pessoal Fixo	
1.1.01		Vencimentos	486.000,00
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00
			<u>720.000,00</u>
	8.13.1	Pessoal Variável	
1.1.05		Contratados	1.080.000,00
1.1.06		Extranumerários	1.200.000,00
			<u>2.280.000,00</u>
1.3.00	8.13.2	Material Permanente	
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	1.500.000,00
			<u>1.500.000,00</u>
1.4.00	8.13.3	Material de Consumo	
1.4.01		Material de expediente; impressos	600.000,00
			<u>600.000,00</u>
1.5.00	8.13.4	Serviços de Terceiros	
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00
1.5.02		Telefone	20.000,00
1.5.08		Encadernações de livros e docu- mentos	20.000,00
			<u>60.000,00</u>
1.6.00	8.13.4	Encargos Diversos	
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00
1.6.02		Eventuais	50.000,00
			<u>80.000,00</u>
			<u>5.240.000,00</u>

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		PROCURADORIA GERAL			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.04.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	2.565.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	945.000,00	3.510.000,00	
	8.04.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.620.000,00		
1.1.06		Extranumerários	810.000,00	2.430.000,00	
1.3.00	8.04.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	400.000,00		
1.3.01		Livros e publicações técnicas	30.000,00	430.000,00	
1.4.00	8.04.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	80.000,00	80.000,00	
1.5.00	8.04.4	Serviços de Terceiros			
1.5.08		Encadernação de livros e docu- mentos	10.000,00		
1.5.09		Serviços judiciários; honorários .	50.000,00	60.000,00	

1.6.00	8.04.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.08		Custas, sentenças judiciais e diligências	100.000,00		
1.6.09		Percentagens	80.000,00	260.000,00	6.770.000,00
			<hr/>	<hr/>	<hr/>
		SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		GABINETE DO SUPERINTENDENTE			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
1.1.00	8.30.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	1.431.000,00		
1.1.02		Gratificações	639.000,00	2.070.000,00	
			<hr/>		
	8.30.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	720.000,00		
1.1.06		Extranumerários	300.000,00	1.020.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.30.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.30.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.5.00	8.30.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.04		Despesas de viagem	55.000,00		
1.5.10		Locação de imóveis	9.180.000,00	9.275.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.30.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	
			<hr/>		
2.0.00	8.30.4	Transferências			
2.1.01		Contribuição para a Fundação Educativa do Distrito Federal	170.000.000,00		
2.1.04		Contribuição para a Fundação Cul- tural do Distrito Federal	10.000.000,00		
2.2.01		Auxílios e Subvenções a institui- ções de ensino segundo o núme- ro de alunos gratuitos mantidos pelos mesmos	20.000.000,00	200.000.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL			
		Investimentos			
4.0.00			400.000,00	400.000,00	213.225.000,00
4.1.00	8.30.2	Instalações e equipamentos	<hr/>	<hr/>	<hr/>

		DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO		
		GABINETE DO DIRETOR		
		DESPESAS CORRENTES		
		<i>Custeio</i>		
1.0.00	8.34.0	Pessoal Fixo		
1.1.01		Vencimentos	567.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00
	8.34.1	Pessoal Variável		
1.1.05		Contratados	360.000,00	
1.1.06		Extranumerários	180.000,00	540.000,00
1.3.00	8.34.2	Material Permanente		
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00
1.4.00	8.34.3	Material de Consumo		
1.4.01		Material de expediente; impressos	80.000,00	80.000,00
1.5.00	8.34.4	Serviços de Terceiros		
1.5.01		Portes e telegramas	30.000 00	
1.5.02		Telefone	30.000 00	
1.5.04		Despesas de Viagem	80.000,00	
1.5.05		Publicações e divulgações	50.000,00	190.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.6.00	8.34.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
1.6.03		Recepções e hospedagens	1.000.000,00	1.130.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.34.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.090,00
		DIVISÃO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO			
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.34.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
		Pessoal Variável			
	8.34.1				
1.1.05		Contratados	1.080.00,00		
1.1.06		Extranumerários	1.620.000,00	2.700.000,00	
		Material Permanente			
	8.34.2				
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00		
1.3.14		Máquinas e equipamentos fotográ- ficos	200.000,00	450.000,00	

1.4.00	8.34.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	80.000,00		
1.4.14		Material fotográfico	60.000,00	140.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.34.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	30.000,00		
1.5.02		Telefone	30.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	500.000,00		
1.5.11		Locação de veículos	200.000,00	760.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.34.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.10		Despesas diversas com a realiza- ção de certames	1.500.000,00	1.580.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.34.2	Veículos	3.500.000,00	3.500.000,00	9.850.000,00
			<hr/>		
		DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.34.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificação e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
	8.34.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.080.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.620.000,00	2.700.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.34.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.34.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	80.000,00	80.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.34.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	10.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00		
1.5.11		Locação de veículos	80.000,00	210.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.34.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.10		Despesas diversas com a realização de certames esportivos	500.000,00	580.000,00	
			<hr/>	<hr/>	<hr/>
					4.540.000,00

**SECRETARIA GERAL DE
ASSISTÊNCIA — GABINETE
DO SECRETÁRIO**

DESPESAS CORRENTES

Custeio

1.0.00

8.40.0

Pessoal Fixo

1.1.01

Vencimentos

1.431.000,00

1.1.02

Gratificações e diárias

639.000,00

2.070.000,00

8.40.1

Pessoal Variável

1.1.05

Contratados

720.000,00

1.1.06

Extranumerários

300.000,00

1.020.000,00

1.3.00

8.40.2

Material Permanente

1.3.04

Móveis, máquinas e utensílios de
escritório

250.000,00

250.000,00

1.4.00

8.40.3

Material de Consumo

1.4.01

Material de expediente; impressos

130.000,00

130.000,00

1.5.00

8.40.4

Serviços de Terceiros

1.5.01

Portes e telegramas

20.000,00

1.5.02

Telefone

20.000,00

1.5.04

Despesas de Viagem

55.000,00

2.435.000,00

1.5.10

Locação de imóveis

2.340.000,00

1.6.00

8.40.4

Encargos Diversos

1.6.01

Despesas de pronto pagamento ..

30.000,00

1.6.02

Eventuais

50.000,00

80.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
2.0.00	8.40.4	<i>Transferências</i>			
2.1.02		Contribuição para a Fundação Hospitalar, do Distrito Federal	110.000.000,00		
2.1.05		Contribuição para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	10.000.000,00		
2.2.01		Auxílios e Subvenções a instituições assistenciais e hospitalares, segundo o número de leitos gratuitos que mantiverem	20.000.000,00	140.000.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.00	8.40.2	Instalações e Equipamentos	400.000,00	400.000,00	146.385.000,00
		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
		PÚBLICA — GABINETE			
		DO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
1.0.00		<i>Custeio</i>			
	8.40.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	567.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	

	8.40.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	360.000,00		
1.1.06		Extranumerários	180.000,00	540.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.40.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.40.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.40.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	50.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	165.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.40.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	
			<hr/>		
4.0.00		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.40.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	3.065.000,00
			<hr/>	<hr/>	<hr/>

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DIVISÃO DE MEDICINA			
		AMBIENTE			
		DESPESAS CORRENTES			
		Custeio			
1.0.00	8.49.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		
	8.49.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.080.000,00		
1.1.06		Extranumerários	1.350.000,00	2.430.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.49.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.49.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	100.000,00		
1.4.07		Produtos químicos e farmacêuticos	1.000.000,00		
1.4.08		Material clínico e cirúrgico	500.000,00	1.600.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.49.4	Serviços de Terceiros			
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	100.000,00	
			<hr/>		

	8.49.4	Encargos Diversos			
1.6.00		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.01		Eventuais	50.000,00		
1.6.02		Despesas com programa de profi- laxia da cidade	20.000.000,00	20.080.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.49.2	Veículos	1.000.000,00	1.500.000,00	26.880.000,00
4.1.02		Máquinas, motores e aparelhos ..	500.000,00		
			<hr/>	<hr/>	<hr/>
		DIVISÃO DE MEDICINA DA COMUNIDADE			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.49.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	496.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		
	8.49.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.080.000,00		
1.1.06		Extranumerários	2.700.000,00	3.780.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.49.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.49.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	150.000,00		
1.4.07		Produtos químicos e farmacêuticos	500.000,00	650.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.5.00	8.49.4	Serviços de Terceiros			
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	100.000,00	
1.6.00	8.49.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	130.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.49.2	Veículos	3.000.000,00		
4.1.02		Máquinas, motores e aparelhos ..	500.000,00	3.500.000,00	9.130.000,00
		DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.49.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
	8.49.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.620.000,00		
1.1.06		Emp. numerários	1.800.000,00	3.420.000,00	

1.3.00	8.49.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
1.4.00	8.49.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	180.000,00		
1.4.07		Produtos químicos e farmacêuticos	1.000.000,00	2.180.000,00	
1.4.08		Material clínico e cirúrgico	1.000.000,00		
1.5.00	8.49.4	Serviços de Terceiros			
1.5.13		Trabalhos de natureza técnica ou científica	100.000,00	200.000,00	
1.5.18		Despesas com abreugrafias	100.000,00		
1.6.00	8.49.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00	150.000,00	
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
4.0.00		DESPESAS DE CAPITAL <i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.49.2	Veículos	2.000.000,00		
4.1.00	8.49.2	Instalações e equipamentos	1.000.000,00	5.000.000,00	11.920.000,00
4.1.02		Máquinas, motores e aparelhos ..	2.000.000,00		
1.0.00		SERVIÇO DE CEMITÉRIOS DESPESAS CORRENTES <i>Custeio</i>			
1.1.06	8.49.1	Pessoal Variável Extranumerários	1.200.000,00	1.200.000,00	
1.3.00	8.49.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	280.000,00	
1.3.15		Ferramentas diversas	30.000,00		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.4.00	8.49.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	60.000,00	60.000,00	
1.6.00	8.49.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.05		Distribuição gratuita de material (esquifes)	80.000,00	160.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.49.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.700.000,00
		SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ECONOMIA			
		GABINETE DO SUPERINTENDENTE			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.60.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	1.917.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	873.000,00	2.790.000,00	

	8.60.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	720.000,00		
1.1.06		Extranumerários	300.000,00	1.020.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.60.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	450.000,00		
1.3.01		Livros e publicações técnicas	10.000,00	460.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.60.4	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.60.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	80.000,00	105.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.60.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.00	8.60.2	Instalações e equipamentos	400.000,00		
4.1.01	8.60.2	Veículos	1.000.000,00	1.400.000,00	5.985.000,00
			<hr/>	<hr/>	<hr/>

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
		Pessoal Fixo			
1.0.00	8.69.0				
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		
	8.69.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	720.000,00		
1.1.06		Extranumerários	540.000,00	1.260.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.69.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.69.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.69.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	115.000,00	
			<hr/>		

1.6.00	8.69.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	2.555.000,00
			<hr/>	<hr/>	<hr/>
		DEPARTAMENTO DAS COMPANHIAS SUBSIDIARIAS			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00					
	8.69.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	567.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	
			<hr/>		
	8.69.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.800.000,00		
1.1.06		Extranumerários	540.000,00	2.340.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.69.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	500.000,00	500.000,00	
			<hr/>		
1.4.00	8.69.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.69.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.04		Despesas de Viagem	80.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	205.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.6.00	8.69.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		
1.6.03		Recepções e hospedagens	100.000,00	180.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
5.0.00	8.69.4	Participações Financeiras			
5.1.01		Cota da Prefeitura do Distrito Federal para integralização do capital da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB Limitada	255.000.000,00	255.000.000,00	259.255.000,00
		SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE SEGURANÇA E INTERIOR			
		GABINETE DO SUPERINTENDENTE			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00	8.20.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	1.431.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	39.000,00		

	8.20.1	Pessoal Variável			
		Contratados	720.000,00		
1.1.05		Extranumerários	300.000,00	1.020.000,00	
1.1.06					
1.3.00	8.20.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
1.4.00	8.20.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
1.5.00	8.20.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	125.000,00	
1.6.00	8.20.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00		
1.6.03		Recepções e hospedagens	80.000,00	210.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00	8.20.2	Investimentos			
4.1.00		Instalações e equipamentos	400.000,00	400.000,00	4.205.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
		Pessoal Fixo			
1.0.00	8.25.0				
1.1.01		Vencimentos	567.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	
		Pessoal Variável			
1.1.05	8.25.1				
1.1.06		Contratados	540.000,00		
		Extranumerários	300.000,00	840.000,00	
		Material Permanente			
1.3.00	8.25.2				
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00	
		Material de Consumo			
1.4.00	8.25.3				
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
		Serviços de Terceiros			
1.5.00	8.25.4				
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	80.000,00	95.000,00	
		Encargos Diversos			
1.6.00	8.25.4				
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.25.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	3.295.000,00

		DIVISÃO DE TRANSITO		
		DESPESAS CORRENTES		
		<i>Custeio</i>		
1.0.00	8.25.0	Pessoal Fixo		
1.1.01		Vencimentos	486.000,00	720.000,00
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	
	8.25.1	Pessoal Variável		
1.1.05		Contratados	1.500.000,00	7.500.000,00
1.1.06		Extranumerários	6.000.000,00	
1.3.00	8.25.2	Material Permanente		
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00
1.4.00	8.25.3	Material de Consumo		
1.4.01		Material de expediente; impressos	260.000,00	920.000,00
1.4.03		Material de limpeza	80.000,00	
1.4.12		Materiais diversos	80.000,00	
1.4.13		Uniformes	500.000,00	
1.5.00	8.25.4	Serviços de Terceiros		
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00	115.000,00
1.5.02		Telefone	10.000,00	
90'9'I		Publicações e divulgações	100.000,00	
1.6.00	8.25.4	Encargos Diversos		
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00	80.000,00
1.6.02		Eventuais	50.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO DIRETOR			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
		Pessoal Fixo			
1.0.00	8.25.0				
1.1.01		Vencimentos	567.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00	
		Pessoal Variável			
1.1.05	8.25.1	Contratados	540.000,00		
1.1.06		Extranumerários	300.000,00	840.000,00	
		Material Permanente			
1.3.00	8.25.2	Móveis, máquinas e utensílios de			
1.3.04		escritório	250.000,00	250.000,00	
		Material de Consumo			
1.4.00	8.25.3	Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00	
1.4.01					
		Serviços de Terceiros			
1.5.00	8.25.4	Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.01		Telefone	10.000,00		
1.5.02		Publicações e divulgações	80.000,00	95.000,00	
1.5.05					
		Encargos Diversos			
1.6.00	8.25.4	Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.01		Eventuais	50.000,00	80.000,00	
1.6.02					
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.25.2	Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	3.295.000,00

		DIVISÃO DE TRANSITO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00	8.25.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00		720.000,00
	8.25.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.500.000,00		
1.1.06		Extranumerários	6.000.000,00		7.500.000,00
1.3.00	8.25.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00		250.000,00
1.4.00	8.25.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	260.000,00		
1.4.03		Material de limpeza	80.000,00		
1.4.12		Materiais diversos	80.000,00		
1.4.13		Uniformes	500.000,00		920.000,00
1.5.00	8.25.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00		
90'9'1		Publicações e divulgações	100.000,00		115.000,00
1.6.00	8.25.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00		80.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.25.2	Veículos	4.000.000,00		
4.1.02	8.25.2	Máquinas, motores e aparelhos .	500.000,00	4.500.000,00	
					14.085.000,00
		DIVISÃO DE VIGILANCIA			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
		Pessoal Fixo			
1.0.00	8.25.0				
1.1.01		Vencimentos	488.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
		Pessoal Variável			
1.1.05	8.25.1	Contratados	1.080.000,00		
1.1.06		Extranumerários	5.000.000,00	6.080.000,00	
1.3.00	8.25.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	600.000,00		
1.3.16		Armamento	200.000,00	800.000,00	
1.4.00	8.25.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	150.000,00		
1.4.03		Material de limpeza	60.000,00		
1.4.12		Materiais diversos	40.000,00		
1.4.13		Uniformes	500.000,00	750.000,00	

1.5.00	8.25.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00		
1.5.02		Telefone	10.000,00	15.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.25.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.25.2	Veículos	2.000.000,00	2.000.000,00	10.445.000,00
			<hr/>	<hr/>	<hr/>
		CORPO DE BOMBEIROS			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00	8.25.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	486.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	234.000,00	720.000,00	
			<hr/>		
	8.25.1	Pessoal Variável			
1.1.06		Extranumerários	3.000.000,00	3.000.000,00	
			<hr/>		
1.3.00	8.25.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	300.000,00		
1.3.05		Utensílios de copa e cozinha	100.000,00		
1.3.06		Utensílios de dormitório	200.000,00	600.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.4.00	8.25.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	100.000,00		
1.4.13		Uniformes	500.000,00		
1.4.03		Material de limpeza	60.000,00		
1.4.12		Materiais diversos	80.000,00		
1.4.11		Rouparia de Cama	20.000,00	760.000,00	
1.5.00	8.25.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	10.000,00		
1.5.02		Telefone	5.000,00	15.000,00	
1.6.00	8.25.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00		
1.6.02		Eventuais	80.000,00,	110.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.25.2	Veículos	4.000.000,00		
4.1.06	8.25.2	Equipamentos	2.000.000,00		
4.1.03	8.25.2	Instalações	1.000.000,00	7.000.000,00	12.205.000,00

**DEPARTAMENTO DAS
SUBPREFEITURAS**

DESPESAS CORRENTES

	8.09.0	Custeio		
		Pessoal Fixo		
1.1.00				
1.1.01		Vencimentos	567.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	333.000,00	900.000,00
			<hr/>	
	8.09.1	Pessoal Variável		
1.1.05		Contratados	3.000.000,00	
1.1.06		Extranumerários	20.000.000,00	23.000.000,00
			<hr/>	
1.3.00	8.09.2	Material Permanente		
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	4.000.000,00	
1.3.02		Ferramentas e utensílios de ofi- cinas	1.500.000,00	
1.3.03		Material elétrico e de iluminação	2.000.000,00	
1.3.05		Utensílios de copa e cozinha	100.000,00	
1.3.06		Utensílios de dormitório	100.000,00	7.700.000,00
			<hr/>	
1.4.00	8.09.3	Material de Consumo		
1.4.01		Material de expediente	500.000,00	
1.4.08		Material clínico e cirúrgico	2.000.000,00	
1.4.03		Material de limpeza	500.000,00	
1.4.04		Combustíveis e lubrificantes	5.000.000,00	
1.4.05		Peças, acessórios e artefatos de borracha	1.500.000,00	
1.4.06		Material de construção e acaba- mento; ferragens	2.000.000,00	
1.4.12		Materiais diversos	1.000.000,00	12.500.000,00
			<hr/>	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
1.5.00	8.09.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	20.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.11		Locação de veículos	3.000.000,00		
1.5.03		Fretes e carretos	200.000,00		
1.5.07		Reparos e conservação	500.000,00		
1.5.04		Despesas de viagem	200.000,00		
1.5.13		Trabalhos de natureza técnica e científica	3.000.000,00	6.940.000,00	
1.6.00	8.09.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	100.000,00		
1.6.02		Eventuais	1.000.000,00		
1.6.05		Distribuição gratuita de materiais	2.000.000,00	3.100.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		Investimentos			
4.1.04	8.09.4	Estudos e projetos	2.000.000,00		
4.1.01	8.09.2	Veículos	10.000.000,00		
4.1.06	8.09.2	Equipamentos	5.000.000,00		
4.1.02	8.09.2	Máquinas, motores e aparelhos ..	5.000.000,00		
4.1.05	8.81.4	Execução de obras	25.000.000,00	47.000.000,00	101.140.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
AGRICULTURA**

**GABINETE DO
SUPERINTENDENTE**

DESPESAS CORRENTES

Custeio

1.0.00	8.50.0	Pessoal Fixo		
1.1.01		Vencimentos	1.431.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	639.000,00	2.070.000,00
			<hr/>	
	8.50.1	Pessoal Variável		
1.1.05		Contratados	720.000,00	
1.1.06		Extranumerários	300.000,00	1.020.000,00
			<hr/>	
1.3.00	8.50.2	Material Permanente		
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00	250.000,00
			<hr/>	
1.4.00	8.50.3	Material de Consumo		
1.4.01		Material de expediente; impressos	130.000,00	130.000,00
			<hr/>	
1.5.00	8.50.4	Serviços de Terceiros		
1.5.01		Portes e telegramas	5.000,00	
1.5.02		Telefone	10.000,00	15.000,00
			<hr/>	
1.6.00	8.50.4	Encargos Diversos		
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	30.000,00	
1.6.02		Eventuais	50.000,00	80.000,00
			<hr/>	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		<i>Transferências</i>			
2.1.03	8.50.4	Contribuição para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	20.000.000,00		
2.2.04	8.50.4	Acôrdos e convênios	5.000.000,00	25.000.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
4.0.00					
4.1.01	8.50.2	Veículos	1.000.000,00		
4.1.03	8.50.4	Instalações	400.000,00	1.400.000,00	29.965.000,00
		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
		Pessoal Fixo			
1.0.00	8.59.0				
1.1.01		Vencimentos	2.539.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	801.000,00	3.340.000,00	
	8.59.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	2.000.000,00		
1.1.06		Extranumerários	4.000.000,00	6.000.000,00	
1.3.00	8.59.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	1.000.000,00	1.000.000,00	

1.4.00	8.59.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	300.000,00		
1.4.03		Material de limpeza	100.000,00	400.000,00	
			<hr/>		
1.5.00	8.59.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	10.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.07		Reparos e conservação	100.000,00	130.000,00	
			<hr/>		
1.6.00	8.59.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	60.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	160.000,00	
			<hr/>		
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
3.0.00		Desenvolvimento Econômico-Social			
3.1.01	8.51.4	Despesas diversas com o fomento da produção agrícola mediante programas de assistência ao produtor rural	40.000.000,00		
3.1.02	8.52.4	Despesas diversas com programas de fomento animal	40.000.000,00	80.000.000,00	91.030.000,00
			<hr/>		
		DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00	8.51.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	2.539.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	801.000,00	3.340.000,00	
			<hr/>		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
	8.51.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.500.000,00		
1.1.08		Extranumerários	3.000.000,00	4.500.000,00	
1.3.00	8.51.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	1.000.000,00	1.000.000,00	
1.4.00	8.51.3	Material de Consumo			
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00		
1.4.03		Material de limpeza	100.000,00	300.000,00	
1.5.00	8.51.4	Serviços de Terceiros			
1.5.01		Portes e telegramas	10.000,00		
1.5.02		Telefone	20.000,00		
1.5.07		Reparos e conservação	100.000,00		
1.5.05		Publicações e divulgações	150.000,00	280.000,00	
1.6.00	8.51.4	Encargos Diversos			
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00		
1.6.02		Eventuais	100.000,00	150.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL			
		<i>Investimentos</i>			
3.0.00		Desenvolvimento Econômico-Social			
3.1.04	8.51.4	Despesas diversas com programas de colonização	10.000.000,00		
3.1.03	8.51.4	Defesa de recursos florestais do Distrito Federal	10.000.000,00	20.000.000,00	29.570.000,00

**DEPARTAMENTO DE
ABASTECIMENTO**

DESPESAS CORRENTES

Custeio

1.0.00	8.59.0	Pessoal Fixo		
1.1.01		Vencimentos	2.539.000,00	
1.1.02		Gratificações e diárias	801.000,00	3.340.000,00
	8.59.1	Pessoal Variável		
1.1.05		Contratados	750.000,00	
1.1.06		Extranumerários	1.500.000,00	2.250.000,00
1.3.00	8.59.2	Material Permanente		
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	1.000.000,00	1.000.000,00
1.4.00	8.59.3	Material de Consumo		
1.4.01		Material de expediente; impressos	200.000,00	
1.4.03		Material de limpeza	100.000,00	300.000,00
1.5.00	8.59.4	Serviços de Terceiros		
1.5.01		Portes e telegramas	10.000,00	
1.5.02		Telefone	20.000,00	
1.5.05		Publicações e divulgações	100.000,00	
1.5.16		Estudos e pesquisas	300.000,00	430.000,00
1.6.00	8.59.4	Encargos Diversos		
1.6.01		Despesas de pronto pagamento ..	50.000,00	
1.6.02		Eventuais	100.000,00	150.000,00

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Soma	Total
Local	Geral				
		DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.00		<i>Investimentos</i>			
4.1.01	8.59.2	Veículos	<u>1.000.000,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>8.470.000,00</u>
		DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS			
		DESPESAS CORRENTES			
		<i>Custeio</i>			
1.0.00	8.81.0	Pessoal Fixo			
1.1.01		Vencimentos	2.539.000,00		
1.1.02		Gratificações e diárias	<u>801.000,00</u>	3.340.000,00	
	8.81.1	Pessoal Variável			
1.1.05		Contratados	1.500.000,00		
1.1.06		Extranumerários	<u>60.000.000,00</u>	61.500.000,00	
1.3.00	8.81.2	Material Permanente			
1.3.04		Móveis, máquinas e utensílios de escritório	1.000.000,00		
1.3.02		Ferramentas diversas	<u>1.500.000,00</u>	2.500.000,00	

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 87, de 1961 (n.º de origem: 167), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Celso Raul Garcia para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana.

O SR. PRESIDENTE — A fim de que sobre a Mensagem que acaba de ser anunciada delibere o Senado, solicito aos funcionários as providências necessárias para que a sessão se torne secreta.

A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 55 minutos, voltando a ser pública às 18 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei n.º 11, de 1961 (n.º 2.290, de 1960, na Casa de origem) que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c do Regimento

Interno, em virtude do Requerimento n.º 153, de 1961, dos Senhores Senadores Lino de Mattos e Victorino Freire, respectivamente como Líderes do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, aprovado na sessão de 30 de maio), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável; da Comissão de Finanças, contrário (com voto em separado do Senhor Senador Ary Viana) e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre o substitutivo do Plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança, do Quadro de Funcionários do Senado Federal.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1959 (de autoria do Senhor Senador Paulo Fernandes), que revoga o artigo 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 (lei que dispõe sobre a reforma da tarifa das Alfândegas e dá outras providências), tendo Pareceres favoráveis sob ns. 173, 174 e 175, de 1961 das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.

Exposição feita pelo Senhor Ministro Afonso Arinos, na sessão ordinária de 6 de junho corrente, que seria publicada posteriormente, juntamente com as interpelações que fo-

ram feitas a Sua Excelência pelos Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Lima Teixeira, Argemiro de Figueiredo, Paulo Fender, Silvestre Péricles, Mem de Sá, Gilberto Marinho, Sérgio Marinho e Vivaldo Lima.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, Senhores Membros da Mesa, Senhores Senadores: ao iniciar a exposição que terá a honra de formular perante esta nobre Casa do Congresso Nacional, seja-me permitido, Senhor Presidente, manifestar, de forma enfática e profundamente sentida, a satisfação e o desvanecimento com que aqui compareço. Esta Casa, a qual, pelos sufrágios do povo da Guanabara, tenho a honra de integrar é, politicamente, a minha casa.

Quaisquer que sejam as vicissitudes ou imprevistos da minha carreira política jamais, Senhor Presidente e Senhores Senadores, me considerarei investido de posto mais dignificante e significativo do que o de representante de uma das nossas unidades federadas, nesta nobre Casa do Parlamento brasileiro.

As minhas cordiais e afetuosas relações com os meus ilustres Pares, longe de se desvanecerem, ou amortecerem, com a interrupção forçada do nosso convívio diário, ao contrário, Senhor Presidente, como que se estreitaram e se consolidaram. Não apenas, por conseguinte, em uma posição de homem público, mas, também, de homem que vai exprimindo seus sentimentos particulares de reencontro com amigos tão queridos, é que desejo, repito, iniciar minha exposição com a mais afetuosas e calorosa saudação aos meus companheiros do Senado Federal.

Considero útil, e mais do que útil, necessária, quase mesmo in-

dispensável, a presença reiterada e periódica do Ministro de Estado, nas duas Casas do Congresso Nacional, com o objetivo de, através dos legítimos representantes do povo brasileiro, manter o contato, manter o diálogo, manter o calor recíproco das informações, das ponderações e, também, das orientações e das críticas.

Realmente, nós vivemos uma época em que a presença, a atuação e a importância da política externa se tornaram por tal forma indiscutíveis, que poderia passar ao óbvio, à tautologia, ao lugar comum.

Ainda há dias o ilustre Senhor Presidente da República, na sua última entrevista coletiva à imprensa nacional e estrangeira, teve oportunidade de salientar que cerca de 80 por cento das perguntas que lhe eram feitas versavam sobre política externa. A que responderá esta incessante atenção, esta constante curiosidade, esse renovado interesse?

A meu ver, Senhor Presidente, isto traduz uma das expressões mais indiscutíveis, mais genuínas do nosso amadurecimento político, da nossa emancipação, da nossa maturidade, da nossa — digamos — efetiva soberania.

Não há dúvida de que no estado em que se encontra a civilização do nosso País, a questão das relações com a comunidade mundial representa um papel preponderante. De país fundado em uma estrutura econômica singela de fundo agrícola, de monocultor, evoluímos gradativamente, pela imposição das circunstâncias, pelo acréscimo demográfico, pelo progresso técnico, para uma situação diversa de implementação econômica, de industrialização, de diversificação da economia. É o que se chama habitualmente, na linguagem corrente da divulgação econômica, a nossa fase de desenvolvimento. Mas, Senhor Presidente, esta fase de desenvolvimento

(*) — Não foi revisado pelo orador.

que estamos atravessando, que é para nós um desafio e sem cuja vitória, sem cujo domínio não apenas interromperemos a nossa marcha para o futuro, mas muito provavelmente retroagiríamos em direção à inércia; esta marcha para o desenvolvimento, na situação em que se encontra o Brasil, representa especificamente a ampliação e a continuação daquela dependência em que nos encontrávamos no estágio econômico anterior, fundado — como disse há pouco — em economia singela e monocultora, da interdependência para com as próprias relações internacionais.

Nós não venceremos a batalha do desenvolvimento, não detemos o estrangulamento, de pontos da nossa economia, sem que tenhamos planejado eficientemente e executado efetivamente uma larga política de intercâmbio internacional com todos os povos do mundo.

A lição da Democracia brasileira, neste momento em que, graças às lutas de nossa geração, conseguimos implantar e consolidar a institucionalização do poder político de forma que me parece definitiva e inquebrantável; o desafio da lição da Democracia brasileira para nossa geração é exatamente o de colocá-la a serviço do desenvolvimento nacional, fazendo com que as instituições democráticas políticas que conquistamos, asseguramos e consolidamos não sejam um fim, em elas mesmas, se nunca o foram e nunca o serão senão um instrumento adequado, poderoso para conquistas do progresso econômico e social de nosso povo.

É animado deste propósito, dominado por estes sentimentos e convencido destas razões que o Governo brasileiro fundou a sua ação democrática na política internacional, com a afirmação definitiva de nossa soberania política, inclusive e sobretudo no estabeleci-

mento de contato comercial e econômico no âmbito internacional em todos os países do mundo.

Se assim não o fizermos, Senhor Presidente, se nos escusarmos, nos omitirmos ou nos arretermos desta conduta, nós nos teremos paralisado em face dos mercados tradicionais de importação de nossos produtos; mercados que, pela sua inelasticidade, são incapazes de nos oferecer aquelas possibilidades de ampliação nos tratos indispensáveis ao desenvolvimento interno do nosso País.

Não se pode e não se deve, sem graves riscos para os interesses nacionais e sem injustificada injustiça para com as diretrizes dos nossos governantes, considerar que esta linha de conduta represente qualquer forma de vacilação, de transigência ou de demissão, em face dos nossos compromissos efetivos para com o mundo a que pertencemos, para com o mundo em que nos integramos, para com as estruturas políticas de que participamos, que são aquelas democráticas e ocidentais.

As afirmativas neste teor e neste sentido são expressas e incisivas, tanto da parte de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, como da parte do seu assessor no Governo incumbido deste setor de sua administração.

Mas, mister se torna, necessário se faz que, a cada momento, a cada passo, reiteremos enfaticamente essas declarações, não no propósito de esclarecer a elite intelectual e política do Brasil, que tão bem se espelha nesse microcosmo que é o Senado da República, mas no de continuamente reiterarmos as nossas posições de fé, de dedicação e de participação naquele sistema de democracia ocidental no qual nos encontramos integrados.

Preparei, Sr. Presidente e Senhores Senadores, um curto roteiro dos assuntos mais importantes, atinentes às minhas atribui-

ções no Governo da República, nos seus aspectos evolutivos posteriores à exposição que tive a honra de fazer na outra Casa do Congresso Nacional, a fim de que, cumprindo a minha determinação de ter permanentemente informados os representantes do povo brasileiro, pudesse trazer, neste dia, a esta Casa, a situação política internacional tal como é vista pelo nosso Governo, neste momento, no dia de hoje.

Desde logo desejo mencionar os resultados auspiciosos da Conferência de Urugualana.

Como sabe o Senado, foram ali firmados alguns atos, um tratado de amizade com o Sul, alguns convênios de natureza econômica e comercial e um acôrdo cultural.

A implementação desses atos internacionais prosseguem satisfatoriamente e encontrarão um impulso decisivo, a partir do próximo mês de julho, ao ensejo das comemorações da data nacional da Argentina.

Realizar-se-ão naquele e no nosso País encontros políticos de alto nível, aonde serão ultimados os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pelos grupos constituídos em função dos acôrdos de Urugualana. Contudo Senhor Presidente, desejaria salientar a Vossa Excelência e à Casa, que o Acôrdo de Amizade e Consulta se encontra em plena execução, e de forma verdadeiramente exemplar. Serve e poderá servir de paradigma para a vida de convívio fraterno das nações continentais, visto que, desde então, tôdas as posições de magna importância, que tenhamos assumido ou que devamos assumir no concôrto continental ou mundial, vêm sendo debatidas cuidadosa e francamente entre os dois Governos. Isso a ambos fortalece e dá um exemplo de segurança robusta e de paz que os nossos dois países oferecem aos demais povos da América.

Outra informação que gostaria de trazer ao Senado — infelizmente menos completa do que eu desejaria, ou pelo menos em condições ainda não de absoluta maturidade, de forma a que eu pudesse expô-la pormenorizadamente — é a que se refere à nossa situação em face do problema cubano.

Fomos visitados pelo Sub-Secretário de Estado daquela República. Com Sua Excelência, o Senhor Embaixador Olivares, trocamos úteis e longas conversações, tanto no plano Ministerial, no que a mim toca, quanto no plano presidencial, no que toca ao Presidente Jânio Quadros; e posso afirmar ao Senado que, embora no momento não tenha condições para adiantar muito mais ao que aqui deixo entredito, posso afirmar que os resultados dessas conversações — que por nós não foram provocadas, que não partiram da nossa iniciativa, senão que encontraram no nosso Governo, como em outros governos continentais, aquêlê acolhimento que seria necessário fosse encontrado — posso afirmar ao Senado que o resultado dessas conversações que se desenvolveram dentro das perspectivas estabelecidas e das possibilidades concretas existentes serão de grande valla, de grandes frutos para a restauração da paz e da tranqüillidade da América.

As nossas relações com os Estados Unidos da América do Norte — e aqui, Senhor Presidente, de passagem, respondo a críticas injustas, embora generosas, que me têm sido feitas por alguns ilustres opositores — as nossas relações com os Estados Unidos podem ter estado, em algum tempo da existência dos nossos países independentes, em condições igualmente satisfatórias e favoráveis como hoje se encontram, mas nunca melhores. Nunca, na minha opinião, em tôda a longa história das nossas relações com a grande Repú-

bilca do Norte, foram melhores os entendimentos diplomáticos, financeiros e políticos entre os dois países.

O êxito das negociações empreendidas junto ao Governo, às entidades paraestatais e às instituições financeiras particulares da grande nação americana, pelo Senhor Embaixador Valter Moreira Sales, na sua fase inaugural e, na sua fase final e conclusiva, pelo eminente Ministro da Fazenda, o Dr. Clemente Mariani, foi completo e definitivo.

Ainda hoje, na reunião ministerial, o eminente Senhor Ministro da Fazenda demorou-se na exposição do andamento das negociações financeiras levadas a efeito nos Estados Unidos, e na enumeração dos sucessos por elas alcançados nos diversos departamentos em que se desenvolveram.

Tomei algumas notas no decurso dessa exposição e, embora correndo conscientemente o risco de vir repetir ao Senado, onde se encontram tantos e tão valiosos luminares da nossa Ciência Econômica e Financeira, embora, repito, correndo êsse risco de vir, como se diz na nossa linguagem popular, ensinar o padre nosso ao vigário, aqui trago alguns dados substanciais, alguns dados sintéticos, que recolhi da exposição hoje feita pelo Senhor Ministro da Fazenda.

O problema das dívidas brasileiras se distribuía, grosso modo, em quatro itens:

O primeiro referente ao Fundo Monetário Internacional; o segundo ao Banco de Exportação e Importação; o terceiro aos Bancos particulares e o quarto a certas Entidades privadas, notadamente às Companhias de Petróleo.

Sem que houvesse — e chamo a atenção de Vossa Excelência, Senhor Presidente, douto estudioso de matéria econômico-financeira — sem que houvesse qualquer al-

teração na linha traçada pelo Governo anterior no tocante às premissas ou às condições necessárias para o entendimento com o Fundo Monetário Internacional, isto é, mantendo êsses entendimentos precisamente no setor de respeito à nossa soberania e à nossa autodeterminação governativa, objeto de tão peremptórias afirmações do Governo que a êste antecedeu, pôde o atual Governo, por intermédio do Itamarati e do Ministério da Fazenda, chegar a resultados amplamente satisfatórios, direi mesmo totalmente satisfatórios — no tocante à nossa situação para com o Fundo Monetário Internacional.

Foram restabelecidas as relações com essa entidade mundial, com o único fundamento na política do Governo, na orientação do Governo, sem quaisquer compromissos que excedessem à nossa política e à nossa orientação. E nesta base foram confirmadas dilatações de prazos e abertura de novos créditos, no valor de trezentos milhões de dólares, para satisfação entre três e cinco anos.

Quanto aos Bancos particulares, segundo informou o Senhor Ministro da Fazenda, o adiamento das prestações de 1961, e 1962 que pesavam de forma quase insuportável na nossa balança cambial, com grave prejuízo para as inadiáveis necessidades de nossa importação, diretamente ligadas ao processo do nosso desenvolvimento, êsses adiamentos orçaram em cerca de cento e quatorze milhões de dólares.

Mas o resultado verdadeiramente auspicioso, quase poderíamos dizer retumbante, dessas negociações, foi o que se relaciona com as agências financeiras oficiais dos Estados Unidos, principalmente o Banco de Exportação e de Importação, aonde o vulto das transações atingiu a cerca de seiscentos milhões de dólares de consolidação de dívidas, em cinco anos, que passaram para vinte

anos, com abertura de nova linha de crédito no valor de cento e sessenta e oito milhões de dólares, a fim de pagar importações já feitas e cujos custos ainda pesavam na nossa linha de débitos, sem possibilidade de satisfação.

Finalmente, a quarta e última seção desta situação de débitos nos Estados Unidos, dizia respeito a setenta milhões de dólares de débitos particulares, a que correspondiam, principalmente, os fornecimentos das Companhias de Petróleo que também foram consolidados em prazos perfeitamente capazes de satisfazer às nossas possibilidades de pagamentos.

Enquanto isso ocorria nas nossas relações com os Estados Unidos, através das Missões Moreira Sales e Clemente Mariani, o Embaixador Roberto Campos procedia a uma viagem circular, do mesmo tipo, pelos países da Europa, a fim de, em contato com os Governos e com as agências financeiras desses vários países, encontrar também soluções para a angustiada situação dos nossos débitos.

Da viagem do Embaixador Roberto Campos recebi ainda ontem os relatórios que aqui exibo ao Senado e que deixarei — visto que ainda não tive, pessoalmente, tempo de percorrê-los como desejaria — nas mãos do meu ilustre amigo e especialista nestes assuntos, o Senador Mem de Sá, para que os estude e ponha à disposição dos Senhores Senadores que desejem examinar diretamente a questão.

Estes resultados constantes dos documentos oficiais, claro que muitos deles ainda não definitivos, claro que vários deles ainda não publicados mas que ponho à disposição do Senado da República, passando-os às mãos do Senador Mem de Sá, membro da Comissão de Finanças desta Casa, são outros tantos documentos de que se poderão valer nossos eminentes companheiros e ilustres co-

legas que desejem pesquisar, com mais minúcia e exatidão, os esforços empreendidos pelo atual Governo da República.

Senhor Presidente, ainda no tocante às nossas relações com os Estados Unidos, quero mencionar alguns fatos particulares dignos de registro e de atenção: deve chegar no dia 10, ao Rio de Janeiro, pelas informações hoje recebidas, o ilustre Embaixador Adley Stevenson, representante permanente do Governo Americano junto à Organização das Nações Unidas e que vem em missão especial do Senhor Presidente John Kennedy, para estabelecer contatos com os vários países do continente, a fim de sentir-lhes a maneira de pensar com referência aos problemas mais agudos da atualidade internacional.

Desejo encontrar-me com o ilustre Embaixador Adley Stevenson, com quem, aliás, já tive a honra de me entrevistar na sua última passagem pelo Rio de Janeiro, e ali, de viva voz poderemos passar em revista não apenas os acontecimentos internacionais, mas também as nossas maneiras nacionais de encarar esses acontecimentos, examinando com franqueza e lealdade as nossas divergências e nos esforçando com a mesma lealdade e franqueza para superá-las, a fim de que encontremos, em todos os pontos, uma linha de conduta comum.

Por outro lado, por despachos que me chegam da nossa Representação nos Estados Unidos, creio poder assegurar à Casa que a visita do ilustre Presidente John Kennedy a alguns países da Europa, notadamente a sua passagem pela França e pela Austria, onde se encontrou com o Primeiro Ministro da União Soviética, tem conexão com alguns aspectos da política continental que interessa ao nosso País.

Não estaria longe de afirmar que, possivelmente, entre os enten-

dimentos havidos com o ilustre Presidente da República Francesa, o grande General Charles De Gaulle — terá surgido oportunidade de discussões dos aspectos que mais nos interessam, ligados ao funcionamento do Mercado Comum e aos resultados pouco satisfatórios, para não dizer danosos, que êsse complexo de favores recíprocos, firmado entre antigas nações coloniais e relativos às suas antigas possessões em África, podem trazer aos interesses latino-americanos.

Também não devemos esquecer Senhor Presidente, a próxima Reunião de Montevideú, à qual comparecerá o Presidente Kennedy, tal como à Reunião de Buenos Aires de 1936 compareceu outro grande Presidente democrata — o Presidente Franklin Delano Roosevelt. Essa Reunião de Montevideú poderá vir a ser no plano do desenvolvimento econômico, no plano do progresso social dos povos das Américas, qualquer coisa como uma réplica, qualquer coisa de muito parecido com o que foi a Reunião de Buenos Aires de 1936, no tocante à consolidação da liberdade política e da democracia continentais. Infelizmente, a Reunião de 1936, de Buenos Aires, se fazia já quando ribombavam nos horizontes da História os trovões ameaçadores da segunda catástrofe mundial. Infelizmente as duas reuniões americanas de maior significação que se realizaram nesse período, a de Buenos Aires, de 1936 e a de Lima, de 1938, embora tivessem tido a previsão, a intuição e o cuidado de salvaguardar a liberdade da América em face do conflito que em breve iria devorar a Europa, tinham lugar em uma época particularmente pouco satisfatória para a fixação destas diretrizes. Mas, agora que vamos assistir, em Montevideú, a uma reunião compatível com os interesses da nossa época, a uma reunião em que os problemas da

democracia internacional se colocam à luz das necessidades contemporâneas e que são aquêles que há pouco mencionei, os níveis de desenvolvimento econômico e de justiça social, temos a confiança, temos mesmo a segurança de que os golpes de vista ali assentados, os entendimentos ali trocados, as diretrizes ali desenhadas não cairão no terreno áspero, no cardo maninho de que fala a parábola evangélica, mas ao contrário, poderão germinar, poderão se desenvolver, poderão frutificar em um terreno particularmente receptivo para êste tipo de plantações.

Certo é que o Presidente Kennedy, segundo informações correntes, comparecerá a essa conferência. Temos a impressão segundo dados que nos chegam, de que visitará o nosso País, sendo então possível e mesmo provável que na sua demora em nossa capital terá S. Exa. em troca de impressões e de julgamentos com o ilustre Presidente brasileiro, oportunidade de passar em revista, de forma extremamente fecunda e promissora para o futuro não apenas de nossas relações mas da posição continental, os problemas essenciais que nos preocupam e que nos atraem.

Pessoalmente colaborei no envio de um dos nossos mais ilustres sociólogos, economistas e especialistas em estudos ligados ao desenvolvimento econômico, o Professor Rômulo de Almeida, para integrar o grupo que, sob os auspícios da OEA vai não apenas desenhar os planos, porém, mais concretamente, traçar a agenda dos trabalhos de Montevideú. Não sendo íntimo de Sua Excelência nem integrando um governo em que as posições políticas anteriormente tinham qualquer significado na indicação e na escolha das capacidades, não tive a menor vacilação, apesar do quase nulo conhecimento pessoal que me honro de ter com Sua Excelência, de estimulá-

lo é quase convencê-lo de que fôsse imediatamente integrar êsse grupo de trabalho, dando-lhe os recursos de que o Itamarati poderia dispor em assessoria, a fim de que um representante brasileiro compartilhasse das responsabilidades de traçar a agenda dessa importantíssima conferência continental.

Pessoalmente, dizia eu a Sua Excelência, como ainda hoje repeti a outro jovem economista e sociólogo brasileiro, que também não é ligado nem nunca o foi à minha linha político-partidária, o Senhor Celso Furtado, Presidente da SUDENE; a Sua Excelência dizia hoje o que há dias também dizia ao Professor Rômulo de Almeida, que pessoalmente a minha aspiração e a minha esperança estão em que em conferência do tipo desta que vai haver em Montevideu, seja possível levar avante certos trabalhos de pesquisa e de articulação, que já têm sido realizados pelo organismo intercontinental ou mesmo intra-continental do tipo, por exemplo, da CEPAL — Comissão Econômica para a América Latina — no sentido da organização e do estudo em profundidade, de certas soluções trans-nacionais para problemas que dependem menos de determinadas condições econômicas nacionais do que de certas condições sociais e jurídicas, não circunscritas a certas fronteiras nacionais.

Creio que, em determinado campo da nossa luta nesta geração, devemos tirar as lições magnas, amplas, continentais para os problemas que nos afligem, como por exemplo o da reforma agrária, sabendo — e ninguém ignora — das peculiaridades e das influências ecológicas, sociológicas e geográficas que condicionam e influem nos aspectos particulares desses problemas.

Não ignoramos, entretanto, que eles oferecem faces que não são

peculiares a qualquer país, mas comuns a determinados aspectos da história do mundo e que, não tendo nós a coragem de enfrentá-los sob êste prisma — o prisma social; que não tendo nós a coragem de enfrentá-los neste reduto — o reduto da transformação das estruturas jurídicas, inúteis ou muito relativas serão as soluções que acaso procuremos trazer a êsses problemas.

Então, chegado é o momento, na minha opinião, em que o nosso País — claro que em conjunto com os grandes países do Continente, como o México, a Argentina e tantos outros — deverá dar caráter objetivo e social à apreciação desses problemas e ao estudo deles, a fim de que possamos, realmente, oferecer uma série de soluções que não sejam apenas peculiares a determinados aspectos estreitos dessas questões, mas que se infiltrem no seu largo campo de manobras, que é o campo histórico, o campo de nossa época.

Senhor Presidente, outro aspecto sobre o qual desejaria deixar o Senado perfeitamente informado é o que diz respeito à Conferência do Cairo. Muitas e divergentes foram as informações jornalísticas, nacionais e estrangeiras, publicadas a respeito do assunto.

Na minha exposição na Câmara dos Deputados, desejei fixar de maneira adequada a nossa posição, ao declarar que a nossa política é independente, mas não neutralista, principalmente porque, na minha opinião, o neutralismo é uma forma de engajamento, principalmente porque, na minha opinião, o neutralismo não se confunde com neutralidade. A neutralidade é uma posição diplomática e jurídica suficientemente esclarecida, analisada, estudada, pesquisada e exposta pelos autores, para que aqui mereça uma explanação, não apenas profunda, como mesmo superficial; ao passo que

o neutralismo representa, sem dúvida, com tôdas as vantagens, com tôda a importância desta ação, um determinado tipo de ação, que não é abstenção, que não é omissão, mas é — isto sim — influência e intervenção dentro de um determinado quadro de estrutura interna nacional e de perspectivas externas ou internacionais.

Uma das observações que desejaria formular perante o Senado, no tocante a êsse problema, é simples, simplista talvez, quem sabe se simplória, mas, para mim, não deixa de ter alguma significação.

Quando observamos a gama dos Estados chamados neutralistas, com vários dos quais nos sentimos, no momento, ligados em aspectos específicos de natureza econômica e também em aspectos gerais de conduta política, ligados pelas mais gratas, cordiais e afetuosas relações, concluimos que nesses estados prevalece um certo tipo de estrutura política-constitucional que independe das ideologias, no sentido social que os aproxima, dentro de um certo quadro de aparelhamento quase comum.

O partido único teóricamente instituído, a concepção da liberdade política, determinadas restrições à livre empresa econômica, determinadas conexões com blocos internacionais, tudo isto estabelece uma homogeneidade formal, estrutural, com a qual não nos sentimos realmente aparentados, nem mesmo aproximados.

Acréscito, convenio e sustento que a similitude de condições econômicas e históricas oferece, sem dúvida, uma aproximação muito grande entre determinados problemas de Governo; contudo, a diversidade das formações políticas e das estruturas constitucionais impõe — isto sim — soluções muitas vêzes diferentes para

problemas parecidos e até mesmo iguais.

Países sem a tradição do nosso, Países sem a formação, a experiência e a sedimentação cultural do nosso, ainda que certos problemas sejam assemelhados aos nossos, em vista de sua formação e tradição divergentes da nossa, claro é que não podem resolver seus problemas por aquêles processos. Conseqüentemente, a nossa integralização nos tipos internacionais deve-se fazer pela homogeneidade das informações práticas, pela similitude das estruturas, pela coparticipação nas práticas jurídico-políticas.

Isto não implica, entretanto, em que não estejamos presentes a tôdas as manifestações de interesse dos países neutralistas, que evoluam ou tendam para a defesa e a preservação da paz.

Falando, outro dia, na Câmara dos Deputados, eu sustentava uma tese que, hoje, tenho a honra de repetir perante o Senado.

Senhores Senadores, vivemos na época em que a paz serve melhor à Justiça do que a Justiça à paz.

Há momentos em que a preservação da paz é o objetivo, sem dúvida fundamental, dos homens de Estado que atuam na órbita interna como na externa, porque com a paz, conquistaremos gradativamente o caminho da Justiça.

A subordinação da vida aos padrões da Justiça mas com a anarquia, a desordem, o massacre e a guerra, fará soçobrar a Justiça, juntamente com a paz.

Nossa posição, portanto, não é de neutralidade, senão de independência. Dentro dos quadros dos nossos compromissos internacionais, dentro do plano e do esquema do nosso mundo democrático ocidental, existimos e continuaremos a existir; mas existimos com independência, e existimos no ple-

no exercício de nossa soberania. existimos opinando, divergindo, afirmando e concordando, conforme as conveniências do nosso progresso, do nosso desenvolvimento, da nossa honra.

Desejaria ainda, Senhor Presidente, no tocante a fatos concretos, mencionar dois, que me parecem merecer o conhecimento do Senado. O primeiro diz respeito às nossas relações com a República da Bolívia. Não que haja motivo especial para, no concêrto das demais nações continentais e latinas, fazermos menção especial da República irmã e vizinha, mas é que certas contingências da nossa situação brasileira podem ter dado a impressão, ao nobre povo boliviano e ao seu Governo, que nos retardávamos no cumprimento de certas obrigações.

Devo informar ao Senado que cumprindo instruções do Senhor Presidente da República, pude assegurar ao ilustre Representante Diplomático da Bolívia, no nosso País, primeiro, que o Governo, apesar das suas preocupações financeiras, do seu empenho em restabelecer o equilíbrio orçamentário, está disposto a solicitar o crédito especial que se torna necessário para a manutenção e o mínimo reaparelhamento da estrada-de-ferro Brasil-Bolívia; segundo, que a nossa representação diplomática em La Paz, cuja vacância era motivo de inegável preocupação em ambos os Governos, será, muito próximamente preenchida por um dos mais ilustres Officiais-Generais do Exército Brasileiro, cujo nome, estou certo, merecerá não apenas o assentimento do nobre Governo boliviano, mas o acolhimento dos meus ilustres Pares do Senado Federal.

Outro fato que não deixarei, aqui, de mencionar, diz respeito ao problema do pedido de asilo de dois militares brasileiros na Embaixada do Uruguai, no Rio de Janeiro.

Sabe Vossa Excelência e sabe a Casa que somos signatários e ratificantes das Convenções Interamericanas de Asilo Territorial e de Asilo Diplomático, quer de Montevidéu, quer de Caracas, quer de Havana.

O Uruguai, entretanto, embora signatário, ratificou, apenas, o de Havana e, portanto, nos fatos em que haja necessidade de uma ação comum das duas Repúblicas, esta é a Lei vigente.

O asilo daqueles ilustres militares foi solicitado, não porque ocorressem aquêles pressupostos naturais que determinam a existência do asilo diplomático, isto é, a desordem, a guerra civil, a convulsão, a anarquia com risco iminente para a segurança do exilado, mas porque, graças a um conflito de jurisdição que se levantou entre a Justiça especializada militar e a Justiça comum, arrecearam-se aquêles Officiais brasileiros de que a aplicação da Justiça Militar lhes pudesse impor penas por um crime que eles sabiam não haver praticado — o crime de deserção.

Com efeito, na acasião do levante chamado de Aragarças, êses Officiais solicitaram e obtiveram o asilo não diplomático mas territorial, em uma República amiga e vizinha. Conseqüentemente, com êsse asilo solicitado ficou caracterizada a existência do crime político e não do crime comum da deserção. Mas, o assunto ficou resolvido — se não estou enganado — pela Colenda Suprema Côrte, pelo nobre Supremo Tribunal Federal, em aresto recentíssimo, no tocante à preliminar processual de que a matéria competia à Justiça comum.

Está assim dissipada a razão que determinou a solicitação do asilo e, conseqüentemente, na minha opinião, está muito próxima a oportunidade de aquêles Officiais se libertarem da confinação

voluntária a que se tinham remetido.

Agora, para completar esta exposição que já vai longa, desejaria entrar, Senhor Presidente, em alguns assuntos internos do Itamarati. O primeiro diz respeito à nossa reforma. Para ela eu solicitaria a boa-vontade e quase que de colega a colegas, a cooperação dos Senhores Senadores.

O projeto, aprovado na Câmara dos Deputados graças a um acôrdo dos relatores das várias Comissões que chegaram com grande desprendimento e espírito público a uma fórmula de composição final, pôde ser aprovada há cerca de duas semanas, em parte pela ação que pude empreender junto ao eminente Senhor Presidente Ranieri Mazzilli, aos dignos líderes Senhores Paulo Pinheiro Chagas, Almino Afonso e Hélio Cabal, aqui presente, e aos relatores das várias Comissões, entre outros os Deputados Nelson Carneiro, Afonso Celso e ex-Deputado Mário Martins. Num trabalho de equipe, pudemos chegar, em alguns dias, à formulação de um texto que se não corresponde exatamente ao ideal legislativo, pelo menos vem aparelhar o Itamarati com aquêles elementos materiais, com aquela estrutura administrativa e, principalmente, com aquêles elementos humanos de que êle atualmente tanto carece para se desincumbir das missões cada vez mais penosas, mais complexas e mais amplas de que se vê investido pelo Governo da República.

Nessas condições, eu faria desta tribuna um apêlo aos meus eminentes companheiros no sentido de que, com a douta competência que em todos e em cada um reconheço, assegurássemos ao Projeto de Reforma do Itamarati aquela tramitação que se faz necessária, para que tenhamos esta lei antes do fim do ano, a fim de que as providências aprovadas

possam ter início no ano próximo.

Finalmente, Senhor Presidente, desejo mencionar outro assunto interno do Itamarati; assunto interno que adquiriu certa repercussão na imprensa e certa projeção internacional, mas que eu, de forma alguma, quero furtar à plena e completa apreciação desta Casa.

Refiro-me ao episódio da missão João Dantas na República Democrática Alemã, e das suas implicações, que provocaram entre outras conseqüências o lamentável afastamento do ilustre Embaixador Leitão da Cunha, eminente ex-Secretário Geral do Itamarati.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Imprensa carioca, ainda hoje — refiro-me a dois grandes jornais do Rio de Janeiro — dedicam seus editoriais a êsse episódio. São jornais dos mais conceituados e aparelhados, nos quais tenho a honra de contar, no cume das redações, com dois caros amigos, os ilustres jornalistas Luiz Alberto Bahia do "Correio da Manhã", e Nascimento Brito, do "Jornal do Brasil". É-me ali, direta ou indiretamente, observado que até hoje não temos conhecimento do ocorrido, o que muito justamente parece aos editorialistas inexplicável. Mas, Senhor Presidente, uma das vantagens deste nosso periódico comparecimento às Casas do Congresso é colocar os fatos cronologicamente e nos seus lugares.

No dia em que dei a minha entrevista coletiva à Imprensa, não tinha então eu, e não tinha o Governo conhecimento ainda do texto; mas hoje, já o temos, já o possuímos, e eu o trago na sua síntese. no seu resumo, inclusive seu texto definitivo, caso se torne necessário transmiti-lo ao Senado.

De forma que, aquillo que naquele dia eu dizia, isto é, que não tendo conhecimento do texto, não podia manifestar-me sobre a matéria referia-se às condições em

que eu falava aos jornalistas. Mas é claro que dias depois recebia, pela via normal do Itamarati este documento.

Naquela ocasião eu não poderia manifestar-me, pois a publicação era feita num diário da Capital e não me cabia emitir julgamentos oficiais sobre publicações que não o eram.

Já hoje, tendo os textos chegado às minhas mãos, é em caráter plenamente responsável e oficial que transmito as informações ao Senado.

O documento assinado pelo Embaixador João Dantas e pelo Ministro do Comércio Exterior da República Democrática Alemã, não é, de forma alguma, um tratado internacional; não é um convênio, não é um acôrdo, nem é documento que implique qualquer responsabilidade jurídica de uma ou de outra parte.

O Embaixador João Dantas, ao firmá-lo, não transpôs, não excedeu as instruções que levava.

O documento se intitula "Protocolo de Conversações". É um simples registro de entendimentos privados, um simples registro de trocas de idéias vivas, formulação entre dois países, por duas autoridades, mas sem que tenha, de qualquer forma, sentido de ato internacional ou de compromisso jurídico.

Na primeira cláusula estabelece-se a concordância de que as relações comerciais entre o Brasil e a Alemanha devem ser ampliadas.

Essas relações já existem, Senhor Presidente, mercê de um acôrdo de comércio e pagamento efetuado entre entidades financeiras oficiais do Brasil e da Alemanha Oriental; a chamada República Democrática Alemã. Esse acôrdo comercial entre o Nosso País e aquela República, nada tem de singular ou de peculiar, é um acôrdo semelhante a outro. Mostro ao Senado o próprio texto da informação que me veio do Ita-

marati — é um telegrama que não tive sequer tempo para mandar copiá-lo dactilograficamente. Prova que há outros acordos: com a França, com a Noruega, com a Suécia, com a Grã-Bretanha, com a Turquia, e com a República Federal da Alemanha.

Note bem o Senado que com a própria Alemanha Ocidental há um acôrdo do tipo do existente entre o Banco do Brasil e o Banco da República Democrática.

Conseqüentemente, a referência da primeira cláusula do documento é a ampliação das relações comerciais. Não se fala em estabelecimento de novo tipo de relações, condicionado a novo tipo de aproximação política ou jurídica. Fala-se em ampliação das relações existentes.

A cláusula segunda menciona o apoio dos signatários ao desenvolvimento dessas relações. É, portanto, simples ampliação da cláusula primeira.

A cláusula terceira diz respeito ao confronto entre as aspirações de um e de outro delegado, no tocante à ampliação dessas relações.

A cláusula quarta é uma declaração da conveniência de um acôrdo comercial que não foi firmado. Observa-se que seria conveniente, no futuro, a existência de um acôrdo comercial. Mas que acôrdo comercial? Está fixado? Está determinado? Está imposto o tipo desse acôrdo? Não. Está declarada apenas a conveniência de um acôrdo como o do tipo existente entre os países cujos nomes acabei de mencionar e a República Democrática da Alemanha.

A cláusula quinta fala expressamente em manutenção dos acordos vigentes, isto é, de acordos que já existem.

A cláusula sexta recomenda a conveniência de regulamentar a navegação entre portos brasileiros e os da Alemanha Oriental. A sétima diz respeito à possibilidade

do armazenamento dos produtos nacionais em um porto livre da República Democrática Alemã.

Aí está o conteúdo, a substância.

Sobre esse documento o Senhor Presidente da República, em memorando ontem dirigido ao Ministro das Relações Exteriores, diz o seguinte:

“O Brasil comerciará, promovendo entendimentos ou acordos econômicos, ou econômico-financeiros com todas as nações e com todos os povos, atendendo, somente, aos interesses superiores do seu progresso e da sua efetiva soberania. É óbvio que o fato não implica, necessariamente, no reconhecimento dessas nações”.

Quer dizer, no estabelecimento de relações diplomáticas com esses governos.

E por que não implica, Senhor Presidente?

Não implica, não porque queiramos discriminar, por iniciativa própria, em relação a este ou aquele país, mas porque nós, filiados a determinado sistema, compondo um grupo político explicitamente configurado, o grupo das Democracias ocidentais, nos filiamos às diretrizes internacionais adotadas por este grupo. No tocante à sua ação diplomática comum. Então, nos filiamos à chamada doutrina Hallstein — do nome do antigo Ministro das Relações Exteriores da Alemanha, que manifesta ponto de vista dominante na República Federal Alemã, com referência ao reconhecimento e ao estabelecimento de relações diplomáticas com o Governo da Alemanha Oriental.

Como isto envolve problemas que superam diretamente os nossos interesses; como isto envolve situações as quais não nos sentimos ligados; como isto envolve dificuldades de que, mercê de Deus, não

participamos, então a nossa posição é muito fácil — é a posição de acompanhar o grupo de nações democráticas ocidentais com as quais estamos de acordo, às quais nos dirigimos, e com cuja orientação concordamos. E então o Senhor Presidente da República, não apenas no memorando que me foi dirigido expressamente, em apoio a declarações que formulo neste momento, mas, desde a sua Mensagem inaugural ao Congresso Brasileiro, teve a oportunidade de declarar que a nossa posição não tinha nenhuma sombra de dúvida, porque reconhecíamos como Governo da Alemanha o Governo de Bonn.

Perguntar-se-á — estou certo de que esta pergunta virá: Qual o motivo do afastamento do Embaixador Vasco Leitão da Cunha?

Ainda não tive oportunidade de, pessoalmente, encontrar-me com este querido companheiro e velho amigo; mas minha impressão — eu a dou ao Senado, com a singela franqueza, para usar do sentido inglês da palavra, com a ingênua franqueza de que sou capaz — é a de que o Embaixador Leitão da Cunha, velho e experiente diplomata, íntegro seguidor de uma linha de tradição política do nosso Ministério das Relações Exteriores, preocupou-se com informações precipitadas surgidas na imprensa nacional e internacional, com referência a este papel, cujo conteúdo é precisamente o que acabo de transmitir ao Senado. Tendo em consideração a existência, na sua última fase, das negociações empreendidas na Alemanha Ocidental pelo Embaixador Roberto Campos, negociações de grande importância para nós, porque a Alemanha Ocidental integrou-se no sistema de países europeus com o qual, sem qualquer quebra da nossa dignidade política, da nossa soberania e plena liberdade de ação, estabelecemos novas formas de pagamento e

novas linhas de crédito, ficou talvez preocupado — repito — com a concomitância dessas negociações e do noticiário, e resolveu, à minha revella mas sob sua responsabilidade, tomar uma posição em que jogava o seu pôsto, para fazer uma declaração que não compromettesse as negociações do Embaixador Roberto Campos, na Alemanha Ocidental.

Esta, a explicação que dou para o gesto daquele nobre companheiro.

Como vê o Senado, eu seria incapaz de subterfúgios, de dubiedades ou falsidades. Consideraria impatriótico e mesmo agitação estéril tentar tirar daí ilações ou conseqüências que, de qualquer maneira, viessem a colocar em risco ou em choque ou em situação de fragilidade — não direi a posição do Itamarati, mas a do nosso País, que reafirmamos é sempre a mesma, de independência, de soberania e de conformidade com os nossos compromissos. Negociaremos com quem quisermos, restabeleceremos relações comerciais com todos os países do mundo, mas o faremos com independência e sempre com a preocupação de não fugir aos nossos compromissos internacionais e entre estes o eminente Senhor Presidente da República, desde a sua Mensagem inaugural, declarou a sua fidelidade aos princípios que consideram o Governo de Bonn, como a sede do Governo Alemão.

Senhores Senadores, com essas explicações, com esse roteiro fastidioso mas necessário, quis trazer ao Senado, de envolta com os meus agradecimentos muito profundos e muito sinceros pela generosa hospitalidade que hoje me concedeu, a informação completa, exaustiva, sobre os aspectos que me pareceram mais relevantes da atualidade internacional, como vista pelo nosso Governo.

Senhor Presidente, ao agradecer a Vossa Excelência a nobreza de

suas palavras e o alto nível do seu acolhimento, transmito o meu reconhecimento a meus ilustres colegas e aqui me declaro reiteradamente disposto a comparecer a esta tribuna tôda a vez que necessário fôr e a cada momento, com o maior prazer e o maior desvanecimento. (*Muito bem! Palmas! O Senhor Ministro é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de passar à segunda fase da audiência concedida ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, vou suspender a sessão por cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às dezesseis horas e cinqüenta minutos e reabre-se às dezesseis horas e cinqüenta e cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Passa-se à segunda fase da audiência concedida pelo Senado Federal a Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Há 14 Senhores Senadores inscritos para interpelar Sua Excelência.

O Senhor Ministro das Relações Exteriores também terá dez minutos para responder às interpeleções de cada um dos Senhores Senadores.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, Senhor Ministro das Relações Exteriores: a exposição que acabamos de ouvir convenceu-nos de que foi urdida uma tela de palavras para esconder uma realidade internacional, desconhecida talvez pelo próprio Governo e ocultada ao Se-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nado Federal e ao Parlamento por determinação superior.

Sua Excelência, o Senhor Ministro das Relações Exteriores, nosso dileto colega, não tem aquela personalidade, que todos lamentamos, dos homens que usam as palavras para esconder os pensamentos.

Seu colega na Câmara dos Deputados e nesta Casa do Congresso Nacional, sempre o vi vibrante, soberbamente sincero, e só agora Sua Excelência articula um jôgo de palavras para impedir o conhecimento real da política internacional.

O requerimento que enderecei ao Senado, há algumas semanas, solicitava de Sua Excelência uma exposição ampla, detalhada e documentada e pedia que, se o Senado assim o desejasse, essa exposição fôsse feita em sessão secreta.

No entanto, a exposição do illustre Chanceler — como sempre desenvolvida com brilho excepcional — não esclareceu a diretriz fundamental do Governo na política internacional, sobretudo no que concerne ao problema de Cuba, sôbre o qual Sua Excelência passou "*a vol d'oiseau*", sem respigar detalhes e esclarecer sequer os objetivos da visita do Sub-Secretário de Estado cubano.

No entanto, há bem pouco tempo quando se ressaltava e se dava ênfase à autodeterminação como fundamento indispensável à solidariedade brasileira à política dos Estados amigos, vimos que a autodeterminação cubana não existe. Ali foi implantada uma ditadura sanguinária em que os inimigos do Governo não têm possibilidade de externar sua vontade e o Chefe de Estado manifestou sua integração na órbita dos países comunistas, tendo mesmo afirmado, em várias oportunidades, que em Cuba não se realizariam eleições.

Ora, Senhor Presidente, participamos da Declaração dos Direitos

do Homem, que prevê como fundamental para que haja autodeterminação, a possibilidade de o povo manifestar-se livremente nas urnas e escolher os seus mandatários legítimos e autênticos.

Cuba não se reveste dessa característica primacial. É do conhecimento geral que ali milicianos em comitês atentam contra as liberdades individuais e oprimem o povo, que, acovardado e temeroso não pode sequer manifestar sua opinião e seu pensamento.

O Sub-Secretário de Estado cubano estava no Brasil. A notícia foi veiculada por toda a imprensa nacional. O eminente Ministro Afonso Arinos ratifica o noticiário da imprensa mas nada nos diz a respeito da atuação do Governo brasileiro com relação ao Governo do Ministro Fidel Castro.

Estamos, portanto, dentro das hipóteses, conjecturas e ensaios, que só podem ser apreciados mais tarde, pois Sua Excelência, como afirmou, ainda não tem conhecimento do que poderá haver, no futuro, em tôrno das relações do Brasil com o Governo de Fidel Castro.

Em tôrno do incidente ocorrido com o Ministro Vasco Leitão da Cunha asseverou o eminente Ministro Afonso Arinos que aquêle diplomata exonerou-se das funções de Secretário do Itamarati seguindo a linha tradicional daquela Casa para preservar desse modo, os interesses maiores do Ministério e do Brasil em relação ao Governo de Bonn.

Ocorre que dois Embaixadores foram enviados para debater matéria de interesse nacional: o Senhor Roberto Campos e o Senhor João Dantas, um com a missão de articular os interesses nacionais junto ao países da Cortina de Ferro e o outro junto aos países ocidentais da Europa, especialmente ao Governo de Bonn.

Então temos este Governo a reconhecer dois Governos contraditórios e autônomos: o Governo da República Democrática da Alemanha e o Governo da República Federal Alemã. E os entendimentos ora levados a efeito se consubstanciarão através de investimentos e de acôrdos, dentro dos interesses recíprocos da Alemanha Ocidental e do Brasil através do Embaixador Roberto Campos; e o outro através de um papel que se crismou de "Protocolo de Conversação", sem batismo, porque continua pagão, em evidente colisão, colocando o nosso Governo e o nosso País numa situação negativa perante as outras nações. São dois embaixadores credenciados pelo Governo atual, que exercem atividade dispersiva e contraditória!

Rege a República da Alemanha Ocidental e até mesmo um jornal alemão, o "Die Welt", que hoje li, informa ter o Senhor João Dantas afirmado ao Governo de Pankow que as nossas relações com a República Democrática Alemã seriam muito maiores do que com a Alemanha Ocidental e, que nossas exportações para os países comunistas, dentro em breve, constituiriam cerca de um terço do nosso total.

Vemos, então, lamentavelmente, a absoluta perplexidade do Itamarati, que segue a orientação direta e pessoal do Senhor Presidente da República. Na verdade, é Sua Excelência quem determina a ação da nossa diplomacia e fixa a orientação do Itamarati em pormenores e ensaios, tentativas e erros, que não podem, absolutamente, ser adotados na nossa política exterior, sob pena de cairmos no ridículo e de não sermos sequer apreciados pelas outras nações.

Este incidente é bem uma demonstração da perplexidade que marca a política externa do Brasil.

Em outra parte da exposição, o ilustre Ministro Afonso Arinos demonstra que a nossa transformação, a estrutura econômica do País, impõe — vamos dizer assim — o fortalecimento do poder de barganha do Brasil, para conquistarmos mercados sem que isto importe de modo algum em prejuízo dos nossos compromissos internacionais.

Senhor Presidente, a expressão verbal é pomposa e enfática. Na realidade porém, todos conhecemos que as relações comerciais marcam os compromissos políticos e fixam as diretrizes maiores da política externa dos vários países. Nada se falou a respeito dos entendimentos da Missão João Dantas com a Bulgária, Romênia, Albânia e todos os países da Cortina de Ferro.

Anunciados, embora, vários entendimentos e compromissos que teriam sido fixados através de protocolos e conversações ou, por outro modo, atendidos os caracteres formais dos entendimentos desta Missão com os países da Cortina de Ferro, não sabemos, sequer, quais as credenciais que o Embaixador João Dantas recebeu ao se apresentar perante os Governos da Cortina de Ferro e dos outros a que compareceu para firmar compromissos ou articular conversações em nome do Brasil.

A respeito da Conferência de Montevideú, a que, se informa, comparecerá o Presidente dos Estados Unidos, é mera suposição futura, que repercussão não traria neste debate se não fôra, também, uma certa dúvida que me despertou a ausência de informações do Itamarati, a respeito do comparecimento do Presidente Kennedy ao conclave, informações da atuação que possa ter o Brasil nesta reunião internacional, quais os pontos de vista que irá defender e quais as reivindicações que poderá ter.

Com relação à nossa política com a África, entendimentos que já estão anunciados, deveríamos saber o que iremos conquistar com os compromissos que assumiremos com os países africanos, nossos competidores no mercado internacional, que espécie de valor poderemos reivindicar em favor dos interesses nacionais e que vantagens teremos em insuflar os interesses africanos contra nossos próprios interesses, em fortalecer suas reivindicações no comércio do café, para, em seguida, terem ressonância negativa contra os nossos interesses no mercado internacional.

Com relação à Bolívia, também pouco ficamos sabendo, especialmente sobre o acôrdo daquele país com o nosso, através do qual conseguiu a construção da estrada-de-ferro a que se reportou o ilustre titular do Ministério das Relações Exteriores. Não sabemos, até hoje se foram cumpridos os compromissos bolivianos; não sabemos, tampouco, se o Governo já credenciou alguém para representá-lo junto ao Governo daquele país latino-americano.

Também informou o eminente Ministro das Relações Exteriores que não somos neutralista — nos integramos, segundo o critério da homogeneidade, dentro do bloco que corresponde aos nossos próprios interesses e nossa estrutura. Uma forma vaga, data vênha, de expor que estamos não independentes, mas dentro de um critério de isolacionismo e de marginalismo, porque não temos filiação nem facção a defender quando nossos compromissos internacionais, firmados com países estrangeiros e ratificados pelo Congresso Nacional, nos colocam na posição, afinal confessada por Sua Excelência, da luta anti-comunista, integrados no bloco que defende a liberdade do homem e procura preservar a segurança das Nações an-

te o embate terrível da doutrina marxista.

Gostaria de saber de Sua Excelência quais as atividades atuais do Itamarati com relação à Organização dos Estados Americanos e à Organização das Nações Unidas; quais os compromissos assumidos com os Estados Unidos da América do Norte e, através desse tratado de amizade, de solidariedade com a OTAN, quais os entendimentos.

E também, Senhor Presidente, como informei inicialmente no meu requerimento, os documentos que resultam das Missões Moreira Sales, Clemente Mariani, Roberto Campos e João Dantas.

Gostaria de ver, observar, analisar, cotejar tudo aquilo que foi elaborado pelo Itamarati e pelas Missões credenciadas pelo Senhor Presidente da República. Uma delas há pouco realizou uma viagem ao Camerum, à Nova Guiné e aos países Sul-Africanos, assumindo, talvez, compromissos, ou negando-se a entendimentos com esses países porque comprometidos, ou porque não nos convinha talvez assumir tais compromissos sem ter direitos na reciprocidade internacional.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre Senador que faltam apenas dois minutos para esgotar-se o tempo de que dispõe.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a Vossa Excelência.

Também, Senhor Presidente, à reunião há pouco realizada em Viena entre o Presidente John Kennedy e Nikita Khruchchev, tivemos um representante, um observador e, de Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores tivemos a informação de que algo de conexão poderia ter essa reunião com os interesses do nosso País. Gostaríamos, mais do que palavras, mais do que, uma exposição singela,

plista ou simplória, gostaríamos de conhecer minúcias como a Nação exige — tudo o que se realizou no atual Governo, de interesse nacional, através da diplomacia brasileira.

O Ministro das Relações Exteriores, Senhor Afonso Arinos de Melo Franco, tem inteligência e cultura para fazer a exposição clara que reclamamos. Sua Excelência tem, sobretudo, sinceridade e lealdade para expor as suas idéias com convicção, sem os troços oratórios que possa esconder o pensamento real do Governo, que queremos conhecer como o exige a Nação, para que claramente se firme nossa atitude na hora atual, decisiva para a história da humanidade, porque não desejamos que o atual Sr. Presidente da República seja o Kerensky nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ministro das Relações Exteriores, para responder ao nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, em relação às perguntas formuladas pelo nobre colega Senador Jefferson de Aguiar, tenho as seguintes informações:

A respeito da visita do Embaixador Olivares reclama Sua Excelência maiores informações. No decurso de minha exposição declarei, precisamente — e isso é comum em todo regime em que se exige exposição de Ministros a Parlamntos — que em certas oportunidades essas informações ainda não podem ser dadas. É claro que tal afirmativa não envolve descortesia para com o Senado, mas apenas que essas informações dizem respeito a estágio de negociações que não atingiram a um desenvolvimento suficiente

(*) — Não foi revisto pelo orador.

para que possam ser publicadas. Logo que tal estágio seja atingido, terei o maior empenho em vir a esta Casa fornecer ao nobre Senador Jefferson de Aguiar e aos meus eminentes pares todos os dados que se tornarem necessários.

Fala Sua Excelência em que a nossa atuação no caso alemão importa no reconhecimento dos dois Governos. Eu declarei, de maneira categórica, que essa é uma opinião exclusivamente pessoal de Sua Excelência, porque o Senhor Presidente da República, como condutor constitucional de nossas relações internacionais, declarou que tal não era, não apenas na mensagem, mas, também, no memorando que ontem me dirigiu.

Por outro lado já declarei neste meu discurso que carecia o documento assinado pelo Embaixador João Dantas de qualquer característica de ato jurídico internacional que implicasse responsabilidade internacional; conseqüentemente não traduzia restabelecimento de relações diplomáticas através desse registro de conversação. Vamos ampliar o nosso intercâmbio comercial com aquêle país, através das entidades que já serviram de base para a existência da legislação atual, que foi feita durante o Governo do Senhor Juscelino Kubitschek.

Não sairemos da linha de entendimentos de instituições financeiras, que não implicam reconhecimento do Governo.

Tenho em mãos, para conhecimento do Senado o parecer do Consultor Jurídico do Itamarati, Professor Haroldo Valadão, que termina com a seguinte frase:

“venho corroborar o desconhecimento da instituição tácita de relações diplomáticas”.

Não existem relações diplomáticas, através de instituições tácitas; a relação diplomática é estabelecida através de uma conjugação de vontades expressas.

Se o Presidente da República e o Ministro de Estado, declaram que não há relação internacional estabelecida, em um documento cujo texto lerei, ousou afirmar que parte do âmbito subjetivo, e, mais do que isto, puramente imaginativo, do nobre Senador Jefferson de Aguiar, a afirmativa que êle formula.

Na terceira declaração, de que as relações comerciais condicionam as relações políticas, consequentemente, Sua Excelência condenaria a existência de relações comerciais com países da órbita comunista.

Tenho aqui, Sr. Presidente, a indicação de numerosos países que, pertencendo a grupos capitalistas ocidentais, mantêm relações comerciais constantes, não só com a União Soviética, como a China Comunista. Países que têm importações soviéticas: Finlândia, Federação Malaia, Alemanha Ocidental, França, República Árabe Unida, Reino Unido, Áustria, Índia. As exportações soviéticas se fazem para a Inglaterra, Alemanha, Holanda etc.

Aqui está, à disposição dos Senhores Senadores, o mapa preparado pelo Itamarati:

Principais parceiros comerciais da República Popular da China entre os países capitalistas

1959

Importações chinesas da:

	Em milhões US\$
Alemanha Ocidental	128,7
Reino Unido	69,4
Indonésia	53,1
França	39,8
Federação Malaia	39,8
Itália	36,4
Suíça	35,0

Exportações chinesas para:

	Em milhões US\$
Hong Kong (*)	181,0
Alemanha Ocidental	66,2
Indonésia	61,2
Reino Unido	55,2
Federação Malaia	51,1
Cellão	31,5
República Árabe Unida	23,1
Holanda	22,1

Principais parceiros comerciais da União Soviética entre os países capitalistas

1959

Importações soviéticas da:

	Em milhões US\$
Finlândia	142,1
Federação Malaia	126,7
Alemanha Ocidental	120,1
França	100,5
República Árabe Unida	92,6
Reino Unido	90,9
Áustria	81,7
Índia	60,5

Exportações soviéticas para:

	Em milhões US\$
Reino Unido	165,7
Finlândia	144,5
Alemanha Ocidental	89,3
República Árabe Unida	88,0
França	87,8
Itália	78,0
Índia	68,0
Holanda	66,7

Quanto à China Comunista, a Alemanha Ocidental, a Alemanha Federal, o Reino Unido, a França,

(*)

a Itália e o Luxemburgo, são países que têm relações comerciais constantes e estreitas com os outros.

O que existe com relação a nós é que, não apenas temos o direito de estabelecer as relações comerciais, como também o direito, o empenho e a deliberação de estabelecer as relações diplomáticas. Nada nos impede de fazer isso.

Esta é a diretriz do atual Governo, e foi declarada pelo Senhor Presidente da República durante sua campanha de candidato. Sua Excelência obteve vitória eleitoral esmagadora, baseada em um programa de política internacional que visava expressamente a esses fins. Conseqüentemente, não se pode declarar que não exprima o pensamento da maioria do povo brasileiro, ao tomar essa diretriz, um Presidente que se elegeu baseado numa campanha em que isto era elementar e inerente.

O problema da Alemanha Oriental é outro; é aquele que eu mencionei. Nós não podemos infringir a doutrina Einstein (?) por causa da situação de Berlim e dos demais componentes da posição da Alemanha Ocidental, em relação à Alemanha Oriental.

Mas as relações diplomáticas e comerciais com quaisquer países da órbita soviética é um direito nosso, da nossa soberania e que tem sido praticado e exercido por quase todas as grandes democracias ocidentais.

O Sr. Sérgio Marinho — Até mesmo durante a guerra.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, tratarei agora da questão africana.

O nobre Senador Jefferson de Aguiar supõe, ou diz supor, na sua tarefa — a tarefa de Oposição — que considero extremamente nobilitante e dela participei pois estive muitas vezes na tribuna a fa-

zer o que o ilustre Senador está fazendo; procurando, como Moisés, arrancar água da pedra. Mas nem sempre, Senhor Presidente, a pedra dá água. E agora, o que Sua Excelência retirou da pedra é apenas um jorro de palavras e não de água. Não temos, como Sua Excelência declarou ou pretendeu fazer crer, a intenção de, através das nossas relações com a África, estimular a concorrência aos nossos produtos.

A nossa presença em África está condicionada àqueles fatores que declarei na minha exposição na Câmara dos Deputados e não volto aqui para não estar repitando uma explanação que já tive a honra de formular na outra Casa do Congresso.

Nós vemos em África menos o problema econômico que o problema humano. O problema democrático de uma grande presença nacional, como a do Brasil, é mais grato àqueles povos que ressurtem ou que começam a aparecer na luz do convívio internacional, do que a presença de países com a tradição colonialista, ou de países com a pecha de preconceitos racistas.

O Brasil na África, é país que não tem tradição colonialista, foi uma colônia que se emancipou e que se constituiu numa grande civilização tropical, em toda a história da humanidade.

Desde as antigas tradições milenares do Egito, nunca se constituiu, nas regiões cálidas, uma civilização igual à civilização brasileira.

É, portanto, com a nossa experiência de criadores de uma grande civilização em terras tropicais, em terras equatoriais, que podemos comparecer em África, sem a tradição colonial e sem a pecha da discriminação racial.

Assim, a nossa presença em África é a presença de um país democrático, é a presença de uma grande democracia, capaz de tra-

zer para o convívio democrático e de fazer fugir às garras do imperialismo soviético, uma série de Nações negras que estão surgindo para as liberdades do mundo. Elas não querem subordinar-se nem à dominação do imperialismo colonialista e capitalista, nem à dominação imperialista, demagógica do imperialismo ideológico, do imperialismo soviético.

A nossa presença é questão da maior magnitude para o prosseguimento da vida democrática. O Atlântico Sul é um lago brasileiro e africano. Das margens do Atlântico Sul contemplamos as rivas africanas; e das margens do Atlântico Sul nós poderemos nos transportar em África, a fim de assistir e acompanhar, bem acolhidos que somos e as nossas missões o têm demonstrado.

Como Ministro de Estado exerci missão em um país negro. Presenciei, em todos os setores de que me pude aproximar desde o Presidente da República ao povo da rua, acolhimento que ali se dispensa à grande Nação mestiça, à grande Nação semi-negra que é o Brasil. (*Palmas*).

Nestas condições, Senhor Presidente, é que nós comparecemos em África, numa tarefa de liderança democrática, numa tarefa de aproximação política, numa tarefa de construção democrática.

Quanto à Bolívia, tem razão Sua Excelência; e aqui acorro, presuroso, como Simeão, o Cireneu, a dar o meu apoio a Sua Excelência para carregar a cruz da Oposição.

Tem razão Sua Excelência. Deixei de mencionar o acôrdo de Roboré. A nossa posição é de que cabe ao Congresso resolver. Sempre sustentei, antes de vir para esta Casa, quando ainda Deputado, que esse Acôrdo deveria caber ao Congresso Nacional; e mantenho essa opinião.

Acho que os Acôrdos de Roboré devem ser estudados, debatidos e

votados pelo Congresso, mas que, depois de estudados e debatidos, devem ser aprovados pelo Congresso. A política do Governo deve ser a de acompanhar e defender aquêles acôrdos que não foram formulados por nós, mas por cuja aprovação tanto debatemos.

Finalmente, Senhor Presidente, o nobre Senador exige a documentação das tratativas exercidas pela missão João Dantas, Moreira Sales e Roberto Campos. Essa documentação virá a seu tempo. Está vindo. Acabo de entregar a documentação Roberto Campos ao Senado, nas mãos honradas e ilustres do nobre Senador Mem de Sá. A documentação Moreira Sales foi hoje apresentada na reunião ministerial, pelo Ministro da Fazenda. Com relação à documentação João Dantas, é minha intenção criar um grupo de trabalho composto de representantes do Itamarati, do Ministério da Fazenda e das demais repartições federais interessadas, com a presença do Embaixador, para que se possa fazer um apanhado das diferentes conversações e oferecer à Nação os resultados dessa missão nos países da órbita soviética.

Com estas palavras, Senhor Presidente, espero ter respondido às perguntas do meu prezado amigo e ilustre colega, Senador Jefferson de Aguiar. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TELXEIRA — (*) — Sr. Presidente, inicialmente, congratulo-me com o ilustre Ministro das Relações Exteriores que prazerosamente, atendeu ao convite que lhe formulara o Senado, comparecendo a esta Casa, que também é sua como Senador da República, para prestar os esclarecimentos, em tôrno da política seguida pelo Governo, no campo internacional.

(*) — ... fol ...

Gostaria que Sua Excelência prestasse algumas informações sobre assuntos que reputo de importância fundamental, sobretudo em face das exigências da imprensa brasileira.

O primeiro relaciona-se com o reatamento das relações diplomáticas com a União Soviética.

Desejaria que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, para uns confortando, para outros, talvez criando clima de divergência, esclarecesse os motivos por que até agora o Governo do Senhor Jânio Quadros não reatou essas relações?

Estará, acaso, o Governo da República considerando conveniente retardá-las, preferindo o reatamento apenas das relações comerciais? Ou não há motivos para qualquer receio nas medidas que venha a tomar, já tantas vezes em declarações feitas pelo Senhor Presidente da República, de que é seu propósito reatá-las?

Sobre o segundo assunto — Cuba — o nobre Senador Jefferson de Aguiar interpelou Sua Excelência, mas não obteve resposta cabal.

O Brasil defende, e muito bem, o princípio da autodeterminação dos povos. A pergunta do eminente representante do Estado do Espírito Santo era, se tem realmente aplicação esse princípio, que é justo e que ninguém condena, num país que renega eleições e onde o povo não tem direito de manifestação?

Terceira indagação que formulo ao eminente Ministro das Relações Exteriores — Por que Sua Excelência, quando em oposição ao Governo, se manifestara da maneira mais favorável quanto à Operação Pan-Americana?

Soube que Sua Excelência, num programa de televisão, teria dito que a Operação Pan-Americana estaria superada.

Gostaria de saber o que pensa Sua Excelência e o que pensa o

Itamarati sobre o assunto, uma vez que, mercê da circunstância de ser oposicionista, Sua Excelência se manifestara solidário à atitude do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao levar a efeito tal cometimento, sobretudo na defesa dos países subdesenvolvidos.

Desejaria ainda que Sua Excelência informasse sobre a cota de açúcar destinada a Cuba, através das relações comerciais com os Estados Unidos. Muitas vezes esperou o Brasil que os Estados Unidos nos oferecessem, a nós que somos grandes produtores, uma parcela daquela cota.

Agora, os jornais noticiam que a grande República do Norte abre ao Brasil uma cota de duzentas e vinte e cinco mil toneladas para fornecimento de açúcar àquele país.

Eu perguntaria: há realmente fundamento na notícia? É fato de certo modo auspicioso, para quem como nós defende o incremento e a diversificação de nossas exportações.

Finalmente, Senhor Presidente, o Ministro das Relações Exteriores, Senador da República nesta Casa, asseverou, muito a gosto de todos nós, e sobretudo do orador nesse instante investido na condição de Líder da Maioria, na ausência do eminente Senador Filinto Müller, que pretende vir muitas vezes a esta Casa, para responder a interpelações e desfazer dúvidas quanto aos caminhos a serem trilhados pelo Governo da República no campo perigoso da política internacional.

Faço votos, mesmo na condição de oposicionista, no sentido de que o Governo encontre o caminho certo a trilhar, votos estes de todos os brasileiros que desejam saíam num campo raso com os ideais firmes, bem definidos, sem quebra dos princípios tradicionais que informam o Itamarati. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, em relação às cinco perguntas do nobre Senador Lima Telxela, peço licença para dar as seguintes respostas:

O reatamento de relações entre o Brasil e a União Soviética continua na pauta das cogitações e propósitos do Governo; não foi ainda ultimado qualquer passo nesse sentido, porque o problema é, por sua natureza, mais complexo do que o reatamento de relações com os pequenos países da chamada Cortina de Ferro. Já tínhamos relações com alguns desses países e agora procuramos ampliá-las com novas Repúblicas Populares.

No que toca à União Soviética, torna-se necessário o estudo preliminar de certas condições do funcionamento dessas relações. Por exemplo: a reciprocidade na enumeração do pessoal das representações diplomáticas, a reciprocidade do deslocamento dos diplomatas e outros problemas peculiares às relações com a União Soviética, atualmente consideráveis, e que exigem um estudo prévio de parte a parte, antes dos entendimentos bilaterais.

Devo dizer a Vossa Excelência que esses estudos estão em constante progresso no Itamarati e, em qualquer momento que o Senhor Presidente da República dê ordem para passarmos do estudo a atos, terei prazer em dar novas informações ao Senado.

Sobre o problema da autodeterminação e das nossas relações com Cuba, não me demorei muito nele porque já foi objeto de minha palavra na Câmara dos Deputados. Em poucas palavras, entretanto procurarei colocá-lo em termos: somos partidários da autodetermi-

nação e estamos convencidos de que um regime democrático só se expressa através de eleições livres.

Em relação ao caso cubano propriamente, em primeiro lugar, não é seguro, e mesmo muito duvidoso, que o chefe do Governo de Cuba tenha declarado que iria suprimir definitivamente as eleições.

Tive em mãos num exemplar de um jornal cubano, o texto do discurso — que transmiti ao Presidente da República, em cuja posse se acha — em que o Primeiro Ministro cubano declara apenas que, nas condições atuais ele não poderá fazer eleições, que representariam uma farsa para a restauração dos privilégios de uma determinada classe dominante. Isso eu disse na Câmara dos Deputados, e por isso não repeti aqui.

Agora, sabemos que estamos integrados em uma série de atos internacionais que garantem a autodeterminação, mas não temos um só ato internacional, um só convênio, ou um só tratado que nos obrigue a romper relações com quem não exercite o sistema representativo. E é esse o ponto para o qual chamo a atenção do nobre Senador Lima Telxela.

A declaração de Direitos Humanos, invocada pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar, é uma declaração e não um tratado; ela foi assinada na órbita da ONU, como simples declaração, mas nunca foi transformada em tratado. Existe uma comissão na ONU especialmente incumbida de estudar a maneira de se transformar essa declaração em tratado, e se fazer dos direitos públicos subjetivos a matéria de um tratado internacional multilateral, mas esse estudo ainda não foi ultimado. Não existe um tratado internacional que tenha por objetivo o cumprimento dos direitos humanos; conseqüentemente não há nenhuma lei internacional a se aplicar quanto

(*) — Não foi revisto pelo orador.

a esse ponto. Há, apenas, recomendações de certas conferências internacionais, como as de Santiago e de Costa Rica, de reuniões de conceitos que estabelecem recomendações, mas não há um tratado.

Por conseguinte, não poderemos nos firmar em nenhum ato jurídico, por força de lei, para exigir não apenas em Cuba, mas em outros países do continente, que não estão aplicando o sistema representativo, a obrigatoriedade dessa aplicação, enquanto poderemos nos fundar em textos de lei para exigir a obrigatoriedade do cumprimento da não intervenção.

Espero que o Senado tenha compreendido, nessas poucas palavras, aquilo que em tão pouco tempo posso dizer a respeito desse assunto.

Quanto à Operação Pan-Americana, não disse, e aqui repito diretamente ao meu amigo Augusto Frederico Schmidt, cujas lamúrias bíblicas enchem as colunas dos jornais cariocas; não disse, de forma nenhuma, que a Operação Pan-Americana estava superada no sentido de que estava transposta, extinta, abandonada; o que declarei foi que ela estava integrada em um processo de providência e de iniciativas mentais que começa com o início da Organização Interamericana e que prosseguirá no andar dos tempos.

Apoiei a Operação Pan-Americana e a apóio, mas dentro de um quadro evolutivo. Ela representou seu papel, ela fecundou o ambiente, contribuiu para o êxito dessas negociações do atual Governo Jânio Quadros. A Operação Pan-Americana, lançada pelo Governo Juscelino Kubitschek, contribuiu para a formação de um estado de espírito continental que levou os Estados Unidos ao reconhecimento de certas necessidades que acabam de se exprimir nos entendimentos formulados com o Governo Brasileiro.

Mas, depois da Operação Pan-Americana, apareceu a doutrina chamada de Kennedy, a doutrina da aliança para o progresso, e declarei, nesse programa de televisão, que me parecia que a OPA fazia demasiada ênfase no aspecto econômico, e que o programa da aliança pelo progresso fazia demasiada ênfase no aspecto da assistência social.

As duas posições parecem-me exageradas, pois temos que partir do econômico para o social, mas não podemos empregar, também no desenvolvimento econômico, uma atividade desalmada que não veja o interesse social e isso justificou, durante meu período de oposição, o combate ao desenvolvimentismo do Governo Juscelino Kubitschek, que era econômico mas não era social, e nem podemos alcançar o desenvolvimento pan-americano, exclusivamente, na base social, como parecem crer os assessôres do Presidente Kennedy. Nesse sentido é que as duas teses podem ser retificadas, e a atividade dos estadistas que sentido teria, Senhores Senadores, se não fôsse uma permanente retificação de rumos.

Dêste modo, daqui mando ao profeta bíblico Augusto Frederico Schmidt algumas explicações afetuosas para suas lamúrias e para o pranto desassalmado com que enche as colunas de "O Globo", do Rio de Janeiro.

As 220 mil toneladas de açúcar, Senhor Presidente, felizmente são uma realidade. Cuba tinha mais de três milhões de toneladas de açúcar vendidas, anualmente, aos Estados Unidos por preço especial. Como sabe Vossa Excelência, com a supressão das compras de Cuba, que passou a vendê-las na Rússia Soviética, houve uma distribuição de cotas, na qual o Brasil foi contemplado com a de 220.000 toneladas. Vossa Excelência retifica para 225.000. Aceito sua retifica-

ção, porque reconheço em Vossa Excelência maior autoridade no estudo desses assuntos. O que posso dizer a Vossa Excelência é que a distribuição dessa cota ao Brasil teve a intervenção direta do Presidente Kennedy.

São as informações que recebemos da nossa Representação em Washington.

Finalmente, a minha presença no Senado se repetirá a cada passo; tôdas as vêzes que fôr necessário aqui estarei, e com a evolução dos acontecimentos acredito que será sempre útil esse diálogo entre o mais humilde dos Senadores, atualmente exercendo uma função no Executivo, e Vossas Excelências, que continuam a me receber com tanta efusão e tanta generosidade. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Senhor Presidente, dispondo apenas de dez minutos, não terei, em virtude dessa pressão regimental, tempo ou oportunidade para preâmbulos. Direi, apenas, ao Senhor Ministro Afonso Arios, que Sua Excelência, vindo ao Senado, deve sentir-se em sua própria casa.

O SR. MINISTRO AFONSO ARIOS — Muito obrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Todos os seus colegas, sem discriminação partidária, zelam pelo seu nome. Posso dizer que Vossa Excelência talvez já o tenha afirmado neste Senado — não se pertence, não pertence à sua família, não pertence ao Governo; Vossa Excelência é um patrimônio da vida moral e cultural desta Nação. (*Muito bem!*).

Senhor Presidente, não tenho dúvidas, não tenho perguntas a

formular no que toca às relações comerciais do Brasil com tôdas as nações do mundo. Ao contrário, tenho razões para me congratular em ouvir, como acabei de ouvir, a declaração do eminente Ministro das Relações Exteriores, de que é disposição do Governo restabelecer as relações diplomáticas e comerciais com a União Soviética e com todos os países da Cortina de Ferro.

A esta altura de nossa vida, de nossa civilização, não é possível criar embaraço à restauração dessas relações diplomáticas e comerciais, sobretudo as comerciais, porque, como já afirmel de outra vez, o comércio não tem ideologias, não tem crenças; o comércio é universal, e uma nação como estava sendo a nossa, que, por contingências de ordem política, escrúpulos de toda a natureza, não estava admitindo a restauração dessas relações, não poderia continuar jungida, escravizada às relações comerciais com uma só e única nação poderosa do mundo.

Senhor Presidente, o nosso desejo é exatamente esclarecer alguns pontos que me parecem confusos na orientação do Governo em relação à política externa do Brasil.

Vou, assim, formular as perguntas, que trago redigidas:

Senhor Ministro: É sabido que a revolução cubana tem caráter comunista. Recebeu a ajuda pessoal e material das nações comunistas. Comunista é o processo tirânico do Governo de Fidel Castro. Comunistas são todos os líderes que ora ocupam os postos de direção governamental.

Pergunta ao Senhor Ministro:

Tem o Itamarati conhecimento oficial dessa verdade notória? Qual a posição do Brasil em face de um Governo comunista que se implante no Continente Americano?

É a

(*) — Não foi revisto pelo

A segunda é a seguinte:

É sabido que o princípio da "Não-Intervenção" está formalizado no artigo 15 da "Carta da Organização das Nações Unidas", onde também se comprometeu este país.

No pensamento ou interpretação do Itamarati considera-se *intervenção* a ação coletiva desse órgão contra qualquer Estado-Membro onde se instale um governo comunista?

É esta a terceira pergunta:

É sabido que na "Décima Conferência Internacional de Caracas", onde também se obrigou o Brasil, foi adotada a Resolução denominada Declaração de Solidariedade para Preservação da Integridade Política dos Estados Americanos contra a Intervenção do Comunismo Internacional".

Essa Resolução autoriza a *intervenção* direta ou indireta da Organização dos Estados Americanos, na vida interna de um Estado-Membro, que adote o regime comunista? E, em face daquele compromisso de Solidariedade, pode o Brasil dar a tal Governo qualquer sinal de apoio moral, mesmo *sem intervir*?

A quarta pergunta é a seguinte:

É sabido que na famosa Resolução XXXII, adotada na Conferência de Bogotá, foi reiterada a *Solidariedade* dos países americanos, na defesa da Democracia e com base na *democracia representativa*.

Pode o Brasil, em face desse compromisso, mesmo *não intervindo*, dar qualquer apoio a Cuba ou a outra qualquer nação americana, onde se implante o regime comunista?

É sabido que a *democracia representativa* só se efetiva através de *eleições livres*.

Admite o Itamarati a aplicação do princípio da *auto-determi-*

nação para justificar o Governo de um ditador que abollu a prática das eleições?

Este ponto, ao que me parece, já foi devidamente esclarecido pelo eminente Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Outro ponto:

É sabido que o Itamarati adota o princípio da *não-intervenção* em relação a Cuba.

Como justifica Vossa Excelência a intervenção indireta que o Brasil vem fazendo na política colonial de Portugal, mandando Embaixador seu transportar-se para Angola, com a missão de examinar, "in loco", a situação real dos seus habitantes?

A 7.^a pergunta é a seguinte:

É sabido que o Brasil *asilou* em sua Embaixada, em Portugal, um chefe de revolução contra o Governo português e, posteriormente, concedeu *asilo* aqui mesmo a um outro líder-revolucionário, animado dos mesmos propósitos do primeiro. É notório também que esses homens têm-se utilizado do direito do *asilo* que lhes concedemos para continuarem, publicamente, confessadamente, a ação político-revolucionária, contra as instituições portuguesas.

Admite o Itamarati que o Instituto do *asilo* faculta ao asilado o direito de utilizar o nosso território para subverter a ordem legal de países amigos? Essa omissão ou tolerância do Governo brasileiro, em relação aos revolucionários portugueses, não é uma violação à estrutura jurídica e moral do *asilo* e uma contradição à política de *Não-Intervenção* adotada pelo Itamarati?

A oitava pergunta é a seguinte:

Como ficará este País, firmado nos princípios da *Não-Intervenção* e da *Autodeterminação dos povos*,

se o comunismo convulsionar os países americanos, com a intervenção direta e indireta das nações da extrema esquerda? E como poderemos abroquelados naqueles princípios, solicitar a ajuda das nações democráticas, se a catástrofe estender-se à nossa própria casa?

Sobre estes pontos é que desejo um esclarecimento de Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Senhor Presidente, se podemos discordar, conforme a ideologia partidária que cada um de nós adota, em relação à vida interna do País, devemos todos ter o interesse máximo em relação à política externa, no sentido da unidade de poderes, da unidade da Pátria, a fim de que o Brasil apareça sempre, na paz e na guerra, forte, grande e respeitado por todas as nações. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ministro Afonso Arinos.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, habituado embora à generosidade do Senado e, em particular, do meu ilustre amigo e confrade, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, não quero deixar de mencionar as palavras excessivamente honrosas com que a sua bondade hoje me galardou.

O grande orador paraibano, provavelmente orientado pela magia de sua própria eloquência, serviu-se deste seu humilde confrade como elemento e objeto de uma das suas mais brilhantes e belas tiradas oratórias.

De qualquer maneira, Senhor Presidente, eu sinceramente agradeço, do fundo do coração.

Quanto às perguntas que formulou, procurarei respondê-las, no

(*) — Não foi revisto pelo orador.

estreito âmbito de tempo que me é concedido.

Já na minha exposição à Câmara dos Deputados acentuei que, embora sejam compreensíveis as conclusões individuais a propósito da natureza do regime que se instituiu em Cuba, o Governo brasileiro não poderá manifestar-se a esse respeito sem que tenham sido preenchidas aquelas condições que tornam válidas tais declarações.

As condições previstas nos acordos internacionais vigentes se iniciam por uma reunião de consulta, em que o assunto é debatido, os fatos examinados, as condições estudadas, enfim, as deliberações tomadas pela votação com maioria específica.

Pessoalmente, não sou dos que creem seja comunista o regime cubano. Declaro-o com sinceridade, embora saiba que tal declaração me tem custado e me custará muitos ataques e agressões.

Admito, porém, que outros acreditem que o seja. As informações de que dispomos e as declarações que me foram prestadas pelo Embaixador Olivares, são no sentido de contestar essa versão. É claro, entretanto, que não podemos fazê-lo senão através do funcionamento do maquinismo previsto para tal tipo de declaração.

Perguntou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo se o Governo considera intervenção a ação coletiva de defesa contra a infiltração comunista.

Depende de como se processa essa intervenção.

Não há dúvida de que temos a obrigação de nos opor, através de ação coletiva, contra a penetração comunista no nosso País. Estou certo de que o Brasil cumprirá esse compromisso, caso se instale uma República comunista na Ilha de Cuba. Mas não sei até que ponto essa ação defensiva se poderá transformar em ação dire-

ta ofensiva e não sei até que ponto porque a prudência nos aconselha ponderação no exame dessa perspectiva.

Disse eu na outra Casa do Congresso das razões que tenho para me gular, em face dessa hipótese, pelas informações que constam do Itamarati, de que uma ação desse tipo seria seguida por uma ação direta da União Soviética, em relação a outros países fora do nosso Continente como, por exemplo, a Grécia, a cidade de Berlim, o Irã e outras regiões, povos que poderiam ser objeto de ação direta das potências comunistas, como espécie de revide, levando o mundo à atmosfera que considero a mais danosa e terrífica, à atmosfera que significa a paz em nome da Justiça. Isso não quer dizer que eu esteja aqui concordando com a hipótese de que se trata de um país comunista que põe em risco as Américas. Em caso afirmativo, dentro do quadro dos tratados que nos unem, participaremos da ação defensiva do Continente. Não tenha, sobre isto a menor dúvida o Senado.

Quanto ao problema da Democracia Representativa, também mencionada pelo nobre Senador, tive a oportunidade de aqui me estender um pouco, demonstrando que não é o regime em vigor, num determinado país, que se condena, mas, sim, o sistema de Governo. Quer a Democracia Representativa inexista em um Estado da esquerda, um Estado com tendências esquerdistas, quer a Democracia Representativa não exista em um Estado de tendências direitistas, nossa posição obrigatória é a mesma. Não é pela circunstância de um país ter tendências socialistas ou comunistas que devemos condenar a inexistência da Democracia Representativa, mas condenar tanto neste país como nos outros países que não tenham a mesma tendência

comunista. Estamos obrigados a instituir o regime da Democracia Representativa e não estabelecer, exigindo a aplicação deste regime em países de tendências esquerdistas, fechando os olhos a sua aplicação naqueles povos, onde a tendência é direitista.

De maneira que nos devemos conduzir com equilíbrio, ponderação e sinceridade. Até o momento, não temos nenhum texto obrigatório que nos impila a uma intervenção pela falta do regime representativo. Só existem recomendações e, enquanto existirem recomendações, não teremos outra solução senão nos cingirmos àqule texto imperativo que existe em relação a não intervenção.

Peço desculpas ao Senado pela repetição, mas, realmente, precisava fazê-lo, para responder à interpelação do meu ilustre confrade.

Quanto ao problema da viagem do Embaixador em Lisboa a Angola, seria, de fato — tem razão o nobre Senador — uma demonstração de intervenção nos negócios portugueses se mandássemos um observador contra a vontade do Governo português. Devo, entretanto dizer a Sua Excelência que o nosso Embaixador vai por convite do Governo português.

Quando tive a honra de ser recebido pelo Primeiro Ministro, o Senhor Professor Salazar, S. Exa. formulou, expressamente, este convite e, depois, reiterou-o.

O Ministro do Exterior fez a mesma coisa e o Embaixador Rocheta, também.

De maneira que a visita do Embaixador Negrão de Lima não é iniciativa impertinente do nosso Governo, senão correspondência a uma solicitação do Governo português. Conseqüentemente, não pode ser considerada uma intervenção indébita nos negócios internos de Portugal.

Quanto ao direito de asilo, estou de acôrdo com o nobre Senador. Não apenas os textos que estabelecem as regras do direito do asilo, mas, se não estou enganado — c, aqui, o meu nobre colega, Senador Aloysio de Carvalho, pro-recto e douto penalista me corrigirá...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a Vossa Excelência, mas estou certo de que nada terei que corrigir.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — ...estou crendo — não estou seguro — meu caro colega, que a própria lei de defesa dos Estados proíbe a atividade dos estrangeiros em território nacional, em detrimento das organizações políticas dos Estados de onde provêm. Não é apenas, uma questão de direito internacional, mas sim de direito interno — não se pode permitir em território brasileiro a ação concertada de estrangeiros que visem subverter a ordem de seus países de origem. É matéria de legislação doméstica e de legislação internacional. Então, como Ministro de Estado, declaro que estou de acôrdo em que não podemos consentir e devemos considerar infração do princípio do direito de asilo e infração do princípio de legislação penal brasileira as atividades concertadas e subversivas contra qualquer govêrno, de qualquer país, com quem mantemos relações diplomáticas.

Mas, sabem Vossas Excelências a diferença que existe entre os textos das leis e a sua aplicação. As leis de Imprensa aí estão para demonstrar esta desconformidade e diferença. Embora o Govêrno mantenha sua posição, muitas vezes é impossível, sobretudo quando existem implicações com organizações estudantis, que praticam violências por demonstrações contra o governante A ou contra o governante B. Se fôssemos levar

estas medidas de repressão a efeito, com rigor, teríamos criado uma atmosfera de subversão, de inquietações, que o eminente Líder da Oposição viria, aqui, muito justamente, estigmatizar. De forma que temos que nos conduzir com prudência.

A palavra oficial do Govêrno é no sentido de não concordar, mas a repressão e o combate a esse excesso, sobretudo quando envolve organizações estudantis de jovens patricios, é que, a maior parte das vezes deve ser levado com consideração pelas conseqüências.

Há pouco tempo, conversando com um Embaixador estrangeiro a esse respeito — e aqui não lhe citarei o nome — mas um interessado na matéria, eu afirmava:

— Enquanto essas manifestações transcorrem em recinto fechado Vossa Excelência há-de reconhecer que o Govêrno Federal não vai invadir as organizações culturais porque a bandeira da República ou do Govêrno tal ou qual está sendo apresentada dizendo-se que essa não é a bandeira do país. Seria criar um permanente clima de agitação, no País. Agora, desde que as manifestações tomam corpo, ganham a rua e desafiam as autoridades, então é claro que esse problema deverá ser tomado com tôdas as considerações. Mas aí — e estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência, nobre Senador Argemiro de Figueiredo — o problema escapa à minha alçada e entra na alçada dos Governadores, da Polícia e da Justiça.

Com essa explicação, espero ter respondido em parte, ao nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo, a quem reitero os meus agradecimentos pelas generosas palavras a meu respeito. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, para interpelar o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Senhor Presidente, peço dispensar-me da minha inscrição porque as interpelações que desejava fazer já foram formuladas.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Lobão da Silveira desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, para inquirir o Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, meu nobre e prezado colega Senador Afonso Arinos.

Como o Senador Lobão da Silveira, deveria dispensar-me de ocupar a tribuna para fazer apêlo ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores no sentido de que respondesse minhas dúvidas em assunto de política exterior, porque os colegas que me precederam já formularam as perguntas que eu deveria fazer — algumas, aliás — o que demonstra a desvantagem para mim da inscrição *a posteriori* e a vantagem para o Senado dessa mesma inscrição.

Referiu o nobre Senador Argemiro de Figueiredo em brilhante oração que o nosso ilustre visitante e magnífico interpelado é um patrimônio nacional, um homem cuja cultura e inteligência honram o Parlamento brasileiro e os fastos da nossa História política.

Ferindo a modéstia de Sua Excelência acolho nesta minha oração, e integralmente, as expressões do nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo. Realmente, Afonso Arinos é portador de uma harmoniosa elegância de palavra e uma eloquência que eu não saberia dizer se do Direito ou da Política, se um Cícero ou um Demóstenes. Sua Excelência tem brilha-

do nas entrevistas na Televisão, na Imprensa, no Rádio e brilha no Parlamento de que faz parte, quando em função legislativa. E, nesta Casa, respondendo a várias interpelações, demonstrou realmente que é uma inteligência lúcida e atilada.

Com relação à exposição que o Senhor Ministro das Relações Exteriores, à guisa de explicação, nos dá referentemente ao problema cubano, não me parece que a razão fundamental alegada por Sua Excelência, segundo a qual o Governo cubano não realiza eleições livres porque realizá-las seria favorecer determinadas classes existentes ainda em Cuba, ao que compreendi do que Sua Excelência disse, esse temor eleitoral, essa razão ao meu ver, contraria, em si, o princípio da autodeterminação, que se diz existir em Cuba, pois quando se evita, através de eleições livres, que o povo manifeste sua contrariedade à existência de tal Governo, é claro que esse povo não é autodeterminado, o que também se pode deixar de reconhecer, pela falta de elementos do noticiário, que a nós não chega, sobre o que se passa em Cuba.

Existiria ali, aquela fase inicial do socialismo catastrófico, predito e reconhecido por Carlos Marx, isto é, implantação do comunismo, através da ditadura inicial?

Acredito nos propósitos do Governo cubano de instaurar no país uma ordem política independente, que rompe, embora e por isso mesmo, com todos os tratados, com todos os pactos de sentido pan-americano. E, acreditando nisto daí, como representante do povo, um crédito de confiança ao Governo brasileiro para que continue na expectativa, em relação a sua conduta diplomática frente ao Governo daquele país.

O que é forçoso reconhecer, Senhor Presidente, é que o Senhor Jânio Quadros, que através de co-

nhecida propoganda acenava, com essa conduta de política exterior, e nisto reconheço ao Ministro Afonso Arinos inteira propriedade, estabeleceu no País uma espécie de "diplomacia fenícia" diplomacia do comércio, sem embargo das vantagens econômicas ou econômico-financeiras que um procedimento desta ordem pode carrear.

É evidente, Senhor Presidente, que deva o Itamarati, carregado de tradições da diplomacia clássica não procurar (em nenhum instante) comprometê-la como parece ter sido o caso do recente episódio ocorrido com a Missão João Dantas.

Estas são as palavras que profiro depois de ouvir o brilhantismo das ponderações do Senhor Ministro Afonso Arinos, gostando ainda de dizer a Sua Excelência porque agora me ocorre, que a política pan-americana consagrada na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Declaração de Santiago, resulta menos da vontade dos povos do que sua própria contingência geo-econômica, porque os homens vieram dos clãs para as cidades, das cidades para os Estados, dos Estados para os Impérios e dos Impérios para os blocos internacionais da política que assegura a defesa da área geográfica contínua, e me parece que a política presidencialista do Presidente Jânio Quadros, em matéria de política exterior, exercita justamente, uma política de relação a áreas geográficas descontínuas, o que é, não só uma discrepância com a tradição da política nacional brasileira, até aqui seguida, como uma temeridade, de imprevisíveis conseqüências.

Não sou especialista nesta matéria, não verso Direto, nem política internacional, mas trago aqui o concurso do meu bom-senso como brasileiro, para fazer essas ponderações e, reportando-me a um ponto da oração de Sua Exce-

lência o Senhor Ministro Afonso Arinos, quando disse que na Oposição procurou tirar água da pedra, diante da exposição que acaba de fazer Sua Excelência, eu digo de minha vez: Sua Excelência mais do que Cícero ou Demóstenes foi um taumaturgo, realizando o milagre de tirar água da pedra mas a água do mágico, que não mitiga a sede. (*Muito bem!*).

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, cumpre-me apenas agradecer ao eminente colega, Senador Paulo Fender, as expressões que atribuo em parte, à sua poderosa veia de poeta, mas de poeta amazonense.

O Sr. Paulo Fender — Poeta paraense.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Eu digo amazonense referindo-me ao vale da região da amazônia.

O Sr. Paulo Fender — Então, amazonense.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Aceito a correção. Poeta amazonense que, com toda força telúrica do seu verbo, atirou tantas palmas imerecidas...

O Sr. Paulo Fender — Merecidas.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — ... sôbre o seu humilde confrade.

Não o acompanharei, Senhor Presidente, na dissertação brilhante que fez, porque corresponde a ponto de vista pessoal; e eu insisto: quando disse amazonense, queria dizer amazonense, porque sei da sua naturalidade paraense. Mas, Senhor Presidente, também nos versos poderosos de inspiração Parnasiana, arrastados pelo tumulto daquelas águas grossas, é

(*) — Não foi revisto pelo orador.

dentro dessa inspiração que eu coloco, em parte, a cadeia de elogios que tanto me honrou e me desvaneceu. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Senhor Presidente, Senhor Ministro das Relações Exteriores, eu poderia deixar de falar, porque todos os Senadores, e principalmente o Sr. Ministro Afonso Arinos se exprimiram a contento; entretanto, como me inscrevi e por três vezes representei o Brasil no Exterior — e fui feliz mesmo com o incidente de Miami — venho declarar que para o estrangeiro, e principalmente para o brasileiro da hora atual, o que é necessário é a verdade singela, a verdade pura, a verdade verdadeira.

Não posso, Senhor Presidente e Senhor Ministro das Relações Exteriores, deixar de mencionar algumas dúvidas sobre esta matéria muito delicada, que é a da política internacional. Falo não como político partidário, mas fraternalmente com o Senhor Presidente, com o Senhor Ministro das Relações Exteriores, com os Senhores Senadores e até com o auditório.

A questão é muito delicada. Trata-se de ação vital para o Brasil.

A política exterior é muito importante e muito grave. Na hora presente, sinto que há qualquer dúvida, qualquer vacilação na nossa linha de comportamento.

Devemos seguir a nossa tradição, a tradição do velho Brasil, retilmente, firme numa só direção.

Senhor Presidente, há pouco tempo, antes do Governo do Senhor Presidente Jânio Quadros, declarei, em discurso no Senado, que o Brasil, devia viver em paz com todas as nações da Terra e que não devíamos receber a tutela de

quem quer que fôsse. Declarei e reafirmo-o agora. Mas é preciso distinguir — o Governo atual do Brasil tem proclamado que sustenta o princípio da autodeterminação, com a não intervenção.

Pergunto ao Senhor Ministro das Relações Exteriores: se fôr desrespeitado esse princípio por uma ou mais potências atômicas, pode o nosso País manter a sua palavra, com a força material de que dispõe?

Assim me expressei, Senhor Presidente, porque a linguagem do Governo atual é muito alta, é altissonante. Sabemos que tudo no mundo, hoje, depende da cultura, da grande cultura. Não entendo, como acontece, vulgarmente, que o problema brasileiro é econômico. Não, Senhor Presidente, nosso problema é cultural, científico. Primeiro, a cultura, a ciência; daí, tudo o mais decorrerá, e, portanto, fiz essa pergunta ao preclaro Ministro das Relações Exteriores.

Por não pretender estender-me, porque não sou orador, vou formular a Sua Excelência outra pergunta:

É acertado, para a sua firmeza na política internacional que o Brasil esteja como pedinte de empréstimos a potências ocidentais e orientais? Não haverá nisso um bífrentismo?

A questão repito é tomar um rumo único e decisivo, guardadas sempre a nossa independência, a nossa dignidade e a nossa integridade.

Formularei a terceira pergunta:

Fala-se muito, nas esferas governamentais brasileiras, em verdade cambial e outras curiosas verdades.

Pergunto: por que o Poder Executivo não envia ao Congresso Nacional todos os elementos referentes aos empréstimos feitos atualmente no exterior, a fim de que a Nação saiba a verdade bífrente sobre esses empréstimos?

Minha quarta pergunta é a seguinte: no passo em que vamos, sendo o Brasil um país de grande extensão territorial, poderemos ser "big", com essa maneira de proceder do Governo?

Explicar-me-ei: o Brasil não pode ser "bag" ou "beg". O Brasil tem que ser "big" na ONU. É um grande país. O Senhor Ministro das Relações Exteriores também proclama que o nosso futuro é grandioso, com o que concordo. Mas por ora, navegamos em águas pequenas.

Antes de concluir, Senhor Presidente, quero dizer, com minha própria experiência — pequenina e modesta, mas sincera — que o princípio fundamental, nas relações internacionais, a meu ver — porque diante de um mestre, o Senhor Ministro das Relações Exteriores — é o princípio da reciprocidade.

Não nos devemos esquecer do fato histórico da Santa Aliança, em que a Rússia se colocou contra nós, enquanto que, nos primórdios da nossa República, no Governo do imortal Marechal Floriano, esteve do nosso lado a nação norte-americana, quando vários países estavam contra o Brasil.

Também, Senhor Presidente, vou citar ao final desta minha ligeira exposição, o que está aqui, na Constituição no artigo 141, parágrafo 13:

"É vedada a organização, o registro e o funcionamento de qualquer partido político ou associação cujo programa ou ação contrarie o regime democrático baseado na pluralidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais".

Pergunto: — Cuba está de acordo com estes princípios? A União Soviética está de acordo com estes princípios?

Era o que queria dizer Senhor Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, em resposta às perguntas formuladas pelo nobre Senador Silvestre Péricles, na medida das minhas possibilidades, opino da seguinte maneira:

Se houvesse uma intervenção das potências atômicas é claro que todos os passos e todas as posições tomadas pelas potências menores, não atômicas, passariam ao domínio do passado.

O que queremos exatamente evitar é que tal eventualidade se concretize; todo esforço dos pequenos países ou países de potência média como o nosso, é no sentido de que não se verifique uma intervenção das potências atômicas nos destinos dos demais países. Mas se tal ocorrer é o terremoto, é a catástrofe, é o inelutável, então, não haverá possibilidade de solução jurídica nem política dos países mal preparados para esse tipo de controvérsia, a controvérsia atômica.

A segunda pergunta, diria que não fomos pedintes de empréstimo. Sem qualquer sacrifício da nossa independência política, da nossa soberania nacional, retificamos débitos existentes e ampliamos o programa dos pagamentos, em virtude da impossibilidade de solvermos os compromissos, em face das obrigações legadas pelo Governo anterior. A confiança despertada pela política financeira interna do Governo deu em resultado a receptividade internacional para essa nossa apresentação.

Não foi um pedido, não foi uma solicitação humilhante; foi a apresentação de uma situação de fato, que pode ser remediada, dada a confiança dos países prestamistas no êxito da política interna do Governo.

(*) — Não foi revisto pelo orador

Quanto aos documentos relativos tanto à Missão Moreira Sales como à Missão Roberto Campos, não foram ainda presentes ao Senado, porque as missões não estão concluídas; estão em vias de conclusão.

Esses documentos, logo que organizados e regularizados, logo que os acordos forem corporificados, é claro que serão aqui apresentados, como se faz mister, pela palavra do Ministro da Fazenda, que não se escusará de comparecer, tomando a iniciativa de fazê-lo, tal como tive a honra de proceder.

Finalmente, Sr. Presidente, concordo em gênero, número e caso com o nobre Senador sobre a necessidade de nossa ação independente, não apenas na ONU mas em todas as reuniões internacionais.

Além essa preocupação de uma desvinculação da nossa ação para com interesses que não se coadunam com os nossos, está sendo objeto de atenta aplicação do Itamarati e do Senhor Presidente da República. O Senado não se desiludirá com o prosseguimento dessa nossa ação de firme independência nos Congressos e Conferências Internacionais.

A nossa política é a de Paz, mas também a de independência.

Quanto às declarações que Sua Excelência formulou em relação aos dispositivos constitucionais que asseguram o nosso sistema democrático, estou plenamente de acordo; tanto mais quanto, creio, que o artigo que Sua Excelência leu foi redigido por dois udenistas, antigos constituintes, Clemente Mariani e Milton Campos, aqui presente, autor da forma aprovada pela Grande Comissão...

O Sr. Silvestre Péricles — A que também pertenci.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Esta a razão por que fiz apêlo à memória de Vossa Excelência. Comissão a que Vossa

Excelência pertencia, de maneira que essa posição não é apenas minha, mas do meu Partido, e sei também ser a posição de todo o Senado da República, de prestigiar as instituições democráticas representativas, tal como se encontra configurado naquele artigo da Constituição de que foi Relator o nobre Senador Milton Campos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — *(Fazendo soar os tímpanos)* — De acordo com o artigo 184, letra "a", do Regimento Interno, a Presidência propõe ao Plenário a prorrogação da sessão até às 19 horas, dado que está por esgotar-se o tempo regimental da presente sessão.

Os Senhores Senadores que estão de acordo com a prorrogação da sessão até às 19 horas, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada a prorrogação. Tem a palavra o nobre Senador João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, eminente Sr. Ministro Afonso Arinos, já nada mais me caberia dizer depois do que tivemos oportunidade de ouvir. Limitar-me-ia mesmo, prudentemente, a agradecer a Vossa Excelência o espetáculo que acaba de oferecer ao Senado da República, que se honra de contar com o nome de Sua Excelência entre seus integrantes, esse espetáculo magnífico de inteligência, de cultura, de capacidade, de superior condução de debates, de segurança perfeita nas matérias e nas respostas. Sua Excelência es-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tá honrando o Senado e honrando o País, que pode apresentar momentos altos como este, na vida de suas instituições.

O Sr. Ministro Afonso Arinos — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Também, praticamente, o que teria a perguntar a Vossa Excelência já foi dito. Crelo, porém, tão importante o ponto que a êle volto, propiciando a Vossa Excelência o ensejo de não deixar dúvidas sobre o capítulo que a mim se me afigura da maior transcendência, talvez um pouco por deformação intelectual de estudioso de problemas económicos.

Das negociações mantidas pelo Brasil nos Estados Unidos e na Europa, há um ponto que se me afigura um pouco mais alto de todas as negociações, e que é devido ao eminente Embaixador Roberto Campos, sem favor, a meu ver, uma das maiores culturas económicas do Brasil e da América.

Nas negociações do País com os integrantes do Clube de Haia, há, depois, na nota oficial que deu conta dos entendimentos, uma passagem extremamente importante e curiosa. É a que diz o seguinte:

“A Delegação da República Federal da Alemanha declara que o Governo Alemão está preparado, em princípio, para participar do financiamento de novos projetos de desenvolvimento no Brasil, através da concessão de créditos de desenvolvimento a longo prazo, e a examinar os projetos adequados a êsses objetivos”.

Disse eu que êsse foi o ponto mais alto, porque os demais entendimentos versaram sobre consolidação de dívidas vencidas, sobre

bretudo, pelos chamados créditos “stand by”. Em suma, o que se obteve, e foi extraordinário, foi muito, foi muito mais do que o jamais obtido, foi a prorrogação de créditos vencidos e a abertura de novas linhas, mas tôdas essas linhas novas de créditos a curto ou quando muito a médio prazo.

Ora, o importante para o Brasil, a meu ver, é sobretudo a obtenção de financiamentos de créditos a longo prazo, para cogitar de problemas de infra-estrutura, que são de rentabilidade demorada e que por isso reclamam prazos fartos e juros módicos.

O eminente embaixador Roberto Campos deu entrevista anteontem em Paris, tratando desses problemas, acentuando precisamente a importância da obtenção desses créditos e financiamentos e adiantando o que não constou na nota, mas que é o complemento daquela passagem especial a que me referi.

Disse êle na entrevista à imprensa, que a Alemanha estava disposta a contemplar o Brasil no seu Fundo de Desenvolvimento, Fundo de que até aqui só se haviam beneficiado países da África e da Ásia e que constituía um Fundo realmente revolucionário no assunto, revolucionário sobretudo para o sistema de financiamento alemão, que era rígido. São créditos não apenas de longo prazo, de 15 a 20 anos, mas ainda de juros baixos, com mais duas particularidades extremamente importantes para nós: êsses créditos permitem que o País favorecido os use na obtenção de bens de capital em qualquer parte e não apenas na Alemanha. Isto é, não se trata de financiamento de exportadores, que é o tipo comum de financiamento feito pelas nações poderosas às nações fracas. Não se trata de financiamento de exportadores alemães; é financiamento para o Brasil aplicar como

O segundo ponto, sôbre todos interessante, é que os financiamentos permitem que parte dêles seja usado mesmo dentro do Brasil, nas obras que exijam recursos em cruzeiros. Quer dizer, que se trata do ponto mais alto, e o Embaixador Roberto Campos dizia, na entrevista, que a Alemanha estava decidida a incluir o Brasil entre os países favorecidos, tudo dependendo de próxima reunião do Gabinete alemão, mas que já sabia, e podia acrescentar, que era da cogitação do Governo de Bonn conceder duzentos milhões de marcos, o que significa cerca de sessenta milhões de dólares, para investimentos no Nordeste, e provavelmente igual quantia, outros duzentos milhões de marcos, em créditos comerciais e investimentos de igual prazo de 15 anos.

Dai a importância que dou à exposição de Vossa Excelência e solicito, para encerrar, que Vossa Excelência ainda reitere os pontos decorrentes da magnitude desse problema: primeiro, é que realmente o Brasil somente reconhece o Governo de Bonn como Governo da República Alemã; segundo, que o ato assinado pelo Embaixador Extraordinário João Dantas é totalmente inócuo, em matéria de implicação de ordem internacional; terceiro — não sei se Vossa Excelência já pode responder — se o Governo brasileiro pretende manter o Embaixador Roberto Campos na Alemanha para ultimar essas negociações, se pretende mandar uma outra comissão, ou instituir, por exemplo, uma comissão mista para estudar os investimentos respectivos, ou se promoverá êsses entendimentos através das vias diplomáticas ordinárias.

Era o que desejava solicitar de Vossa Excelência. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ministro Afonso Arinos.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, realmente me felicito de ter propiciado esta interpelação do nobre Senador Mem de Sá. Sua Excelência, com o seu superior conhecimento da matéria e com a sua longa experiência no assunto, sintetizou, de forma a meu ver admirável, o que existe de inovador nos contratos da Missão Roberto Campos com a Alemanha Ocidental.

Realmente, foi votado um crédito de cerca de um bilhão de dólares, pelo Parlamento de Bonn, para aplicação a título de auxílio, nos países subdesenvolvidos.

Não sei se os créditos conseguidos pelo Embaixador Roberto Campos são parte desse total de um bilhão de dólares votados, ou em vias de aprovação pelo Parlamento alemão, como resultado da participação alemã no esforço de recuperação das democracias subdesenvolvidas da África, Ásia e da América.

De qualquer forma, a exposição do nobre Senador Mem de Sá foi de uma transparente lucidez, no sentido de mostrar o objetivo especial desse empréstimo, que não se destina nem à cobertura de fornecimentos feitos no próprio País credor, nem à simples consolidação de dívidas antigas, senão, realmente, ao estímulo ao desenvolvimento.

Nestas condições — e confesso que não tinha, nem poderia ter o conhecimento especializado dessa matéria, que foi revelada pelo nobre Senador Mem de Sá — cabia-me razão naquela suposição que aqui formulei, no sentido de que o gesto do Embaixador Leitão da Cunha teria se prendido ao desejo de evitar o prosseguimento de um equívoco capaz de comprometer a continuação dessas negociações empreendidas pelo Embaixador Roberto Campos.

As duas teses se articulam; não

(*) — Não foi

sabia dêsse pormenor. Vê o Senado como a minha suposição pode ser procedente.

Quanto ao ato assinado pelo Embaixador Dantas, não diria que é inócua. Antes digo que, embora exprimindo o nosso desejo efetivo de aumentar as nossas relações e o nosso intercâmbio com a Alemanha de Leste, não implica em nenhuma infração à nossa posição de reconhecer o Governo de Bonn, que tem competência jurídica. Assim, não há infração a êsse reconhecimento.

O ato assinado exprime, isso sim, uma certa ampliação do intercâmbio, que poderá, mais adiante, ser concretizada através de atos praticados dentro do quadro de compromissos já existentes entre o nosso País e os demais países ocidentais, e que não representam a infração do reconhecimento do Governo de Bonn, diretriz reiterada do Governo brasileiro.

Nestas condições, dando esta explicação, desejo mais uma vez agradecer ao nobre Senador Mem de Sá a lição que me deu sobre êsses aspectos da Missão Roberto Campos e felicito-me por ter feito, antecipadamente, chegar a Sua Excelência a documentação sobre essa missão, pois nas suas mãos será de maior utilidade do que nas minhas. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, antes de submeter a Sua Excelência o eminente Senhor Ministro das Relações Exteriores, nosso preclaro colega Senador Afonso Arinos de Mello Franco, as perguntas que desejo formular perante Sua Excelência, quero manifestar-lhe minha sin-

cera e profunda admiração pelas palavras lapidares com que, arancando merecidas palmas dêste Plenário, definiu a política exterior do Brasil para com os povos que, no Continente Africano, emergem para a vida de nações independentes.

Desejo, igualmente, acentuar que me situo entre aquêles que acreditam que o povo brasileiro já esteja eficientemente amadurecido para saber que tendo de cumprir aceleradamente as etapas do seu próprio desenvolvimento, requisito essencial para a estabilidade e para o aprimoramento das instituições democráticas, tem igualmente de superar para sempre as velhas relações de dependência econômica para com os países capitalistas.

Nem a ajuda financeira dos países mais desenvolvidos, nem sequer a cooperação recíproca, constituem o caminho exclusivo para a conquista da plena prosperidade. Esta se obtém à medida que os países compreendam que não podem esperar tudo da ajuda exterior, que só pode ser admitida sem a contrapartida das concessões políticas porque do contrário se transformaria em tutela inaceitável e na medida em que lancem a forjar por si mesmos sua grandeza e prosperidade.

Não há na História exemplo de um só país que haja atingido a plenitude do poderio econômico com o simples auxílio dos demais. A riqueza de um país é feita, não de dádivas mas do trabalho, da capacidade e do gênio criador dos seus filhos.

Senhor Ministro, as perguntas que desejaria encaminhar à alta consideração de Vossa Excelência são a respeito do encontro havido em Uruguaiana, entre o Presidente Jânio Quadros e o Presidente Arturo Frondizi. Teria, na ocasião sido celebrado qualquer acôrdo entre a República Argentina e o Brasil? Na hipótese afirmativa, dê-le re-

(*) — Não foi

ferente a efetivos militares dos dois países?

Era o que pretendia saber de Vossa Excelência, Senhor Ministro das Relações Exteriores. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ministro Afonso Arinos.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, o meu caro amigo e companheiro de representação do Estado da Guanabara, Senador Gilberto Marinho, merece a minha maior estima e mais cordial afeição. Somos velhos amigos e agradeço sensibilizado as palavras com que me honrou.

Em primeiro lugar desejo significar ao Senado que não houve encontro entre os Senhores Jânio Quadros e Arturo Frondizi na Cidade de Paso de los Libres, por isso que o Congresso não havia concedido permissão ao nosso Presidente para afastar-se do território nacional. Assim, todos os seus encontros com o Chefe do Governo Argentino foram em território brasileiro, já que o Presidente Frondizi estava preparado com essa autorização do Congresso do seu país.

Eu, Ministro das Relações Exteriores, atravessai a fronteira porque não tinha impedimento; mas o Presidente foi até à Ponte sem deixar o território brasileiro.

Feita essa declaração a fim de que dúvidas não haja, quanto a este ponto, devo responder ao nobre Senador que foram assinados alguns acórdos sobre assuntos econômico, amizade, consulta e matéria cultural, porém não foi firmado qualquer compromisso sobre efetivos militares ou mesmo sobre qualquer matéria militar. *(Muito bem!)*

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, o Senado Federal acaba de viver um dos dias mais memoráveis da sua vida. Não apenas porque, atendendo a uma solicitação regimental, haja comparecido à Casa nosso brilhante colega, hoje Ministro das Relações Exteriores, o Senhor Afonso Arinos.

O Senado há vivido um dos momentos máximos de sua existência, porque, com o comparecimento, a esta Casa, do Ministro Afonso Arinos, foi dada a oportunidade, a todos nós, de ouvir, não apenas uma exposição autorizada e robusta, porém a objetivação translúcida da política de que Sua Excelência é um dos executores.

As interpeleções feitas a Sua Excelência, no curso dessa já longa exposição, todas elas partidas dos diferentes setores de opinião em que essa Casa se divide e se fraciona, foram unânimes no reconhecer os méritos do expositor e o acerto da política que esse expositor vem executando.

Minha presença, neste momento — e aqui falo, também, em nome da Bancada da União Democrática Nacional — significa apenas uma oportunidade para me congratular com Vossa Excelência, Sr. Presidente, e com o Senado, pelo êxito que acaba de ter o Ministro Afonso Arinos.

Não estou, aqui, para fazer interpeleções ao Ministro. Sua Excelência já expôs à saciedade e já respondeu também à saciedade todas as interpeleções que lhe foram feitas.

A margem da sua exposição Sua Excelência deixou perfeitamente claro que, hoje em dia, os Estados se entrosam em constelações; deixou perfeitamente claro

(*) — Não foi revisto pelo orador.

que o conceito de soberania adotado e vivido pelos Estados, não pode ser mais aquêle clássico conceito de soberania, isto porque os Estados são, atualmente, mais interdependentes do que, propriamente, soberanos. Não fogem a esta regra de determinação histórica nem sequer as grandes potências, as chamadas potências atômicas. Elas também, de certo modo, dependem do fóro universal, do consenso universal, que é impiedoso no julgamento dos seus atos.

A margem da exposição do Senhor Ministro, quero apenas trazer um depoimento colhido na viagem que acabo de realizar ao estrangeiro. O Senhor Ministro Afonso Arinos tem toda a razão — aliás, ainda ontem, tive a oportunidade de o dizer, numa entrevista, à noite — quando evidencia que o êxito alcançado nas negociações que possibilitaram outra planificação dos nossos compromissos internacionais, em situação consideravelmente favorável ao Brasil, sem obscurecer a alta categoria dos Embaixadores Roberto Campos e Walter Moreira Sales, que o êxito dessas negociações se deve sobretudo ao acerto da linha política seguida pelo atual Senhor Presidente da República. Tem sido o seu comportamento na órbita internacional, a sua orientação no conduzir os negócios no plano interno que há criado um clima de receptividade e de confiança nas esferas internacionais. Foi justamente esse ambiente que os negociadores Roberto Campos e Walter Moreira Sales souberam aproveitar e dêle tirar as melhores conseqüências para o futuro do Brasil.

Senhor Presidente, em nome da União Democrática Nacional, mais uma vez me congratulo com esta Casa pelo grande dia que acaba de viver.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do artigo 164, letra "a", do Regimento Interno, a Mesa propõe a segunda prorrogação da presente sessão até às dezenove horas e trinta minutos.

Os Senhores Senadores que aprovam a segunda prorrogação da sessão, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para interpelar o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. VIVALDO LIMA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, a esta altura do interlocutório, por motivos óbvios, a minha presença no rol dos interpelantes quase se justificaria à guisa de explicação pessoal.

Certa feita, em dias do mês passado, encontrei, ao chegar na Ordem do Dia, um requerimento de autoria do nobre Senador e brilhante cultor do Direito, Senhor Jefferson de Aguiar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Obrigado a Vossa Excelência por tanta bondade.

O SR. VIVALDO LIMA — Sua Excelência requeria a convocação do Senhor Ministro das Relações Exteriores para vir ao Senado prestar amplas e completas informações em sessão de caráter secreto. Quase de imediato apresentei à Mesa requerimento solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores para os fins previstos, no documento de iniciativa do combativo Senador pelo Espírito Santo. Naquela Comissão, como seu Presidente, distribuí o requerimento ao nobre Senador Rui Palmeira para que dissesse, em nome da Comissão, qual o seu ponto de vista quanto à utilidade da convocação do eminente Ministro de

Ausentando-me desta Capital, encontrei uma solução, a qual foi oferecida em Plenário pelo relator designado, no sentido de que não haveria inconveniente quanto à audiência do ilustre Senhor Ministro das Relações Exteriores, e nada tinha a opor, de qualquer forma, em nome da Comissão, uma vez que Sua Excelência já se oferecera para vir até este recinto, a fim de ficar à disposição dos Senhores Senadores.

Senhor Presidente, ouvimos, por quase uma hora, a brilhante exposição dentro daquela improvisação tão sempre apreciada que flui da palavra de um homem de letras e de um Senador que deixou grande nome nesta Casa e ainda nela se conserva, porque efetivo, e apenas dela transitariamente se ausenta para ocupar as funções de Ministro de Estado; ouvimos a sua explanação e, de acordo com o ponto de vista pessoal de cada qual, no meu entender, dado o caráter público da sessão, esta exposição pode ser feita, podemos dizer, informalmente interessante ou formalmente abrandada.

Notava-se, Senhor Presidente — eu tive o cuidado de enumerar ponto por ponto, os assuntos tratados — que Sua Excelência tomava a devida cautela, dentro da discricção com que falava em ambiente público. Não era possível, dada a sua alta categoria nos quadros do Executivo, fazer revelações que, porventura, tivesse necessidade, mas que, no entanto, só caberiam numa sessão secreta.

Assim, dentro de uma síntese magnífica, foi possível ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, dizer alguma coisa quanto ao encontro de Urugualana em que o Presidente Frondizi se entendeu com o Sr. Jânio Quadros. E alguma coisa saiu, proveltosamente, de que o Plenário teve ciência através de interpelações feitas.

O caso de Cuba agitou também esta Casa; como a presença do

Chanceler Olivares causou estranheza, provocando perguntas de algum modo procedentes.

As relações do Brasil, com os Estados Unidos, quer de ordem política, quer de ordem financeira, foram por Sua Excelência brilhantemente expostas. Nossas relações atualmente com o Fundo Monetário Internacional bem como as negoclações para concessão de novos créditos e dilatação de prazos aos já concedidos, foram feitas com clareza e certa ênfase.

As Missões Moreira Sales, Clemente Mariani e Roberto Campos também tiveram de Sua Excelência as palavras que o Plenário, em caráter público, deveria ouvir.

O neutralismo e a independência mereceram de Sua Excelência precisas e adequadas expressões, quando falou sobre o conclave a realizar-se no Cairo.

A visita de Stevenson mereceu de Sua Excelência referências cabíveis, assim como o objetivo a que se propõe o ilustre visitante.

A viagem do Presidente John Kennedy, e sua possível estada, embora curta, em nossa Capital, também, foi esclarecida por Sua Excelência em termos devidos.

A política colonialista e a posição do Brasil foram expostas com aquela objetividade e erudição de que é capaz o seu aprimorado espírito e reconhecida franqueza.

A reunião de Montevideú, a realizar-se breve, na qual serão tratados os problemas essenciais do continente, dentro do espírito dos dias atuais, teve de Sua Excelência expressões entusiásticas e de fundadas esperanças, que, para mim, pelo menos, foram suficientemente esclarecedoras.

Em meio da sua oração, Senhor Presidente, o ilustre Ministro das Relações Exteriores falou em neutralismo e declarou que a posição do Brasil não poderá ser de neutralidade mas sim de independência.

Disse que neutralismo é engajamento. Referia-se a propósito de uma conferência no Cairo dos chamados países neutralistas. O fato causou, como era natural, espécie ao Brasil. Por que, então, não na Suíça, em Genebra ou Berna, naquele recanto da Europa, pequeno e tradicionalmente pacifista?

Falou dos objetivos de tal conclave e que os neutralistas visam a assegurar a paz, endossando o que disse alguém: a justiça depende da paz e a paz depende da justiça. De fato, não poderá haver aplicação serena e segura dos preceitos jurídicos e constitucionais sem paz, e mesmo na época contemporânea, não poderá deixar de ser exercitada a justiça, senão dentro das novas concepções sociais, a fim de que haja verdadeiramente paz duradoura.

Encontra-se em um parecer constante do avulso de ontem desta Casa e que, talvez, não seja do conhecimento do ilustre Ministro de Estado, originário da Comissão de Justiça, matéria interessante, na qual já se permite resvalar para esse terreno ao procurar-se favorecer certa categoria de empregados, dando-lhes singular e, quiçá, inédito destino. Diz o período em causa:

“O amparo que o projeto dá ao pessoal pioneiro de construção de Brasília, reveste-se de acentuada importância social, à qual, a rigor, deverão dobrar-se as implicações de ordem jurídica”.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre Senador, que dispõe de apenas dois minutos para o término de sua oração.

O SR. VIVALDO LIMA — Senhor Presidente, vou terminar, de

Só as questões sociais, atualmente, forçarão, em verdade, as normas jurídicas tradicionais. Mais adiante, Sua Excelência cuida das nossas relações com a Bolívia; fala de relance sobre o acôrdo do Roboré e menciona o caso do asilo concedido pelo Uruguai aos dois oficiais brasileiros rebelados.

Apela depois para o Senado — uma das passagens exaltadas da magnífica peroração — visando ao apressamento da reforma do Itamarati para lhe darmos as armas necessárias à reestruturação daquele importante órgão. Finalmente, disserta sobre os objetivos da missão João Dantas e suas repercussões na política externa e interna do País.

Foi seguro, cabal, explícito, dentro da explanação que se lhe impunha como Ministro de Estado, perante um Plenário como o do Senado da República, em sessão franqueada.

Qualquer outra indagação, a que tenha deixado de referir-se, ou se tenha omitido deliberadamente, foi por todos nós compreendida pela delicadeza e complexidade, face ao ambiente de portas abertas.

Senhor Presidente, aqui estou apenas — disse logo de início das minhas palavras — para proferir breves considerações, mais em caráter de explicação pessoal, aproveitando o excelente ensejo para cumprimentar calorosamente o eminente Ministro Afonso Arinos, antigo Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa a quem tive a honra de suceder no alto pôsto pelas suas respostas concisas, prontas e adequadas. (*Muito bem!*).

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, cabe-me apenas agradecer ao eminente Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a honra da síntese que fez das minhas mo-

destas palavras. Ao agradecer ao ilustre Presidente, estendo mais uma vez ao Plenário meu reconhecimento afetuoso, declarando que considero o Senado da República, o órgão político mais importante no sentido da fiscalização da linha do Governo, no tocante às relações internacionais, órgão com atribuições específicas, em matéria de política externa. Será sempre para o ocasional Ministro de Estado, de fato, modesto membro desta Casa, um prazer e uma honra a ela voltar, tôdas as vêzes que fôr solicitado.

Muito grato a Vossa Excelência, muito grato ao Senado. (*Muito bem. Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE — A Presidência agradece a Sua Excelência o Sr. Ministro das Relações Exteriores os esclarecimentos prestados ao Senado Federal, no dia de hoje, e faz ardentes votos no sentido de que consiga, à testa da Pasta das Relações Exteriores, afirmar os critérios de uma nova política, que, como diz e acreditamos,

poderá alcançar antes de mais nada, com a conciliação dos interesses do Brasil e com as demais nações preservar a soberania do País, a autoridade do seu Governo e a consciência política do seu povo.

O Senado, ao agradecer a visita do Senhor Ministro das Relações Exteriores, manifesta, ao mesmo tempo, a satisfação com que recebeu Sua Excelência, membro desta Casa, para exposição de tão profundo significado, dando oportunidade a interpelações pelas quais também cumprimenta os Senhores Senadores.

Solicito aos Senhores Líderes da Maioria e da Minoria que acompanhem Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores, e convido os Senhores Senadores para que continuem presentes a fim de concluirmos os trabalhos da presente sessão.

Sua Excelência o Sr. Ministro das Relações Exteriores retira-se do recinto, acompanhado da Comissão designada pelo Senhor Presidente.

**63.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 8 de junho de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Del-Caro.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guído Mondim. — (40).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

N.º 104, do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 104, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 234)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público a propósito do requerimento do Senhor Senador Gilberto Marinho, objeto da Mensagem número 34-61, dessa Casa.

Brasília, em 7 de junho de 1961.

N.º 643

Brasília, D.F., em 31 de maio de 1961.

Senhor Chefe do Gabinete Civil.
Ao restituir a V. Exa. o proces-

so anexo, que contém o Expediente do Primeiro Secretário do Senado Federal relativo ao requerimento apresentado pelo Senador Gilberto Marinho, passa este Departamento a prestar os necessários esclarecimentos a respeito.

Pergunta:

"1 — Já estão os servidores do D. N.E.R. percebendo as vantagens da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, que dispôs sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo"?

Resposta:

No que diz respeito ao abono de 44% previsto no artigo 5.º da Lei n.º 3.826, de 1960, a resposta é afirmativa, uma vez que se trata de dispositivo auto-aplicável.

Relativamente aos novos níveis previstos no artigo 1.º da mencionada lei, depende sua aplicação da aprovação do respectivo Quadro de Pessoal na forma do art. 56, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

A esse respeito cabe esclarecer que a proposta de enquadramento dos servidores do D.N.E.R. foi encaminhada a este Departamento em 26 de janeiro do corrente ano. Seu estudo entretanto, teve de ser sobrestado por envolver exame preliminar da situação jurídica de pessoal admitido como diarista de obras posteriormente à Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952.

Tal exame foi proposto pela Comissão de Classificação de Cargos ao Consultor-Geral da República que emitiu o Parecer n.º D-17, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês.

Solucionada, assim, esta questão, este Departamento passou a ultimar a aplicação das Leis ns. 3.780, de 1960 e 3.826, de 1960, aos servidores do D.N.E.R., que se encontra em fase final de elaboração.

Pergunta:

"2 — Na hipótese negativa, deve tal anomalia ser atribuída ao fato de não haver esse Departamen-

to mandado proceder ao enquadramento daqueles servidores"?

Resposta:

Contida na resposta ao item anterior.

Pergunta:

"3 — Quais as providências adotadas para tornar efetivo o mesmo enquadramento"?

Resposta:

Este Departamento já tomou todas as providências para proceder aos enquadramentos dos servidores públicos federais e autárquicos, inclusive suspendendo a concessão de férias a seus funcionários e relotando nos órgãos incumbidos dessa tarefa maior número de servidores.

São os esclarecimentos que cabe a este Departamento prestar a respeito do assunto e que poderão ser transmitidos ao Senado Federal na forma solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Moacyr R. Briggs*, Diretor-Geral.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, n.º 793, encaminhando autógrafo do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 62, de 1961

(N.º 2.260-C, de 1960, na Câmara)

Restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É restabelecida, no Distrito Federal, a antiga Polícia Militar do Distrito Federal, com as mesmas atribuições constantes da legislação vigente, na data de sua transferência para o Estado da Guanabara, dependendo organicamente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. A Corporação de que trata o artigo anterior será comandada por General-de-Brigada, Coronel do Exército ou Oficial do último posto da referida Corporação.

Art. 2.º Fica assegurada aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, transferida ao Estado da Guanabara, por força do parágrafo 1.º do art. 3.º da Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960, a faculdade de permanecer no serviço da União Federal, conservando os direitos, vantagens e proventos da atividade e da inatividade de que gozavam na data da referida lei.

Art. 3.º A opção por essa permanência deve ser exercitada no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, entendendo-se renunciado esse direito pelos que deixarem de usá-lo no termo fixado em requerimento dirigido ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 4.º Os que optarem pela Polícia Militar do Distrito Federal serão postos imediatamente à disposição do Ministério da Justiça, onde aguardarão que outras medidas de caráter administrativo os classifiquem nas Guarnições Policiais de Brasília, dos Territórios ou das Fronteiras.

Art. 5.º O Governo Federal poderá, em convênio com os Governos Estaduais, pôr ao serviço de quaisquer deles os militares de que trata a presente lei.

Art. 6.º O Governo Federal, a pedido dos Governadores dos Territórios, poderá colocar à sua disposição, destacamentos ou Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, para missões específicas, ou com o fim de constituir os Núcleos de enquadramento de suas futuras Polícias Militares, respeitadas os efetivos previstos nesta lei.

Parágrafo único. A tropa de que trata o presente artigo será utilizada em serviços de vigilância das Fronteiras, repressão ao contrabando ou para demarcar limites,

devendo neste último caso os contingentes serem requisitados, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 7.º Todos os benefícios da presente lei são extensivos, no que couber, ao Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

PARECER

N.º 229, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de Funcionários do Senado Federal.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto visa a criar, no Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado, um cargo, isolado, de provimento efetivo, símbolo PL-8, de Guarda de Segurança, para ser provido por Francisco Lousada, Detetive do antigo Departamento de Segurança Pública.

Além da medida supra referida, o projeto autoriza o provimento desse cargo, independentemente das formalidades previstas no art. 83, item VI, da Resolução n.º 6, de 1960, considerando-o, também expediente do Grupo de cargos dessa denominação e extinto quando vagar.

As razões que levaram a Comissão Diretora a elaborar e propor o presente projeto, decorrem do fato de ter esta Comissão, ao apreciar o Requerimento n.º 167, de 1960, no qual Francisco Lousada pede o seu aproveitamento como Inspetor de Segurança, manifestado ponto de vista favorável à pretensão do interessado.

Acontecendo, porém, que os cargos então criados pela Resolução n.º 6, de 1960, à data do parecer desta Comissão, já se achavam totalmente providos, somente através da criação de um novo cargo poderia atender-se ao direito reconhecido em processo regular na esfera administrativa.

Daí o presente projeto de Resolução, ao qual, a rigor, não se pode ter outro entendimento, senão o já expresso em referência ao Requerimento n.º 167, de 1960, sendo, pois, o nosso parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em junho de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Lima Teixeira*. — *Heribaldo Vieira*. — *Venâncio Igrejas*.

PARECER

N.º 230, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, que cria um cargo de Inspetor de Segurança símbolo PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O presente projeto objetiva criar no Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal um cargo isolado, de provimento efetivo, de Guarda de Segurança, padrão PL-8 como excedente do referido quadro e extinto quando vagar, para nele ser provido o Senhor Francisco Louzada, antigo detetive do extinto Departamento Federal de Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça ao apreciar o requerimento no qual o interessado suscitava fôsse reconhecido o seu direito em ser aproveitado nos quadros do funcionalismo do Senado, manifestou-se favoravelmente ao pedido, considerando que, o requerente, à época em que foram criados os cargos de Inspetor de Segurança, para nêles

serem providos os Guardas do Departamento Federal de Segurança Pública que, na ocasião, prestavam serviços ao Senado, também, ali se encontrava no exercício de idênticas atribuições às daqueles seus colegas já aproveitados.

A Comissão Diretora, fundada no pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou o presente projeto que dá solução adequada ao caso, cercando-o, ainda, das precauções de ordem técnico-administrativa, capazes de assegurando ao interessado o direito pleiteado, proteger, também, o equilíbrio do sistema que rege a organização de pessoal do Senado.

Quanto ao aspecto que é dado a esta Comissão examinar, isto é, a ressonância financeira do projeto, parece-nos êle, no caso irrelevante, de vez que a medida substancial da presente proposição já está amparada em razões que não deixam dúvidas quanto à sua legitimidade e procedência.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente e Relator. — *Saulo Ramos*. — *Nogueira da Gama*. — *Fernandes Távora*. — *Mem de Sá*. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*. — *Joaquim Parente*. — *Victorino Freire*.

PARECER

N.º 231, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1961 (na Câmara n.º 2.497, de 1960), que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O presente projeto, originário da proposta orçamentária submetida pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, em 29 de setembro de 1960, estima a Receita e fixa

a Despesa da Prefeitura do Distrito Federal, para o corrente exercício financeiro.

A matéria é da mais alta relevância para a vida administrativa da Nova Capital, que assistiu à comemoração do seu primeiro aniversário sem dispor da lei de meios que lhe deveria assegurar os recursos e disciplinar os gastos. O retardamento de tão importante instrumento governamental representa, portanto, mais um ônus imposto pela tumultuada mudança para Brasília.

Justo é reconhecer, porém, que a Prefeitura local, desde a sua instalação, vem mantendo e ultimamente ampliando e aperfeiçoando os serviços essenciais de interesse da população, graças a medidas de emergência, devidamente amparadas pelo Governo Federal.

Pelo projeto, a Receita é orçada em Cr\$ 1.426.914.000,00 e, na mesma base, fixa a Despesa.

Essa estimativa resultou de acurado estudo do nobre Deputado Hamilton Prado, autor do substitutivo da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara aprovado naquela Casa, em data recente.

Figuram na Receita os tributos da competência do Distrito Federal, *ex-vi* do art. 26, § 4.º, da Constituição, aplicando-se na cobrança a legislação tributária do Estado de Goiás e do Município de Planaltina, vigente em 13 de abril de 1960, de acordo com o artigo 50 da Lei n.º 3.751, daquela data que dispõe:

“Serão observados no que forem aplicáveis, até que o Poder competente delibere a respeito, as leis e decretos, atualmente em vigor na área do Distrito Federal”.

A observância um tanto exagerada dêsse preceito parece ter facultado a inclusão, no projeto, de algumas classes de taxas municipais que, a nosso ver, não poderão ser em

menos nos limites previstos, tais como: “De Passeios e Meio-Fios”, “De Matrícula de Cães” e “De Serviço Funerário”.

A arrecadação de outras rubricas, todavia, poderá ultrapassar a estimativa, compensando, assim, essas pequenas imperfeições corrigíveis pela experiência futura.

Destacam-se na Receita, as estimativas referentes aos Impostos “Territorial Urbano (Cruzeiros 227.884.000,00), de Transmissão de Propriedade “Inter-Vivos” (Cr\$ 120.000.000,00), de *Vendas e Consignações* (Cr\$ 418.000.000,00) e à *Taxa de Eletricidade* (Cruzeiros 14.000.000,00).

A falta de dados retrospectivos e de outros elementos informativos, não temos como discordar dessas e das demais previsões.

A Despesa está muito bem classificada, de modo a permitir uma perfeita análise pelos serviços, oferecendo um resumo da finalidade dos gastos através do esquema da organização administrativa da Prefeitura, e pelos elementos, na conformidade do Código que discriminando os instrumentos de que se serve a administração para realizar seus objetivos adota técnica orçamentária bastante aperfeiçoada.

Além disto, as dotações de cada unidade administrativa parece terem sido rigorosamente fixadas, com a vantagem de certas despesas figurarem apenas nos serviços próprios, como medida de racionalização administrativa. A propósito, lembrou o ilustre Relator da Comissão de Orçamento da Câmara que todas as dotações relativas a *combustíveis e de material de conservação* foram centralizadas respectivamente, no Serviço de Transportes e na Divisão do Patrimônio.

Em resumo, as despesas fixadas em Cr\$ 1.426.914.000,00, são as-

a) <i>Correntes:</i>	
	Cr\$
1. Pessoal	293.239.000,00
2. Material	90.420.000,00
3. Serviços de Terceiros	71.485.000,00
4. Encargos Diversos	35.740.000,00
5. Transferências	396.630.000,00
	867.514.000,00
b) <i>de Capital:</i>	
1. Desenvolvimento Econômico e Social	130.000.000,00
2. Investimentos	124.400.000,00
3. Participação Financeira ..	255.000.000,00
	509.400.000,00

Os gastos de pessoal apresentam-se, assim, como sendo de 20,6% em relação ao total, posição, todavia, que não reflete a realidade. De fato, dada a atual organização da Prefeitura do Distrito Federal, vultosas despesas de pessoal são classificadas na rubrica "Transferências", como ocorre com o pagamento dos médicos, professores e outros grupos profissionais, que recebem vencimentos por intermédio das chamadas Fundações, instituídas à revelia do Poder Legislativo (Educação, Hospitalar, de Serviço Social, Zoobotânica e Cultura e contempladas com o total de Cr\$ 320 milhões neste orçamento.

Esperamos que o Congresso tenha oportunidade de examinar a estrutura e atribuições dos órgãos municipais, verificando, oportunamente, se o ensino primário da Capital da República, por exemplo, pode ser delegado a uma entidade privada, sem ferir o art. 171 da Constituição.

As dotações para o desenvolvimento econômico e social se destinam ao custeio de programas de trabalho relativo ao Plano Rodoviário do Distrito Federal, ao fomento da produção agrícola e animal, à defesa dos recursos flores-

tais e à colonização, quase todos a cargo de órgãos ainda em fase de organização.

Finalmente, merece destaque, na Despesa, o crédito consignado, a título de cota da Prefeitura, para integralização do capital da Sociedade de Transportes de Coletivos de Brasília (Cr\$255 milhões).

O art. 5.º do projeto autoriza o Prefeito a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de Cr\$ 200 milhões, a abrir créditos suplementares até o máximo de 10% da receita orçada e a cancelar as autorizações não vinculadas por lei ou contrato para compressão do *deficit*. Essas medidas obedecem a preceito constitucional (art. 73, § 1.º), reproduzido no art. 11 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, que determina:

“§ 1.º A Lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa para os serviços anteriormente criados. Não se incluem nessa proibição:

I — A autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita;

II — A aplicação do saldo e o modo de cobrir o *deficit*.

Com êsses esclarecimentos, opinamos favoravelmente ao projeto de Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1961.

Sala das Comissões, ... de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Saulo Ramos. — Joaquim Parente. — Lobão da Silveira. — Nogueira da Gama. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Victorino Freire. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 177, de 1961.

Com fundamento no art. 214, n.º 2, do Regimento Interno e nas tradições do Senado, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Levindo Eduardo Coelho, varão ilustre que muito serviu ao país, numa longa existência cheia de altos e nobres exemplos de dignidade, em vários postos de destaques e honrou esta Casa, na representação do Estado de Minas, após os trabalhos da Constituinte de 1946, em que teve marcada atuação:

1) inserção, em Ata, de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado de Minas.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Benedito Valadares*. — *Mendonça Clark*. — *Francisco Gallotti*. — *Lino de Mattos*. — *Saulo Ramos*. — *Lobão da Silveira*. — *Cunha Mello*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Padre Calazans*. — *Miguel Couto*. — *Sérgio Marinho*. — *Nogueira da Gama*. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento, nos termos regimentais não depende de apoio nem de discussão. Para encaminhamento da votação solicitou a palavra o nobre Senador Benedito Valadares.

Dou a palavra a Sua Excelência.

O SR. BENEDITO VALADARES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, desde o Império, Minas Gerais tem dado ao País eminentes homens públicos. Filhos de Estado de morros altos e riquezas nas entranhas da terra, eles são educados na escola do sacrifício.

A maioria nasce pobre e morre como nasceu.

Na sua caminhada, entretanto, do

aprendizado em benefício da Pátria.

É a perda de um destes lidadores que temos hoje a lamentar.

Aos noventa anos de sua idade, acaba de falecer na cidade de Ubá, o Senador Levindo Eduardo Coelho. Filho de gente modesta, êle construiu, na pobreza, o seu próprio destino.

Foi médico caridoso até que Raul Soares o fez entrar, contra a vontade, na política, da qual nunca se consegue sair.

Por vontade do povo, que sempre o elegeu, foi Presidente da Câmara e Agente Executivo do Município de Ubá, Senador Estadual, Deputado Federal e membro, por muitos anos desta Casa do Congresso.

Católico por vocação e cultura, duas coisas o preocupavam, além do serviço público a que se afeiçoara: os pobres e a sua família. Esta era para êle o prolongamento do altar, em que se debruçava como bom católico.

Sua Santidade, o saudoso Papa Pio XII, sempre atento aos movimentos de seus fiéis, o condecorou com a Ordem de São Gregório Magno.

É pelo passamento de um cidadão desta magnitude que venho solicitar um voto de pesar do Senado, dando-se conhecimento desta deliberação a sua família, da qual faz parte o Deputado Ozanan Coelho. (*Muito bem*).

O SR. MILTON CAMPOS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, desejo dar a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional e a minha própria, à homenagem que acaba de requerer ao Senado, com palavras tão sentidas, o nobre Senador Benedito Valadares.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS —
Com prazer.

O Sr. *Mendonça Clark* — Pediria que V. Exa. falasse, também, em nome do Partido Republicano.

O SR. MILTON CAMPOS —
Honra-me muito a delegação de Vossa Excelência..

O Senador Levindo Coelho, que esta Casa conheceu, mineiro da velha tèmpera, foi educado nos sãos princípios da religião católica, de que era grande Líder no Estado de Minas Gerais.

Levindo Coelho inspirou aos seus conterrâneos sentimentos da mais profunda veneração. Morre aos noventa anos de idade, depois de ter servido ao seu Estado e ao seu País. Era daqueles que exercia a vida pública com simplicidade e naturalidade, realizando assim, verdadeiramente o ideal republicano.

Como varão da República recomendou-se à admiração de seus patrícios. Como Membro desta Casa, deixou traços indeléveis da sua passagem e há de pairar, na memória das gerações futuras de Minas Gerais, como um exemplo de probidade e de dedicação à causa pública, que deve ser lembrado e seguido. (*Muito bem*).

O SR. FILINTO MÜLLER — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o nobre Senador Benedito Valadares falou em seu nome, mas poderia fazê-lo em nome da Maioria ao render especial homenagem à memória do Senador Levindo Coelho, ora desaparecido.

S. Exa. começou seu discurso traçando, em largas pinceladas, o perfil dos homens públicos das Minas Gerais, que será também o perfil dos homens públicos do Brasil — dedicados aos seus afazeres, dedicados à causa pública, colocando o interesse da coletividade acima de seus próprios interesses.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Foi o caso do Senador Levindo Coelho.

Ocupou altas posições, exerceu a representação do povo de Minas Gerais no Senado da República, gozou de prestígio no seu Estado e no País e morre pobre, após uma luta de longos anos, legando aos seus descendentes e ao Brasil, de modo geral, um exemplo de dedicação, lealdade e amor à Pátria. Vivia Levindo Coelho, ao desaparecer, dos modestos proventos de uma aposentadoria como professor de inglês de um colégio das Minas Gerais.

Tivemos a felicidade de com êle conviver nesta Casa; e nos foi dado apreciar as suas atitudes dignas, corretas, sem partidatismo extremado mas revestidas do alto sentido patriótico de decidir sempre tendo em mente os supremos interesses do Brasil e da coletividade.

Sr. Presidente, em nome da Maioria, rendo homenagem especial à memória veneranda de Levindo Coelho, cidadão que honrou Minas Gerais e, sobretudo, honrou o Brasil. (*Muito bem*).

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em meu nome pessoal e no da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, quero associar-me às homenagens ora prestadas à memória do Dr. Levindo Eduardo Coelho, ex-Senador da República, falecido ontem na cidade de Ubá no meu Estado.

Todo o Senado conheceu a figura respeitadíssima do grande homem que Minas e o Brasil acabam de perder.

O Dr. Levindo Coelho, médico afeito à caridade de modo extremo, morreu pobre, conforme acentuou, ainda há pouco, o eminente Senador Filinto Müller, depois de ter exercido as mais variadas posições e os mais altos postos na vi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da pública do nosso País. Prefeito da cidade de Ubá, Deputado Estadual, mais adiante Senador Estadual ao tempo em que havia dualidade nas Casas Legislativas dos Estados, em seguida Deputado Federal e antes disto, Secretário da Educação de Minas Gerais.

Em todos esses postos teve oportunidade de prestar relevantes serviços ao nosso Estado.

Terminou o Dr. Levindo Coelho suas atividades exercendo, por várias Legislaturas, o mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais.

Foi figura de conduta modelar, não só como homem mas também como político. Deixa um exemplo digno de ser meditado e imitado pelos moços que devem sempre mirar-se na vida daquele que soube marcar, pelas atividades de trabalho honesto e proficuo, os esforços feitos em benefício da família, da sociedade e da Pátria.

Com estas ligeiras palavras, Sr. Presidente, associo-me às homenagens aqui prestadas à memória do Senador Levindo Coelho como já disse, em meu nome pessoal e no do Partido Trabalhista Brasileiro. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Sr. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Esta aprovado.

A Mesa associa-se à comovedora, justa e nobilitante homenagem que acaba de ser prestada pelo Senado a uma das melhores figuras da República, que à vida pública do País prestou, serviços inestimáveis. Neste instante de tristeza são com justiça ressaltados perante a consciência da Nação os méritos de Levindo Coelho, notável figura de homem público, mas, antes de tudo homem bom que na sua profissão distinguiu-se pelo sentido de

solidariedade humana emprestado ao sacerdócio que exercia.

Solidário com o sofrimento dos grandes e pequenos, de quantos eram atingidos nas horas difíceis de sua existência, Levindo Coelho sem distinção, via apenas, em cada um, a dignidade da pessoa humana.

Procurando defender a integridade, a vida e a saúde projetou-se não só por este sentimento de solidariedade humana, como também pelo exemplo de cidadão, na sua vida particular. Deixou, conseqüentemente, essa tão nobre existência do Senador Levindo Eduardo Coelho um rastro luminoso, capaz de guiar a mocidade de hoje a uma existência altamente significativa para a vida dos seus concidadãos, de sua Pátria.

O Senado presta, nesta hora, uma de suas mais altas homenagens a um dos maiores e mais dignos homens produzidos para a vida pública e para a vida particular em nosso País.

A Mesa fará cumprir a determinação do Senado Federal. *(Pausa)*.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 178, de 1961

Senhor Presidente

Nos termos do Regimento Interno requeiro sejam solicitadas ao Departamento Administrativo do Serviço Público as seguintes informações:

- a) se está sendo reconhecido o direito à estabilidade aos servidores das antigas verbas globais que completaram cinco anos de serviço na mesma função de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.483, de 1958;
- b) na hipótese contrária, baseado em que dispositivo legal está sendo indeferida essa estabilidade;
- c) como tem sido : : : aos

servidores das verbas globais o art. 19 da Lei n.º 3.780, de 1960;

d) como tem sido aplicado aos servidores o Decreto n.º 48.921, de 1960, tendo-se em vista o disposto no artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 1960, e na Lei n.º 3.483, de 1958.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tendo renunciado à Liderança da Bancada da União Democrática Nacional, nesta Casa, o Senador João Villasbôas, por ter sido eleito Líder da Minoria do Senado, indicamos para substituí-lo naquela liderança o Senador Daniel Krieger.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1961. — *Rui Palmeira*. — *João Villasbôas*. — *Heribaldo Vieira*. — *Ovidio Teixeira*. — *Sérgio Marinho*. — *João Arruda*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Venâncio Igrejas*. — *Fernandes Távora*. — *Lopes da Costa*. — *Mourão Vieira*. — *Joaquim Parente*. — *Zacharias de Assumpção*. — *Milton Campos*. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, ao tomar conhecimento da deliberação da Bancada da União Democrática Nacional, em que comunica a renúncia do Senhor Senador João Villasbôas, da Liderança dessa Bancada, por ter assumido a Liderança da Minoria do Senado; e a escolha do Sr. Senador Daniel Krieger, para a Liderança da Bancada da União Democrática Nacional, declara que ao Sr. Senador Daniel Krieger, a partir deste instante, serão atribuídas tôdas as prerrogativas legais e regimentais reconhecidas aos Líderes de Bancada.

A Mesa terá a máxima satisfação em colaborar com o Líder da Bancada da União Democrática Na-

cional, como o faz com os Líderes das Bancadas, em todos os sentidos e da forma mais ampla possível, nos trabalhos específicos que estão entregues aos que ocupam pôsto de tão alta responsabilidade no Senado. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para uma explicação pessoal. S. Exa. dispõe de dez minutos, nos termos do Regimento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Para uma explicação pessoal*) — (*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, hoje pela manhã, ao receber os recortes da "Lux Jornal", tive a desagradável surpresa de encontrar uma divulgação feita pelo Jornal do Comércio de Recife, órgão respeitável, merecedor de nossa admiração.

O noticiário deste jornal diz em manchete:

"Além do Sr. João Goulart, foram envolvidos o Senador Argemiro de Figueiredo e os Deputados Lutero Vargas e Ivete Vargas nas irregularidades do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários".

Sr. Presidente, não venho fazer a minha defesa, e nem poderia fazê-lo, porquanto desconheço inteiramente o conteúdo da acusação que se formulou contra mim. Direi, entretanto, inicialmente, ao Senado da República que nunca tive a menor vinculação direta ou indireta, com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e não sei como vem o meu nome citado no jornal.

Sr. Presidente, exerço o mandato em nome de meu Estado, a Paraíba — Estado pequenino mas glorioso — e naturalmente tenho o dever de zelar pelo meu nome não só em defesa de minha probidade individual como sobretudo, da honra do mandato que exerço.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O Sr. *Fernandes Távora* — Ao Senado Federal, V. Exa. não precisará dar explicações. Todos sabemos que tais acusações sequer tocam a dignidade de Vossa Excelência.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador *Fernandes Távora*.

Sr. Presidente, não vou formular qualquer defesa, porque não se explica que meu nome venha citado como envolvido em irregularidades no IAPB — Instituto com o qual nunca tive a menor vinculação — repito — quer de ordem administrativa, quer de ordem política.

Sr. Presidente, pelas declarações feitas aqui, quando estava em foco o caso da carta do Presidente *João Goulart*, ficou esclarecido oficialmente que as peças desse inquérito já estariam em mãos de pessoas que compõem a Casa Civil do Sr. Presidente da República.

De qualquer modo verifica-se que compuseram essa Comissão de Sindicância o Cel. *Antônio Cardoso de Andrade Serpa*, o professor *Evaristo de Moraes Filho* e o Sr. *Hélio Pena*.

Não sei, Sr. Presidente, quais as pessoas que compõem a Casa Civil do Sr. Presidente da República e pessoalmente não conheço nenhum dos elementos que constituem, ou constituíram, essa Comissão de Sindicância.

Senhor Presidente, quero repetir ao Senado, antes de ler o requerimento que dirijo à Mesa, que não posso promover a minha defesa junto a esta Casa, porque desconheço inteiramente a acusação que possa ser lançada

contra mim, mas venho reptar essa gente. Se esses homens cujos nomes acabei de citar, e as pessoas que compõem o Gabinete Civil do Sr. Presidente da República têm noção do que é honra, se sabem o que é honra pessoal, privada dos homens que constituem a sociedade brasileira e, sobretudo se sabem o que é honra pessoal dos homens públicos, eu os convido a virem, no menor prazo possível, dizer a esta Casa e à Nação quais as irregularidades em que eu estaria envolvido, nas sindicâncias ruminosas, abertas junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Entretanto, não me sinto satisfeito com esta explicação da tribuna do Senado. Por isso vou encaminhar à Mesa, Sr. Presidente, o requerimento que passo a ler:

“Excelentíssimo Senhor

Presidente do Senado Federal

Tendo alguns jornais, inclusive o *Jornal do Comércio do Recife* (Documentos juntos) divulgado o meu nome como um dos envolvidos em irregularidades que teriam sido apuradas pela Comissão de Inquérito ou Sindicância que funcionou junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, requerido, em respeito ao mandato que exerço de Senador da República e Membro da Mesa desta Casa, que se solicite, com urgência, da Casa Civil do Presidente da República, onde se encontra o processo aludido a seguinte informação:

a) Se consta o nome do requerente como envolvido, direta ou indiretamente, em irregularidades porventura verificadas no IAPB.

b) No caso afirmativo, quais são as irregularidades e quais os documentos que as comprovam.

c) Se emanou da Casa Civil do Presidente da República a nota dos jornais onde se lê o nome do requerente como um dos envolvidos naquelas irregularidades.

d) No caso afirmativo, qual o funcionário que a

gação e por ordem de quem a mesma se fez.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Argemiro de Figueiredo*”.

Sr. Presidente, espero que a Mesa defira o pedido que ora faço e que seja respondido o questionário por mim formulado. Embora se trate de caso pessoal, de referência individual a um dos Membros desta Casa, entendo que afeta de certo modo, a dignidade do próprio Senado brasileiro.

Eu não me sentiria bem em figurar entre os meus colegas honrados como são, se comprovada uma acusação dessas, mas, se leviana ela é, tem o honrado Sr. Presidente da República o dever de ajudar no esclarecimento de fato tão grave. Se não o fizer então poderemos dizer que em vez de um órgão de administração temos um órgão de difamação da vida pública dos homens de bem deste País.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Vem à Mesa e é lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 179, de 1961

“Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Tendo alguns jornais, inclusive o *Jornal do Comércio do Recife* (Documentos juntos) divulgado o meu nome como um dos envolvidos em irregularidades que teriam sido apuradas pela Comissão de Inquérito ou Sindicância que funcionou junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, requerio, em respeito ao mandato que exerço no Senado da República e Membro da Mesa desta Casa que se solicite, com urgência da Casa Civil do Presidente da República, onde se encontra o processo aludido, a seguinte informação:

a) Se consta o nome do requerente como envolvido, direta ou indire-

tamente, em irregularidades porventura verificadas no IAPB.

b) No caso afirmativo, quais são as irregularidades e quais os documentos que as comprovam.

c) Se emanou da Casa Civil do Presidente da República a nota dos Jornais onde se lê o nome do requerente como um dos envolvidos naquelas irregularidades.

d) No caso afirmativo, qual o funcionário que autorizou a divulgação e por ordem de quem a mesma se fez.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Argemiro de Figueiredo*”.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento que acaba de ser formulado pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, e tomará as providências que estejam na sua alçada, no sentido da defesa do nome e da dignidade do Senador e do Senado Federal.

Dará a mais ampla publicidade à resposta que obtiver ao requerimento de S. Exa. e submeterá o assunto à deliberação da Casa, na ocasião oportuna, para o perfeito, total e definitivo esclarecimento.

A Mesa, na defesa das prerrogativas dos Senhores Senadores, é intransigente. Com maior razão, entende que é dever fundamental seu cuidar da defesa da dignidade desta Casa, atingida sempre que se verifica a improcedência das acusações que se formulam contra um de seus membros.

Está deferido o requerimento.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a cidade do Estado do Piauí, conhecida como a sede do seu comércio e da sua indústria, é Parnaíba.

Há cerca de noventa anos, essa cidade, já então porto fluvial de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

escoamento da produção piauiense e maranhense, não dispunha de facilidades telegráficas. Para se transmitir um telegrama para o exterior era necessário enviar à cidade mais próxima — Camocim — um mensageiro a cavalo. Essa situação perdurou por muitos anos. Inaugurando o telégrafo piauiense, a cidade de Parnaíba foi também beneficiada.

Entretanto, quando tudo progride neste mundo, o telégrafo nacional, de trinta ou vinte anos para cá, vem caindo gradativamente. A esta altura, quase voltamos, na cidade de Parnaíba, à situação de 90 anos atrás.

Hoje seu comércio e sua indústria, quando necessitam passar um telegrama urgente, ou alugam um avião tipo "teco-teco" para levá-lo a Fortaleza, ou se sujeitam às vias normais e o despacho leva seis e oito dias para ser entregue.

Assim, o Piauí é um Estado de há muito desamparado pela União; e sofre as conseqüências desse esquecimento.

Ontem, falei sobre o Rio Parnaíba, anteontem sobre a Estrada-de-Ferro Central do Piauí e agora sinto-me obrigado a tratar das suas comunicações telegráficas.

Sr. Presidente, ninguém pode competir no comércio internacional, quando não dispõe de comunicações telegráficas. Esse é o drama de quem trabalha e procura produzir no Piauí, para o bem do Brasil.

Com um câmbio livre como o de hoje, onde as taxas oscilam — e baseadas nessas taxas é que são feitas as ofertas — é correndo muito risco e cheio de dúvidas que alguém faz suas ofertas.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Estranha V. Exa. a demora na entrega dos despachos numa cidade do Estado

do Piauí. Isso talvez se justificasse em virtude de razões de ordem técnica ou de falta de aparelhamento moderno tanto no seu como no meu Estado desassistidos em tôdas essas utilidades públicas. V. Exa. poderia talvez, ficar estarrecido com o depoimento que vou dar, sobre o que se passa na própria Capital do País. Tenho recebido telegramas da Mesa do Senado, em caráter urgentíssimo, solicitando o meu comparecimento, assim como de outros Srs. Senadores, a determinadas sessões, que me chegam dois dias após a sua realização. Mesmo verificada a minha presença em Brasília. Ainda recentemente, chegando em casa, à noite, encontro um telegrama solicitando o meu comparecimento à sessão anterior considerada importantíssima, em que era exigido *quorum* para a votação da matéria constante da Ordem do Dia. Se em Brasília, do Senado Federal, à superquadra do IAPETC, leva-se dois dias para a entrega de um telegrama, imaginemos o que se passa no interior do pobre e infeliz Estado de V. Exa., o Piauí e poderei dizer também, do meu pobre e infeliz Amazonas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Exa. que muito valoriza o meu discurso.

Sr. Presidente, li, com grande satisfação, em face do que acabei de dizer, uma notícia publicada no "Correio da Manhã", a respeito de um telegrama de Brasília, datado de 31, com o seguinte título: "Govêrno quer rêde de telex".

Diz o telegrama.

"Em memorando ao diretor-geral do DCT, o Presidente Jânio Quadros determinou abrir, com urgência, concorrência pública para a instalação de rêde de "telex" ligando esta Capital às cidades de Belo Horizonte, Rio, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Salvador e Fortaleza".

Sr. Presidente diante dessa notícia não poderia deixar de manifestar-me satisfeito com as providências tomadas pelo Sr. Presidente da República junto ao ilustre Diretor dos Correios e Telégrafos, Coronel Gustavo Borges, que sei imbuído da melhor boa-vontade, em prol da melhoria das comunicações telegráficas entre os Estados do Brasil. Infelizmente, notei que haviam omitido o Piauí. Sem compreender a razão dessa omissão procurei o Coronel Gustavo Borges e, por indicação de S. Exa. o Major Carlos Affonso Figueira, Diretor da Divisão de Telegramas. Fui informado de que, realmente, estavam sendo executadas propostas, para a instalação de telex nas principais capitais brasileiras baseadas num plano geral onde efetivamente a cidade de Parnaíba estaria fora, mas Teresina seria incluída noutro ramal ligando Teresina-Brasília-Rio.

Apelei para S. Exa., no sentido de que se colocasse na Agência de Parnaíba, enquanto não fôsse possível a execução do serviço de telex um aparelho de rádio — já existente mas de precária manutenção — capaz de permitir a transmissão de telegramas, daquela cidade para Fortaleza, de onde prosseguiria pelo rádio nacional ou internacional.

Fui magnificamente atendido pelos dois ilustres militares, que me prometeram mandar imediatamente a Parnaíba, elementos técnicos para a restauração do rádio e mantê-lo em bom funcionamento a fim de que comércio parnaibano e piauiense ligados com o resto do mundo, contribuam para melhorar a situação da nossa balança comercial.

Agradeço daqui aos dois ilustres militares na certeza de que saberão cumprir a palavra empenhada.

Feita esta declaração, em nome dos interesses do Piauí, aproveito-me da oportunidade para tratar de outro assunto que, embora do interesse praticamente de militares,

não podemos nós que cursamos a Escola Superior de Guerra, deixar de propor a sua transcrição nos Anais desta Casa para que sirva de subsídio a qualquer projeto que vise à unificação das Forças Armadas sob o Ministério da Defesa, fato da conveniência de muitos e que em outros, é tido como de inconveniente, por vários motivos.

Acha-se no momento em pauta, salvo engano, projeto apresentado à Câmara dos Deputados e que cria o Ministério da Defesa, com a unificação dos três Ministérios Militares.

Não sei se esse projeto vem amparado por estudos do Estado Maior das Forças Armadas ou por qualquer outra fonte capaz de bem orientá-lo; mas o fato é que, já em 1956, na Escola Superior de Guerra o assunto foi grandemente discutido por elementos de valor que se manifestaram uns contra e outros a favor.

Para nós civis, parece, ao primeiro momento, uma alta honra quando os militares das três armas declaram que não se importariam de ser dirigidos por um elemento civil. Aquêles que defendem a unificação das Forças Armadas, sob um Ministério Civil da Defesa, citam Calógeras e outros ilustres membros da administração nacional, como exemplo.

Sr. Presidente, na minha opinião, o que de certo modo provocava discussão sobre a unificação das Forças Armadas, era a maneira como estava sendo dirigido o Estado Maior das Forças Armadas.

Via de regra, Sr. Presidente, a direção do Estado Maior das Forças Armadas devia obedecer ao critério do rodízio entre militares de altas patentes do Exército da Armada e da Aeronáutica.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — Parece-me que a criação do EMFA — Estado-Maior das Fôrças Armadas — já era uma etapa que se procurava atingir no sentido de alcançar o objetivo consubstanciado no projeto a que V. Exa. alude, da criação do Ministério da Defesa Nacional. As grandes Nações que têm Fôrças Armadas organizadas, colocam as três armas — Exército, Marinha e Aeronáutica — sob a supervisão de um Ministério único. O Brasil que quer sair do subdesenvolvimento — expressão achada adequada às realizações dos povos que não atingiram o amadurecimento econômico — o Brasil já deve caminhar para solução desta ordem. A criação do Ministério da Defesa não me parece coisa esdrúxula que possa criar situação de mal-estar entre as corporações militares. V. Exa. que cursou a Escola Superior de Guerra, teve ocasião de aquilatar as correntes formadas em tórno desse momentoso assunto mas não disse, qual a que predominava, se a favorável à criação do Ministério ou a contrária. O testemunho de V. Exa. seria muito interessante.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao aparte de V. Exa. Dou uma explicação muito fácil; o ambiente na Escola Superior de Guerra, é semelhante ao do Senado, de grande fraternidade e respeito integral entre os civis e militares, de modo que, quando um assunto dessa natureza surge, no campo adversário há sempre a preocupação de tratá-lo com a maior franqueza e lealdade, mas procurar preponderâncias..

O Sr. Vivaldo Lima — Pelo menos de opinião.

O SR. MENDONÇA CLARK — O que se observava era o que disse V. Exa. no início do seu aparte, a necessidade de que o EMFA, funcionasse em fase preparatória, de

como iria funcionar o Ministério da Defesa Nacional.

O Sr. Vivaldo Lima — Permita-me V. Exa. mais uma interrupção. Naturalmente, o nobre colega se recorda do caso recente do "Minas Gerais", navio aeródromo adquirido ainda no Governo passado. O Presidente da República, na ocasião, ficou em situação realmente constrangedora e embaraçosa para resolver o problema, uma vez que a Aeronáutica e a Marinha não chegavam a um acôrdo quanto à equipagem dos aviões que deviam pousar ou estacionar no aeródromo. Submeteu então o assunto ao estudo e à observação do Estado Maior Geral das Fôrças Armadas. Veja bem V. Exa.: como o assunto suscitava grandes debates no seio da opinião pública e mesmo entre as corporações armadas, o Presidente Juscelino Kubitschek preferiu fôsse o mesmo examinado pelo Estado-Maior Geral das Fôrças Armadas para depois decidir a respeito..

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço mais êste valioso aparte do nobre Senador Vivaldo Lima. Justamente dentro dessa linha de ação um colega meu, engenheiro Hugo de Castro, que fez o curso da Escola do Estado-Maior comigo, em 1956, publicou interessante artigo sôbre o assunto, sob o título "O EMFA".

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com tôda a honra.

O Sr. Cunha Mello — Sôbre o assunto, quero recordar a V. Exa. que foram prestadas informações a esta Casa, pelo Estado-Maior Geral das Fôrças Armadas. Constam dos Anais do Senado as referidas informações, obtidas ainda no Governo do Senhor Juscelino Kubitschek.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Vivaldo Lima — Qual foi o parecer do Estado-Maior Geral das Forças Armadas agora mencionado pelo nobre Senador Cunha Mello? V. Exa., o conhece?

O SR. MENDONÇA CLARK — Não.

O Sr. Vivaldo Lima — Também não conheço.

O SR. MENDONÇA CLARK — Creio que o nobre Senador Cunha Mello está se reportando a outro assunto sobre o qual o Estado-Maior prestou informações. V. Exa. se referiu ao porta-aviões “Minas Gerais”?

O Sr. Cunha Mello — Referi-me ao porta-aviões “Minas Gerais”, à vista do aparte do meu companheiro de Bancada pelo Amazonas, Senador Vivaldo Lima.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não interpretei bem o aparte de Vossa Excelência..

O Sr. Vivaldo Lima — Permita-me, nobre orador, um contra- aparte ao nobre Senador Cunha Mello. Supus que V. Exa. se referisse a um parecer sobre a criação do Ministério da Defesa Nacional.

O Sr. Cunha Mello — Não. Estou-me referindo ao caso do porta-aviões “Minas Gerais”.

O SR. MENDONÇA CLARK — Então está esclarecido o assunto e posso continuar.

Conforme dizia, Sr. Presidente, meu companheiro de curso na Escola Superior das Forças Armadas, engenheiro Hugo de Castro, publicou interessante artigo intitulado “O EMFA”, no qual transcreve a brilhante oração do conhecido e ilustre General Cordeiro de Farias, atual Comandante do Estado-Maior das Forças Armadas,

ao assumir esse alto posto. Nesse pronunciamento defende o digno militar a idéia da criação do Ministério de Defesa e o meu companheiro Hugo de Castro, concordando com as idéias do General Cordeiro de Farias sobre o assunto, advoga ponto de vista segundo o qual para que o Ministério de Defesa Nacional possa funcionar com toda a garantia de êxito, é preciso que o General Cordeiro de Farias, competente militar Comandante da Escola Superior de Guerra...

O Sr. Vivaldo Lima — Oficial General de alto gabarito.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... dê, com sua autoridade, o exemplo da organização do EMFA. É mister que o ilustre militar, examinando os pontos de vista das três componentes das Forças Armadas, estabeleça um rodízio dos Comandantes do EMFA, de modo a que não haja ciúmada entre elas. Então baseado nos resultados benéficos que possam ser colhidos, a fim de evitar a repetição de problemas como o do porta-aviões “Minas Gerais”, ainda sem solução, poder-se-á transformar os Ministérios Militares em Ministério das Forças Armadas, quer dirigido por militar quer por civil.

Quanto a este ponto, embora haja no projeto, artigo segundo o qual o Ministro de Defesa Nacional deve ser ocupado por um civil, a meu ver, não se deve fazer tal discriminação..

O Sr. Vivaldo Lima — Allás, em qualquer dos Ministérios Militares, dentro do regime republicano vigente, qualquer civil poderá ocupar uma Pasta militar.

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeito. Não se justifica, portanto, que o Ministério Militar deva ser exercido apenas por civis.

O Sr. Vivaldo Lima — Respeita-se uma tradição, quebrada apenas

no Governo do Presidente Epitácio Pessoa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço mais este esclarecimento de Vossa Excelência..

Sr. Presidente, não lerei o artigo do engenheiro Hugo de Castro para não tomar o tempo da Casa. Entretanto, fá-lo-ei transcrever na minha oração, pois será valioso subsídio para o Senado da República, quando tiver de apreciar, futuramente, o projeto de criação do Ministério da Defesa Nacional. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

É o seguinte o artigo a que se refere o orador em seu discurso:

O EMFA

Eng. Hugo de Castro

(Diplomado pela Escola Superior de Guerra)

Pronunciamento dos mais importantes foi, sem dúvida, o que fez o General Cordeiro de Farias através de discurso proferido ao assumir a chefia do Estado-Maior das Forças Armadas.

Ao reconhecer que circunstâncias várias e principalmente a incompreensão de seus objetivos tem impedido que a EMFA seja, "na realidade, o principal assessor militar do Presidente da República e o elemento coordenador das suas decisões como Comandante Supremo das Forças Armadas", declara que irá se empenhar a fundo, no sentido de que êle funcione na plenitude das atribuições para que foi criado; lembra que o nosso temperamento não é associativo e frisa que numa época de desenvolvimento franco, na qual não é estruturado um planejamento do Poder Nacional, verifica-se a tendência para pleitear-se a obtenção de decisões de interesses exclusivistas, seja de uma organização ou de uma pessoa física, no completo desin-

de de

to, razão por que cumpria reagir, a fim de que as Forças Armadas tenham, conjuntamente, uma organização racional e harmônica; afirma que a Marinha, Aeronáutica, e principalmente o Exército, estão estruturados em moldes já não aceitáveis e que as despesas com os ministérios militares são superiores ao que nos permite nossa situação financeira se bem que se verifiquem gastos com serviços e missões que não lhes dizem respeito funcionalmente e que oneram de muito seus orçamentos; acentua ser, entretanto, dentro destas possibilidades que cumpria trabalhar, não descurando do preparo e organização das Forças Armadas, opina que — se possível — sejam feitas restrições de dispêndios, que se adie o adiável, que se suprima o obsoleto e se integre o que seja possível das três Forças visando a obtenção de recursos para outros setores mais necessários; preocupa-se com o progresso da ciência e da técnica verificado nos meios militares das grandes potências o qual, materialmente, não nos é acessível e diz que não avogará o crescimento de nossas Forças Armadas; afirma ser seu o desejo de que o EMFA funcione na realidade como um órgão colegiado, frisando ser necessário "nos despirmos de todo e qualquer sentido particularista, para examinarmos, exclusivamente, como um todo homogêneo e único, nossas Forças Armadas"; afirmando que tem arraigado êsse sentimento, o qual é pregação constante de nossa Escola Superior de Guerra; para finalizar diz ser êle um "daltônico especial", não sabendo distinguir o marinheiro do aviador ou do soldado de terra", afirmando que deixará a direção daquele Estado Maior, caso não consiga alcançar — dentro de nossas contingências — os objetivos para os quais foi o mesmo criado.

Parabéns General. Excelente discurso, pois ao meditarmos sobre tão importante pronunciamento

à de

é o desejo de modificar fundamentalmente o EMFA, já que V. Exa. aspira que ele funcione na realidade como um órgão colegiado. Assim, para que tal coisa se concretize, torna-se necessário atribuir a cada Força PESO UM não levando em conta seus aspectos quantitativos e propiciando, como consequência, que a Chefia do EMFA seja exercida por prazo de tempo exato, e em rodízio, por um oficial general de cada Força. Dos americanos poderemos ainda tomar mais um proveito: Na Joint of Chiefs of Staff, conforme é bem do conhecimento de V. Exa., quem ocupa a Chefia não tem direito a voto e sim tão somente os três subchefes.

Entretanto, a actual organização do EMFA está feita em termos de Confederação Germânica, pela qual o Rei da Prússia seria obrigatoriamente o Imperador da Alemanha e não como o colegiado — desejado por Vossa Excelência — vez que ao Exército tem cabido exercer sua Chefia. Sendo esta a interpretação da sua idéia, acreditamos que ela afastará a incompreensão dos objetivos para que foi criado tão importante órgão. No que concerne a não estarem nossas Forças estruturadas em moldes aceitáveis, lembraríamos a V. Exa. um notável trabalho do Comte. Hélio Leôncio Martins, e que data de 1954, no qual o autor analisando as relações entre a estratégia naval brasileira e nossa capacidade econômica, conclui pela estruturação da Marinha num tipo de Marinha Escola de pequenos efetivos, mas bem equipados, que acompanhariam o desenvolvimento da técnica da guerra naval e estariam prontos a se expandir quando necessário e possível. Talvez esta fosse também a solução para o Exército e a Aeronáutica, adaptada naturalmente às suas próprias peculiaridades. Assim, cada Força sem preocupação de hegemonia, se reestruturaria dando ênfase à técnica, e à orgânica nos limi-

tes admitidos pelos atuais propósitos de economia.

O grande público sempre comenta os gastos excessivos com os ministérios militares, razão de ter sido muito oportuna a menção que V. Exa. fez, relativa às despesas com serviços e missões, que — funcionalmente — não lhes dizem respeito. Temos a impressão de que se fôssemos obrigados a fechá-los, por uma convenção de Paz entre todas as nações, os dispêndios com os novos órgãos destinados a atender àqueles serviços e missões, seriam de tal monta que iriam surpreender a todos. Longo seria enumerar este rol de obrigações que vai desde a instrução ministrada nos Colégios Militares, por exemplo, até a repressão ao contrabando.

É óbvio ser necessário integrar o que possa ser integrado, comum às Forças Armadas, de forma que se obtenha maior rendimento e menores despesas. São exemplos das possibilidades neste terreno a franquia entre os diversos estabelecimentos de ensino, como faz o Corpo de Fuzileiros Navais, que vai buscar instrução e adestramento nas Escolas do Exército. Ainda se poderia fazer a unificação dos órgãos de pesquisas e, principalmente, o máximo de intercâmbio em tudo que disser respeito à logística industrial de cada Força. Entretanto esta integração não deve atingir àquelas peculiaridades administrativas e orgânicas, impostas pelas características operativas do Exército, Marinha e Aeronáutica, já que positivamente, são elas diferentes.

Sente-se ainda nas palavras do General Cordeiro de Farias, desejar encarar ele, o problema do Ministério da Defesa, como uma natural evolução do EMFA, o que teoricamente está certo. Entretanto, na presente quadra evolutiva por que passamos, parece-nos uma medida inoportuna, vez que não seria possível — com a criação do novo Ministério — fazermos uma discriminação, certar

tucional, qual seja a de impedir a um militar vir a ocupar a Pasta, mesmo sendo da reserva ou reformado.

Num civil talvez fôsse difícil conseguir-se aquela indispensável imparcialidade de magistrado, isenta de influências que venham a favorecer o desequilíbrio e a hipertrofia dos interesses exclusivistas, os quais Vossa Excelência combate.

O oportuno seria colhermos primeiro a experiência do funcionamento do EMFA, como um organismo colegiado, consoante o desejo do general para depois pensarmos em sua evolução a Ministério da Defesa.

Belo e corajoso discurso. Mais uma vez parabéns, General.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Volto, hoje, a ocupar esta tribuna, para discutir o projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, elevando o Território do Acre a Estado da Federação.

Acha-se esse projeto em exame na douta Comissão de Constituição e Justiça, que, na órbita de sua competência regimental, deve estudá-lo sob duplo aspecto de sua constitucionalidade e juridicidade.

Escusem-me os nobres colegas, componentes dessa Comissão, a que tive a honra de pertencer, presidindo-a durante 3 anos, que me aventure, que me anteceda ao seu parecer, ocupando-me neste ensejo, da matéria sobre a qual lhes cabe a prioridade de opinar, em preliminar.

Juramos todos nós, no compromisso que assumimos para exercer o nosso mandato:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a

gridade e a independência do Brasil".

Assim, não estou invadindo atribuições do órgão a que, nesta Casa, incumbe, com autoridade regimental manifestar-se, antes de qualquer outro, sobre a constitucionalidade de todos aos projetos de leis, que vêm ao Plenário para debate, e, afinal, votação.

Estou a exercer atribuições que também são minhas e com a boa intenção de colaborar com os ilustres membros daquela Comissão e das demais que têm de ser ouvidas sobre esse prematuro projeto de elevação do Acre a Estado da Federação.

Prematuro, pois inconstitucional, porque não realizou o evento de que dependia essa promoção — de Território a Estado.

Uma Constituição, no conceito de Aristóteles, é uma organização da vida comum dum Estado, um sistema de regularização legal, um sistema de normas últimas e supremas, de normas de normas.

É o catecismo duma nacionalidade política e socialmente organizada. É a disciplina dum regime.

Carlo Schmit, no seu magnífico livro — *Theoria da Constituição* — dá-nos os diversos conceitos, os diferentes sentidos da palavra Constituição.

Em sentido absoluto, pode significar inicialmente, a maneira concreta de ser de qualquer unidade política existente.

Numa primeira significação, é a concreta situação de conjunto da unidade política e social de certo Estado.

É um *Status* de unidade e ordenação.

Cessando, deixando de existir a Constituição, desaparece, sob esse ponto de vista o próprio Estado.

Num outro sentido — Constituição é a própria forma de governo, sendo uma forma especial de ordem política e social, por exemplo, Monarquia, Aristocracia, De-

do afora, o que se vê é que das revoluções vitoriosas, políticas e sociais surge um novo *Estado* e com este uma nova Constituição. Têm, pois, as Constituições um conceito dinâmico e evolutivo, e não estático, sendo, como ensina Lorenzo Von Stein: "o princípio ativo de um processo dinâmico de eficazes energias, um elemento do futuro, e não só certamente um procedimento de prescrições e dispositivos normativos" (Obra citada, fls. 6).

As Constituições rígidas, raras atualmente, vão sendo substituídas pelas flexíveis.

Uma Constituição rígida é aquela que proíbe a reforma, a emenda de qualquer de suas normas ou textos. Em sentido absoluto, Constituição rígida com essa proibição formal, não existe.

As Constituições não surgem como jatos de si mesmas, simplesmente da vontade dos legisladores. Emanam da vontade do povo, que não é, propriamente, uma vontade mas uma razão.

O que distingue substancialmente as Constituições rígidas das flexíveis é a maneira de emendá-las, de reformá-las, isto é, a maior ou menor facilidade e flexibilidade no seu processo, como muito bem diz Themistocles Cavalcanti (Coms. Vol. 4, folhas 245). Erroneamente há quem entenda que as Constituições escritas são rígidas, o que não se pode afirmar a respeito da nossa, de que, em seus próprios textos, fazendo parte do seu conteúdo, consta o processo de sua alteração ou reforma.

Em verdade, o defeito que se lhe pode atribuir, mal de muitas outras, é ser abundante, prolixa contendo textos pragmáticos, verdadeiros programas de partidos políticos, matéria de leis ordinárias e até de Regulamentos.

Do Império à República, aos nossos dias, já nos regemos por 5 Constituições: uma, do Império, que durou 67 anos, outra consequência da mudança de nosso regime de

Monarquia para República, em vigor de 1891 a 1934, três outras, de 1934, 1937 (esta de ditadura) e a última de 1946.

No nosso direito Constitucional, a entidade Território, como componente da Federação Brasileira, atravessou fases distintas: não existia, era ignorada — Constituições de 1824 e 1891 — começou a existir em consequência do Tratado de Petrópolis e da Reforma Constitucional de 1926, representada por um só — o Território do Acre — continuou a existir apenas autorizada a sua criação nos termos do art. 16, da Constituição de 1934, reduzidos a 4, na de 1946.

Na vigência da Constituição de 1937, era muito ampla a possibilidade da criação de Territórios Federais, e até se determinou que seriam convertidos em Territórios os Estados que por 3 anos sucessivos não arrecadassem rendas suficientes para os seus serviços, durante essa *Capitis diminutio*, indeterminadamente, até o restabelecimento de sua capacidade financeira (art. 8.º parágrafo único).

Recordo esse dispositivo, apenas como elemento histórico da criação de Territórios, entre nós, sem pretender de qualquer forma aplicá-lo, hoje na vigência de nossa atual Constituição. Foi ele inscrito na *Lei Superior* do período ditatorial do colapso de legalidade, da noite escura dum período de ditadura, todavia, dum bom ditador, bom e muito humano cujo nome todo o Brasil venera e respeita.

Recordo-o para salientar o contraste, o quanto de estranheza e de chocante, existe entre esse mesmo critério de criação de territórios, constante, então de preceito constitucional, e o projeto que discutimos, elevando um Território ainda sem rendas a Estado.

E, como reparo ainda mais estranho, se pode aduzir que essa duplicidade de critérios, no assunto, é dos mesmos homens.

Ontem os próprios Estados, quando, por três anos sucessivos, não

tinham rendas para seus serviços perdiam a sua autonomia, eram rebaixados, passavam a Territórios.

Hoje, se pretende elevar a Estados Territórios sem rendas, sem densidade demográfica, sem rendas para os seus serviços a pretexto dissimulado de defesa da autonomia de tais regiões.

Estamos a evoluir às avessas. Evoluindo para regressir.

Ainda, como elemento histórico da criação dos Territórios Federais, na nossa organização Constitucional, embora inaplicável, revogado em 1946, vale recordar o art. 16 da Constituição de 1934, e seus 3 parágrafos, onde se lê:

“Art. 16. Além do Acre, constituirão territórios nacionais outros que venham a pertencer à União, por qualquer título legítimo.

§ 1.º Logo que tiver 300.000 habitantes e recursos suficientes para a manutenção dos serviços públicos, o Território poderá ser, por lei especial, erigido em Estado.

§ 2.º A lei assegurará a autonomia dos Municípios em que se dividir o território.

§ 3.º O Território do Acre será organizado sob o regime de prefeituras autônomas, mantida, porém, a unidade administrativa territorial, por intermédio de um delegado da União, sendo prévia e equitativamente distribuídas as verbas destinadas às administrações locais e geral.”

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. com seu espírito lúcido e sua grande cultura jurídica, deve ter observado que mesmo a Constituição de 1937 não mandava transformar o Território do Acre em Estado, sem que contasse com trezentos mil habitantes e renda suficiente para custear seus serviços. Dizia ele que outras condições po-

deriam ser exigidas para que isso se realizasse.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. tem toda razão. Na Constituição de 1934 adotou-se o critério de densidade demográfica e o da renda suficiente para que o território pudesse ser transformado em Estado; na Constituição de 1937 abandonou-se qualquer critério. Entretanto, na de 1937 foi-se explicitamente mais longe, porque se exigiu que o Estado, que em três anos consecutivos não tivesse renda suficiente para si passaria a ter uma *capitis diminutio*, deixaria de ser Estado.

Na Constituição de 1946, abandonou-se o critério de densidade demográfica para adotar-se apenas o da renda, como se possível fôsse haver renda sem o homem. Este é o seu verdadeiro criador da renda.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., Senador Heribaldo Vieira.

No cotejo que estou fazendo, observa-se que desde o Império, em 1824 até a de 1946, em nossos dias, se vê a desorientação que no nosso regime constitucional existe em torno do território. De início se desconhecia a existência desse território. Em 1891, continua a inexistir. Em 1903, em consequência de uma luta armada com a Bolívia e da ação da nossa Diplomacia, que teve por desfecho a assinatura do Tratado de Petrópolis, surgiu a primeira entidade, surgiu a entidade excepcional dum território, a do Território do Acre. Posteriormente, em 1934, já se admitia a possibilidade de a União ter territórios. Em 1891, na vigência da Constituição de 91 — e eu me ocuparei do assunto mais adiante, foi muito discutida a legalidade, a constitucionalidade da criação do Território do Acre.

Eis porque o Amazonas defendeu o seu direito.

Sobre este ato inconstitucional tomou advogado — tomou Ruy Barbosa, e Ruy Barbosa teve ense-

jo de escrever o maior monumento de cultura e de saber, de inteligência e de civismo em defesa do Amazonas, obra hoje citada como verdadeiro tratado de direito constitucional em todo o mundo.

O Sr. Heribaldo Vieira — Sabe V. Exa. que Ruy Barbosa teve nessa ocasião como seu competidor o sergipano Gumerindo Bessa.

O SR. CUNHA MELLO — Realmente, recorda V. Exa. homem de raro talento, cuja cabeça já se disse que, se um dia colocada nas conchas de uma balança, com a de Sílvio Romero, conhecido o seu mérito, deixaria o expectador indeciso, sem saber para onde pendiam as conchas dessa balança, dado o seu valor de talento, de cultura e de saber.

Como se vê, no critério, sensatamente adotado pelos Constituintes de 1934, duas condições eram necessárias para elevação dum Território Federal a Estado.

a) ter 300.000 habitantes e;

b) ter recursos suficientes para a manutenção dos serviços públicos.

Adotou-se, inicialmente, o critério populacional e também de certos recursos, tantos quantos bastem para manutenção dos serviços públicos.

A um só tempo, requeria-se o fator humano e o econômico — rendas.

O homem criando a renda e esta dando autonomia para viver como Estado.

Sem homens e sem rendas, quaisquer regiões do mundo não passam de desertos, sem organização política, social e econômica, não podem ter liberdade, direito de governar-se.

Sr. Presidente.

As Constituições modernas, precisamente porque regulam relações de toda ordem, não só políticas, mas também sociais e econômicas contêm matéria genuinamente constitucional e matéria que, nelas

incluídas, passa a ser constitucional também.

A lei que infringe qualquer texto constitucional, é inconstitucional.

Nas duas vezes em que discutimos o famoso *Projeto de elevação do Território do Acre a Estado*, tão cândidamente defendido sob o pretexto de defesa dos acreanos, acentuamos: "Na Constituição de 1948 há dois dispositivos sobre essa nova entidade de nossa organização constitucional — Territórios — componente da Federação Brasileira.

Um geral, como regra, estabelecendo as diferentes formas dos Territórios se elevarem a Estado; o outro especial, de exceção, referente ao Território do Acre".

Contrariando todos os princípios de hermenêutica, que, se diga de passagem, em matéria de direito público, não são os mesmos de direito privado, no projeto em foco, aplicou-se ao caso o dispositivo — regra — e, não como se deveria fazer — o dispositivo de exceção — que regula, objetivamente, a situação do Acre.

Pretende-se, laborando em triste equívoco, e, *pour cause*, que essa exceção é odiosa, diminui o Território do Acre, exigindo para sua promoção a Estado o que não se requer para os demais Territórios federais.

A nosso ver, sem ver nenhuma melhoria nessa promoção, da forma por que se pretende impingir aos acreanos a exceção constitucional em nada os diminui. Não lhes é desprimorosa.

Na Constituição de 1934, já a respeito do Acre, também se traçou normas especiais de sua organização em texto distinto — o citado parágrafo terceiro. Então, não se viu nem governadores do aludido Território, Delegados do Governo Federal, administrando-o subordinados ao Ministério da Justiça, qualquer exceção odiosa, algum desprimor para os acreanos.

Então os Governadores defendiam a situação do Acre como simples departamento administrativo do Ministério da Justiça.

As próprias origens históricas do Acre, onde a nossa soberania foi defendida em luta armada e garantida por um Tratado com uma Nação estrangeira — a Bolívia — explicam e justificam que, a seu respeito, se tenha estabelecido um critério de exceção para elevá-lo a Estado.

Ademais, resultando dum acôrdo com um país estrangeiro, em consequência desse acôrdo aumentamos o nosso território, pela aquisição de terras bolivianas e pagamos 2 milhões de libras esterlinas.

Aumentamos, pois, nossa extensão territorial.

Conquistando a nossa Independência, temos mantido a integridade do nosso território, conseguindo até aumentá-lo graças às vitórias de nossa política diplomática, tão bem representada pelo Barão do Rio Branco e Joaquim Nabuco.

Essa a maior obra dos nossos homens públicos em todos os tempos.

Quando ainda na vigência da Constituição de 1891, assinamos o Tratado de Petrópolis, do qual surgiu, na nossa organização federativa, essa entidade — o Território do Acre — o ato foi muito censurado *por inconstitucional*.

Tôdas as terras do Brasil, afirmava-se, estão integradas no patrimônio, na jurisdição de seus Estados.

A desincorporação de terras dum Estado, para constituir Território, era uma ofensa, uma invasão da autonomia, uma desapropriação violenta e inconstitucional do patrimônio estadual.

A controvérsia, apesar de animada não foi duradoura. Cedendo saíu da ordem do dia. Venceu a opinião daqueles que sustentavam, no caso concreto do Território do Acre, face aos seus precedentes, a legitimidade do ato da União.

Numa síntese admirável, resumiu Aurelino Leal essa orientação em seus comentários à Constituição Federal, nestes termos:

“O exemplo para o qual não se me afigura haver objeção possível da parte dos que, não admitem o território como instituição administrativa, do domínio exclusivamente da União é exatamente esse, da aquisição, pelo Brasil, a um país estrangeiro, limítrofe ou não, de uma determinada porção de sua superfície, sobre a qual jamais tivéssemos alegado direitos dominicais. Essas terras, porção de terra, ou como as queiram chamar, se fôssem adquiridas a um país limítrofe não pertenceriam ao Estado brasileiro fronteiro, porque eram estrangeiras. Portanto, não se podia alegar, a respeito delas, que até onde fôsse o direito do Brasil às ditas terras iria o do Estado fronteiro, porque tal direito não existia anteriormente; se as ditas terras fôssem compradas a um Estado sem linhas de contato com os limites brasileiros, ainda menos se podia alegar o domínio de qualquer unidade da União, porque ficavam fora de tôdas.

Ora, sobre essas terras, inteiramente suas, podia a União legislar como entendesse; e portanto constitui-las territórios.

Aurelino Leal, em sua obra opulenta e magnífica, apenas iniciada, pois durante os trabalhos foi colhido de surpresa pela morte, resumiu a opinião daqueles que sustentavam a legalidade da constituição do Acre em território.

O Amazonas, porém, não se conformou e resolveu defender os seus direitos ao Acre Setentrional.

Constituiu advogado Ruy Barbosa, que escreveu, em sua defesa, um monumento de inteligência e cultura, o maior tratado que até

hoje se conhece nos anais do nosso fóro. Essa famosa demanda ficou dormindo, sem solução nos arquivos do Supremo Tribunal, até que veio resolvê-la a emenda de minha iniciativa, assinada por 170 e poucos Constituintes, incluída no art. 5.º das "Disposições Transitórias da Constituição de 1934" até hoje, não integralmente cumprida.

É a iniciativa que manda a União pagar uma indenização.

Sr. Presidente.

As considerações que venho fazendo sobre as origens históricas do Território do Acre, sobre a controvérsia que provocou a sua criação entre os nossos mais eminentes juristas, podem parecer ociosas.

Não o é, porém, pois dentro de certos aspectos, a aplicação duma lei, mesmo dum texto Constitucional reclama, ao mesmo tempo, construção e interpretação.

Tratadistas e hermeneutas notáveis sustentam que *Construção* e interpretação duma lei são *trabalhos sinônimos*.

Na construção do espírito duma lei recorre-se amplamente às suas origens, a elementos que não constam dos seus textos enfim, a *mens legislatoris*; para a interpretação, o exegeta cinge-se ao texto gramatical, à *mens legis*.

É a orientação do legislador, e orientação adotada na lei.

Numa e noutra, encontramos um princípio de senso, uma melhor vereda para chegarmos à boa interpretação de qualquer lei.

Se adotando um e outro para discutir e concluir, se a aceitação de ambos conduz, permite e justifica o mesmo entendimento, igual conclusão, não há porque prescindir dos dois para fixar com um só.

Já afirmei e reafirmo, já disse, repito e repiso, que na atual Constituição dois dispositivos regulam a sorte dos nossos territórios federais.

Peço a atenção dos colegas para este ponto:

Um dêles regra geral genérica, de conjunto, inscrito no art. 3.º do Título I, Cap I, a respeito da "Organização Federal": o outro de exceção, referente a um só desses Territórios — o do Acre.

Um, dá apenas uma faculdade a essas entidades, admitindo que, por lei especial, possam êles:

Constituir-se em Estado, subdividir-se ou extinguir-se volviendo a participar dos Estados de que foram desmembrados o outro, determinando-se que o Acre será elevado à categoria de Estado, logo que as suas rendas se tornem iguais às do Estado atualmente de menor arrecadação".

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. João Mendes — Como aquilatar a renda do Território do Acre para aferirmos se pode transformar-se em Estado?

O SR. CUNHA MELLO — Muito simples: pela resposta às informações que já pedi ao Ministério da Justiça.

A Câmara dos Deputados, muito bem orientada, requereu a constituição de uma comissão de inquérito, requerimento êsse assinado por 124 Senhores Deputados. Entretanto, apesar de aprovado, o requerimento foi engavetado, e a comissão não foi constituída. Portanto, nada foi apurado. Assim como V. Exa., eu também quero conhecer as rendas do Território.

A Constituição, no art. 9.º das suas Disposições Transitórias, sujeitou a transformação do Território do Acre em Estado do Acre ao evento de ter êle renda igual à do menor Estado da Federação. Provem os defensores da sua autonomia que êle realizou êsse evento. Então, não haverá necessidade de

lei especial para que passe de território a Estado.

O Sr. João Mendes — Perfeitamente, pois a taxaço no Acre não é de rendas federais nem de rendas estaduais.

O SR. CUNHA MELLO — Porque só de rendas federais tem vivido o Acre, e só de renda federal — como V. Exa. depreenderá do Projeto do Senado — pretende viver.

No próprio dispositivo do Projeto em curso no Senado, existe artigo que determina continue a União a dar trezentos milhões de cruzeiros ao Acre, por ano.

O Sr. João Mendes — Durante determinado período.

O SR. CUNHA MELLO — Durante o tempo que existir, como até agora.

O Sr. João Mendes — A maior parte da renda do Acre é gasta com o pessoal; cada Interventor ao deixar o govêrno faz o seu inventário.

O SR. CUNHA MELLO — Essa é a boa administração política em que tem vivido o Território do Acre.

O Sr. João Mendes — Neste ponto estou de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — Se estamos de acôrdo apuremos a situação do Acre a ver se tem condições para viver como Estado da Federação...

O Sr. João Mendes — Perfeito.

O SR. CUNHA MELLO — ... e se tem renda própria para custear seus serviços. Penso ter respondido a Vossa Excelência.

O Sr. João Mendes — Perfeitamente.

O SR. CUNHA MELLO — É muito

Basta constituir-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que a Câmara dos Deputados, ou qualquer Comissão do Senado da República, poderá requerer, ou ainda pedir ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores que preste as informações do requerimento que enviei à Mesa e está dentro do prazo de ser respondido por Sua Excelência.

O Sr. João Mendes — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção dos nobres colegas para a forma por que foram redigidos dois dispositivos do projeto ora no Senado.

O *poderão* usado no primeiro, distingue-se do *será* elevado a Estado, deixando evidente que, ali se dá uma faculdade, e aqui, se impõe uma obrigação desde que se realize o evento por êle previsto — rendas iguais às do menor Estado da Federação.

Pelo que leio não é preciso saber-se hermenêutica ou ter olhos de lince para, comparando, perceber que num dispositivo do projeto se dá uma "faculdade" e noutro, impõe-se uma "obrigação".

Claro está e à vista de todo mundo, sequer é preciso consultar livro de hermenêutica. Além do mais os princípios e normas de hermenêutica do Direito Privado são diferentes dos princípios dominantes do Direito Público.

Não há porque confundir-se o que se admite, o que é uma faculdade, com aquilo que se determina, que se impõe como uma obrigação, sem mesmo exigir-se *lei especial*.

Ambos os dispositivos são referentes à organização federal, constituindo matéria própria e genuinamente constitucional.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com

O Sr. *Fernandes Távora* — Desejaria que V. Exa. me esclarecesse, porque não li o projeto, se o nôvo Estado inclui simplesmente o território atual do Acre, cuja capital é Rio Branco, ou se também os territórios de Alto Juruá e Tarauacá.

O SR. CUNHA MELLO — É claro que abrange todo o Território, na organização atual.

O Sr. *Fernandes Távora* — Obrigado a V. Exa. Antes havia pedido essa informação, e como não a obtive, julguei que se trataria simplesmente do Território do Acre.

O SR. CUNHA MELLO — A Constituição de 1934, quando determinou a organização do Território do Acre deu-lhe Municípios; e hoje, quando se fala no Território do Acre, evidentemente estão abrangidos todos os seus Municípios. Está Vossa Excelência satisfeito?

O Sr. *Fernandes Távora* — Perfeitamente.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Com a inclusão de todos Municípios, creio que o Território já terá população bastante.

O SR. CUNHA MELLO — Tem população mas não creio que tenha renda suficiente, igual à renda do menor Estado do País, e consequentemente não poderá ser transformado em Estado.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — A condição *sinequa non* para constituir-se em estado é a população e não a renda conforme exigido pela Constituição de 1946. A renda era a principal exigência na Carta outorgada de 1937.

O SR. CUNHA MELLO — O Estado de V. Exa., e isto em parte

contraria o ponto de vista que vem afirmando, é rico de homens, berço dos homens mais notáveis que o Brasil tem tido: Silvio Romero, Tobias Barreto e Gumercindo Bessa que V. Exa. citou. É muito rico de cultura, de espírito e de homens, mas, infelizmente ainda é o menor Estado da Federação, em rendas.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Ser-gipe tem vinte e três mil quillômetros quadrados e uma renda de seiscentos milhões de cruzeiros.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. conhece e sabe que o Território incluído hoje no chamado Território do Acre não foi todo desmembrado do Amazonas, mas apenas uma parte, a maior parte foi conquistada à Bolívia pelos bravos nordestinos que lá trabalharam e lutaram e, acabaram vencendo não somente as dificuldades naturais como ao povo boliviano.

O SR. CUNHA MELLO — Se V. Exa. tivesse ouvido meu discurso teria se dispensado do aparte. Declarei que um dos motivos pelos quais se chegou a concordar com a constitucionalidade do ato da União constituindo o Território do Acre, foi exatamente, êsse, que êle surgiu de luta armada com a Bolívia, que surgiu de um tratado e, sobretudo porque os nossos homens defenderam, nas terras acreanas pedaços do Brasil, como da Bolívia, em virtude da indenização de dois milhões de libras.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — E V. Exa. o disse com muita clareza.

O SR. CUNHA MELLO — Acontece que, no Senado como nos órgãos colegiados, os oradores nem sempre são bem ouvidos e suas palavras nem sempre são bem compreendidas. No projeto existente no Senado, aumenta-se a subvenção dada ao Território do Acre de duzentos e cinqüenta para trezentos milhões de cruzeiros e se atribui à União o ônus de pagar

a todo o funcionalismo do Território do Acre. É um Estado que nasce subsidiado, com uma herança negativa.

O Sr. Fernandes Távora — A meu ver, a União tem sido infeliz na designação dos representantes, salvo raras exceções. Quase todos nada fizeram em benefício do Território e contra a miséria de seus habitantes.

O SR. CUNHA MELLO — Não entro nesses detalhes, são muito agrestes, conheço-os de sobra. No Tribunal de Contas, quando seu Procurador, tive oportunidade de me manifestar sobre diversas contas dos Governadores dos Territórios. Não quero pisar esse terreno ingrato, do qual não tive medo nem receio quando no exercício de outra função, em defesa do bem comum. Não quero voltar a tratar do assunto que tantas vezes me preocupou, ao examinar essas contas dos governantes do Acre. V. Exa. talvez diz a verdade sem conhecer, porém, toda a sua extensão, quando se refere aos maus Governadores que a União tem mandado para os Territórios.

O Sr. Fernandes Távora — E, exatamente, o que desejam os acreanos é a liberdade. Infelizmente, acredito que ainda não estão em condições de serem, livres; mas, entre maus governantes e a liberdade, preferem êles a liberdade.

O SR. CUNHA MELLO — Que adianta a liberdade sem condições de vida?

O Sr. Heribaldo Vieira — Sem liberdade, a vida não pode ser vivida.

O SR. CUNHA MELLO — Peço apenas ao Senador Fernandes Távora que, ao votar o projeto, cumpra a Constituição.

O Sr. Fernandes Távora — E o

O SR. CUNHA MELLO — Defendo o cumprimento da Constituição da República e acredito que V. Exa. votará comigo.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. sabe que fui eleito Deputado pelo Território do Acre, por conseguinte, não posso deixar de me interessar pela região.

O SR. CUNHA MELLO — Então por uma razão sentimental V. Exa. esquece o espírito constitucional.

O Sr. Fernandes Távora — Reconheço alguma coisa, que ao Acre ainda lhe faltam condições para a sua liberdade plena.

O Sr. Heribaldo Vieira — Se lhe faltam condições não pode ter liberdade.

O SR. CUNHA MELLO — Respeito os motivos sentimentais de Vossa Excelência.

O Sr. Heribaldo Vieira — Precisamos, antes de mais nada, moralizar os costumes e obrigações.

O SR. CUNHA MELLO — Peço a V. Exa., que ao voltar o assunto ao Senado, fique apenas com as razões constitucionais.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. tem toda razão, no que está dizendo que, realmente, representa a verdade, mas também não poderia deixar de dizer aquilo que está na minha consciência e que, também me parece a verdade.

O SR. CUNHA MELLO — Se eu viesse a esta tribuna tratar do assunto por sentimentalismo, daria que comecei minha vida pública como Juiz, no único pedaço de terra do Acre deixado ao Amazonas — a comarca de Floriano Peixoto. Entretanto, nobre Senador, são exatamente êsses motivos sentimentais que me levam hoje, fiel à minha maneira de ver e sentir, a votar de acôrdo com a minha cons-

neira de ver e de sentir do meu nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa., ninguém o contesta, defende a Constituição. Sua opinião, portanto, é a mais respeitável.

O SR. CUNHA MELLO — No elemento histórico das nossas entidades federativas em 1934, em 1937 e em 1946, o fator econômico, a existência de rendas, foi predominante e decisivo para convenção de Território em Estado.

Na Constituição de 1937, esse critério foi tão expresso que até se dispôs que seriam convertidos em Territórios aquêles Estados que, durante 3 anos sucessivos, não tivessem rendas suficientes para os seus serviços.

Quando não se requereu o elemento renda para promoção do Território a Estado, mais se exigiu: que, para continuar Estado se tivesse *renda* suficiente para subsistir.

Carlos Maximiliano, nos seus Comentários à Constituição, fls. 137, censurando a orientação adotada pelo regime instituído no País, em 1889, escreveu:

“Outro grande erro foi elevar à categoria de Estados tôdas as províncias do Império.

Algumas não estavam preparadas para a autonomia ampla que o regime outorgava. Roídas de dívidas e carregadas de impostos, gemeram durante um quarto de século sob o jugo das oligarquias.

O povo prático, o norte-americano, constituiu, a princípio, treze Estados; foi elevando paulatinamente êste número até quarenta e cinco, embora adquirisse grandes extensões de terras como as de Alaska, Pôrto Rico, Philipinas, Guam, Tutuila e a Zona do Canal do Panamá que passaram a constituir simples territórios justamente com as ilhas Hawai, Arizona e Nôvo México.

Só em 1910 entrou em discussão no Congresso um projeto para elevar os dois últimos à categoria de Estados. Assim, em 1912 o número dêstes subiu a quarenta e sete.

A Constituição brasileira nem previu a aquisição de territórios, talvez, por haver peremptoriamente vedado que a República se empenhasse em guerra de conquista (art. 88).

O País adquiriu, pelos meios pacíficos (Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903 com a Bolívia) o atual território do Acre”.

O projeto de elevação extemporânea do Acre a Estado, sem densidade demográfica, sem situação econômica, nesta hora, em que tanto se discute a situação de países desenvolvidos e sub-desenvolvidos, em que até defendemos perante o continente os postulados da O.P.A., em que aquela região estava sendo incluída na zona brasileira menos desenvolvida, com menos condições de vida própria, seria um erro. Um erro agravado face aos acontecimentos censurados por Carlos Maximiliano, à realidade que conhecemos.

Sr. Presidente:

Como última palavra, como melhor razão na defesa do meu ponto de vista, resta-me invocar os artigos 4 e 6 da introdução do nosso Código Civil, onde se lê:

“A Lei só se revoga ou derroga por outra Lei; *mas a disposição especial não revoga a geral, senão quando a ela, ou ao seu assunto se referiu alterando-se explícita ou implicitamente*”.

“A Lei que abre exceções a regras gerais ou restringe direitos só abrange os casos que especifica”.

Infelizmente, quando venho à Tribuna do Senado, faço-o para defender pontos de vista baseados em

lei, amparados pela Constituição e não, meu caro e nobre Senador Fernandes Távora, para explorar o sentimentalismo.

Respeito muito os sentimentos de V. Exa. Perdoe-me, porém. Fico com a Constituição, em defesa de tese também amparada nos arts. 4.º e 6.º da Introdução do Código Civil.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência há de me perdoar as interrupções. Meu ponto de vista não representa, talvez, o Direito tal qual V. Exa. interpreta em seu discurso; traduz os direitos do coração.

Há doze anos estive entre os bravos acreanos, assistindo aos seus sacrifícios, de cada dia. Recordo quando o próprio Ministro das Relações Exteriores declarou que o Brasil não fazia questão daquele Território, porque não se julgava com direito a ele. Aquêlo pedaço de terra foi pois, trazido para o Brasil pelo heroísmo, pelo estoicismo dos Nordestinos. Era um território fora do Brasil, era um território boliviano, só depois sancionado como brasileiro, pelo Tratado de Petrópolis.

O SR. CUNHA MELLO — Os bolivianos consideravam as terras acreanas como desconhecidas, não tinham qualquer posse, nenhum domínio sobre o Território do Acre.

Nós, sim baseados no *uti possidetis*, instituto que herdamos dos Romanos e introduzimos, ampliado, em nosso Direito Público, defendemos nossa soberania.

O Sr. Fernandes Távora — Foram os cearenses, os riograndenses, os paraibanos, os nordestinos, enfim, que desbravaram aquelas terras, onde nunca tinham pisado pés humanos, a não ser dos índios.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, não é possível concordar com meu nobre colega Senador Fernandes Távora. S. Exa. traz para a tribuna do Senado ar-

gumentos do coração. Aliás, êsses argumentos podem ser entendidos com certa relatividade, porque também eu tenho coração para sentir a situação do Acre, a situação dos acreanos, em mãos de políticos que desejam transformar aquêlo Território em Estado para conseguir um feudo nôvo com fins eleitoreiros.

O Sr. Fernandes Távora — Não desconheço as razões de V. Exa., contra as quais não me manifesto.

O SR. CUNHA MELLO — (Lendo).

O projeto de lei elevando o Acre além de prematuro é também inconstitucional. O referido Território não tem densidade demográfica; não tem rendas, assim, sem população e sem renda não pode, ainda, ter autonomia. Ainda outras vezes, Senhor Presidente, voltarei a esta tribuna, em defesa dos acreanos poupando-os das injunções políticas que os ameaçam. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 180, de 1961

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1.º Se está sendo aplicado no Serviço Público Federal, o disposto na Lei n.º 1.126, de 7 de junho de 1950, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço prestado por servidores da União, aos "Serviços Hollerith S. A.";

2.º Quais as conclusões dos pareceres emitidos sobre o assunto de que trata essa lei pelos órgãos técnicos competentes.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1961. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do projeto de resolução.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 19, de 1961

Põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo João Baptista Castejon Branco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É pôsto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para o Senado e pelo prazo de dois (2) anos, nos termos do art. 92, da Resolução n.º 6, de 1960, o Oficial Legislativo, PL-6, João Baptista Castejon Branco, para ali exercer as funções de Oficial de Gabinete do Prefeito.

Justificação

A Comissão Diretora, tendo em vista o pedido constante do ofício do Sr. Prefeito do Distrito Federal e de acôrdo com o deliberado em reunião de 7 do corrente, submete à apreciação do Senado o presente projeto nos termos do art. 92 do Regulamento da Secretaria, o qual reza:

“O afastamento do funcionário para servir em outra repartição, por qualquer motivo, só se verificará, nos casos previstos neste Regulamento, mediante prévia autorização do Senado para fim determinado e prazo certo, nunca superior a dois anos, prorrogáveis”.

Sala das Sessões, em 8 de Junho de 1961. — *Moura Andrade.* — *Cunha Mello.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Este projeto, de autoria da Comissão Diretora, não depende de apolamento nem de pareceres..

Será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de outro projeto de resolução.

É lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 20, de 1961

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço de Radiodifusão do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O Serviço de que tratam os artigos 36, V e 41, alínea *a*, *b* e *c* da Resolução n.º 6, de 1960, passa a denominar-se Serviço de Radiodifusão (S.R.).

Art. 2.º — O Serviço de Radiodifusão compreende:

I) — Pelo Setor de Manutenção:

a) manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os aparelhos, máquinas e acessórios, necessários à execução do serviço;

e
b) executar o disposto nos artigos 35, alínea *a*, *b*, *c*, e *d* da Resolução n.º 6, de 1960.

II) — Pelo Setor de Divulgação:

a) elaborar as resenhas diárias das sessões plenárias e das reuniões das Comissões, assim como colher noticiário pertinente às atividades do Senado para fins de divulgação;

b) encaminhar às estações de televisão, radioemissoras, jornais, revistas ou quaisquer outros órgãos de divulgação que o solicitarem, cópias das matérias referidas na alínea anterior;

c) organizar e manter em dia um arquivo das atividades que lhe estão afetas.

d) fornecer aos interessados cópias ou reproduções, em discos ou fita, dos elementos de seu arquivo, mediante pagamento do respectivo material;

e) inutilizar, no fim de cada sessão legislativa (para efeito de recuperação do material) os elementos constantes de seu arquivo e que,

a critério da Comissão Diretora, não foram considerados de interesse permanente;

f) elaborar um programa de arquivamento e recuperação de material que atenda ao aspecto técnico de radiodifusão e ao sentido de economia para o Senado.

Art. 4.º — É criada, no Quadro a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, uma função gratificada de chefe do Serviço de Radiodifusão Símbolo FG-1

Art. 5.º — Ao Chefe do S.R. compete:

a) a direção imediata do S.R., no cumprimento da orientação emanada da Comissão Diretora;

b) organizar a escala de serviço e fiscalizar o registro de ponto do pessoal do S.R.;

c) propor à Comissão Diretora a aquisição de material e acessórios indispensáveis ao S. R., recebê-los e manter registro de sua entrada e consumo;

d) designar os encarregados dos Setores.

Art. 6.º — O Serviço de Radiodifusão é diretamente subordinado à Comissão Diretora.

Art. 7.º — A Comissão Diretora visando ao funcionamento da futura rádio-emissora do Congresso Nacional, providenciará no sentido do estabelecimento de convênio com a Câmara dos Deputados.

Art. 8.º — O Chefe e o Pessoal a ser lotado no Serviço de Radiodifusão serão recrutados dentre o funcionalismo do Senado, a critério da Comissão Diretora.

Art. 9.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo a divulgação dos trabalhos do Senado Federal.

A necessidade dessa divulgação é imperativa, de vez que a deficiência de comunicações de que se resente a nova Capital de há muito

estava a reclamar as providências de que cogita o projeto.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto é da autoria da Comissão Diretora e não depende de apoio. Vai à publicação e, em seguida, às Comissões competentes. (Pausa).

Sobre a mesa diversas comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

CÓPIA

Câmara dos Deputados
Brasília 6 de junho de 1961.
Of. n.º 12-61
Senhor Vice-Presidente:

Na qualidade de Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, informo a Vossa Excelência que se realizará entre 14 e 21 de setembro próximo, em Bruxelas a 50.ª Conferência Interparlamentar.

2. — Comunico, outrossim, na forma do art. 24 do Regimento Interno deste Grupo, que diz: "O número de componentes da Delegação será fixado pela Comissão Executiva dentro das possibilidades orçamentárias do Grupo", que a Comissão Executiva do Grupo fixou em oito (8) o número de representantes de cada Casa do Congresso.

3. Assim sendo e levando em consideração a obrigatoriedade da participação dos senhores Senadores Filinto Müller, na qualidade de membro do Conselho da União, e Rui Palmeira, como Vice-Presidente do Grupo brasileiro, solicito a Vossa Excelência a designação dos seis (6) demais representantes do Senado.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhes meus protestos de alta estima e distinta consideração.
— *Saturnino Braga* — Pr

do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Em 8 de junho de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, de conformidade com o art. 23 parágrafo único, do Regimento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, as listas organizadas de acôrdo com os respectivos Líderes, dos membros das Bancadas do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro a serem considerados no ato da escolha, por essa Presidência, dos representantes do Senado na Delegação do Congresso Nacional à 50.^a Conferência Interparlamentar, a relizar-se de 14 a 20 de setembro próximo em Bruxelas.

2. É a seguinte:

Do Partido Social Democrático

Senadores

Benedito Valadares

Silvestre Péricles

Menezes Pimentel

Paulo Fernandes

Do Partido Trabalhista Brasileiro

Senadores

Barros Carvalho.

Nogueira da Gama

Arlindo Rodrigues

Caiado de Castro.

Atenciosas saudações — *Filinto Müller* — Líder da Maioria.

CÓPIA

Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do Regimento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, venho apresentar a V. Exa. a lista de Senadores dentre os quais deverá ser escolhido o representante à 50.^a Conferência da União Interparlamentar.

— Senador Daniel Krieger;

— Senador João Villasbôas;
— Senador Irineu Bornhausen;
— Senador Fernandes Távora.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961 — Senador *Rui Palmeira* — Vice-Líder da UDN, no exercício da Liderança.

CÓPIA

Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do Regimento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, venho apresentar a V. Exa. a lista de Senadores dentre os quais deverá ser escolhido o representante à 50.^a Conferência da União Interparlamentar.

— Senador Daniel Krieger;

— Senador João Villasbôas;

— Senador Irineu Bornhausen;

— Senador Fernandes Távora.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — Senador *Rui Palmeira*, Vice-Líder da UDN, no exercício da Liderança.

Em 8 de junho de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, de conformidade com o art. 23, parágrafo único, do Regimento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a lista dos membros da Bancada dos pequenos Partidos a serem considerados no ato da escolha, por essa Presidência, dos representantes do Senado na Delegação do Congresso Nacional à 50.^a Conferência Interparlamentar, a realizar-se de 14 a 20 de setembro próximo, em Bruxelas.

2. É a seguinte:

Senadores:

Mem de Sá.

Aloysio de Carvalho.

Mendonça Clark.

Atenciosas saudações — *Mem de Sá*.

Em 8 de junho de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, de conformidade com o art. 23, parágrafo único, do Regimento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, as listas, organizadas de acôrdo com os respectivos Líderes, dos membros das Bancadas do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro a serem considerados no ato da escolha, por essa Presidência dos representantes do Senado na Delegação do Congresso Nacional à 50.^a Conferência Interparlamentar, a realizar-se de 14 a 20 de setembro próximo em Bruxelas.

2. É a seguinte:

Do Partido Social Democrático
Senadores:

Benedito Valadares
Silvestre Péricles
Menezes Pimentel
Paulo Fernandes

Do Partido Trabalhista Brasileiro
Senadores:

Barros Carvalho
Nogueira da Gama
Arlindo Rodrigues
Caiaado de Castro.

Atenciosas saudações — *Filinto Müller* — Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, Líderes de Bancadas do Partido Social Democrático, do Partido Trabalhista Brasileiro, da União Democrática Nacional e dos pequenos Partidos com representação nesta Casa, submetem à apreciação do Presidente do Senado a lista dos respectivos membros indicados para compor a representação senatorial.

Segundo officio do Presidente do Grupo Brasileiro, a representação do Brasil será composta de seis Srs. Senadores.

A Presidência, oportunamente, indicará os Parlamentares que deverão representar o Senado Federal na próxima Conferência Inter-

Parlamentar a realizar-se em Bruxelas. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N. 181, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requereiro dispensa de Interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de outro requerimento de dispensa de interstício.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 182, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra *n*, e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requereiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 14, de 1961.

Sala das Sessões, em 8 de janeiro de 1961. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto para o qual foi solicitada dispensa de interstício entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961 (n.º 2.290, de 1960, na Casa de origem) que

dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviço à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências, (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 153, de 1961, dos Senhores Senadores Lino de Mattos e Victorino Frêre, respectivamente como líderes do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, aprovado na sessão de 30 de maio), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, da Comissão de Serviço Público Civil, favorável; da Comissão de Finanças contrário (com voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna), e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre o substitutivo do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

São lidos os seguintes

PARECER

N.º 232, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961 (n.º 2.290-B-60, na Câmara) que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências. Relator: Sr. Lima Teixeira.

A fim de que esta Comissão se manifeste sobre emenda de Plenário, volta ao nosso exame o Projeto de Lei n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

A referida emenda, que substitui integralmente o projeto vindo da outra Casa do Congresso, introduz-lhe várias modificações substanciais, não apenas no que diz respeito à data-limite para a garantia da estabilidade o pessoal a serviço da NOVACAP como, também, em relação ao modo de aproveitamento do mesmo na Administração Federal, com lotação em Brasília, ou na Prefeitura do Distrito Federal.

O mérito específico da emenda, como é obvio, caberá à Ilustrada Comissão de Serviço Público Civil. Quanto ao seu aspecto jurídico e constitucional, nada apresenta que a inquine de inconstitucional, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Lima Teixeira, Relator. — Silvestre Péricles. — Venâncio Igrejas. — Heribaldo Vieira. — Daniel Krieger.

PARECER

N.º 233, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961 (na Câmara n.º 290 — B-60), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviço à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Volta ao exame deste órgão técnico por haver recebido emenda em Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 11-61, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Esta Comissão, ao se pronunciar sobre o projeto original, negou-lhe aprovação, diante dos sérios reflexos financeiros no orçamento federal, conseqüentes da absorção, em massa de milhares de servidores.

A presente emenda, que é um substitutivo integral da proposição vinda da Câmara, traz, na verdade melhoria substancial do texto primitivo não apenas na possibilidade que oferece de uma estruturação mais consentânea com as necessidades da administração, como também dá ensejo a que se possa, de futuro, proceder a uma diminuição do gravame financeiro ao qual fizemos referência na anterior apreciação do projeto.

Sanadas, deste modo, algumas partes mais importantes do projeto através do substitutivo ora sob o nosso exame, somos favoráveis à aprovação deste, nos termos das subemendas que adiante apresentamos.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Ao art 1.º — Onde se lê: “vinte e um de abril de 1960”,

Lê-se: “doze de setembro de 1960”. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Rui Palmeira*. — *Joaquim Parente*. — *Mem de Sá*. — *Saulo Ramos*. — *Lobão da Silveira*. — *Nogueira da Gama*.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre Senador Jarbas Maranhão, Presidente da douta Comissão

de Serviço Público Civil, e também Relator da matéria, o parecer dessa Comissão sobre o projeto.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (*) — Sr. Presidente, solicito o prazo de quinze minutos para promover nova reunião da Comissão de Serviço Público Civil e convocar o nobre Senador Mem de Sá para comparecer, como Suplente, da mesma Comissão.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência concede à Comissão de Serviço Público Civil os quinze minutos solicitados pelo seu Presidente, em caráter de absoluta liberalidade, dado que foram esgotados todos os prazos, para pronunciamento das Comissões a respeito do presente Projeto.

A Mesa passará às outras matérias da Ordem do Dia, enquanto aguarda que a Comissão de Serviço Público Civil apresente seu parecer dentro do tempo solicitado. Findo este, continuará a apreciação da matéria, mesmo sem o pronunciamento da referida Comissão, caso não o tenha concluído.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961 de autoria da Comissão Diretora, que aposenta a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança do Quadro de funcionários do Senado Federal.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para Redação Final.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1959 (de autoria do Sr. Sena-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ador Paulo Fernandes), que revoga o art. 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 (lei que dispõe sobre a reforma da tarifa das Alfândegas e dá outras providências), tendo Pareceres favoráveis sob ns. 173, 174 e 175 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto voltará à Ordem do Dia para segunda discussão.

A fim de aguardar o término do prazo solicitado pela douta Comissão de Serviço Público Civil, a Mesa suspende a sessão por dez minutos.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 16 horas e 25 minutos e reabre-se às 16 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

De acôrdo com o Regimento Interno a votação da matéria será secreta.

Solicito assim que os Senhores funcionários adotem providências, nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, a Comissão de Serviço Público Civil por três votos contra dois, pronuncia-se favoravelmente à Emenda Substitutiva n.º 1, de autoria do nobre Senador Mem de Sá, e, portanto, contra o projeto.

Este o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, não acompa-

nhando o ponto de vista do Relator, o Senador que ora ocupa a Tribuna, e que se reserva o direito de defendê-lo perante o Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — O parecer da douta Comissão de Serviço Público Civil é contrário ao projeto e favorável à Emenda Substitutiva n.º 1, de autoria do nobre Senador Mem de Sá.

A Comissão de Finanças ofereceu Subemenda à Emenda n.º 1.

Será aberta discussão especial sobre a emenda e respectiva subemenda, nos termos do artigo 271, do Regimento Interno.

Em discussão especial a Emenda Substitutiva n.º 1 e a Subemenda da Comissão de Finanças.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, em Mensagem do ex-Presidente Juscelino Kubitschek foi solicitada a aprovação de projeto encaminhado à consideração do Congresso Nacional, que pretendia regularizar a situação dos servidores contratados e admitidos pela NOVACAP, órgão criado para estabelecer as condições mínimas para instalação da nova Capital, no Planalto Central do Brasil, em conformidade com preceitos constitucionais oriundos das magnas Cartas de 1891, 1934 e 1946 e em abono e concretização formal da idéia que surgiu em Londres, através de propaganda e campanha de ilustre jornalista, em prol da transferência da Capital para o centro do País. Segundo a mensagem governamental e de acôrdo com o projeto, os servidores da NOVACAP precisariam integrar-se no Estatuto da Consolidação das Leis do Trabalho, com estabilidade adquirida e consagrada, se admitidos até 21 de abril de 1960, data da transferência da capital para o Planalto Central. No entanto, de acôrdo com a emenda aprovada pela Câmara

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ra dos Deputados, essa data se prorrogou até setembro de 1960, ficando consoante a data da mensagem do Sr. Presidente da República.

Não se trata de novidade. Há conformidade dos direitos e obrigações dos servidores da NOVACAP com os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, porque a Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, dispunha, no art. 22:

“Os empregados da Companhia Urbanizadora ficam sujeitos, nas suas relações com a empresa, unicamente às normas de legislação do trabalho sendo classificados os diferentes institutos de aposentadoria e pensões, para fins de previdência, de acôrdo com a natureza de suas funções..

Art. 23. — Os militares e funcionários públicos civis da União, das Autarquias e das entidades de economia mista poderão servir na Companhia, na forma do Decreto-lei n.º 6.877, de 16-9-44”.

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados reduziu o prazo de estabilidade, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, de 10 anos para 5 anos.

O Sr. Mem de Sá — Perdão, V. Exa. se equivoca.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Realmente, cometi um equívoco. Reduzia o prazo de estabilidade para assegurar-lhes essa prerrogativa a partir da data enunciada no texto do art. 1.º.

Na mensagem, como disse, o prazo é até 21 de abril de 1960, e na proposição aprovada pela Câmara até 12 de setembro de 1960.

Dir-se-á que essa liberalidade poderia transpor as lindes fixadas na Constituição brasileira, que prevê a estabilidade, que estabelece o direito e fixa o critério; mas se reporta ao preceito legal que deter-

minará o prazo ou as condições que irão consagrar o direito de estabilidade.

Até mesmo na legislação anterior à Consolidação das Leis do Trabalho há disparidade entre os vários critérios que previam o direito de estabilidade, e se orientava em divergência frontal segundo o critério de tempo a assegurar a estabilidade dos empregados e servidores de empresas particulares.

Assim é que comerciários e bancários tinham a estabilidade assegurada em dois ou cinco anos, e outros em dez anos de exercício ininterrupto. Mas, quaisquer deles estava dentro daquele critério que admitia a rescisão contratual, segundo prática de falta grave verificada em debate amplo, em inquérito procedido e julgado perante a Justiça do Trabalho.

Esses critérios, limitativos da estabilidade e que asseguravam ao empregador o direito de rescindir o contrato de trabalho, também aqui se aplicam, porque o preceito do projeto que se discute faz referência expressa aos arts. 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Se essa remissão não fôra feita dever-se-ia atender àquela disposição do art. 22, da lei a que me reportei no debate da matéria, para ver-se, à saciedade, que, também cabia a rescisão contratual, não obstante a redução do prazo de configuração da estabilidade.

Mas o critério não constitui um elastério inadmissível na legislação atual, porque a excepcionalidade resultante da transferência da capital do País para o Planalto Central admitiu, em favor dos servidores públicos e de todos aqueles que servem nesta cidade, critério excepcional e anormal, porque a anormalidade resultou também, do panorama dessa transferência.

O Sr. Cunha Mello — Haja vista o que nós, no Senado, fizemos e concedemos em favor dos próprios funcionários.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — V. Exa. tem razão. É mais um argumento em favor da tese que defendo e em favor da aprovação do projeto, como resultou da deliberação da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, desejo ler para que conste dos Anais do Senado expressa e explicitamente, um trecho da Mensagem do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que dá as razões sentimentais para fomento de justiça da proposição em debate:

Lutando com tenacidade e dedicação para vencer as naturais dificuldades resultantes das precárias condições de ambiente de trabalho que àquela época apresentava o atual Distrito Federal, os nossos patriotas que para aqui vieram em prestar a sua colaboração à NOVACAP, lançaram neste local as raízes de novo lar e plantaram as sementes de nova vida, transferindo-se com os seus familiares ou aqui constituindo família, de modo definitivo, fazendo a sua fixação, eis que para eles surgiram melhores e mais amplas perspectivas de futuro e de esperanças.

Assim, do mesmo modo como têm sido e estão sendo cuidados os interesses dos denodados e heróicos "candangos", mostra o Governo que também estão sendo acolhidas e amparadas as legítimas aspirações desses pioneiros que desde as primeiras horas passaram a integrar os quadros de pessoal da NOVACAP.

Agora, pois, quando se encontra concretizado o sonho secularmente acalentado, quando se encontra funcionando — mediante um milagre de perseverança e de fé — a nova Capital do Brasil, justa e oportuna se torna a providência que o anexo projeto de lei objetiva: possibilitar a esses

bravos lutadores da batalha vitoriosa, a tranqüilidade quanto aos dias vindouros, na certeza de que não construíram em vão!

Estas palavras, Sr. Presidente — como disse — estabelecem a fundamental razão para o beneplácito do Senado ao projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Na sua tramitação pela Casa, as várias Comissões aprovaram-no, concluindo a Comissão de Finanças contra o voto do nobre Senador Ary Vianna.

O ilustre Senador Mem de Sá apresentou emenda substitutiva quase que consubstanciada, nos termos primaciais da proposição, alterando-a em algumas partes, sem trazer, no entanto, qualquer modificação fundamental aos propósitos do Governo anterior.

Acredito que a aprovação do projeto não colide com os propósitos e intenções previstos na emenda substitutiva.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço a V. Exa. a referência. Há, porém, uma diferença substancial, justamente quanto ao prazo da estabilidade. Pela minha emenda ela é adquirida depois de cinco anos de serviço; pelo projeto, independentemente de prazo desde que o servidor tenha sido admitido até 12 de setembro de 1960. Isto é ele adquire a estabilidade com menos de um ano de serviço. Esta a única diferença entre o projeto e a minha emenda.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — É a razão por que aludi à quase coincidência entre as duas proposições: a principal e a subsidiária; o projeto e a emenda substitutiva. Altera apenas um critério

de tempo, de consolidação de um direito, de verificação de uma condição, prevista no projeto a partir da admissão e na emenda substitutiva após o prazo de cinco anos de serviço. Aí está a diferença em favor do projeto..

A razão que gerou o projeto foi a mudança da Capital, não a simples prestação de serviços a uma empresa particular, mista, autárquica, ou paraestatal.

No caso, a condição para a estabilidade é a tranqüilidade que se pretende dar aos servidores da NOVACAP, que para cá se transferiram, renunciando ao seu domicílio, transferindo suas residências para o Planalto Central desde os primórdios da ação governamental, para a instalação da Capital do Planalto Central; renunciaram a tudo, deixaram seus interesses e esperanças no anterior domicílio, e para aqui vieram a fim de ajudar a construir o primeiro núcleo da Capital.

Portanto, essa estabilidade resulta não do tempo de prestação de serviços, mas do fato de transferência da Capital para o interior do País.

A condição, com relação aos serviços prestados às empresas que a Constituição prevê e soluciona, é a da prestação de serviço por tempo ininterrupto e a normalidade da prestação no trabalho. Aqui, ao contrário se estabelece uma cláusula ou critério que é a transferência da Capital. Portanto o tempo não se ajusta, não se afina ao critério que gerou e estabeleceu a aprovação do projeto pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Quando da tramitação do projeto pela Comissão de Finanças, tive oportunidade de pedir uma providência no

sentido de que fôsse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça a respeito da matéria, e que nos informasse clara e explicitamente, quanto ao seu mérito sobretudo no tocante à sua juridicidade. O Parecer n.º 189, do nobre Senador Lourival Fontes, Presidente e Relator naquele órgão, publicado no avulso da sessão de cinco do corrente, realmente trouxe elementos de que precisava para poder votar conscientemente o projeto. Tinha dúvidas sobre a sua legalidade ou sua constitucionalidade. No entanto, lendo o parecer da Comissão, estou agora em condições de dar meu voto, dentro em pouco, em caráter secreto. Considerando que, realmente, há uma excepcionalidade, como membro da Comissão tive conhecimento de que houve restrições ao parecer do relator. Dizia êle que "O nosso direito administrativo-positivo permite o acolhimento da excepcionalidade das medidas que, como esta, visam à solução de problemas que se evidenciam pelo seu cunho social. O amparo que o projeto dá ao pessoal pioneiro de construção de Brasília reveste-se de acentuada importância social, à qual, a rigor, deverão dobrar-se as implicações de ordem jurídica". Quando o eminente Sr. Afonso Arinos, Ministro das Relações Exteriores aqui esteve fazendo excelente exposição a respeito da política internacional, aliás, por iniciativa de V. Exa., em requerimento que provocou sua vinda a esta Casa, falou S. Exa. que a paz provém da justiça e a justiça depende da paz. Na ocasião, lembrei que, realmente, sem paz social não pode haver paz duradoura, verdadeira, se para as classes trabalhadoras, a questão social não fôr atendida, fugindo às tradições das normas jurídicas. Está visto que através deste período se procure ultrapassar as fronteiras das normas jurídicas vigentes para acolher, como na matéria em debate, se constitua

nalidade em favor do pioneirismo de Brasília, que trouxe para o planalto, árido e despovoado essa gente que se desdobrou em sacrifícios, desde que se iniciou a construção da nova Capital.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o brilhante aparte de V. Exa., que incorporo ao meu discurso, para ilustrá-lo e documentar as razões que estou aduzindo em favor da aprovação do projeto originário da Mensagem Presidencial e aprovado pela Câmara dos Deputados, sem divergências.

Sr. Presidente, não desejo prosseguir nas considerações que vinha fazendo, porque julgo estar a matéria suficientemente esclarecida pelos pareceres das Comissões e em virtude dos debates que aqui se travaram. Julgo — renovo — que não há fundamento algum para a restrição que se pretende impor, dada a identidade do critério de excepcionalidade que admite a normalidade da solução que se dá pelo projeto de lei em apreciação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*).

Durante o discurso do Senhor Jefferson de Aguiar o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, Relator dêste projeto na Comissão de Serviço Público Civil, tive meu parecer aprovado pela douta Comissão a que me referi. Hoje, relatando a emenda substitutiva do eminente Senador Mem de Sá, fui vencido naquela Comissão.

Desejo, no entanto, Sr. Presidente

(*) — Não foi revisto pelo orador.

e Srs. Senadores, fazer a defesa do projeto, no Plenário do Senado, esperando que os Srs. Senadores venham a preferir o projeto à emenda substitutiva do nobre Senador Mem de Sá, porque, como entendo, esta emenda não traz nenhum subsídio fundamentalmente novo e importante para preterir a proposição originária da Câmara dos Senhores Deputados, senão que vejo nela — se bem que não posso dizer — intuítos de retardar a marcha do projeto até a sanção presidencial.

Repito, Sr. Presidente, nada encontro que substancial e fundamentalmente, nos conduzisse a preferir a emenda do Senador Mem de Sá ao projeto originário de Mensagem Presidencial e já aprovado pela Câmara dos Srs. Deputados.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se na espécie, concluindo que a emenda, do ponto de vista jurídico-constitucional, está em condições de ser aprovada. Quero, agora, Sr. Presidente, examinar-lhe o mérito tendo em conta os aspectos referentes à sua conveniência, oportunidade e interesse para o Serviço Público.

Vou divergir do nobre Senador Mem de Sá. Não é a primeira vez que isto acontece no Senado, nem na Comissão de Serviço Público Civil. É quase um costume, uma tradição, as nossas divergências, no que diz respeito à legislação de pessoal e aos projetos que versam sobre a mesma legislação nesta Casa do Congresso Nacional.

Sou muito mais modesto do que S. Exa. em cultura, inteligência, brilho e talento.

O Sr. Mem de Sá — É muito menos verdadeiro o que V. Exa. acaba de dizer. Não corresponde à verdade.

O SR. JARBAS MARANHÃO — De maneira que é sempre com emoção que discordo de S. Exa., podendo aprender suas lições de mestre de ensino superior...

O Sr. Mem de Sá — Agora, é ironia!...

O SR. JARBAS MARANHÃO — De forma alguma; V. Exa. é um dos mais altos talentos, um dos mais cultos Senadores da República.

Modesto Senador de Pernambuco e por isso com a mesma tenacidade dos gaúchos, tenho lutado e divergido de Sua Excelência.

O Sr. Mem de Sá — E vencido sempre!...

O SR. JARBAS MARANHÃO — Tomo, como exemplo, o Plano de Classificação de Cargos. Além de enfrentar o DASP, a incompreensão, a ligeireza dos comentários de jornais para um trabalho que demandava tempo e exaustão física até para realizá-lo, como sabe esta Casa, tive que enfrentar — repito — além do combate do DASP e outras intransigências, depois de tudo isto, o talento, a eloquência e a cultura jurídica do nobre Senador Mem de Sá...

O Sr. Mem de Sá — Em muitos poucos pontos.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... que foi, no entanto, muito compreensivo e elegante, pois desprezando algumas vezes por elevação política, suas convicções jurídicas, que ele nunca abandona, colaborou, brilhante e patrioticamente, na elaboração de diploma legal dos mais importantes da República — o Plano de Classificação de Cargos e Funções dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com muita honra.

O Sr. Mem de Sá — Devo, desde logo, repor as coisas em seus devidos termos. Nessa matéria — legislação de pessoal — ninguém

nesta Casa e, creio, no Parlamento Nacional, é mais autorizado do que Vossa Excelência.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Tornou-se V. Exa. conhecedor profundo do assunto. Creio que nem técnicos do DASP suportariam uma discussão com V. Exa., de tal maneira V. Exa. nêle se aprofundou. Assim, nesta matéria, quem aprendeu fui eu. Desejo apenas acentuar, para resguardar meu bom nome, que nossas divergências se limitaram a alguns pontos, três ou quatro fundamentais. De modo geral, acompanhei o trabalho de V. Exa. Não é verdade?

O SR. JARBAS MARANHÃO — V. Exa. é muito generoso nos conceitos que expende a respeito do modesto Senador que ocupa a tribuna.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O nobre Senador Mem de Sá tem um espírito público reconhecido por todo o Senado. S. Exa. agiu no sentido de escoimar a proposição em debate daquilo que lhe parece errado ou equívoco. Já procurei demonstrar — e também o nobre orador agora o faz brilhantemente — que seu procedimento não deve ser entendido pela circunstância que já enunciei. S. Exa. merece, contudo o nosso respeito e louvores pela cautela que demonstra na apreciação das matérias em tramitação nesta Casa.

O Sr. Mem de Sá — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Faça-lhe justiça.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Jefferson de Aguiar e respondo ao aparte do nobre Senador Mem de Sá, tão generoso nas referências a meu

Realmente, não foram muitas as nossas divergências fundamentais naquele importante projeto. Contudo, sempre as houve e bastantes, o que se justifica porque o Senador Mem de Sá é autenticamente um representante do povo, um parlamentar. O que caracteriza a ação parlamentar, o que a marca é a vigilância, e ninguém mais vigilante, nesta Casa, do que o eminente representante gaúcho. Pode haver Senadores com essa qualidade; nenhum porém, nesse ponto supera o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Além dessa vigilância, impressionam S. Exa. a cautela e a segurança no legislar.

O Sr. Mem de Sá — Muito grato às palavras de Vossa Excelência.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Quero dar êste depoimento na hora em que, mais uma vez vou divergir de S. Exa. para os que me ouvem, nesta oportunidade nunca desconfiem dos altos propósitos e das atitudes de autêntico legislador que é o Senador Mem de Sá, referindo-me, naturalmente, às galerias que estão superlotadas.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. tem razão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Para que se possa concluir, com o devido acêrto, quanto aos efeitos da emenda, parece-me de todo aconselhável um exame discriminado de seus preceitos, por se tratar de proposição que envolve tôdas as disposições do projeto.

Assim, passemos a examinar a emenda substitutiva, artigo por artigo, confrontando-os com os do projeto.

I — Quanto ao art. 1.º

Dispõe o artigo 1.º da emenda:

“Os empregados da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que tenham

sido admitidos até 21 de abril de 1960, serão considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acôrdo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, depois de cinco anos de exercício”.

Prescreve o art. 1.º do projeto:

“Os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que tenham sido admitidos até 12 de setembro de 1960, são considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acôrdo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Como se observa, os preceitos supracitados diferem, fundamentalmente, quanto aos objetivos que desejam alcançar. Enquanto o projeto procura amparar os servidores da NOVACAP, admitidos até 12 de setembro de 1960, a emenda restringe êsse objetivo, limitando-o à data de 21 de abril de 1960. Por outro lado, em relação ao verdadeiro espírito do projeto — que é o de assegurar, aos empregados da NOVACAP, a imediata estabilidade do serviço — a emenda recomenda a adoção de processo diferente, só reconhecendo a aquisição de tal direito, depois de cinco anos de exercício.

Ora, conforme salientei em parecer que ofereci ao projeto e que mereceu a aprovação da Comissão de Serviço Público, “trata-se de medida que visa a amparar a numerosa classe de servidores que, deslocada para Brasília à época em que maiores eram as dificuldades de vida nesta capital, aqui plantaram as raízes de um nôvo marco para o progresso nacional”.

As dificuldades de vida na nova Capital, não há como negar, vieram a agravar-se consideravelmente com o deslocamento de milhares de servidores para Brasília, com-

ponentes de escalões dos Três Poderes do Estado aqui chegados no período compreendido entre 21 de abril e meados de setembro de 1960.

Foi nesse interregno, precisamente, que os empregados da NOVACAP se fizeram credores do reconhecimento público, pelo muito de esforços que dispensaram à obra de acolhimento aos que aqui chegaram. A epopéia de pioneirismo, impressionantemente marcada em fase anterior à data de 21 de abril de 1960, viu-se, assim, redobrada em sacrifícios, pelas exigências naturais de dotar-se a cidade das condições mínimas de vivência social.

O reconhecimento histórico dessa época de sacrifícios se não fôra bastante para justificar os benefícios consubstanciados no art. 1.º do projeto no que respeita a data de 12 de setembro de 1960, poder-se-ia invocar ainda, em favor dessa medida, o aspecto técnico que a reveste, como elemento caracterizador da publicidade do ato jurídico.

O Sr. Mem de Sá — Nesse ponto desejo prestar um esclarecimento a V. Exa. Aceito, perfeitamente a mudança da data. Adotei 21 de abril porque foi a data consignada na Mensagem presidencial, coincidindo com a instalação de Brasília.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Perfeito. V. Exa. adotou essa data.

O Sr. Mem de Sá — Explicaram-me que embora a Mensagem falasse em 21 de abril, só foi remetida àquela Casa em 12 de setembro. Entendo, porém, que a questão da data — 21 de abril ou 12 de setembro — não tem maior importância. Como já esclareci, adotei 21 de abril porque fôra a data fixada na Mensagem presidencial, coincidindo com a instalação da Capital.

O SR. JARBAS MARANHÃO — De fato, sendo a data supra con-

signada a que marcou o envio da Mensagem presidencial acompanhada do respectivo projeto de lei, parece-nos ter andado acertadamente a outra Casa do Congresso ao fixá-la como ponto básico, capaz de limitar, no tempo, os efeitos da lei.

A exigência de cinco anos de exercício para que se efetive a estabilidade é outra medida que se contém no art. 1.º da emenda substitutiva e com a qual, data vênha não concordo.

Basta dizer que a sua adoção, além de ferir os princípios que informaram a elaboração da Mensagem do Governo Federal, deixaria ao arbítrio da administração e às conseqüências de seu poder discricionário, a sorte de centenas de servidores da NOVACAP, possuidores de folhas de serviços de alta significação.

A semelhança dos assalariados em geral, sujeitos à legislação trabalhista, que, sistematicamente são dispensados pelos seus empregadores, para que não logrem atingir o limite de tempo fixado para a sua estabilidade, os empregados da NOVACAP, também ver-se-iam diante de idêntico constrangimento, com a adoção do prazo estabelecido no art. 1.º da emenda, que assim, *contrario sensu*, se constituiria em instrumento de punição.

Por tais motivos, entendo dever ser mantido o art. 1.º do projeto e rejeitado o de igual número da emenda.

Quanto ao art. 2.º, prescreve o art. 2.º da emenda:

“Quando fôr extinta a NOVACAP, o pessoal a que se refere o artigo anterior será aproveitado e mantido nos serviços da Administração Federal, com lotação em Brasília, ou na Prefeitura do Distrito Federal, em funções compatíveis com as que exercem naquela companhia, respeitados os ní-

veis de vencimentos ou salários que então perceberem.

§ 1.º Não terão, porém, tais servidores garantia nos postos de chefia ou direção, nem às gratificações de função correspondentes que estiverem desempenhando.

§ 2.º Estes servidores constituirão um quadro especial, dentro do qual gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos pelo Estatuto e leis que regem o funcionalismo federal, mas cujos cargos e funções serão extintos à medida que vagem.

§ 3.º O pessoal integrante do quadro especial poderá ser lotado em qualquer dos serviços ou repartições federais sediados em Brasília, ou na Prefeitura do Distrito Federal, podendo passar para os quadros permanentes dos mesmos serviços ou da Prefeitura, desde que preencham os requisitos e exigências da legislação que regula o provimento dos cargos e funções que desejam exercer”.

Reza o art. 3.º do projeto:

“Em qualquer tempo que a NOVACAP venha a ser extinta, o pessoal a que se referem os artigos anteriores deverá ser incluído nos quadros de funcionários da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, respeitados os níveis de vencimentos ou salários então percebidos”.

O art. 2.º da emenda substitutiva, como se vê, compõe-se de três parágrafos, que, além de versarem matéria contida no art. 3.º do projeto apresentam assunto novo para exame.

Em referência ao *caput* do artigo nada há que opor à sua substância, salvo ligeiros reparos de redação.

No que toca aos parágrafos 1.º 2.º e 3.º porém, cumpre fazer as seguintes observações:

a) a hipótese vedada pelo parágrafo 1.º do art. 2.º da emenda constitui repetição desnecessária, à vista do disposto na legislação trabalhista (art. 499 — CLT) e na lei estatutária do servidor público civil (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Assim estabelece o art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho:

Art. 499 — Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais”.

A legislação estatutária adota idêntico critério. E, como ninguém pode adquirir estabilidade em cargo de direção, cujo provimento é em comissão, nem em função gratificada, por ser uma gratificação *pro labore faciendi*, privativa do funcionário efetivo, resulta que o parágrafo 1.º do art. 2.º da emenda é supérfluo no caso.

Continuo na minha análise dos parágrafos do art. 2.º da emenda: o parágrafo 2.º do art. 2.º da emenda à vista do que dispõe o *caput* desse artigo, merece alguns reparos. É que podendo os empregados da NOVACAP, com a extinção desta serem aproveitados nos serviços da Administração Federal ou na Prefeitura do Distrito Federal, poderia dar-se o caso de tais servidores serem distribuídos não só entre as várias repartições do Poder Executivo, como, também, entre estas e a Prefeitura do Distrito Federal. Em tal hipótese, impossível seria a constituição de um quadro especial de servidores, em razão de estarem eles espalhados em diferentes órgãos da administração federal, municipal, ou nos das duas concomitantemente. A solução técnica para o caso, na suposição de admitir-se tal processo, seria a de

criar, junto às várias repartições em que forem ter exercício esses servidores, quadros especiais a serem por eles integrados..

O parágrafo terceiro do art. 2.º da emenda é inócuo, de vez que se limita a autorizar o provimento de cargos da parte permanente dos quadros das repartições federais, com sede em Brasília, pelo pessoal da NOVACAP, desde que preencham os requisitos e exigências da legislação que regula o provimento dos cargos e funções que desejem exercer, condições estas exigidas de todos os brasileiros que queiram ingressar no serviço público.

Ora, os empregados da NOVACAP, como brasileiros que são (pois só estes e os naturalizados são capazes de exercer função pública), já podem por força de mandamento constitucional, desde que cumpram as exigências legais para investidura em cargo público, concorrer aos postos das repartições do Estado.

— Quanto ao art. 3.º

Determina o art. 3.º da emenda substitutiva:

“As disposições do artigo anterior são também aplicáveis aos servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados ou postos à disposição da NOVACAP até 21 de abril de 1960, se, dentro do prazo de 90 dias optarem expressamente pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios estabelecidos por esta lei”.

Preceitua o art. 2.º do projeto:

“Os servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, atualmente requisitados ou que estiverem à disposição da NOVACAP, poderão optar, no prazo de 90 (noventa) dias, pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios desta lei, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo anterior”.

A diferença que existe entre o artigo 3.º da emenda e o 2.º do pro-

jeto é referente à data de 21 de abril, consignada no primeiro.

A manutenção da data de 12 de setembro de 1960, conforme estabelece o art. 2.º do projeto, já foi por nós justificada, quando do exame que fizemos ao art. 1.º da emenda.

O Sr. Mem de Sá — Sabe V. Exa., perfeitamente, o objetivo desse dispositivo. Não é tão inócuo como parece.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O objetivo do dispositivo resulta da profunda e tradicional cautela e segurança no legislar Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Tenho conhecimento profundo da administração brasileira.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Nobre Senador Mem de Sá, nenhum cidadão brasileiro ou naturalizado brasileiro poderá, sem preencher os requisitos legais, ocupar postos na administração do Estado.

O Sr. Mem de Sá — E no entanto há milhares, que neste instante os estão ocupando, sem preencher os requisitos legais.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Não é tanto assim como diz V. Exa. Naturalmente aqueles que a lei permite preencher. As leis estatutárias concedem a nomeação de servidores interinos, e, então, são admitidos ainda em respeito à Legislação. De referência aos extranumerários, tarefeiros, contratados, diaristas, mensalistas...

O Sr. Mem de Sá — Creio que a maior parte, até.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... estes ocupavam funções na administração e não cargos públicos, porque a legislação de então assim o permitia dentro de uma tradição bem longa. Agora, Sr. Senador Mem de Sá, a Lei de Classifi-

cação de Cargos extinguiu as funções do serviço público; só existirão, de agora em diante, os cargos criados por lei, os cargos que compõem os quadros permanentes da Administração Pública.

Existem funções, sim, ainda na Lei de Classificação e em seus anexos que, pela natureza de função, não tendo sido possível, pelas dificuldades ou sutilezas de ordem técnica, transformá-las em cargos através daquela lei permanecem em anexos, à parte, e serão extintas, à proporção que desapareçam ou delas se retirem os seus ocupantes.

Por isso é que ainda divirjo de outro artigo de V. Exa. porque a Lei de Classificação vem resolver tôdas as dúvidas, tôdas as desconfiânças do espírito de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Há muito otimismo.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Não sou otimista, nem pessimista, como V. Exa. se pronuncia e se manifesta sempre: sou homem cético; acredito que haja dificuldades, que haja erros, que haja desvios, que haja distorções, acredito em tudo isso, mas acredito, também, no homem brasileiro.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Não legislaria somente inspirado numa profunda desconfiança quanto ao caráter do povo brasileiro.

O Sr. Mem de Sá — Mas isto não está em causa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Essa profunda desconfiança que nós, legisladores, adotamos, nós, sem exceção, inclusive esse que aqui está falando contra ela, porque foi Legislador Constituinte e adotou e votou, na Constituição de 1946, dispositivos que não podiam caber na Lei Magna, Lei Magna

que revela as tradições de cultura e de civilização de um povo e onde há dispositivos que demonstram essa profunda desconfiança do Legislador brasileiro quanto ao caráter dos homens públicos, quanto ao caráter dos políticos, quanto ao caráter dos estadistas e assim quanto ao caráter do homem brasileiro.

Não sou otimista, como diz V. Exa., nem pessimista, como V. Exa. sempre se pronuncia. Sou um homem cético, aquêle que reconhece que há dificuldades, que sabe existem desvios e erros, mas que acredita possam ser evitados, removidos, e superados, pela educação, pelo exemplo, pela lei; e enfrentados pelo Parlamento, pela crítica, pela palavra, pela ação, pela eloquência, e pelo trabalho patriótico de tantas gerações políticas, combatidas e até negadas nos seus esforços, nos seus méritos e nos seus serviços.

O Sr. Mem de Sá — Nesse ponto divirjo de V. Exa. Não há tanta desconfiança nem prevenção, a respeito do caráter e da dignidade dos homens públicos. Creio porém que, no Brasil, somos vítimas desse sentimento, que talvez seja positivo e muito nobre, mas que é muito brasileiro, da benevolência; e dessa tendência muito humana de considerar as situações pessoais e de a elas atender mesmo em detrimento das leis e do interesse público. No caso, não é tanto questão de caráter, de má-fé de desonestidade, é a tendência brasileira.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Esse comum e generoso coração brasileiro...

O Sr. Mem de Sá — Para resolver favoravelmente, tendo em vista as condições humanas, as condições pessoais dos interessados. Lembro a Vossa Excelência que essas questões são na realidade da administração brasileira. Esta se faz de tal maneira, que além da

categoria que já tínhamos — a dos Extranumerários — surgiu uma nova, a do pessoal nomeado pelas verbas globais, que a lei de Classificação de Cargos e Funções teve de atender. Tal categoria, sem figura legal, foi também uma criação da administração brasileira que se teve de reconhecer.

O Sr. Paulo Fender — E por que não os reconhecer agora.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Nem sempre essas atitudes da administração brasileira foram inspiradas na benevolência. O Poder Executivo via-se obrigado a atender às necessidades do serviço público à medida que surgindo, na proporção em que ia progredindo nossa Pátria.

Se progride o País nos setores de atividade privada — nos transportes, nas comunicações, na saúde, na educação e em vários outros — como também em setores da política internacional, e da política interna, a administração é convocada a admitir servidores para acompanhar, no seu âmbito, a êsse desenvolvimento.

O Sr. Mem de Sá — Eu me refiro não tanto à desconfiança, mas ao caráter.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O que houve Sr. Presidente, foi que o Poder Executivo estava dotado de amplas prerrogativas nesse particular, o que provocou, e naturalmente provocaria, um tumulto na administração de pessoal. Daí V. Exa. estar anotando, como benevolência, o que considero ou pode ter sido uma imposição do progresso brasileiro.

No caso particular dêsse projeto de lei que visa beneficiar aos servidores da NOVACAP, é, não há dúvida, um gesto de benevolência do legislador brasileiro; mas não de pura benevolência e sim também uma atitude de compreensão...

O Sr. Paulo Fender — E de justiça.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... e de justiça.

É um gesto de exaltação a um punhado de brasileiros que aqui realizou o que os estudiosos da vida nacional sempre consideraram importante e imprescindível: a transferência da capital da República para o interior do País. Sabem os nobres Senadores que tão grande é o desnível entre o litoral e o interior que temos duas civilizações. Não é possível dizer-se que temos uma única civilização brasileira...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lamento informar a V. Exa., que dispõe de dois minutos para encerrar sua brilhante oração.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... quando no litoral há progresso e civilização, e o interior continua nesse abandono. O homem abandonado do interior, é o pária do País. Então, se êsses trabalhadores vierem, ajudar o Brasil a construir a sua capital, obedientes ao impulso da cultura e da política brasileiras de interiorizar a sua civilização, êles merecem do legislador, como pioneiros dessa obra tão importante e essencial para a Nação, merecem, repito, uma consideração especial como outros brasileiros têm merecido dos legisladores. Leis de caráter especial, ampararam os que participaram da guerra, na Itália, os que combateram navios mercantes, os que patrulharam e vigiaram a nossa costa, os que servem nos serviços de demarcações de nossas fronteiras, os que trabalham em Raios X etc. Há várias classes de servidores que têm merecido leis especiais como essa que espero, o Senado dará hoje aos funcionários da NOVACAP. Êles prestaram relevantes serviços ao Brasil, ajudaram a levantar a sua capital, iniciaram uma po-

litica nova de civilizar a pátria em toda a sua extensão.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. não precisava citar êsses fatos. Bastava dizer que o dispositivo que V. Exa. analisa e defende tem precedente muito próximo e muito coerente com a tradição da legislação brasileira. Lembremo-nos, por exemplo, de quando foram dissolvidas as casas de penhores. O Governo mandou aproveitar todos os seus empregados, e eram empresas particulares apenas fiscalizadas pelo Governo.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Esse é um dos exemplos. Há a Lei n.º 711, de 25 de maio de 1949, recente portanto, que mandou efetivar, transformar em funcionários públicos efetivos os juizes e servidores da Câmara de Reajustamento Econômico.

Sr. Presidente, tenho sobre a minha oração a ameaça do tempo. Concluirei, portanto. A minha palavra final é a conclusão do que eu dizia no início do discurso.

Espero e confio. Confio e espero em que pêssem os altos propósitos que inspiram o substitutivo do Senador Mem de Sá que o Senado não protele, não procrastine a aprovação do projeto originário da Câmara dos Deputados, emendando-o e fazendo-o voltar àquela Casa do Congresso, ao invés de enviá-lo logo à apreciação presidencial, pois nêle não há nada de fundamental, de substancialmente nôvo para aperfeiçoar a obra legislativa e que justifique essa protelação. Os dispositivos do projeto da Câmara dos Deputados garantem tôdas as preocupações de segurança, de cautela, de vigilância e de seriedade do legislador.

O problema é este: ou nós concedemos aos pioneiros da construção da Capital da República os benefícios desta lei, o prêmio desta lei não há mal algum em que se diga — ou lhes recusamos êsses benefícios.

Por que protelar? Por uma razão superior? Mas não há essa razão. Posso dizer com a convicção de quem estudou o assunto, que até mesmo a dúvida quanto ao problema de organização de quadros está totalmente resolvida. A lei fala em funções — e não em cargos — compatíveis entre as das empresas privadas e as do serviço público, funções que, pelo seu próprio caráter, serão extintas normalmente, desaparecerão por si mesmas, na medida que vagarem. Senhor Presidente, era o que desejava declarar, esperando a compreensão e o apoio do Senado para a defesa que acabo de fazer do projeto originário da Câmara dos Deputados, que tenciona beneficiar os servidores da NOVACAP. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador e cumprimentado*).

Em meio ao discurso do Sr. Jarbas Maranhão, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha posição inicial era radicalmente contra êste projeto, porque em conversa com vários constitucionalistas, cuja opinião acato, informaram-me que êle feria a própria Constituição.

Deparo, entretanto, neste Processo, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, contrariando êsse ponto de vista.

Esta parte é fundamental; e se houver inconstitucionalidade, provavelmente a lei não vigorará.

A idéia inicial que norteou a criação da NOVACAP como sociedade anônima, equiparando-a às Empresas de iniciativa privada, foi dotá-la de liberdade de ação sem

(*) — Não foi revisto pelo orador.

as pelas habituais, que fatalmente impossibilitariam, que Brasília fosse realizada dentro do tempo previsto. Agindo como empresa pôde a NOVACAP — concorrer no mercado do trabalho, pagando vencimentos altos, compatíveis com o ritmo das obras, iniciadas sem conhecimento prévio das condições locais, enfrentando as mil dificuldades que lhes foram impostas e que são do conhecimento de todos nós, Senadores, que acompanhamos a construção vertiginosa da Capital. A NOVACAP foi assim concebida para o atendimento de situações especiais com a mobilidade necessária para resolver os problemas, à medida que surgissem, fossem de que ordem fossem e, não presa e emperrada como habitualmente vivem as Repartições Federais que todos conhecemos no Rio de Janeiro, com milhares e milhares de funcionários mal pagos, sujeitos a uma burocracia asfixiante e portanto, impossibilitados ou incapacitados de dar a produção exigida por uma obra de vulto e cheia de imprevistos como a da Nova Capital do País.

Lembro-me perfeitamente de diversas providências tomadas pela antiga Direção da NOVACAP, relativamente a acidentes verificados, como por exemplo, na Represa do Paraná, que hoje forma o bellissimo Lago de Brasília, em que houve necessidade premente da contratação de engenheiros e técnicos especializados. Esta Companhia — podia e pode concorrer com as demais companhias privadas pagando cem, cento e cinquenta mil cruzeiros mensais por exemplo a engenheiro altamente especializado, a técnicos especializados, enfim a gente capaz de resolver, no momento exigido, problemas que foram surgindo em meio à construção da Cidade.

Entendo que o mais difícil ainda está para vir. Brasília está simbolicamente inaugurada; todos sabemos que na melhor das hipóteses, (não temos dados concretos para

abordar este assunto), 5% da administração federal está localizada em Brasília, restando ainda pela frente 95% dos problemas seríssimos, relativos à montagem de um cérebro dirigente da Nação por serem resolvidos.

Por coerência, foi esta Casa do Parlamento Nacional, sem pressão de ninguém, pensando na Pátria, pensando nos interesses de Brasília, pensando nos interesses daqueles que vinham colaborar na sua construção, que resolveu, em determinado momento, desprezar este quadro (*exibe-o ao Plenário*) em que figuram nada menos de 143 entidades públicas. Muitas delas poderiam tomar a seu cargo a construção de Brasília, fato este reconhecido pelo Congresso e pelo Executivo, às vésperas da construção da Capital; mas não sob as condições exigidas a que essas entidades não poderiam dar conta, mergulhadas como viviam e vivem em alarmante burocracia.

Brasília ainda está longe de ser a realidade de uma Capital dos Estados Unidos do Brasil; faltam ainda provavelmente mais de 70 por cento de obras que terão de ser construídas e que exigem, como exigiam àquela época não uma repartição mas uma companhia, uma sociedade anônima capaz de entrar na concorrência livre de contratar operários, mestres e engenheiros, materiais e serviços com as mesmas facilidades das empresas privadas. De outra forma, cairá a NOVACAP na mesma situação de repartições federais que não podem pela legislação vigente, contratar engenheiros, operários e serviços especializados além de limites, que seriam inoperantes em relação aos preços exigidos pela mão-de-obra em Brasília.

Todos sabemos das dificuldades com que as obras vêm sendo feitas em Brasília. Em determinados momentos os operários são necessários em certas empresas e para ali acorrem.

Constitui hábito de nossos operários mudarem de empresas, beneficiando-se com as indenizações das leis trabalhistas, ao mesmo tempo que buscam melhor pagamento. O deslocamento da mão-de-obra, de uma empresa para outra, de uma obra para outra, quando em decorrência do andamento dos serviços é salutar, num grande canteiro como Brasília, e beneficia a todos; o que não é cabível é a fixação artificial de grandes massas operárias numa só empresa — nos momentos em que rareiam suas obras, em detrimento de outras que ao mesmo tempo, estão assoberbadas de serviços.

A justificação original do projeto fala em 5.000 funcionários, quando o Presidente da NOVACAP numa entrevista concedida ao *Correio Brasiliense* de hoje, diz as seguintes palavras:

“Com referência ainda à receita prevista para o corrente exercício, devemos a bem da verdade declarar que a mesma será insuficiente para atender aos serviços essenciais da Companhia que conta hoje com 9.000 servidores, na sua grande maioria horistas, pessoal de obras que presta seus serviços nos mais diversos setores da administração, em Brasília”.

Trago a esta Casa, este quadro que ora exhibo, da estrutura da administração pública do País, dolorosa realidade a que chegamos, em que dezenas de entidades, se sobrepõem e até entrecrocavam na antiga Capital.

E nenhuma delas, a juízo do Governo de então e dos 2/3 de Senadores de hoje, foi julgada apta para a realização de Brasília. Foi julgada necessária uma inovação, uma NOVACAP, então concebida e criada, para Brasília, onde já cumpriu na melhor das hipóteses uns 20 ou 30 por cento da missão que lhe foi destinada.

É difícil conceber-se, como boa uma NOVACAP, que abra mão das conveniências que a equiparam a uma empresa privada. O seu destino é tornar-se mais uma destas dezenas de entidades públicas, que o Executivo e o Congresso consideraram superadas, e incapacitadas, para missão de Brasília e cujas reformas e reestruturações se impõem para as suas instalações na nova Capital.

Uma entidade híbrida dificilmente poderá prosseguir com a construção de Brasília.

Acontece, porém, disto estou informado, que o atual Executivo não manifestou seu ponto de vista ao seu líder nesta Casa, em relação a este projeto ora em votação, sendo certo que o nobre Líder do PTN e como tal, Vice-Líder do Governo, Senador Lino de Mattos, defende a proposição nos termos em que foi encaminhada pelo Governo passado. Assim venho sendo mais realista do que o rei. Deixei claro as motivações que deram origem à NOVACAP para preservá-la de futuro no interesse geral, do País, de Brasília, e de seu próprio pessoal, de sua configuração que lhe assegura a eficiência, ao alcance de qualquer entidade privada bem dirigida.

Entretanto, no correr destas longas horas em que venho trocando idéias com meus nobres pares convenci-me de que o projeto pode ser aprovado, sem os inconvenientes que acabo de apontar e desde que seja acolhido o substitutivo do Senador Mem de Sá, que o aprimora, que o revê, cumprindo assim o Senado como Casa revisora, sua função precípua.

Com este substitutivo a NOVACAP continuará com liberdade de movimentos e sem ferir os direitos e conveniências legítimas de seu pessoal, poderá prosseguir com eficiência na construção de Brasília.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador, que nos termos

do Regimento, dispõe de três minutos para concluir seu discurso.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Peço desculpas a V. Exa. mas desejaria aproveitar os três minutos que me restam, na conclusão do meu discurso. V. Exa. poderá, depois, ocupar a tribuna.

O Sr. Vivaldo Lima — Desejo apenas fazer uma ligeira observação.

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — As palavras de V. Exa. são um hino de glória para os servidores da NOVA-CAP, pelo menos a êsses que aqui iniciaram a construção da Nova Capital. Também, V. Exa., que foi o maior batalhador pela implantação da Capital no Planalto goliano, cabem as glórias da vitória daquela idéia no Senado, idéia pela qual se bateu ardorosa e vigorosamente, com toda a sua inteligência e capacidade. A rigor, foi V. Exa. quem nos trouxe para cá, convencendo o Senado das vantagens da mudança da Capital.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte de V. Exa. e também as referências que acaba de fazer aos pioneiros de Brasília, àqueles que, hoje, consideramos os verdadeiros heróis da construção desta cidade.

Como somos, hoje, honrados com a presença de inúmeros pioneiros gostaria de consignar, neste momento, a fim de que fique gravado para o futuro, que me sinto jubiloso com a sua permanência, nas galerias cheias, pela primeira vez desde que estamos em Brasília e justamente com os seus construtores.

É bom recordar — se bem que isto não deva ser interpretado como qualquer desdouro para alguém —

que, no Rio de Janeiro, verificava-se a mesma afluência de interessados sempre que matéria relevante era apreciada. Vivíamos, porém no seio de uma população de três milhões de habitantes que exercia — e podia fazê-lo, real pressão sobre o Congresso Nacional. Naturalmente não quero dizer que os servidores que ora assistem à sessão desejem fazer pressão sobre nós, nem eles têm força ou lastro populacional para pressionar o Senado.

Em hipótese alguma podemos atribuir aos pioneiros de Brasília tal intenção. No Rio de Janeiro no entanto, em determinado dia votamos projeto ao qual todos os pioneiros de Brasília seriam favoráveis. Tratava-se da transferência da sede da Fundação Brasil Central para o interior do Brasil.

Pois bem, nesse dia o Senado, por uma votação preliminar, que em seguida foi tornada sem efeito, manifestou-se claramente a favor da interiorização da Sede da Fundação para Aragarças — sua Capital natural — por uns trinta e tantos votos contra dois. Houve uma emenda e nos dias seguintes a votação foi renovada, já então com os corredores do Monroe apinhados de parentes e amigos altamente colocados, dos funcionários da Fundação interessados em continuar sediados no Rio de Janeiro, longe dos setores para os quais a entidade foi criada.

Pois bem, a guinada foi de 180 graus; o projeto acabou sendo rejeitado por trinta e tantos votos contra 1 ou 2, parece que alguém me acompanhou, votando pela mudança da sede da Fundação Brasil Central para o interior.

Espero em Deus que esta nova Capital jamais tenha uma população superior a 400 ou 500 mil habitantes para que tais fatos, comuns no Rio de Janeiro, não se verifiquem mais em Brasília, em detrimento de todos os candangos do Brasil inteiro.

O Sr. Cunha Mello — Em que Anais se acha este fato?

O SR. COIMBRA BUENO — Nos Anais do Senado.

O Sr. Cunha Mello — Desejaria saber de que data.

O SR. COIMBRA BUENO — Há dois ou três anos, mais ou menos.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. que cita o fato, deveria mencionar a data com precisão.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, depois de esclarecimentos que obtive sei que o projeto melhorado pelo Senador Mem de Sá não fere as qualidades de iniciativa privada da NOVACAP. Gostaria então de pedir a atenção dos meus pares para o referido substitutivo do nobre Senador Mem de Sá, através do qual o Senado cumpre uma das suas mais importantes missões — revisar o projeto, completá-lo e dar-lhe sentido objetivo.

A palavra "pioneiro" deve ser respeitada e valorizada. São pioneiros os homens que vieram para cá depois de 21 de abril de 1960? Não. São pioneiros os que chegaram primeiro. Os que vieram em 1956, 1957 e 1959; até os de 1960 podem ser beneficiados, mas à medida que forem completando 5 anos de atividade em Brasília. Mas premiar homens que chegaram depois da inauguração, é, até certo ponto, um desacato aos pioneiros de fato, aos que sofreram as agruras dos primeiros anos de Brasília.

Os que chegaram depois da inauguração de Brasília não são pioneiros, pioneiros são os primeiros. Do contrário todos os habitantes de Brasília serão pioneiros, no futuro. Já é uma liberalidade do Poder Público considerar pioneiros aqueles que forem cumprindo os cinco anos, mas depois de decorrido tal prazo fazem jus ao título.

O Substitutivo do nobre Colega Senador Mem de Sá, corrige as falhas e exerce a ação revisora do Senado.

Sr. Presidente, há outro aspecto que precisa ser examinado. Quer-se atribuir ao atual Governo o intuito de perseguição aos funcionários da NOVACAP. É grave injustiça. Fomos Oposição mas, ainda assim escoramos todos os projetos de lei enviados pelo ex-Presidente, inclusive o que criou a NOVACAP. Devemos, pois merecer, da Maioria do Senado as mesmas provas de confiança neste momento, pois é absurdo atribuir-se aos atuais administradores a intenção de cometer injustiças, pondo na rua funcionários da NOVACAP.

Creio porém, que injusto seria dar estabilidade, indiscriminadamente, a todos os servidores da NOVACAP, especialmente àqueles que entraram à última hora e que poderão adquiri-la com equidade para com seus colegas mais antigos à medida que completarem seus cinco anos de prestação de serviço.

Entendo pois, que é sábia a inovação introduzida no art. 1.º, pois melhora e aprimora o projeto original que assinei, merece aprovação, beneficiando tanto a NOVACAP como aos seus servidores.

O Sr. Paulo Fender — Inclusive retira benefícios do projeto.

O SR. COIMBRA BUENO — Não retira benefício algum; distribui benefícios criteriosamente, isto é, fazendo justiça.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para concluir seu discurso.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente concluirei dentro de um minuto.

O art. 1.º estabelece:

"Art. 1.º Os empregados da Campanha Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NO-

VACAP), que tenham sido admitidos até 21 de abril de 1960 são considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acordo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, depois de cinco anos de exercício”.

Sr. Presidente, os demais itens dizem também respeito ao bom funcionamento em geral, da própria Administração Pública Federal, Já foram lidos, e como o tempo que me resta é escasso, não poderei, como tinha intenção repeti-los, para analisá-los. O que me parece fundamental, o que me parece básico no substitutivo do nobre Senador Mem Sá é que, realmente, iremos, com esta lei premiar os pioneiros da nova Capital. Admito que se os funcionários, com o correr dos anos, prestarem bons serviços, farão jus ao prêmio; não posso concordar, porém, com a liberalidade indiscriminada à custa da Administração Pública, igualando funcionários com 5 anos de serviços a outros com 5 semanas.

Devemos dar aos novos administradores da NOVACAP o mesmo crédito de confiança que demos aos antigos administradores há cinco anos, quando colocamos nas suas mãos a mesma lei que hoje pretendemos vigorar, apenas melhorada com algumas liberalidades que acho justas porque, realmente, todos aqueles que forem completando cinco anos de trabalho em Brasília, até o dia da sua inauguração, em 21 de abril de 1960, são os pioneiros e devem ter o nome gravado para a posteridade. Todos os outros não, porque neste andar chegaremos ao ponto de inscrever como Pioneiros uns quinhentos ou seiscentos mil brasileiros. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

Em meio ao discurso do Sr. Coimbra Bueno o Senhor Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, reassumindo-a o Senhor Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão especial o projeto. *(Pausa)*.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A votação, nos termos do Regimento Interno será realizada em escrutínio secreto.

Em votação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — *(Para encaminhar a votação)* —

(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e atendendo a solicitação que me dirigiu o seu eminente Líder, o nobre Senador Barros Carvalho, desejo fazer ligeiros comentários sobre a matéria em discussão, cuja importância do ponto de vista humano e social assume especial relevância aos nossos olhos de legisladores. Segundo todos verificamos pela discussão havida, o ponto da divergência está apenas no seguinte: enquanto o projeto concede estabilidade aos empregados da NOVACAP, admitidos até 12 de setembro de 1960, a emenda do nobre Senador Mem de Sá fixa esse tempo em cinco anos.

O ilustre Senador gaúcho pretende, naturalmente aplicar, por analogia, a situação da nossa legislação referentemente aos funcionários públicos.

Os empregados da NOVACAP estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho e, para adquirir estabilidade precisariam de dez anos. O nobre Senador Mem de Sá entende que, reduzindo esse prazo a cinco anos, concede-lhes grande vantagem, equiparando-os por analogia, ao funcionário público, como acabei de dizer.

Lamento, Senhor Presidente, divergir do nobre Senador Mem de Sá e, nesse passo acompanho, com muita satisfação, os argumentos aqui expendidos pelo nobre Senador Jarbas Maranhão. Se esses funcionários que trabalham na NOVACAP, se tornam dignos do amparo,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

do aprêço e da proteção de uma legislação especial, pelo fato mesmo de terem se tornado pioneiros, de terem prestado serviços com grandes e ingentes sacrifícios, à instalação da nova Capital do País; se eles devem merecer essa atenção dos Podêres Públicos, então precisamos examinar a situação exata em que se colocam no quadro dos que trabalharam por esse engrandecimento do nosso País..

Incorporá-los ao funcionalismo público, Senhor Presidente, por essa forma pretendida pelo nobre Senador Mem de Sá, a meu ver não corresponde ao sacrifício que realizaram, porque o funcionalismo público goza de maiores regalias e vantagens muito melhores do que estas que se lhes pretende dar.

Basta considerar que os funcionários públicos transferidos para Brasília encontraram residências em condições de habitabilidade. É certo que também eles arrostaram com dificuldades imperiosas de toda a ordem, mas isso foi comum a todos que para aqui vieram; mas transferiram-se para a nova Capital, recebendo ajuda-de-custo correspondente a três meses de vencimentos, e aqui percebem ainda uma vantagem especial, a dos seus vencimentos em dobro..

Os empregados da NOVACAP, segundo é notório nesta Capital, não gozam de tais vantagens. Percebem salários módicos, residem em casas de madeira, alguns, em verdadeiros barracos, como os solteiros; os casados vivem em casas de madeira. Poucos desses funcionários habitam os apartamentos pequenos, construídos pela NOVACAP.

Sr. Presidente, foi já referido por vários oradores que esses servidores merecem um tratamento especial. O nobre Senador Coimbra Bueno divergiu desse ponto de vista, considerando que não podem ser tidos e havidos como pioneiros os admitidos até 12 de setembro de 1960.

S. Exa., porém não provou ao Senado que os funcionários da NO-

VACAP, admitidos até esta data, sejam ou não pioneiros. A informação que se tem, é mais notória, é que a quase totalidade dos servidores da NOVACAP foi admitida em data anterior a 12 de setembro de 1960.

Na sua quase generalidade, Senhor Presidente, esses funcionários devem ser tidos — e de fato o são — como pioneiros na construção da nova Capital do Brasil.

Sr. Presidente, em diversas ocasiões atendendo a casos especiais, os legisladores do Brasil, consultando interesses de funcionários com características singulares, no quadro dos serviços que prestavam, cuidaram da sua situação e determinaram a sua incorporação ao Serviço Público da União.

O nobre Senador Cunha Mello citou o que ocorreu com os funcionários que serviam nas antigas Casas de Penhores, que depois de extintas, foram aproveitados nas repartições públicas federais.

O Sr. Mem de Sá — Mas só adquiriram estabilidade após cinco anos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O mesmo ocorreu com os empregados dos Serviços Hollerith, empresa particular que prestava serviços ao Ministério da Fazenda, os quais, por lei, foram incorporados aos quadros do funcionalismo da União. O mesmo se deu em relação a vários que trabalhavam em algumas empresas que foram incorporadas ao serviço da União.

Lembra em aparte, o nobre Senador Mem de Sá, que eles só adquiriram estabilidade após cinco anos. Não há dúvida, nem se discute o fato. O que desejo referir é que para esses funcionários, que estavam em situação especial, foi dispensado tratamento, também, especial. Não eram funcionários públicos, trabalhavam em empresa particular, que apenas prestava serviços a órgãos do Governo. Por essa razão apenas, considerada re-

levante, foram incorporados aos quadros dos servidores da União.

É uma situação que não corresponde exatamente à que ora nos defrontamos, mas entretanto nos autoriza a examinar, com o devido cuidado, esta que hoje temos diante dos olhos qual seja, a dos servidores da NOVACAP. Pioneiros nos trabalhos de implantação da nova Capital do Brasil, para aqui vieram, deixando seus lares em terras distantes, aqui arrostam tôda espécie de desconforto; aqui vivem em constante incerteza. Precisam, por isso mesmo, para sossego e tranqüilidade de seus espíritos, para serenidade de seus lares, dessa segurança de que continuarão no emprêgo que ora ocupam.

Sr. Presidente, não vejo o que possa haver demais nisso. A NOVACAP é uma empresa estatal.

O nobre Senador Coimbra Bueno, no seu discurso contrário ao projeto, teve ensejo de dizer que o bom empregado não é mandado embora pelo empregador. Referiu-se várias vezes a que o empregador dificilmente concorda que o bom empregado deixe o seu trabalho.

Pois bem, com maior razão, a NOVACAP, devido à sua natureza, devido ao serviço público que executa, está no dever, na obrigação moral de não mandar embora os seus servidores, por qualquer motivo ou sem motivo.

Ela só poderá fazê-lo se esses servidores faltarem às suas obrigações, se forem desidiosos, negligentes, se incidirem em alguma falta grave. Para isso, Sr. Presidente, o Projeto ressalva a situação em que se encontram, face à Consolidação das Leis do Trabalho, dizendo que são considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acordo com a norma estabelecida no art. 462 e seguintes, daquela lei.

Não iremos praticar exagêro de qualquer natureza aprovando esse projeto, porque a presunção é que a NOVACAP não colocará na rua os seus empregados. Se essa é a presunção, se essa situação de-

ve ser admitida, a NOVACAP não assumirá ônus maior, ônus especial algum, com a estabilidade que vamos dar aos seus empregados.

Aquêle que fôr desidioso, que incorrer numa falta grave, estará sujeito ao processo respectivo e, então, será demitido por esse motivo, após devidamente apurado.

Nada há, portanto, Sr. Presidente, que nos desaconselhe, que nos leve a votar contra o projeto

Louvo o critério do nobre Senador Mem de Sá. É critério justo, é critério legal mas, ao lado dêle devemos adotar, também este outro, que é critério humano, social, imposto pelas condições especiais que cercaram a construção da nova Capital e a instalação, aqui, de todos os que cooperaram nesse grande empreendimento.

Estas as palavras, Sr. Presidente, que em nome do Partido Trabalhista Brasileiro julguei de meu dever proferir, em favor da aprovação do projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*Para encaminhar a votação* — *) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve, porque já está debatida pelos juristas esta tese e porque o meu Partido já deu a sua palavra de apoio ao projeto originário da Câmara dos Deputados através da brilhante alocução do meu colega de Bancada, Senador Camilo Nogueira da Gama.

Declaro, apenas que na Comissão de Serviço Público, de que sou membro, votei com o Parecer Jarbas Maranhão e se darei meu voto de Plenário daqui a momentos, a favor, como é evidente, do referido projeto é porque estou convencido da sua inteira justiça.

Já foi dito que ninguém pretende, no Senado ou na Câmara dos Deputados, considerar os servidores

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da NOVACAP como funcionários públicos. Apenas se lhes garante a estabilidade; e como eles são, ao contrário do que pensa o Senador Coimbra Bueno, verdadeiros pioneiros de Brasília — porque Brasília é uma obra dinâmica que ainda se está fazendo — como eles são os seus pioneiros devemos essa satisfação a esses funcionários. É uma dívida que temos para com esses servidores; é uma dívida nossa de gratidão para com eles.

A NOVACAP é uma empresa paraestatal. Todos sabemos que ela está no calor oficial, e o seu servidor sente que é fundada a sua esperança de pertencer aos quadros de funcionalismo daquele órgão.

Se asseguramos a todos aqueles transferidos, como servidores públicos, para Brasília, certas vantagens e direitos, justo é que reconheçamos aos servidores da NOVACAP também vantagens e direitos.

Admiro o espírito público do meu nobre colega, Senador Mem de Sá. É um legislador que honra o Rio Grande do Sul, que honra o Brasil, que honra o mandato parlamentar pelo escrúpulo, pela exatidão, pelo critério com que costuma cercar todas as suas atitudes de legislador.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradecido a V. Exa. pela generosidade de suas palavras.

O SR. PAULO FENDER — Mas o critério de S. Exa., embora legal não é justo. Assim não o considero. Por isso sou contra o meu nobre colega Senador Mem de Sá, a contra-gosto. Mas não reconheço em S. Exa. espírito de prejudicar o servidor da NOVACAP. S. Exa. é humano, é um coração magnânimo. Tenho a fortuna de conviver de perto e amiudadamente com S. Exa. Dou assim meu testemunho. Contudo, como bem acentuou o nobre Senador Jarbas Maranhão, S. Exa. age exclusivamente em função do que lhe parece legal. Nós trabalhistas, achamos

que a lei obedece a um processo de evolução, de instabilidade, que suscita, em nós outros a solicitação do altruísmo por uma humanização melhor da sociedade. Debaixo desse critério de trabalhista é que reconheço o direito dos servidores da NOVACAP a essa estabilidade.

Nada lhes daremos se apenas lhes concedermos a estabilidade após cinco anos. Nada lhes daremos. O que eles querem é uma palavra de tranqüillidade do Congresso Nacional, porque, de onde vieram, não poderão voltar pois desfizeram seus lares. Não é justo portanto que não gozem de estabilidade no emprego que tão denodadamente souberam grangear e exercer.

Por esses motivos, Sr. Presidente, darei meu voto favorável ao projeto originário da Câmara dos Deputados. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para encaminhar a votação

O SR. MEM DE SÁ — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, serei breve. Não posso deixar de ocupar a tribuna, porque me vi transformado, sem querer, no bandido da tarde.

O Sr. Paulo Fender — Não apoiado.

O SR. MEM DE SÁ — Entretanto tudo tem sua compensação.

Creio que essa luzida assistência que hoje, pela primeira vez, dá vida ao Senado de Brasília, tenha motivos para agradecer a minha emenda, porque lhe está sendo oferecido espetáculo talvez inédito.

Esses bravos homens e mulheres, que vieram trabalhar em Brasília e aqui estão dando-lhe o melhor do seu esforço, têm hoje oportunidade de ver uma Casa do Parlamento Brasileiro funcionando. Estou certo de que sairão daqui com uma grande impressão, com

(*) — Não foi revisto pelo orador.

maiores sentimentos e maiores convicções democráticas do que antes.

Desde já asseguro, garanto a todos que vão ter seus pontos de vista vitoriosos. Estou plenamente certo disso e até me regozijo, porque a alegria será dobrada, pois verão como funciona bem o Parlamento e como é elevado o grau de educação dos políticos brasileiros da Câmara Alta; verificarão a generosidade com que os colegas que divergem de mim me trataram; a bondade com que me mimosearam com qualificativos e atributos muito além dos meus merecimentos, e, verificarão, depois como a Maioria prevalece e a Maioria hoje vai, como geralmente acontece, dar ganho de causa ao aspecto mais simpático, mais humano, mais generoso de um problema jurídico. Devo dizer a êstes mesmos trabalhadores que aqui estão, que não sou pior nem melhor de coração do que meus nobres colegas. Não sou destituído de sentimentos de altruísmo, de bondade. Não gosto de fazer elogio; acho mesmo ridículo, porque, dizem, o elogio em boca própria se transforma em vitupério mas os que me conhecem de perto sabem que não sou, por natureza perverso ou mau e queira intencionalmente prejudicar a quem quer que seja.

Vou contar a história desta emenda.

Quando o projeto chegou à Comissão de Finanças de que faço parte, logo após o relator ter falado, expendi os argumentos que me ocorreram no momento objetando contra o que me parecia demasiado nele contido. Fiz essa exposição sem qualquer interesse maior, sem nenhum ardor, certo de que seria um voto vencido; com grande surpresa para mim, pôsto o parecer a votos, foi êle derrotado e o meu voto vencido se transformou em voto vencedor. Tive de lavrar o parecer com voto vencedor da Comissão de Finanças. Ao fazê-lo, vi que rejeitando o

extremo oposto de negar a êsses homens e a essas mulheres que vieram trabalhar na fundação de Brasília tôda e qualquer vantagem, todo e qualquer benefício. Achei que haveria o extremo oposto. Decidi, então elaborar a emenda nos termos que se me afiguravam mais corretos, isto é, naqueles limites que a Constituição estabeleceu para os seus próprios servidores. O meu critério não foi de altruísmo, de bondade, não foi o problema humano de atender servidores.

Foi seguir o critério que o constituinte fixou para os servidores públicos.

O art. 188, item 2.º, da Constituição, estabelecia que o servidor público que não tiver concurso só adquire estabilidade no fim de cinco anos. A Legislação Trabalhista dá essa estabilidade no fim de dez anos. Entendi então, que a forma média de atender ao problema, seria nem manter os termos da lei trabalhista dos 10 anos para pioneiros de Brasília, nem fixar ou manter a situação do projeto, situação pela qual servidores, admitidos no dia 12 de setembro de 1960, adquiririam estabilidade, no momento da promulgação da lei, equiparando-se os trabalhadores da undécima hora com os da primeira seguindo nessa parte, o legislador o exemplo do Evangelho. Mas entendi que, a nós, não era possível dar a solução evangélica, porque só nos era possível dar a solução que a Constituição prescrevera. De modo que me fixei no critério constitucional, dando uma vantagem inegável para os pioneiros, para os que tinham vindo, porque lhes reduzia o prazo de dez para cinco anos, mas não dava tanto quanto o projeto que, a meu ver, nesse ponto é excessivo, porque permite que um servidor admitido a 12 de setembro de 1960, no momento da promulgação da lei, passe a ter estabilidade, ficando equiparado, por

somente aos cinco anos a conquistam.

Esta é a explicação da minha emenda. Foi tentativa de um melo-têrmo. Os demais artigos da minha emenda são apenas decorrentes do primeiro. Tentei dar melhor ordenação, melhor regulação. Diz o eminente Senador Jarbas Maranhão, com a proficiência de grande conhecedor da matéria, que esses artigos são inócuos, redundantes. Acredito que sim. Pela experiência que tenho da vida administrativa, creio que nesta matéria, mais que em qualquer outra cabe bem o velho brocardo: — *Quod abundant non nocet, in claris cessat interpretatis*.

Assim, quis ser redundante, porque conheço os dispositivos que regulam a matéria; e ainda para que os termos vagos e amplos do art. 3.º do projeto não se prestassem, depois, a interpretações muito comuns entre nós, interpretações benignas, favoráveis e menos legais.

Esta é toda a história da minha emenda.

Há um argumento apenas que desejo contestar, usado pelo eminente Senador Jarbas Maranhão. Diz Sua Excelência que, a prevalecer a minha emenda, poder-se-ia verificar, na Direção da NOVACAP, o que ocorre, em regra, na organização das empresas privadas: quando os servidores estivessem atingindo o prazo de cinco anos, seriam demitidos, justamente para evitar a estabilidade.

Creio que neste ponto S. Exa. perde de vista que não estamos em face de uma empresa privada, com *animus lucrands*. Isto é comum, realmente, na legislação trabalhista, nas empresas comerciais e industriais que querendo evitar o ônus dos servidores estáveis os demitem antes de alcançarem os dez anos de serviço.

Na empresa pública, porém, isto não é de temer. O administrador brasileiro não creio que por mesquinaria, cometesse esta iniquidade de demitir os servidores quando fôs-

sem alcançando os cinco anos, somente para se furtarem à estabilidade.

O Sr. Jarbas Maranhão — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Jarbas Maranhão — Talvez tenha me expressado com excesso de cautela, para evitar que esses servidores vinculados a essas empresas, mediante a legislação trabalhista, fiquem expostos à discricção dos dirigentes das empresas. De maneira que numa fase como esta, de intranquilidade para toda e qualquer espécie de servidor ou funcionário público, poderia ocorrer falta de segurança, por uma política nova de Governo.

O SR. MEM DE SA — Lembro a V. Exa., que se houvesse esse espírito mesquinho, os dirigentes da NOVACAP poderiam ter aproveitado o período de tramitação administrativa para fazerem a derrubada em massa. Se houvesse esse espírito mesquinho, os administradores poderiam ter aproveitado este período, antes da promulgação da lei e os demitir.

O objetivo da minha explicação era dizer aos bravos, dignos e honrados brasileiros que aqui vieram somar os seus esforços, numa obra coletiva, sem dúvida alguma, grandiosa que não devem ver, na minha iniciativa nada de negativo ou de pequenino. Adotei e quis seguir o critério que a Constituição Federal fixou. Estamos dando através do projeto, mais do que aquilo que o Constituinte brasileiro prescreveu que o Legislador brasileiro poderia dar aos servidores públicos.

Este o ponto.

Quero, ainda, lembrar ao Senado, que até 21 de abril de 1960, de acordo com as relações enviadas, a NOVACAP admitiu cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco empre-

gados. Ignora-se o número dos admitidos entre 21 de abril e 12 de setembro, assim como se ignoram, as funções, os encargos, as posições de cada um deles, porque não constam das relações.

É, portanto, matéria que interessa profundamente a milhares de servidores e ao Erário Público.

O meu objetivo foi, como disse e reitero, finalizando, aplicar ao caso a norma da Constituição. Se a Constituição é má, foi ela que assim prescreveu.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. COIMBRA BUENO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, julgo ainda, oportuno esclarecer alguns pontos depois de ter ouvido atentamente, as palavras dos oradores que me precederam.

Entendo que, daqui por diante, mais difícil e árdua será a missão da NOVACAP do que até o presente momento, pois noventa e cinco por cento dos servidores da União ainda se encontram no Rio de Janeiro.

Como já acentuei, mudei meu ponto-de-vista em torno do projeto em face dos esclarecimentos surgidos, hoje, durante a discussão, entendendo que o mesmo pode ser aprovado acolhendo-se o substitutivo do nobre Senador Mem de Sá, que não tolhe a livre iniciativa da NOVACAP.

Como já acentuei, o Congresso, criou a NOVACAP, ao invés de buscar uma das 143 entidades públicas a que há pouco me referi; criou uma nova Sociedade Anônima que, como já disse, ainda tem árdua missão a cumprir daqui por diante.

Há pouco lembrou o nobre Senador Mem de Sá que a justificação do projeto original estima em cinco mil os funcionários da NOVACAP. Em entrevista ao *Correio Brasileiro*, disse o atual presidente desse órgão que eles estão na casa dos nove mil. Isto significa que há novas a

a prática vem sendo de admissão e não de demissão de pessoal.

A sábia e avançada legislação trabalhista brasileira prevê que as companhias ou empresas privadas têm o prazo de carência de um ano. Qualquer funcionário, dentro desse período, poderá ser dispensado, se não corresponder ao que dele se espera. É um direito que assiste aos dirigentes.

Abro um parêntese para contestar o nobre Senador Paulo Fender quando disse que sou contrário aos pioneiros.

Não sou contra ninguém. Seria o último a ser contra Brasília, obra pela qual lutei tantos anos, e muito menos contra os seus pioneiros entre os quais me honro de ser incluído.

O meu desejo é que seja respeitada a Constituição e que elaborem uma lei justa e equitativa, que realmente corresponda aos anseios dos servidores da NOVACAP.

Não creio que os que estão aqui desde 1956, 1957 ou 1958 fiquem satisfeitos em receber tratamento igual ao dispensado aos que vieram dois ou três meses depois da mudança da Capital. Muitos dos funcionários da NOVACAP ingressaram na Companhia nos últimos meses. Se lhes dispensarmos igual tratamento estaremos contrariando o espírito da própria legislação trabalhista que prevê um ano de carência.

Sr. Presidente, precisamos de novos rumos e de criar novos costumes neste País. Entendo que o substitutivo do nobre Senador Mem de Sá, indiscutivelmente, melhora o projeto e faz justiça a todos os funcionários da Nova Capital, sem injustiçar muitos deles. Tenho absoluta certeza que aqueles que vieram para cá nas primeiras horas, os que vieram morar aqui debaixo de ranchos — e assistimos a isto — quando não havia construções não irão para casa satisfeitos se virem equiparados aos que foram admitidos até dois meses da da

isso, quero limitar os pioneiros aos que chegaram aqui até o dia 21 de abril de 1960 e premiar a todos estes, à medida que completarem cinco anos de bons serviços à causa mudancista; com somente cinco semanas tal tratamento será injusto.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço licença ao nobre orador para interrompê-lo, pois o tempo regimental da sessão está a esgotar-se e a Presidência deve submeter à consideração do Plenário a prorrogação da mesma por trinta minutos, possibilitando, assim, o processo de votação do projeto em debate.

Os Senhores Senadores que estão de acôrdo em que se prorrogue a sessão por trinta minutos, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está prorrogada a sessão por trinta minutos.

Continua com a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, que dispõe de dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente, vou terminar. Ao meu ver, repito, o substitutivo, não fere o princípio da livre iniciativa, não invalida a NOVACAP e, assim, não há por que manter-me intransigente contra o mesmo Voto pela aprovação do substitutivo Mem de Sá pelas razões já aduzidas e, sobretudo, entendo, que os argumentos aqui produzidos devem provocar um crédito de confiança dos homens da atual Oposição, nos novos administradores do País, da Prefeitura e da NOVACAP.

Confiamos nas autoridades de então quando votamos a criação da NOVACAP e os atuais membros da Maioria do Senado, hoje em Oposição ao Governo, por equidade, deverão igualmente confiar nos administradores de agora. Eles não irão despedir, injustamente, um só

(*) — Não foi revisto pelo orador.

funcionário da NOVACAP, mas procurarão criar, com a lei, melhores condições de trabalho e aperfeiçoar a capacidade administrativa do pessoal que tem sobre os seus ombros a responsabilidade maior de ultimar a construção de Brasília.

Votando, pois, o Substitutivo do nobre Senador Mem de Sá, estou certo de que estaremos fazendo justiça a todos os funcionários da NOVACAP, dando também cobertura a todo o funcionalismo público deste País, o que é, indiscutivelmente, necessário, em face da Constituição que nos rege, que deve ser igual para todos.

Termino, Sr. Presidente, dizendo uma vez mais que, a prevalecer o critério dos oradores que me precederam, não haveria necessidade alguma de ter sido criada a NOVACAP, equiparada às empresas privadas. Poder-se-ia ter entregue a construção de Brasília a uma dessas cento e quarenta e três Entidades Federais a que tantas vezes hoje me referi, no Senado Federal. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação.

Nos termos do Regimento, o substitutivo tem preferência sobre o projeto. Há entretanto um requerimento de preferência para o projeto, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 183, de 1961

Requeremos nos termos do Regimento Interno, preferencial para a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, a fim de que seja votado antes do substitutivo e respectiva subemenda.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1961. — *Lima Teixeira*. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência deve recordar aos Srs. Sena-

dores que, aprovado o requerimento de preferência, será votado o projeto. Aprovado o projeto, estarão prejudicados o substitutivo e a subemenda.

Rejeitado o projeto também estarão prejudicados os substitutivos e a emenda. Nada mais será votado.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno pela ordem.

O SR. COIMBRA BUENO — *(Pela ordem)* — (*) — Sr. Presidente, é visível que esta Casa vai aprovar este projeto.

Indiscutivelmente, vai aprovar uma das formas; ou o substitutivo ou a forma original. De maneira que este requerimento que ora se apresenta torna-se inócuo. De pronto o substitutivo não deixa que o Senado se manifeste sobre o mesmo.

Sou pela rejeição deste requerimento e que se dê ao Senado liberal e democraticamente a liberdade de rejeitar o substitutivo, se assim o entender para em seguida apreciar o projeto. De outra forma, todo o esforço que aqui fizemos não será submetido ao Senado porque a votação pura e simplesmente irá prejudicar o substitutivo.

Conto que a Maioria desta Casa irá aprovar este projeto mas rejeite por ser antidemocrático e muito inconveniente este requerimento, deixando aos Srs. Senadores a liberdade de se manifestarem sobre o substitutivo e em seguida votaremos o projeto.

Creio que a Maioria do Senado poderá se manifestar como já se manifestou a favor dos pioneiros de Brasília. *(Muito bem)*.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — *(Pela ordem)* — (*) — Sr. Presidente, desejo um esclarecimento de Vossa Excelência.

Quando rejeitado o projeto o substitutivo fica prejudicado automaticamente porque o projeto é a proposição principal. Não cabe no caso ressaltar as emendas porque se trata de um substitutivo.

Sr. Presidente, creio que o nobre Senador Coimbra Bueno, não deixa de ter boa dose de razão. A intenção da Maioria é aprovar o projeto, portanto vamos logo a êle *(Risos)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de preferência para votação do Projeto número 11.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram ficar sentados. *(Pausa)*.

A preferência foi aprovada.

Vai-se passar à votação do projeto, que nos termos do artigo 278, letra a-8 do Regimento Interno será secreta.

A chamada será feita de norte para sul.

O SR. MEM DE SÁ — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, V. Exa. deve esclarecer que a bola branca é pela aprovação e a preta pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE — Pela questão de ordem verifica-se que todos os Srs. Senadores estão informados disto. A esfera branca é pela aprovação e a preta pela rejeição.

Procede-se à votação.

O SR. PRESIDENTE — Votaram 33 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

Procede-se à apuração.

O SR. PRESIDENTE — Foram recolhidas 33 esferas que apuradas, dão o seguinte resultado.

22 esferas brancas e
11 esferas pretas.

Está aprovado o projeto, ficando prejudicados o substitutivo e a subemenda. (*Prolongada salva de palmas nas galerias*).

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) Atenção! As galerias não podem se manifestar.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 11, de 1961

(N.º 2.290-B, de 1960, na Câmara)

Dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que tenham sido admitidos até 12 de setembro de 1960, são considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acôrdo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Os servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos atualmente requisitados ou que estiverem à disposição da NOVACAP poderão optar no prazo de 90 (noventa) dias, pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios desta

lei, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no art. 3.º.

Art. 3.º Em qualquer tempo que a NOVACAP venha a ser extinta, o pessoal a que se referem os artigos anteriores deverá ser incluído nos quadros de funcionários da Administração Pública com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, respeitados os níveis de vencimentos ou salários então percebidos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Recordo aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão solene do Congresso Nacional, para promulgação da Emenda Constitucional n.º 3.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959 (n.º 246, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itáuna tendo Pareceres favoráveis sob ns. 193 e 194 de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (n.º 244 de 1959 na Câmara) que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar e dá outras providências tendo Pareceres sob ns. 195, 196 e 197 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Economia favorável com a Emenda que oferece sob n.º 1 (OE) e de Trans-

portes, Comunicações e Obras Públicas favorável ao projeto e à emenda.

3 — Discussão Única do Projeto de Resolução n.º 14 de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de Funcionários do Senado Federal (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Guido Mondim), tendo pareceres fa-

voráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.

**64.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
9 de junho de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO E
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Remy Archier.
Mendonça Clark.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da sessão ante-

rior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

N.º 795, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 63, de 1961

(Nº 247-B, de 1959, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos, da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), pelo Ministério da Saúde, para auxílio à construção do Hospital São Domingos da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único — O auxílio de que trata este artigo será entregue à Diretoria da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, para os fins previstos nesta lei.

Art. 2º A direção da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, Estado de Minas Gerais, deverá remeter ao Ministério da Saúde o plano de aplicação e os comprovantes devidamente autenticados das despesas efetuadas por conta deste crédito especial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Ofício

De 5 do mês em curso, do Conselho Nacional de Educação, transmitindo observações sobre o projeto de lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

A Comissão de Educação e Cultura

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda, nº 265, encaminhando informações prestadas pelo Banco do Brasil em resposta ao Requerimento nº 56, de 1961, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Nº 518, de 8 do mês em curso, do Ministro da Educação e Cultura, encaminhando informações solicitadas pelo Sr. Senador Paulo Fender em seu Requerimento nº 123, de 1961.

Dê-se conhecimento ao requerente.

PARECER

Nº 234, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1959, que revoga dispositivos da Lei número 1.316, de 20 de janeiro

de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto pretende a revogação das alíneas V, VI, VII e parágrafo único da alínea IX do art. 20; a letra a do art. 24 e as letras g, h e i do art. 29 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Entende o ilustre autor do projeto que mencionadas disposições legais afrontam os §§ 4º e 5º do art. 182 da Constituição Federal, assim redigidos:

“§ 4º — O militar em atividade que aceitar cargo público temporário, eletivo ou não, será agregado ao respectivo quadro e somente contará tempo de serviço para a promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido, na forma da lei, para a reserva sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma.

§ 5º — Enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos do seu soldo, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado”.

Visando a alteração de lei vigente, com apoio na Constituição Federal e em precedentes administrativos e legais, não há dúvida que o projeto é constitucional e jurídico, merecendo, pois, tramitação regimental.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1963. — Daniel Krieger, Presidente em exercício. — Jefferson de Aguiar, Relator. — João Villasbôas. — Menezes Pimentel. — Milton Campos. — Ruy Carneiro. — Attilio Vivacqua.

PARECER

Nº 235, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o P de

Lei do Senado nº 23, de 1959, que revoga disposições da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Relator: Senador Jarbas Maranhão.

Revoga o presente projeto os itens V, VI, VII e parágrafo único do item IX do art. 20; a letra e do artigo 24; e as letras g, h e i do artigo 29 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Todos esses dispositivos, que a proposição revoga, dizem respeito a vencimentos e vantagens que o Código de Vencimentos permite a militares perceber cumulativamente com os de determinados cargos civis, quando no exercício destes.

II. Para melhor compreensão da matéria, transcrevemos, a seguir, os citados dispositivos:

"Art. 20 — O militar, quando licenciado, pelos motivos abaixo, perceberá os seguintes vencimentos e vantagens:

V — Para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis: o militar, até dois anos, o soldo; além desse prazo, nada perceberá.

VI — Para exercer cargo público civil de natureza temporária: — o militar, o soldo do posto ou graduação.

VII — Para o exercício de qualquer função, quando posto o militar à disposição de outro Ministério ou de Governo Estadual, Municipal ou Territorial — o militar, os vencimentos do posto ou graduação conforme a função seja considerada pelo Governo Federal de interesse militar ou não, ressalvado em qualquer caso o direito de opção pelos vencimentos da função.

IX — Para desempenhar comissão de caráter civil, estranha ao Serviço Público não compreendida no inciso,

O militar nada perceberá

Parágrafo único: *As autarquias e as sociedades de economia mista, para os fins deste Código são compreendidas no inciso V.*

Art. 24. O militar adido ao seu quadro, ou a qualquer organização perceberá os vencimentos e vantagens do posto ou graduação nas seguintes condições:

e) *quando no desempenho de comissão de caráter ou interesse militar, ou assim considerada pelo Governo Federal, no País ou no estrangeiro, porém, não prevista no quadro das Forças Armadas.*

Art. 29. O militar perceberá seus vencimentos e vantagens pela forma e nas condições abaixo estabelecidas:

g) *quando licenciado para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis: os regulados pelo disposto no inciso V, do artigo 20;*

h) *quando investido em cargo público civil de natureza temporária: os regulados no inciso VI, do art. 20;*

i) *quando posto à disposição de outro Ministério ou Governo Estadual, Territorial ou Municipal, para o exercício de qualquer função — os regulados pelo disposto no inciso VII do art. 20.*

III — O eminente autor do projeto, Senador João Villasbôas, justificando-o, argumenta com a inconstitucionalidade dos dispositivos cuja revogação propõe, os quais estariam em choque com o art. 182 §§ 4º e 5º da Constituição Federal, que rezam:

"Art. 182. As patentes com as vantagens, regalias e prerrogativas a elas inerentes, são garantidas em toda a plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva, como aos reformados.

§ 4º. O militar em atividade que aceitar cargo público temporário, eletivo ou não, será agregado ao respectivo quadro e somente conta-

rá tempo de serviço para a promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido, na forma da lei para a reserva, sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma.

§ 5º Enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos do seu posto, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado.

IV — Diz ainda o autor do projeto, que a inconstitucionalidade dos citados dispositivos já foi, por diversas vezes, proclamada mas, apesar disso, continuam, em escala crescente, as nomeações de militares para postos estranhos à carreira, afirmação que comprova em sua justificação, na qual cita despachos, decretos e circulares da Presidência da República, inclusive a Circular nº 4-48, que aprovou parecer do Consultor Geral da República.

V — O artigo 182, em seus §§ 4º e 5º, é claro demais para que se possa pretender interpretá-lo.

Foi isso aliás, o que deixou evidente o professor Haroldo Valladão, quando, como Consultor Geral da República, assim se manifestou sobre o assunto, no parecer já mencionado:

“Já expusemos, antes, que, mesmo no regime de 1891, a maioria da doutrina, a Lei de 1915 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, entenderam que tal norma (art. 74 da Constituição de 1891) não permitia a acumulação do soldo com a remuneração de outro cargo permanente ou temporário. Atualmente não é possível qualquer incerteza a respeito. O próprio art. 182, que prescreve a garantia da patente, com as vantagens, regalias e prerrogativas a ela inerentes em toda a plenitude, esse próprio artigo abre exceção, declarando incisivamente, no § 5º, que enquanto perceber remuneração de cargo perma-

nente ou temporário não terá direito o militar aos proventos do seu posto, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado”.

Isso exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1961. — *Zacharias de Assumpção*, Presidente. — *Jarbas Maranhão*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*. — *Miguel Couto*. — *Francisco Gallotti*. — *Jefferson de Aguiar*, com restrições — *Sérgio Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Do Padre Generoso Siqueira de Carvalho, preclaro pároco de Itajubá, a Presidência recebeu a seguinte carta:

Saudações em Cristo:

Tenho muita necessidade de um pequeno avião para fazer meus trabalhos paroquiais. Por isso vim recorrer ao coração bondoso de Vossas Excelências. O que é supérfluo para Vossas Excelências para mim ainda será de muita utilidade. Sou piloto brevetado mas não consegui até hoje um avião.

Esperando merecer de Vossas Excelências, subscrevo-me atenciosamente, como servo em Cristo. — *Padre Generoso Siqueira de Carvalho* — Matriz de São José — Itajubá — Minas.

Se algum dos Senhores Senadores tiver algum avião sobrando e desejar ser generoso para com o vigário de Itajubá, terá pronta oportunidade de desfazer-se da aeronave supérflua, doando-a ao referido padre, que se dispõe a aceitá-la para mais rapidamente percorrer a sua paróquia e arrebanhar os seus paroquianos.

O senhor vigário comunica também que dispensa os serviços de um piloto, aliviando assim, o doador do avião dessa despesa, pois é brevetado pelo Aeroclube local, embora não tenha tido a oportu- de

conseguir, desde a data do "brevet" até hoje, um veículo alado para satisfazer sua vocação aeronáutica e sacerdotal.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — (*)
— Senhor Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, quero, num gesto de agradecimento e de justiça, consignar a gratidão do povo amazonense ao Senhor Jânio Quadros, por um ato ontem publicado.

Eis que, num de seus bilhetes a que eu respeitosamente chamo ordens de serviço, S. Exa., segundo o noticiário, determinou o seguinte:

"O Presidente da República autorizou o Ministro da Fazenda a solicitar da Comissão Executiva de Defesa da Borracha a fixação de novos preços de borracha vegetal, produzida no País, para a safra futura".

Sr. Presidente, há muitos meses a indústria extrativa da Amazônia vem apelando para a famosa Comissão de Defesa da Borracha, no sentido de obter melhores preços para aquele produto. Como sempre morosa, quicá omissa no cumprimento do seu dever, a referida Comissão guardava exposição que lhe foi dirigida e limita-se a prometer, "sine die", uma solução para o caso, solução esta que ainda não deu.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — V. Exa., representante dos mais nobres e ilustres da Amazônia, tem razão em

vir a esta Tribuna congratular-se com o Sr. Presidente da República, pelo ato praticado, determinando exame sobre o aumento do preço da borracha. Na qualidade de ex-Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, tive oportunidade de um contacto direto com estes problemas, podendo, por isso dizer que o ato do Sr. Presidente da República representa para a Amazônia, medida de justiça, pois considero absolutamente necessário se reexamine, quanto antes, o preço da borracha.

O SR. CUNHA MELLO — Gra-to ao aparte de V. Exa., Senador Remy Archer. Julgo o ato do Sr. Presidente da República tão justo que resolvi vir à Tribuna, num gesto de agradecimento, consignar as determinações do Senhor Jânio Quadros.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Junto meus louvores aos de V. Exa.; já é o segundo problema que o Sr. Presidente da República procura resolver na nossa região e, cumprindo assim as promessas feitas através do seu famoso discurso de Manaus, pronunciado no dia 20 de setembro de 1960. Durante os meses de abril e maio o ilustre Sr. Presidente da República expediu seis Memorandos a que V. Exa., respeitosamente chama de Ordens de Serviço, todos em torno da jiticultura no Amazonas, culminando com a nomeação de uma Comissão, que, percorrendo os Estados do Pará e do Amazonas, apresentaram relatórios que serviram de base às determinações que tantas esperanças levaram aos juiticultores. Agora é a vez da borracha, problema entregue a V. Exa., nesta Casa, e que dele se tem desempenhado com inextinguível brilho, como em todos os problemas que V. Exa.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

toma a seu cargo. Como humilde representante daquela região, particularmente do Estado do Amazonas, não posso — repito — deixar de juntar meus louvores aos de V. Exa., agradecendo ao Sr. Presidente da República, o cumprimento da sua segunda promessa feita em praça pública, na Cidade de Manaus, em setembro do ano passado.

O SR. CUNHA MELLO — Folgo de ter nesta hora, como em muitas outras, a solidariedade de V. Exa. na defesa dos interesses legítimos da nossa terra.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Empresto a minha solidariedade às palavras com que V. Exa. expressa o reconhecimento da Amazônia, a propósito da medida decretada pelo Chefe do Governo Federal, no sentido de reajustar o preço da borracha, medida esta que representa viva aspiração das populações abandonadas da Amazônia.

O SR. CUNHA MELLO — Veja V. Exa., Sr. Presidente, vejam os Senhores Senadores como encontro eco no espírito dos nobres colegas, dos grandes Senadores desta Casa, aos atos de justiça e de agradecimento. Estou a colhêr, de tôdas as Bancadas daquela região da Amazônia, a maior solidariedade ao meu gesto, que se torna assim, maior porque é meu e de tôdas elas. Obrigados aos colegas que intervieram com seus apartes.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Embora representando um Estado não di-

retamente ligado à Amazônia, não poderia, neste instante em que a Bancada da U.D.N. do Estado do Amazonas, e agora, com a solidariedade da do Estado do Pará, deixar de agradecer por intermédio de V. Exa., o gesto justo e já tão tardio do Governo Federal, reajustando o preço da borracha, prescrevendo medidas concretas sobre a juta e prometendo com a determinação de hoje, atingir de modo efetivo a castanha e outros produtos do Amazonas. Congratulo-me com a Bancada Federal da Amazônia que muito tem lutado por êsses objetivos e que agora os vê bem encaminhados.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Solidarizo-me com as palavras de V. Exa., porque, representante do Pará e homem da Amazônia, vejo com simpatia as medidas atualmente adotadas pelo Presidente da República, com relação à borracha. O Pará vive como Vossa Excelência sabe, da economia da borracha; embora pertencendo à Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro que com o Partido Social Democrático, forma a Maioria nesta Casa, da chamada Oposição ao Governo do Senhor Jânio Quadros, não posso recusar os meus aplausos ao Sr. Presidente da República pela medida que vem tão vitalmente favorecer o meu Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulações dirijo, neste instante, à Bancada da Amazônia, que tem reivindicado e lutado para que sejam atendidas as justas aspirações do seu Estado. Com medidas de amparo à borracha, o Governo nada mais faz

do que atender a uma das poucas aspirações do Estado do Amazonas. As minhas congratulações não as dirijo ao Governo, mas à Bancada da Amazônia, aguerrida e combativa na luta pelo atendimento de uma justa reivindicação.

O Sr. Paulo Fender — Agradeço a V. Exa. o aparte que também toca à Bancada do Pará.

O SR. CUNHA MELLO — Meu reconhecimento aos nobres colegas do Piauí, da Bahia e do Pará, pela solidariedade que me trazem ao gesto que represento, que defino desta tribuna.

Agora, Sr. Presidente, já não é a solidariedade da Amazônia que exalta esse meu gesto, é muito mais, é a própria solidariedade federativa que une todas as unidades do Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Vejo, ao chegar ao Plenário que V. Exa. está recebendo solidariedade de diversos colegas. Confesso que não sei qual é o assunto tratado. Mas tal é a confiança que V. Exa. me merece e o aprêço que lhe devoto, que empresto a minha solidariedade, qualquer que seja a matéria.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado. Digo a V. Exa. que seu nome já está incorporado à estima, à consideração e ao aprêço do Amazonas.

Ainda há poucos dias, tratando da Caravana que todos os anos vai ao Amazonas assistir às festas folclóricas e juninas, recebi do Amazonas uma recomendação especial para que fizesse incluir nessa caravana o nome já muito querido de Vossa Excelência.

Muito obrigado pelo Amazonas e muito obrigado pessoalmente por

min, a quem V. Exa., nesta Casa, tem cumulado de generosidades amazônicas.

O Sr. Mem de Sá — Tratando-se da fixação do preço da borracha, como acabo de ser informado, motivos dobrados tenho para reiterar minha solidariedade. Tudo quanto diga respeito à estabilidade e à prosperidade da economia da borracha tem, por antecipação, o apoio irretido do Rio Grande do Sul.

O SR. CUNHA MELLO — Muito agradeço a vallosa interferência do nobre colega.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Perfeitamente.

O Sr. Heribaldo Vieira — Também fiz parte, a convite de V. Exa., de uma dessas caravanas ao Amazonas, onde recebi, do seu Estado e do seu Governador, a mais carinhosa homenagem. Liguei-me ainda mais, desde aquele momento, ao grande Estado do Amazonas, do qual guardo as mais belas e agradáveis recordações. Prometi, quando lá estive, que me incorporaria, sempre, à Bancada amazonense nas suas reivindicações. Regozijo-me, agora, com V. Exa., apolando suas palavras com o mesmo entusiasmo e vibração de um amazonense que me devotou a ser.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, diante do exemplo que esta sessão testemunha, da solidariedade dos dois extremos que se tocam e do Nordeste que os ligam, pode-se dizer que a união do Brasil, perpétua, indissolúvel e mesmo invencível, é cada dia maior.

Nesta hora em que venho agradecer um gesto do Sr. Presidente da República, por ter procurado resolver a maior aspiração atual do Amazonas, recebo a solidariedade da mi-

nha Bancada e também da do Nordeste. Muito obrigado a todos os colegas.

O Sr. *Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. *Nogueira da Gama* — De-sejo solidarizar-me às considerações que V. Exa., com tanto brilho, está expendendo a respeito do problema da borracha e da última providência adotada pelo Sr. Presidente da República, para atender às reivindicações daquela região — Amazonas e Pará. A adoção dessa providência faz-me lembrar o que, no mesmo sentido, foi feito em 1954 pelo Sr. Ministro Oswaldo Aranha, quando ocupava a Pasta da Fazenda. Naquela ocasião, a borracha estava atravessando um período de crise aguda. Recordo-me bem: o problema foi confiado à Comissão Executiva da Borracha, para que apresentasse sugestões e indicasse providências ao Governo. Depois de longos estudos, esse órgão não chegou a conclusões que resolvessem o impasse criado naquela ocasião. O preço não compensava e o monopólio da borracha, até então a cargo do Banco da Amazônia, não estava sendo executado. O Ministro Oswaldo Aranha confiou a este modesto colega de V. Exa. o estudo de toda a matéria. Durante alguns dias, juntamente com uma comissão composta da representação do Pará e do Amazonas, que se havia constituído para esse fim, procurei enfrenhar-me e inteirar-me do problema, e consegui apresentar sugestão então adotada por proposta do Ministro Oswaldo Aranha e do Presidente Getúlio Vargas, providência essa idêntica à tomada agora pelo Governo atual, e os interessados, na época, foram unânimes em proclamá-la boa, pois atendia amplamente aos problemas daquela região, protegendo os produtores de borracha

do Amazonas e do Pará. E, pois, com grande satisfação que acompanho o discurso de V. Exa., que merece todo o nosso aplauso, porque, conforme acentuou o nobre Senador Lima Telxeira, a Bancada do Amazonas tem pugnado nesta Casa e fora dela pelo reconhecimento dos interesses daquela região.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Nogueira da Gama, por ter trazido à tela das discussões o nome do Ministro Oswaldo Aranha, a quem o Amazonas e sua principal indústria — a borracha — hoje tão decadente, tão abandonada, muito devem.

A palavra de Minas Gerais completou a solidariedade que recebo de todos os colegas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. *Fernandes Távora* — O apoio que lhe oferecem todas as Bancadas, não lhe poderia faltar deste humilde representante do Ceará, de quem o Amazonas é, pode-se dizer, um prolongamento. V. Exa. sabe perfeitamente das minhas ligações com a Amazônia e, por isso mesmo, não poderia eu neste momento faltar com meu apoio a quem trata com tanta justiça dos interesses da grande região amazonense.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado, Senador Fernandes Távora. V. Exa. intervém no debate não só para trazer sua solidariedade ao meu gesto de justiça e agradecimento ao Sr. Presidente da República, como também, com a sua rara autoridade, para prestar depoimento pessoal da odisséia em que têm vivido os seringueiros do Amazonas, em geral emigrados da terra de Vossa Excelência.

C Sr. Fernandes Távora — Obrigado.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, com a recente ordem de serviço, o Sr. Presidente da República resolveu atender aos maiores reclamos e aspirações do povo amazonense, dos homens que trabalham nos seringais, às margens daqueles rios cheios de endemias e abandonados pelos poderes públicos federais.

Consigno este meu gesto de justiça e agradecimento antes de iniciar o discurso que constituirá objeto de minha presença hoje nesta tribuna.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, minha presença nesta tribuna se justifica, ainda uma vez mais, na apreciação de um assunto que pertence a um dos temas centrais de minha atividade parlamentar: a saúde pública.

Esta Casa conhece o aprêço que dedico ao trato de problemas dessa natureza, ao lado daqueles pertinentes à educação. Isto porque, Senhor Presidente e Senhores Senadores, acredito que um povo realmente feliz é aquele cuja fortaleza assenta na saúde do corpo e do espírito. É aquele que realiza o aforismo da eugenia: *mens sana in corpore sano*.

Dentro, assim, de uma rigorosa coerência com essa constante de minha vida pública, aplaudo a iniciativa do nobre Deputado João Veiga, ao submeter, em sessão de quarta-feira passada, à consideração da Câmara Federal, projeto de lei que visa a subsidiar a "Ofensiva Contra o Câncer". Inspirada na iniciativa particular, essa meritória campanha recebeu o alto patrocínio do Senhor Presidente da República, que lhe concedeu, com tal gesto, o apoio oficial do Governo. Assim como enalteço a proposição do ilustre representante amazonense na Câmara dos Deputados, meu senso de justiça determina que não regatele aplausos

ao prestígio dado pelo Chefe da Nação.

O mundo científico está, todo êle, voltado para a conquista que será a grande vitória do século — a cura do câncer. Realmente, em todos os centros adiantados da civilização contemporânea, os esforços da Medicina se voltam para a batalha contra o mal. Cientistas, pesquisadores, altas especializações, experiências, reações, iniciativas governamentais, laboratórios particulares, tudo isso constitui uma poderosa mobilização de recursos contra a doença da atualidade. Insidiosa, irreversível, mortal, ela tem, até então, desafiado o saber científico. Dia virá — e êste constitui o nobre sentido das esperanças de hoje — dia virá em que, identificada a causa, reconhecida a etiologia, a técnica poderá anunciar, ao Mundo emocionado a cura do maior dos males que presentemente o atinge. Antes, entretanto, que se colime êsse venturoso estágio, força é empenhar todos os recursos da ciência para a consecução de tão nobre propósito. Além do aparelhamento técnico, a opinião pública e as elites hão de ser mobilizadas, através de amplas campanhas de esclarecimento. Com isso, com essa atividade complementar, estará criado o clima psicológico, propiciador de maiores resultados na guerra da cultura contra a neoplasia. Porque se atingirá, destarte, o objetivo primacial da Medicina moderna, que é o de prevenir, antes de curar. Já em oportunidade anterior trouxe em meu auxílio a opinião do Professor Clementino Fraga, mestre, dentre os mais notáveis, da Ciência Médica brasileira. Sallienta êle a importância científica e humana da medicina preventiva, cujos objetivos, antes de se dirigirem à saúde individual, cortam caminho aos males coletivos, em nobre e piedosa amplitude de desígnios.

O conhecimento, a difusão das conseqüências do câncer e da pos-

sibilidade da sua cura, se realizado o diagnóstico precoce, através de uma campanha de esclarecimentos, baseada e orientada em termos técnicos, alcançará, estou convencido, os melhores resultados no seio da apinição pública.

Não há negar, portanto, o indiscutível alcance da "Ofensiva Contra o Câncer", do aplauso que lhe emprestou o Senhor Presidente da República e do projeto submetido à consideração da outra Casa do Congresso. Planificada, racionalizada, sistematizada, uma campanha de tal envergadura, produzirá ela os mais proficuos resultados.

O Poder Legislativo, caixa de ressonância dos anseios populares, há de conceder aos órgãos competentes os subsídios indispensáveis à erradicação do mal.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Como médico e professor do Ensino Superior vejo, com agrado, V. Exa. versar matéria tão importante para a saúde pública, não só em nosso País mas no mundo. É o fato é auspicioso para o Parlamento brasileiro porquanto V. Exa., não sendo médico, expõe o assunto com as luzes da sua inteligência primorosa, com o discernimento e a lógica de homem votado aos serviços públicos, em todos os seus setores. Isso bem demonstra, para aqueles que não o conhecem, que a sua inteligência e experiência são capazes de atender a qualquer solicitação do conhecimento. Realmente V. Exa., com o seu discurso, adverte a Nação sobre o grave problema do câncer, para cuja solução toda ela se deve mobilizar. A Ciência Médica se tem debatido, através dos tempos, em busca de esclarecer a causa do tremendo mal, porque, como bem assinala V. Exa. em sua oração, conhecida

a causa etiológica da moléstia, fácil será à terapêutica fornecer os recursos convenientes para debelá-la. Assim, debate-se o mundo médico para saber se o câncer é ou não é uma infecção. Já Miguel Couto, o grande patrono da Medicina Clínica Brasileira e cujo filho, herdeiro das suas melhores tradições científicas, é nosso colega nesta Casa — dizia — ao morrer, que o câncer era uma infecção. Entretanto, os laboratórios de anátomo-patologia se debatem ainda para demonstrá-lo e os resultados favoráveis que a ciência tem obtido, na cura do câncer, se reportam, justamente, ao aspecto assinalado por V. Exa. — o diagnóstico precoce. Quanto mais precoce for o diagnóstico do câncer, mais curável ele será. Existem estatísticas da cura do câncer, mas justamente dos casos de diagnóstico precoces, em que a exérese cirúrgica e a radioterapia se afirmam como decisivos. É, portanto, uma campanha nobre essa para a qual, com seu discurso, V. Exa. concita a sociedade brasileira a mobilizar-se para combater a moléstia e estar alerta para a necessidade do diagnóstico precoce. É preciso que o exame sistemático da coletividade seja feito periodicamente, enquanto a ciência, muito embora de vez em quando surjam remédios com os quais se pretende curar o mal, não oferece um medicamento específico, básico, para a sua terapêutica. Meus parabéns, pois a V. Exa. pelo seu brilhante discurso e minha solidariedade de médico à causa que ora defende.

O SR. CUNHA MELLO — O aparte do nobre Senador Paulo Fender não se incorporará ao meu discurso simplesmente como gesto de cordialidade e apoio a um amigo que se encontra na tribuna. De preferência, as palavras ficarão em minha oração como uma lição de saber, tornando-me feliz por ter provocado o assunto.

O Sr. Paulo Fender — Generosidade de Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — (*Lendo*) Doença do mundo civilizado e que pelo mundo civilizado há de encontrar a sua cura.

Os cancerosos constituem, hoje, a verdadeira legião, em todos os quadrantes da terra. Vitimados irremissivelmente, mortos-vivos no ambiente que os cerca, erguem as suas mãos esperanças, na busca de uma cura hoje impossível, mas que os talentos humanos tornam cada vez mais próxima. A esse gesto, de mãos erguidas à procura das mais caras esperanças, não devem faltar a compreensão da ciência e a sensibilidade do Poder Legislativo.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Correspondamos à confiança desses enfermos. Concedamo-lhes os recursos indispensáveis, para, com isso, empunharmos essas mãos erguidas, retirando-as do naufrágio em que se encontram, devolvendo-as ao convívio da família e da Nação, recuperando-as para aquela e tornando-as novamente úteis para esta.

São estes os meus mais sentidos e afervorados votos.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ouvimos a palavra do nobre Senador Cunha Mello louvando o Sr. Presidente da República pelo fato de haver determinado medidas de reajustamento dos preços da borracha. Nós, representantes do Norte e Nordeste, pela primeira vez em muitos anos, vemos atendidos nossos reiterados apelos, nesse sentido.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Não podemos, pois, deixar de nos congratular com o Sr. Presidente da República pelo seu gesto de justiça que, sem dúvida, amenizará a situação dos que trabalham em ambiente da maior miséria, em face de suas necessidades atuais.

Por coincidência, também no "Correio da Manhã" de hoje, na seção "Bilhetes de Jânio", vi publicado outro bilhete do Chefe do Governo, determinando medidas que atingem o meu Estado e o Estado do Ceará, os dois grandes produtores de cêra de carnaúba.

Trata-se de um memorando dirigido ao Presidente do Banco do Brasil determinando a verificação urgente da situação dos produtores da cêra, com um prazo de 8 dias para o envio das informações a respeito.

Há cerca de um mês, o Sr. Francisco Alves Cavalcanti, produtor de cêra de carnaúba, como representante da Associação Comercial de Teresina, levou o assunto ao Palácio do Planalto. Por determinação do Sr. Presidente da República, um dos Assessores de S. Exa. foi enviado ao Rio de Janeiro, onde, na Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil recolheu amplos dados relativamente à cêra de carnaúba e problemas que lhe são afetos.

Ainda em companhia do produtor piauiense, visitamos o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Romero Costa, que demonstrou grande sensibilidade diante do problema e, em nossa presença, despachou memorial endereçado ao Sr. Moleta, da Comissão de Financiamento da Produção.

Acrédo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Sr. Assessor, de volta do Rio de Janeiro com os dados colhidos, terá cientificado o Sr. Presidente da República de que a cêra de carnaúba há anos não tem recebido o amparo contínuo e efetivo que se tem dispensado ao cacau, à borracha e à juta.

Com esta afirmação, Sr. Presidente, não desejo ocultar que algum amparo esporádico, sem solução de continuidade, dado ao nosso produto, em vez de se tornar eficiente, coloca em má situação o Governo e em situação ainda pior o produtor.

A cêra de carnaúba é produto exclusivamente brasileiro e, dentro do Brasil, quase exclusivo do Piauí e do Ceará, muito embora também exista no Maranhão, em Pernambuco e no Rio Grande do Norte. Sempre que nos dirigimos às autoridades federais pedindo financiamento integral para a cêra de carnaúba e a fixação de preço justo para o produto, respondem-nos que poderiam ser concedidos apenas financiamentos temporários, poderiam ser compradas algumas partilhas, nunca porém a fixação, para garantia do produto, por uma, duas, três ou quatro safras.

Na incerteza da continuidade desse financiamento, os importadores estrangeiros, sabendo que o Governo Federal nem sempre está decidido a manter o financiamento e a garantia do preço, trabalhavam e manejavam de modo a que o produto saísse do mercado enquanto concorria o Governo, para retornar no dia em que o Governo se retirava do mercado.

Em face de política tão infeliz, o Governo ficava com a cêra que havia comprado, e, se não comprava, o produtor era obrigado a ceder às exigências dos exportadores estrangeiros, dado o desamparo do Governo.

Os estoques que o Governo comprava ficavam estabilizados no momento em que não havia amparo para o mesmo produto.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Do que depreendi das palavras de V. Exa., o financiamento para a cêra de carnaúba era deferido num ano e negado no ano seguinte. Quer dizer, não havia continuidade...

O SR. MENDONÇA CLARK — Exato.

O Sr. Nogueira da Gama — ... no amparo financeiro a esse produto. Louvo a atitude de V. Exa., pugnando por uma assistência financeira mais constante para a cêra de carnaúba, pelos motivos que já aduziu, especialmente porque o Piauí é o maior produtor dessa cêra. Se V. Exa. me permite, lembro que a falta não é do Banco do Brasil, que tem financiado aquele produto durante todos os anos. Salvo engano, esses financiamentos são mesmo constantes, através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Penso que assim tem sido feito, ou então não entendi bem o que disse Vossa Excelência. Talvez tenha se referido ao preço único para o financiamento; mas quanto ao Banco do Brasil, este tem sempre financiado a cêra de carnaúba. Dou meu testemunho, porque como antigo chefe da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, durante longos anos, tive oportunidade de examinar numerosos contratos, depois aprovados, dos produtores da cêra de carnaúba. Era normal o financiamento daquele produto, pelo menos até o período em que lá estive.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado pelo aparte. Peço a V. Exa. que lendo amanhã o discurso que hoje profiro verifique que tive o cuidado de declarar a falta de continuidade nos financiamentos, a falta de medidas de planejamento, de financiamento a prazo longo que permitam a garantia não só do Banco que financia em determinado momento, como também do produ-

tor ao receber esse financiamento em melhores condições.

O erro, e grave erro, sempre cometido em relação à cera de carnaúba é que, em determinados anos, quando a pressão dos produtores, a pressão política sobre o governo era tão grande pelo descaso que havia, o Governo entrava no mercado uma ou duas vezes, através da Comissão de Financiamento da Produção e financiava com a condição da compra da cera.

O Sr. Nogueira da Gama — Esse financiamento de compra é em virtude do decreto dos preços mínimos

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente — O financiamento normal da cera, porém, não tem valor. É um grande erro de todos os que pugnaram por ele. O que tem valor é aquele que determina nova aquisição na falta de compradores do exterior, no momento em que fazem esse financiamento.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. sustenta que a cera de carnaúba não tem obtido preço mínimo por esse decreto que anualmente o Governo baixa?

O SR. MENDONÇA CLARK — Sustento, nobre Senador, que há anos a cera de carnaúba não é incluída nos decretos de preços mínimos; e, coisa pior, sem que o Governo garanta a sua exportação. Quando determina os preços mínimos, quase sempre irrealis acima da cotação internacional, o Governo obriga os exportadores da cera de carnaúba a reajustarem a sua cota de preços que, assim têm que mandar pôr fora as diferenças, para poderem receber os créditos correspondentes a esse registro.

Esse o maior crime praticado contra a cera de carnaúba. Os compradores estrangeiros, perfeitamente cientificados do problema, aproveitam as ocasiões propícias, para entrar no mercado no momento em

que o Governo dele se afasta. Daí porque a cera de carnaúba, que há dois anos estava a cento e dois centavos a libra, está hoje a quarenta e dois centavos. Em nosso Estado, os pobres produtores têm sido ludibriados com esta coisa rósea, que é a liquidação do cruzeiro.

Quando a cera de carnaúba era vendida a cento e dois centavos, apesar do confisco cambial, o produtor recebia Cr\$ 320,00 por arrôba. Pensava que era pouco e reclamava. Hoje, com a desvalorização do cruzeiro, recebe Cr\$ 3.000,00 pela arrôba.

Mas o que nos interessa é a defesa desse patrimônio do Brasil, hoje avaliado por um preço muito inferior ao de quatro anos passados.

Em nome dessa política desastrosa, que tem por fim engabelar o exportador brasileiro, é que se promove a desvalorização do cruzeiro, e se acaba com o confisco cambial. Um produtor piaulense, que não é economista e mal sabe ler e escrever, tem um raciocínio que os mais hábeis economistas não conseguem refutar. Há anos quando, com seu suor, tirava 1.500 quilos ou cem arrôbas de cera de carnaúba e as vendia por Cr\$ 300,00, quase podia vir para casa montado num jipe. Hoje, vendendo essas mesmas cem arrôbas por Cr\$ 3.000,00 — dez vezes mais portanto — volta do mercado talvez com menos da metade de um jipe...

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Excelência deve reconhecer que isso acontece por causa da inflação.

O SR. MENDONÇA CLARK — E do descontrôle existente. No último leilão de divisas, segundo noticiou a Imprensa, o dólar alcançou Cr\$ 1.289,00!

O Sr. Nogueira da Gama — A causa é somente a inflação, repito. Aliás é ridículo para o nosso País que o ágio tenha subido tanto, mui-

to embora recaia sobre produtos especiais.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não concordo com V. Exa., neste particular. Seja qual for a mercadoria que vier a ser importada ao dólar de Cr\$ 1.289,00, entrará numa composição com outras e será vendida ao consumidor nacional por preço muito superior ao do câmbio livre da exportação brasileira.

O Sr. Nogueira da Gama — É exatamente o que sustento, V. Exa. não compreendeu o objetivo do vocábulo que empreguei. Quero dizer que é ridículo para nosso País o ágio ir a Cr\$ 1.289,00, embora se trate de produtos especiais, de material supérfluo a ser exportado. Não há necessidade de subir tanto. Esse ágio demonstra que a inflação subiu a um grau elevadíssimo.

O SR. MENDONÇA CLARK — Ainda se pergunta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque os remédios estão caros. Sabemos perfeitamente que o ágio de Cr\$ 1.289,00 se destina em grande parte, à indústria.

O Sr. Nogueira da Gama — Não é, porém, o ágio dos medicamentos. O ágio a que V. Exa. se refere é o de agora, produzido nos leilões especiais para produtos especiais. Os medicamentos estão incluídos na Categoria Geral.

O SR. MENDONÇA CLARK — Refiro-me a certas matérias-primas, utilizadas por fabricantes de medicamentos, perfumes e produtos similares, e que são importadas.

De qualquer maneira, V. Exa. há de reconhecer que acabamos com o confisco cambial.

O Sr. Nogueira da Gama — Acho interessantes as considerações de Vossa Excelência, por isso acompanho seu discurso com toda atenção.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado ao aparte de Vossa Excelência.

Acabando com o confisco cambial, coisa inominável, criamos, através de nossa própria industrialização, um confisco maior do que o que existia quando somente se exportava.

A cera de carnaúba, como eu dizia, é um produto que daria ao Brasil, facilmente, doze milhões de dólares por ano; dólar puro. No entanto, nós, os brasileiros, julgamos que nos enriquecemos vendendo-a a Cr\$ 3.000,00. Nós não; aqueles que não compreendem essa química. Na verdade, porém, vendemos a carnaúba pela metade do preço. Quando ela era comprada por Cr\$ 300,00 a arrôba, com esses Cr\$ 300,00 adquiríamos um jipe; se custa agora Cr\$ 3.000,00 a metade, o preço real da cera é Cr\$ 150,00.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tôdas as vezes que o Governo Federal decidiu entrar no mercado, para dar ao produtor nacional, no caso do estrangeiro não comprar a mercadoria na hora, a garantia de que a adquiriria, portanto; tôdas as vezes que fez estoque de cera de carnaúba ganhou milhões de cruzeiros. Milhões, porque a cera de carnaúba não quebra, não muda de cor, pode ser estocada durante anos e se conserva no mesmo estado. Não tem, portanto, competição internacional.

O que houve sempre foi um verdadeiro descaso com relação aos produtos do Norte e do Nordeste. Quando nos atendiam, o faziam por favor, não como obrigação de quem se julga responsável e deve atender e defender os produtos do Norte e do Nordeste.

Os Senadores Mourão Vieira e Lobão da Silveira sabem o quanto trabalharam pela defesa da juta e da borracha; e o nobre Senador Cunha Mello acabou de falar sobre o assunto. Felizmente parece que também para a Amazônia chegou o momen-

to de regozijar-se pelas medidas do Sr. Presidente da República.

Posso desde já, pela confiança que tenho no Sr. Presidente da República, antecipar que a cêra de carnaúba terá a sua garantia de preço, de fornecimento efetivo e de valorização justa.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —
Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Aprovei-to o discurso de V. Exa., tão substancial, tão realístico, para dirigir um apêlo aos industriais de tecelagem de São Paulo. Falo desta tribuna, em aparte, porque brevemente a ocuparei para tratar do assunto com maiores detalhes. Esses industriais precisam vir ao encontro dos interesses da Amazônia. O Sr. Presidente da República, ouso dizê-lo, possibilitará a exportação de dez mil toneladas de fibra, que se encontram como excedentes, e que reverterão para o País em dólares e marcos, em ouro, enfim.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço, Sr. Presidente, ao Senador Mourão Vieira, pelo aparte que acaba de dar-me.

No momento, estou na expectativa de vir a cêra de carnaúba, por ato direto do Presidente da República, merecer o tratamento dado ao café e a outros produtos no passado.

Não me parece deva ser proibida a liberdade de comércio, pois esta é a garantia do próprio Governo, quando financia e compra os produtos brasileiros. O Governo deve interferir para determinar os preços mínimos, justos. Se os importadores estrangeiros não quiserem, por conveniência própria que não comprem. Mas não pode o Governo interferir na negociação do produto porque não tem a possibilidade de

conhecer os preços, que variam dia a dia, no mercado internacional.

O que deve o Governo fazer é declarar aos importadores estrangeiros que o Governo Brasileiro resolveu amparar os produtos nacionais, que não ficarão mais sujeitos às maquinações internacionais, para baixar os preços deles.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —
Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. tem razão nas considerações que vem tecendo a propósito da economia do Norte e do Nordeste do País. O economista Osório Nunes vem escrevendo, ultimamente, uma série de artigos no jornal "Correio da Manhã", revelando que a Amazônia é um império que o Brasil abandona.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira e solidarizo-me com êle.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —
Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — A título de auxílio extraordinário, em 1959, a nossa Bancada conseguiu que o ex-Presidente da República decretasse preços mínimos para as fibras daquela região; na certeza estávamos de que o Governo iria importar um capital, e, talvez, como é da própria política de preços mínimos, houvesse um prejuízo. Pasmé V. Exa.: o Governo da União ganhou sessenta milhões de cruzeiros ao comprar as fibras e revendê-las posteriormente!

O SR. MENDONÇA CLARK —
Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Mourão Vieira é uma con-

firmação do que eu dizia sobre a cêra de carnaúba.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na última missão do Grupo Parlamentar da qual fiz parte, visitei a Alemanha, Inglaterra, França e Itália. Aproveitando a oportunidade, procurei conhecer o pensamento dos importadores alemães, ingleses, franceses e italianos, de cêra de carnaúba, e verifiquei que todos reconhecem que não há produto igual ao nosso; mas a maneira com que o Governo tem interferido no mercado de exportação brasileiro, criando e mantendo preços fictícios, obrigando-os ao câmbio português, sistema de comprar as diferenças para mandar para fora, e depois, receber, ao preço que o Governo quer, ocasiona múltiplas variações no sistema de preços dos nossos produtos. Acontece que na Inglaterra e em outros países onde a fiscalização é rígida, o Governo prefere não entrar nesse negócio de câmbio português.

Em outros países as indústrias sintéticas mantêm qualidades firmes do produto ao mesmo tempo que enviam técnicos para as grandes indústrias consumidoras, a fim de aquilatar o tipo da cêra mais adequada às suas fórmulas com a garantia de preços firmes por um período de seis meses a um ano, conseguem elas a penetração da cêra no mercado mundial onde os importadores lhe dão preferência sobre a cêra de carnaúba, embora adquirindo por preço superior mas com a garantia dos preços firmes e invariabilidade da qualidade.

Sr. Presidente, no momento em que o ilustre Presidente da República deseja, realmente, resolver o caso da cêra de carnaúba, defendendo, ao mesmo tempo o bom nome do nosso País, precisará, para tanto, tomar as devidas providências junto ao Ministério da Agricultura, para que as qualidades do produto a ser exportado sejam de qualidades verdadeiras, invariáveis, de modo a que a nossa cêra de carnaúba

não chegue nesses países de um tipo hoje e amanhã de outro. Isto se aplica aos demais produtos como a castanha, o babaçu etc. Não é admissível que forneçamos, hoje, a mercadoria de um padrão e amanhã de outro, segundo o grau de honestidade do exportador brasileiro.

O Sr. Lobão da Silveira — Todo o produto exportável deve estar sujeito a uma classificação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente. A classificação deverá ser rigorosa, justa, eficiente. Baseado nessa classificação, o produto obedecerá sempre o tipo desejado pelo importador.

O Sr. Mourão Vieira — E nessa classificação, premiando-se sempre o produto de melhor qualidade.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente. Se conseguirmos restabelecer a confiança do comprador estrangeiro nos nossos produtos pela sua qualidade inalterada, e se conseguirmos fixar preços estáveis, as exportações brasileiras poderão aumentar e duplicados teremos os mercados consumidores mundiais. (*Muito bem*)

Sr. Presidente, de acôrdo com o que figura no Correio da Manhã de hoje, dia 9, teremos no dia 17 do corrente o término do prazo para que o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste apontem ao Sr. Presidente da República as medidas efetivas de amparo à cêra de carnaúba. Se o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste asseverarem a V. Exa. que medidas efetivas de amparo se resumem em simples financiamento das safras, sem a obrigação de comprarem essa safra, desde já advirto ao Chefe da Nação que não conhece os detalhes de todos os assuntos do Brasil, não é onisciente — que a medida será simplesmente protelatória e, se aprovada por S. Exa. levará o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste a sofrer pre-

juízos, como prejudicadas ficarão as exportações normais dêsse produto.

Se o intuito é amparar efetivamente a cêra de carnaúba, se não quiserem informar mal o Exmo. Sr. Presidente da República e provocar amanhã, uma situação desastrosa para o próprio mercado dêsse produto, as medidas de amparo efetivo terão de ser de financiamento para tôda a safra que não puder ser exportada por fôrça de mercado a preços inferiores. Se no fim do financiamento, de dois, três ou quatro meses não houver compradores a preços acessíveis a única condição seria o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste liquidarem a operação, ficando com tôda a produção para garantir o mercado.

A experiência de 25 anos neste negócio me permite falar assim a S. Exa., o Sr. Presidente da República. No momento em que se puser em prática o amparo efetivo da nossa produção, os preços no exterior subirão. O segredo da operação está na fixação do preço inicial para êsse financiamento, com a condição de que a aquisição não esteja fora da realidade do mercado internacional, para que na própria reação dêsse mercado possam os preços ser elevados e majorados. Que os preços do Banco do Brasil representem a realidade do mercado internacional e não venham a causar prejuízo ao Governo Federal.

Não estou procurando defender medidas que tirem das costas do produtor piauiense ou cearense e jogue nas costas do Governo, que é todo o Brasil, as nossas responsabilidades. Defendo medidas que dêem aos produtores piauienses e cearenses todo o amparo, mas amparo justo e que não causem prejuízos à Nação.

Aguardemos os próximos oito dias, Sr. Presidente. Tenho confiança em que os dirigentes do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste e da Comissão de Financiamento da Produção levarão ao Presidente da Re-

pública as sugestões certas para o caso. Se assim não o fizerem estarei nesta tribuna para apontar o erro praticado. (*Muito bem; Muito bem*)!

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias teve oportunidade de ocupar esta tribuna o nobre Senador Mendonça Clark, lendo S. Exa. um telegrama do Centro Acadêmico do Piauí, relacionado com a barragem do Rio Parnaíba.

Nêsse telegrama, o Centro Acadêmico do Piauí fazia sentir o receio de que as obras da barragem não fôssem continuadas.

Hoje, entretanto, tenho a satisfação de ler, desta tribuna, o telegrama que me foi enviado pelo Diretor do DNOCS, Dr. João Martins, que dirigia aquêle Departamento no Piauí, pelo qual ficou perfeitamente esclarecido que a notícia de que a barragem não teria continuidade, não tem a menor procedência.

O telegrama está redigido nos seguintes termos:

“Solicito-vos a fineza, especial, de divulgar nesse conceituado Jornal o seguinte rádio recebido do senhor Diretor-Geral do DNOCS, relativamente à barragem “Boa Esperança”:

N. 533-DG de 24-5-61 — Para conhecimento geral e ampla divulgação pt Relativamente à Construção Barragem Boa Esperança tenho a dizer o seguinte BÍpts Execução projeto Completo dentro do mais elevado nível técnico capaz construir-se a obra sem perda de tempo et fornecendo dados necessários a elaboração et de um organograma et despesas a fim de que esta direção possa solicitar ao Sr. Presidente da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

República as verbas complementares necessárias à conclusão da mesma dentro de quatro anos pt Além disso a publicidade dêsse projeto permitirá que se faça uma concorrência séria vg honesta com ampla publicidade nos principais centros como Rio vg São Paulo vg et Recife do qual participarão tôdas as grandes firmas et não uma única como acontece pt Nesse sentido as obras complementares vg mediante plano já aprovado estão prosseguindo até fins do corrente ano com emprêgo de mais cem milhões vg êsse esclarecimento tem em vista uma satisfação ao povo piauiense que merece a melhor atenção de nossa parte como temos asseverado em tôdas as ocasiões e visitas feitas no interior dêste Estado que reconhecemos merecer prioridade ao tratamento de acôrdo mesmo com a sã política adotada pelo Exmo. Sr. Presidente da República pt Secavia Cel. *Afonso Augusto de Albuquerque Lima* Diretor-Geral".

Saudações

João Martins do Rêgo.
Chefe da Comissão".

O Sr. *Remy Archer* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE —
Com prazer.

O Sr. *Remy Archer* — Ouço, com grande satisfação, a comunicação que V. Exa. faz neste momento ao Senado, porque na nossa recente visita ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, tanto V. Exa. como eu tivemos oportunidade de ouvir a triste notícia de que o projeto da barragem de Boa Esperança não havia sido concluído e sua construção, na parte técnica, suscitara dúvidas dos atuais dirigentes do DNOCS. Assim, a informação que V. Exa. ora traz ao Senado é, efetivamente, motivo de alegria para o povo piauiense e para o povo maranhense, ambos beneficiados com

a execução dessa grande obra. Assim, aceite V. Exa. minhas congratulações e o apoio integral do Maranhão no pedir ao Senhor Presidente da República que as obras da barragem, velha aspiração do Piauí e do Maranhão se tornem, dentro em breve, realidade.

O Sr. *Mendonça Clark* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE —
Pois não.

O Sr. *Mendonça Clark* — Sabe V. Exa. que a Bancada do Piauí defende — não de hoje, mas de muito tempo — a construção da Barragem de Boa Esperança. V. Exa. tem sido um dos pioneiros dessa luta e sabe que o que nós do Piauí, queremos é a barragem, respeitando os pontos de vista daqueles que serão obrigados a construí-la. Se a atual direção do DNOCS julga que a antiga não possuía um projeto definitivo e que só deve começar a construção da barragem à base de projeto definitivo, devemos e somos obrigados a respeitar o ponto de vista técnico. Como já tivemos ocasião de dizer ao Diretor do DNOCS, esperamos — de acôrdo com o que nos garantiu — que aquêle Departamento conclua o projeto até outubro. Os serviços da construção definitiva da barragem terão início em andamento acelerado, para que seja recuperado o tempo perdido entre dezembro do ano passado e outubro dêste ano. Parece-me que o Tribunal de Contas recusou registro do contrato anterior, embora com prejuízo para o Piauí e para o Governo Federal, porque não se tratava de contrato baseado no estudo prévio das obras da Barragem da Boa Esperança. Isso ocorreu porque realmente faltara tempo para um projeto definitivo. Então nós do Piauí já agora com o apoio da Bancada do Maranhão, pela voz do nobre Senador *Remy Archer*, seremos seis no Se-

nado e em outubro aqui estaremos reclamando, o início das obras, se necessário fôr, a fim de que sejam concluídas ainda no Governo do eminente Presidente Jânio Quadros.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço e registro com satisfação os valiosos apartes de V. Exa. e do nobre Senador Remy Archer.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador já se achar esgotado o tempo de que dispunha. A Mesa não hesita, no entanto, em lhe facultar alguns minutos, para concluir sua brilhante oração, pedindo vênias para lembrar que, em explicação pessoal, não são permitidos apartes.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Muito grato a V. Exa. Sr. Presidente.

Quero finalizar minhas palavras congratulando-me com o Sr. Presidente da República, com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e com o Diretor do DNOCS, pelas providências já tomadas, as quais porão termo, de uma vez por todas, aos boatos que circulam no Piauí, segundo os quais as obras da Barragem da Boa Esperança não seriam continuadas, como é desejo do povo piauiense e maranhense.

A vista do telegrama que acabei de ler, estou certo de que, dentro de quatro anos, teremos a Barragem concluída e assim Maranhão e Piauí poderão cuidar, de modo mais amplo e com maior segurança, de todos os assuntos relacionados com a sua economia. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, ligeiras palavras para comentar novos empreendimentos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

levados a efeito na Capital do Estado do Espírito Santo, pela Companhia Ferro e Aço de Vitória, cujos investimentos estão sendo favorecidos através de empréstimos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, com aquisições e participação de capitais realizados pela Companhia Vale do Rio Doce S.A. e Companhia de Volta Redonda.

É o seguinte o programa para esses novos empreendimentos:

(*Lendo*):

A I Etapa do Projeto de Expansão da Companhia Ferro e Aço de Vitória consta, em essência, da instalação de uma laminação com capacidade para 130.000 t. anuais de produtos acabados, a ser instalada nos terrenos da Antiga Usina, em Cariacica.

O programa de laminação prevê que sejam laminadas 90.000 t/a de vergalhões para concreto armado, barras finas e arame, e 40.000 t/a de perfis médios (a serem aumentadas, na Fase II, para 80.000 t/a).

Na Fase I serão fornecidos, pela USIMINAS, blocos (blooms) de 250 x 250 x 4.000 mms, de cerca de 2 t, que serão a matéria-prima para a laminação, que consistirá de:

1 — trem desbastador duo, reversível, de 750 mms.

1 — trem médio, que laminará, além das 40.000 t/a de perfis, cerca de 100.000 t/a, de tarugos (billets) para a linha fina.

1 — trem esboçador da linha fina, que receberá do trem médio, tarugos de 50 x 50, 65 x 65 e 80 x 80 mms.

1 — trem semi-acabador

1 — trem duo, aberto, de linha fina.

1 — trem de arame.

As instalações acima, incluem todo o equipamento auxiliar como: mesas transportadoras, mesas basculantes, fornos de aquecimento, leitos de resfriamento, pontes rolantes etc., assim como as necessárias instalações de água, ar comprimido,

gás, vapor etc., e ainda, oficina de cilindros, de manutenção e outras.

Para o transporte e movimentação pesada de matérias primas e produtos acabados, estão previstas linhas férreas e desvios, as quais asseguram o entroncamento com as Estradas de Ferro Leopoldina e Vitória-Minas, e ainda, com o porto. As vias férreas estão praticamente assentadas.

Além da laminação sumariamente acima descrita, fazem parte da Fase I do Plano de Expansão, instalações e obras complementares, necessárias e indispensáveis ao seu funcionamento:

tanques e instalações para combustíveis;

subestação abaixadora, que recebe energia da ESCELSA em 33 kV e baixa para a tensão de 6 kV; outras subestações internas, baixando a tensão de 6 kV para 380 V.

instalação elétrica de alta e baixa tensão, instalação da rede de iluminação etc.;

obras civis incluindo movimento de terra, estaqueamento, fundações, construção dos galpões necessários, escritórios e outras dependências;

núcleos residenciais;

obras de tomada d'água, tratamento d'água, instalações para resfriamento da água de refrigeração e recuperação de águas industriais, instalações para tratamento de esgotos, redes de água e esgotos.

Relativamente às obras de terraplenagem, foi executado um movimento de terra de 200.000 m³, faltando apenas realizar uma pequena parte.

Todo o estaqueamento e blocos para o galpão da laminação está feito, tendo sido iniciado o estaqueamento para as fundações das máquinas.

A oficina de manutenção teve as suas fundações executadas e a sua estrutura, em concreto armado, concluída.

Toda Fase I do Programa de Expansão já foi concebida e delimitada tendo em vista a sua maior har-

monia e entrosamento com a Fase II do Programa de Expansão que dotará a Usina com fonte própria de ferro gusa e aço, pelas instalações de alto forno e de uma Aciaria LD, com conversores dotados de injeção de oxigênio, quando, então, a capacidade da Usina será elevada a 300.000 t/a de laminados, incluindo, também, um trem para perfis pesados.

O investimento total para a Fase I do Programa de Expansão, já levando em conta a instrução 204, será da ordem de 5,5 bilhões de cruzeiros, sendo que nesta importância está incluída a parcela de 49,896 milhões de DM.

A FERROSTAL, de Essen, na Alemanha, também faz parte da empresa, não só fornecendo na sua participação técnica, "engineering", como também o "know how" indispensável à ampliação profissional da companhia em grande desenvolvimento em Vitória.

Assim, Sr. Presidente, demonstrando com este grande investimento a possibilidade imediata de o meu Estado contar com uma usina de aço de grandes proporções, com a participação da FERROSTAL, congratulo-me com os seus Diretores, especialmente com o Dr. João Jaguaribe, o Senhor Jaime de Oliveira Santos e o Sr. Arthur Müller, e presto como representante do Espírito Santo, um preito de justiça a esses denodados pioneiros. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 184, de 1961

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que con-

cede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1961. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado ao final da Ordem do Dia. (*Pausa*).

O Sr. Senador Coimbra Bueno enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso:

Sr. Presidente:

Como os meus dignos pares devem estar lembrados, o nobre Líder da Minoria, Senador Mem de Sá, usou ontem da palavra, encerrando a discussão do requerimento que combati e que foi aprovado — invertendo a ordem de votação, isto é, colocando em 1º lugar o projeto original e em 2º lugar o seu substitutivo, isto é, tirando ao Senado a possibilidade de manifestar-se sobre este; em caso contrário o substitutivo seria normalmente votado sem prejuízo do Senado rejeitá-lo, se assim entendesse, para em seguida votar o projeto original.

Minha surpresa foi grande, Sr. Presidente, quando o nobre líder, praticamente retirou da pauta o seu substitutivo, recomendando a aprovação do referido requerimento.

Como seu liderado, pretendia até aquele momento que o assunto fôra colocado em termos da Constituição e da razão.

Apercebi-me no último instante e já sem tempo de voltar a esta tribuna que o assunto ao contrário estava colocado, e pelo próprio Líder da Minoria a que me honro de pertencer, em termos sentimentais.

Ora, aconteceu que talvez até mesmo a maioria dos interessados no

projeto são goianos. E em termos de coração eu só poderia votar pelos goianos, meus conterrâneos.

Assim, não podendo mais usar da palavra, pedi às escâncaras, ao nobre Senador Miguel Couto Filho, que me cedesse a “bola branca” para voto a favor do projeto de que se havia munido com antecedência, exibi-a a todos os votantes, informando-os assim de que também meu voto seria, como foi, de coração — isto é — a favor do projeto que tanto combati, com a razão, que está com o substitutivo abandonado.

O Senado, a meu ver, há muito anda em questões do pessoal da União, encarado parcialmente e não em globo, legislando e não legislando — e convém que os dicionários da língua portuguesa registrem com brevidade mais este neologismo...

Assim, ontem, no último momento, colaborei para uma doação pura e simples, aos até o advento de Brasília, sempre esquecidos goianos e demais candangos, como eu, dos sertões do Brasil, que receberam do velho e liberal Senado, um bom presente, para o qual acabei colaborando, votando a seu favor e em descoberto, numa votação secreta; se o Senado deve ter saltado sobre a Constituição, na opinião de vários juristas, eu saltei, também sobre o nosso regimento; e assim estamos quites.

A Nação tem um imenso saldo devedor para com os sertanejos; o Senado descobriu um meio esquisito de dar por conta uma pequena parcela em pagamento; não havia de ser eu, um sertanejo inveterado, que iria negar quitação à pequena prestação ontem paga; del recibo com meu voto às claras e não me arrependo.

Em verdade, a NOVACAP deve ter perdido ontem uns 50% de sua eficiência; disto adverti o Senado; exaustivamente, mas esta Casa queria, porque queria dar um presente imediato, a cerca de 9 mil sertanejos, dos quais talvez mais da me-

tade goianos. Repito as palavras que produzi, ontem, em relação ao Executivo, que não recomendou o assunto ao seu Líder nesta Casa: Não devo ser mais realista do que o rei. Esta expressão, agora se aplica, também, ao Senado. Cumpri o meu dever nacional e de consciência de alertar, e o regional e de coração de dar. Estou tranqüilo, neste epí-sódio local e quase goiano.

Estou contudo, intranqüilo nas suas decorrências, pois se o Senado por excesso de rigorismo tornar-se constitucionalista intransigente — e estender a tôdas as Empresas Mistas ou Privadas, benefícios idênticos ao de ontem, e outros, aqui, já concedidos, se resolver generalizar, por equidade, então estaremos nos aproximando do dia em que nesse andar, mergulharemos tôda esta Nação, por suas entidades dirigentes e de produção, oficiais ou privadas, num caos administrativo, idêntico àquele que o Congresso vem contribuindo há anos para estabelecer, por exemplo, para a "Comissão de Marinha Mercante" que exigiu, na proposta orçamentária para 1962, nada menos de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros) somente para cobrir "deficits", da desastrosa e indébita intromissão do poder público, na órbita da iniciativa privada. O outro exemplo, para citar apenas dois, é o da Réde Ferroviária Federal S.A., que exigiu Cr\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros) para o seu "déficit" de 1962, esta intromissão, na última semana, produziu, afinal, o resultado de avassalar a melhor ferrovia, a mais modelar organização no gênero em todo o mundo — verdadeiro orgulho da gente brasileira que era até há poucos dias atrás a infelicitada "Cia. Paulista de Estradas de Ferro" — que não pôde coexistir, como iniciativa privada — com o descalabro paralelo da iniciativa oficial.

Lembro-me a propósito que a nossa única ferrovia — a E. F.

Goiás, numa tentativa de libertar-se de influência da política de Minas, mudando sua sede de Araguari para Goiânia, esbarrou com a dificuldade intransponível de alojar mais de mil excedentes administrativos só na sua sede, além de alguns milhares de outros, espalhados ao longo de seus trilhos. Os excedentes na R. F. F. devem orçar hoje em cerca de 140.000 funcionários, verdadeiros deslocados, não de guerra, mas do demolidor empreguismo vigorante no País.

No caso do Estadismo indígena e improvisado, hoje tão do gosto daqueles que teimam em vestir roupagens de outras paragens — onde funcionam o fuzil, o caibouço e outras mentalidades, ambientações que não as nossas, como estimulantes do trabalho — ir-se alastrando e avassalando a iniciativa privada, até hoje, única responsável por mais de 90% de tudo que de bom existe na área continental do Brasil, nós não demoraremos muito em atingir um ponto de saturação, com inevitável quebra de solução do regime democrático — que é o melhor que encontramos e que razoavelmente vai impulsionando o nosso progresso, bem-estar e a justiça social que tanto almejamos alcançar.

E a possibilidade de atingirmos este ponto de rutura do regime, de um lado, é hoje encarada com displicência pela maioria dos homens públicos do País, combatida por muitos inocentes úteis, mas de outro lado, parece fixar-se mais e mais como o objetivo real e palpável de muitos extremistas, organizados ou não, ora da direita, ora de esquerda, iludidos na sua boa-fé ou pagos por regimes imperialistas e agressivos externos, que tornaram hoje tão correntes, uma série de "ismos", todos com raízes externas, em detrimento do brasileiro ou brasilismo, que deve ser a religião cívica e única, de todos os que acreditamos em Deus e em nós mesmos, como uma coleti-

vidade de homens e mulheres livres, capazes de por si só equacionar seus próprios problemas econômico-sociais e resolvê-los à moda da casa, com destemor e sem inibições, discernindo, lá fora e aqui dentro, o que nos interessa e nos convém.

Têm sido desastrosas quase todas, senão todas, as incursões do oficialismo brasileiro no âmbito da iniciativa privada; mesmo aquelas entidades que aparentam balanço positivo, encobrem protecionismos insuportáveis que tornaram artificiais e altíssimos os preços de muitas utilidades, e gravosos a maioria de nossos produtos. O povo paga assim preços internos por vezes duas ou mais vezes superiores aos vigorantes no mercado internacional e isto mesmo para produtos essenciais.

É fácil aparentar boa administração quando os preços de colocação são reguladores, são o teto mínimo e compulsório do produto no mercado interno protegido e resultantes da soma pura e simples de todas as parcelas de custo, apenas agregadas umas às outras, sem preocupação de economia, e sem a pressão vitalizadora da livre concorrência.

Produtos essenciais há assim neste País cujo preço unitário mínimo e regulador, é apenas a divisão da sua operação total, pela soma dos erros e acertos administrativos, acrescida de dividendos e outros adendos. Estas são habitualmente as poucas empresas oficiais com balanços aparentemente positivos.

As demais se enquadram nos dois exemplos citados da Marinha Mercante e Rede Ferroviária Federal, que sozinho absorverão em 1962, somente com seus desastrados *deficits*, cerca de 16% da receita ordinária prevista para a União, ou seja a absurda cifra de 53 bilhões de cruzeiros.

E quem paga por tudo isto, por estas incursões, é o povo, em termos de analfabetismo, doenças, fome, pauperismo, e abandono quase total de cerca de 50 dos 65 milhões de

habitantes do Brasil, entregues à própria sorte.

Sala das Sessões, 9-6-61. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre à mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e despachado à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 16, de 1961

Revoga o art. 41 da Lei 3.751, de 13-4-60.

Art. 1º — Fica revogado o art. 41 da Lei 3.751, de 13-4-60.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O citado art. 41, cuja revogação é proposta no presente projeto assim dispõe:

“as eleições para a Câmara do Distrito Federal terão lugar, pela 1ª vez, a 3 de outubro de 1962”.

Promulgada a Emenda Constitucional nº 3, ficou atribuída ao Congresso Nacional fixar a data das eleições para Deputado e Senador como também para a Câmara Municipal do Distrito Federal.

Compreende-se que foi deixado ao critério do Congresso Nacional legislar futuramente nesse sentido, quando julgasse tal providência de oportunidade e necessidade. Também parece claro que é pensamento consubstanciado naquela emenda que tal providência seja tomada concomitantemente com a fixação da data para eleição dos representantes federais da nova entidade política.

Para que não se suscite possível controvérsia nesse tocante, é de toda vantagem revogar-se o citado dispositivo, deixando o seu conteúdo para futura deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1961. — Senador *João Villasboas*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 185, de 1961

Na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1) — Como está organizado no Piauí, através dos seus múltiplos Departamentos, o Ministério da Saúde; indicar os nomes dos Departamentos; as verbas que cada um dispõe; os trabalhos que executam para defender a vida do povo no Piauí;

2) — indicar onde estão localizadas as sedes dos serviços e em que cidades do interior do Estado existem postos de saúde ou assistência à população piauiense;

3) — indicar como se acham aparelhados estes postos de saúde; se têm remédios em estoque; que tipos de remédios e como estão atendidos por médicos e enfermeiras;

4) — indicar, conforme a realidade das informações a serem prestadas, como — na opinião dos técnicos desse Ministério podem ser classificados os serviços do Ministério no Piauí;

5) — Na opinião dos técnicos desse Ministério não julgam que, pelo menos deve existir em cada Município piauiense um posto de saúde, um médico ou enfermeira, dispondo de remédios e outros meios para assistir a cerca de 1.200.000 piaui-

enses que vivem abandonados, no Piauí;

6) — Quanto custaria em cruzeros (materiais, remédios e salários) a manutenção dessa rede de postos de saúde, mesmo instalados em prédios dos mais modestos e até cobertos de palha, mas em condições de garantir o direito de vida aos brasileiros que nascem no Piauí;

7) — Na nova administração federal já teve ocasião de ser constituída pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado — uma comissão para visitar o Piauí e constatar "in loco" a miséria, o depauperamento, o abandono de suas populações;

8) — Se cogita o Governo Federal de mandar investigar tal situação, em face das múltiplas e corretas observações do eminente Sr. Presidente da República que no seu Governo o homem, a mulher e a criança serão considerados com prioridade.

Sala das Sessões, em 9-6-61. — Senador *Mendonça Clark*.

REQUERIMENTO

Nº 186, de 1961

Na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas do Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio as seguintes informações pertinentes ao Instituto Brasileiro do Café:

1 — Se em face dos termos da Resolução do IBC nº 163, de 24 de junho de 1960, as torrefações ou moagens, no Piauí, provaram o atendimento completo dos dispositivos da Resolução 162, de 24 de junho de 1960?

2 — Se o IBC tem provas da existência, em território do Piauí, das 73 (setenta e três) firmas relacionadas como receptoras de cotas de café, no Piauí, durante 1960?

3 — Se os fiscais João Carlos Cristifel, Benedito dos Reis e Enéas Bueno de Oliveira, visitaram o Piauí em 1960; se constataram a correção da distribuição do café

fadores ou moagens; se fizeram relatórios sobre estas visitas fiscais; em que cidades do Piauí estiveram; a que preços eram revendidos os tipos de café torrados pelas firmas piaulenses e, finalmente, se fizeram vir um relatório ao IBC — a falta de café; os preços elevados de venda e quais estes preços?

4 — Quais as medidas tomadas pela administração do IBC — para manter a distribuição do café — no Piauí; se as mesmas firmas torrefadoras ou de moagem de café em número de 73 — continuam a receber cotas em 1961; quais as cotas recebidas por cada uma dessas sociedades de janeiro a abril de 1961; se houve aumento ou diminuição das entregas de café — e caso tenha havido menos procura de café — quais as razões que o IBC apresenta para justificar esta redução de cotas?

5 — Se já foi feita sindicância da nova administração do IBC junto a sua Delegacia de Fortaleza — para saber porque tendo sido remetidas ao Piauí — cerca de 42.790 sacas de café — de fevereiro a dezembro de 1960, no valor de Cruzeiros 42.217.900,00 — o que dá uma média — quilo de Cr\$ 17,00 — no caso de 60 quilos — Cr\$ 1.020,00 — o pobre povo do Piauí — quando podia encontrar café para comprar chegou a adquiri-lo até por 150,00 o quilo — ou Cr\$ 9.000,00 por saca de 60 quilos?

6 — Qual o resultado desta sindicância e se existem culpados apontados e, finalmente, quais as providências tomadas para punir os prováveis responsáveis pela falta e elevado preço do café — no Piauí — em 1960?

7 — Qual o preço do café — no Piauí, em 1961 — de janeiro até abril de 1961?

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1961. — *Senador Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959 (nº 246, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaipua, tendo Pareceres favoráveis, sob número 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto deixa de ser votado por falta de quorum regimental.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1960 (nº 244, de 1959 na Câmara) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483 de 8 de junho de 1938. Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres sob ns. 195 a 197 de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável com a emenda que oferece sob número 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável à emenda.

Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A matéria não será votada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961, (nº 2.497, de 1960, na Câmara), que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o

exercício de 1961 (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto deixa de ser votado por falta de "quorum" regimental.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de Funcionários do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Guido Mondim), tendo Pareceres favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça — de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto deixa de ser votado por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A matéria não será votada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente: tive ocasião de me avistar em New York com o chefe do escritório do Instituto Nacional do Café. Disse-me aquêle funcionário que os torrefadores mostram desinterêsse na aquisição do nosso café e que êsse desinterêsse resulta da qualidade do produto que estamos exportando.

A política adotada pelo Govêrno, consistente na compra das safras, não fomentou, como devera, entre os produtores a emulação necessária para que se esmerassem na obtenção de tipos capazes de concorrer com os cafés de outras procedências.

A êsse quadro desalentador, no maior centro de consumo do nosso principal produto de exportação, soma-se a posição desfavorável, em algumas praças européas, que visitei.

Em Paris, vi referência a cafés de várias procedências, porém, não se referem a café brasileiro.

Detive-me diante de uma vitrina, em Bruxelas, onde se expunha aberto, e quase cheio, um vistoso saco de café. A embalagem era a mesma do café brasileiro tipo Santos. Porém, havia sôbre o saco uma tabuleta com os seguintes dizeres: MOKA DA ARABIA.

Em Roma, a poucos passos da "Piazza della Rotunda", nas vizinhanças do Pantheon, — ponto obrigatório de peregrinação turística — há uma conhecida Torrefação: "Tazza d'Oro".

Allí, vi expostos, em grande vitrina, os seguintes cafés:

- a) Moca arábico;
- b) Kênia arábico;
- c) San Domingo;
- d) Pôrto Rico;
- e) Colúmbia;
- f) Costa Rica.

Não havia porém, café de procedência brasileira.

Em algumas outras casas, tive também a surpresa de não encontrar café brasileiro.

Percorrendo as cidades de Nápoles, Salerno, Sorrento, vi expostas amostras de café centro e sul — americanos, mas não encontrei qualquer referência a café brasileiro. Do mesmo modo, em Atenas: não encontrei café de procedência brasileira como também não encontrei em Madrid, nem em Lisboa.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — A mesma observação pude fazer nas diversas vezes em que fui à Europa. Verifiquei em tôdas as vitrinas que raramente havia um pequeno anúncio de um café, ordinário, tipo "Rio"; ou a menor menção a café do Brasil. Infelizmente, o que V. Exa. afirma quanto à questão da escolha do café é uma realidade. Ou o Brasil modifica a atual produção de café e se dedica exclusivamente a cafés finos que possam realmente representar a nossa produção, ou ficaremos aliados dos mercados mundiais. Uma vez que o Governo compra café, que compre café e não cisco ou lixo como costuma fazer. É realmente absurdo que o Governo gaste bilhões comprando não o café, mas cisco, lixo. Se o Governo pretende melhorar nossa produção, deve, peremptoriamente, declarar que não compra café, senão de tais e tais qualidades; do contrário estará pondo dinheiro fora e prejudicando o comércio do nosso principal produto de exportação.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte de V. Exa. e declaro que o nobre colega, Senador Fernandes Távora, tem toda razão no depoimento que acaba de prestar. Na realidade, em vez de mantermos

os mercados existentes, estamos perdendo cada dia os que já temos conquistado. Não quis carregar nas côres; mas, no próprio escritório do Instituto Brasileiro do Café, tive conhecimento de que uma coisa é indesejável, atualmente em Nova Iorque: o café brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Na América do Norte, vi café brasileiro, uma vez ou duas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. teve no curso de sua viagem mais sorte do que eu porque chegou a ver café brasileiro e eu não; apenas em Bruxelas vi numa embalagem de café tipo Santos "Café Arábico".

O Sr. Fernandes Távora — Eles trocam: se colocarem o nome de café do Brasil, será tido como café ordinário.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está fazendo judiciosas observações e quero, incorporando-me ao relato que V. Exa. faz trazer o meu depoimento. Recentemente, participei da Conferência Inter-Parlamentar que se realizou em Genebra, e visitando casas comerciais, encontrei café Brasil apenas por acaso. Por curiosidade, entrei numa loja. Vi café em pacotes para a venda; não o do tipo solúvel, mas de preparo também imediato. Perguntei se tinham café do Brasil, se aquêles pacotes continham café brasileiro. Disseram-me que não; que ali havia apenas café da Venezuela, da Colômbia, mas do Brasil, não. Insisti perguntando onde vendiam café brasileiro. Com grande dificuldade fui descobrir o café tipo 4, "Santos", e pouco, na Casa de Café do Brasil. Veja V. Exa. que a propaganda do café não

é boa no exterior. Não sei como até hoje o Instituto Brasileiro do Café não pensou em realizar propaganda efetiva do nosso principal produto de exportação. Assim, as palavras de V. Exa. são realmente, verdadeiras. O que se observa no Exterior é a falta absoluta do café brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — O Governo agora está mandando deitar fora ou queimar o café ruim que só de armazenagem nos custa os olhos da cara. Isso já deveria ter sido feito há muitos anos, mas o Governo parecia desconhecer a realidade. A displicência governamental ou administrativa neste País é um fato que ninguém mais discute: é tudo quanto há de mais lastimável.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, experimentado conhecedor do assunto e que traz a confirmação do que consegui observar na minha viagem.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo, atentamente, as observações que V. Exa. faz em torno do consumo do café na Europa. Observamos que nas grandes cidades da Europa aumenta o número de estabelecimentos comerciais porque, efetivamente, o número de consumidores de café na Europa também cresce, mas de cafés africanos, que gozam lá de grandes facilidades, como isenção de impostos, taxas mais baixas do que o brasileiro. No entanto, ao que me parece, não são superiores ao nosso. V. Exa. fez a observação de que os americanos, segundo lhe afirmaram, não estavam comprando o nosso café devido à sua qualidade. E os jornais publicaram um telegrama dos Estados

Unidos, noticiando a entrada de grandes partidas de café africano naquele País.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira, que, na realidade, robustece as informações que presto à Casa.

Ignoro, Sr. Presidente, se a situação que acaba de ser descrita, não pelo modesto orador mas pelos eminentes Senadores que me apartearam, resulta de acôrdo firmado com os nossos concorrentes, por força do qual estaríamos impedidos de aumentar o volume de nossas vendas ou se a situação existente é fruto do nosso desinterêsse ou displicência no conquistar novos mercados.

Senhor Presidente, como toda a nação conhece, o Sr. Jânio Quadros encontrou o País às portas da insolvência: compromissos externos vencidos e não resgatados, funcionários diplomáticos em atraso, deteriorização galopante da moeda e em decorrência da inundação inflacionária, dentro da moldura jurídica, formalmente íntegra, uma ordem social periclitante, tanto mais periclitante quanto mais o empuxo inflacionário faz subir o nível do preço das utilidades.

Em face da situação existente, adquirem significação singular, para a história da vida brasileira nesses últimos trinta anos, os resultados obtidos na regularização dos nossos débitos, quer nos Estados Unidos, quer na Europa, e na obtenção de novas fontes de crédito, num e no outro mercado de capitais.

As negociações relatadas na exposição feita pelo Ministro da Fazenda Sr. Clemente Mariani, exposição cuja transcrição nos Anais do Senado, ora peço, totalizam a importância de dois bilhões, cento e vinte seis milhões de "dollars". Nesse total, como se verá na exposição citada, acham-se incluídos os débitos preexistentes com prestações

já vencidas ou a vencer, próximamente, e cujos prazos foram largamente dilatados e os nossos créditos com que fomos contemplados.

Senhor Presidente, não se pode nem se deve subestimar a habilidade e o prestígio de que deram provas os negociadores dêses ajustes.

Entretanto, é de justiça proclamar que sem a receptividade, criada nos Estados Unidos e nos países do Ocidente europeu, pela política adotada pelo Sr. Jânio Quadros, política realista, política de guerra à ficção e ao embuste, ao supérfluo, política de verdade cambial, política de contenção de despesas, política de respeito à palavra empenhada, jamais os hábeis negociadores teriam chegado a bom termo.

O que recolhi, fôsse nos Estados Unidos, fôsse no Ocidente europeu, como reflexo da orientação, das disposições e do destemor do nosso governo, foi a mais viva confiança nos frutos da administração iniciada.

Não nego que muitas das providências adotadas pelo Sr. Jânio Quadros têm um sentido impopular. Mas não estaria o Sr. Jânio Quadros categorizado a enfrentar com êxito, a atual conjuntura brasileira, se entre as suas virtudes de estadista não se incluísse também essa virtude singular, que é a coragem de sacrificar a popularidade em prol do bem público. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o nobre Senador Lima Teixeira. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, marcando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959 (nº 246, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de ta-

xas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaitina, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões: — de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1960, (nº 244, de 1959, na Câmara) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres sob ns. 195 a 197 de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade: de Economia, favorável com a emenda que oferece sob nº 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961 (nº 2.497, de 1960, na Câmara) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Mem de Sá, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de Funcionários do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Guido Mondim), tendo Pareceres favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 184, de 1961, dos Senhores Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às dezesseis horas e vinte minutos.

PARECER

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 131-61, em que Deusdedit de Araújo Silva, Ajudante de Porteiro, PL-7, solicita aposentadoria.

Publica-se por deliberação da Comissão Diretora

Relator: Senador Cunha Mello

A Diretoria do Pessoal, opinando pelo deferimento do pedido, na informação de fls. e no seu parecer, contou irregularmente o tempo de serviço do requerente, em Brasília. Diz o parecer:

“Tendo o requerente contado em dobro o seu primeiro ano em Brasília, conforme estabelece o art. 2º da Resolução nº 9, de 1960, e não haver gozado 3 períodos de licença especial correspondente a 3 decênios de serviço público, completou ele os 35 anos que o habilitam a gozar a vantagem acima referida”.

A Resolução a que se refere o parecer, apenas autoriza a contagem de tempo de serviço, em Brasília, depois de 2 (dois) anos e, somente, de 2 anos, e não mais de 2 anos.

O tempo de serviço do requerente, contado *um ano de serviço*, em Brasília, em dobro, foi equívoco, não tem fundamento legal.

O requerimento deve ser indeferido porque o requerente não tem direito à concessão como propõe a Diretoria do Pessoal.

É o meu voto. — *Cunha Mello.*

**65.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 12 de junho de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO E
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Lobão da Silveira.
Remy Archer.
João Mendes.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Silvestre Péricles.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (18).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Mensagens presidenciais submetendo ao Senado nomes para a

chefia de missões diplomáticas do Brasil a governos estrangeiros:

MENSAGEM

N.º 105, de 1961

(N.º de ordem na Presidência: 236)

Senhores membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor João Baptista Barreto Leite Filho para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Govêrno de Israel.

Os méritos do Senhor João Baptista Barreto Leite Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.

a) *Jânio Quadros.*

A Comissão de Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

João Baptista Barreto Leite Filho

O Senhor João Baptista Barreto Leite Filho nasceu em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, a 7 de dezembro de 1906.

2. Fêz seus estudos no Colégio Militar de Pôrto Alegre e iniciou sua vida profissional no jornal "A Notícia", do Rio de Janeiro, em 1923. Desde então, exerceu ininter-

ruptamente o jornalismo político, como cronista parlamentar, ora na Câmara dos Deputados, ora no Senado Federal. Como redator de "O Jornal", fez a cobertura, em 1929-1930, da campanha eleitoral para a presidência da República. Em 1937, começou a escrever sobre Política Internacional, no "Diário de Notícias", do Rio de Janeiro.

3. A partir de 1943, como correspondente de guerra dos "Diários Associados", acompanhou as operações das forças norte-americanas, britânicas e francesas, no Norte da África, Itália, França e Alemanha. Durante curto período, fez também a cobertura das atividades da Força Expedicionária Brasileira.

4. Estêve presente, como enviado especial, à Conferência da Paz com a Itália e países satélites, em 1946. Passa então três anos na Europa, como correspondente dos "Diários Associados", acompanhando o bloqueio de Berlim, em 1947-48.

5. Em 1949, é membro da Delegação do Brasil à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, onde volta, na mesma qualidade, em 1954. Participa, além disso, de várias outras conferências internacionais, no Brasil e no exterior.

6. Em 1954 e nos anos seguintes pronuncia, como convidado especial, conferências sobre Política Internacional e Estratégia, na Escola Superior de Guerra, em cujo Curso se formou, em 1955.

7. É professor do Instituto Rio Branco, do Itamarati, desde 1955, lecionando Política Internacional no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata e pronunciando conferências no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

8. Fala corretamente inglês, francês e espanhol.

9. O Senhor João Baptista Barreto Leite Filho é indicado para

Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel. *Manoel Emilio Guillon*. — Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 106, de 1961

(N.º de Ordem na Presidência: 239)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor José Cochrane de Alencar para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha.

Os méritos do Senhor José Cochrane de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.
— *Jânio Quadros*.

CURRICULUM VITAE

Embaixador José Cochrane de Alencar.

O Embaixador José Cochrane de Alencar nasceu em Berlim, Alemanha, em 19 de novembro de 1898 (brasileiro de acôrdo com o artigo 69 item II, da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891).

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Segundo-Secretário, por concurso, em 27 de julho de 1923. Promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, em 10 de fevereiro de 1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 6 de outubro de 1955.

Durante a sua carreira, o Embaixador José Cochrane de Alencar

foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Noruega; Encarregado de Negócios do Brasil na Noruega; Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Tchecoslováquia; Encarregado de Negócios do Brasil na Tchecoslováquia; Segundo Secretário da Legação do Brasil na Turquia; Segundo Secretário da Legação do Brasil na Colômbia; Encarregado de Negócios do Brasil na Colômbia; Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Áustria; Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha; Cônsul-Geral do Brasil em São Francisco; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Índia; Ministro Encarregado de Negócios do Brasil na Índia, por ter sido aquela Missão elevada à categoria de Embaixada; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Austrália; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Suécia; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Paquistão; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Índia.

Além dessas funções, o Embaixador José Cochrane de Alencar exerceu, ainda, as seguintes missões: Encarregado do Serviço de Comunicações do Ministério das Relações Exteriores, em 1929. Designado para acompanhar o Presidente dos Estados Unidos da América, em sua visita ao Brasil, em 1928; Representante do Brasil no Centenário de São Wenceslau, na Tchecoslováquia, em 1929; Designado para fazer parte da Comitiva do Presidente Eleito do Brasil, em sua visita de cortesia a países da América e da Europa, em 1930; Representante do Brasil na Conferência Internacional de Carnes de 1939 a 1943; Representante do Brasil no Conselho Internacional de

Açúcar, de 1939 a 1943; Observador do Brasil na Conferência Econômica Interallada de Londres, em 1941; Primeiro-Secretário da Representação do Brasil junto aos Governos da Bélgica, Holanda, Iugoslávia, Noruega, Polônia e Tchecoslováquia, com sede em Londres, de 1942 a 1944; Observador do Brasil na Comissão Interallada das necessidades de Após-Guerra, em 1943; Delegado interino, do Brasil no Conselho Europeu da UNR-A, em 1944; Assessor Técnico da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sobre problemas da Guerra e da Paz, no México, em 1945; Chefe da Seção de Política Econômica, da Divisão Econômica e Comercial, em 1945; Assessor da Delegação do Brasil à Conferência da Organização Internacional das Nações Unidas, realizada em São Francisco, E.U.A., em 1945; Assessor Técnico da Delegação do Brasil à XXXI Conferência Internacional do Trabalho, em São Francisco, E. U. A., em 1948;

Dos assentamentos individuais do Embaixador José Cochrane de Alencar, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;

c) é bacharel em Direito pela Universidade de Londres;

d) é casado com a Senhora Gertrudes Von Schwartsenfeld de Alencar, de nacionalidade Tchecoslovaca.

O Embaixador José Cochrane de Alencar é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha. — *Manoel Emílio Guilhon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 107, de 1961

(N.º de ordem na Presidência: 240)

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor José Sette Câmara Filho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Os méritos do Senhor José Sette Câmara Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.

— a) *Jânio Quadros.*

CURRICULUM VITAE

José Sette Câmara Filho

Nascido em Alfenas, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 1920. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1945. "Master in Civil Law" pela Universidade Mc Gill, do Canadá, em 1949.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 15 de dezembro de 1945; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 19 de setembro de 1951; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 18 de dezembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 14 de novembro de 1956; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 21 de março de 1960.

3. Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções no exterior; Terceiro-Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Vice-Cônsul do Brasil em

Montreal; Terceiro-Secretário na Missão do Brasil junto às Nações Unidas; Cônsul do Brasil em Florença; Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, com a categoria de Embaixador.

Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões; Auxiliar do Secretário-Geral, interino, em 1946; Assessor do Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua II Sessão, em Genebra, em 1950; Assessor da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque em 1950; Secretário da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em 1951; Assessor da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Paris, em novembro de 1951; Assessor do Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua IV Sessão, em Genebra, em 1952; Secretário do Chefe do Gabinete Civil da Presidência de República, em 1952; Assessor da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1954; Assistente Pessoal do Presidente da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954; Assessor do Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua VII Sessão, em Genebra, em 1955; Assessor da Delegação do Brasil à X Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1955; Assessor do então Presidente eleito Juscelino Kubitschek de Oliveira, em sua viagem por países da América e da Europa, em 1956; Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1956; Membro da comitiva presidencial à Reunião dos Presidentes Americanos, no Panamá, em 1956; Mem-

bro do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em 1956; Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Direito Internacional do Mar, em Genebra, em 1958; Membro da Missão Especial do Brasil à Colômbia, em 1958, com a categoria de Delegado; Membro da Missão Especial do Brasil à posse do Presidente da Colômbia, em 1958, com a categoria de Ministro Plenipotenciário de 1.^a classe; Delegado-suplente do Brasil às reuniões do "Comitê dos 21" da Organização dos Estados Americanos, em Washington, em 1958; Delegado do Brasil à reunião "Comitê dos 21" da Organização dos Estados Americanos, em Buenos Aires, em 1959; Secretário-Geral do Conselho Coordenador do Abastecimento com a categoria de Ministro de Estado, em 1959; Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de agosto de 1959 a abril de 1960; Governador Provisório do Estado da Guanabara, em 1960.

5. O Senhor José Sette Câmara Filho é indicado para Embaixador do Brasil no Canadá. — *Manoel Emílio Guilhon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 108, de 1961

(N.º de ordem na Presidência: 241)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer ao Senhor Décio Honorato de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Coréia do Sul.

Os méritos do Senhor Décio Honorato de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.
— a) *Jânio Quadros.*

CURRICULUM VITAE

Décio Honorato de Moura

1. Nascido na capital do Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1906. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1927. Diplomado pela Escola Superior de Guerra em dezembro de 1959.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de Terceiro-Oficial, em 29 de junho de 1927; foi promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 30-4-1929; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 27-12-1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7-12-1943; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30-7-1952.

3. Durante a sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções: Terceiro-Oficial, adido à Legação em Montevideú; Segundo-Secretário, na Legação em Montevideú; Encarregado de Negócios, na Legação em Montevideú; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres; Segundo-Secretário, na Embaixada em Washington; Primeiro-Secretário, provisoriamente, na Embaixada em Washington; Cônsul Geral, no Consulado Geral em Lisboa; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade Imperial o Xainxá do Irã; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei da Dinamarca. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto à Santa Sé. Embaixador Ex-

traordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Japão.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Integrante da comitiva do Presidente eleito, Júlio Prestes de Albuquerque, em sua visita de cortesia aos países da Europa e da América, em 1930; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha de 11-7-38 a 29-12-38; Secretário-Geral do Commissariado do Brasil, na Feira Mundial de Nova Iorque, em 1939; Comissário Adjunto do Brasil na Feira Mundial de Nova Iorque em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha de 22-2-41 a 22-8-44; Integrante da Comitiva do Ministro Oswaldo Aranha, em sua visita de cortesia ao Chile, em 5-11-1941; Secretário da Delegação, do Brasil à III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942; Integrante da Comitiva do Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, em sua visita aos Estados Unidos da América, em 1942; Designado para ficar à disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Dean Acheson, em sua visita ao Brasil, em 1952; Presidente da Comissão de Estudos de Planejamento do novo Edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no Processo n.º 4-1952; Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Delegado do Brasil ao V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas, no Brasil, em 1953; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1953; Re-

presentante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em 1953; Representante do Governo brasileiro na Comissão Mista Brasil-Argentina, em 1954. Assessor da Reunião dos Chefes da Missão em países membros da Organização dos Estados Americanos e do Delegado junto à referida Organização, em 1954; Chefe da Embaixada Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades comemorativas do octogésimo aniversário natalício do Papa Pio XII e do décimo sétimo aniversário da coroação de Sua Santidade, em 1956; Secretário-Geral do Itamaraty de novembro de 1956 a julho de 1958; Presidente da Comissão incumbida de promover o estudo e a elaboração do plano de transferência da sede da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o futuro Distrito Federal, em 1957; Nomeado para exercer interinamente, o cargo de Ministro das Relações Exteriores, durante o impedimento do Ministro José Carlos Macedo Soares, em setembro e novembro de 1957 e fevereiro de 1958; Chefe da Comissão Mista Brasil-Peru, em 1958; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, no impedimento do Ministro José Carlos Macedo Soares, em maio de 1958, Membro da Comissão para o estudo e planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, em 1958; Representante do Itamaraty, na Comissão Interministerial encarregada de estudar as questões relativas às "Northern Utilities", em 1959. — *Manoel Emílio Guilhaon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagens Presidenciais restituindo autógrafos, referentes às seguintes proposições legislativas: N.º 109, de 1961 (N.º de ordem na P... de

Lei da Câmara número 110, de 1959, que regula a contagem do tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares.

N.º 110, de 1961 (N.º de ordem na Presidência: 243) — Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

N.º 111, de 1961 (N.º de ordem na Presidência: 244) — Projeto de Lei da Câmara número 48, de 1960, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo.

N.º 112, de 1961 (N.º de ordem na Presidência: 245) Projeto de Lei da Câmara número 38, de 1960, que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático destinado à Companhia Telefônica Sanjoanense, São João Del Rei.

N.º 113, de 1961 (N.º de ordem na Presidência: 248), Projeto de Lei da Câmara número 71, de 1960, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S.A.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados número 820, encaminhando autógráfico do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 64, de 1961

(N.º 2.028-B-60, na Câmara)

Regula o exercício da profissão de geólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º O exercício da profissão de geólogo será somente permitido:

a) aos portadores de diploma de Geólogo, expedido por curso oficial;

b) aos portadores de diploma de Geólogo ou de Engenheiro-geólogo, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, depois de revalidado.

Artigo 2.º Os servidores públicos que, dentro do prazo de seis meses, contados da data da publicação desta lei, provarem, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que, pôsto não satisfazam as condições do artigo 1.º, à data da referida publicação, exercem cargo ou função para os quais se exijam conhecimentos especializados de geologia, poderão continuar a exercê-los.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo deverão, logo que ocorram vagas, ser transferidos para outros cargos de iguais vencimentos e para os quais não seja exigida essa habilitação técnica.

Artigo 3.º O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura somente concederá registro profissional mediante apresentação de diploma registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 4.º A fiscalização do exercício da profissão de geólogo será exercida pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e pelos Conselhos Regionais.

Artigo 5.º A todo profissional registrado de acôrdo com a presente lei será entregue uma carteira profissional numerada, registrada e visada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na forma do artigo 14 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Artigo 6.º São da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo:

a) trabalhos topográficos e geodésicos;

b) levantamentos geológicos, gequímicos e geofísicos;

c) estudos relativos às ciências da Terra;

d) trabalhos de prospecção e pesquisa para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;

e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;

f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;

g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único. É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Artigo 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Da Câmara dos Deputados n.º 817, comunicando ao Senado Federal, a rejeição à emenda apresentada por esta Casa ao Projeto de Lei n.º 2.380-E, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra ou receberam medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Da Associação Comercial de Brasília, encaminhando cópia do memorial enviado ao Prefeito do Distrito Federal consubstanciando reivindicações coletivas do Núcleo Bandeirante.

Telegrama

Do Governador do Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Exmo. Sr. Senador Auro de Moura Andrade — Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal — — DF.

Queira vossência receber e transmitir ilustres Senadores o comovido reconhecimento do Governo e da coletividade de São Paulo pelas expressões de pesar falecimento ilustre homem público Dr. Francisco Gomes da Silva Prado pt Permito-me comunicar transmiti família eminente estadista as condolências dessa Casa atenciosas saudações — Carlos Alberto de Carvalho Pinto Gov. do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de emenda à Constituição, que vai ser lido.

É lido e vai às Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil, o seguinte:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 2, de 1961

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam nos termos do art. 217, § 4.º da Constituição Federal a seguinte:

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 2

Art. 1.º Os artigos 26, 56, 58, 60, 110, e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O Distrito Federal será administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República e regido por leis elaboradas pelo Congresso Nacional.

§ 1.º Far-se-á a nomeação depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2.º O Prefeito será demissível "ad nutum".

§ 3.º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça serão fixados em quantia não inferior a setenta por cento do

os

premo Tribunal Federal; e os dos demais juizes vitalícios com diferença não excedente de trinta por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos Desembargadores.

§ 4.º Ao Distrito Federal cabem os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios.

§ 5.º Por decreto do Presidente da República poderão ser criadas e instaladas Sub-Prefeituras no Distrito Federal.

§ 6.º Os Sub-Prefeitos serão de livre nomeação e de demissão do Prefeito.

§ 7.º Caberá ao Prefeito a iniciativa das leis para o Distrito Federal, a qual será levada ao Congresso em Mensagem do Presidente da República.

§ 8.º A proposta do Orçamento do Distrito Federal será apresentada ao Congresso com a do Orçamento Geral da República, aplicando-se na sua feitura e execução o disposto nos artigos 73, 74 e 75 desta Constituição.

Art. 56. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos segundo o sistema de representação proporcional pelos Estados e pelos Territórios.

Art. 58. O número de Deputados será fixado por lei, em proporção que não exceda de um (1) para cada 150 mil habitantes, até vinte Deputados e, além desse limite, um (1) para cada 250 mil habitantes.

§ 1.º Cada Território terá um Deputado e será de sete o número mínimo por Estado.

§ 2.º Não poderá ser reduzida a representação já fixada.

Art. 60. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1.º Cada Estado elegerá três Senadores.

§ 2.º O mandato será de oito anos.

§ 3.º A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 4.º Substituirá o Senador ou suceder-lhe-á, nos termos do art. 52, o Suplente com êle eleito.

Art. 110. O Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República, compor-se-á:

I) mediante eleição em escrutínio secreto:

a) de três juizes escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal dentre os seus Ministros;

b) de dois juizes escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos dentre os seus Ministros.

II) por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, que não sejam incompatíveis por lei, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1.º O Tribunal Superior Eleitoral elegará, anualmente, dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, cabendo a êste a jurisdição correccional sobre todos os Tribunais Regionais.

§ 2.º Será eleito um dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos para suplente do Corregedor-Geral.

§ 3.º A Corregedoria-Geral exercerá jurisdição correccional no serviço eleitoral do País, pela forma estabelecida na lei, ou, à falta desta, em Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4.º O Tribunal Superior Eleitoral poderá, na iminência de grave perturbação do funcionamento dos órgãos representativos federais ou estaduais desaforar o processo de apuração das respectivas eleições para o Tribunal Regional Eleitoral de outro Estado. O desaforamento será regulado por lei, ou, à falta desta, nas instruções que expedir.

Art. 112.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral serão eleitos dentre os três Desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a Corregedoria Regional.

Art. 2.º A Prefeitura do Distrito Federal e os Municípios sede das capitais dos Estados e Territórios participarão da distribuição do imposto de renda a que se refere o § 4.º do artigo 15 desta Constituição em igualdade com os Municípios, e, como estes, só poderão receber a respectiva cota após a aprovação, pelo Tribunal de Contas da União, das contas da aplicação da anteriormente recebida.

— *João Villasbôas.* — *Jefferson de Aguiar.* — *Filinto Müller.* — *Auro Moura Andrade.* — *Ovidio Teixeira.* — *Arlindo Rodrigues.* — *Brasílio Celestino.* — *J. Coimbra Bueno.* — *Silvério Del-Caro.* — *Nelson Maculan.* — *Jarbas Maranhão.* — *Silvestre Péricles.* — *Pedro Ludovico.* — *Alô Guimarães.* — *Joaquim Parente.* — *Lobão da Silveira.* — *Francisco Gallotti.* — *Daniel Krieger.* — *Lopes da Costa.* — *Milton Campos.* — *Gilberto Marinho.* — *Venâncio Igrejas.* — *Fernandes Távora.* — *Jorge Maynard.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Ary Viana.* — *Caiado de Castro.* — *Menezes Pimentel.* — *Cunha Mello.* — *Fausto Cabral.* — *Saulo Ramos.* — *Paulo Fender.* — *Zacharias de Assumpção.* — *Mem de Sá.* — *Lima Teixeira.* — *Paulo Fernandes.* — *Rui Palmeira.* — *Ruy Carneiro.* — *Benedito Valadares.* — *João Arruda.* — *Padre Calazans.* — *Aloysio de Carvalho.* — *Vivaldo Lima.* — *Sérgio Marinho.* — *Heribaldo Vieira.* — *Victorino Freire.* — *João Mendes.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Remy Archer.* — *Mendonça Clark.* — *Mourão Vieira.*

Justificação

O pensamento uniforme dos homens públicos de maior responsabilidade no País () ori-

entado no sentido de se constituir a nova Capital da República em um ambiente sereno, onde os trabalhos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário se realizassem sem as perturbações conseqüentes das contendas eleitorais. Adotava-se, destarte, o critério com que os norte-americanos criaram Washington, proibindo ali a realização de eleições.

2 — Assim pensaram o Presidente Juscelino Kubitschek e o seu Ministro da Justiça Cyrilo Júnior, que, no anteprojeto de emenda constitucional para a organização política e administrativa do atual Distrito Federal, oferecido à Comissão Mista de Senadores e Deputados incumbida da formulação do respectivo projeto, incluíram o seguinte dispositivo:

“No Município Federal não serão realizadas eleições diretas de qualquer grau”.

E assim justificavam:

“Por outro lado a finalidade precípua de Brasília — cidade administrativa — com predominância absoluta dos interesses dos servidores públicos e suas famílias — não contrabalançadas por interesses industriais, comerciais e outros existentes no Distrito Federal — tornaria o seu eleitorado ou força perigosa e atuante no sentido de obtenção de favores especiais ou presa fácil de campanhas demagógicas com promessas de satisfação de suas reivindicações imediatas.

De qualquer forma a participação dos habitantes do Município Federal nas campanhas políticas diretas roubaria à Capital Federal o clima de tranquilidade indispensável ao Governo Federal para dedicar-se inteiramente ao estudo e solução dos altos problemas nacio-

3. O Deputado Brasília Machado Neto apresentou ao estudo daquela mesma Comissão anteprojeto de organização da Nova Capital, onde inseriu o artigo 7.º, assim redigido:

“Na Capital Federal somente se realizarão eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República”.

4. — Das sugestões oferecidas à Comissão pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal se destaca a seguinte conclusão:

“Seria mais interessante não haver quaisquer eleições na Capital, afastando-se dela qualquer agitação eleitoral. Para Presidente e Vice-Presidente da República os habitantes poderão votar onde quiserem, menos em Brasília. É assim que se procede em Washington, se não nos enganamos. Note-se que as eleições de Presidente e Vice-Presidente são as que maior agitação provocam, agitação incompatível com a atmosfera de serenidade que deve reinar na Capital”.

5. Do exposto se conclui que a orientação dominante no País foi sempre a de se evitar que nesta Capital, destinada ao estudo tranquilo das questões nacionais pelo Executivo, Legislativo e Judiciário, se verificassem as agitações periódicas, que trazem sempre as eleições à representação local no Legislativo. E é obedecendo a essa salutar tendência que redigimos o art. 1.º da presente emenda à Constituição em referência aos seus arts. 26, 56, 58 e 60.

6. No tocante às modificações propostas aos arts. 110 e 112, obedecemos à necessidade premente do aperfeiçoamento da nossa Justiça Eleitoral, adotando opinião do Tri-

bunal Superior Eleitoral, que em sugestões oferecidas àquela Comissão Mista, assim se expressou:

“Ninguém põe em dúvida a necessidade da criação, no Tribunal Superior Eleitoral, do cargo de Corregedor Geral da Justiça Eleitoral com jurisdição em todo País.

.....
A experiência vem mostrando a necessidade de fortalecer a ação do Tribunal Superior Eleitoral, de modo que fique assegurada a alta vigilância que lhe compete exercer sobre o serviço eleitoral de todo o País — A criação da Corregedoria Geral atenderá, em grande parte, a essa necessidade, mas incompletamente. Impõe-se, assim, a adoção de providência enérgica e eficaz, para enfrentar crises na constituição dos mais importantes órgãos eletivos do País, decorrentes de atuação mal orientada ou omissão de órgãos da justiça eleitoral. Para situações extremas e graves, precisa ficar o Tribunal Superior Eleitoral investido do poder de avocar a si o processo da apuração das eleições federais ou estaduais, naquilo que couber ao Tribunal Regional. Quer quanto às atribuições da Corregedoria, quer quanto à avocação, evidentemente, será preciso dar ao Tribunal Superior Eleitoral competência, para a falta de lei, regular o assunto.

7. O art. 2.º visa a dar à Capital Federal como aos municípios sede das Capitais dos Estados e Territórios a participação na distribuição do Imposto de Renda, já que constitui grave injustiça sem qualquer justificativa a exclusão de tais vantagens dos municípios sede de capitais, como o fez o § 4.º

do art. 15 da Constituição Federal.

Sala das Sessões. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 197, de 1961

Na forma do disposto no artigo 213, do Regimento Interno, requerimento sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura as seguintes informações:

1 — Qual o número de escolas rurais e grupos escolares que foram construídos no Piauí de 1950 para 1961?

2 — Qual o valor médio de cada construção, conforme o seu tipo?

3 — Aonde foram estas escolas ou grupos rurais concluídos no período de 1950-1961, indicando os nomes das cidades e a capacidade provável de matrículas para cada prédio?

4 — Se para cada grupo ou escola rural construído foram enviadas carteiras em número suficiente ou gabinetes para os professores?

5 — Se afirmativo, qual a vida média de tal equipamento escolar?

6 — Se têm sido feitas inspeções periódicas no Piauí a fim de ser constatado o funcionamento regular desses grupos; constatado o estado do equipamento?

7 — Se pretende o Governo Federal através do INEP ou outro órgão do Ministério da Educação e Cultura mandar fazer uma inspeção, no Piauí, que viesse à constatar o seguinte:

a) Que as crianças piauienses estão na sua grande maioria estudando sentadas no chão de barro ou de tijolo por falta de cadeiras;

b) Que as crianças piauienses estão estudando em recintos deterio-

rados pela chuva e o tempo, obrigadas a sofrer os rigores do inverno porque os telhados dos grupos são quase que chuvelros tal a sua deterioração;

c) Que as professoras piauienses muito mal pagas estão sem qualquer equipamento de mesas, cadeiras, quadro negro, material escolar para cumprirem com o seu dever;

d) Que o Estado e o Município por descuido, por mera passividade financeira ou má administração não podem suportar o ônus do reequipamento ou manutenção das escolas, permitindo às crianças o direito de se educarem por motivo de sua precária saúde — pela fome e pelo abandono!

8 — Embora se saiba que o ensino primário é de competência do Estado e do Município — pergunto — quando este é incapaz de suprir as deficiências do meio, quando se constata o fato real de que as crianças estão ameaçadas — não é obrigação do Governo Federal acudir e fazer cumprir o preceito constitucional de que todos os brasileiros são iguais perante a lei?

9 — Indago quando será enviada ao Piauí — por parte do Ministério da Educação e Cultura — uma Comissão federal que constate a situação do ensino do Estado — sugira providências efetivas de proteção à educação e a saúde da criança piauiense.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1961. — *Mendonça Clark.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silva.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no fim do mês de abril do ano corrente, quando visitei, pela última vez, o meu Estado, o Pará, comentava-se que era propósito do

Governo Federal extinguir a Estrada-de-Ferro de Bragança.

Procurei investigar o que havia de real em tôrno dessa afirmativa e nada obtive, nada colhi que me oferecesse elementos necessários para tratar mesmo antecipadamente, do assunto.

Agora no entanto, muito embora eu seja dos que pensam como o Padre Antônio Vieira que há "coisas que mesmo supostas, fingidas ou imaginadas, causam horror", posso tratar do assunto, que, aliás, já foi dado à publicidade, pela Imprensa do Rio de Janeiro.

O *Correio da Manhã* de 3 de junho diz o seguinte sob o título "Extinção e Redução de Ferrovias".

"Cinco estradas-de-ferro federais deverão desaparecer durante o atual quinquênio presidencial: Central do Piauí (194 km), Bragança (293), Bahia-Minas (582), Ilhéus (128) e Madeira-Mamoré (368), e a última na dependência de serem acertados detalhes com a Bolívia".

Na semana passada, também a *Rádio Globo* informou no seu noticiário radiofônico, que seriam suspensas as primeiras viagens pela Estrada-de-Ferro Bragança, com o objetivo de sua supressão total.

Farei ligeiro retrospecto sobre a existência da Estrada-de-Ferro Bragança, baseado em dados oficiais fornecidos pela própria Rede Ferroviária Federal S. A.

"Embora o Governo da então Província do Pará fôsse autorizado, em 1874, a conceder o privilégio à empresa que desejasse construir uma estrada-de-ferro entre Belém e Bragança, somente em 1833, assegurada a garantia de juros sobre o capital, tiveram início os trabalhos, inaugurando-se, no ano seguinte, o

primeiro trecho, entre São Brás e Benevides, na extensão de vinte e nove quilômetros.

Em 1885 os trilhos chegavam a Itaquí, a cinquenta e oito quilômetros do ponto inicial. Em 1886 o Governo provincial encampou a ferrovia, firmando-se contrato com outra empresa, o qual foi transferido, posteriormente, para o Banco de Nordeste, prosseguiu, lentamente, a construção, na vigência desse contrato, decorrendo vinte anos para que a ferrovia alcançasse o quilômetro 141, na estação do Livramento. De 1906 em diante foi ativada a construção, nesse ano, a linha atingia o quilômetro 163, da Estação de Peixe-Bol. Em 1907, chegava ao quilômetro 181 e em 1908, a Bragança, no quilômetro 234".

A Estrada, portanto, conta mais de cinquenta anos de existência, prestando inestimáveis e reais serviços à região.

Diz, ainda, a Rede Ferroviária Federal S. A., quanto à necessidade da construção desta Estrada:

"A Estrada-de-Ferro Bragança, uma das primeiras ferrovias de penetração, construídas no Brasil, teve, de início, a finalidade de criar uma zona agrícola entre Belém e Bragança, mediante a localização nas suas terras, de grande número de colonos".

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBAO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Desejaria que V. Exa. informasse a extensão dessa estrada, se à sua margem existe alguma rodovia em condições de suprir a falta que a mesma poderá fazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
A ferrovia possui duzentos e noventa e três quilômetros e, própria-mente, à sua margem não existe rodovia, mas apenas nas proximidades, em direção muito diferente. A ferrovia liga os pontos, sem passar, no entanto, pelos pontos intermediários.

O Sr. Nogueira da Gama — Isto vem demonstrar que o Governo não deveria suprimir esse trecho que, além de servir uma longa distância, não pode ser compensado pelo uso da rodovia a que V. Exa. acaba de se referir. Entre as estradas-de-ferro a serem suprimidas por medidas de economia, por decisão do Governo se encontram, além desta a que V. Exa. aludiu, muitas outras; acredito assim, que este assunto está sendo resolvido com um pouco de precipitação. Veja V. Exa. que entre essas ferrovias está a de Bahia-Minas...

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Perfeitamente.

O Sr. Nogueira da Gama — ... ferrovia antiga, pois o seu traçado foi realizado por Teófilo Otoni em toda a extensão do Vale do Mucuri, servindo os Estados de Minas e Bahia. Se essas estradas estão no momento, deficitárias, seria mais conveniente estudar os meios de torná-las econômicas, em vez de acabar com elas. A supressão de pequenos ramais é compreensível mas a de trechos longos demanda estudo e mais reflexão, não acha Vossa Excelência?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Sou muito agradecido a V. Exa., que vem corroborar minhas afirmativas e mostrar a necessidade da permanência desta ferrovia. Quando se cogitou de estabelecer ferrovias no extremo norte e em outras regiões do País, o objetivo era entroncar essas estradas para formar o sistema ferroviário nacional. Não

digo que se dê preferência às ferrovias, mas é que as rodovias, em geral, servem para transporte à pequena distância, e não para as grandes, pelo encarecimento que dão à produção. Portanto, não se justifica a supressão dessas estradas.

O Governo Federal, no propósito de eliminar o grande *deficit*, resolveu nomear um Grupo de Trabalho para estudar as estradas-de-ferro deficitárias, o qual resolveu, então, o problema de modo mais simplista: a extinção das estradas. Esta a maneira fácil que o Grupo de Trabalho encontrou: a eliminação das estradas-de-ferro. Seria o mesmo que, a uma pessoa doente, em vez de se lhe dar remédio para curá-la se praticasse a eutanásia. É o que se pretende fazer com as ferrovias.

O Sr. João Mendes — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Com muito prazer.

O Sr. João Mendes — Como o de V. Exa., meu Estado está na iminência de se ver privado da única estrada-de-ferro: a Central do Piauí, que foi motivo de discurso do nobre Senador Mendonça Clark, na semana passada, nesta Casa. Este o critério, de certo modo político, que está adotando o Sr. Jânio Quadros, porque, se fôssemos uma Bancada realmente poderosa, assessorado a V. Exa.: que não teríamos nossas estradas-de-ferro ameaçadas de serem cortadas.

Exemplo disto é o fantástico *deficit* da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, sobre o qual não se fala.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
V. Exa. tem toda razão. Se fôssemos estudar o problema sob este aspecto — o das estradas deficitárias no Brasil — teríamos que acabar com todas as nossas ferro-

vias. Contudo, não devemos apreciá-lo apenas sob o ângulo-administrativo, mas principalmente tendo em vista a função que essas estradas exercem na região onde se situam.

O Sr. João Mendes — Função econômica e social.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Elas concorrem para fixar população, para colonizar regiões, para a fundação de vilas e cidades, para o desenvolvimento econômico e, indiretamente, contribuem para o erário com receitas outras, através de coletorias federais e demais fontes arrecadoras.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. se referiu à importância dessa Estrada no desenvolvimento da agricultura na região que atravessa. Serviu, por conseguinte, como primeiro incremento agrícola naquela zona onde, certamente, não havia outro meio de transporte.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Lima Teixeira — Como, pois, pretende o Governo abolir uma estrada que concorreu para valorizar uma zona e desenvolver sua própria agricultura? Diz V. Exa. que pretendem construir estradas de rodagem em substituição a essas ferrovias.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Dizem que a intenção do Governo é essa. Não sou eu quem o diz.

O Sr. Lima Teixeira — Pergunto: há caso, em qualquer parte do mundo, de o transporte rodoviário concorrer com o transporte ferroviário? Sabemos que este é muito

mais barato, sobretudo para longas distâncias. Não vejo, pois, razão justificável que determine esse ato do Governo, mesmo porque, seguindo tal critério, todas as estradas-de-ferro serão abolidas neste País, deficitárias que são. O discurso de V. Exa. tem muita procedência, sobretudo porque não se restringe a um caso isolado, mas aborda a situação de inúmeras ferrovias brasileiras.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. cujas palavras vêm em apoio às razões que exponho, no momento, contra a extinção da Estrada-de-Ferro Bragança e outras no Norte e Nordeste, fadadas a desaparecer com o critério estabelecido pelo Grupo do Trabalho das Estradas anti-econômicas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. poderá informar qual é o deficit da Estrada-de-Ferro de Bragança?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não tenho elementos para informar, mas posso assegurar a V. Exa. que é uma estrada deficitária, mas não anti-econômica.

O Sr. Fernandes Távora — Todos sabemos que as estradas-de-ferro, via de regra, não são feitas para dar lucro. Quase sempre, ou pelo menos em grande parte, são deficitárias e os Estados onde se situam suportam a sobrecarga em suas finanças, pela necessidade do transporte, da vitalização das regiões atravessadas pelas ferrovias. Mas pergunto: não seria possível, com um aumento de tarifas, não digo eliminar, mas diminuir pelo menos estes deficits, evitando a paralisação do tráfego dessas estra-

das? São elementos a considerar, nesta questão. Seria muito desejável que o Governo sondasse as possibilidades econômicas da região, verificando se os gêneros transportados por estas estradas suportariam a sobrecarga da tarifa.

Caso afirmativo, poder-se-ia talvez contornar a situação e não eliminar estradas-de-ferro como a que serve a uma região como a bragançina.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Mourão Vieira — O meu aparte é no mesmo sentido do do nobre Senador Fernandes Távora. Estrada-de-Ferro como a de Bragança, que eu conheço, certamente tem que ser deficitária, pelas questões administrativas do momento. Sendo deficitária, não é, contudo, anti-econômica. A região de Belém a Bragança, antes uma área quase desaproveitada para a economia do Estado que V. Exa. tão bem representa nesta Casa, teve na Estrada-de-Ferro de Bragança a propulsora da sua economia. Os cálculos a influir na deliberação desse Grupo de Trabalho não deveriam, pois, estar adstritos simplesmente a uma contabilidade de momento, sem se fazer um paralelo entre o que representa a economia da região, nos tempos atuais, servida pela Estrada-de-Ferro, e os frutos financeiro-econômicos dessa mesma região, antes dessa ferrovia. Considero a extinção dessa via férrea no atual Governo, todo voltado aos interesses da agricultura, um golpe profundo na economia paraense. O discurso de V. Exa. é, assim, muito oportuno porque vem

alertar as autoridades do País que, muita vez, se deixam levar por opiniões apressadas de uma Comissão imbuída dos melhores intuitos mas mal informada com relação à economia daquela região. Represento Estado vizinho ao de V. Exa., o Amazonas, e também protesto contra as conclusões apressadas dessa Comissão; estarei ao lado de V. Exa. e dos demais representantes paraenses e tudo farei para conseguir demover o Governo da intenção de retirar ao Pará uma das principais fontes propulsoras de sua economia.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sou muito agradecido ao aparte de V. Exa., que incorporo ao meu discurso. Homem da região amazônica, V. Exa. sabe os serviços que tem prestado a Estrada-de-Ferro de Bragança, não somente ao meu Estado mas à economia de toda a Amazônia, transportando milho, fumo...

O Sr. Mourão Vieira — ... Malva.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — ... malva e outros produtos agrícolas para o Amazonas e para os Territórios do Acre e Rio Branco, nos tempos em que estes ainda não tinham lavoura organizada.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Também desejo acentuar a relevância do discurso de V. Exa. e faço votos por que o Governo reexamine o assunto, sem dúvida de alto interesse nacional.

Para ilustrar este aparte, quero consignar no discurso de V. Exa. fato recente, muito importante: a mais bem organizada estrada-de-ferro no País, sob todos os aspectos — técnico, de pessoal, de ma-

terial e até mesmo relativamente à região que serve, a Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro, que acaba de ser encampada pelo Governo do Estado de São Paulo, por deficitária. Note V. Exa. que essa Estrada-de-Ferro não é anti-econômica, apenas está deficitária por motivos oriundos da própria situação inflacionária que o País atravessa. Não obstante, é uma grande Estrada-de-Ferro. Logo, se fôssemos seguir a política de liquidar as estradas-de-ferro deficitárias, ter-se-ia que abolir a Companhia Paulista de Estradas-de-ferro, ora encampada pelo Governo do Estado de São Paulo. Vamos desejar que o Governo reexamine o assunto, pois não é admissível que todas essas estradas-de-ferro — a Belém-Bragança, a São Luis-Teresina, a Bahia-Minas e tantas outras — sejam assim liquidadas só porque dão prejuízo, no momento.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
V. Exa. tem o aparte.

O Sr. Mourão Vieira — Pedi licença para novo aparte, apenas para lembrar a V. Exa. que nos anos de 1956, 1957 e 1958, o ilustre representante do Estado do Pará, Senador Alvaro Adolpho, conseguiu ver aprovada no Orçamento da SPEVEA volumosas verbas, exatamente para melhorar e atualizar a Estrada-de-Ferro de Bragança. Naquela ocasião, ao visitar os vagões da Companhia junto com o saudoso Senador Alvaro Adolpho, verifiquei as condições da estrada, de precárias que estavam, passavam a razoáveis. Se se tivesse continuado essa política de intensificar a valorização da Amazônia e melhorar as condições das estradas-de-ferro, certamente a esta altura não

seria necessário medidas drásticas. Exatamente para isso é que existe o Plano de Valorização — para valorizar o que existe. Assim, compete ao Governo e a nós Parlamentares, dentro das dotações orçamentárias, solucionar esses problemas concedendo às estradas-de-ferro verbas substanciais que reverterão em benefício da própria economia da região.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Acolho, com satisfação, o aparte de V. Exa. que tem inteira procedência, mesmo porque V. Exa. é testemunha ocular do que ocorre com a Estrada-de-Ferro Bragança porque, como acaba de afirmar, lá esteve em companhia do Senador Alvaro Adolpho, sem dúvida, um dos grandes benefactores daquela ferrovia.

Sr. Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora fez interessante observação que veio a calhar, porque de acordo com as exposições feitas a respeito daquela estrada-de-Ferro pela própria Rede Ferroviária Federal S. A., nossas ferrovias estão necessitando, primeiro, de reaparelhamento porque do contrário não mais poderão continuar servindo àquela região e, em segundo, de racionalização dos serviços, não só dos funcionários, mas até dos Diretores. No caso presente não acuso ninguém, falo em tese, de modo geral. O Diretor de uma estrada-de-ferro não pode ser mero burocrata, um Chefe de Repartição trancado no seu gabinete, sem saber o que se passa com a ferrovia; tem de ser um gerente, homem que saiba conduzir os negócios, comandar os seus subordinados, que tenha contato direto, pessoal com as classes produtoras e conservadoras. Um comerciante ou industrial que precise tratar do transporte dos seus produtos deve ser atendido imediatamente e não pode levar uma, duas ou três horas esperando

pelo Diretor de uma Estrada-de-Ferro. Precisa — repito — ser atendido imediatamente e ter a liberdade de falar em qualquer tempo, pelo telefone com o Diretor da Estrada-de-Ferro.

Assim, a racionalização das estradas-de-ferro deve ser feita no Brasil desde a direção até o mais modesto funcionário.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para outro aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Ouço com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente o Governo — pelo menos da Revolução de 30 para cá — abandonou inteiramente as estradas-de-ferro. Não mais se constrói e não se cuida das vias permanentes; a não ser uma ou outra locomotiva Diesel elétrica sem os cuidados necessários, apenas para fingir que se estava olhando para a estrada-de-ferro. A verdade é que, pelo menos do período do Sr. Getúlio Vargas para cá, as estradas-de-ferro foram completamente abandonadas e daí o *deficit* na quase totalidade das nossas ferrovias. Não é possível às estradas-de-ferro dar lucro, porque são mal tratadas, os trilhos são velhos, as locomotivas não funcionam bem, enfim, é uma calamidade. A Estrada-de-Ferro Madeira - Mamoré também tem que ser abandonada, segundo conselho da Comissão. Pergunto: como é que aquela região, que vive exclusivamente daquela estrada-de-ferro para o transporte da borracha, seu principal produto, ficará agora?

Estas, nobres colegas, as considerações que desejava fazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço o aparte que V. Exa. acaba de dar ao meu discurso.

Prosseguindo nas minhas considerações, passarei a ler as observações feitas pela Rêde Ferroviária Federal S. A. sobre o movimento ferroviário no País. Trouxe vários documentos da própria Rêde Ferroviária Federal, colhidos quando de uma exposição há dois anos no Rio de Janeiro e aqui em Brasília, através do Ministério da Viação.

(Lendo)

“Departamento de Relações Públicas.

Setor de Divulgação.

São qualificados de auspiciosos para a economia da empresa dois índices: o de aumento do tráfego de mercadorias (19,7%) inédito na história das ferrovias federais e superior ao de passageiros (9,9%) não obstante o crescimento (16,3%) dos transportes suburbanos; e o de aumento do percurso médio, tanto da carga (de 215 km em 1958 para 249 km em 1959) quanto dos passageiros do interior (de 79 km em 1958 para 83 km em 1959).

Por outro lado, o aumento de 12,1% nas unidades de tráfego em relação a 1958, assinala progresso importante, quando confrontado com o acréscimo médio anual de 3% observado no decênio terminado em 1957, ou com o incremento de 5,9% verificado de 1957 para 1958”.

A própria Rêde Ferroviária Federal S. A., em 1959, há dois anos, portanto, revelava ser auspiciosa a situação do movimento ferroviário no Brasil!

(Lendo)

“De acôrdo com o programa que inspirou a sua criação, a Rêde Ferroviária Federal deu prosseguimento, no ano que passou, a importantes obras de

reaparelhamento das suas estradas, tendo o setor da remodelação de linhas ocupado prioridade nos investimentos e na execução dos serviços.

Dentre as medidas tomadas nesse sentido, destacou-se a instalação de 41 pedreiras completas, destinadas a aumentar, no menor prazo possível, a produção mensal de pedra britada, que deverá elevar-se de 167 mil m³ para 270 mil.

Por outro lado, continuaram a chegar, em 1959, os trilhos importados, por encomenda feita em exercícios anteriores, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e pela própria R. F. F. S. A. A aplicação de trilhos nas diversas estradas atingiu 118.605 toneladas, também foram assentados, no período, 4.420.319 dormentes.

Tais cifras corresponderam a um total de 1.965 kms de via total ou parcialmente remodelados, com a seguinte distribuição por estrada: 386 kms. na Rede Mineira de Viação; 340 kms. na Rede de Viação Cearense; 279, na E. F. Nordeste do Brasil; 230, na Rede Ferroviária do Nordeste; 202, na Central do Brasil; 200, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; 174, na Leopoldina; 65, na E. F. Goiás; 34, na Santos a Jundiá; 25, na E. F. Dona Teresa Cristina; 24, na Leste Brasileiro, e, finalmente, 6 kms. na São Luís-Teresina".

A própria R. F. F. S. A. confessa que esses serviços foram feitos no sul do País. No extremo-norte, quase nada se fez a não ser quanto à São Luís-Teresina, onde foram substituídos 6 quilômetros. Na E. F. Bragança nada se fez, enquanto as estradas da região meridional, recuperadas lentamente pela Rede Ferroviária Federal, acusaram

os índices auspiciosos a que ela se reporta nas suas "Notícias".

O Sr. Fernandes Távora — O Sul foi, realmente, o único ponto do País que recebeu auxílio, no Governo do Sr. Getúlio Vargas.

Lembro-me de que foi destinado um auxílio de trezentos milhões de cruzelros à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nada mais. Não admira, pois, tivesse a região Sul alguma conservação que, de alguma sorte, permitiu esses índices.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço a Vossa Excelência.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Remy Archer — No discurso que pronunciou, nesta Casa, o nobre Senador Mendonça Clark, tive a oportunidade de interferir, expondo o meu ponto de vista e dando a S. Exa. o meu apelo, nos debates de esclarecimento sobre o problema atual do levantamento de trilhos de ramais anti-econômicos.

Dou integral solidariedade ao brilhante discurso com que Vossa Excelência alerta o Governo quanto aos perigos que poderão ocasionar o levantamento indiscriminado dos trilhos das ferrovias brasileiras, mormente no Norte do Brasil. Com relação à E. F. São Luís-Teresina, única do meu Estado, tive oportunidade de esclarecer que o levantamento puro e simples dos seus trilhos seria um erro e uma injustiça. Um erro porque a estrada, conquanto no momento, como disse V. Exa. seja deficitária não é anti-econômica. As razões dessa situação cabem mais ao Governo Federal do que à estrada-de-ferro, à sua organização, ao seu funcionamento ou à sua administra-

ção. A Estrada-de-Ferro São Luis-Teresina, como tôdas que pertencem à União até três ou quatro anos atrás foi administrada como repartição pública, sem qualquer objetivo industrial ou comercial na sua exploração. Dou meu integral apoio a V. Exa. no alertar o Governo Federal do perigo a que estamos sujeitos se êsse levantamento indiscriminado dos trilhos das estradas-de-ferro brasileiras fôr levado a efeito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito me apraz o aparte de V. Exa. homem do Nordeste, e conhecedor profundo do assunto, pois já foi diretor daquela estrada.

Voltando ao início do meu discurso, Sr. Presidente, sôbre a Estrada-de-Ferro de Bragança, prosseguirei com elementos fornecidos pela própria Rêde Ferroviária Federal S. A. quando, há dois anos, fêz uma exposição ferroviária no Rio de Janeiro e depois também aqui em Brasília.

Diz ela:

“As possibilidades de recuperação da ferrovia ligam-se de um lado ao seu reequipamento e à racionalização dos serviços e de outro lado à mudança, em perspectiva, do panorama econômico da zona, através da industrialização de matérias-primas locais, o que lhe propiciará transporte vantajoso”.

Reconhece como se vê que a Estrada-de-Ferro de Bragança não está aparelhada, que seu serviço precisa ser racionalizado. Põe, como complemento, a perspectiva da mudança do panorama econômico da região. Provarei que a região mudou e que conseqüentemente, seu panorama econômico se transforma.

“Entretanto, tem a Estrada procurado melhorar seus serviços, conforme se depreende do aumento de carga transportada em 1958, surpreendentemente superior ao registrado em 1957”.

Confessa a própria Rêde Ferroviária Federal S. A. que, com alguns serviços ligeiros, o movimento de carga da estrada foi surpreendentemente maior. A expressão não é minha, é da Rêde Ferroviária Federal S.A..

Prosseguindo, Sr. Presidente:

“No que se relaciona ao transporte de fibras e pedras para construção, o aumento, foi verdadeiramente espetacular...”

Ainda na mesma publicação lê-se que o transporte de fibras e pedras para construção teve aumento verdadeiramente espetacular! No que se refere ao transporte de farinha de mandioca e milho, diz:

“Em posição comparativamente modesta, mas ainda assim expressiva, situa-se o transporte de farinha de mandioca e milho”.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com satisfação.

O Sr. Remy Archer — Trago a V. Exa. um atestado pessoal, com relação à Estrada-de-Ferro Bragança. Quando seu diretor, em 1944, o tráfego naquela estrada era relativamente pequeno; em outras palavras, a região ainda não tinha desenvolvimento suficiente para manter um tráfego constante. Hoje, porém, a criação de uma fábrica de cimento na metade do seu curso, e o extraordinário incremento da produção de pimenta do reino na zona à Es-

trada-de-Ferro Bragança, tráfego intenso.

Esclareço também que o transporte hoje não depende do tipo de comunicação de que dispomos. Cada mercadoria tem, em função da distância, do seu peso específico e do seu preço, um transporte próprio. No caso, por exemplo, do cimento, o transporte adequado para uma produção volumosa como certamente será a da Fábrica de Cimento de Capanema é a estrada-de-ferro. Impõe-se a manutenção da Estrada-de-Ferro de Bragança, por essa razão e por outras que V. Exa. expõe tão brilhantemente.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço mais esse valioso aparte de V. Exa., Senador Remy Archer. Daqui a poucos minutos chegarei à mudança do panorama econômico da região e como se processa.

Essa estrada, Sr. Presidente, corta diretamente nove cidades e três vilas e, serve a mais dez cidades e treze vilas indiretamente. Quer dizer, serve a um total de dezenove cidades e vinte e três vilas no meu Estado. Quase a um terço dos municípios do Estado, todos de grande densidade demográfica, em regiões de maior ocupação no Estado.

O Estado do Pará tem um milhão e quatrocentos mil habitantes; entre a região de Bragança e de Salgado, vivem 782.903 habitantes, ou sejam, 55% da população do Estado. Mais da metade da população paraense vive nessa região.

O Sr. Mourão Vieira — Um dos fatores foi a estrada-de-ferro.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com uma densidade demográfica inexistente nas outras regiões da Amazônia, temos municípios, como o de Maracanã, com trinta habitantes por Km²; o de Bragança com três habitantes por Km²;

alguns têm dez, outros quinze. Percentual verdadeiramente surpreendente.

Do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística consegui os seguintes dados, relativos ao ano de 1960 sobre municípios em que a estrada-de-ferro passa diretamente, e sobre outros em que ela serve indiretamente:

	1960	Área
Ananindeua	16.242	640
Anhangá	7.837	480
Belém	400.000	180
Bragança	70.675	4.172
Capanema	33.550	1.226
Castanhal	17.411	1.020
Igarapé-Açu	18.765	1.216
Santa Isabel	13.076	698
Nova Timboteua .	18.071	1.197
	<hr/>	<hr/>
	595.627	10.820

Esses municípios são diretamente servidos pela Estrada-de-Ferro de Bragança. Os servidos indiretamente são:

Curuçá	20.041	925
Guamá	23.148	1.337
Inhagapi	5.628	609
Maracanã	19.963	1.048
Marapanim	19.470	917
Ourém	16.388	10.639
Salinópolis	17.226	1.011
São Caetano de Odivelas	12.125	503
Vigia	29.010	1.156
Vizeu	24.287	17.312
	<hr/>	<hr/>
	187.286	35.457
	595.627	

782.913 habitantes.

Cinquenta e cinco por cento da população do Estado, vive nessa região. É gente que a fundou, colonizou e civilizou. Além disso, a região é o maior empório de malva do Estado. Há, portanto, circunstâncias agravantes contra a Rede Ferroviária. Se o panorama econômico da região mudou, a estrada, quan-

to a seu método de transporte, não mudou. Por exemplo dois terços dos trilhos foram substituídos mas um terço ainda não. Existem apenas duas máquinas a óleo Diesel; as outras são cinquentenárias, do tempo em que a estrada foi fundada. A estrada possui mais de trinta máquinas velhas, quase imprestáveis para o serviço.

A malva é porisso transportada anti-econômicamente, em caminhões, ou por outras estradas já que a de Bragança não dá vazão.

Como pode uma estrada não ser deficitária se não transporta o maior produto econômico da região que é a malva?

O nobre Senador Remy Archer sabe muito bem que a estrada não transporta malva, pois foi seu diretor. Os trens a óleo não vão até o final da linha e os que consomem lenha, não transportam a malva por causa dos incêndios constantes.

Ontem, o "Correio da Manhã" publicou um comentário do Professor Jerônimo Monteiro Filho, Presidente da Associação Ferroviária Brasileira, sobre o que representam para a Nação, para as suas diversas regiões, as rédes ferroviárias.

É o seguinte:

"A réde férrea nacional responde, desde seu centenário passado histórico, pelos imperativos tradicionais, pela precursora ocupação dos solos, pela unificação política; e é ainda, hoje, a mantenedora de serviços básicos insubstituíveis, na condução da matéria-prima para a industrialização, no incentivo à nossa produção, no proporcionar o alimento essencial às populações aglomeradas, no atendimento às movimentações para a agricultura; no serviço complementar de intensas correntes suburbanas, na segurança da vinculação para os maiores planos, e na

tranqüillidade da vida e da unidade coletivas".

É um grande professor, se não me engano Presidente da Associação Ferroviária do Brasil, falando da necessidade da permanência dessas estradas. Necessita a Estrada-de-Ferro de Bragança do prolongamento da sua extensão até à Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina, atravessando a região do Pirlá e Gurupi, a zona mais rica do País.

Um dos técnicos que aí foram para estudos da região do Gurupi, falando um alemão arrastado disse-me: "Senhor Senador, essa região revela grandes surpresas ao Brasil". Foram expressões, a mim dirigidas, de um geólogo alemão que percorreu aquela região, quando se encontrava em minha residência, em Bragança.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Exatamente. Todos nós, do Nordeste e do Norte do Brasil, o que esperamos do atual governo e dos futuros é a interligação das rédes ferroviárias do Norte e do Nordeste do Brasil. Só então, com elas completadas, atingindo as regiões de produção do Estado, transportando mercadorias em quantidades suficientes, poderão alcançar, efetivamente, uma vida econômica com saldo e não com *deficit*.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Mais uma vez agradeço o aparte valloso de V. Exa. e para esclarecer, informo que há dias, lendo um estudo sobre ferrovias do Brasil, verifiquei que a Estrada de Ferro S. Paulo-Railway tinha o privilégio do percurso entre Santos e Jundiá. A população de São Paulo, fazendeiros e lavradores, lutaram que

levasse os seus trilhos até o "hinterland". Nada conseguiram. Em consequência, reuniram-se os grupos interessados e fundaram a Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro, verdadeiro e admirável monumento de organização dentre as entidades privadas do Brasil e que agora acaba, lamentavelmente — digo lamentavelmente, porque tenho ouvido comentários os mais depreciativos — de passar para o Estado. Constituiu essa ferrovia um dos grandes orgulhos nossos.

Sr. Presidente, necessitam as nossas ferrovias de pioneirismo, no sentido de um governante com coragem suficiente para levar os trilhos da Estrada-de-Ferro de Bragança até o entroncamento da São Luís-Teresina.

Com esse objetivo lutamos na Câmara dos Deputados, através de projeto que se tornou na Lei 3.865, de 1959, autorizando o seu prolongamento até à São Luís-Teresina e do Orçamento da União consta uma dotação de sessenta milhões de cruzeiros, quantia pequena, é verdade, mas que, com a ajuda e a boa-vontade do Governo Federal poderemos paulatinamente alcançar o nosso objetivo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência sabe que a ruína da Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro foi motivada pelo aumento de vencimentos que atingiu a todos os ferroviários, bem como pela politicagem que corrói este País. O aumento do pessoal das ferrovias do Estado provocou reivindicação dos empregados da Paulista, no sentido de uma equiparação dos seus vencimentos. A Companhia lutando contra toda série de dificuldades, vivia brava-

mente do tráfego das mercadorias. Foi realmente uma Estrada exemplar de organização que teve de se curvar ante as circunstâncias, pois não era possível competir com os aumentos que o Governo Federal dava aos demais ferroviários, à custa da Nação.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Lendo observações da Rede Ferroviária Federal, a propósito da Estrada-de-Ferro de Bragança, firessaltar que a Rede Ferroviária Federal dizia da necessidade de três fatores indispensáveis à recuperação definitiva daquela ferrovia: uma delas, seria a racionalização do trabalho; a outra, a recuperação da Estrada e a última, a mudança do panorama econômico da região.

Quanto à racionalização do trabalho e à recuperação da Estrada, aguardamos a boa vontade da Rede Ferroviária Federal, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e do Sr. Presidente da República. Quanto à mudança do panorama econômico, nós já o fizemos. Estamos confiantes em que o Governo Federal venha a promover a racionalização do trabalho bem como o seu reaparelhamento, estendendo os seus trilhos até o entroncamento São Luís-Teresina.

Para comprovar a mudança do panorama econômico, ressalto os estudos feitos pelo Dr. Felisberto Camargo, Diretor do Instituto Agrônomo do Norte, grande agrônomo paulista, que conseguiu começassem os lavradores da Estrada-de-Ferro de Bragança a plantar seringueiras. Com esse objetivo; hoje existe grande plantação de seringueiras naquela região. Saímos, assim, do extrativismo da borracha para as seringueiras cultivadas. No Entroncamento, próximo a Belém, a Pirelli tem plantadas um milhão de seringueiras;

em Anhangá, Município central da Estrada, a Goodyar com igualmente um milhão de seringueiras; no Município de Bragança, os Irriaõs Ferreira têm plantadas quinhentas mil seringueiras.

Além desses grandes plantadores, há outros pequenos na região, com meio milhão de seringueiras.

Assim, aquela região tem hoje três milhões de seringueiras plantadas, seringueiras de cultivo, com mais de cinco anos de plantio, próximas a serem cortadas para a extração da borrocha. Dentro de três anos serão cortados três milhares de seringueiras de cultivo racionalizado naquela região.

Mas não fica só aí.

O *Sr. Remy Archer* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Remy Archer* — V. Exa. tem toda a razão em incluir o latex, a borracha, entre as futuras mercadorias transportáveis na Estrada-de-Ferro de Bragança.

Posso estimar em cerca de dez mil toneladas o transporte futuro desses produtos. Peço a V. Exa., inclua, entre os plantadores pioneiros ao longo da Estrada-de-Ferro de Bragança, o nome de José Maria Archer da Silva, que com recursos próprios plantou mais de sessenta mil pés e vem se dedicando integralmente a essa plantação que é sobretudo, de interesse nacional.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Incorporo o aparte de V. Exa., que vem corroborar tudo aquilo que afirmo a respeito da mudança do panorama econômico daquela região, um dos fatores apontados pela Rede Ferroviária Federal para a recuperação da Estrada-de-Ferro de Bragança.

Outra cultura que teve grande desenvolvimento na região, concor-

rendo, hoje, com milhões de cruzeiros para o Tesouro Nacional, é a pimenta do reino. Já possuímos um plantio de cinco milhões de árvores de pimenta do reino.

Esses dados, à primeira vista, causarão surpresa, porque tenho observado através da Imprensa do Sul, muitas informações erradas sobre a Amazônia. Imagina-se, ainda, a Amazônia vivendo exclusivamente da indústria extrativa. Não! Na Amazônia, há regiões suficientemente povoadas, com clima sadio, excelente mesmo, como, a da Estrada-de-Ferro de Bragança. Tudo isso, promovido, inegavelmente, por vias pioneiras, que concorreram para que se formasse uma civilização naquela região.

No Município de Capanema, talvez a dois terços da distância de Belém a Bragança, instalou-se uma fábrica de cimento, que este ano deverá produzir oitenta mil sacas, numa jazida de calcáreo que terá reserva para mais de um século.

Essa fábrica de cimento acaba de ser instalada na mesma região, mudando, portanto o panorama local.

Afora as plantações e essa indústria, temos, na região, vinte usinas de beneficiamento de arroz, que hoje o nosso Estado está exportando para São Paulo e Rio de Janeiro.

Há poucos dias, ouvi comentário interessante sobre a possibilidade de o Maranhão, que através de financiamento do Banco do Brasil e da palavra inteligente do nobre Senador Remy Archer...

O *Sr. Remy Archer* — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — ... solicitava crédito a fim de exportar seu arroz, o fizesse para o nosso Estado, o Pará, porque nós estávamos importando esse produto do Sul. Nós não importamos arroz do Sul; exportamos arroz. O Pará

uma produção de 3 a 4 milhões de sacas de arroz.

Além das usinas a que me referi, temos ainda seis usinas de prensagem de fibra, uma usina de extração de fécula de mandioca, uma fábrica de conserva de peixe em Maracanã, município da região de Salgado, nas proximidades da via férrea.

Quando no governo do Estado, o General Magalhães Barata lutou para que se instalasse em Maracanã essa fábrica de conservas de peixe, como disse na região de Salgado. Encontrou as maiores dificuldades, mas enfim obteve as verbas indispensáveis, através da SPEVEA.

Contra esse homem, seu fundador, vindo da Itália, e cujo nome não me ocorre no momento, fêz-se a maior campanha. Foi dado, até como aqui estando com passaporte falso, que o nome dele era outro, etc. Ele foi para a imprensa, através da Fôlha do Norte e refutou os que emitiam esses conceitos a seu respeito.

A fábrica, que visitei tem três galpões, uma ponte instalada, enfim, maquinaria de primeira ordem, muito melhor do que outras instaladas no Estado do Rio.

Tudo isso vi; a tudo assisti. Trata-se de uma das grandes obras realizadas e financiadas pela SPEVEA, por uma empresa particular.

Há, ainda, uma fonte de água mineral em Salinópolis, nas proximidades de Salgado. Já tem curado muita gente, embora não seja ainda industrializada. Temos vinte olarias para o fabrico de telhas, tijolos e objetos de cerâmica; seis serrarias, cinco fábricas de sabão, dez fábricas de vinagre, guaraná e outras bebidas e oito fábricas de calçados.

Tudo isso, inevitavelmente, deve ter concorrido para melhorar, para mudar o tal panorama econômico da região servida pela Estra-

da-de-Ferro Bragança. Falta-nos apenas a ajuda, o apoio do Governo Federal.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Remy Archer — Faz muito bem V. Exa. incluindo entre esses produtos da região bragançina o arroz, cereal que não suporta tráfego rodoviário a longa distância. A falta de Estrada-de-Ferro Bragança irá certamente abalar as plantações, o comércio e o beneficiamento do arroz nessa região.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Mais uma vez agradeço o valioso aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, para concluir estas considerações em torno do assunto, quero reportar-me a uma notícia de "O Globo" de 27 de setembro, de 1960, quando estávamos em plena campanha eleitoral, através de seu emissário, o jornalista Carlos Chagas.

O atual Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, foi duas vezes à cidade de Bragança em propaganda eleitoral, e dessas viagens participou o nosso prezado colega, Senador Lino de Mattos, de quem, há poucos dias, no Plenário da Casa, invoquei o testemunho.

Disse o jornalista, transmitindo de Bragança a expressão do então candidato à Presidência da República, o honrado Sr. Jânio Quadros, no comício a que fui assistir, para conhecê-lo pessoalmente, embora não o apolasse na minha terra.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico a V. Exa. que dispõe de apenas cinco minutos para concluir seu discurso.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito grato pela advertência, Sr. Presidente; concluirei breve.

Esta a reportagem transmitida de Belém para "O Globo" de 27 de janeiro de 1960, sobre a campanha eleitoral:

"Na apreciação do problema da cidade, demonstrou o candidato oposicionista profundo conhecimento da situação econômica de Bragança e de suas possibilidades. Disse que, se eleito, iniciaria uma usina termo-elétrica de 1.400 KWA na cidade e recuperaria e daria maior extensão à Estrada-de-Ferro de Bragança".

São palavras do Dr. Jânio da Silva Quadros, quando candidato à Presidência da República: prometeu recuperar e dar maior extensão à Estrada-de-Ferro de Bragança, fazendo o seu entroncamento com a Estrada São Luís-Teresina. No entanto, S. Exa. faz questão de considerar-se, em todos os momentos o mesmo homem da pregação cívica que fez, dos compromissos que assumiu, não com os Partidos, mas diretamente com o povo da região bragantina.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Até agora, conhecíamos, apenas, a manifestação da Comissão que se encarregou desses estudos, mas acredito que o Senhor Presidente da República diante do que prometeu e dos dados que V. Exa. acaba de expor com tanto brilho, não permitirá a extinção ou o abandono dessa estrada, incontestavelmente, da maior necessidade naquela região.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço o aparte de V.

Exa. Não estou, por enquanto, fazendo acusações de espécie alguma.

O Sr. Fernandes Távora — Não digo que faz acusações, mas...

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Apenas me reporto àquelas palavras, à pregação cívica de S. Exa. quando candidato à Presidência da República, que prometeu recuperar e prolongar a Estrada-de-Ferro de Bragança. Isto o que esperamos de S. Exa., o Sr. Presidente da República.

Esperamos que S. Exa. não deixe de cumprir sua promessa de candidato, feita diretamente ao povo. Não posso cobrá-la, porque fiz oposição a S. Exa., mas o povo, que o elegeu Presidente da República, está esperando o cumprimento dessa palavra, da afirmativa que fez de recuperar e estender os trilhos da Estrada-de-Ferro de Bragança.

O Sr. Fernandes Távora — Aparteei o nobre colega apenas para acentuar que o Governo não se manifestou ainda sobre o que irá fazer, relativamente à Estrada-de-Ferro de Bragança. Estou certo de que S. Exa. cumprirá religiosamente a palavra empenhada.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não acuso ninguém; solicito, apenas, providências para que não se concretize essa grande desgraça, não só para meu Estado como para toda a região amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

Durante o discurso do Sr. Lobão da Silveira, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicar.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tôdas as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje estão com a discussão encerrada, em fase de votação que, pela evidente falta de *quorum*, fica adiada para a sessão seguinte.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

SR. LIMA TEIXEIRA — (*)
— Senhor Presidente, tôda a Nação tem conhecimento da crise verificada no Clube Militar, motivada pela transferência de sete militares que ocupavam a Diretoria do Clube.

Também sabe a Nação — porque o Clube Militar tem tradição histórica — dos rumos, das atividades e do sentido cultural e cívico dos assuntos comumente debatidos naquela agremiação, da qual participam militares das três Forças Armadas: Exército, Marinha e Aeronáutica.

Com o afastamento dos militares transferidos, o Conselho de Administração do Clube Militar resolveu marcar nova eleição para o dia 15 do corrente, por conseguinte, de hoje a três dias.

É justo portanto que, neste instante, como Senador da República, desta tribuna formule votos no sentido de que o pleito decorra sem influências políticas e que o Clube Militar, que é uma sociedade civil, volte a gozar das regalias e direitos de debater problemas militares ou

(*) — Não foi revisto pelo orador.

não, sem que injunções, sobretudo governamentais, venham perturbá-lo.

O Clube Militar tem tradição histórica, com passagens dignas de registro. Por sua função de assistência aos militares da ativa ou da reserva, deve constituir-se em órgão de classe para os debates dos mais atualizados problemas nacionais e também daqueles que dizem de perto à orientação dos militares também quanto aos deveres relativos à segurança nacional.

Deixo aqui, o meu apêlo que, acredito, reflete também o pensamento da Casa, porque falo neste instante como Líder da Maioria em exercício.

Formulo votos para que a paz e a compreensão voltem ao Clube Militar a fim de que aquêles problemas e assuntos da alçada mais alta, sobretudo os de ordem nacional, ali sejam debatidos e seus princípios respeitados, acima de tudo como sociedade civil.

O Sr. Silvestre Péricles — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — O Clube Militar tem tradição honrosa no Brasil. Sabemos que desde os primórdios da República, Benjamin Constant, Tenente-Coronel, se não me falha a memória, foi quem deu todo apoio ao imortal Marechal Deodoro, no Clube Militar, para se proclamar a República neste País. É sempre perigoso querer fazer do Clube Militar como se faz com crianças...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Silvestre Péricles — ... ele representa não somente o pensamento do Exército, mas o da Marinha e o da Aeronáutica...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito bem.

O Sr. Silvestre Péricles — ... porque ali se reúnem as três Corporações militares. Como bem sabe V. Exa., o Clube Naval é composto de Oficiais da Marinha, o Clube da Aeronáutica, de Oficiais da Aeronáutica, mas o Clube Militar é composto pelas três Corporações. Acresce que, quando o Marechal Hermes da Fonseca foi preso, desde logo levantou-se um clamor, a começar pelo Clube Militar. Produziu-se 22, produziu-se 24 e produziu-se 28, até que em 1930 vingou-se o Clube Militar. Nós viemos com a bandeira da revolução e acabamos com aquêles que não respeitaram as leis. Era eu, então, Auditor de Guerra na fronteira e, como tal, fui o único a tomar parte na revolução e jamais deixei de conservar a flama da minha energia, contra qualquer governante que queira desprimorar ou degradar a República. Já dizia Cícero — há quanto tempo! — que nas coisas públicas, o mais grave era a lei. Como é que não se respeta a lei? O Clube Militar é Associação Civil, sempre foi.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Silvestre Péricles — Embora composto de militares, é associação civil. Os sindicatos são de trabalhadores e são associações também civis; nada têm que ver com o militarismo. Isso é outra coisa. No Brasil não há militarismo. Saiba Vossa Excelência que os militares que têm governado nosso País são mais dóceis do que certos paisanos. Lembro-me, perfeitamente, de que na época do Marechal Hermes da Fonseca, eu, ainda estudante de Direito, no Recife, fazia com meus colegas, passeatas, tumultos — coisas de rapazes — a favor de Ruy Barbosa, contra o Marechal Her-

mes da Fonseca. Governava Pernambuco outro General do Exército, Dantas Barreto, e jamais a Polícia entrou nas nossas questões acadêmicas. Sequer a Polícia! Hoje, vemos o Exército, a Aeronáutica e a Marinha movimentados com estudantes, com universitários. Não compreendo isso. A República está desfalecendo. É preciso reagir. A propósito, contarei uma passagem que ocorreu quando eu era Governador de Alagoas: certo dia veio à minha presença o Secretário do Interior, um Coronel do Exército, que acumulava a Chefia de Polícia, para informar que os estudantes estavam depredando os bondes porque houvera um aumento no preço das passagens. Fiquei zangado no momento, e determinei que recolhessem à cadeia os culpados, por desrespeito à propriedade alheia. Depois, refleti melhor, chamei o Coronel e ordenei que comunicasse aos pais dos mais exaltados que se os rapazes não fôsem para suas casas, caso continuassem depredando a propriedade alheia seria obrigado a mandar recolhê-los ao xadrez. Mas que avisasse aos pais. Pode ficar certo o Senado de que não minto. Nunca menti porque não sou dos politíqueiros nem aventureiros que tomam conta das posições do Brasil para fazer degradações com ambições desmedidas. Não pertença a esse grupo. Uma hora depois, chegou o Coronel, informando haver acabado a revolução dos estudantes. Pedira aos pais que recolhessem os filhos às suas residências, e, pronto, acabou-se o movimento. Vejo, hoje, no Brasil movimentarem-se tropas do Exército, não é nem Polícia, que é para esse mister. O Exército não é polícia. O Senado não ignora que na Monarquia, quando pretenderam que o Exército prendesse escravos, êle se recusou, declarando que não era polícia. Sua função está definida na Constituição Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Só na ocorrência de acontecimentos graves poderá ser requerida a força federal.

O Sr. *Silvestre Péricles* — Claramente, é Polícia, nunca será Tropa de Linha, não será a Marinha nem a Aeronáutica. Dispõe o § 11.º, do art. 141, da Carta Magna:

“Todos podem reunir-se, sem armas, não intervindo a Polícia... (Não diz Fôrças Armadas) senão para assegurar a ordem pública.. Com êsse intuito, poderá a polícia designar o local para a reunião, contanto que, assim procedendo, não a frustre ou impossibilite”.

Isso aqui é coisa igual.

Os estudantes resolveram ocupar o prédio da Academia. Arroubos da mocidade. Também fui estudante. No meu tempo, contra Presidente da República, um Marechal do Exército e, contra Governador do Estado, também um General do Exército, eu e meus companheiros — a Faculdade de Direito em massa — fazíamos passeatas e outras provocações próprias da idade, a favor de Ruy Barbosa, o grande civilista, cuja effigie se encontra neste recinto, e nada nos aconteceu. Estou de pleno acôrdo com V. Exa. e peço desculpas por me ter alongado demasiadamente no aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o objetivo das minhas palavras ao se aproximar o dia 15, data das eleições do Clube Militar, é trazer a esta Casa as ponderações que julgo do meu dever de Senador da República, sobretudo de brasileiro que não deseja desarmonia ou divisionismo, no seio das Fôrças Armadas, mas, ao contrário, que não quer que

a intervenção do Poder Federal se concretize, para evitar desentendimentos.

Por êste motivo, Sr. Presidente, ao se aproximar, repito, a data das eleições no Clube Militar, trago a minha palavra de paz e de compreensão aos seus ilustres associados. Agradeço, muito sinceramente, as palavras do meu apartea-ante, o nobre Senador *Silvestre Péricles de Góis Monteiro*. S. Exa., depois de tecer considerações sobre a tradição do Clube Militar, recordou-nos um outro fato que, embora não tendo ligação com os atuais, bastante nos esclarece.

Sr. Presidente, dificilmente podemos compreender que, para debelar um movimento estudantil, provavelmente sem a extensão que lhe empresta, o Governo Federal envie contingentes da Fôrça Federal para Pernambuco.

Ainda ontem, se não me enganar, para lá seguiu um torpedeiro da nossa Marinha. Transformam um simples movimento de académicos em rebelião.

Todos nós, quando estudantes, passamos por essa fase. Nas Faculdades, quantas vezes tomamos deliberações contra o Governo e contra a Diretoria da Escola? Entretanto, êsses fatos eram resolvidos com persuasão, com plena compreensão por parte de estudantes e de professôres.

Cria-se agora no Estado de Pernambuco uma tensão que começa a preocupar-nos. Quem sabe, amanhã, surgirá manifestação de solidariedade a êsses estudantes, procurando desvirtuar os objetivos que os levaram a tomar tal posição contra os dirigentes da Faculdade de Direito do Recife?

Por isso, Sr. Presidente, além das eleições do Clube Militar há de se ponderar a atitude do Governo da República, cujas responsabilidades são maiores. O constante envio de contingentes militares nos dá a impressão de que Pernambu-

co se transformou numa praça de guerra.

Mas, pelo que temos conhecimento, através do noticiário dos jornais, não há naquele Estado, movimento capaz de provocar, do Poder Central, medidas de tal natureza.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente, para fazer algumas sugestões aos responsáveis pelas ocorrências.

Solucionem as divergências entre professores e estudantes da Faculdade de Direito do Recife, através de mediação. Escolham homens que realmente estejam à altura de solucionar a crise, com tolerância e compreensão, não se esquecendo das reivindicações dos estudantes.

O que eles pretendem não é justamente o que o Presidente Jânio Quadros vem fazendo em todo o Brasil? Sindicâncias e inquéritos? Por conseguinte, não fogem à linha traçada pelo Governo de Sua Excelência.

Outra sugestão: que haja compreensão e não divisionismo no Clube Militar. Não desejo a intervenção do Governo Federal em uma sociedade civil que tem liberdade para debater e resolver seus problemas com independência e critério.

Essas, Sr. Presidente, as ponderações que desejava fazer e que, acredito, são também, as do Senado. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão de 5.^a feira última, a requerimento do nobre Senador Benedito Valadares, o Senado aprovou um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Levindo Eduardo Coelho, uma das mais antigas e marcantes figuras

da política do Estado de Minas Gerais.

Vários oradores se associaram às homenagens prestadas, então, ao eminente morto. Eu mesmo a êle me referi. Há homens, porém, que depois de mortos, se avultam diante dos vivos, transformam-se em espelhos humanos onde êstes se miram, buscando exemplos e ensinamentos de ordem, de conduta e de trabalho em prol da família, da sociedade e da própria Pátria.

Levindo Coelho estava no rol dêsses homens e tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que logo após as homenagens aqui prestadas à sua memória, fui procurado pelo ilustre Doutor Isaac Brown, Secretário da Presidência do Senado, figura acatada nesta Casa e cujos arquivos, segundo todos conhecemos, é verdadeiramente precioso. Dêsse arquivo o Dr. Isaac Brown passou às minhas mãos uma página sobre o Dr. Levindo Coelho, inserta no livro "Aspectos do Congresso Brasileiro", de Nertan Macêdo. Quero prestar a essa eminente figura do meu Estado mais uma homenagem, passando para os Anais do Senado, as palavras que sobre êle constam nesse livro e que retraçam, com grande fidelidade, sua exemplar figura de homem e de político. Esse trabalho intitulado "O monge Levindo", assim está escrito:

"Vemo-lo em uma das últimas bancadas, entre colegas geralmente idosos. Pertencendo ao grupo dos mais velhos, procura a companhia dos que se lhe aproximam em idade. Calado, ou trocando discretas impressões com os vizinhos da direita ou da esquerda, acompanha com atenção os trabalhos do Plenário. Jamais interrompe um orador com apartes. Sóbrio nas suas iniciativas, que se limitam, de longe em longe, a um discurso ou a uma emenda, trazendo no seu bojo sempre um interesse legítimo do Es-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tado que representa. Nunca patrocinou medidas de favor pessoal. Não faz declarações de voto. Democrata legítimo, sabe perder. Quando não está de acôrdo com a medida em estudo, vota discretamente contra ela. Dir-se-ia um membro da Casa dos Lordes, pela compostura e pela serenidade.

Na sua idade tinha o direito de produzir menos, de colaborar apenas com a presença — que é como que a presença da respeitabilidade do Senado — ou com o voto, expressão de uma consciência límpida e de uma imensa experiência da vida, dos homens e dos problemas. Mas é um elemento atuante. Na Comissão de que é presidente, não falta às reuniões e frequentes vêzes chama a si ônus do estudo dos projetos, como relator. Consagrou-o o reconhecimento dos seus conterrâneos como um símbolo de quanto pode o esculápio alçar-se no conceito dos homens pela fidelidade aos princípios da profissão que é ao mesmo tempo ciência e arte, mas que deve ser, acima de tudo isso, sacerdócio.

Velo para o cenário Federal depois de uma longa caminhada pela política local do seu Estado, cujo Legislativo honrou por muito tempo. No seu silêncio cheio de recolhimento, na suavidade dos seus gestos, na brandura de sua voz, no misticismo que envolve a sua figura, na sua "presença de saudade", como diria Teixeira de Pascoais, lembra um velho monge beneditino, com o pensamento sempre no alto, com o espírito prêso às coisas eternas. E essa impressão se robustece ao se atentar nos assuntos de que se ocupa quando vai à tribuna — os assuntos religiosos. Aos seus discursos cabe no sentido exato o designativo de "orações". São realmente, compostas com o pensamento no alto e ditas com fervor e humildade,

como se balbuciadas diante dos altares.

Vendo-o no seu lugar antes do comêço das sessões, na meia luz do Plenário ainda vazio, solitário e recolhido, o observador cuida ter diante de si um daqueles interiores do Convento de São Francisco — tão semelhante ao ambiente cheio de misticismo das Igrejas de Ouro Preto — que Presciliano Silva immortalizou nas suas telas, nas quais há sempre uma alma de monge em genuflexão diante do deslumbramento das coisas eternas.

Esse velho monge é o Senador Levindo Coelho, homem no velho estilo de Minas, modelo antigo da província que tanto deu para a glória do Brasil em ouro das suas entranhas e em virtudes dos seus filhos.

O velho parlamentar encerra, agora, a sua carreira política, para voltar à docura da vida do interior, na pacata Ubá, das suas Minas Gerais".

Era, essa de fato, Sr. Presidente, a figura veneranda do Dr. Levindo Eduardo Coelho.

Este artigo foi escrito por Nertan Macedo quando o saudoso mineiro se despediu do Senado, abandonando o mandato que o povo daquele Estado lhe havia confiado. Senhor Presidente, eu conheci o Dr. Levindo Coelho nos idos de 1919, quando ainda me encontrava em plena adolescência. Natural de uma cidade vizinha àquela em que êle exercia o sacerdócio da medicina, já naquela época — lembro-me bem — o seu nome era acaçado em tôda a Zona da Mata, de Minas, como uma figura singular de médico, de cidadão, de chefe de família e de político.

Nasceu o Dr. Levindo Coelho na antiga cidade de Queluz, hoje Lafayette, encravada naquela região ferrifera de Minas, próxima de Ouro Preto e Belo Horizonte, tão cheia de encantos e até hoje tão sensível às suas heróicas tradições.

— Talvez, Sr. Presidente, éle tenha — crescido que foi naquele ambiente fechado pela natureza ao longo das nuvens — extraído do meio ambiente e do clima, a força de vontade que sempre revelou na vida e, sobretudo, a grande serenidade com que conseguiu atravessar a sua longa existência, sem praticar um só ato que possa ser apontado em desdouro da sua magnífica personalidade de homem e de político.

Depois de uma grande luta para se formar em medicina, o Dr. Levindo Coelho, emigrou da zona diferente daquela em que nasceu. Dirigiu-se para a zona da Mata e, em Ubá permaneceu o resto da sua vida, exercendo a medicina e militando na política.

Sr. Presidente, disse que éle foi para uma zona diferente da sua porque, na verdade, meu Estado se forma e se constitui de regiões diferentes. Ao contrário do que pensam e escrevem alguns sociólogos e escritores menos inespertos, o mineiro não se apresenta sob um só tipo de formação. Éle se mostra, antes, através de diversos tipos, de diversos estilos, de acôrdo, naturalmente, com o clima, em regiões em que nasce e em que cada um forma a sua personalidade sem embargo dos laços comuns, entre os quais a fidelidade, o apêgo às causas públicas.

O homem da Zona da Mata, para onde Levindo Coelho foi exercer suas atividades, é bem diferente daquele que nasceu nas montanhas da região ferrífera de Minas. Quem examinar a vida pública de Minas Gerais, há de fazer a distinção, a que agora me refiro e que o momento não comporta sob maior exposição. Quero, porém, chamar a atenção do Senado para esse pormenor, precisamente para configurar o vulto e o volume que Levindo Coelho assumiu nos quadros políticos do meu Estado, homem de tempera-

mento sereno, refletido e calmo, visceralmente pacífico, que assim conseguiu exercer suas atividades numa zona então agitada pela política.

Em Ubá, revelaram-se grandes homens de Minas, como Cesário Alvim, Carlos Peixoto e Raul Soares, este último eminente por todos os títulos, mas dotado também de grandes impulsos viris e, algumas vezes, levado até mesmo à violência. Um pouco acima de Ubá, no alto da Serra de São Geraldo, pontificava outro espírito brilhante que este País inteiro admirou e foi por éle governado — Arthur da Silva Bernardes.

Levindo Coelho foi trazido à política por êsses dois grandes homens: Arthur da Silva Bernardes e Raul Soares. No meio dos dois, ambos enérgicos, ambos de temperamento diferentes, Levindo Coelho sempre se manteve tranqüilo, sereno, impassível, imperturbável nas suas convicções, leal e fiel, sem servilismo.

Tanto para Raul Soares como para Arthur Bernardes, Levindo era o político ideal para levantar os foros de civilização e de cultura da Zona da Mata de Minas, àquela época tão batida pelas lutas e divergências.

Sr. Presidente, durante toda a minha vida, nas horas de dificuldades e vicissitudes, sempre me volto para um lema que na minha mocidade distante encontrei num livro de Romain Roland:

“Tout ce qui est un vrai homme doit apprendre a rester seul au milieu de tous”.

Parece que Levindo Coelho tinha essa legenda como uma couraça e com ela durante toda a sua vida, soube agir e proteger-se.

Vivia cercado daquela tranqüillidade que desarmava todos os espíritos e a todos convocava para uma obra de ordem, de progresso e de desenvolvimento da região em

que êle pontificava, bem como para o Estado e para o País.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Conheci Levindo Coelho em 1935, quando Deputado na Câmara Federal, representando o Estado de Minas Gerais. Efetivamente era uma das figuras mais respeitáveis da bancada mineira, não só pela ascendência que mantinha na bancada como também pelos projetos e pelo denodo com que se distinguia nos debates defendendo matérias de interesse nacional. Além do mais, pela interferência, quase sempre benéfica, em assuntos da maior relevância. Portanto, V. Exa. com muita justiça realça uma grande figura.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de V. Exa. que, com muita oportunidade, observa a atuação do ex-Senador Levindo Coelho quando Deputado Federal.

Foi, de fato, político que atuou em todos os cargos da vida pública.

Primeiramente exerceu êle as funções de Agente Executivo, denominação que tinham outrora, aquêles que dirigiam as prefeituras municipais. Posteriormente, foi eleito Senador Estadual de Minas Gerais e, em seguida, Deputado Federal, sendo depois Secretário da Educação e Saúde e, mais tarde, Senador, quando encerrou sua carreira.

Em todos os cargos deixou seu nome consagrado como o de homem digno e sem mácula.

Mas, Sr. Presidente, conheci Levindo Coelho clinicando em Ubá. E, para mim que sou homem do povo, que tenho minhas raízes nas classes populares, o que tenho diante dos meus olhos ao lado de

suas brilhantes qualidades, reveladas na vida política, é o sacerdote que lhe serviu de base política, social e humana.

Realizou naquela região, onde viveu, grandes obras e até hoje ainda não foi ali sobrepujado por nenhum outro.

Exercendo a medicina, Sr. Presidente, numa época em que não havia Raio X, nem laboratórios, quando os produtos farmacêuticos não eram ainda encontrados nas prateleiras das farmácias e boticas, exercendo a medicina quando o médico tinha que ter, no seu ouvido e nos seus olhos, o "Raio X" e o laboratório de hoje, Levindo Coelho, com a sua segura inteligência encontrou, através da terapêutica e dos processos nosológicos, o indispensável conhecimento para a prática da arte de formular, ministrando aos seus doentes, o remédio necessário.

A clínica médica, Sr. Presidente, era uma ciência então, de prática difícil. Mas Levindo Coelho, vencida todos os obstáculos e se fez um grande médico, que vivia de casa em casa, prestando a verdadeira caridade àqueles que dêle necessitavam, porque nem sequer cobrava honorários aos seus clientes. E a prova, Sr. Presidente, é que, ao terminar seus dias, na mesma cidade onde exerceu todos os cargos, na cidade de onde se projetou e naquela que engrandeceu por todos os títulos e modos, morreu pobre, sem fortuna, percebendo unicamente os seus salários de professor aposentado da cadeira de inglês, que lecionava no Ginásio São José de Ubá.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Conheci, no meu Estado, êsse tipo de médico a que V. Exa. acaba de

citar, que, além de não cobrar honorários pela consulta, ainda tirava dinheiro do bolso para que os clientes comprassem remédios.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Levindo Coelho era, também, um desses médicos a que V. Exa. alude. Embora possuindo poucos recursos, ainda os dava aos doentes mais necessitados para que aviassem a receita que lhes prescrevia.

Sr. Presidente, considere o meu dever receber o trabalho que o ilustre Dr. Isaac Brown retirou do seu arquivo. E volto à tribuna para deixar, nos "Anais", as minhas sinceras homenagens a esta grande figura do meu Estado. Sem dúvida, que os moços da minha terra saberão mirar-se na obra e na vida do Dr. Levindo Eduardo Coelho.

Alex Carrel, Sr. Presidente escreveu que todo homem "é um fluido que se solidifica, um tesouro que empobrece, uma história que se escreve e uma personalidade que se cria". Levindo Coelho foi tudo isto e ao verificar que sua vida terminava, que o seu cérebro já dera o que ele podia oferecer pelos seus semelhantes, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo País, abandonou, voluntariamente, como raramente os homens fazem, os encargos e os trabalhos da vida pública para serenamente, como sempre viveu recolher-se à sua cidade de Ubá, e aguardar a morte — como aguardou — com seu espírito cristão e com um passado chelo de trabalho e exemplo para aqueles que ficam. Como foi grande este homem e como maior se tornou depois de morto, pelos ensinamentos de sua vida!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959 (n.º 246, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (n.º 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a Redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo: Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1961 (n.º 2.497, de 1960, na Casa de origem) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob n.º 231, da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal

o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

6 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 184, de 1961, dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao re-

colhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

7 — Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961 (que altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 17 horas.

**66.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 13 de junho de 1961**

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Lobão da Silveira.
Remy Archer.
João Mendes.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Barros Carvalho.
Silvestre Pércles.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (23).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso Verbal

Do Ministério das Relações Exteriores nos seguintes termos:

O Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Primeira Secretária do Senado Federal e, com referência ao aviso GB/DC-7, de 19 de maio último, tem a honra de comunicar-lhe que, por motivo de força maior, o Presidente Fulbert Youlou cancelou sua visita ao Brasil.

Brasília, em 8 de junho de 1961.

Ofício

Do Presidente da União dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, nos seguintes termos:

União Nacional dos Servidores Públicos do Brasil (U.N.S.P.) . Fundada como resolução do 1 Congresso Nacional dos Servidores, em 22 de setembro de 1952 e registrada sob o n.º 2.540, em 11 de fevereiro de 1953, Av. 13 de Maio, 47 — grupo 2.405 — Tel. 42.1198 — Rio de Janeiro.

Of. n.º 311-61 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1961

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Senado Federal.

A União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil (UNSP), realizará nos dias 7, 8, 9 e 10 de julho próximo, a I Convenção Nacional dos Ser^v Pú

blicos Federais, Autárquicos, Estaduais e Municipais, nesta cidade, para debater vários assuntos de interesse da classe e da própria administração pública, de acôrdo com as Normas e Temário que remetemos a V. Exa. em anexo.

Considerando que o atendimento das reivindicações constantes do Temário dependerão em grande parte do Poder Legislativo, ao qual desejamos prestigiar, solicitamos o apoio de V. Exa. para que esse conclave alcance pleno êxito.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. os nossos protestos de alta estima e distinta consideração. — *Carlos Taylor*, Presidente. — *Narciso Dias de Oliveira*, 1.º Secretário.

De 1.º do mês em curso, do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, nos seguintes termos:

Instituto dos Advogados Brasileiros
Gabinete do Presidente

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1961.

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a subida honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Parecer do Professor Clóvis Paulo da Rocha relativo ao Projeto de Lei n.º 374, de 1952, da Câmara dos Deputados, e n.º 29, do mesmo ano, do Senado Federal, concernente à capacidade civil da mulher casada.

Aprovado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros em sessão extraordinária realizada no mês de janeiro do corrente ano, enviado a Vossa Excelência pelo Correlato, a par, porém, de que ainda não chegou ao destino, estou, por gentileza especial do nosso 1.º Secretário Dr. Motta Maia, enviando a Vossa Excelência cópia autenticada.

O Instituto dos Advogados Brasileiros manifesta a Vossa Excelência sua disposição em prestar colaboração para o aperfeiçoamen-

to dos projetos de lei em tramitação no Senado Federal e lamenta que a deficiência dos Correios fôsse a causa de ainda o trabalho excelente aprovado pelo Instituto não tivesse chegado às mãos de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. — *João de Oliveira Filho*, Presidente.

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS
BRASILEIROS**

Comissão de Direito Privado

Relatório e Parecer da Comissão de Direito Privado sobre o projeto que regula "a capacidade civil da mulher casada e dá outras providências", em tramitação no Senado Federal.

§ 1.º Relatório

Sumário. 1 — da Solicitação do Senado. 2 — Do histórico dos projetos. 3 — Da matéria dos projetos. I) Do projeto do Deputado Nelson Carneiro, de 1950. II) Do projeto do Deputado Nelson Carneiro, de 1952. III) Do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça — aprovado pela Câmara dos Deputados. IV) Do projeto do Senador Mozart Lago. V) Do substitutivo do Senador Atílio Vivacqua aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

1. *Da Solicitação do Senado.* O Senado Federal em 26 de Julho do corrente ano de 1960, aprovou o Requerimento n.º 394, de 1960, do Exmo. Sr. Senador Moura Andrade, no qual é solicitado o pronunciamento deste Instituto sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 374, de 1952 e o do Senado de n.º 29, de 1952, com substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que dispõem sobre a capacidade civil da mulher casada.

2. *Histórico dos Projetos.* Em 26 de Junho de 1950, o eminente Deputado Nelson Carneiro apresentou à apreciação da Câmara dos Deputados um projeto de lei que tomou o número 431, de 1950, sobre os direitos civis da mulher casada.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Plínio Barreto ofereceu um substitutivo acompanhado de longo e brilhante parecer. Todavia, este projeto e seu substitutivo não tiveram andamento,

Em março de 1952, o Deputado Nelson Carneiro apresentou novo projeto regulando os direitos civis da mulher casada, que tomou o número 1.304-A, de 1952, acompanhado de erudita justificação. Na Comissão Especial, nomeada para dar parecer sobre o projeto, o Deputado Marrey Júnior ofereceu um substitutivo que foi aprovado contra o voto do Deputado Alvaro Castelo.

Aprovado o Projeto Substitutivo, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, foi remetido ao Senado Federal, onde tomou o número 374. No Senado Federal, entretanto, o Senador Mozart Lago havia, em 1952, apresentado projeto que tomara o número 29, no qual regulava também a capacidade civil da mulher casada. Cuidando o projeto oriundo da Câmara dos Deputados e do Senado, do mesmo assunto, decidiu-se que ambos deveriam transitar conjuntamente.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Attilio Vivacqua emérito jurista, de acendrado espírito público, manifestou fundamentado e erudito parecer, concluindo por oferecer substitutivo, que foi aprovado pela Comissão acima mencionada, com o voto vencido do Senador João Villasbôas.

No Plenário houve a aprovação do requerimento inicialmente aludido a respeito da audiência do Instituto dos Advogados Brasileiros.

3. *Da Matéria dos Projetos.* Os projetos versam sobre a capacidade civil da mulher casada. Há preceitos que são comuns a todos os projetos e outros que se acham somente em alguns deles. Assim, se deparam em todos os projetos prescrições relativas à revogação do artigo 6, n.º II do Código Civil ao exercício do pátrio-poder em relação aos filhos do leito anterior pela viúva que contrai novas núpcias; à modificação das restrições impostas à mulher casada em razão do matrimônio. Além disso, alguns projetos fixam a maioridade aos 18 anos, cuidam da mutabilidade de regime de bens na constância da sociedade conjugal, da criação dos "bens reservados" e da adoção do regime legal da comunhão parcial de bens.

4. I) *Do Projeto do Deputado Nelson Carneiro de 1950.* O primeiro projeto do Ilustre Deputado Nelson Carneiro, de 1950, preceituava que a mulher casada não precisava de autorização do marido para exercer profissão, ofício, emprego ou comércio; para administrar e dispor livremente de seus bens; para litigar no Juízo Cível ou Criminal; para aceitar ou repudiar herança ou legado, ressalvado o direito do marido formular dentro de 60 dias oposição judicial, invocando justa causa relacionada com os interesses do lar ou da família; que o regime legal de bens seria o da comunhão parcial na ausência de convenção em contrário dos cônjuges; que o viúvo ou a viúva que contraísse novas núpcias não perdia o pátrio-poder quanto aos filhos do leito anterior e, finalmente, que no desquite judicial, quando culpados ambos os cônjuges, ficariam em poder da mulher os filhos menores, salvo se o Juiz verificasse que tal solução contravinha à boa formação moral dos mesmos.

II) *Do Projeto do Deputado Nelson Carneiro, de* No

de 1952, igualmente de iniciativa do Deputado Nelson Carneiro, com nova redação, são mantidos os mesmos preceitos do projeto de 1950, sendo todavia, mais amplo porque revogava tôdas as restrições impostas à capacidade civil da mulher casada, salvo as que também eram impostas ao homem casado.

III) *Do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado pela Câmara dos Deputados. O Projeto aprovado pela Câmara dos Deputados e remetido ao Senado Federal, onde tomou o número 374-52 é do teor seguinte:*

Art. 1.º A mulher casada só necessita de autorização do marido para praticar os atos que este não poderia praticar sem o consentimento da mulher.

Art. 2.º No caso de não consentir o marido que a mulher aceite ou repudie herança ou legado, aceite tutela, curatela ou outro munus público, exerça profissão (Código Civil art. 242 ns. IV, V e VII), poderá ela recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente, observado o processo estabelecido no art. 3.º desta lei.

Art. 3.º Apresentado dentro de 60 (sessenta) dias, o pedido de suprimento, o Juiz ouvirá pessoalmente as partes, separada ou conjuntamente, mandando reduzir a termo as suas declarações e facultará a qualquer delas, que o requeira, a produção de provas dentro de um tríduo, decidindo, em seguida, de acôrdo com o seu livre convencimento.

Parágrafo único. Da decisão proferida caberá agravo de petição, sem efeito suspensivo.

Art. 4.º Nem a mulher casada nem o marido precisam de autorização, um do outro, para alienar os seus bens próprios, sejam móveis ou imóveis.

Art. 5.º A mulher que exercer profissão lucrativa terá direito a praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e à sua defesa, bem

como a dispor livremente do produto do seu trabalho, sem prejuízo da contribuição que deva para as despesas do casal.

Parágrafo único. Não responde o produto do trabalho da mulher, bem como os bens adquiridos com êle, pelas dívidas do marido não contraídas em benefício da família.

Art. 6.º Na falta de convenção quanto ao regime de bens no casamento, ou sendo nula a que se tiver feito, vigorará entre os cônjuges o da comunhão parcial (art. 268 e 275 do Código Civil).

Parágrafo único. A administração dos bens do casal compete ao marido, e as dívidas, por êle contraídas, obrigam, não só os bens comuns senão ainda, na falta destes, os seus particulares.

Art. 7.º Se contrair novas núpcias a mãe ou pai conservará, quanto aos filhos do leito anterior, os direitos do pátrio poder.

Parágrafo único. Os frutos dos bens pertencentes a êsses filhos, serão entretanto, incomunicáveis com o cônjuge do binubo ou binuba.

Art. 8.º No desquite litigioso, quando culpados ambos os cônjuges, ficarão em poder da mãe os filhos menores, salvo se o Juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para êles.

Parágrafo único. Verificado que não devem os filhos permanecer em poder da mãe nem do pai, deferirá o Juiz a sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges, ainda que não mantenha relações sociais com o outro, a quem, entretanto, será assegurado o direito de visita.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, revogados o art. 6.º, n.º II, o art. 242, ns. VI, VIII, IX, o art. 258 (caput), o Art. 274, os §§ 1.º e 2.º do Art. 326, o art. 393 e o art. 1.299, todos do Código Civil, e mais disposições em contrário.

IV) *Do Projeto do Senador Mozart Lago.* O Projeto n.º 29, de 1952, do Senado Federal, de iniciativa do Senador Mozart Lago, foi moldado no esboço elaborado pela Dra. Romy Medeiros da Fonseca em colaboração com a Dra. Ormin-da Bastos e debatido na 2.ª Assembléa da Comissão Interamericana de Mulheres, realizada nesta cidade, em Julho de 1952.

O projeto em questão, após dispor que a mulher e o marido teriam igual capacidade jurídica e, que ficariam abolidas quaisquer restrições à capacidade civil em razão do sexo de cada um, alterava os seguintes artigos do Código Civil. O art. 6.º para revogar o inciso II; o art. 230 para permitir na constância da sociedade conjugal, a extinção da comunhão universal ou parcial mediante a divisão do patrimônio comum, havendo motivos graves ou mediante acôrdo; o art. 233 ns. I e II, para estatuir que ao marido caberia a representação geral da família quando provesse o seu sustento, incumbindo-lhe neste caso, a administração dos bens comuns; o art. 233, n.º III, para estabelecer a fixação do domicílio do comum acôrdo dos cônjuges; o art. 233, IV, para suprimir este inciso que dispõe sobre o direito do marido autorizar a profissão da mulher e a sua residência do teto conjugal; o art. 240 para modificar a declaração nele contida; o art. 242 para suprimir os ns. II e IX, que dizem respeito à autorização do marido para a mulher alienar ou gravar os imóveis do seu domínio particular e a aceitação do mandato: o n.º I e a cabeça do artigo 243 para prescrever que a mulher casada pode livremente exercer o direito que lhe competir sobre a pessoa e os bens dos filhos do leito anterior, acrescentando-se que a mulher pode praticar quaisquer outros atos não vedados por lei; o art. 251 para acrescentar que à mulher compete a representação le-

gal da família quando prover ao seu sustento; o art. 253 para prescrever como regime legal, o da comunhão parcial; os arts. 269, 273, 274, 275, que tratam do regime de comunhão parcial; o art. 326, §§ 1.º e 2.º, para fixar que os filhos até 10 anos ficariam em poder da mãe e após 10 anos debaixo da guarda do pai; o art. 380 preceitua para que o pátrio poder caberia aos pais, exercendo o marido com a aprovação da mulher; o art. 385 para dispor que o pai e a mãe seriam, conjuntamente, os administradores legais dos bens dos filhos; o art. 393 para estipular que a mãe que contraísse novas núpcias não perderia o pátrio poder em relação aos filhos do leito anterior, exercendo-se sem qualquer interferência do marido; o artigo 1.299 que impede a mulher de aceitar mandato sem autorização do marido, para revogá-lo; finalmente, altera o artigo 1.611 para acrescentar um parágrafo único editando que "à mulher casada sob o regime que exclua a comunhão universal de bens, caberá por morte do marido, enquanto permanecer viúva, o usufruto vitalício da quarta parte dos bens dêste, se houver filho do casal, e da metade, se os não houver".

V) O substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952, elaborado e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, da lavra do eminente Senador Atílio Vivacqua, é do teor seguinte:

Art. 1.º — O Código Civil passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6.º I. Os maiores de 16 anos e menores de 18 anos artigos 154 e 156).

II — Substitua-se os arts. 154, 155, 156 e 1.298 a expressão — 21 anos por 18 anos.

III Art. 230 — O regime matrimonial de bens começa a vigorar desde a data do casamento. Os
por

de dois anos poderão modificá-lo para adotar outro regime legal de bens e proceder à divisão do ativo e passivo, respeitadas os direitos de terceiros e observando-se, quando for o caso, o disposto no § 1.º deste artigo. O respectivo acôrdo será celebrado por escritura pública, homologado por sentença e transcrito na forma do art. 261 para efeitos nêle previstos.

§ 1.º — O Juiz, conforme exigir a conveniência de proteção dos filhos e da mulher, fixará pensão alimentícia para esta e a cota com que para criação e educação daqueles, devam concorrer os cônjuges.

§ 2.º — Aplicar-se-ão no processo de homologação, no que couber, as disposições do Título XXXV do Código de Processo Civil.

§ 3.º É irrevogável a modificação a que se refere êste artigo, de regime matrimonial de bens.

IV — Art. 233 — O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interêsse comum do casal e dos filhos (arts. 240, 247 e 251).

Compete-lhe:

I) — a representação legal da família;

II) — administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que ao marido incumbir administrar em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto antenupcial (arts. 178, § 9.º n.º I, "c", 274, 239 n.º I e 311);

III) — o direito de fixar o domicílio da família, ressalvada a possibilidade de recorrer a mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique;

IV) — provar a manutenção da família, guardadas as disposições dos artigos 275 e 277;

V) — art. 235 — Acrescentem-se os seguintes números:

V) aceitar ou repudiar herança ou legado.

VI) aceitar tutela ou curatela.

VI) — Art. 240 — A mulher assume, com o casamento os apelidos do marido e a condição de sua companheira, consorte e colaboradora nos encargos da família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

VII) — Art. 242. Suprimam-se nesse artigo os ns. IV e V.

VIII) — Art. 246 — A mulher que exercer profissão lucrativa distinta da do marido, terá o direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e à sua defesa.

O produto do seu trabalho, assim auferido, e os bens com êle adquiridos, constituem salvo estipulação diversa em pacto antenupcial bens reservados, dos quais poderá dispor livremente com observância, porém, do preceituado da parte final do artigo 240 e nos números II e III do artigo 242.

Parágrafo único — Não responde o produto do trabalho da mulher nem os bens a que se refere êste artigo pelas dívidas do marido, exceto as contraídas em benefício da família.

IX) — No art. 248 — Substituem-se o caput do art. e o n.º I pelo seguinte:

Art. 248 — A mulher casada pode livremente:

I) — exercer o direito que lhe competir sobre as pessoas e os bens dos filhos do

.....
leito anterior (art. 329 e 29).

II) — praticar quaisquer outros atos não vedados por lei art. 263 — Acrescente-se: Os bens reservados (art. 246 Parágrafo único).

XI) — Art. 269. No regime de comunhão limitada ou parcial, excluem-se da comunhão:

I) — Os bens que cada cônjuge possuir ao casar e os que lhes sobrevierem, na constância do matrimônio, por doação ou sucessão.

II) — Os adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em subrogação de bens particulares.

III) — Os rendimentos são bens de filhos anteriores ao matrimônio, a que tinha direito qualquer dos cônjuges em consequência do pátrio poder.

IV) — Os demais bens que se consideram também excluídos da comunhão universal (art. 263).

XII) — Art. 273. No regime da comunhão parcial, presumem-se adquiridos na constância do casamento os móveis, quando não se provar, por documento autêntico, que o foram em data anterior.

XIII) — Art. 328:

§ 1.º — no desquite litigioso, quando culpados ambos os cônjuges, ficarão em poder da mãe os filhos menores, salvo se o Juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.

§ 2.º — verificando que não devem os filhos permanecer em poder da mãe nem do pai, deferirá o Juiz a sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges, ainda que não mantenha relações sociais com o outro, a que, entretanto, será assegurado o direito de visita.

XIV) — Art. 330. Durante o casamento, compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará a outro a exercê-lo com exclusividade.

Parágrafo único — Divergindo os progenitores quando do exercício do pátrio poder, prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao Juiz, para solução da divergência.

XV) — Ao art. 1.611 acrescenta-se o seguinte parágrafo:

Parágrafo único — A mulher casada sob regime que exclua a comunhão universal de bens caberá, por morte do marido, enquanto permanecer viúva, o usufruto vitalício da quarta parte dos bens deste se houver filhos do casal, e da metade os não

Art. 2.º — A mulher, tendo bens ou rendimentos próprios, será obrigada, como no regime da separação de bens (art. 277), a contribuir para as despesas comuns, se os bens comuns forem insuficientes para atendê-las.

Art. 3.º — Pelos títulos de dívida de qualquer natureza, firmados por um só dos cônjuges, ainda que casados pelo regime da comunhão universal, somente responderão os bens particulares do signatário e os comuns até o limite de sua meação.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, revogados o art. 6.º, n.º II, art. 233, n.º IV, o art. 242, ns. VI, VII e IX, o art. 393 e o art. 1.299, todos do Código Civil, e demais disposições em contrário.

§ 2.º Parecer

Sumário. 1 — Observações Gerais 2 — Da Revogação do inciso II do art. 6.º do Código Civil. 3 — Da Maioridade aos 18 anos. 4 — Da Modificação do Regime Legal de Bens. 5 — Do Exercício do Pátrio Poder pela viúva que contrai novas núpcias. 6 — Do Exercício do Pátrio Poder. 7 — da Retratabilidade do Regime de Bens. 8 — Do Direito Sucessório da Mulher Casada. 9 — Dos Direitos e Deveres Conjugais, Chefia, Domicílio, Exercício da Profissão e Bens Reservados (arts. 233, 235, 242, 246 e 248 do Código Civil). 10 — Dos Bens excluídos da comunhão parcial de bens; Da Posse e Guarda dos filhos no desquite litigioso e outras disposições.

1. *Observações Gerais.* O relatório foi extenso para facilitar o conhecimento do assunto em debate.

Embora não seja, neste parecer,
o

dissertações doutrinárias e científicas, não podemos deixar de tecer algumas considerações gerais sobre o problema que envolve a matéria dos projetos.

Clóvis Bevilacqua ao apresentar o projeto do Código Civil, salientou que o legislador deveria se colocar entre a tradição que prende ao passado e a evolução que atende ao presente e provê para o futuro.

Foi o que fez na sua época. Agora, decorridos tantos anos, não podemos deixar de reconhecer, como é notório, que em matéria da posição da mulher na vida social houve uma grande evolução.

Na sociedade brasileira do início deste século, a mulher não trabalhava fora do lar, mas com o correr dos tempos, pouco a pouco, nas indústrias, no professorado, nas repartições públicas, nas profissões liberais e, finalmente, em todas as profissões, em todos os ofícios e em todas as atividades a mulher foi penetrando e se afirmando, sem falar nas conquistas políticas, com as quais compartilha com o homem nos mesmos direitos e nas mesmas responsabilidades.

Essas transformações foram universais, como reconhecem todos os autores que tiveram oportunidade de estudar e escrever sobre o assunto.

As condições, portanto, da vida e da organização da sociedade moderna não se coadunam mais com muitos preceitos do Código Civil que estão a exigir uma revisão.

Por outro lado, devemos sublinhar e não esquecer a existência de um movimento tendente a fortalecer a família, como o demonstrou o Presidente deste Instituto, Dr. João de Oliveira Filho, em magnífico e erudito trabalho publicado no "Jornal do Comércio" de 13 de novembro corrente.

Henry Leon e Jean Mazzaud salientam a posição delicada do le-

gislador em face "dos conflitos entre o interesse geral e interesse dos membros da família: o interesse geral que quer uma família forte e estável; o interesse individual dos membros da família, que advoga contra uma tal organização. É necessário saber aqui distinguir entre os direitos essenciais do indivíduo, que não podem ser desconhecidos, e os muitas vezes imaginários — como o pretendido "direito à felicidade", simples máscara do egoísmo — que devem ceder". (Leçons de Droit-Civil, vol. I, pág. 701).

Todavia, cumpre observar que os projetos em questão não se destinam a modificar inteiramente o direito de família, mas apenas a alterar alguns artigos. Salientamos este fato porque há muitos outros preceitos do Código Civil, em matéria de família, que mereceriam igualmente modificação.

Com este pensamento, verificando o que a evolução exige que se mude e o que a tradição e a experiência pedem que se mantenha e, ainda, o que mais convém ao interesse da família, é que examinamos os preceitos do Substitutivo do Senado Federal.

2. Da Revogação do Inciso II do artigo 6.º do Código Civil.

O art. 1.º do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal propõe a revogação do inciso II do art. 6.º do Código Civil, que inclui a mulher casada entre os relativamente incapazes. A proposição é comum a todos os projetos e, pode-se dizer que a matéria não oferece dúvidas, merecendo acolhida e aprovação. Já este Instituto aprovou, em 1949, proposição no sentido da revogação do referido inciso II do art. 6.º do Código Civil, por proposta da Dra. Romy Medeiros da Fonseca.

Cabe aqui salientar nosso inteiro acôrdo com o brilhante parecer do Senador Atílio Vivacqua, quan-

do salienta que o preceito deve ser revogado, não, porém, com base na circunstância de haver o Brasil subscrito a Convenção de Bogotá.

De fato, a Convenção Interamericana, firmada em Bogotá, em 1948, ratificada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo n.º 74, de 1951, preceituou que os signatários da Convenção outorgariam “à mulher os mesmos direitos civis de que goza o homem”.

A finalidade da Convenção foi a de impedir ou proibir que as legislações dos países signatários fizessem distinções, para, em razão do sexo, conferir ao homem mais amplos direitos civis que à mulher.

As restrições, entretanto, que existem no Código Civil são impostas não em razão do sexo, mas da sociedade conjugal, sendo certo que não só as mulheres, mas também o homem sofre limitações na capacidade do exercício dos seus direitos civis em virtude do matrimônio.

Por ocasião da tramitação, na Câmara dos Deputados, do projeto de decreto legislativo de ratificação da Convenção, foi salientado que a mesma estava de acôrdo com o nosso direito civil, que reconhecia igualdade de direitos civis ao homem e à mulher, como idênticamente afirmara a exposição de motivos subscrita pelo estadista e juríconsulto brasileiro, Embaixador Raul Fernandes, então Ministro de Estado das Relações Exteriores, (apud. Diário do Congresso de 12 de julho de 1952, página 6.505).

Feita esta ressalva, quanto à fundamentação, parece-nos que a revogação em causa, deve merecer acolhida do Instituto e do Congresso Nacional.

3. Da Maioridade aos 18 anos.

O art. 1.º do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, dando nova redação ao art. 6.º do Código Civil, fixa a maioridade aos 18 anos. O eminente Senador Atílio Vivacqua

assim justifica a alteração da maioridade civil de 21 para 18 anos:

“Atingindo aos 18 anos a maioridade política estão aí incluídos entre os relativamente incapazes, também, em companhia dos silvícolas e pródigos. Como sabemos, tem predominado a opinião de Pontes de Miranda, de que a capacidade eleitoral não atribui maioridade civil. Entendemos, porém, conforme a convincente lição de Clóvis Bevilacqua que, em face de preceito idêntico da Constituição de 1934, se acha “ab-rogada” essa exposição do Código Civil, a qual deveria ser eliminada. Escrevia o insigne mestre “que se aos 18 anos o indivíduo está apto para intervir na direção dos interesses da coletividade nacional, como eleitor e eleito, seria ilógico desconhecer-lhe a capacidade para gerir os seus próprios negócios”.

Data venia, de eminente relator, pensamos com Pontes de Miranda (Comentários à Constituição Federal de 1934, Tomo II, p. 48), que cada ramo de direito “tem seu domínio” e, assim, a idade estabelecida para ser eleitor, como a fixada para o serviço militar, ou ainda para a responsabilidade penal e para o trabalho, não podem se estender para abranger a do exercício dos direitos civis. Cada ramo do direito tem suas razões para estipular esta ou aquela idade de acôrdo com os fins a que se propõe.

Parece-nos, pois, que o argumento da capacidade para ser eleitor, embora tenha seu pêso, não é suficiente para justificar a maioridade civil aos 18 anos.

A própria Constituição Federal exige para o exercício de cargo eletivo a idade de 21 anos, distinguindo, portanto, a capacidade eleitoral e

A capacidade para o exercício de direitos civis requer, de fato, maior experiência da vida prática, parecendo-nos, pois que a idade de 21 anos fixada no Código Civil para a maioria deve, *data venia*, ser mantida.

4. *Da Modificação do Regime de bens.*

Os dois projetos do Deputado Nelson Carneiro, o substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados e o projeto do Senador Mozart Lago, possuem preceito substituindo o regime legal da comunhão universal de bens, adotado no Código Civil, pelo da Comunhão parcial.

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal preferiu manter o sistema atualmente em vigor da comunhão universal de bens, em face da brilhante sustentação constante de parecer do Senador Atílio Vivaqua.

A adoção do regime da comunhão universal de bens, da comunhão parcial e o de separação, é matéria polêmica entre os autores, pois todos eles apresentam conveniências e inconveniências. Na França, na Comissão de Reforma do Código Civil, em sessão realizada em 20 de novembro de 1948, houve empate de quatro votos, votando uns a favor do regime da separação total e outros, da comunhão parcial. Faltaram a essa sessão quatro membros e estes em outra reunião dividiram-se: dois para um grupo e dois para o outro grupo. Sallentamos este fato para sublinhar a natureza polêmica do problema. Os partidários da perfeita igualdade do marido e da mulher na constância da sociedade conjugal, sustentam que o único tema em que pode haver igualdade é a separatista, pois, nos outros sistemas a mulher transfere ao seu marido certos direitos que importam em restrições à sua capacidade.

O regime da comunhão universal de bens adotado no Brasil,

tem em seu favor uma longa tradição do nosso direito, estando o nosso povo perfeitamente identificado com ele, não nos parecendo que sem um largo debate popular, deva ser alterado. Por outro lado, é um sistema que atende aos interesses da grande massa de espôsas, no Brasil.

Pontes de Miranda recorda que o regime da comunhão universal de bens é, muitas vezes, invocado pelos estrangeiros que se fixam no País e agem como se o regime de seus casamentos fôsse o da comunhão de bens.

Em São Paulo, o Tribunal de Justiça teve muitas vezes que recorrer à noção da sociedade de fato, para conceder meação à viúva do italiano casado pelo regime de separação, mas que agiram a vida inteira como se o regime fôsse da comunhão. Por ocasião da morte do marido as viúvas se veriam privadas de todos aqueles bens para cuja aquisição concorreram com o seu trabalho.

Um regime que tem a seu favor essa tradição arraigada no povo, e que, também, defende os interesses da mulher, em regra, não merece ser substituído por outro sem uma consulta mais séria e mais profunda à Nação. Acresce notar que há liberdade na escolha do regime, e assim, as pessoas que desejarem adotar um regime de comunhão parcial ou separatista, poderão fazê-lo livremente.

5. *Do Exercício do Pátrio Poder pela Viúva que contrai novas núpcias.*

Modifica o projeto o art. 393 do Código Civil para o fim de declarar que a mãe que contrai novas núpcias não perde em relação ao filho do leito anterior os direitos ao pátrio poder, exercendo-o sem qualquer interferência do marido.

Corrige o projeto gritante injustiça, não havendo qualquer objeção a se lhe opor.

6. *Do Exercício do Pátrio Poder.*
Modifica o projeto o art. 380 do Código Civil.

Este artigo do Código Civil declara que, durante o casamento, o marido exerce o pátrio poder como chefe da família, cabendo à mulher o seu exercício na falta ou impedimento do marido. A modificação proposta estabelece que, durante o casamento, compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher e, na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade e, em havendo divergência, prevalecerá a decisão paterna, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao juiz.

No sistema atual, o pai exerce o pátrio poder embora em certos casos a lei imponha a colaboração em conjunto da mãe, como no da autorização para o casamento previsto no art. 185, em que se pede o consentimento de ambos os pais, ao passo que o projeto, propõe — que o pátrio poder seja exercido sempre em conjunto, por ambos os pais.

Não nos parece, data vênia, que seja aconselhável a modificação, pois, a exigência do exercício em conjunto pode-se transformar num ponto permanente de atrito a exigir a intervenção judicial, com prejuízo para a unidade da direção da família quando o projeto mantém o marido na chefia da sociedade conjugal.

7. *Da Retratabilidade do Regime de Bens.*

Modifica o projeto o art. 330 do Código Civil, para admitir a retratabilidade do regime de bens, na constância da sociedade conjugal. Assim permite que, de comum acôrdo, os cônjuges adotem outro regime de bens e procedam a divisão do ativo e do passivo, respeitadas os direitos de terceiros. Exige que os cônjuges estejam casados há

mais de dois anos e o acôrdo seja homologado por sentença além de outras providências.

Trata-se de problema relativo à imutabilidade do regime de bens no casamento. A maioria das legislações adota o princípio de imutabilidade, mas, há, entretanto, diversos sistemas que acolhem o princípio da revogabilidade do regime matrimonial como o da Suíça, Alemanha, Austria, Chile, México, Paraguai e outros.

A imutabilidade do regime de bens se funda em razão de interesse dos cônjuges e de terceiros, como sustentam os que a defendem.

Assim pensam porque a mutabilidade se presta a fraude contra terceiros, apesar de tôdas as solemnidades com que se procura cercar a modificação do regime e, também, porque pode muitas vêzes se transformar em uma arma de esper-teza de um dos cônjuges contra o outro. Não sabemos se, sem o assunto estar suficientemente debatido na opinião pública, deve ser aceito o princípio oposto ao do sistema vigente, para permitir a revogabilidade do regime de bens no curso do matrimônio.

Acolhida a tese haveria ainda de apurar se seria aconselhável permitir-se a modificação por simples acôrdo homologado em juízo, ou se não seria preferível adotar-se o princípio da revogabilidade somente em havendo justo motivo para recear que a administração do marido ponha em risco os bens que caberiam à mulher, por serem de sua meação ou particulares, adotando-se, nesta hipótese, a redação proposta pela professora Ester de Figueiredo Ferraz, em conferência realizada neste Instituto e publicada no "Jornal do Comércio" em 10 de setembro de 1960, assim substanciada:

"Art. 230 — O Regime dos bens entre os cônjuges começa a a do

casamento e é irrevogável (vide arts. 256, 281 e 282).

Parágrafo único — Na constância da sociedade conjugal, havendo justo motivo para re-crear que a administração do marido ponha em risco o dote, os bens particulares ou a meação da mulher, poderá estabelecer, digo, esta requerer, ao Juiz a separação de seus bens dotais ou particulares, assim como dos que constituam a sua meação, os quais passarão a ser por ela administrados. A decisão judicial que decretar essa separação não terá efeito para com terceiros senão depois de transcrita em livro especial pelo oficial de registro de imóveis do domicílio dos cônjuges”.

Assim opinaríamos que se mantivesse o princípio da imutabilidade ora vigente, mas se fôr acolhido o princípio oposto, que se adote a permissibilidade somente quando houver justa causa nos termos propostos pela Profa. Ester Ferraz e, finalmente, se se acolher a possibilidade da revogação, por simples acôrdo, parece-nos que esta poderia coexistir com a mutabilidade por justa causa.

8. Do Direito Sucessório da Mulher Casada.

O projeto acrescenta um único § ao artigo 1.611 do Código Civil, para o fim de conceder “à mulher casada sob regime que exclui a comunhão universal de bens, por morte do marido, enquanto permanecer viúva, o usufruto vitalício da quarta parte dos bens deste, se houver filhos do casal, e da metade, se os não houver”.

O preceito é justo, todavia, convém atentar para a legislação vigente: — em face do Código Civil, havendo filhos do casal, nada recebe a esposa de herança e não terá meação, se o regime fôr o da separação.

O art. 17 do Decreto-lei n.º 3.200, de 1941, modificado pelo Decreto-lei n.º 5.187, de 3 de janeiro de 1943, já estatuiu que a brasileira, casada com estrangeiro, sob o regime que exclua a comunhão universal, teria, por morte do marido, usufruto vitalício da quarta parte dos bens, se houver filhos brasileiros do casal e da metade se não os houver.

O art. 3.º da Lei 883 de 21 de outubro de 1949, estabelece que o cônjuge casado pelo regime da separação de bens, terá direito à metade dos bens deixados pelo outro, se concorrer à sucessão exclusivamente com filho reconhecido na forma da referida lei, isto é, filho adúltero.

Assim, temos, atualmente, o art. 17 da Lei 3.200, concedendo usufruto à brasileira casada com estrangeiro e a Lei 883, concedendo herança à viúva se o marido tiver filho adúltero.

No primeiro caso, se a mulher fôr casada com brasileiro, embora reunindo todos os demais pressupostos, não terá nenhum direito do usufruto ou herança e, na segunda hipótese, a da Lei 883, só terá direito à herança se o marido tiver filho adúltero, nada recebendo se o marido ou casal só tiver filhos legítimos ou naturais reconhecidos.

Há necessidade de disciplinar, com igualdade, tôdas essas situações.

Assim, parece-nos que seria mais justo estabelecer que o viúvo ou viúva quando o regime fôsse o de separação, teria o direito a 1/4 dos bens em usufruto, se houver filhos do casal ou do cônjuge falecido e à metade se não tiver filhos, mas houver ascendentes vivos do *de cuius*. Não aceita esta proposição, merece aprovação o preceito do projeto substitutivo.

9. Dos Direitos e Deveres Conjugais, Chefia, Domicílio, Exercício de Profissão e Bens Reservados (Arts.

233, 235, 242, 246 e 248 do Código Civil).

O substitutivo do Senado Federal, no concernente aos direitos e deveres conjugais manteve o princípio da chefia da sociedade conjugal pelo marido, alterando, entretanto, o artigo 233 do Código Civil, para lhe dar nova redação, na qual se declara que "o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher no interesse comum do casal e dos filhos", quando o preceito do Código Civil apenas afirma que "o marido é o chefe da sociedade conjugal".

Quanto ao domicílio conjugal, altera o inciso terceiro do artigo 233 para, embora mantendo o princípio de que cabe ao marido fixar o domicílio da família, ressalvar a possibilidade da mulher recorrer ao juiz no caso de deliberação que a prejudique. Esta proposição do substitutivo do Senado foi como informa o Senador Atílio Vivacqua, a solução sugerida pelo saudoso Professor Arnoldo Medeiros da Fonseca.

É melhor a solução do substitutivo do que a do projeto do Senado que estabelecia fixação do domicílio por acôrdo de cônjuges.

No concernente ao exercício de profissão por parte da mulher é revogado o inciso IV do art. 233, que conferia ao marido o direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal.

Ao art. 235 do Código Civil acrescenta o substitutivo os incisos V e VI para incluir, entre os atos que o marido não pode praticar sem o consentimento da mulher, a aceitação ou repúdio de herança ou legado e a aceitação da tutela ou curatela.

Esses dois incisos foram introduzidos, como esclarece o relator do projeto, no Senado, em virtude de sugestão da Dra. Maria Rita Soares de Andrade.

Nada temos a objetar quanto às modificações constantes do substitutivo e até aqui mencionadas no número 9 dêste parecer.

No que concerne ao art. 242, o projeto manda suprimir os incisos IV e V que tratam da aceitação de herança, legado, tutela e curatela por desnecessários desde que foram incluídos no art. 235.

Afigura-se nos que deveria ser revogado também o inciso VII do art. 242, que declara precisar a mulher de autorização do marido para exercer profissão, quando, em face do projeto, esse direito de marido autorizar a mulher a exercer profissão desapareceu com a revogação do inciso IV do art. 233 do Código Civil. Deve ter havido aí, apenas, uma omissão, que seria conveniente corrigir para evitar qualquer dúvida.

Relativamente ao artigo 248 o substitutivo introduz modificações de redação no *caput* e o número I para acrescentar "e os bens". De fato, o referido inciso do Código Civil declarava que a mulher casada, independentemente de autorização do marido, podia exercer o direito que lhe competia sobre *as pessoas* dos filhos do leito anterior e, com a emenda, passa a dizer sobre *a pessoa e os bens* dos filhos do leito anterior. A alteração é uma consequência da modificação do art. 393, que já apreciamos. Acrescenta o inciso XI para preceituar que a mulher casada pode praticar quaisquer outros atos não vedados por lei.

Apesar de ser o art. 246 exemplificativo e não taxativo, o inciso proposto merece acolhida, pois, sana qualquer dúvida que possa subsistir sobre a exaustividade ou não do mencionado preceito legal.

O artigo 246 do Código Civil dispõe que "a mulher que exercer profissão terá direito a praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e à sua defesa, bem como a dispor livremente do produto do

seu trabalho, propondo-se, no projeto, a sua alteração para o seguinte:

“Art. 246 — A mulher que exercer profissão lucrativa distinta da do marido terá direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e à sua defesa. O produto do seu trabalho, assim auferido e os bens com êle adquiridos, constituem, salvo estipulação diversa em pacto antinupcial, bens reservados dos quais poderá dispor livremente com observância, porém do preceituado na parte final do art. 240 e nos ns. II e III do art. 242.

Parágrafo único — Não responde o produto de trabalho da mulher nem os bens a que se refere este artigo pelas dívidas do marido, exceto as contraídas em benefício da família”.

Na França, o sistema dos bens reservados surgiu com a Lei de 13 de julho de 1907 e foi incorporado ao Código Civil por lei de 1942. É natural e justo que a mulher exercendo profissão ou emprêgo possa dispor do produto do seu trabalho sem precisar de autorização do marido e, bem assim, de pecúlio que constituir sem prejuízo da necessidade de autorização marital quando êsse pecúlio fôr integrado por bens imóveis, e sem olvidar o seu dever de contribuir, se necessário, para a manutenção do casal.

Convém, porém, esclarecer se os bens reservados, embora submetidos às regras da separação de bens como na Suíça, alteram o regime de bens adotado no casamento.

O atual art. 246 do Código Civil declara que a mulher que exercer profissão lucrativa poderá dispor livremente do produto de seu trabalho e na interpretação desse artigo houve dúvida, para saber se

haveria, em relação ao produto de trabalho, incomunicabilidade, ou se tais bens se comunicavam. (Pontes de Miranda, “Tratado de Direito Privado”, Tomo VIII pg. 174).

Conviria, portanto, ficar explícito que os bens reservados não são excluídos da comunhão, quando êsse regime fôr o aplicado. São bens separados apenas para os efeitos expressamente fixados no substitutivo.

Com êsses esclarecimentos a emenda do substitutivo é justa e nenhum inconveniente há na sua aprovação.

10. *Dos bens excluídos da Comunhão parcial de bens; da posse e guarda dos filhos no desquite litigioso e outras disposições.*

O projeto modifica o art. 269 do Código Civil que trata dos bens que são excluídos da comunhão no regime da comunhão parcial de bens, para acrescentar os incisos III e IV que dispõem sobre a exclusão dos rendimentos de bens de filhos anteriores ao matrimônio e o princípio geral de se considerar excluídos da comunhão parcial os mesmos bens que são excluídos da comunhão universal. Altera, ainda, o art. 273 do Código Civil para o fim de declarar que se presumem adquiridos na constância do casamento os bens móveis, “quando não se provar, por documento autêntico que o foram em data anterior”.

O Código Civil exigia que os bens móveis fôsem descritos na escritura antinupcial ou em outra escritura anterior ao casamento, sob pena de se considerarem comuns.

Por emenda do Senador João Villasbôas incluída no substitutivo, modifica-se o art. 274 do Código Civil, para declarar que “pelos títulos de dívida de qualquer natureza firmado por um só dos cônjuges ainda que casado pelo regime da comunhão universal, somente responderão os bens par-

ticulares de signatários e comuns até o limite da sua meação.

Justificando a emenda declarou o eminente Senador João Villasbôas que ela se destinava a evitar lesões ao patrimônio da mulher casada.

O problema que não se resolve é o de saber em que momento deverão ser apurados os bens da meação. Como os averiguar, na constância da sociedade conjugal? Em que situação ficarão os credores se os signatários não tiverem bens particulares e não fôr possível estabelecer, desde logo, qual é a meação?

Embora seja justa a finalidade, não se nos afigura "data vênia" aconselhável a modificação do art. 274 do Código Civil que fixa administração dos bens do casal pelo marido e a responsabilidade pelas dívidas contraídas, sem uma revisão estrutural do direito de família.

Em tema de lesão ao patrimônio dos cônjuges seria tempo de pensar na modificação da economia imobiliária pela economia mobiliária a fim de exigir a outorga usória para alienação de ações de emprêsas. Hoje, a tendência é de constituir a maior parte do patrimônio em ações de emprêsas e não em imóveis. Conseqüentemente, para garantia do patrimônio familiar haverá no futuro, necessidade de se acrescentar essa exigência no artigo 235 do Código Civil.

Assim, não temos objeção quanto às emendas aos arts. 269 e 273 do Código Civil, não nos parecendo, entretanto, aconselhável a modificação do art. 274 do Código Civil.

Ao art. 326 do Código Civil que regula a posse e guarda dos filhos do desquite judicial, em sendo culpados ambos os cônjuges o projeto introduz modificação.

Disponha o Código Civil, no § 1.º do artigo 326, que culpados ambos os cônjuges, a mãe ficaria com

as filhas durante a menoridade e com os filhos até a idade de 6 anos. O projeto substitui o preceito para estatuir que os filhos e as filhas durante a menor idade ficarão com a mãe, salvo se o Juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para elles.

A finalidade da nova disposição é a de evitar a separação dos irmãos. É, na verdade, chocante a separação dos irmãos aos 6 anos de idade com prejuízo, sem dúvida, para a educação e fortalecimento dos laços afetivos que merecem cultivo. Não há objeção à emenda desde que, por meio dela, cabe sempre o Juiz decidir de modo diferente, quando as circunstâncias específicas do caso assim o exigirem. O mesmo se poderá dizer em relação ao § 2.º do projeto que confere ao juiz a faculdade de dar a posse e guarda dos filhos a terceiros quando verificar que não possam ficar com o pai ou com a mãe.

Não há objeção.

Conclusão

Limitamo-nos neste parecer a apreciar exclusivamente a matéria objeto do substitutivo do Senado Federal, razão pela qual não fizemos, em tese, sugestões que importassem em modificações de outros preceitos do Código Civil.

São estas, s. m. j., as nossas apreciações.

Sala de Sessões em novembro de 1960. — Desembargador *Florêncio de Abreu*, Presidente. — *Clóvis Paulo da Rocha*, Relator.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

No Expediente lido figurou comunicação do Ministério das Relações Exteriores do cancelamento da visita que ao Brasil pretendia fazer

o Presidente do Congo, Padre Fulbert Youlou.

A vista disso, a Presidência torna sem efeito a convocação da sessão conjunta em que o Congresso Nacional deveria receber esse Chefe de Estado, no dia 19 do corrente, às 15 horas e 30 minutos. *(Pausa)*.

Em officio, há pouco lido, o Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhando o pronunciamento daquele sodalício pedido pelo Senado — sobre o projeto de lei que regula a capacidade civil da mulher casada, manifesta a disposição em que se acha o Instituto de prestar a sua colaboração para o aperfeiçoamento das proposições legislativas em curso nesta Casa do Congresso.

A Presidência, registrando com satisfação o oferecimento, dêle dá ciência aos Srs. Senadores e às Comissões, especialmente a de Constituição e Justiça, a fim de que, quando acharem oportuno, utilizem a colaboração que o Instituto dos Advogados Brasileiros com tanta boa-vontade se dispõe a prestar. *(Pausa)*.

Há oradores inscritos.

Entretanto, para encaminhamento de projeto de lei, tem preferência regimental o seu autor, no caso o nobre Senador Guido Mondim, a quem dou a palavra.

O SR. GUIDO MONDIM — (*)
— Senhor Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei de interesse dos trabalhadores que empregam sua atividade em empresas de transporte rodoviário.

Este projeto de lei sobre o qual teremos oportunidade de falar futuramente, consiste em apenas um artigo:

(Lendo):

“Art. 1.º Aplicam-se aos trabalhadores que empregam ati-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

vidade em empresas de transporte rodoviário os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes ao Serviço Ferroviário”.

O seu art. 2.º é o clássico:

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Justificação

Não direi que a Consolidação das Leis do Trabalho, ao dispor sobre o serviço ferroviário, tenha omitido de, por analogia, considerar igualmente o serviço rodoviário.

A época era precário o sistema rodoviário nacional, não se tendo sequer perspectiva de que o transporte rodoviário viesse a tomar o vulto a que chegou em nosso País, particularmente no que tange à condução de passageiros.

Abertas as comunicações rodoviárias interestaduais, desde logo organizaram-se numerosas empresas de transporte, com estas surgindo, em decorrência, novas relações de trabalho.

A lei estabeleceu compensação especial ao trabalho noturno dos ferroviários considerando que a melhor retribuição das horas noturnas implica em reconhecimento pelo desgaste do empregado, pela peculiaridade do trabalho, pela responsabilidade de levar o veículo a seu destino com resguardo de bens e de vidas.

Ora, não existe diferença de responsabilidade no caso dos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário que por força de horários estabelecidos têm de vencer distâncias que os obrigam a longas e duras horas de trabalho ininterrupto, trafegando mesmo a noite inteira.

Dir-se-á que o pagamento das horas extraordinárias de trabalho já está previsto na legislação traba-

lista. Não para casos da natureza dos acima apontados, e se não difere o exercício das duas atividades, isto é, a da equipagem dos trens e a dos ônibus de tráfego interestadual, uma vez reconhecido o direito aos ferroviários, a uma especial compensação, não há porque negar a sua aplicação aos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário.

A medida que se desenvolve o tráfego interestadual, vão sendo cada vez mais numerosos os casos levados à Justiça por parte de trabalhadores inconformados com os critérios que cada empresa vem seguindo, quando a particularidade dos seus serviços está a merecer outro tratamento. No serviço noturno de longa duração, feito com especial cuidado e atenção, o obreiro desgasta mais rapidamente a saúde. Justo será, portanto, que se lhe dê melhor retribuição.

Aplicando-se aos trabalhadores que empregam atividade em empresas de transporte rodoviário os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes aos serviços ferroviários, temos que ficará perfeitamente atendida e regularizada a situação daqueles, evitando-se as demandas tão amiudadamente julgadas, enquanto que se fará plena justiça a uma classe não atendida, pelos motivos inicialmente expostos, na época em que foram regulamentados os direitos para outras categorias de empregados.

Esta, Sr. Presidente, a justificação ao projeto de lei que apresento ao Senado da República e sobre o qual voltarei a falar outras vezes. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senador Lobão da Silveira, orador inscrito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*) — Senhor Presidente, a Nação inteira e mais especificamente os seus meios culturais, acompanharam desde 1954, os notáveis e meritórios esforços desenvolvidos pelo Coronel Umberto Peregrino, na direção da Biblioteca do Exército.

Intelectual de renome, pertencente a uma família que honra realmente a cultura brasileira, na qual, dentre outros, se destacam o acadêmico Peregrino Júnior e o jurista Seabra Fagundes, realizou infatigável labor em prol da aproximação de estudiosos e escritores civis e militares.

Não se limitou, ao impulsionar na sua gestão as atividades daquele órgão, a editar obras de restrito interesse militar. Além de, como é óbvio, publicar numerosos trabalhos técnicos revestidos desse caráter, fez imprimir valiosos estudos de natureza econômica, social e histórica.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Não sou intelectual...

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Exa. é reconhecido em todo o País, como intelectual do mais alto mérito.

O Sr. Mem de Sá — ... mas se tivesse tido oportunidade, subscreveria esse memorial, porque o entendo de toda Justiça. O Coronel Umberto Peregrino é figura da mais alta respeitabilidade e merece a admiração de todos nós, pela sua ação na Biblioteca do Exército.

(*) — Não foi ... pelo ...

All realizou obra admirável tanto do ponto de vista cultural como do ponto de vista social, incentivando o intercâmbio entre militares e civis. Além disso é homem da mais alta qualidade intelectual. Pelo que sei do Coronel Umberto Peregrino, teria grande prazer em lhe prestar essa homenagem.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço ao eminente Senador Mem de Sá o valioso apoio que traz às considerações que vinha fazendo sobre o Coronel Umberto Peregrino.

Igualmente procurou o Coronel Peregrino aproximação com os meios estudantis e instituiu vários prêmios importantes. Tive a honra de fazer parte de uma comissão designada para presidir a um desses concursos, versando sobre matéria de História Pátria. Posso dar meu testemunho não só quanto ao vivo interesse despertado, mas também do critério com que se conferiram as lãureas.

Senhor Presidente, a Biblioteca do Exército existe há 80 anos. Quarenta e três foram vividos regularmente, enriquecendo-se sempre e sempre. Chegou a ser a quinta Biblioteca Militar do mundo em valor bibliográfico.

Extinta inexplicavelmente em 1925, somente em 1937 ocorreu sua restauração, obra devida ao saudoso General Valentim Benício da Silva. O seu primeiro esforço foi para a recuperação dos volumes dispersados em 1925, e muito felizmente, conseguiu nesse sentido graças ao conhecimento pessoal que tinha, como velho estudioso, dos principais rumos que eles haviam tomado. Porém, o que de mais importante aconteceu à Biblioteca do Exército na reorganização empreendida pelo General Benício, foi a criação da "Seção de Publicações", através da qual se tornou também em editora. E

já lá vão 20 anos em que, cada mês, pontualmente, a Biblioteca do Exército fá-lo chegar a cada um dos seus assinantes, presentes em número de 10 mil.

O êxito da iniciativa, desde logo foi completo, milhares de interessados se fizeram assinantes da "Biblioteca Militar", como se denominava a coleção nascente. O assinante número 1 foi o Marechal Eurico Dutra, que era General, Ministro da Guerra, e o primeiro livro editado veio a ser "Em guarda", uma coletânea de diversos autores, versando temas anticomunistas.

Logo a seguir, porém, firmava-se a orientação cultural das atividades editoriais da "Biblioteca do Exército" no sentido da cultura profissional militar e dos estudos de maior interesse para formação intelectual dos oficiais: Geografia, História, Psicologia, Pedagogia. E, efetivamente, nestes 20 anos de regular, de imperturbável desenvolvimento do seu programa editorial, imprimindo um livro por mês, além de numerosos volumes, avulsos, a Biblioteca do Exército acolheu importantes trabalhos originais, promoveu a tradução de obras clássicas da bibliografia militar estrangeira, e reproduziu alguns livros fundamentais há muito esgotados, e, portanto, inacessíveis ao estudo comum.

Sr. Presidente, com as reformas empreendidas a partir de 1954, a Biblioteca do Exército passou a ser poderoso instrumento de influência na vida cultural brasileira. Instituiu vários prêmios a partir de 1945: o Prêmio General Tasso Fragoso, para livros de cultura militar, no valor de Cr\$ 100.000,00, distribuídos nos anos pares; o prêmio "Pandá Calógeras", para estudos brasileiros, também no valor de Cr\$ 100.000,00 distribuídos nos anos ímpares, e o prêmio "Franklin Dória" (qualquer gênero literário) para sargentos. Verifica-se, daí, que a Bi-

bloteca do Exército distribuiu todos os anos um alto prêmio de Cr\$ 100.000,00 com o que vem atraindo ao seu âmbito a contribuição de insígnies autores civis, antes alheios às preocupações intelectuais do Exército, o qual, por sua vez, entra em amplo contato com o pensamento e a sensibilidade desses autores.

Influente também, embora no outro plano, eram os prêmios oferecidos anualmente aos estudantes do curso secundário. Consistiam esses prêmios num diploma de honra e numa viagem a algum ponto de especial interesse histórico ou econômico, no território nacional. Cada ano o prêmio tomava o nome de um eminente professor do ensino secundário (falecido) e era patrocinado por alguma entidade de natureza econômica, a convite da Biblioteca do Exército. Assim, o primeiro, distribuído em 1956, denominou-se Prêmio "João Ribeiro", teve o patrocínio da Petrobrás, e consistiu numa visita às instalações petrolíferas da Bahia. Em 1957 foi homenageado o Prof. Barão Homem de Mello e a viagem, às minas de carvão de Santa Catarina e à Usina de Volta Redonda, se fez sob os auspícios da Companhia Siderúrgica Nacional. No ano de 1958 o Prêmio se chamou "Professor Jônatas Serrano", foi patrocinado pela Associação Comercial de Blumenau e levou os estudantes vitoriosos a visitarem o Vale do Itajaí. Prof. João Tibúrcio, em 1959, sob o patrocínio da NOVACAP, levou os premiados a Brasília, precisamente às vésperas da inauguração da Nova Capital; finalmente, em 1960 o Prêmio oferecido pelo Estado de Goiás teve o nome do Prof. Santos Azevedo, e a viagem foi a Brasília. No corrente ano, esse Prêmio para estudantes foi suspenso.

A vista dessas sumárias informações sobre a Biblioteca do Exército evidencia-se a penetração de

sua obra cultural. De qualquer forma é indubitável que a Biblioteca do Exército sempre foi instrumento de ação intelectual a transbordar do ambiente militar que hoje se projeta poderosamente na vida cultural brasileira.

Por tudo isso, Senhor Presidente, pode a Casa capacitar-se do quanto foi marcante e profícua para o Exército e a Nação a gestão do Coronel Umberto Peregrino.

Ao finalizar, desejo deixar consignado nos Anais do Senado a seguinte mensagem dirigida ao Coronel Peregrino por numerosos dos mais expressivos valores culturais do País:

Neste momento, recordando sua brilhante atuação literária e cultural, enviamos ao caro confrade uma mensagem de calorosa estima intelectual. Aurélio Buarque de Holanda, Armindo Pereira, Hildon Rocha, Jorge Amado, Alina Paim, Carlos Ribeiro Ivã Pedro de Martins, Mauritônio Meira, José Condé, Abelardo Cunha, J. Guimarães Menegale, Moacyr C. Lopes, Lília Pereira da Silva, Ribamar Ramos, Enilda Barbosa Mello, Elza Heloísa, Wilson Rodrigues, Eno Silveira, Alex Viay, Edmar Morel, Clovis Ramallete, Celso Kelly, Paschoal Carlos Magno, Afrânio Coutinho, Adonias Filho, Dinah Silveira de Queiroz, Moniz Bandeira, Hélio Póvoa, R. Magalhães Júnior, Lúcia Benedette, Ney Leandro da Costa, Dante Costa, Carlos Drummond de Andrade, Homero Homem, Nunes Pereira, Francisco Manoel Brandão, Fagundes de Menezes, Waldemar Cavalcanti, João Seabra de Mello Vingt-Un Rosado, Madalena Léia Corrêa, Alvaro Rebelo, Souza Brasil Joaquim Tomaz Rodrigues Alves, Sofia Jobim, J. Teixeira de Car...

Fernandes Sales, Santos Moraes, Sílvio Cardoso, Perminio Ásfora, Augusto Frederico Schmidt, Álvaro Cotrim, Nertan Macedo, Alcides Pinto, Veríssimo de Mello, Luiz da Câmara Cascudo, Edgard Barbosa, Zila Mamede, Palmeira Vandereley, Afonso Laurentiso, Isis Figueiroa, Luiz Luna, Raul Lima, Newton Navarro, Jayme Adour da Câmara, Lêdo Yvo, Romeu Avelar, Stela Leonardi, Marisa Lira, Arquibalde Estelita, Francisco Rodrigues Alves, Paulo Ronay, Hermes da Fonseca Filho, Djalma Maranhão, Luiz Maranhão Filho, Esmeraldo Silqueira, Alvaro Lopes, Odorico Pires Pinto, José Bezerra Câmara, Elza Massena, Leodogério Azevedo, Almir de Oliveira, José Augusto, Manoel Bandeira, Baltazar de Oliveira, Adilo Costa Filho, Paulo Berger, Sérgio Ferreira da Cunha, Orlando Mota e Nelson Santana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*)
— Senhor Presidente, há perto de 20 anos, quando Governador da Bahia o eminente e saudoso Senador Landulfo Alves, renomado técnico em assuntos de lavoura, criou S. Exa. na Secretaria da Agricultura o setor da moto-mecanização. Prestou êsse setor inestimáveis serviços ao Estado, especialmente à lavoura canavieira que na oportunidade, sofria decréscimo vertiginoso na sua produção. Entretanto,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

com a aquisição das máquinas agrícolas a lavoura canavieira em doze anos, foi restaurada quando os primeiros tratores agrícolas lhes foram entregues. Tive ensejo de assistir ao entusiasmo dos que labutavam no campo. Verificaram que a sua área, trabalhada quase sempre na média de vinte a trinta tarefas, precisava do trator para desenvolvimento da lavoura.

O trabalho dos técnicos, que acompanhavam as máquinas, instruindo e orientando os agricultores, foi realizado com tal perfeição que animou aquêles que, nos campos, em luta incessante empreendiam a campanha da produção e se dedicavam ao amanho da terra.

Infelizmente, sob orientação diversa dos governos que se seguiram, desapareceram aquêles tratores. Não havia o mesmo entusiasmo nos governantes que sucederam ao eminente Senador Landulfo Alves.

De algum tempo a esta parte porém, criou-se na Bahia a Comissão de Planejamento Econômico, sob a direção de um dos mais capazes técnicos do País, o Dr. Rômulo d. Almeida. Essa Comissão estudou com eficiência e em todos os seus detalhes a situação da agricultura e da indústria balanas. Hoje, sem incorrerem em erros, podemos dizer que, no Brasil, é uma das Comissões de Planejamento mais bem organizadas e melhor dirigidas.

Criou o setor das máquinas agrícolas, que tomou a sigla de ECOSAMA, na forma de sociedade mista, com capitais privados e cooperação direta do Estado. Essa sociedade já adquiriu máquinas agrícolas e tratores, que estão chegando à Bahia. Para conhecimento do Senado, lerei a opinião do técnico incumbido de dirigir êsse Serviço, um engenheiro dinamarquês, que assim se manifesta sobre o agricultor brasileiro e sobre a necessidade de incentivarmos a

produção para também obtermos melhor produtividade.

Lavradores aprovam uso do trator

O engenheiro dinamarquês. C. Keneke, especialista da Organização de Alimentação e Agricultura (FAO) da ONU, afirmou que o sucesso do programa de mecanização agrícola para o pequeno lavrador veio provar que o homem do campo, uma vez vencida a sua desconfiança, aprova o uso do trator — e em sua maioria está em condições de pagar seu aluguel.

O Sr. C. Keneke está desempenhando sua missão junto à ECOSAMA, sociedade de economia mista, da qual participam o Governo Estadual e capitais privados, constituída para operar em tarefas de desmatamento e destocamento (para ampliar a área de produção do Estado); aração e gradeamento; perfuração de poços tubulares, abertura de tanques de armazenamento e construção de estradas destinadas ao escoamento da produção.

Uma Conquista

O engenheiro dinamarquês disse que a tarefa de alugar tratores ao homem do campo começa com a conquista de sua confiança, e termina com a incorporação de uma nova área de terra em condições de muito maior produtividade.

Para mostrar as dificuldades iniciais e a plena aceitação do método de aluguel de máquinas, o Sr. C. Keneke cita o caso da primeira experiência, em São Gonçalo dos Campos, em uma comunidade onde jamais havia trabalhado um

— Como o tempo mínimo de aluguel de um trator é de 20 horas, ao chegarmos a São Gonçalo tivemos como primeira dificuldade reunir oito pequenos proprietários e com eles assinar um contrato para preparar suas terras, que tinham uma área total de cerca de 10 tarefas (medida que equivale a 4.356 m²) — contou o Sr. Keneke.

— A partir do momento em que a possante máquina começou a trabalhar, ficou bem claro que a batalha contra a desconfiança e o recelo estava vencida. Todos ficaram visivelmente excitados ao ver a rapidez e a perfeição com que o solo (de argila arenosa) foi revolvido e as ervas daninhas cobertas, e como, ainda, a terra foi deixada em perfeitas condições de ser semeada. Resumindo, nós, que começáramos um trabalho de 20 horas com apenas oito lavradores, acabamos por cumprir uma etapa de 49 horas de trabalho, atendendo a um total de 19 fazendeiros, cujas terras variavam de meia a 3 tarefas — concluiu o engenheiro.

O Sr. Presidente, não se tem dado — e já o tenho afirmado por várias vezes, a devida atenção à automecanização da Agricultura no Brasil.

Um País como o nosso, de área territorial tão vasta, padecendo da falta de braços, a máquina agrícola constitui fator preponderante para o aumento de produtividade. O trator realiza o trabalho de modo mais econômico e mais perfeito; além de oferecer a vantagem de possibilitar o revolvimento de grande área de terra, em curto período de tempo, facilita a sementeira com a abertura rápida dos sulcos e o aproveitamento próprio da estação do

Entretanto, o Ministério da Agricultura não têm demonstrado o necessário interesse à criação de patrulhas motomecanizadas nos Estados, no sentido de proporcionar assistência aos agricultores, se é que realmente se deve dar sentido à frase que corre mundo: "o Brasil é um País essencialmente agrícola".

Tenho reafirmado, nesta Casa, que, se o Sr. Jânio Quadros, o ilustre Presidente da República, quiser realizar qualquer coisa neste País que desperte atenção, deverá volver as vistas para o homem do campo.

O ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira deu o melhor dos seus esforços, da sua dedicação e tenacidade à industrialização do País. Completando a obra desse eminente brasileiro, o Sr. Jânio Quadros, voltando as vistas para o campo, estaria complementando uma obra magnífica de assistência a um setor e a outra proporcionando maior produção de matéria-prima para industrialização.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Acho que V. Exa. está equívocado; durante o Governo Juscelino Kubitschek, o Banco do Brasil financiou grandes e pequenos agricultores e Municípios na compra de tratores. Posso exemplificar com o Município de Itumbiara onde há cerca de oitocentos tratores. Este Município colocou-se em segundo lugar na produção de arroz, do País. No ano passado produziu três milhões de sacas. Portanto, houve financiamento da parte de uma casa de crédito em que o Governo tem grande influência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O meu nobre colega é representante de uma zona realmente necessitada de agricultura. Sempre defendi desta tribuna o eminente Presidente Juscelino Kubitschek — a quem rendo minhas homenagens e jamais tive outro propósito senão o de defender sua obra administrativa.

Mas, para ter autoridade de fazer referências elogiosas à obra de S. Exa., sinto-me no dever de criticá-la naquele setor que julgo não ter S. Exa. imprimido ênfase necessária, durante o seu Governo. É possível que se tenha feito alguma coisa no Estado do Senador Pedro Ludovico, com relação à agricultura, mas se S. Exa. se der ao trabalho de examinar as nossas estatísticas, verificará que não possuímos mais do que cinqüenta mil tratores. O que representam cinqüenta mil tratores para um País de tamanha extensão territorial, com a necessidade premente de desenvolver a sua agricultura, de dar sentido prático, hodlerno, à técnica de desenvolvimento da produção? Se V. Exa. se der ao trabalho de observar as estatísticas verá que o número de nossos engenheiros agrônomos é insignificante. Talvez de cinco a oito mil engenheiros, sendo que grande parte se encontra nas cidades, nos diversos setores do Ministério da Agricultura, nos Institutos como o do Alcool e do Açúcar etc.

Seria de todo conveniente que o Sr. Jânio Quadros se dispusesse a levar a efeito um programa ao qual se poderia dar a denominação de "Batalha da Produção", com a finalidade de levar ao homem do campo os meios com que pudesse desenvolver a sua lavoura, sobretudo as de subsistência. Ultimamente, temos verificado que o alto custo de vida provém, em grande parte, da total falta de assistência ao trabalhador rural, que se sente desamparado na sua

produção de feijão, de arroz, de milho, e mandioca, enfim, sem os elementos necessários para suprir nosso próprio mercado, abastecendo-o convenientemente.

Há um postulado que ninguém consegue modificar e que diz: havendo produção haverá concorrência; havendo concorrência haverá o barateamento dos preços”.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aceito o aparte do nobre colega.

O Sr. Pedro Ludovico — Creio que o Presidente Jânio Quadros não pode ser censurado a respeito de sua administração, dado o seu pouco tempo de Governo.

S. Exa. não pôde ainda olhar tudo. Eu me referi ao Governo do Presidente Juscelino Kubitschek porque S. Exa. teve tempo, durante seus cinco anos de administração. Acredito que o Presidente Jânio Quadros encarará o Brasil sob esse aspecto, porque tendo governado São Paulo, Estado produtor e agrícola, deve sentir, no subconsciente, a necessidade de fomentar a produção agrícola. S. Exa. sabe que o Estado de São Paulo cresceu e se desenvolveu por ter tratado, profundamente, desse setor. Quanto à questão dos agrônomos, a que V. Exa. se referiu ainda há pouco, tenho uma objeção a fazer: em geral esses agrônomos, não querem ir para o campo, para a fazenda; desejam, apenas, emprêgo público. Governador duas vezes e Interventor durante quinze anos, muitas vezes fui assediado por esses moços, que queriam emprêgo público. Não desejavam, absolutamente, ir para a campanha, trabalhar, arar as terras e produzir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o número de Engenheiros Agrônomos é diminuto no

Brasil, e, em grande parte, muitos não se voltam para o campo, porque aí os vencimentos que percebem são parcos. Refiro-me aos Engenheiros que exercem função oficial, que ganham mal. Por outro lado, no Brasil, a vida agrícola não tem atrativos, porque falta tudo, até mesmo as máquinas agrícolas, cujo emprêgo deveria preceder à própria reforma agrária.

O agricultor deveria ser um homem habilitado, com instrução, que lhe permitisse adaptar-se à técnica moderna; mas se a vida rural em São Paulo, Minas Gerais, e, talvez, no Rio Grande do Sul pode ter atrativos e ser até rendosa — o que não acredito — mercê de se tratar de Estados desenvolvidos, imaginem V. Exas. a agricultura no Nordeste Brasileiro ao completo desamparo, pois a própria natureza contribui para desanimar os que desejam fazer a terra produzir. São as dificuldades oriundas da inclemência do tempo, da incerteza das estações, da pobreza da região, pouco assistidos pelos Bancos, por falta de crédito aos pequenos agricultores.

Tudo isso faz sentir, mais do que nunca, a necessidade de o Governo Federal iniciar um programa de realizações no setor agrícola.

S. Exa. o Sr. Presidente da República — já o disse desta tribuna — começou seu Governo sem planejamento, pelo menos quanto ao setor agrícola. No entanto, contribuirá grandemente para a prosperidade deste País se entre os cuidados da sua administração considerar primacial o setor da Agricultura. Há muito o que fazer, sobretudo para completar a obra administrativa encetada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. E então, daria especial ênfase a moto-mecanização, incentivando as fábricas brasileira a

nossa região, especialmente quanto a certas áreas de terras, onde o solo é duro e ressequido e, portanto, o trabalho requer máquinas apropriadas.

Recordo-me bem dos relatórios elaborados pelas companhias sobre a produção de máquinas e tratores pesados para revolvimento da terra em certas áreas e regiões do Brasil.

Sr. Presidente, faço estas considerações para demonstrar a razão que assistia ao engenheiro norueguês que emitiu opinião sobre a moto-mecanização no Brasil. A Bahia está de parabéns com a Comissão de Planejamento, que pôde levar a efeito organização dessa companhia de capital privado e colaborou com estudos para organizar as patrulhas moto-mecanizadas, que hão de dar sentido pratico e perfeito à agricultura no meu Estado.

Quero trazer meu aplauso e especialmente dirigi-lo a um colega de turma, que hoje está prestando assistência ao próprio Governo, o Doutor Rômulo Almeida, para que S. Exa. continue no mesmo ritmo de trabalho, como grande economista que é. Embora diplomado em Direito na Faculdade da Bahia, dedicou-se às questões econômicas, sendo hoje uma grande autoridade no assunto.

Parabéns à Bahia, minha terra, por ter levado a efeito esse programa, elogiado por um representante da FAO.

Faço um apêlo ao Sr. Jânio Quadros para que não esqueça a agricultura e volte as vistas para o homem do campo, para os que labutam de sol a sol no Nordeste, para dar sentido real à própria agricultura nacional.

Eram estas, Sr. Presidente, as declarações que desejava fazer, certo de que minhas palavras encontrarão eco e encontrarão, antes mesmo que o planejamento oferecido por um Senador que viveu

muito tempo no campo e conhece suas aspirações, um brado de alerta ao próprio Governo, qual um *Delenda Catago*: "Não esqueça a agricultura".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

Em meio ao discurso do Sr. Lima Teixeira o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi da Associação Comercial do Maranhão, órgão técnico e Consultivo do Poder Público e uma das mais antigas organizações do meu Estado, fundada em 1854, um apêlo no sentido de que trouxesse ao conhecimento do Governo as dificuldades em que vive o nosso Estado por falta de crédito bancário e de rédes bancárias na capital e no interior.

Diz o ofício da Associação Comercial com relação ao Banco do Nordeste:

"Senhor Senador:

Na qualidade de Presidente desta Associação Comercial, e interpretando a justificada confiança que o Comércio de nosso Estado deposita na intransigente e brilhante atuação de V. Exa., nesse Senado, em defesa dos legítimos interesses do Maranhão, temos a honra de dirigir-lhe o presente ofício, a fim de encarecer sua valiosa atenção para o que a seguir expomos:

Tendo chegado ao conhecimento das classes produtoras desta Capital, que o Banco do Nordeste do Brasil S. A.,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

havia obtido permissão para instalar filiais em Copacabana, Natal, Maceió, Aracaju e Campina Grande, esta Entidade, a pedido dos seus associados, oficiou ao Presidente daquele Estabelecimento de Crédito, solicitando estender a iniciativa até o Maranhão, porém, em resposta, recebemos o expediente do seguinte teor: (Interrompe a leitura).

Tece o Banco do Nordeste considerações a respeito do pedido que lhe fez a Associação Comercial de meu Estado, e em um de seus itens diz o seguinte:

Lendo:

Para uma melhor compreensão do problema, esclarecemos que, somente na área do Polígono das Sêcas (Lei 1.348 de 10-2-51) — que não coincide com o campo de ação da SUDENE — pode o Banco do Nordeste instalar dependências e aplicar seus recursos, segundo está regulamentado pela Lei 1.649, de 19-7-52.

Sr. Presidente, não sei em que dispositivo de lei ou decreto se baseou o Banco do Nordeste do Brasil, para instalar agência em Recife, cidade, como todos sabem, fora do Polígono das Sêcas.

Diz ainda o memorial da Associação Comercial do Maranhão relativamente, ao Banco do Nordeste:

(Lendo).

“Visto a Lei 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, citada na transcrição acima, privar a nossa terra dos benefícios do funcionamento aqui de uma filial do referido Banco, vantagem esta a que temos direito líquido e certo, pois, embora de modo indireto, arcamos com os efeitos da estiagem no po-

lígono, quer enviando alimentos às suas populações atingidas, quer acolhendo e abrigando enormes contingentes de refugiados das sêcas.

Permitimo-nos, pois, Senhor Senador, apelar para V. Exa.; e pedir-lhe que, juntamente com os outros eminentes Senadores maranhenses e os nossos representantes na Câmara dos Deputados tome a iniciativa de um movimento no Congresso Nacional, no sentido de conseguir emendar a citada lei, escolmando-a de tão injusto detalhe.

Antecipando-lhe os nossos melhores agradecimentos pelo interesse que V. Exa. certamente dispensará ao assunto, aguardamos, confiantes, os resultados favoráveis da sua muito valiosa interferência.

Atenciosamente.

aa) Eneas de Vilhena Frazão,
Presidente.

Ruy Abreu, Diretor — 1.º
Secretário”.

Sr. Presidente, ao receber o apêlo da Associação Comercial do Maranhão, procurei informar-me do que ocorre, efetivamente. Verifiquei que, não obstante haja o Senado, quando aprovou o Projeto de Lei que criou a SUDENE, incluído dispositivo permitindo que o Banco do Nordeste — executor dos projetos de financiamento aprovados por aquêle órgão — instalasse agência no Maranhão, posteriormente a Câmara dos Deputados rejeitou a emenda do Senado.

Agora, tramita, na outra Casa do Congresso o Projeto de Lei n.º 2.666, de 1960, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, com um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, cujo, art. 28 estabelece:

“O Banco do Nordeste terá como área de operação a delimitada pela Lei n.º 3.692, de 15 de fevereiro de 1959”.

Desta tribuna, apelo para a Câmara dos Deputados no sentido de que dê andamento, o mais rápido possível a êsse projeto, que interessa fundamentalmente ao meu Estado. Uma das justas aspirações dos maranhenses é que o Banco do Nordeste venha a ampliar sua rede bancária, estendendo-a até o Maranhão, que necessita da assistência desse estabelecimento de crédito, não só para sua indústria como para o seu comércio.

Sendo a SUDENE o órgão que irá executar, no meu Estado projetos de ampliação industrial, com a instalação de novas indústrias, se lá não houver agência do Banco do Nordeste, ficaremos na dolorosa contingência de não poder receber os recursos daquela Superintendência.

Assim, Sr. Presidente, deixo consignado o meu apêlo à Câmara dos Srs. Deputados no sentido de que aprove aquêlo projeto, possibilitando, assim, a instalação de uma Agência do Banco do Nordeste do Brasil em meu Estado. (*Muito bem. Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Sôbre a mesa projeto de lei que val ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido apoiado e val às Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social, o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 17, de 1961

Aplica aos trabalhadores rodoviários dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1.º Aplica-se aos trabalhadores que empregam atividade em

empresas de transportes rodoviário os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes ao Serviço Ferroviário.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Não direi que a Consolidação das Leis do Trabalho, ao dispor sobre o serviço ferroviário, tenha omitido de, por analogia, considerar igualmente o serviço rodoviário.

A época era precário o sistema rodoviário nacional, não se tendo sequer perspectivas de que o transporte rodoviário viesse a tomar o vulto a que chegou em nosso País, particularmente no que tange à condução de passageiros.

Abertas as comunicações rodoviárias interestaduais, desde logo organizaram-se numerosas empresas de transporte, com estas surgindo, em decorrência, novas relações de trabalho.

A lei estabeleceu compensação especial ao trabalho noturno dos ferroviários, considerando que a melhor retribuição das horas noturnas implica em reconhecimento pelo desgaste do empregado, pela peculiaridade do trabalho, pela responsabilidade de levar o veículo a seu destino com resguardo de bens e de vidas.

Ora, não existe diferença de responsabilidade no caso dos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário que, por força de horários estabelecidos, têm de vencer distâncias que os obrigam a longas e duras horas de trabalho ininterrupto, trafegando mesmo a noite inteira.

Dir-se-á que o pagamento das horas extraordinárias de trabalho já está previsto na legislação trabalhista. Não para casos da natureza dos acima apontados, e se não difere o exercício das duas ati-

vidades, isto é, a da equipagem dos trens e a da dos ônibus e tráfego interestadual, uma vez reconhecido o direito aos ferroviários a uma especial compensação, não há porque negar a sua aplicação aos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário.

A medida que se desenvolve o tráfego interestadual, vão sendo cada vez mais numerosos os casos levados à Justiça por parte de trabalhadores inconformados com os critérios que cada empresa vem seguindo, quando a particularidade dos seus serviços está a merecer outro tratamento. No serviço noturno de longa duração, feito com especial cuidado e atenção, o obreiro desgasta mais rapidamente a saúde. Justo será, portanto, que se lhe dê melhor retribuição.

Aplicando-se aos trabalhadores que empregam atividade em empresas de transporte rodoviário os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes aos serviços ferroviários, temos que ficará perfeitamente atendida e regularizada a situação daqueles, evitando-se as demandas tão amiludadamente julgadas, enquanto que se fará plena justiça a uma classe não atendida, pelos motivos inicialmente expostos, na época em que foram regulamentados os direitos para outras categorias de empregados.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1961. — *Guido Mondim*.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho

Seção V

Do Serviço Ferroviário

Art. 236. No serviço ferroviário — considerado este o de transporte em estradas-de-ferro abertas ao tráfego público, compreendendo a administração, construção, conservação e remoção das vias férreas e seus edifícios, obras de arte, ma-

terial rodante, instalações complementares e acessórias, bem como serviço do tráfego, de telegrafia, telefonia e funcionamento de todas as instalações ferroviárias — aplicam-se os preceitos especiais constantes desta Seção.

Art. 237. O pessoal a que se refere o artigo antecedente fica dividido nas seguintes categorias:

a) funcionários de alta administração, chefes e ajudantes de departamentos e seções, engenheiros residentes, chefes de depósitos, inspetores e demais empregados que exercem funções administrativas ou fiscalizadoras;

b) pessoal que trabalhe em lugares ou trechos determinados e cujas tarefas requeiram atenção constante; pessoal de escritório, turmas de conservação e construção da via permanente, oficinas e estações principais, inclusive os respectivos telegrafistas, pessoal de tração, lastro e revistadores;

c) das equipagens de trens, em geral;

d) pessoal cujo serviço é de natureza intermitente ou de pouca intensidade, embora com permanência prolongada nos locais de trabalho; vigias e pessoal das estações do interior, inclusive os respectivos telegrafistas.

Art. 238. Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada.

§ 1.º Nos serviços efetuados pelo pessoal de categoria c, não será considerado como de trabalho efetivo o tempo gasto em viagens do local ou para o local de terminação e início dos mesmos serviços.

§ 2.º Ao pessoal removido ou comissionado fora da sede será contado como de trabalho normal e efetivo o tempo gasto em viagens, sem direito a percepção de horas extraordinárias.

§ 3.º No caso das turmas de conservação da via permanente, o tempo efetivo do trabalho será con-

tado desde a hora da saída da casa da turma até a hora em que cessar o serviço em qualquer ponto compreendido dentro dos limites da respectiva turma. Quando o empregado trabalhar fora dos limites da sua turma ser-lhe-á também computado como de trabalho efetivo o tempo gasto no percurso da volta a esses limites.

§ 4.º Para o pessoal da equipagem de trens, só será considerado esse trabalho efetivo depois de chegado ao destino, o tempo em que o ferroviário estiver ocupado ou retido à disposição da estrada. Quando, entre dois períodos de trabalho, não mediar intervalo superior a uma hora, será esse intervalo computado como de trabalho efetivo.

§ 5.º O tempo concedido para refeição não se computa como de trabalho efetivo, senão para o pessoal da categoria c, quando as refeições forem tomadas em viagem ou nas estações durante as paradas. Esse tempo não será inferior a uma hora, exceto para o pessoal da referida categoria em serviço de trens.

§ 6.º No trabalho das turmas encarregadas da conservação de obras de arte, linhas telegráficas ou telefônicas e edifícios, não será contado, como de trabalho efetivo, o tempo de viagem para o local do serviço sempre que não exceder de uma hora, seja para ida ou para volta, e a Estrada fornecer os meios de locomoção, computando-se sempre o tempo excedente a esse limite.

Art. 239. Para o pessoal da categoria c, a prorrogação do trabalho independe de acôrdo ou contrato coletivo, não podendo, entretanto, exceder de doze horas, pelo que as emprêsas organizarão, sempre que possível, os serviços de equipagens de trens com destacamentos nos trechos das linhas, de modo a ser observada a duração

normal de oito horas de trabalho (25).

§ 1.º Para o pessoal sujeito ao regime do presente artigo, depois de cada jornada de trabalho, haverá um repouso de dez horas contínuas no mínimo, observando-se, outrossim, o descanso semanal.

§ 2.º Para o pessoal da equipagem de trens, a que se refere o presente artigo, quando a emprêsa não fornecer alimentação em viagem, e hospedagem no destino, concederá uma ajuda de custo para atender a tais despesas.

§ 3.º As escalas do pessoal abrangido pelo presente artigo serão organizadas de modo que não caiba a qualquer empregado, quinzenalmente, um total de horas de serviço noturno superior às de serviço diurno.

§ 4.º Os períodos de trabalho do pessoal a que alude o presente artigo serão registrados em cadernetas especiais, que ficarão sempre em poder do empregado, de acôrdo com o modelo aprovado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 240. Nos casos de urgência ou de acidente, capazes de afetar a segurança ou regularidade do serviço, poderá a duração do trabalho ser excepcionalmente elevada a qualquer número de horas, incumbindo à Estrada zelar pela incolumidade dos seus empregados e pela possibilidade e revezamento de turmas, assegurando ao pessoal um repouso correspondente e comunicando a ocorrência ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro de dez dias da sua verificação.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a recusa, sem

(25) Os artigos 239 e 241 tiveram a execução suspensa durante o estado de guerra, passando a vigorar a redação do Decreto-lei n.º 6.361, de 22 de março de 1944, a qual pode ser lida no "Diário Oficial" de 24 de março de 1944.

causa justificada, por parte de qualquer empregado, à execução de serviço extraordinário será considerada falta grave.

Art. 241 — As horas excedentes das do horário normal de oito horas serão pagas como serviço extraordinário na seguinte base: as duas primeiras com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-hora normal; as duas subseqüentes, com um adicional de 50% (cinquenta por cento), e as restantes com um adicional de 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único. Para o pessoal da categoria c, a primeira hora será majorada de 25%, a segunda hora será paga com o acréscimo de 50% e as duas subseqüentes com o de 60%, salvo caso de negligência comprovada (25).

Art. 242 — As frações de meia hora superiores a dez minutos serão computadas como meia hora.

Art. 243 — Para os empregados de estações do interior, cujo serviço fôr de natureza intermitente, ou de pouca intensidade não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes, entretanto, assegurado o repouso contínuo de dez horas, no mínimo, entre dois períodos de trabalho e descanso semanal.

Art. 244 — As estradas-de-ferro poderão ter empregados extranumerários, de sobreaviso, e de prontidão para executarem serviços imprevistos ou para substituições de outros empregados que faltarem à escala organizada.

§ 1.º — Considera-se “extranumerário” o empregado não efetivo, candidato à efetivação, que se apresentar normalmente ao serviço, embora só trabalhe quando fôr necessário. O extranumerário só receberá os dias de trabalho efetivo.

§ 2.º — Considera-se de “sobreaviso” o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento, o

chamado para o serviço. Cada escala de “sobreaviso” será, no máximo, de vinte e quatro horas. As horas de “sobreaviso”, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal (26).

§ 3.º — Considera-se de “prontidão” o empregado que ficar nas dependências da estrada, aguardando ordens. A escala de prontidão será, no máximo, de doze horas. As horas de prontidão serão, para todos os efeitos, contadas à razão de 2/3 (dois terços) do salário-hora normal.

§ 4.º — Quando, no estabelecimento ou dependência em que se achar o empregado, houver facilidade de alimentação, as doze horas de prontidão, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser contínuas. Quando não existir essa facilidade, depois de seis horas de prontidão, haverá sempre um intervalo de uma hora para cada refeição, que não será, nesse caso, computada como de serviço.

Art. 245 — O horário normal de trabalho dos cabineiros nas estações de tráfego intenso não excederá de oito horas e deverá ser dividido em dois turnos com intervalo não inferior a uma hora de repouso, não podendo nenhum turno ter duração superior a cinco horas, com um período de descanso entre duas jornadas e trabalho de quatorze horas consecutivas.

Art. 246 — O horário de trabalho dos operadores telegrafistas nas estações de tráfego intenso não excederá de 6 (seis) horas diárias.

Art. 247 — As estações principais, estações de tráfego intenso e estações do interior serão classificadas, para cada empresa, pelo Departamento Nacional de Estrada-de-Ferro.

(26) Redação corrigida pelo Decreto-lei n.º 6.353, citado em notas anteriores.

O SR. PRESIDENTE — Do Sr. General de Divisão Justino Alves Bastos, Chefe da Delegação que representou o Brasil nas solenidades do Sesquicentenário do Paraguai, a Presidência recebeu ofício que será lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício

MINISTÉRIO DA GUERRA
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1961.

Do General-de-Divisão Joaquim Justino Alves Bastos.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto: Participação do ilustre Senador Pedro Mendes Olímpio de Mello na Embaixada Especial às comemorações do Sesquicentenário da Independência do Paraguai.

1 — Ao concluir Minha Missão Especial como Embaixador Extraordinário do Governo Brasileiro, nas comemorações do 150.º aniversário da Independência do Paraguai, após ter feito entrega do respectivo Relatório ao Exmo. Sr. Presidente da República, no dia 23 do corrente, tenho a honra de agradecer a Vossa Excelência a esclarecida colaboração que me foi prestada pelo digníssimo Representante deste Senado Federal.

2 — O Exmo. Sr. Senador João Mendes Olímpio de Mello, foi fator preponderante para que atingíssemos a perfeita realização de nossas obrigações diplomáticas e sociais, bem assim à obtenção de preciosos esclarecimentos que nos permitiram apresentar um fiel relato ao Exmo. Sr. Presidente da República.

3 — Muito nos enalteceu tão prestigiosa e distinta companhia, proporcionando um proveitoso intercâmbio social e cultural, entre os civis e militares que faziam parte daquela Embaixada. — Gen. Div. *Joaquim Justino Alves Bastos.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Ofício

Senhor Presidente.

Achando-se licenciado o Sr. Senador Sebastião Archer, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Legislação Social na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo a solicitação constante do ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Remy Archer para substituir o Senador Sebastião Archer na Comissão de Legislação Social.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Tôdas as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje estão com a discussão encerrada e em fase de votação. Sendo evidente a falta de quorum, fica adiada para a próxima sessão.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959, (n.º 246, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (n.º 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo: Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1961 (n.º 2.497, de 1960, na Casa de origem) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob n.º 231, da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

6 — Votação, em discussão, única, do Requerimento n.º 184, de 1961, dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

7 — Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961 (que altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição).

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (número 2.222, de 1957, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferece, sob ns. 1-CCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda n.º 1-CCJ e ainda às emendas de ns. 3-CE a 101-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as emendas 102-CF e 103-CF.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**67.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 14 de junho de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
João Mendes.
Fernandes Távora.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (27).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

N.º 22, do Senhor Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

Em 2 de junho de 1961.

Aviso N.º GB-22.

Senhor Primeiro Secretário:

Com referência ao seu Ofício n.º 218, de 5 de maio espirante, que transmitiu a este Ministério, por cópia, o requerimento de autoria do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, nesta data, determinei o encaminhamento do processo ao Instituto Brasileiro do Café, a fim de anexar ao processo primitivo, sobre o assunto ventilado naquele Requerimento de n.º S. C. 87.857-61, remetido àquele Instituto em 28 de março de 1961.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

PARECERES

Ns. 236 e 237, de 1961

N.º 236, de 1961

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60-61 (na Câmara, 1.533-C-60), que autoriza o Poder Executivo a prorrogar

gar por mais dez anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Relator: Sr. Mourão Vieira.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais dez anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

A proposição repete, no seu texto quase todas as disposições contidas no Decreto-lei n.º 338, de 16 de março de 1938, que autorizou o Jockey Clube Brasileiro a extrair, anualmente, dois "Sweepstake", de acordo com os planos de sorteio que se subordinarem às instruções expedidas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Entre as poucas inovações do projeto em exame, cumpre salientar a contida no artigo 13, o qual estende a referida autorização aos Jockeys Clubs que tenham sede nos Estados e no Distrito Federal, cabendo a estes, em todos os casos, a arrecadação, para fins beneficentes e educacionais, do imposto de 5%, a que se refere o art. 13 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, sobre a importância total de cada emissão de "Sweepstake".

O projeto atende, sem dúvida, à necessidade que tem o Estado de colher, em fontes diversas, o número indispensável a uma política assistencial e educacional cada vez mais extensa. E, na verdade, os recolhimentos provenientes das taxas e impostos que gravam as atividades turfistas constituem indispensáveis subsídios para a consecução desse objetivo.

Assim, esta Comissão, apreciando devidamente a matéria que o projeto encerra, dá a este o seu parecer favorável.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — Lima Teixeira, Pre-

sidente. — Mourão Vieira, Relator. — Lobão da Silveira. — Barros Carvalho.

N.º 237, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 60, de 1961 (na Câmara n.º 1.533-C-60), que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais dez anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Relator: Sr. Saulo Ramos.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais dez anos, o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

A matéria, que já mereceu parecer favorável da ilustrada Comissão de Legislação Social, não apresenta, conforme foi referido por aquele órgão técnico, inovações de monta, restringindo-se, quase, aos termos do Decreto-lei n.º 338, de 16 de março de 1938, que autorizou o Jockey Clube Brasileiro a extrair, anualmente, dois "Sweepstake", de acordo com os planos de sorteio que se subordinarem às instruções expedidas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

No que tange a esta Comissão examinar, ou seja, a repercussão financeira do projeto, nada há que nos conduza à sua rejeição; ao contrário, é de considerar-se a apreciável arrecadação de impostos, decorrente da realização dos "Sweepstake" que, inclusive, poderão, doravante, ser promovidos pelos Jockeys Clubs dos Estados.

Diante do exposto somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — João Arruda. — de

Sã. — *Lobão da Silveira*. — *No-
gueira da Gama*. — *Silvestre Pé-
ricles*. — *Fernandes Távora*. —
Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Está fin-
da a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador
Gilberto Marinho.

*O Sr. Senador Gilberto Ma-
rinho pronuncia discurso que,
entregue à revisão do orador,
será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Conti-
nua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador
Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA —
(*) — Sr. Presidente, venho re-
cebendo inúmeros telegramas, ge-
ralmente de médicos, e hoje me
chegou um da Sociedade Médica
do Estado da Guanabara, que pas-
so a ler, para que fique transcrito
nos Anais da Casa.

“Excelentíssimo Senhor Se-
nador Lima Teixeira. Brasília.
Denunciamos ao ilustre amigo
da Classe Médica a atitude ar-
bitrária e lesiva aos direitos
concedidos nos artigos 43 e 44
do Plano de Classificação, ado-
tada pelo Diretor do Departamen-
to dos Correios e Telégrafos,
fazendo retornar ao trá-
fego postal telegráfico os an-
tigos funcionários que, tendo
sido diplomados em Medicina,
estavam há mais de dois anos,
exercendo funções médicas.
Apelamos levante no Congres-
so sua voz mais uma vez, na
defesa dos interesses da Classe
Médica. Respeitosos cumprimen-
tos. (a) Dr. Djalma Chas-
manet, Presidente da Associa-
ção Médica do Estado da Gua-
nabara.

Sr. Presidente, não compreendo
como o atual Diretor do Departamen-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mento dos Correios e Telégrafos to-
mou essa atitude contra os médi-
cos que se diplomaram quando ain-
da em função como integrantes do
Departamento dos Correios e Telé-
grafos.

O telegrama cita e com muito
fundamento, os arts. 43 e 44 do
Plano de Classificação.

O Sr. Gilberto Marinho — Per-
mite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA —
Com satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — V.
Exa. tem integral razão nas con-
siderações que vem fazendo. Es-
tou certo de que os funcionários
atingidos por essa medida não en-
contrariam melhor defensor do que
V. Exa. sempre tão vigilante na
defesa dos servidores civis da Na-
ção.

O SR. LIMA TEIXEIRA —
Agradeço a manifestação do no-
bre Senador Gilberto Marinho que,
como representante do Estado da
Guanabara, está categorizado a emi-
tir a opinião que acaba de formular
perante esta Casa, sobretudo pela
injustiça praticada contra êstes que
ainda quando funcionários, se di-
plomaram.

É a própria lei que os obriga e
os coloca a salvo de situações co-
mo a que acaba de ser criada pelo
Diretor do Departamento dos Cor-
reios e Telégrafos.

O Sr. Silvestre Péricles — Per-
mite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA —
Com prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Sr.
Senador Lima Teixeira, é muito jus-
ta a pretensão dos signatários des-
te telegrama. Como sempre estou
ao lado da lei e, conseqüentemente
da justiça, dou minha integral so-
lidariedade a V. Exa. na defesa
dos médicos do Departamento dos
Correios e Telégrafos. Não sei por

que motivo, nestes tempos, há certa perseguição aos médicos; há qual-quer coisa aí que deve ser estuda-da. Não sei se Freud deve ser cha-mado, ou algum outro, porque os médicos estão sendo perseguidos; não é só o funcionalismo em geral mas, em especialidade, os médicos. Está aqui: Da Readaptação — no Plano de Classificação — o Art. 43, é claro:

“Será readaptado o funcio-nário que venha exercendo ininterruptamente, e por prazo superior a 2 (dois) anos, atribuições diversas das pertinen-tes à classe em que foi enqua-drado, ou haja exercido estas atribuições até 21 de agosto de 1959, por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos..

Parágrafo único. Ao funcio-nário fica assegurado o direito de optar pela situação decor-rente do enquadramento dentro do prazo de 180 dias”

E vem o Art. 44 que reconhece:

“Caberá a readaptação quan-do ficar expressamente com-provado que:

I — O desvio de função ad-velo e subsiste por necessidade absoluta do serviço;

II — dura, pelo menos há dois anos, sem interrupção;

III — a atividade foi ou está sendo exercida de modo per-manente;

IV — as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente di-versas, e não, apenas, compa-ráveis ou afins, variando sô-mente de responsabilidade e de grau;

V — o funcionário possui as necessárias aptidões e habili-tações para o desempenho regu-lar do novo cargo em que deva ser classificado.

De maneira, Sr. Presidente, que estou inteiramente de acôrdo com V. Exa. e apóio integralmente as suas palavras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador Silvestre Péricles, completando os argumentos que eu apresentara em favor da pretensão dos médicos que são funcionários, acaba de citar o dispositivo legal que lhes garante e assegura os direitos que êles, nesse instante, pleiteiam com justa razão.

O Sr. Barros Carvalho — Per-mite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Barros Carvalho — Tanto a exposição de V. Exa. como os apartes que foram dados pelo Sena-dor Gilberto Marinho e Senador Silvestre Péricles, esclarecem, per-feitamente, a posição daqueles que, trabalhando nos quadros do funcio-nalismo público para ganhar a vida e se formaram, atingindo seu *de-sideratum*, pleiteiam sua efetivação nos cargos que vinham ocupando. Quando da discussão e da votação da Lei de Reclassificação, trabalhei ferrenhamente junto ao Relator da Matéria nesta Casa, Senador Jarbas Maranhão, para que êsse dispositi-vo se processasse nos termos de uma reivindicação muito justa. E a êsse respeito tenho recebido inú-meros telegramas. Assim folgo em verificar que V. Exa. fere êsse as-sunto, como também em dar meu incondicional apoio a que êsse dis-positivo da Lei de Reclassificação seja obedecido porque assegura um direito aos médicos, aos engenhei-ros e aos demais profissionais que se formaram, ocuparam aquêles postos e os exerciam há mais de cinco anos. Era o que tinha a acrescentar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. São os artigos de ns. 43 e 44. Agradeço o aparte do no-bre Senador Barros Carvalho, que vem ao encontro das justas aspira-ções dos médicos porque calçadas na lei e dizem respeito aos direi-

tos inerentes à própria profissão de médicos, adquiridos em função do Plano de Classificação.

Espero, Sr. Presidente, com o apêlo que ora faço, que não tardem as providências, mesmo porque é meu desejo apresentar requerimento de informações para apurar êsses fatos que, perante o Governo, devem ser levados em consideração.

Espero que os médicos não sejam novamente atingidos, como o foram há pouco tempo quando lhes cortaram dos vencimentos os 40% referentes a risco de vida e saúde por trabalharem em setores perigosos à vida e à saúde, a lei lhes dava essa compensação, que agora foi abolida pelo Governo. É de esperar que não ocorra outra infração à lei como aquela do Plano de Re-classificação.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Devo ressaltar que a maior parte dêsses médicos acumula vários empregos. Conheço muitos que têm três ou quatro empregos em diversas autarquias; naturalmente êles poderão ser aproveitados, definitivamente, em um só cargo. Não acha Vossa Excelência?

O SR. LIMA TEIXEIRA — É claro; entretanto, se houvesse acumulação a lei não o permitiria. V. Exa. quer se referir aos que exercem outras funções mas que mesmo assim não acumulam, como por exemplo o caso dos médicos que trabalham no SANDU e que exercem uma outra profissão. Isso não é acumulação e Deus nos livre se êles não pudessem assim fazer, com os miseráveis vencimentos que recebem até hoje.

O Sr. Pedro Ludovico — Sou insuspeito para falar porque sou médico. Reconheço que alguns colegas

fazem jus a essas acumulações porque fazem caridade, têm espírito de solidariedade humana; mas, a maioria não tem êsse espírito e acumula realmente vários empregos; ganham assim por diversas fontes. Portanto, não são dignos de lástima como V. Exa. pensa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — São os fatos de que temos conhecimento. Em quanto calcula o nobre Senador Pedro Ludovico os rendimentos de um médico que vive da sua profissão?

O Sr. Pedro Ludovico — Esquece-se Vossa Excelência de que êles têm clínica particular. Costumam cobrar no mínimo quinhentos cruzeiros por uma receita. É o que verificamos em todas as cidades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como pode um médico exercer sua profissão particularmente se está na repartição?

O Sr. Pedro Ludovico — Pela manhã e à tarde.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, sou bacharel em direito e o nobre Senador Pedro Ludovico é médico; faço porém questão de defender os médicos, pois levo em consideração os poucos vencimentos que percebem nas instituições oficiais.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Falo baseado na observação dos lugares que conheço. Na maioria das cidades os médicos são ricos pelo muito que ganham.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os que se dedicam aos seus consultórios poderão enriquecer, mas os que exercem a profissão nas repartições oficiais não o conseguem.

O Sr. Pedro Ludovico — Esses, entretanto não se restringem às suas funções nos Institutos de Previdência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, aceito as observações do Senador Pedro Ludovico, mas, para mim, S. Exa. não tem razão. Ficam entretanto registrados os seus apertes.

Trata-se, Sr. Presidente, do cumprimento do Plano de Classificação. O que eu peço neste instante é que se cumpra essa lei, que ela seja respeitada, sobretudo na parte que se refere aos médicos que exercem a profissão nas instituições de previdência ou em outras repartições oficiais.

É o apêlo que faço ao Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos; se não houver qualquer providência, apresentarei requerimento de informações.

Eram estas as considerações que desejava fazer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS — (*) — Sr. Presidente, encontrava-me inscrito para falar na semana passada, mas o acúmulo de trabalho impediu-me manifestar na sessão de quarta-feira o sentimento de tristeza e melancolia do povo de São Paulo, por ter o Senado vetado o nome do Dr. José Ermírio de Moraes para Embaixador do Brasil em Bonn.

A mim não cabe, nem seria eu que me atiraria contra a soberania do Senado da República, pela importância do seu papel e pelo direito que lhe assiste. Cabe-me apenas como Senador por São Paulo, trazer nossa manifestação a esta Casa, que, como uma praia, recebe o movimento de tôdas as ondas da opinião pública, no caso específico, sobre aquêlo ilustre homem e

(*) — Não foi revisto pelo orador.

industrial, cujo nome foi enviado ao Senado para julgamento.

Quero pois, dizer em nome do povo da minha terra, que o Dr. José Ermírio de Moraes é um brasileiro de alto gabarito moral e de capacidade incontestável. Poucos homens estão credenciados a fazer tanto bem a êste País e a representá-lo com felicidade junto à Nação alemã.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Fernandes Távora — Fui dos que votaram a favor do Dr. José Ermírio de Moraes e lamento profundamente tenha sido seu nome vetado para nossa representação em Bonn, pois se trata de um dos brasileiros mais aptos para aquela função. Tenho plena consciência de que em S. Exa. tão ilustre como muitos o foram, o Brasil teria, na Alemanha, verdadeiro representante econômico e financeiro que o necessita neste momento.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço o aparte de V. Exa., que muito me honra e realmente enriquece minhas modestas palavras.

O Sr. Fernandes Távora — Faço apenas justiça a um compatriota.

O SR. PADRE CALAZANS — Sr. Presidente, aproveito o ensejo para dizer que também sou solidário com o discurso que o eminente Senador Victorino Freire pronunciou nesta Casa sobre o mesmo tema.

Esse sentimento de melancolia do povo de São Paulo decorre do conhecimento que êle tem dos méritos do Dr. José Ermírio de Moraes e da convicção de que seu nome se afirma como padrão para a juventude do País.

O Brasil, como os demais povos, necessita de verdadeiros patriotas, de figuras que dediquem suas vi-

das à Pátria, ao povo e ao bem estar da Coletividade, servindo de exemplos para a formação da personalidade e do caráter daqueles que serão os seus homens de amanhã.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Folgo muito em ouvir as palavras de V. Exa. Votei a favor do nome de José Ermírio de Moraes com a consciência tranqüila, por sabê-lo um dos verdadeiros construtores da nossa Pátria, um dos campeões da iniciativa privada. Pernambucano estabelecido em São Paulo, deu — como V. Exa. bem ressaltou — um exemplo dignificante àqueles que amanhã serão os homens do Brasil.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Exa. o aparte que acaba de me oferecer.

Gostaria de dizer ao Senado, que o grande industrial pernambucano e paulista honorário, tem a maioria das suas indústrias fora de São Paulo; no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná Estado do Rio, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará e Goiás.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Dou meu testemunho de que o Sr. José Ermírio de Moraes está produzindo cimento no Ceará, uma das maiores necessidades daquela zona. Por conseguinte, sendo um dos maiores industriais do País, a sua ação nesse setor lhe dava direito à função que lhe foi negada.

O SR. PADRE CALAZANS — Mais uma vez agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o impressionante é que muitas dessas indústrias são deficitárias. Por isso mesmo mais avulta o grande trabalho de José Ermírio de Moraes junto aos seus colegas da Indústria de São Paulo a fim de que fôsem criadas nos Estados, principalmente nos que lutam com maiores dificuldades, obras de autêntico desenvolvimento, através da aplicação de proventos da Indústria de maior rendimento, proporcionando deste modo favores e benefícios a tôdas as regiões do Brasil. Além disto sempre esteve José Ermírio de Moraes à frente de tôdas as campanhas morais e de utilidade pública em São Paulo.

Se perguntarmos quem fundou a Faculdade de Medicina de Sorocaba, saberemos que além dos 10 milhões de cruzeiros que todos os anos doa à Faculdade, realizou êle numa cidade, como em todo o Brasil, tão necessitada de ensino alto que, em 1975 ou 1980 não terá médicos suficientes sequer para atender à capital de São Paulo, pelo que se depreende das nossas estatísticas com relação ao número de profissionais saídos das Faculdades e o crescimento da população uma obra profundamente industrial.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com prazer.

O Sr. Brasílio Celestino — Congratulo-me com V. Exa. pela oração que vem proferindo em nome do povo paulista, deplorando a decisão do Senado que recusou a homologação do nome do Sr. José Ermírio de Moraes para Embaixador do Brasil em Bonn, na Alemanha. V. Exa. está fazendo uma exposição perfeita do quanto fez êsse ilustre brasileiro pela indústria nacional e pelo progresso da Pátria. Em Santa Catarina, instalou êle uma fábrica de cimento. Todo o Brasil reconhece o alto espírito pa-

trifóico de Ermírio de Moraes. A impressão que temos é que nenhuma escolha feita pelo Dr. Jânio Quadros para Embaixador fôra mais acertada do que esta. Parece-nos que Ermírio de Moraes é "the right man for the right place". Congratulo-me com as palavras de V. Exa., lamentando não ter o Brasil podido mandar para Bonn um representante à altura do posto.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço o aparte do nobre Senador por Santa Catarina, que tão magnificamente vem ilustrar o meu discurso.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito gôsto.

O Sr. Victorino Freire — Solidarizando-me com as palavras de V. Exa., confirmarei o meu voto e o da Bancada do Maranhão pela aprovação da Mensagem presidencial a respeito da escolha do Dr. José Ermírio de Moraes, tantas vêzes venha eu a esta tribuna.

O SR. PADRE CALAZANS — Ainda há pouco, nobre Senador Victorino Freire, reportava-me ao discurso que V. Exa. fez nesta Casa, lamentando minha ausência na ocasião, o que me impediu de solidarizar-me com Vossa Excelência.

Continuando, Sr. Presidente, devo dizer ainda que a Beneficência Portuguesa conta hoje com mil e quatrocentos leitos graças a êsse general da solidariedade humana, e da assistência e saúde do povo, José Ermírio de Moraes.

A Maternidade de São Paulo — a maior da América do Sul — onde nascem por ano cêrca de cinqüenta mil crianças, encontrou no seu coração, na sua inteligência, no seu trabalho e dedicação, um dos maiores protetores.

As tórres da Cathedral; as obras da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, escolas, orfanatos e universidades, quase tudo que São Paulo possui no campo da assistência, da educação e da saúde, deve-o à bondade e operosidade dessa figura admirável que é José Ermírio de Moraes.

Bem casado, com família altamente virtuosa e digna, filhos excelentes e capazes, pertence José Ermírio de Moraes àquele grupo de homens ilustres de que fazem parte o progenitor do Vice-Presidente do Senado, Senador Moura Andrade, o Sr. José Ferraz de Camargo e tantos outros que têm devotado a sua vida, o seu trabalho, a sua fortuna ao engrandecimento desta imensa Nação Brasileira, tão necessitada dessa audácia, e dêsses serviços patrióticos.

Sr. Presidente e nobres Senhores Senadores, passarei a ler alguns trechos do último relatório da "Sociedade Anônima Indústria Votantim" documentário de que me servi na Comissão de Relações Exteriores da qual não sou membro, mas onde compareci para oferecer aquêle subsídio valioso. Infelizmente, a Mensagem governamental, enviada a esta Casa, veio vazia de elementos necessários a um perfeito julgamento da personalidade de José Ermírio de Moraes, suprida pelas exposições feitas. Lá tive a oportunidade de tecer comentários à figura dêste ilustre brasileiro. Para que o Senado tenha agora maior conhecimento sôbre José Ermírio de Moraes, lerei como disse, alguns trechos do relatório a que me referi:

"Assistência Social

Não temos poupado esforços no desenvolvimento de um sistema que traga vantagens na melhoria do bem-estar, da educação e da saúde de todos que conosco trabalham.

O número de bôlsas de estudo que estamos concedendo está acima de 200 e continuaremos a pro-

porcionar oportunidades a todos que, ligados ao nosso conjunto industrial, desejam melhorar as suas aptidões.

A fim de concluir as obras da Faculdade de Medicina de Sorocaba, e dada a premente necessidade de construir mais um andar ao respectivo prédio fizemos mais uma doação de Cr\$ 10.000.000,00, importância esta que será suficiente para o término das obras em andamento. Assim a cidade de Sorocaba possuirá uma das mais perfeitas organizações hospitalares e de ensino médico do País.

Aumentamos a distribuição de recursos às instituições educacionais e hospitalares, e prosseguiremos todos os anos, na melhoria destas contribuições, principalmente em benefício da nossa mocidade, da qual depende o futuro do Brasil”.

Falando sobre a Petrobrás, Srs. Senadores, diz José Ermírio de Moraes:

“Petrobrás

O que seria do Brasil se não tivéssemos uma Petrobrás? Já dissemos muitas vezes que ela representa a nossa maior segurança e, no momento, é um dos poucos bens de real valor para garantia da nossa estabilidade econômica.

A capacidade de produção mundial de petróleo ultrapassa, neste momento, a cifra de 27 milhões de barris diários, enquanto que o consumo vai pouco além de 19 milhões de barris, o que deixa bem claro o grande interesse das empresas produtoras de petróleo em venderem o excesso da sua produção. Não tem sido outra a política no mundo das grandes empresas petrolíferas senão a de adquirirem grande potencial e esperarem para usá-lo quando um dia fôr necessário.

O consumo de gasolina aumenta aproximadamente apenas 5% ao ano.

Por todas estas razões precisamos ativar, por todos os meios, as pesquisas da nossa produção petro-

lífera, naturalmente iniciando nos lugares de maiores possibilidades e de mais fácil e rápido transporte para os centros consumidores..

A nova administração da “Petrobrás” está entregue a um jovem engenheiro, capaz, e muito esperamos dele e de seus companheiros de trabalho. É homem que dará o máximo de seu esforço e de sua capacidade técnica.”

“Legislação Social

Certamente, o novo Governo vai aperfeiçoar as nossas leis sociais, objetivando a perfeita assistência social, a educação e a regulamentação da estabilidade no trabalho. É certo que, antes da atual legislação, muitos industriais abusavam dos seus operários; porém é também certo que a estabilidade traz um grande inconveniente para todos os ramos profissionais. Nenhum país pode ter leis sociais que imponham obrigações apenas aos empregadores sem estabelecer também os deveres dos empregados.

Precisamos garantir aos nossos trabalhadores uma vida digna e decente, assegurando-lhes, não só na velhice como na doença e no desemprego forçado, pensões necessárias a uma subsistência justa, e o amparo de tratamento médico, a tempo e a hora, para os que dele precisem. É necessário instituímos um sistema que poupe aos nossos operários mendigarem, em filas intermináveis nas portas dos Institutos de Aposentadorias e Pensões o que lhes é devido em recompensa do trabalho honesto que deram à nação nos melhores anos de sua vida.

E, ao término do Relatório, falando sobre o Brasil, nos diz este grande patriota:

“Pelo Brasil

Constituímos pacificamente uma nação, cujo território tem mais de

8.500.000 km², com climas capazes de produzir tudo, desde o trigo até a seringueira e a juta.

O seu maior percalço é a falta de organização, de instrução e de financiamento para os empreendimentos de primeira necessidade. Aliado a isto, uma boa parte dos brasileiros, principalmente aquela que vive nas grandes cidades, adaptou-se a uma vida macia e não tem coragem de enfrentar a dureza dos problemas com que o País se defronta.

Uma nação como a Alemanha, que, há quinze anos atrás estava completamente destruída, hoje já elevou o seu poderio industrial, comercial e agrícola, a níveis nunca alcançados anteriormente; e o segredo disto foi o bom aproveitamento dos recursos obtidos coadjuvados pela educação e pelo esforço titânico da sua população. Parece mesmo incrível que, em tão pouco tempo tenha podido acontecer tamanha mudança.

A maior parte da nossa população que vive no Interior, não tem noção de aproveitamento do tempo de que dispõe para realizar alguma coisa de positivo em favor da sua terra. Talvez o fator preponderante seja a falta de conhecimentos técnicos, de saúde e de uma orientação por parte do Governo e dos particulares, que encaminhem para estas regiões um desenvolvimento sadio e útil.

É preciso que cada dia que passa se torne mais rápida a doação dos novos recursos que a Ciência põe ao alcance da Humanidade e que, no nosso caso, nos reabilitará muito mais rapidamente do que os povos que, no passado, tiveram de enfrentar idênticas dificuldades.

Todos nós industriais, comerciantes e lavradores, devemos ter em mente um plano de ação que nos permita participarmos com inteligência e sem abuso, dos preços dos principais artigos que possam ser produzidos no País. É preciso que cada proprietário ou dirigente de empresa tenha em mente que a

grande responsabilidade do seu cargo é a de administrar riquezas com o rigor necessário para desenvolvê-las dentro de um critério e de uma ética profissional sadia e não de esbanjar recursos cada vez mais necessários à independência econômica da Nação.

Não podemos continuar gastando vultosas importâncias, sem esquematisações adequadas a cada região; e este é o nosso voto de confiança no Governo que acaba de se instalar no País, que certamente corrigirá todos os abusos praticados no passado.

Com a política de austeridade, que, hoje, também, já está atingindo até as organizações privadas, com a projetada melhoria da educação e com o trabalho organizado já iniciado, não devemos ter nenhum receio de possuir um manancial deste quilate, pois cabe apenas aos brasileiros a responsabilidade de saber utilizar os bens de que são possuidores.

A força de um povo é aquilataada pelo seu arrôjo, pelo seu trabalho, pela sua eficácia e pela sua cultura. Temos recursos e capacidade para criar uma civilização de primeira grandeza digna da coragem e da energia dos nossos antepassados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas palavras de José Ermírio de Moraes falam por certo mais alto do que meu discurso nesta sessão. Coube-me porém, como disse no início desta oração, não criticar o Senado, respeitando por conseguinte sua soberania, mas apenas trazer a esta Casa o sentimento de tristeza e melancolia do povo de São Paulo de ver o Brasil impedido de ter à frente de seus negócios econômicos e diplomáticos um homem da envergadura moral e capacidade de José Ermírio de Moraes.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muita honra.

O Sr. *Fernandes Távora* — Quando ouvi, nesta Casa, a proclamação do resultado, relativamente à designação do Sr. José Ermírio de Moraes para nosso Embaixador em Bonn, fiquei realmente triste. Depois do que V. Exa. acaba de dizer sobre esse grande cidadão, fico profundamente desolado.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Exa. mais este aparte com que brinda minha modesta oração.

O Sr. *Saulo Ramos* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muita honra.

O Sr. *Saulo Ramos* — Desejo manifestar a V. Exa. minha solidariedade pessoal ao pronunciamento que faz, em brilhante discurso, a esta Casa, tecendo justos louvores à personalidade do Sr. José Ermírio de Moraes. Apesar da votação ter sido secreta, quero declarar a V. Exa. que votarei favoravelmente à sua indicação porque não poderia ser melhor e mais feliz a escolha do Sr. Presidente da República.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço ao nobre Senador Saulo Ramos, representante do Estado de Santa Catarina, suas palavras de compreensão da importância desse problema.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que o Sr. José Ermírio de Moraes serviria como ninguém ao Brasil em Bonn, e o faria com grande sacrifício de sua parte e da sua família pela grandeza desta Nação. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente.

Sobre a mesa Projeto de Emenda à Constituição, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida e vai à Comissão Especial de Emenda à Constituição n.º 3, de 1961, o seguinte:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 3, de 1961

Redija-se assim o § 1.º do artigo 191 da Constituição:

§ 1.º Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar trinta (30) anos de serviço.

Justificação

As condições modernas de vida, sobretudo nos grandes centros, são de tal modo complexas que, não obstante os extraordinários progressos da medicina, os homens vão tendo limitado a um prazo cada vez menor o tempo de vida realmente plena.

A agitação, o ruído e a confusão das grandes cidades desgastam os seres humanos, consumindo-lhes as energias, envelhecendo-os prematuramente, diminuindo-lhes enormemente a capacidade de trabalho.

Os problemas de horário, do transporte, do abastecimento e da habitação entre outros equacionam-se de tal modo, nas sociedades modernas, que os homens, para enfrentá-los e resolvê-los despendem um esforço quotidiano excessivo e que se reflete, em breve negativamente, em suas atividades profissionais.

O aumento, provado pelas estatísticas, das moléstias nervosas, nas cidades mais adiantadas, retrata fielmente esse estado de coisas.

Ora é nas cidades grandes que opera o grosso do funcionalismo público cujos componentes sofrem, assim, as pressões a que aludimos, daí resultando que, ao cabo de um período razoável de atividade comecem a não corresponder de modo inteiramente satisfatório às necessidades do serviço.

Prejudica-se dessarte, o trabalho das repartições públicas com ônus para o erário e prejuízo para o serviço, de tudo redundando entraves

ao bom funcionamento da máquina burocrática.

É então que se faz ressaltar a necessidade da renovação dos quadros do pessoal com o afastamento dos que já deram de si o que podiam dar e o recrutamento de servidores capazes de cuidar com mais entusiasmo e eficiência da coisa pública.

Essas observações convencem da necessidade de reduzir de trinta e cinco para trinta anos, o tempo de serviço público fixado na Constituição para efeito da aposentadoria voluntária.

Realmente, o prazo constitucional afigura-se-nos longo, de maneira que normalmente, o servidor cumprindo-o, deixará durante certa época de sua carreira de produzir o máximo para o Estado.

Não podendo aposentar-se antes dos trinta e cinco anos, o funcionário nem responderá satisfatoriamente às solicitações do serviço nem poderá dar oportunidade a que outrem o faça.

Além disso, só podendo deixar a atividade após aquêles longos trinta e cinco anos de exercício, o funcionário ao aposentar-se pouco mais terá a fazer que recolher-se a uma vida meramente vegetativa, quando não esperar a morte, perdendo a aposentadoria, portanto, o caráter de prêmio que lhe é intrínseco.

Compreendendo isso certamente, os Constituintes da maioria dos Estados do Brasil fizeram inscrever, nas respectivas Constituições o preceito salutar da aposentadoria voluntária aos trinta anos de serviço, adiantando-as à Constituição Federal.

Assim é que entre outras, as Constituições dos Estados do Amazonas (art. 83), da Bahia (art. 77), de Goiás (art. 124), da Guanabara (art. 50), de Mato Grosso (art. 110), de Minas Gerais (art. 142), do Paraná (art. 157), do Piauí (art. 145), de Santa Catarina (art. 193), de São Paulo (art. 92) e de Sergipe (art. 175).

O assunto, como se vê, ganhou a consciência do legislador de modo que o consideramos suficientemente amadurecido para que através de emenda à Constituição, o direito à aposentadoria aos trinta anos deixe de ser privilégio dos servidores públicos dos Estados citados, passando a direito comum a todos os funcionários públicos do País.

Concluindo esta justificação, parece-nos oportuno recordar que os militares e os professores primários, embora por natureza especial de serviço, reformam-se e aposentam-se com vinte e cinco anos, e que os segurados dos Institutos de Previdência também, têm direito à aposentadoria com trinta anos de trabalho.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição do Estado do Amazonas

Art. 83. O servidor será aposentado :

III — a pedido, se contar mais de trinta anos de serviço.

.....

§ 1.º Os proventos de aposentadoria serão integrais, como se em pleno exercício do cargo estivesse, se o servidor contar tempo menor, tratando-se de proventos, o cálculo terá por base a média do ano anterior.

Constituição do Estado da Bahia

Art. 77. Ficam asseguradas aos funcionários estaduais e municipais além de outros direitos e vantagens que a lei estabelecer:

.....

VI — aposentadoria que será:

a) voluntária, se a requerer o funcionário que contar trinta anos, pelo menos de serviço público.

.....

§ 4.º A renumeração ou os vencimentos da aposentadoria serão integrais:

I — nos casos das alíneas *a* e *b* do n.º VI dêste artigo.

Constituição do Estado de Goiás

Art. 124. Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar trinta anos de serviço, e proporcionais, se contar tempo menor, exceto para os professores e funcionários das indústrias de jornal e obras tipográficas, que terão direito à aposentadoria com vencimentos integrais, desde que contem vinte e cinco anos de serviço público, dos quais vinte pelo menos nas respectivas profissões.

Constituição do Estado da Guanabara

Art. 50. O regime jurídico da função pública será regulado por lei, obedecidos os princípios estabelecidos no título VIII da Constituição Federal e mais o seguinte:

.....
m) será aposentado, com vencimentos integrais, se o requerer, e independente de qualquer outra formalidade, o funcionário que contar 30 (trinta) anos de serviço.

Constituição do Estado de Mato Grosso

Art. 110. O Estatuto dos Funcionários Públicos obedecerá às seguintes normas:

.....
XIII — será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar trinta anos de serviço público.

Constituição do Estado de Minas Gerais

Art. 142. A aposentadoria do funcionário se verificará:

.....
§ 1.º Desde que o requeira, será aposentado, com vencimentos integrais, o funcionário que contar trinta anos de serviço, sendo proporcionais, nos termos da lei, se contar tempo menor.

Constituição do Estado do Paraná

Art. 157. O funcionário será aposentado:

.....
III — a requerimento, independente de inspeção de saúde, se contar mais de trinta anos de serviço ou sessenta e cinco de idade.

§ 1.º — Os proventos de aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar trinta anos de serviço; e proporcionais, se contar tempo inferior.

Constituição do Estado do Piauí

Art. 145. A lei regulará, em sistema estatutário, o provimento e vacância dos cargos públicos e das funções de extranumerários, os direitos e as vantagens, o tratamento e o regime disciplinar a que ficarão sujeitas as diferentes ordens de servidores civis, observados dentre outros, os seguintes preceitos, desde já em vigor:

.....
XV — Os proventos da aposentadoria serão integrais se o funcionário contar trinta anos de serviço, e proporcionais, se contar tempo inferior.

Constituição do Estado de Santa Catarina

Art. 193. O funcionário será aposentado:

.....
§ 1.º Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar trinta anos de serviço.

§ 2.º Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar trinta anos de serviço e proporcionais se contar tempo menor.

Constituição do Estado de São Paulo

Art. 92. O funcionário terá direito à aposentadoria com venci-

mentos integrais, independente de qualquer formalidade, desde que conte trinta anos de efetivo exercício.

*Constituição do Estado
de Sergipe*

Art. 175. O funcionário será aposentado:

.....
III — a requerimento seu, o que contar trinta anos de serviço.

Art. 176. Os vencimentos da aposentadoria serão integrais em qualquer dos casos previstos nesta Constituição.

Constituição Federal

Art. 191. O funcionário será aposentado:

.....
§ 1.º Será aposentado, se requerer o funcionário que contar 35 anos de serviço.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1961. — Gilberto Marinho. — Moura Andrade. — Jarbas Maranhão. — Rui Palmeira. — João Mendes Cunha Mello. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Silvestre Péricles. — Lima Teixeira. — Venâncio Igrejas. — Saulo Ramos. — Remy Archer. — Mourão Vieira. — Nogueira da Gama. — Argemiro de Figueiredo. — Guido Mondim. — Barros Carvalho. — Eugênio Barros.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 28 Srs. Senadores.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959 (n.º 246, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna, ten-

do Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A discussão do projeto foi encerrada na sessão de 9 do corrente.

Não há número regimental para se processar a votação.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (n.º 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de adiamento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 188, de 1961

Adiamento para diligência

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960, a fim de que sobre ele seja pedido o pronunciamento do atual Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1961. — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento independe de discussão. Não havendo quorum para votação, a matéria fica adiada e constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1961 (n.º 2.497, de 1960, na Casa de origem) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável sob número 231 da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A discussão desse projeto foi encerrada na sessão de 9 do corrente. Não há número regimental para votação. A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O Sr. PRESIDENTE — A matéria está com a discussão encerrada. Fica adiada a votação, por falta de número.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castefon Branco.

O Sr. PRESIDENTE — A matéria já está com a discussão encerrada.

Fica adiada a votação, por falta de número.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 184, de 1961, dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art.

330, letra "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

O SR. PRESIDENTE — A discussão da matéria já foi encerrada. Fica adiada a votação, por falta de número.

Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961 (que altera os arts. 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição).

Fica adiada a eleição por falta de número.

Passa-se à matéria em fase de discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1960 (n.º 2.222, de 1957, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela aprovação com as Emendas que oferece, sob números 1-CCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas apresentando duas subemendas à Emenda n.º 1-CCJ e ainda às Emendas de ns. 3-CE a 101-CE e de Finanças favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as Emendas 102-CF e 103 CF.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 189, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra I, e 274, letra d, do Regimento Inter-

no, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, a fim de serem obtidos esclarecimentos sobre o montante da arrecadação alcançada no ano de 1960 para o Fundo de Ensino Superior, Médio e Primário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1961. — *Nogueira da Gama.*

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número para deliberar sobre o requerimento que acaba de ser lido, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, já em 1957, quando ocupei a Presidência da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, recebi do ilustre Dr. Pedro Além Júnior, Diretor do Colégio de Catanduva, da Escola Técnica de Comércio e da Escola Normal da mesma cidade, uma série de subsídios para nossa orientação no debate do projeto que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Agora volta o renomado educador paulista à minha presença e, desta vez, envia-me novos elementos relativos à matéria. Para que conste dos Anais da Casa e sirva de subsídio para o Relator do projeto e para os demais Srs. Senadores, passo a ler o trabalho que o Dr. Pedro Além Jr. denominou de "Escola Primária Gratuita Para Todos"

(Lendo):

"Agora que o Senado irá discutir o Projeto de Diretrizes e Bases

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da Educação Nacional, será oportuno levantar a questão para debates a fim de que os interessados fiquem esclarecidos sobre o assunto.

A Constituição Federal em seu artigo 168, item I, diz: "O Ensino Primário é obrigatório e só será dado na língua nacional"; e, no item II diz: "O Ensino Primário oficial é gratuito para todos; o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos".

Por aqui vemos que o ensino primário é obrigatório. Portanto, todos serão obrigados a cursar uma escola primária, independente da sua situação social, econômica, religiosa, filosófica ou política.

Acontece, que, somente o ensino primário oficial é gratuito, mas, as correntes de opinião existentes são várias e todas elas desejam uma educação para seus filhos de acordo com seus conceitos de vida.

Se a família está em condições de escolher uma escola para educar seu filho de conformidade com suas opiniões e filosofia de vida, o problema estará resolvido, pois, seus recursos financeiros lhe permitem o direito de escolha; mas, se a situação financeira não for favorável, ela será obrigada a matriculá-lo numa escola pública, mesmo que ela não atenda ao tipo de educação almejada para seu filho.

Entretanto, a Constituição Federal em seu artigo 167 diz: "O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos Poderes Públicos e é livre a iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem".

Por este artigo, a Constituição permite à iniciativa particular o ensino nos diferentes ramos, a fim de que possam abrir oportunidades educativas às várias correntes de opinião existentes na Nação, exatamente para o fortalecimento da democracia que só poderá apresentar autenticidade democrática na livre expressão de pensamentos e sentimentos individuais e grupais variados.

Por motivos óbvios, sabemos que a Escola Particular não pode ser gratuita, decorrendo daí um fato sobejamente conhecido, a saber: Insatisfação de inúmeras famílias que se consideram lesadas em seus ideais educativos, por não possuírem recursos financeiros para usar dos direitos que a nossa Constituição lhes confere de educar seus filhos em escolas particulares de sua preferência.

De nada lhes vale o direito democrático de escolhê-la, se não podem escolher, democraticamente, a escola onde educar seus filhos.

Como evitar isso? Tornando a escola primária particular gratuita para todos. Mas ... como? Aprovando o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tal qual foi aprovado na Câmara Federal.

Expliquemos. Para que um educandário possa funcionar, o govêrno impõe uma série de exigências. Dentro dessas exigências, deverá constar a tabela de preços a ser aprovada pelo Govêrno, quando se tratar de educandário particular.

Se o Govêrno reconheceu o educandário particular é porque também, aprovou sua tabela de preços por achá-la módica.

Uma vez autorizado a funcionar, o educandário abre as matrículas a tôdas as famílias que vêm nessa escola um centro educativo ideal capaz de cooperar no sentido de atingir os objetivos e fins visados na orientação de seus filhos; e o govêrno pagará o estudo daqueles que nêle se matricularem.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus artigos 93 e 94 permite que o Govêrno pague êstes estudos em forma de auxílio ao estudante ou bôlsas de estudo ao mesmo. A regulamentação futura é que deverá traçar normas para tal.

Em se tratando de ensino ulterior ao primário ou seja, médio ou superior, o govêrno sômente pagará os estudos àqueles que prova-

rem falta ou insuficiência de recursos.

Com isto, o dinheiro do povo será aplicado em benefício do próprio povo e, teremos um substancial fortalecimento ao regime democrático instituído pela nossa Constituição.

Ora, se o ensino primário é obrigatório, é necessário que o govêrno propicie meios para a execução desta obrigatoriedade, sem quebra dos direitos do indivíduo e sem quebra dos princípios democráticos da nossa Carta Magna.

Além desta vantagem, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é um todo que atende às realidades nacionais.

Não é ideal como queríamos que fôsse, pois, não podemos exigir uma lei para uma educação ideal num País que sômente agora ensaia sair do subdesenvolvimento, mas, é realista porque atende às nossas reais necessidades do momento e permite ajustamentos às realidades futuras, por meio de decretos regulamentadores.

Dr. Pedro Além Júnior. Diretor do Ginásio Catanduva. Catanduva, Estado de São Paulo.

Esta a contribuição que por meu intermédio, traz ao Senado da República o Dr. Pedro Além Júnior Diretor do Ginásio Catanduva, personalidade a que já dei o devido relêvo quando sôbre ela falei ao transmitir à Casa, aproximadamente há dois anos, o subsídio que êsse ilustre professor ofereceu ao nosso estudo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. Isto pôsto, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959 (n.º 246, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos

de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaúna, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (n.º 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61 de 1961 (n.º 2.497, de 1960, na Casa de origem), que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob n.º 231 da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1961 de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961 de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 184, de 1961, dos Srs. Senadores Daniel Krieger

e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

7 — Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961 (que altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição).

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (número 2.222, de 1957, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional; tendo Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça pela aprovação com as emendas que oferece, sob ns. 1-CCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à Emenda n.º 1-CCJ e ainda às Emendas de ns. 3-CE a 101-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as Emendas 102-CF e 103-CF.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1961 (número 1.533, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do Plano de sortelo denominado "Sweepstake" tendo Pareceres favoráveis (ns. 236 e 237, de 1961) das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

**68.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 15 de junho de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Lopes da Costa.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Do Estado de São Paulo:

Do Centro Acadêmico XVI de Agostinho, de Assis, SP;
— do Sr. José Batista e Lourenço Gimenes, de Agudos, SP;
— do Sr. Francisco Pinto Figueira, de Agudos, SP;
— da Loja Maçônica de Agudos, SP;
— do Sr. Callil Nacle, de Agudos, SP;
— do Sr. Amídio e Amador Luciano, de Agudos, SP;
— do Sr. Joaquim Carlos Matos, de Agudos, SP;
— do Sr. Antônio Napoleão, de Agudos, SP;
— do Sr. Salim Gayad, de Agudos, SP;
— do Sr. Rubens Francoso, de Agudos, SP;
— do Sr. Waldomiro Cressoni, de Araras, SP;
— do Sr. Hélio Boarini, de Araras, SP;
— do Sr. Hermógenes Storlli, de Araras, SP;

- da Sra. Irene Franco, de Bauru, SP;
- da Sra. Elga de Carvalho, de Bauru, SP;
- do Sr. Euclides Santana, de Bauru, SP;
- da Sra. Isaura S. Rocha, de Bauru, SP;
- da Sra. Osmarina S. de Campos, de Bauru, SP;
- do Sr. Sebastião Gonçalves, de Bauru, SP;
- da Sra. Jacira Faustina Dias, de Bauru, SP;
- do Sr. Roberto Fernandes, de Bauru, SP;
- do Sr. Daniel R. Bueno, de Bauru, SP;
- do Sr. Gutemberg de Campos, de Bauru, SP;
- da Sra. Darcy Alvim Pereira, de Bauru, SP;
- da Sra. Maria de Lourdes Costa Soares, de Bauru, SP;
- do Sr. Alfredo Lemos Santos, de Bauru, SP;
- da Sra. Vera Silveira Oliveira, de Bauru, SP;
- do Sr. Lauro Ribeiro, de Bauru, SP;
- da Sra. Ruth Andrade Campos, de Bauru, SP;
- da Sra. Clara Nunes, de Bauru, SP;
- do Sr. Djalma Santos Dias, de Bauru, SP;
- do Sr. Lázaro Celestino, de Bauru, SP;
- da Profa. Florentina Ferro, de Bauru, SP;
- do Sr. José Mariano de Souza, de Bauru, SP;
- do Sr. Gutemberg de Campos (Professor e Advogado), de Bauru, SP;
- do Sr. Armando Franco, de Bauru, SP;
- do Sr. José Carlos Xavier, de Bauru, SP;
- do Sr. Rubens Soares Serra, de Bauru, SP;
- do Sr. Joel Navarro, de Bauru, SP;
- do Sr. Eder Campos, de Bauru, SP;
- do Sr. Antônio Silva, de Bauru, SP;
- do Sr. Jairo Freitas Caires, de Bauru, SP;
- do Sr. Joaquim Martins Sobrinho, de Bauru, SP;
- do Sr. Otoniel Bizarro Rosa, de Bauru, SP;
- do Sr. Rubens Bizarro Rosa, de Bauru, SP;
- do Sr. Marcos Ferraz Sampaio, de Bauru, SP;
- da Sra. Maria Maciel, de Bauru, SP;
- do Sr. Gerson Zapolon Martins, de Bauru, SP;
- da Sra. Nely Mazzoni, de Bauru, SP;
- da Sra. Zenaide Rebeque, de Bauru, SP;
- do Sr. René Reis, de Bauru, SP;
- da Sra. Maria Lúcia Andrade, de Bauru, SP;
- do Sr. José Gomes, de Bauru, SP;
- da Sra. Maria Luiza Soares, de Bauru, SP;
- do Sr. Edilberto Menezes, de Bauru, SP;
- da Sra. Maria Dolores, de Bauru, SP;
- da Sra. Alice dos Santos, de Bauru, SP;
- do Sr. José de Souza, de Bauru, SP;
- da Sra. Judith M. Neves Viana, de Bauru, SP;
- da Sra. Jandira S. Godoy, de Bauru, SP;
- do Sr. Gerson Inácio da Silva, de Bauru, SP;
- da Profa. Othília Sant'Anna, de Bauru, SP;
- da Sra. Moema Valle Ravagnani, de Bauru, SP;
- do Sr. Sebastião Ferreira Barbosa, de Bauru, SP;
- do Sr. José Agular Pereira, de Bauru, SP;
- do Prof. Brisolla Barbosa, de Bauru, SP;
- da Profa. Lygia Brisolla Mac Knight, de Bauru, SP;
- da Associação dos Escritórios, de SP

- dos Irmãos Rocha Corrêa, de Campinas, SP;
- do Universo Clube Cultural Recreativo de Campinas, SP;
- do Sr. Adalberto Luiz de Oliveira, de Duartina, SP;
- do Sr. Sebastião Moacyr da Cunha, de Ibitinga, SP;
- da Loja Macônica de Ibitinga, SP;
- do Sr. Wilson Racy, de Ibitinga, SP;
- do Sr. Takakura Kakusi, de Ibitinga, SP;
- do Sr. Antônio Dijorge, de Ibitinga, SP;
- do Sr. Wanderley Racy, de Ibitinga, SP;
- do Sr. Nilton de Almeida, de Itápolis, SP;
- do Sr. Fernando Segundo Rea, de Jaboticabal, SP;
- da Sra. Mariza Pezzi, de Jaboticabal, SP;
- da Sra. Maria Pereira Pezzi, de Jaboticabal, SP;
- da Sra. Santa Azevedo Campi, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Antônio Campi, de Jaboticabal, SP;
- da Sra. Sebastiana Cerillo Campi, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Ilydio Almeida Lopes, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Francisco Volpe, de Jaboticabal, SP;
- da Loja Macônica União Brasileira de Lins, SP;
- do Sr. Alfredo Pereira, de Marília, SP;
- do Sr. Marcos Lopes, de Marília, SP;
- da Sra. Lazineha da Conceição, de Marília, SP;
- da Sra. Amélia Scombati, de Marília, SP;
- da Sra. Zoraide Toledo, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Alves da Silva, de Marília, SP;
- da Sra. Nazira Salomão, de Marília, SP;
- da Sra. Carmita Mesquita Alves, de Marília, SP;
- do Sr. Emílio Politini, de Marília, SP;
- do Sr. Polysses Eclissatto, de Marília, SP;
- do Sr. Miguel Alves, de Marília, SP;
- da Sra. Acy Q. Nalon, de Marília, SP;
- do Sr. Caetano Scombati, de Marília, SP;
- do Sr. Arlindo Machado Borges, de Marília, SP;
- do Sr. Aristóteles Bravo Filho, de Marília, SP;
- do Sr. Rubens Cesar S. Cunha, de Marília, SP;
- do Sr. Nathanael Bizarro Rosa, de Marília, SP;
- do Sr. Otaviano Martins, de Marília, SP;
- do Sr. Sebastião Reis, de Marília, SP;
- do Sr. Hemiliano Fernandes, de Marília, SP;
- da Sra. Dirce Pereira de Freitas, de Marília, SP;
- da Sra. Natividade Gonçalves, de Marília, SP;
- da Sra. Joaquina da Silva, de Marília, SP;
- da Sra. Arany Turatti, de Marília, SP;
- da Sra. Jupira Pupo, de Marília, SP;
- do Sr. Jonas Lourenço, de Marília, SP;
- do Sr. José Antônio Tôrres, de Marília, SP;
- do Sr. Daniel S. Cunha, de Marília, SP;
- do Sr. Joel de Sá, de Marília, SP;
- da Sra. Ida Giovaneti Teixeira, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Dolores Berbel, de Marília, SP;
- da Sra. Matilde de Freitas Rodrigues, de Marília, SP;
- da Sra. Aparecida Dias, de Marília, SP;
- da Sra. Myriam Lautenschlager, de Marília, SP;
- do Sr. Fausto Camargo Cesar, de Marília, SP;
- do Sr. Amaro Cordeiro, de Marília, SP;
- do Sr. Antônio Flávio Leal, de Marília, SP;

- da Sra. Lúcia Ferreira Gomes, de Marília, SP;
- da Sra. Janice Brandão, de Marília, SP;
- do Sr. Geni Camargo Cesar, de Marília, SP;
- do Sra. Juvelina de Freitas Rodrigues, de Marília, SP;
- da Sra. Marilene Camargo, de Marília, SP;
- do Sr. Aristeu Arruda, de Marília, SP;
- do Sr. Clodomir Monteiro da Silva, de Marília, SP;
- da Sra. Otília de Oliveira, de Marília, SP;
- do Sr. Vitório Scombati, de Marília, SP;
- da Sra. Lucinda Barbosa, de Marília, SP;
- da Sra. Neusa Rezende, de Marília, SP;
- da Sra. Clarinda de Carvalho, de Marília, SP;
- da Sra. Rosa Salomão Sardim, de Marília, SP;
- da Sra. Wanda Cordeiro, de Marília, SP;
- da Sra. Rosalie Camargo César, de Marília, SP;
- do Sr. Agenaro M. Sampaio, de Marília, SP;
- da Sra. Iza Batista Borges, de Marília, SP;
- da Sra. Adelaide Arruda, de Marília, SP;
- da Sra. Sidrac Rodrigues, de Marília, SP;
- da Sra. Jurair de Sá, de Marília, SP;
- do Sr. Lúcio Pinto Guimarães, de Marília, SP;
- do Sr. Durval Lautenschlager, de Marília, SP;
- da Sra. Jacira de Sá, de Marília, SP;
- do Sr. Mimei Camargo Cesar, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Emília Correia, de Marília, SP;
- do Sr. Carlos Corrêa, de Marília, SP;
- do Sr. Jonas de Sá de Marília, SP;
- da Sra. Mirian Dias, de Marília, SP;
- do Sr. Juvanir Pupo, de Marília, SP;
- do Sr. Izolde Lautenschlager, de Marília, SP;
- do Sr. Dorival Alves, de Marília, SP;
- do Sr. Paulo Correia, de Marília, SP;
- do Sr. Sidnei Pereira de Freitas, de Marília, SP;
- da Sra. Teodoro de Oliveira da Silveira, de Marília, SP;
- da Sra. Ana Augusta Leal Tôres, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Aparecida Nalon, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Camargo de Oliveira, de Marília, SP;
- do Sr. Ari Ramos Saldiba, de Marília, SP;
- do Sr. Anísio Saldiba, de Marília, SP;
- da Sra. Elinor Cleide Pereira, de Marília, SP;
- da Sra. Olga Guimarães Bruvo, de Marília, SP;
- do Sr. Benedito Alves, de Marília, SP;
- da Sra. Antônia Martins, de Marília, SP;
- do Sr. Fausto Camargo César Júnior, de Marília, SP;
- do Sr. Cesar Nalon, de Marília, SP;
- da Sra. Efigênia Cordeiro, de Marília, SP;
- da Sra. Vanina Camargo César, de Marília, SP;
- da Sra. Nadir Gomes Aliseda, de Marília, SP;
- do Sr. Carlos de Freitas Rodrigues, de Marília, SP;
- do Sr. Hermenegildo Scombati, de Marília, SP;
- do Sr. Lourival Heitor Pereira, de Marília, SP;
- do Sr. Vicente Aliseda, de Marília, SP;
- da Sra. Raymunda Luiz, de Marília, SP;
- do Sr. Aristides Pereira, de Marília, SP;
- do Sr. José Carlos Molitor, de Marília, SP;
- da Sra. Räckel Barbosa Gonçalves, de Marília, SP;

- da Sra. Dirce Benevenuto, de Marília, SP;
- da Sra. Rosa Ramos Saldiba, de Marília, SP;
- da Sra. Geni A. dos Santos, de Marília, SP;
- da Sra. Ercila Marques Teixeira, de Marília, SP;
- da Sra. Ana Gonçalves, de Marília, SP;
- do Sr. Alípio Alves da Silva, de Marília, SP;
- do Sr. Nercídio Turati, de Marília, SP;
- do Sr. Gil Sardim, de Marília, SP;
- da Sra. Maria América Saran, de Marília, SP;
- do Sr. João Lopes Gutierrez, de Marília, SP;
- do Sr. Gabriel Lopes, de Marília, SP;
- do Sr. Delfino Correia, de Marília, SP;
- do Sr. Paulo Finoti Leal, de Marília, SP;
- da Sra. Conceição Leal Tôrres, de Marília, SP;
- do Sr. Rusaldo Fessine, de Marília, SP;
- do Sr. Octávio Andreolli, de Marília, SP;
- do Sr. Júlio Fuentes, de Marília, SP;
- do Sr. Ellezer de Lara, de Marília, SP;
- da Sra. Júlia Scombati, de Marília, SP;
- do Sr. Manoel Müller Tudella, de Marília, SP;
- do Sr. Raul Demônische, de Marília, SP;
- da Sra. Célia Benincasa, de Marília, SP;
- da Sra. Geralda R. Carvalho, de Marília, SP;
- do Sr. Joaquim Martins, de Marília, SP;
- do Sr. Marino Politini, de Marília, SP;
- do Sr. Olzeario Ferreira da Graça, de Marília, SP;
- da Sra. Darci Rogério Claudino, de Marília, SP;
- da Sra. Tereza Polinini, de Marília, SP;
- do Sr. Gustavo Green, de Marília, SP;
- do Sr. Lurdete Pereira, de Marília, SP;
- do Sr. Otaviano Braga, de Marília, SP;
- do Sr. Gabriel Lopes, de Marília, SP;
- do Sr. Antônio Pereira, de Marília, SP;
- do Sr. Adelino G. de Oliveira, de Marília, SP;
- do Sr. Eugênio Rezende, de Marília, SP;
- da Sra. Emília D. Damaceno, de Marília, SP;
- da Sra. Ana Damaceno, de Marília, SP;
- do Sr. Olímpio Damaceno, de Marília, SP;
- do Sr. Domingos da Costa Ismael, de Marília, SP;
- do Sr. José Gonçalves Chaves, de Marília, SP;
- do Sr. Arlindo Garcia de Freitas, de Marília, SP;
- do Sr. Antônio Custódio, de Marília, SP;
- do Sr. Francisco Pereira Rodrigues, de Marília, SP;
- da Sra. Ana Benincasa, de Marília, SP;
- da Sra. Benedita R. Chaves, de Marília, SP;
- do Sr. Enéas O. de Lara, de Marília, SP;
- da Sra. Jacyra Martins, de Marília, SP;
- do Sr. José Alves Damaceno, de Marília, SP;
- do Sr. Abiatar Gonçalves de Souza, de Marília, SP;
- do Sr. Waldir Evaristo, de Marília, SP;
- da Sra. Ireneide Uliana Rosa, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Valderrama Gonçalves, de Marília, SP;
- da Sra. Irancy Uliana Rosa, de Marília, SP;
- da Sra. Edith Machado, de Marília, SP;
- da Sra. Emília Gomes, de Marília, SP;
- do Sr. Paulo Pavarini, de Marília, SP;

- do Sr. Sylvio Neves Marcondes, de Marília, SP;
- da Sra. Aurea da Silva Oliveira, de Marília, SP;
- do Sr. Antônio Ferreira Moraes, de Marília, SP;
- do Sr. Luciano de Souza, de Marília, SP;
- do Sr. Manoel Gonçalo Portela, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Santos Machado, de Marília, SP;
- do Sr. Aparecido Custódio Jorge, de Marília, SP;
- do Sr. Nivaldo Siqueira Leme, de Marília, SP;
- da Sra. Otília Cesar Azevedo, de Marília, SP;
- da Sra. Rute Barbosa Maciel, de Marília, SP;
- do Sr. Setembrino C. Maciel, de Marília, SP;
- do Sr. Miguel Martins, de Marília, SP;
- da Sra. Maria José Ferreira, de Marília, SP;
- da Sra. Elisabeth C. Ferreira, de Marília, SP;
- do Sr. Alfredo Gonçalves, de Marília, SP;
- da Sra. Aurea dos Santos, de Marília, SP;
- da Sra. Francisca M. de Jesus, de Marília, SP;
- da Sra. Cardosina Ormond Portela, de Marília, SP;
- do Sr. João Pereira, de Marília, SP;
- do Sr. Pedro Pires Prado, de Marília, SP;
- da Sra. Benedita Gonçalves, de Marília, SP;
- da Sra. Doly de Souza Fernandes, de Marília, SP;
- da Sra. Abigail Pavarini Gomes, de Marília, SP;
- da Sra. Josefina Barberato Gonçalves, de Marília, SP;
- da Sra. Elba Oliveira Rocha, de Marília, SP;
- da Sra. Inocência G. Alaver, de Marília, SP;
- do Sr. Abdias Coutinho, de Marília, SP;
- da Sra. Yolanda Alô de Alvarenga, de Marília, SP;
- da Sra. Eunice Bravo Nogueira, de Marília, SP;
- da Sra. Francisca Ferraz, de Marília, SP;
- da Sra. Esther Oliveira Rocha, de Marília, SP;
- da Sra. Eva Gímenes Martins, de Marília, SP;
- da Sra. Virgínia Maria Lorenzini Terra, de Marília, SP;
- da Sra. Gertrudes Silveira Martins, de Marília, SP;
- da Sra. Eliani Rosa Vieira, de Marília, SP;
- da Sra. Eleni Rosa Vieira, de Marília, SP;
- do Sr. Juvelino Oliveira Terra, de Marília, SP;
- do Sr. Elony Botelho de Carvalho, de Marília, SP;
- do Sr. Belcher Vieira, de Marília, SP;
- da Sra. Eudóxia Francisca Silva Hernandez, de Marília, SP;
- do Sr. Jurandir Pavarini, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Rosa de Jesus, de Marília, SP;
- da Sra. Lourdes Rodrigues de Almeida, de Marília, SP;
- da Sra. Ana Saraiva Pavarini, de Marília, SP;
- do Sr. Antônio Alaver, de Marília, SP;
- da Sra. Concelção Padilha, de Marília, SP;
- do Sr. Ruy Berbel Rocha, de Marília, SP;
- da Sra. Lindaura Alves, de Marília, SP;
- do Sr. José Dimarchi, de Marília, SP;
- da Sra. Maria Moraes Pires, de Marília, SP;
- da Sra. Eni Rosa Vieira, de Marília, SP;
- da Loja Maçônica de Marília, SP;
- do Sr. Clélio Feltrim, de Martinópolis, SP;
- da Loja Maçônica de Penápolis, SP;
- do Sr. Nicola Adramides, de Penápolis, SP;
- do Sr. André Martins, de Penápolis, SP;

- do Sr. Antônio Simões Paiva, de Penápolis, SP;
- do Sr. Luiz Carlos de Souza, de Pompéia, SP;
- do Sr. José de Castro Aguiar e outros, de Pompéia, SP;
- do Sr. Dirceu Posse, de São José do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Francisco Consólo, de São José do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Benedito Brasilino Rachi, de São José do Rio Pardo, SP;
- do Sr. José da Silva, de São José do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Henrique de Camargo, de São José do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Rubens Faria, de São José do Rio Preto, SP;
- do Sr. Antônio Paiva, de São José do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Jaques Platecka, de S. Miguel Paulista, SP;
- do Sr. Abério Sampaio, de São Paulo, SP;
- do Sr. Aurélio Mendes Oliveira, Presidente do Sindicato do Comércio Ambulante, de São Paulo, SP;
- do Sr. Afonso de Escragnole Taunay, de São Paulo, SP;
- do Grão Mestre do Grande Oriente, de São Paulo, SP, Sr. Aurélio de Souza;
- do Sr. Alfredo Baneli, de Tabatinga, SP;
- da Loja Macônica de Tupã, SP;
- do Sr. Mário Calefri e outros professores do Instituto de Educação de Tupã, SP;

Lista n.º 31 de 1961

Em 15 de junho de 1961

Prestação de Contas da Cota do Imposto de Renda Recebida das Prefeituras Municipais:

- do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, BA;
- do Prefeito Municipal de Livramento do Brumado, BA;
- do Prefeito Municipal de Domingos Martins, ES;
- do Prefeito Municipal de Sapucaia, RJ;

- do Prefeito Municipal de S. Miguel Arcanjo, SP;
- do Prefeito Municipal de Casa Branca, SP;
- do Prefeito Municipal de Pilar do Sul, SP;
- do Prefeito Municipal de Ribeirão de Pinhal, SP;
- do Prefeito Municipal de Areado, MG;
- do Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros, MG;
- do Prefeito Municipal de Cruzília, MG;
- do Prefeito Municipal de Ferros, MG;
- do Prefeito Municipal de Guiricema, MG;
- do Prefeito Municipal de Miradouro, MG;
- do Prefeito Municipal de Pedralva, MG;
- do Prefeito Municipal de Pitangui, MG;
- do Prefeito Municipal de Rio Preto, MG;
- do Prefeito Municipal de S. João Evangelista, MG.

Ofícios

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Carlos n.º 2.159, de 25 de maio de 1961, encaminhando cópia do requerimento, aprovado pela mesma Casa, em que se solicitou voto de louvor ao Sr. Governador Carlos Lacerda pelas suas manifestações contra o atual Governo de Cuba.

Do Senhor Ministro da Justiça n.º G-592, de 31 de maio de 1961, comunicando que o órgão competente do Ministério a seu cargo em face da divulgação da Imprensa, já solicitou à Contadoria Geral da República, ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, ao Governo do Território do Acre e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, os elementos necessários a fim de poder prestar as informações pedidas no Requeimento n.º 124, de 1961, do Senhor Senador Cunha Mello.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Aviso

Do Senhor Ministro da Aeronáutica n.º 284, de 8 de junho de 1961, informando ao Senado de que aquêle Ministério está tomando as providências indispensáveis para o imediato atendimento ao Requerimento n.º 114, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

MENSAGEM

N.º 249

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelência a nomeação que desejo fazer do Sr. General Joaquim Justino Alves Bastos, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Govêrno do Paraguai.

Os méritos do Senhor General Joaquim Justino Alves Bastos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 13 de junho de 1961.
— Jânio Quadros.

Curriculum Vitae

General Joaquim Justino
Alves Bastos

1. — Nasceu a 9 de setembro de 1900, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso; filho do Marechal Celestino Alves Bastos e de Da. Inês Dutra Bastos.

2. — Fêz seus primeiros estudos no Colégio Militar e na Escola Militar do Realengo, donde saiu aspirante em 1919. Começou a sua carreira servindo no Forte Barão do Rio Branco e no 1.º Regimento de Artilharia Montada, da Vila Militar. Nesse pôsto foi envolvido pelos acontecimentos do primeiro 5 de julho, por se ter recusado a atirar sôbre os cadetes da Escola Militar revoltada.

3. Serve a seguir no 1.º Grupo de Artilharia de Campanha, no Campinho, e matricula-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Apenas completada a idade limite, faz o Curso de Estado-Maior, onde permanece depois como instrutor. Já promovido a Capitão, participou da Revolução de 1930, como Chefe de Estado-Maior de um destacamento que operou em Minas Gerais. Na revolução constitucionalista de São Paulo, reúne-se aos revolucionários, como Chefe do Estado-Maior do Setor de Itapeitinga.

4. Como conseqüência dessa atividade revolucionária exila-se em Buenos Aires, excluído do Exército e ameaçado de Prisão depois de publicar seu livro "Palmo a Palmo". Na Argentina, aprofunda estudos de História das Américas.

5. Em 1934, anistiado, volta ao Rio e é reintegrado em seu Pôsto de Capitão. No ano seguinte, serve no Gabinete do General João Gomes Ribeiro Filho, Ministro da Guerra. Em julho do mesmo ano, integra a Delegação Militar do Brasil à Conferência da Paz do Chaco.

6. Em 1937 comanda o Regimento de Artilharia Montada de Santa Cruz e no ano seguinte, o Forte de Copacabana. Em 1941, promovido a Tenente-Coronel, faz o curso da Escola de Artilharia da Costa.

7. Depois de comandar o CPOR de Pôrto Alegre, é promovido a Coronel em 1946 e comanda o 3.º Regimento de Artilharia a Cavalô, em Bagé. Exerce depois os Comandos do Regimento da Escola de Artilharia e da Escola de Aperfeiçoamento.

8. Como General de Brigada, comanda a AD-5, em Curitiba, e depois a 5.ª D.I., em Ponta Grossa. Em 1954 é feito Comandante da 8.ª Região Militar. No Rio, a seguir, comanda a AD-1.

9. Em fevereiro de 1956, é nomeado Chefe do Estado-Maior da Zona Militar Leste, cargo que deixa, no ano seguinte, para comandar a

Artilharia de Costa. Em 1958 é promovido a General de Divisão, Presidente do Clube Militar em 1958-1960 e reeleito em 1960-1962.

10. O General Joaquim Justino Alves Bastos possui as seguintes condecorações: Comendador da Ordem do Mérito Militar, Comendador da Ordem do Mérito, do Chile. Comendador da Ordem Militar de Ayacucho, do Peru. Medalha Militar de Oumo, com Passadeira de Platina, Medalha de Guerra, Medalha do Pacificador, Medalha do Marechal Hermes, Aplicação e Ensino, Dourado com uma Estréla, Medalha Cruz do Mérito, da Cruz Vermelha Brasileira. Ordens des Condor, de Los Andes da Bolívia. Medalha da Conferência de Paz do Chaco, do Equador. Medalha Abdon Calderon de 2.^a Classe Nacional do Mérito, do Paraguai. Medalha de Honra do Segundo Congresso Latino-Americano de Sociologia.

11. Foi ainda presidente da Delegação brasileira ao 25.º Congresso Mundial de Planificação e Habitação, em San Juan do Pôrto Rico, e Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil às Comemorações do 150.º aniversário da independência do Paraguai. Atualmente, preside o Grupo de Trabalho Brasil-Paraguai.

12. O General Joaquim Justino Alves Bastos é casado com a Senhora Nelida Toranzo Alves Bastos.

Maurycy Gurgel Valente — Chefe do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores em Brasília.

PARECER

N.º 238, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Indicação n.º 1, de 1961, do Sr. Senador Coimbra Bueno, solicitando que a Mesa do Senado entre em entendimento com a Câmara dos Deputados, no sentido de que sejam em ambas as Casas tomadas as providências regimentais para que o funcionamento

do Plenário das mesmas passe a obedecer ao disposto nas sugestões anexas.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Através da presente indicação, o nobre Senador Coimbra Bueno apresenta sugestões às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas ao funcionamento dos respectivos Plenários.

Segundo essas sugestões, as duas Casas do Congresso, em 1961, funcionariam, ordinariamente, às terças, quartas e quintas-feiras, com duas sessões diárias, uma iniciando-se às 14,30 e outra às 20,30 horas.

Os funcionários, como compensação, ficariam dispensados, além dos sábados, do expediente de segunda-feira.

O autor justifica a sua indicação pela necessidade de o Congresso Nacional superar certas dificuldades decorrentes ainda da mudança de sua sede para esta Capital, e, assim, poder melhor atender à execução da tarefa legislativa.

No que tange à sugestão endereçada à Câmara dos Deputados, evidentemente contraria ela o disposto no art. 222, III, do nosso Regimento Interno, *verbis*:

Art. 222. A indicação não poderá conter:

I —

II —

III — sugestão ou conselho, a qualquer Poder, ou órgão seu, no sentido de realizar ou deixar de realizar ato de determinada maneira. (Gr. n.º)”.
A matéria em exame está disciplinada nos arts. 220 e seguintes do Regimento Interno do Senado. E de acôrdo com aquêle dispositivo a deliberação da indicação tomará por base a conclusão do parecer da Comissão a que fôr distribuída.

Temos, pois, que concluir sobre a conveniência ou não em aceitar as sugestões contidas na referida indicação.

Data venia do ilustre apresentante da Indicação, e louvando embora o seu interesse pela atuação do Se-

nado neste período um tanto difícil de adaptação às novas condições de trabalho desta Casa, não vemos razão para as modificações sugeridas.

Primeiro porque, como se sabe, o poder Legislativo, ao contrário do que se propala, vem, malgrado aquelas dificuldades, se desempenhando a contento de suas tarefas constitucionais, sendo mesmo certo que, poucas vezes, atingiu tão assinalado nível de produtividade.

Demais, ainda, que tais modificações venham a influir, de maneira decisiva nos trabalhos legislativos deveremos atender para as repercussões, de vária ordem, que haveriam, não apenas no âmbito parlamentar, senão também e principalmente — em tôda a esfera de atividades do País.

Creemos ser prescindível penetrar mais a fundo nessas repercussões, tão evidentes se nos mostram, mesmo através de uma superficial apreciação.

Assim, tendo por inoportunas e, em consequência, inconvenientes as sugestões insertas na presente Indicação, opinamos por que sejam rejeitadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1961 — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Aloysio de Carvalho Filho*. — *Rui Palmeira*. — *Lima Teixeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Silvestre Péricles*.

PARECER

N.º 239, de 1961

Da Comissão Diretora sobre a Indicação n.º 1, de 1961, que sugere à Câmara e ao Senado através das respectivas Mesas, alterações nos dias de funcionamento do Plenário.

Pretende a Indicação, que é da autoria do nobre Senador Coimbra Bueno, que o plenário das duas

Casas do Congresso funcione apenas ordinariamente às terças, quintas, e quintas-feiras, com duas sessões diárias.

Além de outros inconveniente da sugestão, embora justificada como está, há um impedimento regimental para o seu atendimento — aliás já salientado pela douta Comissão de Constituição e Justiça. O art. 222, n.º III, do Regimento Interno do Senado proíbe qualquer *indicação, sugestão ou conselho* seja dirigido à outra Casa do Congresso. É o princípio do respeito à autonomia, na disciplina dos serviços de cada uma das Casas do Parlamento.

Somos contrários à Indicação Sala das Sessões, em 31 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*.

PARECER

N.º 240, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e de outras providências. (Apresentado pela Comissão Diretora)

Relator: Sr. *Nogueira da Gama*

1. O Projeto de Resolução n.º 16, de 1961, de iniciativa da Comissão Diretora, visa a regular a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram em disponibilidade, no Rio de Janeiro, por impedimento considerado legítimo à sua localização em Brasília.

A principal providência objetiva do projeto é a criação de um Quadro Anexo, que passa a ser constituído pelos referidos servidores considerando-se vagos, em consequência, para efeito de provimento os cargos de que eram titulares

2. O projeto exclui ditos funcionários (art. 3.º, §§ 1.º e 2.º) das vantagens atribuídas aos que têm exercício em Brasília, ressalvando, porém, que o seu tempo de serviço (art. 2.º) é considerado para o efeito de estabilidade, gratificação adicional e aposentadoria.

Aos mesmos funcionários é assegurado, em qualquer tempo e havendo vaga, obter o seu aproveitamento no serviço do Senado, em Brasília, em cargo de categoria idêntica e de padrão igual ao que exercia à data da criação do Quadro Anexo, uma vez comprovada a cessação definitiva dos impedimentos para servir nesta Capital.

3. A simples leitura do projeto mostra que a sua conveniência e legitimidade são indiscutíveis, em face do aspecto administrativo e do enquadramento do pessoal que serve ao Senado.

4. Em tais condições, merece integral aprovação o projeto.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Silvestre Péricles*. — *Milton Campos*. — *Lima Teixeira*. — *Heribaldo Vieira*. — *Brásilio Celestino*. — *Mem de Sá*.

N.º 241, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências.

Relator: Sr. *Fernandes Távora*

O presente projeto da Comissão Diretora, visa a corrigir a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade, por força das Resoluções ns. 10, de 1960, e 3, de 1961.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou na espé-

cie, aduzindo ponto de vista favorável à aprovação do projeto, principalmente nos aspectos pertinentes à sua juridicidade e constitucionalidade.

O projeto, além de seu sentido fundamental, que é o de dar solução mais adequada ao problema resultante dos impedimentos de funcionários que não podiam, por motivos relevantes, ter exercício em Brasília, estabelece normas gerais tuteladoras das relações jurídicas desse pessoal com a administração do Senado e define, de modo explícito, o limite de direitos resultantes de tal situação.

Assim, os funcionários declarados impedidos, por força da Resolução n.º 10, de 1960, serão relacionados em Quadro Anexo, ficando vagos, para efeito de provimento, os cargos de que eram titulares.

Assegura-se ainda, ao pessoal de que trata a presente Resolução, direito à percepção de vantagens pecuniárias, relativas a aumentos gerais de vencimentos concedidos em caráter amplo ao funcionalismo do Senado, bem como a contagem de tempo de serviço para efeito de estabilidade, gratificação adicional e aposentadoria.

Por outro lado, as vantagens deferidas aos funcionários do Senado, pelo exercício em Brasília, são vedadas ao pessoal do Quadro Anexo, inclusive as referidas pela Resolução n.º 9, de 1960.

Desta sorte, a ajuda de custo a ser fixada para o pessoal que venha, de agora por diante, a ter exercício em Brasília, é a consignada na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Como se observa, o projeto, de fato, atende melhor e mais tecnicamente à situação dos funcionários impedidos, revogando a esdrúxula disponibilidade criada pela Resolução n.º 3, de 1960.

Do ponto de vista financeiro, as medidas consubstanciadas na pro-

posição, em que pèse o provimento dos cargos referidos no art. 1.º, têm ressonância limitada, à vista dos imperativos de ordem jurídico-administrativa que apresenta.

A par de tais considerações, cumpre-nos, apenas, oferecer ligeiro reparo ao art. 5.º do projeto. É que a redação desse preceito poderá, mais tarde, oferecer dificuldade ao intérprete, no que tange a inalienável competência da Comissão Diretora para rever "sponte sua" atos de sua alçada e responsabilidade derivados do próprio Regimento.

Atribuimos a redação do projeto, neste ponto, apenas à má redação, pois longe de nós estaria o pensamento de que a Comissão Diretora estivesse fugindo a deveres tão fundamentais.

Face ao exposto e considerando os efeitos de correção administrativa que o projeto estabelece, opinamos pela sua aprovação nos termos da seguinte

EMENDA N.º 1 — (CF)

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

"Art. 5.º A Comissão Diretora poderá, *ex-officio*, verificar se persistem ou cessaram, para os funcionários de que trata esta resolução, os impedimentos decorrentes da Resolução número 10, de 1960, promovendo as medidas que se fizerem necessárias à correção de cada caso, mediante o retorno do funcionário ao Quadro Permanente".

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Victorino Freire*. — *Saulo Ramos*. — *Lobão da Silveira*. — *Ary Vianna*. — *Silvestre Péricles*. — *Mem de Sá*. — *Rui Palmeira*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 242, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1961, que aposenta, a pedido, Reginaldo

de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 18 de 1961, aprovado sem emenda, em reunião de 8 do corrente mês:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Art. único — É aposentado no cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, o Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Reginaldo de Azevedo Gomes, nos termos do art. 345, item IV, da Resolução n.º 6, de 1960. (Regulamento da Secretaria).

Sala da Comissão Diretora, junho de 1961 — *Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS —

(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já nos acostumamos a ouvir os reclamos justos de toda a população da velha e bela Cidade do Rio de Janeiro, quanto ao angustiante problema da água na ex-Capital da República. Eu próprio muitas vezes tenho ocupado a mais alta tribuna política do País para tratar do assunto, aparentemente regional mas que em verdade, não o é, pois, para honra nossa de cariocas até somos minoria.

Por outro lado tudo quanto se passa na velha Capital tem repercussão em todo o País. Na verdade, o Rio de Janeiro ainda é uma caixa de ressonância da vida nacional, diria mesmo, com um certo orgulho, ainda é o coração do próprio Brasil.

Não venho hoje à tribuna repetir palavras de apêlo mas sim dizer da minha satisfação ao per-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ceber que o problema da água começa a ter solução no Rio de Janeiro. Segunda-feira última, quando me aprestava para vir a Brasília, tive ocasião de conhecer o novo projeto que, possivelmente em seis meses, dará à população carioca, não digo a solução definitiva do problema, mas pelo menos o encaminhará de maneira decisiva, pela primeira vez.

A notícia vem a propósito, Sr. Presidente. Tem-se comentado muito que o lustre Governador da Guanabara, o eminente Sr. Carlos Lacerda, há de certo modo descurado os assuntos de interesse do Estado para a discussão política de matérias que, aparentemente, não dizem respeito à administração nos limites e na jurisdição de um Governo estadual.

É claro que S. Exa., como Governador de Estado, não perde o direito de tratar dos assuntos que interessam a toda a nacionalidade tendo mesmo o dever de fazê-lo. Não obstante, jamais descurou sua cidade e a prova disso está no interesse com que procura equacionar e dar solução aos problemas que as administrações sem autonomia do velho Distrito Federal deixaram ao novo Estado.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com prazer e com muita honra concedo o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo, nesta oportunidade, por intermédio de V. Exa. congratular-me com o Governador Carlos Lacerda e com o povo Carioca pela feliz notícia que V. Exa. ora nos transmite, segundo a qual o problema da água no Rio de Janeiro, bastante conhecido por todos nós, está em vias de solução. Tenho acompanhado, com todo interesse, a administração do Sr. Carlos Lacerda e cada vez que visito a Cidade do Rio de Janeiro verifico que S. Exa. ao tempo em que

se põe mais a par dos assuntos administrativos do Estado, demonstra interesse maior por um deles. Assim, estou certo de que dentro de pouco tempo, não só o problema tão angustioso da água, como outros que se relacionam com a vida do Estado da Guanabara, encontrarão solução. Estou seguro também de que o Sr. Presidente da República não faltará com a sua ajuda ao povo Carioca, sempre que alguma providência esteja ao seu alcance.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço ao aparte do nobre representante do Estado do Piauí. Aliás, o ilustre Senador Joaquim Parente, porque tem atuado no Rio de Janeiro, hoje um Estado *sui-generis*, um Estado-Cidade, não só conhece nossos problemas como tem sido, acima de tudo, um amigo constante, em busca de soluções que aliviem o povo carioca. No aparte de S. Exa. encontro apoio a uma previsão minha — a de que o Presidente Jânio Quadros passará à história como um dos Presidentes que mais terão feito pela Cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, até hoje recordamos — e jamais deixaremos de fazê-lo — a ação de um paulista, dos mais ilustres, o Presidente Rodrigues Alves. Foi ele quem, através de auxiliares bem escolhidos, mudou a fisionomia do Rio de Janeiro, transformando, no começo deste século, a velha cidade colonial, a velha cidade de becos escuros do tempo do Império, na grande metrópole, orgulho de todos os brasileiros.

Agora quando um ilustre mato-grossense, porém político paulista, que passou grande parte de sua vida em São Paulo exerce a Presidência da República, parece termos uma coincidência histórica — O Sr. Jânio Quadros será para o Estado da Guanabara um novo Rodrigues Alves.

Dizia eu, Sr. Presidente, que nos orgulhamos de a cidade do Rio de

Janeiro ser mais brasileira do que carioca. Realmente são brasileiros ilustres de todos os Estados que hoje fazem a sua grandeza. A nome da Engenharia de todos os recantos do Brasil deve o Rio as grandes reformas por que tem passado. E agora quando o Rio ficou assim como "viúva de homem ilustre", com a mudança intempestiva e precipitada da Capital da República, parece que nova era surgiu pois não será possível que os Estados da Federação sem exceção deixem de ajudar à velha metrópole que durante tantos anos cumpriu bem sua missão de sede do Governo Federal.

Sr. Presidente, no dia 29 do mês corrente, também por uma espécie de coincidência que pode transformar-se em milagre, vai reunir-se no Rio a 4.^a Conferência de Governadores. Será precisamente no dia de São Pedro, Santo que, além de muito reverenciado pelos cariocas é a razão daqueles festejos folclóricos de repercussão internacional que se realizam na bela e formosa Baía de Guanabara, no dia consagrado ao Santo Fundador da Igreja Católica. Assim, sob a sua proteção, estamos certos de que aquela reunião será muito útil ao novo Estado da Guanabara, e o problema da água será tratado nessa oportunidade bem assim os de solução direta da União.

O Governo Federal tem grande responsabilidade para com a Cidade do Rio de Janeiro, pois não importa não haja culpa do atual Governo pelas más administrações que a União Federal manteve e exerceu no velho Distrito Federal. Os Governos não devem sofrer solução de continuidade, inclusive no aspecto da sua responsabilidade. Não me refiro, portanto, a homens ou à responsabilidade de homens. Claro que o Governo Federal tem uma responsabilidade para com o Rio de Janeiro e mais porque, por exemplo, o pôrto do Rio de Janeiro que carece de tudo, é da Administração Federal. O Estado da

Guanabara apenas recebe a má repercussão dos erros de quem o administra.

Está ali hoje excelente administrador, que muito poderá fazer em seu benefício, mas é preciso quase que reconstruir o pôrto e, desta tribuna, mais uma vez, me abalanço a afirmar: um pôrto que não é carioca, que não é especificamente da cidade do Rio de Janeiro mas que serve a todo o País, há de merecer da Administração Pública federal toda a atenção, pois, caso contrário, de segundo em importância poderá entrar em colapso.

Este é assunto que todos os nobres Senadores conhecem porque constante de manchetes não apenas dos jornais do Rio de Janeiro mas de toda a Imprensa brasileira. Pretendo ainda focalizá-lo em discurso futuro, a fim de que os Srs. Senadores possam apreciar a gravidade da situação que atravessa o pôrto do Rio de Janeiro.

Há outros assuntos eminentemente da responsabilidade do Governo Federal, por exemplo, o atinente às ferrovias que servem à população suburbana do meu Estado. A Central do Brasil e a Leopoldina Railway e a Rio Douro, estrada-de-ferro sob a administração federal, pertencentes à Rede Ferroviária Federal, constituem não é de hoje um sério problema: duas delas estão em franca decomposição — a Leopoldina Railway e a Rio Douro, e a solução cabe fundamentalmente ao Governo Federal.

Estamos certos de que o Sr. Presidente da República, sempre preocupado em resolver os problemas aflitivos do povo, bem como os órgãos técnicos que lhe são subordinados, encontrarão a fórmula adequada para a solução do problema.

Recordo-me de que o nobre Senador Gilberto Marinho, do Partido Social Democrático da Guanabara apresentou, nesta Casa, projeto que em seus termos solucionava o problema das ferrovias suburbanas do

Rio de Janeiro. Infelizmente a proposição não pôde ter andamento, porque a douta Comissão de Constituição e Justiça julgou-a inconstitucional.

Na oportunidade, falei nesta Casa reconhecendo que realmente, o projeto era inconstitucional, porque envolvia matéria financeira, e assim não cabia à iniciativa do Senado, mas talvez, o projeto no seu mérito, pudesse constituir matéria de estudo para o Poder Executivo Federal a fim de que, por meio de mensagem solicitasse ao Poder Legislativo, a solução ali proposta pelo eficiente, capaz, preparado e dedicado representante do meu Estado — o nobre Senador Gilberto Marinho, meu ilustre adversário político, membro dos mais ilustres do Partido Social Democrático, que nesta Casa tanto benefício tem feito à cidade do Rio de Janeiro e ao Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reúne-se no dia 29 de junho, a 4.^a Conferência de Governadores, no caso, da Guanabara, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A Secretaria do Interior e Planejamento do Estado da Guanabara organizou um trabalho objetivo, de justas e imediatas reivindicações que apresentará à douta apreciação do ilustre Sr. Presidente da República.

Estamos certos, Sr. Presidente, que S. Exa. não apenas levará na devida consideração, mas, de imediato há de dar andamento à solução de problemas como o da industrialização do lixo, da Companhia Siderúrgica da Guanabara, da Companhia Progresso da Guanabara, da Companhia Telefônica do Estado da Guanabara e de outras organizações, inclusive da Companhia Estatal que está organizada e constituída para a solução do problema da água. Esse problema, Senhor Presidente, na verdade, sempre apreciado de superfície no velho Distrito Federal, vai ser agora examinado profundamente para que seja encontrada uma

solução adequada. O que acontecia na cidade do Rio de Janeiro, no antigo Distrito Federal, é que, sob a administração sem autonomia de prefeitos nomeados, todos êsses problemas eram encarados de maneira perfunctória, de improvisado, agora não.

O nôvo Estado está, realmente numa fase de planejamento e muito vai fazer.

Assim, nesse ensejo, quero congratular-me com o Governo do Estado que aqui tenho a honra de representar porque, da fase inicial e necessária de planejamento passou para a de execução.

Esse problema da água é curioso, no velho Distrito Federal pelas razões que expus; criou-se uma mentalidade de que o Serviço Público direto, como no caso da água, do telefone, do transporte, era uma espécie de favor do Estado.

Há, de fato, falta de água no Rio de Janeiro; sempre houve. Ainda hoje, a taxa d'água ali cobrada não vai além de trezentos e poucos cruzeiros. Quer isso dizer que falta água mas praticamente ninguém paga água na Cidade Maravilhosa.

Jamais se procurou uma solução exata para esse problema, menos ainda criar a mentalidade — para que o povo disso se compenetre — de que, para ter água, telefone, transporte e outros serviços públicos, precisa haver da sua parte o pagamento de uma taxa adequada. Tal pagamento é que dá recursos ao Governo para solução desses angustiantes problemas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o povo carioca com tanta esperança antevê a reunião do dia de São Pedro, eu me congratulo com o Governador Carlos Lacerda, pelo programa de execução que apresentou, como passo definitivo para a solução do problema da água. A Guanabara vai receber, de braços abertos e carinhosamente, os Governadores de São Paulo e do Rio de Janeiro e o Presidente da República para esse encontro. Quando

candidato, o Sr. Jânio Quadros sempre recebeu do povo carioca, não apenas o resultado final vitorioso, mas acolhida excepcional nos concorridos comícios das grandes praças públicas do Rio de Janeiro. Era ovacionado, não apenas como um amigo, mas como alguém de quem esse povo esperava que, eleito Presidente da República, marcaria na História a presença de mais um brasileiro ilustre e político paulista que, como Rodrigues Alves, iniciará para o Rio de Janeiro, uma nova fase de progresso. Estamos certos, portanto, de que isso se dará.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para dizer de público, em alto e bom som, que jamais vingarão essas intrigas — por que não lhes dar o nome exato? — que querem fazer surgir, colocando o illustre Governador da Guanabara contra o nobre Presidente da República.

Já disse há algum tempo, e mais uma vez repito, que o "pseudo desentendimento" entre o Sr. Carlos Lacerda e o Sr. Jânio Quadros existe apenas na imprensa adversária.

Quero dizer ainda — e acho que todos os Srs. Senadores estarão comigo nesse ponto — que jamais um Presidente como o Sr. Jânio Quadros e um Governador como o Sr. Carlos Lacerda, colocariam os problemas políticos de forma a que pudessem prejudicar o progresso da cidade do Rio de Janeiro, ou a solução dos problemas do Estado da Guanabara.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muita honra dou o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Compreende-se que no regime antigo, quando a cidade do Rio de Janeiro era governada por homens indicados pelos diversos Presidentes da República houvesse grande frag-

mentação na obra administrativa. O Rio de Janeiro chegou a esse ponto, necessitado de todos os melhoramentos, porque tudo, na sua administração, estava mais ou menos errado. Agora governando o novo Estado um homem competente, patriota, digno, que realmente representa a massa popular do Rio de Janeiro, estamos certos de que o Governo Federal não lhe negará o apoio de que necessita, para o progresso daquela gloriosa Cidade e para a honra do seu Governo.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, representante do Ceará que devo receber com muito carinho, porque o Rio de Janeiro, hoje, se caracteriza como a metrópole do arranha-céu e todos sabemos que os arranha-céus naquela cidade, são construídos pelos cearenses.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Concedo com muito prazer o aparte solicitado pelo nobre Senador Guido Mondim.

O Sr. Guido Mondim — Devo dizer a V. Exa. que empresto a maior importância às Reuniões de Governadores que, no Rio de Janeiro terão a sua quarta realização. No ensejo em que V. Exa. lembra, precisamente, a importância dessas reuniões, gostaria de saber se o Presidente da República, Sr. Jânio Quadros, terá convidado alguns parlamentares para dela participarem, ao menos como observadores.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. diz muito bem. Devemos ressaltar a conveniência e mais ainda, a utilidade dessas reuniões do Presidente da República, com os Governadores. Sabemos dos bons resultados das três primeiras; da de Florianópolis, participou o illustre Governador do Estado que o Senador Guido Mondim com tanto bri-

lho representa nesta Casa. Sobre a de Cuiabá, há tempos ouvimos relato pormenorizado feito pelo nobre Senador Lopes da Costa, e, recentemente, a reunião de João Pessoa, também encontrou eco nesta Casa pela palavra de muitos Senadores.

A reunião de João Pessoa assumiu caráter todo especial, pois o Nordeste deve tê-la aguardado com justas esperanças. Basta dizer que o povo bom daquela Cidade recebeu de maneira respeitosa, contudo fraternal, o Presidente da República.

Acredito que naquele momento, tôdas as correntes políticas do Nordeste, ali reunidas, recebiam o primeiro magistrado do País, sem levar em consideração qualquer aspecto político-partidário ou regional. Assim deve ser, porque o Nordeste, região pobre, precisa unir todos os representantes dos Estados, que o formam, em defesa da região, sempre sacrificada.

O Sr. Guido Mondim — Precisamente por se tratar de interesses tão altos, os parlamentares da região deveriam ser convidados para participar dessas reuniões.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. tem razão. Não respondi ainda à segunda parte do seu aparte e isso pode parecer que eu o esteja despistando. Não é verdade; jamais agiria dêsse modo com o nobre colega.

O que realmente acontece, é que essas reuniões têm caráter eminentemente administrativo. Seria pois difícil compreender a participação de ilustres parlamentares no programa dessas reuniões! Todavia, o nobre Senador Guido Mondim há de convir que, da parte do Presidente da República, tem havido a maior atenção para com os ilustres representantes do povo e mais do que isso, o devido respeito às prerrogativas do Congresso Nacional.

O Sr. Guido Mondim — Inegavelmente, há uma íntima vincula-

ção entre as nossas atividades e as do Executivo. Por esta razão, continuo a preocupar-me. Gostaria de descobrir das razões por que o Sr. Presidente da República não convida parlamentares, representantes dessas regiões, a tomarem parte ao menos como observadores. O nobre colega, Senador Mem de Sá, teve a ventura de ser convidado para a reunião de Florianópolis. A ela compareci — como disse — apenas como observador; não fui convidado. Entendi que devia estar a par do que ali se passava. Tenho esperança, no caso da reunião do Rio de Janeiro, que o Sr. Presidente da República solicite a presença dos representantes dos três Estados.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Acredito que, no caso de São Paulo, Guanabara e Estado do Rio, haveria certa dificuldade em consequência do grande número de representantes, pois formaríamos verdadeira assembléia.

Seja como fôr, os encontros são de fato, essencialmente administrativos. E a administração é por excelência matéria do Poder Executivo quer na órbita federal, quer na estadual. Mas, tirar-se daí a conclusão de que há desconsideração ou desrespeito para com o Congresso Nacional pelo fato de não serem convidados os Senhores Representantes do povo a delas participar, é ir muito longe. O Sr. Presidente da República, como os Governadores de Estado, só podem dar muita atenção a um Poder de onde eles próprios saíram.

O Sr. Guido Mondim — Não chego a esta conclusão.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Na verdade o Governador Carvalho Pinto não foi Deputado mas sempre manteve contato com o Poder Legislativo.

O nobre Governador Carlos Lacerda foi Deputado por excelência; ninguém o foi mais do que o atual

Governador do Estado da Guanabara.

Celso Peçanha foi dos mais ilustres representantes na outra Casa do Congresso e o Dr. Jânio Quadros — que considero filho dileto da democracia brasileira — só poderia ter realmente alcançado a vitória na vida pública, através do regime democrático representativo. Como se lançou êle? De professor a vereador, apelando para o voto popular que o levou quase vertiginosamente à Presidência da República.

Assim, ninguém melhor do que S. Exa., o Presidente da República, poderá servir de exemplo vivo do que é o voto popular e o regime democrático representativo.

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. participará da reunião do Rio de Janeiro?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Não fui convidado.

O Sr. Guido Mondim — Mas vai participar?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Não sei se poderei.

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. não resistirá como não resisti. Participei da reunião de Florianópolis como observador porque a Presidência da República não convidou os representantes daquelas regiões para acompanhar os trabalhos a eles vinculados. E amanhã, no plenário do Senado ou da Câmara dos Deputados, não os poderemos debater porque nos privaram da oportunidade de os examinar de perto.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. tem alguma razão. Ignoro os motivos da atual orientação presidencial. Mas, estou certo de que há aqui uma sugestão de V. Exa. sobre a qual o nobre Líder do Governo, nesta Casa, há de manter as necessárias conversações com o Presidente da República.

Sr. Presidente, como representante do povo entendo que devemos participar, o máximo possível, de tudo que se relacione com os assuntos administrativos, especialmente considerando que a grande finalidade do Congresso, no regime democrático, não é apenas a de legislar, mas e sobretudo, a de vigilância, a de fiscalizar.

Embora com certo constrangimento, declaro que não recebi bem a orientação da outra Casa do Congresso com referências aos nobres Deputados; cheguei mesmo a temer que o mesmo critério pudesse ser aqui adotado. Mas, desde logo vi que não foi êle sugerido pela direção da Casa, tampouco pelos nobres Senadores. Realmente, o critério de, apenas haver *quorum* na primeira e na última semana de sessões é interessante do ponto de vista da atividade legislativa. Mas acredito que o Congresso Nacional, em um regime democrático, deve estar sempre reunido, sempre com *quorum*, sempre vigilante apesar de, no Brasil, nada recearmos no momento a respeito da prática do regime democrático. No entanto, indispensável é compreender que a prática democrática envolve, necessariamente, a vigilância permanente do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, agradeço os apertes e me louvo porque, afinal, vindo tratar de assunto aparentemente regional, os nobres Srs. Senadores acabaram por dar importância com os seus apertes, ao meu modesto discurso.

Termino, dizendo da esperança que temos na reunião a que chamarei de "Reunião de São Pedro", que se realizará no Rio de Janeiro para a solução dos problemas aflitivos da população brasileira que vive, que trabalha e que engrandece a velha cidade do Rio de Janeiro, o atual Estado da Guanabara. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O Senhor Senador Padre Calazans pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

Em 15 de junho de 1961.

Senhor Presidente.

Achando-se ausente o Senhor Senador Fausto Cabral, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto na Comissão de Relações Exteriores, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Rui Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE — A Presidência designa para substituir o nobre Senador Fausto Cabral, o nobre Senador João Mendes.

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça, Diretoria e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 21, de 1961

Dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do Senado compulsoriamente transferido para Brasília, em 1960.

Art. 1.º Os funcionários do Senado que, em 1960, tenham sido compulsoriamente transferidos para Brasília e após dois (2) anos de efetivo exercício na nova Capital Federal, desde, que contem ou venham a contar pelo menos vinte e

cinco (25) anos de serviço, dos quais quinze (15) na Secretaria do Senado, poderão ser aposentados, se o requererem, nos termos do artigo 345, da Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 346 da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado) dispõe o seguinte:

“Art. 346. Os ocupantes dos cargos de Taquígrafo-Supervisor, Taquígrafo-Revisor e Taquígrafo que contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço na Secretaria sendo no mínimo 15 (quinze) anos de exercício de taquigrafia no Senado, poderão aposentar-se com as vantagens do artigo anterior”.

O artigo anterior, a que se refere o artigo supra transcrito, é o que estabelece as condições de aposentadoria do funcionário que contar 35 anos de serviço.

Dêsse modo os Taquígrafos-Supervisores, os Taquígrafos-Revisores e os Taquígrafos, na forma do Regulamento da Casa, gozam do direito a uma aposentadoria especial, com vinte e cinco anos de serviço, e isto como norma de caráter permanente.

O Projeto de Resolução que ora temos a satisfação de apresentar, não constitui, pois, inovação. Consagra princípio já vigente no Regulamento da Casa, para determinada carreira de seus servidores. Não o faz, entretanto, em caráter permanente, pois que a aposentadoria aos vinte e cinco (25) anos de serviço, sendo quinze (15) na Secretaria do Senado, somente atingirá aqueles servidores que, em 1960 foram compulsoriamente transferidos para Brasília, e quando completarem dois (2) anos de efetivo exercício na nova Capital Federal.

Projeto de Resolução, com igual propósito, já foi apresentado na

Câmara dos Deputados e, a julgar pelo número de assinaturas que o apóiam, dúvidas não restam quanto à sua aprovação final.

De fato, está no consenso geral que injusto será exigir-se, para os que foram compulsoriamente transferidos para Brasília, em 1960, ano da mudança, igual tempo de serviço público para a aposentadoria, que o exigido para os servidores públicos em geral.

A mudança da Capital Federal, por seu caráter excepcional, com os seus tropeços e problemas de toda natureza, pode ser encarada, do ponto de vista da prestação de serviço público, como enquadrando-se no disposto no artigo 191, § 4.º da Constituição.

Os serviços aqui exigidos se têm revestido da "natureza especial" a que se refere a Constituição Federal, consideradas embora as atribuições normais dos servidores transferidos.

O ambiente social em que passaram a viver, os próprios processos de trabalho à luz dos ritmos impostos pela mudança, os traumas afetivos aos quais forçosamente se viram submetidos, desenraizados como o foram de seus hábitos e relações, justificam a medida legislativa que ora propomos, através da qual reduzimos o tempo de serviço público previsto para a aposentadoria em condições normais de trabalho.

Do ângulo de Brasília, isto é, esquecidos os aspectos relacionados com os interesses pessoais de tais servidores, a medida proposta no presente Projeto de Resolução se nos afigura ainda mais conveniente, uma vez que Brasília, para seu correto desenvolvimento, necessita do concurso de pessoas a ela inteiramente ajustadas, que nela praticamente se iniciem, nela cresçam e nela desenvolvam.

A aposentadoria em termos prematuros, como a sugerida no projeto, propiciará pois, a renovação dos quadros, aliviando-os da pressão

emocional daqueles que em Brasília, vieram com os maiores sacrifícios, pessoais e de família, cumprir tão somente um dever. Justo é, assim, que, após dois anos de consecutivo trabalho na nova Capital Federal concedamo-lhes o direito de regresso à Guanabara onde quase todos nasceram, e certamente cresceram e se desenvolveram, constituindo família, patrimônio.

Os que aqui permanecerem, em condições normais de trabalho, estamos convencidos, tudo farão no sentido de engrandecer Brasília, guardando na memória os ingentes sacrifícios de seus colegas maiores e mais antigos, que tudo deram de si no período pioneiro de funcionamento da nova Capital da República.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961 — *Gilberto Marinho.* — *Jarbas Maranhão.* — *Guido Mondim.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Ary Vianna.* — *Ovidio Teixeira.* — *Mourão Vieira.* — *João Mendes.* — *Joaquim Parente.* — *Barros Carvalho.* — *Rui Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto de resolução traz assinaturas de Senadores em número suficiente para dispensar o apoio do Plenário. Dispõe ele sobre a aposentadoria do pessoal do Senado compulsoriamente transferido para Brasília em 1960, no sentido de que os mesmos possam apresentar-se pelo menos com vinte e cinco anos de serviço, dos quais quinze na Secretaria do Senado.

Ressaltando-se a justificação dessa afirmativa: "de fato, está no consenso geral que injusto será exigir-se, para os que foram compulsoriamente transferidos para Brasília em 1960, ano da mudança da Capital, igual tempo de serviço público, para aposentadoria, que o exigido para os servidores públicos em geral. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 190, de 1961

Nos termos do art. 6.º do Regimento Interno desta Casa, solicito a V. Exa. prorrogação do prazo para tomar posse da cadeira de Senador, vaga em decorrência da renúncia do Senador Freitas Cavalcanti.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1961. — *Afrânio Salgado Lages.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido é de autoria do Sr. Afrânio Salgado Lages, Suplente do Senador Freitas Cavalcanti, convidado pela Mesa para assumir o mandato.

Em seu requerimento o Sr. Afrânio Salgado Lages, suplente do ex-Senador Freitas Cavalcanti, pede prorrogação do prazo para tomar posse da cadeira de Senador pelo Estado de Alagoas, tornada vaga com a investidura do seu antigo titular no cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

A convocação do requerente foi feita a 19 de maio. O prazo para a sua posse terminará a 19 do corrente, por ser domingo a data em que se completam os 30 dias previstos no art. 6.º do Regimento para esse ato.

Não se achando estipulado no requerimento o tempo de prorrogação a Presidência a considera solicitada pelo máximo permitido no citado dispositivo regimental, isto é, por trinta dias. (*Pausa*).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 191, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto

de Resolução n.º 16, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961. — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sobre a mesa outro Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 192, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1961.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961. — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se imediatamente à discussão e votação da Redação Final, constante do Parecer n.º 242, de 1961, lido no Expediente.

Em discussão a Redação Final. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Vai à promulgação.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício

Em 15 de junho de 1961

Senhor Presidente.

Na ausência do Sr. Senador Arlindo Rodrigues e do suplente Sr.

Paulo Fender, solicito se digne Vossa Excelência de designar substituto temporário ao primeiro na Comissão de Educação e Cultura na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosamente — *Padre Calazans.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao requerido, indico o nobre Senador Nogueira da Gama para essa substituição, temporária, em obediência à sugestão do nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1959 (n.º 246, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaipua, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 193 e 194, de 1961 das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A matéria teve sua discussão encerrada no dia 9 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 94, de 1956

(N.º 436-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1960 (n.º 244, de 1959 na Casa de origem) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei n.º 483 de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1(CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de diligência lido na sessão anterior, que depende de votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

A matéria é retirada da Ordem do Dia, para os fins solicitados no requerimento que acaba de ser votado.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1961 (n.º 2.497, de 1960, na Casa de Origem), que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável sob n.º 231, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai a sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 61, de 1961

Orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961.

(Publicado em Suplemento)

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

A discussão foi encerrada a 9 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto que irá à Comissão Diretora, para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 14, de 1961

Cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de Funcionários do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — No quadro de Funcionários do Senado Federal é criado um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, nele sendo provido independentemente das formalida-

des previstas no artigo 83 n.º VI, da Resolução n.º 66, de 1960, Francisco Lousada, Detetive do antigo Departamento Federal de Segurança Pública que se achava à disposição do Senado ao entrar em vigor a mesma Resolução e satisfazia os requisitos constantes do seu art. 392, conforme parecer proferido pela Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de junho de 1960.

Art. 2.º — O Cargo a que se refere o artigo anterior figurará como excedente do grupo de cargos dessa denominação, constante da Tabela Anexa à Resolução n.º 6-60 e será extinto quando vagar.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

A discussão foi encerrada na sessão de 9 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto que irá à Comissão Diretora para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 19, de 1961

Põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo, João Batista Castejon Branco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para o Senado e pelo prazo de dois (2) anos, nos termos do art. 92, da Resolução n.º 6, de 1960, o oficial Legislativo, PL-6,

João Batista Castejon Branco, para ali exercer as funções de Oficial de Gabinete do Prefeito.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 184, de 1961, dos Senhores Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

Em votação o Requerimento de Urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir a esta.

ELEIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961 (que altera os arts. 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição).

Peço aos Senhores Senadores que se munam das cédulas necessárias à eleição dos membros que integrarão a Comissão Especial para pronunciar-se sobre a Emenda Constitucional n.º 2, de 1961.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada dos Srs. Senadores do Sul para o Norte.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lobão da Silveira.

Victorino Freire.
Remy Archer.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Lopes da Costa.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (32).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 32 Senhores Senadores.

Vai-se proceder, à contagem das cédulas.

Procede-se à contagem das cédulas.

O SR. PRESIDENTE — Foram encontradas 32 cédulas; na urna. O número de cédulas confere com o número de votantes.

Fica constituída a Comissão Especial para dar parecer sobre a emenda à Constituição, dos seguintes Senhores Senadores:

Daniel Krieger.
Venâncio Igrejas.
Milton Campos.
Heribaldo Vieira.
Rui Palmeira.
Jefferson de Aguiar.
Silvestre Péricles.
Ruy Carneiro.
Benedito Valadares.
Ary Vianna.
Cunha Mello.

Lourival Fontes.
Nogueira da Gama.
Barros Carvalho.
Aloysio de Carvalho.
Mem de Sá.

A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Prossegue a Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222, de 1957, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961 das Comissões: de Constituição e Justiça, pela aprovação com as Emendas que oferece, sob números 1-CCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda n.º 1-CCJ e ainda às emendas de ns. 3-CE a 101-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as Emendas 102-CF e 103-CF.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 193, de 1961

Requeiro, nos termos do art. 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento n.º 139, de minha autoria, lido na sessão anterior.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1961. — *Nogueira da Gama.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro requerimento..

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 194, de 1961

Adiamento para determinado dia

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1960, a fim de ser feita na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961. — *Nogueira da Gama.*

O SR. PRESIDENTE — A matéria sairá da Ordem do Dia, para ser incluída na sessão de 16 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1961 (número 1.533 de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei número 1.131 de 13-6-1950, que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake," tendo Pareceres favoráveis (ns. 236 e 237, de 1961) das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 60, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei n.º 1.131, de 13-6-1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fisa o Jockey Clube Brasileiro autorizado a extrair anualmente dois "Sweepstakes", de acordo com os planos de sorteio que se subordinarem às instruções

expedidas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Art. 2.º A concessão do plano "Sweepstake", que é intransferível, vigorará durante o prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3.º Aprovado o plano de sorteio, o Jockey Clube Brasileiro é responsável pela sua execução e pelo pagamento e liquidação dos prêmios sorteados.

Art. 4.º Autorizada a extração, esta não se efetivará sem que o Jockey Clube Brasileiro deposite no Tesouro Nacional 50% (cinquenta por cento) dos prêmios a distribuir.

Art. 5.º O depósito a que alude o artigo anterior far-se-á na Tesouraria Geral do Tesouro, mediante guia visada pelo Diretor das Rendas Internas e será levantado logo que satisfeitas as obrigações decorrentes do sorteio.

§ 1.º Far-se-á a restituição por simples despacho exarado no verso do conhecimento de depósitos, e nesse documento que constituirá o comprovante da despesa, o concessionário passará o recibo, na forma legal.

§ 2.º A falta de pagamento de qualquer dos prêmios estipulados no plano importará na retenção do depósito até liquidação final das obrigações do concessionário.

Art. 6.º Os prêmios deverão ser liquidados no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data do sorteio.

Art. 7.º A falta de pagamento dos prêmios devidos, ainda que resarcida total ou parcialmente, pelos cofres federais à conta do depósito, não exclui a ação judicial para reparar os danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas.

Art. 8.º O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional designará um funcionário para assistir e fiscalizar a execução do sorteio e a extração dos respectivos prêmios arbitrando-lhe uma gratificação, que deverá ser recolhida pe-

los concessionários aos cofres do Tesouro.

Art. 9.º Os prêmios do "Sweepstake" corresponderão a 70% (setenta por cento) do valor de venda dos bilhetes de cada emissão (Art. 9.º, inciso 2, do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944).

Parágrafo único. Os bilhetes do "Sweepstake" serão vendidos ao público pelo preço nêles impresso (Art. 25, letra c, do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944).

Art. 10. São aplicáveis ao sorteio do "Sweepstake" as normas do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias, nas partes que não colidirem com esta lei.

Art. 11. O imposto de 5% sobre a importância total de cada emissão dos "Sweepstakes" do Jockey Clube Brasileiro, sediado na cidade do Rio de Janeiro, ao qual se refere o art. 13 do Decreto lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, será pago ao Estado da Guanabara pelo próprio Jockey Clube Brasileiro até a véspera da data designada para o sorteio.

Parágrafo único. A importância arrecadada será aplicada em obras de beneficência e de instrução primária do Estado da Guanabara.

Art. 12. Para prêmio ao jóquei, ao treinador e ao cavaleiro do cavalo vencedor, bem como, para auxílio à Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe, serão deduzidos do prêmio maior 8% (oito por cento) cuja repartição será feita ao arbítrio do Jockey Clube Brasileiro.

Art. 13. A autorização de que trata a presente lei é tornada extensiva nas mesmas condições, aos Jockeys Clubs sediados nos Estados e Distrito Federal, cabendo a estes, em todos os casos, a arrecadação para fins beneficentes e educacionais, do imposto de 5%, a que se refere o art. 13 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, sobre a importância total de cada emissão de "Sweepstake".

§ 1.º O depósito previsto no art. 4.º será feito, preferencialmente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional onde houver, mediante guia visada pelo Delegado Fiscal, que também designará o funcionário a que alude o art. 8.º.

§ 2.º O imposto correspondente a cada emissão será pago, obrigatoriamente, até a véspera da data designada para o sorteio.

Art. 14. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, deverão ser baixadas as respectivas instruções estabelecendo as normas para a sua execução.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão (*Pausa*).

Antes porém, lembro aos Srs. Senadores que, às 21 horas e 30 minutos haverá sessão do Congresso Nacional, para apreciação do veto presidencial ao projeto de lei que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas, aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

A Presidência tem a certeza de que contará com o concurso dos Srs. Senadores, na sessão desta noite.

Comunico ainda que o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, número 13-60, que fixa diretrizes e bases da educação nacional voltará à Ordem do Dia da próxima segunda-feira.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legisla-

tivo n.º 27, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11, de 1959, na Casa de Origem), que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 223, de 1961).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (n.º 38, de 1960, na Casa de Origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil, Indústria e Comércio S. A." para aquisição e instalação de equipamento frigorífico para o Porto de Recepção de Pescado em Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 224, de 1961).

3 — Discussão única da Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (número 1.416, de 1960, na Câmara), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 226, de 1961).

4 — Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (n.º 1.434, de 1960, na Câmara) que retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 225, de 1961).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, (n.º 2.222 de 1957 na Casa de Origem) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo Pareceres, sob ns. 126, 127 e 128 de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça pela aprovação

com as emendas que oferece, sob ns. 1 e 2 (CCJ); de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda número 1-CCJ e oferecendo ainda as emendas ns. 3 a 101-CEC; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as emendas ns. 102-CF e 103-CF.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 16, de 1961, de autoria da Comissão Diretora que

dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências, tendo pareceres das Comissões — de Constituição Justiça, favorável, de Finanças, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e trinta minutos.